JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Cotriguaçu 12
Camara Municipal de Diamantino 12
Camara Municipal de Dom Aquino 13
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 17
Camara Municipal de Reserva do Cabaçal 26
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 27
Camara Municipal de São José do Povo 28
Camara Municipal de São José do Rio Claro 29
Camara Municipal de Tabaporã 29
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 29
Camara Municipal de União do Sul 29
Camara municipal de Denise 30
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 31
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 35
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 36
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 36
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 38
Prefeitura Municipal de Água Boa 38
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 41
Prefeitura Municipal de Alto Garças 42
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 42
Prefeitura Municipal de Apiacás 42
Prefeitura Municipal de Araguaiana 44
Prefeitura Municipal de Araguainha 47
Prefeitura Municipal de Araputanga 47
Prefeitura Municipal de Arenápolis 50
Prefeitura Municipal de Aripuanã 85
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 86
Prefeitura Municipal de Cáceres 86
Prefeitura Municipal de Campinápolis 90
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 99
Prefeitura Municipal de Campo Verde 101
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 103
Prefeitura Municipal de Canarana 106
Prefeitura Municipal de Carlinda 107
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 111
Prefeitura Municipal de Colíder 114
Prefeitura Municipal de Colniza 114
Prefeitura Municipal de Comodoro 116
Prefeitura Municipal de Confresa 116
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 130
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 135
Prefeitura Municipal de Curvelândia 136
Prefeitura Municipal de Denise 137
Prefeitura Municipal de Diamantino 137
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 144
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 144
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 145
Prefeitura Municipal de Itanhangá 145

Prefeitura Municipal de Itiquira 147
Prefeitura Municipal de Jaciara 156
Prefeitura Municipal de Jangada 158
Prefeitura Municipal de Jauru 158
Prefeitura Municipal de Juara 160
Prefeitura Municipal de Juscimeira 162
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 169
Prefeitura Municipal de Marcelândia 169
Prefeitura Municipal de Matupá 170
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 170
Prefeitura Municipal de Nobres 171
Prefeitura Municipal de Nortelândia 171
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 172
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 175
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 184
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 185
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 192
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 193
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 199
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 199
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 212
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 213
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 213
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 214
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 214
Prefeitura Municipal de Paranatinga 216
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 218
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 220
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 220
Prefeitura Municipal de Poconé 222
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 229
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 235
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 235
Prefeitura Municipal de Poxoréu 235
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 241
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 242
Prefeitura Municipal de Rio Branco 243
Prefeitura Municipal de Rondolândia 243
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 246
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 246
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 248
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 250
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 253
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 253
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 254
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 254
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 254
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 256
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 256
Prefeitura Municipal de Tabaporã 257
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 257
Prefeitura Municipal de Torixoréu 266
Prefeitura Municipal de União do Sul 268
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 269
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 270
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 433
Prefeitura Municipal de Vila Rica 434

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Ex-Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001-2017

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001-2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA AMM.

CONTRATADA:ULTRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF Nº 26.766.857/0001-00

VALOR ADITADO: R$ 86.436,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2020

Cuiabá (MT) 02 de Janeiro de 2019.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006-2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006-2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SE SUPRIMENTOS, PEÇA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSEENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.

CONTRATADA: S. A. L. P. LIBERATO-ME

VALOR ADITADO: R$ 9.070,00 (Nove mil e setenta reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2019

Cuiabá (MT) 23 de Janeiro de 2019.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004-2016

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004-2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA 24H00 ININTERRUPTAS, EM ESCALA 12X36, NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E NOS DIAS ÚTEIS, EQUIPADO COM RÁDIO (HT) COM COMUNICAÇÃO DIRETA COM A CENTRAL**.

CONTRATADA: KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

VALOR ADITADO: R$ 2.043,22 (Dois mil quarenta e três reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 04/03/2019

Cuiabá (MT) 23 de Janeiro de 2019.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Protocolo nº. 41 de 14 de janeiro de 2019

Processo Licitatório n° 001/2019.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT

Especificação: Inexigibilidade n° 001/2019, desta Câmara Municipal de Cáceres-MT, visando a contratação da empresa ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA que estará disponibilizando nos dias 24 e 25 de janeiro deste ano o Curso de ANALISE DE BALANÇOS PÚBLICOS.

Fundamento: Art. 25, II c/c VI do ar Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Serviço de capacitação de pessoal - do tipo curso de análise de balanços públicos.

DESPESAS:

	Ficha	Órgão	Unidade:	Fonte de recursos:	Natureza:
	22	01	01	01.031.1001.2004.0000	3.3.90.39.48
Item	**Empresa:**			**Nº. CNPJ:**	**Valor:**
01	ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA.			00.839.039/0001-05	R$ 1.598,00
Valor Total: R$ 1.598,00 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais.)					

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal: nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o parecer é pela **HOMOLOGAÇÃO** da presente inexigibilidade.

Cumpridas todas as formalidades legais**HOMOLOGO** o resultado do certame, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de janeiro de 2019.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

NÍCOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB-MT n° 19.005/O

Publique-se. Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

Protocolo n° 41 de 14 de janeiro de 2019

Processo Licitatório n° 001/2019

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT

Especificação: Inexigibilidade n° 001/2019, desta Câmara Municipal de Cáceres-MT, visando a contratação da empresa ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA que estará disponibilizando nos dias 24 e 25 de janeiro deste ano o Curso de ANALISE DE BALANÇOS PÚBLICOS.

Fundamento: Art. 25, II c/c IV do art. 13 da Lei n° 8.666/93

Objeto: Serviço de capacitação de pessoal - do tipo curso de análise de balanços públicos.

Despesas:

Órgão/unidade	Natureza da despesa:	Fonte de recursos:
01	3.3.90.39.48	01.031.1001.2004.0000

Contratada:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	VALOR
ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA – 00. 839.039/0001-05	R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

A Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** o objeto da presente inexigibilidade à empresa acima descrita.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de janeiro de 2019

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Presidente em exercício da C.P.L

EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO

Suplente da C.P.L

GLEISON DA SILVA SOUZA

Suplente da C.P.L

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 15/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1° Revogar a Portaria n.º 78, de 22 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3005, de 22 de junho de 2018, página 4, que trata da suspenção por tempo indeterminado da conversão em 1/3 (um terço) das férias em Salário-Família pecuniário.

Art. 2° Fica facultado aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres a solicitação da conversão, conforme estabelecido no artigo 73, *caput*,da Lei Complementar n° 25/97, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cáceres-MT.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 23 de janeiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1° Secretário

Afixada em 23/01/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 - INTERNETE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

(Dispensa de Licitação nº 07/2019)

(Processo Administrativo nº 07/2019).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FORMALIZAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPALD E CONFRESA E DE OUTRO A EMPRESA NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

A CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro CEP: 78.652-000 Confresa – MT, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.385/0001-08, neste ato presentado pelo Sr. UASLEI DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG: 2434203-3–SSP/MT e inscrito no CPF nº. 041.722.831-79, residente e domiciliado à Rua Helena Barcelos da Cunha, 133 – Setor Centro – Confresa – MT, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE; A EMPRESA NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 22.729.872/0003-90, estabelecida à Av. Industrial, Centro, Confresa-MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. JAKSON RIBEIRO DE SANTANA, brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 723.851.382-04, RG nº 4399299 PC/PA, domiciliando na Avenida Airton Sena, S/N, Casa B, Casa de Tábua-PA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, artigo 1º da Lei Municipal nº 773/2017, e demais ordenamento legais pertinentes, observando-se o contido no processo administrativo de dispensa nº 07/2019, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

1. DO OBJETO:

1.1. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Link de Internet Via fibra óptica, no plano 20480K bps compartilhado, a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor fibra óptica, para atendimento às necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Confresa.

1.2 Para o acesso à Internet deverão ser fornecidos serviços de instalação, configuração e manutenção dos serviços, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, por um período de 12 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

1.2 A CONTRATADA emitirá ficha técnica de instalação e ativação dos serviços, produzindo os devidos testes de funcionamento para o aceite por parte da Câmara Municipal de Confresa e da contagem dos prazos.

2. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão executados no prédio da Câmara Municipal, situado à Rua Mato Grosso, nº 120, Centro, Confresa-MT, CEP 78.652.000.

2.2 O prazopara a instalação dos equipamentos e disponibilidade dos links após a assinatura do contrato deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias.

3. DO VALOR CONTRATADO

3.1 A CONTRATADA prestará os serviços especificados na cláusula primeira do presente termo no valor total mensal de R$ 400,00, (quatrocentos reais) pelo período de 12 meses, acrescido, ainda, o valor

em parcela única de 230,00 (duzentos reais), referente aos serviços de instalação, perfazendo o valor total de R$ 5.030,00, de acordo com o disposto na tabela abaixo e proposta de preço apresentada.

Item	Serviço	Valor Mensal	Total
1	Serviços de Instalação	-	R$ 230,00
2	Franquia de 20 MB mensal	R$ 400,00	R$ 4.800,00
		Total	R$ 5.030,00

3.2 Os valores contratados são sofrerão reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Na hipótese de prorrogação de prazo contratual, na forma do item 4.1, os preços poderão ser reajustados tendo por base o índice IGP-M, da fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substitui-lo.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO.

4.1 O prazo para prestação dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação e efetiva ativação do sistema mencionado, que será demonstrada conforme o disposto no item 1.2, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantem interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

g) Seja comprovado que o contratado mantem as condições iniciais jurídicas, fiscais e trabalhistas, quando de sua celebração.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto do presente contrato será executado por empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93 – Dispensa de Licitação nº 07/2019 – Processo Administrativo nº 007/2019.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Poder Legislativo, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

01– Câmara Municipal de Confresa.

01.01–Câmara Municipal de Confresa.

01–Legislativa.

01–Processo Legislativo.

2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

339036– Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos de despesas decorrentes da execução deste contrato deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5o, §3o, da Lei no 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato a verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

6.3 O pagamento será realizado diretamente em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.5.1 não produziu os resultados acordados;

6.5.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.5.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7.

7.1. Receber o objeto da licitação quando em conformidade com as condições deste contrato em conjunto com a proposta comercial vencedora ou recusas seu recebimento em desacordo com o estabelecido.

7.2. Efetuar os pagamentos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços fornecidos por mês, devidamente atestada e aprovada pelo responsável pelo recebimento do objeto contratado.

7.3. Fiscalizar a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar os serviços que, ao seu critério, não forem satisfatórios.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo Contratual e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Codigo de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos a Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.6. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execucao do serviço;

8.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributarias e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

8.8. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Regulamentação da ANATEL;

8.10. Fornecer o objeto do contrato, com os laudos de inspeção quando exigidos, em conformidade com o padrão e especificações exigidos, atendendo às normas técnicas vigentes.

8.11. Reparar os acessos e realizar os suportes em 8 (oito) horas, a partir da solicitação da contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 multa compensatória de até10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

10.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.4. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8. 666, de 1993, a Contratada que:

10.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do contrato

10.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do tesouro municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.

12. RESCISÃO

14 15

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14 14.3

12.4.1Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa-MT, 22 de janeiro de 2019.

_____

UASLEI DA SILVA LIMA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

JAKSON RIBEIRO DE SANTANA

NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PARECER FINAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PARECER FINAL

A servidora Weslaine da Silva Santos apresentou defesa no presente Processo Administrativo, o qual teve origem na Portaria n. 29/2018, de de 2018, que dispõe dobre licença remunerada, Portaria nº31 e 33/2018 que dispõe sobre a instauração do PAD.

Analisando os argumentos constantes da defesa apresentada escrita e verbal de atos praticados, sendo a discussão somente sobre a legalidade de toda a situação administrativa que permitiu à servidora participar da COP 24 - Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as alterações climáticas, na cidade de Katowice, na Polônia, em dezembro de 2018.

Considerando**, que a servidora argumentou que todo o procedimento foi feito dentro da legalidade, sendo que requereu e teve deferido o pedido para participar do evento, bem como teve ajuda de custa do Executivo após Lei aprovada pela Câmara Municipal de Confresa.**

Considerando**, que a servidora alegou está amparada também pelo artigo 68, inciso XIV, da Lei Municipal Complementar n. 020/2005, onde estabelece que serão considerados de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado do serviço em virtude de missão ou estudos noutros pontos do território nacional ou no estrangeiro, quando o afastamento tiver sido expressamente autorizado pelo Prefeito ou pela Mesa da Câmara.**

RESOLVE:

Esta Comissão entende que, não havendo necessidade de instrução processual de testemunhas, o presente Processo pode ser encerrado no estágio em que se encontra. Isso porque a Comissão vê como procedente a argumentação da servidora. Não há como imputar à mesma algum ato irregular que possa servir de base para que venha a sofrer sanção administrativa. Os documentos constantes do processo e a legislação apontada realmente amparam a servidora. Resta evidente que a mesma não praticou nenhum ato senão com o resguardo legal anterior, notadamente a autorização da Câmara para que pudesse participar do evento internacional. Nesse sentido cumpre destacar a característica global das discussões travadas naquela Conferência sobre tão importante tema, qual seja, as alterações climáticas que possivelmente ocorrem em virtude da ação do homem sobre o meio ambiente. Vale lembrar que o Brasil é signatário de importantes pactos internacionais que visam a proteção do meio ambiente e a diminuição de todo tipo de poluição.

DESSA FORMA, COM O QUE FOI APRESENTADO, ESTA COMISSÃO PERCEBE QUE SERIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE O SEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PORQUE ESTÁ CLARO QUE A SERVIDORA WESLAINE DA SILVA SANTOS NÃO PRATICOU QUALQUER ATO IRREGULAR NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DEVENDO O PROCESSO ENTÃO SER ENCERRADO E ARQUIVADO, SEM QUAISQUER TIPO DE PREJUIZO AOS DIREITOS DA SERVIDORA.

Essa é a recomendação desta Comissão.

JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA

PRESIDENTE

EDNALVA NERES GUEDES

SECRETÁRIA

DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - COMBUSTÍVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019

Contratação Direta – Pequeno Valor

Processo Administrativo n.º 002/2019

DA JUSTIFICATIVA

A referida contratação tem por finalidade a aquisição de 1.000 (mil) litros de Óleo Diesel S 10, para atender a demanda de abastecimento de veículo da frota da Câmara Municipal de Confresa.

Com efeito, torna-se necessário a aquisição deste produto para garantir o exercício das competências das atividades típicas e atípicas deste Poder Legislativo, sobretudo, viabilizando a continuidade dos serviços públicos, preceito que deve ser observado na esfera pública.

Para o cumprimento da demanda, a Câmara Municipal de Confresa vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto supracitado.

Conforme os preços máximos dispostos na estimativa orçamentária para o objeto da dispensa, a referida contratação pode ser celebrada diretamente com empresa do ramo, ante a autorização do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir transcrita:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A lei municipal de Confresa nº 773/2017, em seu artigo 1º, inciso II, promoveu, com fundamento em entendimento jurisprudencial consolidado do TCE/MT, a revisão do valor contido no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, ampliando a possibilidade de dispensa para o valor de R$ 35. 739, 47, portanto, bem acima do valor estimado para a execução do objeto da presente dispensa, que é de R$ 3.850,00.

Outro importante aspecto relacionado à presente dispensa por baixo valor é a inexistência de caracterização de fracionamento de despesa, vedado pela legislação, visto que não houve contratação neste exercício financeiro de fornecimento de material de consumo com o mesmo objeto.

São estas as justificativas técnicas e jurídicas que permitem a contratação de empresa do ramo do objeto através de dispensa de licitação por pequeno valor.

Confresa – MT, 14 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº 02.

A **CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **UASLEI DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG-2434203-3. SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 041.722.831-79 .residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, 133, Centro. Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.588.269/0001-45 localizada na Rodovia BR 158, S/Nº KM 158 – Setor Industrial, representada neste ato sócio Proprietário Senhor **DIRSON ALBERTO BRENDLER**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da CNH-DETRAN/MT 0023684195 e inscrito no CPF sob o nº 328.799. 971-00, residente de domiciliado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho 340, setor Industrial, Sinop-MT, CEP 78.557-195, e **REGIANE PEREIRA BORGES,** brasileira, solteira, Contadora, portadora da CNH-DETRAN/MT00335577860, e inscrita no CPF 779.276.561-04, residente domiciliada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho 340, setor Industrial, Sinop-MT CEP 78.557-195, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, , resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo administrativo nº 02/2019, que instaurou a dispensa de licitação nº 002/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S10para a **CONTRATANTE**, na quantidade prevista na tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE LTS	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	1.000	R$ 3,85	R$ 3.850,00
		TOTAL GERAL	R$ 3.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - O regime de execução do Contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.2 – O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada e contínua, conforme a emissão das requisições pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do referido Contrato é de R$= 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

3.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês subsequente, à medida que o combustível for sendo fornecido, mediante apresentação das correspondentes Notas Fiscais;

3.3 Se por motivo não imputável ao **CONTRATADO**, o pagamento do fornecimento mensal não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, indicará sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,10 % (um décimo por cento) a partir do trigésimo dia de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%;

3.3.1 Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

3.3.2 Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 – O **CONTRATADO** deverá fornecer o produto objeto do presente Contrato sempre que requisitado pela **CONTRATANTE**.

4.1.1 – As etapas de fornecimento, de conclusão e de entrega do objeto estão condicionadas às emissões das requisições por parte da **CONTRATANTE**.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento do contrato decorrente de fatos alheios à responsabilidade do **CONTRATADO**, atestados e reconhecidos pela **CONTRATANTE**.

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas correntes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

- 01.01.2001– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATADO**:

a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

b) Observar, no fornecimento do produto, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de garantia dos produtos e as normas técnicas específicas;

c) Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

d) Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

e) Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

g) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da **CONTRATANTE**;

h) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

6.2 - São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da contratada;

b) Intervir na prestação de serviços, nos casos e condições previstas em leis;

c) Homologar reajuste e proceder à revisão dos valores proposta na forma da lei e do presente contrato;

d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais deste instrumento;

e) Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

f) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

g) Efetuar os pagamentos devidos à contratada no prazo estipulado no contrato depois do recebido das notas fiscais e respectivas requisições cada período já devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização;

h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela observância e quaisquer das cláusulas deste contrato;

i) Efetuar a restituição da garantia oferecida pela plena execução do contrato, após a sua conclusão e entrega final;

j) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela quando for o caso;

k) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do **CONTRATADO**;

l) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA poderá, garantida a prévia defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

7.2 - O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido na conta bancária indicada pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Confresa-MT dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

7.3 - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Câmara Municipal de Confresa-MT, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer os recursos à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

7.5 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) O **CONTRATADO** não iniciar o fornecimento do produto dentro de vinte dias contados da data do recebimento da “**ORDEM DE FORNECIMENTO**” ou interrompe-lo por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;

b) O **CONTRATADO**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente contrato, no todo ou em parte;

c) O **CONTRATADO** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previsto na notificação dada pela **CONTRATANTE**;

d) O **CONTRATADO** não atender as exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou inspeções dos produtos, ou com respeito a quaisquer dos materiais fornecidos fora das especificações da proposta de preço;

e) As multas aplicadas ao **CONTRATADO** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) O **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993;

8.2 - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração.

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº. 8.666/93.

c) Execução de garantia contratual para ressarcimento da administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) Retenção dos créditos decorrentes dos contratos até o limite dos prejuízos causados à administração.

8.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 02/2019

9.1- O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao procedimento de dispensa nº 02/2019, bem como à proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica - se a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1- O **CONTRATADO** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ ou acompanhamento do objeto que venha ser determinada pela **CONTRATANTE**, ao seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, preposto ou contrato.

12.3 – Todas as "**ORDENS DE FORNECIMENTO"**, instruções, reclamações e em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o **CONTRATADO** serão feita por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomada em consideração qualquer alegação fundamentada em ordem ou declarações verbais.

12.4 – Das decisões da fiscalização poderá o **CONTRATADO** recorrer à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

13.1 – O combustível será recebido por responsável por cada abastecimento, sempre entregue mediantes requisição emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações de quantidade ou especificação dos produtos se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – O **CONTRATADO** somente poderá sub-contratar a execução do fornecimento dos produtos com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos produtos entregues pela sub-contratada e, ainda, pela conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapa de fornecimento dos produtos serão processados nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da **Comarca de** Porto Alegre do Norte - MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONFRESA - MT, 15 de Janeiro de 2.019.

_____

UASLEI DA SILVA LIMA

Presidente

Câmara Municipal de Confresa

CONTRATANTE

_____

DIRSON ALBERTO BRENDLER

Sócio Proprietário

Brendler Comércio de combustíveis Ltda.

CONTRATADO

_____

REGIANE PEREIRA BORGES

Sócia Proprietária

Brendler Comércio de combustíveis Ltda.

CONTRATADO

TESTEMUNHA: **NOME: _____** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**	**TESTEMUNHA:** **NOME: _____** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2019

_____

ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2019

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 2(dois) dias, computados a partir do dia 21 de janeiro de 2.019, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	2	27/11/2014 a 26/11/2015

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 21 de janeiro de 2.019.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 020/2019

Portaria nº. 020/2019

Ceder o servidor Nivaldo Gomes da Silva para prestar serviços perante o Cartório da 7ª Zona Eleitoral com Sede em Diamantino.

O Vereador Edson da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando o Ofício 269/2018/ZE de 23 de outubro de 2018 solicita a cessão de servidores para a coleta de dados biométricos dos eleitores de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder sem ônus para o Cartório da 7ª Zona Eleitoral o servidor comissionado Nivaldo Gomes da Silva, portador do CPF 038.560.511-04, RG 1970628-6 SSP/MT, Matricula 171.

Art. 2º - O local da prestação do serviço será no Cartório da 7ª Zona Eleitoral no período de 17 de janeiro a 29 de março de 2019, com retorno as atividades na Câmara Municipal em 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 14 de janeiro de 2019

Edson da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 018/2019

Portaria nº. 018/2019

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo no legislativo, no ano de 2019.

O Vereador Edson da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17, II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Estadual N.º 005/2019 de 10 de janeiro de 2019;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo da Câmara Municipal no ano de 2019.

? 04 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

? 05 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

? 06 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas

? 18 de abril (quinta-feira santa) ponto facultativo;

? 19 de abril (sexta-feira santa) Paixão de Cristo - feriado nacional;

? 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;

? 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

? 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

? 21 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;

? 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;

? 18 de setembro (quarta-feira) feriado municipal

? 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

? 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

? 02 de novembro (sábado) Finados - feriado nacional;

? 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

? 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual/municipal;

? 08 de dezembro (sábado) feriado municipal

? 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;

? 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;

? 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo

? 01 de janeiro (terça-feira) Confraternização Universal - feriado nacional

Art. 2º - O disposto nesta Portaria, não se aplica ao serviço de essenciais e de segurança da Câmara Municipal, que deverá ser realizado normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 11 de janeiro de 2019.

Edson da Silva

Presidente Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO 003/2019

CONTRATO 003/2019

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, Estado de Mato Grosso, com sede à avenida Pedro Celestino nº 127, CNPJ nº 01.975.051/0001-00, representada pelo chefe do Poder Legislativo, senhor . LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA, CPF nº 96348038149 e RG nº 14833743 SSP/MT, residente à Rua G, s/n, Vila Ituberaba, Dom Aquino/MT, Cep. 78830-000.

CONTRATADA

ESTEVA SATELIS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 288665 SSP/MT e CPF nº 651.374.931-04, residente e domiciliada a Rua Laudelino Ferreira Mendes, s/nº – Bairro Ferreira Mendes em Dom Aquino-MT, resolvem ajustar a Prestação se serviço, sob as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como objeto, a contratação de serviços de Limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Dom Aquino, situada a avenida Pedro Celestino nº 127, sendo duas vezes por semana, com duração de doze meses, de janeiro a dezembro de 2019.

DO VALOR

O valor global a ser pago a contratada pelo serviço será de R$ 12. 000,00 (dose mil reais), sendo R$ 1.000,00 (mil reais) ao mês.

FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima citado será pago mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal de serviço, devendo o pagamento ser realizado entre os dias 25 a 30 de cada mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente Carta Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF

E por estarem justos e acordados, contratante e contratada, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Dom Aquino-MT, 02 de janeiro de 2019.

_____ _____

Câmara Municipal ESTEVA SATELIS DE OLIVEIRA

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA Contratada

Contratante

Testemunhas:

01)_____
02)_____

Sebastião Matia Valadão Maria Aparecida Vilto da Silva

CPF..: 174.050.841-68 CPF. 255.052.621-04

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT, E DE OUTRO A EMPRESA (MEI) JOÃO VIEIRA DE JESUS 59294442187, NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, com sede na avenida Pedro Celestino n° 127, CEP 78830-000, Dom Aquino, MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.975.051/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr **LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA**, CPF nº 96348038149 e RG nº 14833743 SSP/MT, residente à Rua G, s/n, Vila Ituberaba, Dom Aquino-MT, Cep. 78.830-000, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**,

CONTRATADO: JOÃO VIEIRA DE JESUS 59294442187, com nome fantasia “CONTABILIDADE & GESTÃO”, doravante denominado simples-

mente de **CONTRATADA**, CNPJ: 28.195.869/0001-58, representada pelo senhor João Vieira de Jesus, brasileiro, casado, portador do CPF nº 592. 944.421-87, localizado a Rua Rio Mutuca, bairro Grande Terceiro em Cuiabá-MT, cep. 78065-580.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente contratação é o serviço de Cargas e validação do Aplic, devendo ser enviados nas datas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sendo 14 (quatorze) cargas: (Dezembro/2018, Orçamento, Carga Inicial, Janeiro a Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo serviço prestado a CONTRATANTE, pagará a importância de R$ 12. 000,00 (Dose mil reais), sendo R$ 857,15 (oitocentos e cinqüenta e sete reais, e quinze centavos) por envio. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços a qual será paga sempre após o envio do aplic, devendo o comprovante do envio ser anexado a NFS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá inicio a partir de 02/01/2019 e termino 31/12/ 2019, podendo ser prorrogado por meio de aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕS DA CONTRATANTE.

- Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, disponibilizando a contratada meios para o fiel cumprimento do objetivo.

- Cumprir todas as cláusulas aqui avençadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕS DA CONTRATADA

- Enviar o aplic nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

- Enviar o aplic dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido a qualquer momento por comum acordo, e/ou por interesse publico.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DE CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado pelo fiscal de contrato servidor Sr. Jucimar Oliveira Campos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dom Aquino-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ao presente contrato que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Dom Aquino-MT, em 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente

JOÃO VIEIRA DE JESUS

Contratado

Testemunhas:

01)_____

Maria de Souza Oliveira

CPF.: 632.635.991-00

2)_____

Maria Aparecida Vilto da Silva

CPF.: 255.052.621-04

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002|2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002|2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, com sede na Avenida Pedro Celestino, 127, Centro, na cidade de Dom Aquino-MT., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.051/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, **LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA**, CPF nº 96348038149 e RG nº 14833743 SSP/MT, residente à Rua G, s/n, Vila Ituberaba, Dom Aquino-MT, Cep. 78.830-000.

.

CONTRATADO: Pessoa Jurídica **ROBSON R. MARCIDELLI DE ALMEIDA-ME,** com sede na Rua Potiguaras, 704 - sala 01, Centro, Jaciara-MT, inscrita no CNPJ nº 08.051.943/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Robson Rodrigo Marcidelli de Almeida, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jandira, 356, Centro, Jaciara-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 32581159-3 SSP/SP e do CPF nº 938.997.341-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se no artigo 24 em seu inciso II e artigo 62 e demais dispositivos da Lei nº 8.666|93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais: manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Dom Aquino-MT descritos a seguir:

a) Desenvolvimento do Web Site;

b) Criação de menus;

c) Criação de Links;

d) Assessoria na utilização de ferramentas disponibilizadas pelo site;

e) Criação de páginas para conteúdos específicos;

f) Criação de banners animados;

g) Criação de popups e outros mecanismos de layout de site;

h) Hospedagem e Gerenciamento de Conteúdo e Banco de Dados.

i) Hospedagem e manutenção do endereço: http://www.camaradomaquino.mt.gov.br/

j) Criação do Portal Transparência

k) Criação do SIC/Serviço de Informação ao Cidadão / Ouvidoria

l) Criação e configuração de e-mails para departamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a importância global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, a ser pago todo final de mês mediante apresentação de Nota Fiscal de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo o mesmo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá o regime de execução direta conforme artigo 6º, inciso VII da Lei nº 8.666|93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS

Sem prejuízo das sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666|93, o CONTRATADO poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na prestação de serviço ou deixar de cumprir uma de suas cláusulas.

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor global se for culpa do contratado, for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE:

8.1.1 – Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange ao fornecimento de informações relativas ao objeto;

8.1.2 – Cumprir as cláusulas aqui avençadas;

8.1.3- Tomar todas as medidas necessárias para a formalização do presente contrato.

8.1.4 – Pagar junto ao Centro de Processamento de Dados do Mato Grosso- CEPROMAT – a taxa pelo uso de domínio MT.GOV.BR, em razão do site ser de posse e domínio da Contratante.

8.2- **DA CONTRATADA:**

8.2.1 – Executar o objeto deste contrato com lisura e boa técnica;

8.2.2 – Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;

8.2.3 - Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações contratuais necessárias ocorrerão em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666|93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei 8.666⁄1993.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666⁄1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666|93, aplicando-se subsidiariamente a Legislação específica.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado pelo fiscal de contrato servidor Sr. Jucimar Oliveira Campos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Aquino-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ao presente contrato que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que seja.

Por estarem às partes em pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dom Aquino-MT, 02 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

_____

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATADO:

_____

ROBSON R. MARCIDELLI DE ALMEIDA - ME

REPRESENTANTE:ROBSON RODRIGO MARCIDELLI DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

01)_____ 2)_____

Maria de Souza Oliveira Maria Aparecida Vilto da Silva

CPF.: 632.635.991-00 CPF.: 255.052.621-04

CAMARA MUNICIPAL
C O N T R A T O 005/2019

C O N T R A T O 005/2019

CONTRATO Nº. 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT E A CONTADORA ELIANE GARCIA VALENTIM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS POR TEMPO DETERMINADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Pedro Celestino, nº 127, Centro, CEP 78830-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 01.975.051/0001-00, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu Presidente Sr. **LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA**, CPF nº 96348038149 e RG nº 14833743 SSP/MT, residente à Rua G, s/n, Vila Ituberaba, na cidade de DOM AQUINO/MT , que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado a senhora **ELIANE GARCIA VALENTIM,** solteira, contadora CRC/MT 012318oo7, inscrita no CPF nº 531.854.551-34 e RG nº 1006328-5 SSP/MT, residente e domiciliada a avenida Pedro Celestino nº 106, em Dom Aquino-MT, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços contábeis pela CONTRATADA, durante a ausência do contador efetivo da casa o qual estará em licença prêmio e férias, devendo a mesma se responsabilizar pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal de Dom Aquino, acompanhando, fiscalizando, fazendo conciliação bancária, folha de pagamentos de servidores e vereadores, pagamentos a fornecedores, assinando processos, e todos os demais procedimentos inerentes ao setor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a importância global de R$ 6.706,00 (seis mil e setecentos e seis reais), sendo o valor de R$ 3.353,00 (três mil e trezentos e cinquenta e três reais) ao mês a ser pago no final de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá duração de 02 (dois) meses, sendo janeiro e fevereiro/2019, podendo o mesmo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE:

a) Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato;

b) Cumprir as cláusulas aqui avençadas;

c) Tomar todas as medidas necessárias para a formalização do presente contrato;

DA CONTRATADA:

a) Executar o objeto deste contrato com lisura e boa técnica;

b) Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;

c) Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;

d) Desempenhar suas tarefas no horário de expediente da câmara Municipal, sem a obrigação de cumprir integralmente o horário.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Aquino-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ao presente contrato que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que seja.

Por estarem às partes em pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dom Aquino-MT, 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente

ELIANE GARCIA VALENTIM

Contratada

Testemunhas:

01)_____
02)_____

Sebastião Matia Valadão Maria Aparecida Vilto da Silva

CPF..: 174.050.841-68 CPF. 255.052.621-04

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2019

Portaria n.º 003/2019 Dom Aquino/MT, em 21 de janeiro de 2019.

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear temporariamente o Servidor JUCIMAR OLIVEIRA CAMPOS como fiscal de contrato para os contratos:

n.º do Contrato	Contratado
001/2019	JOÃO VIEIRA DE JESUS 59294442187
002/2019	ROBSON R. MARCIDELLI DE ALMEIDA-ME
003/2019	ESTEVA SATELIS DE OLIVEIRA
004/2019	FELIPE JOSÉ SIQUEIRA SANTANA DO MONTE
005/2019	ELIANE GARCIA VALENTIM

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 10 de outubro de 2.018.

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO 004/2019

CONTRATO 004/2019

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, Estado de Mato Grosso, com sede à avenida Pedro Celestino nº 127, CNPJ nº 01.975.051/0001-00, representada pelo chefe do Poder Legislativo, senhor . LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA, CPF nº 96348038149 e RG nº 14833743 SSP/MT, residente à Rua G, s/n, Vila Ituberaba, Dom Aquino/MT, Cep. 78830-000.

CONTRATADO

FELIPE JOSÉ SIQUEIRA SANTANA DO MONTE, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 1798702-4 SSP/MT e CPF nº 055.101.941-70, residente e domiciliada a Av. Costa e Silva, nº 57 – Parque Esportivo em Dom Aquino-MT, resolvem ajustar a Prestação se serviço, sob as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como objeto, a contratação de serviços Técnico de Auxiliar de Contabilidade para a Câmara Municipal de Dom Aquino, situada a avenida Pedro Celestino nº 127, sendo cinco vezes por semana, com duração de doze meses, de janeiro a dezembro de 2019.

DO VALOR

O valor global a ser pago a contratada pelo serviço será de R$ 18. 302,52 (dezoito mil, trezentos e dois reais e cinqüenta e dois centavos), sendo R$ 1.525,21 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) ao mês.

FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima citado será pago mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal de serviço, devendo o pagamento ser realizado entre os dias 25 a 30 de cada mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente Carta Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF

E por estarem justos e acordados, contratante e contratada, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Dom Aquino-MT, 02 de janeiro de 2019.

_____ _____

Câmara Municipal FELIPE JOSÉ S. SANTANA DO MONTE

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA Contratado

Contratante

Testemunhas:

01)_____
02)_____

Sebastião Matia Valadão Maria Aparecida Vilto da Silva

CPF..: 174.050.841-68 CPF. 255.052.621-04

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO MT** representado pela**sua Pregoeira** designada pela Portaria nº 022, de 17 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Data: **05 de Fevereiro de 2019**.

Credenciamento: As 13h45 (Horário de Mato Grosso).

Abertura das Propostas: As 14h00 (Horário de Mato Grosso).

Local: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, sito à Av. Lions Internacional Oeste, nº 2021, Centro, Peixoto de Azevedo – MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pela Pregoeira em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. DO OBJETO

2.1. Prestação de caráter continuado de Assessoramento Contábil e Patrimonial perante a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo visando o cumprimento da legislação contábil, lei de responsabilidade fiscal e normas regimentais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e serviços administrativos de assessoramento em processos licitatórios, conforme especificações detalhadas e constante no Termo de Referência (**Anexo I**) e Minuta de Contrato (**Anexo VI**), *com as seguintes condicionantes:*

2.1.1. Assessoramento Contábil e Patrimonial:

a) Abertura e Encerramento de Exercícios Contábeis;

b) Elaboração e análise de balancetes mensais;

c) Acompanhamento e avaliação do balanço anual;

d) Orientação na Gestão do Controle Patrimonial;

e) Análise preventiva e orientação técnica, in loco, e atendimento eletrônico por acesso remoto, aos documentos contábeis, patrimoniais;

2.1.2. Atendimento junto ao TCE:

a) Elaboração de defesas e recursos das representações internas, desde que, originárias dos serviços contábeis.

2.1.3. Serviços Administrativos:

a) Orientação e acompanhamento técnico dos procedimentos licitatórios e acerca dos contratos de prestação de serviços, bens e materiais de consumo adquirido.

2.1.4. Atendimento presencial e a distância:

a) Disponibilizar profissional graduado em Ciências Contábeis e Administração, com o devido registro, para acompanhar as tarefas in loco;

b) Realizar visitas mínimas quinzenais;

c) Demais atendimentos: Telefonemas; Chat; Messenger; e-mails e Watsapp.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2003.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes a aquisição do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.1.1 Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas

4.1.2. Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

4.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

4.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

4.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

4.2.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio durante a sessão de licitação, desde que acompanhados dos originais.

4.3 A validade para os documentos apresentados serão aquelas que constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

4.3.1. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade o de **60 (sessenta)** dias contados da data de sua emissão.

4.4. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.5.1. Empresa que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora coligada ou subsidiária entre si;

4.5.2. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais;

4.5.3. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.5.4. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.5.4.1. Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 90 da Lei 8.666/93.

4.5.5. Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame;

4.5.6. Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante;

4.5.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.8. Sociedades Cooperativas.

4.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na Proposta de Preços, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.

4.7.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

4.8. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

4.8.1. Estar ciente das condições da licitação;

4.8.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;

4.8.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4° do citado artigo.

5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

5.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n° 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4° do artigo 3º desse mesmo diploma (Anexo II).

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante protocolo na Câmara Municipal ou encaminhados ao e-mail: licitacao@camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br, dirigida a Pregoeira, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vicio ao mesmo.

6.1.2. As petições deverão ser protocoladas devidamente instruídas com a identificação da impugnante (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato) e serão respondidas pela Pregoeira no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

6.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

6.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei Federal 10.520/02 e legislação vigente.

6.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar aa Pregoeira e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento, ato que precede a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

b) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. **E cópia da cédula de identidade de todos do(s) sócio(s) proprietário(s**). (Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo Anexo III), assinado pelo Sócio Administrador da empresa, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Licitação, notadamente para formular proposta, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida em cartório, via original. (Se o representante for o Sócio Administrador da empresa ou procurador com poderes para representação é dispensado o referido **TERMO DE CREDENCIAMENTO - Modelo Anexo III);**

d) DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo Anexo IV)

e) MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO II**.

g) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

7.3. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n° 123/06, no Decreto 8.538/2015.

7.4. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou que o identificar erroneamente não será inabilitada, mas este ficará im-

pedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, além de não poder interpor recurso em qualquer fase, nem praticar quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a proposta escrita apresentada.

7.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

7.6. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

7.7. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

7.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

7.9. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal desta e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7.10. Os documentos exigidos para o credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo apresentados aa Pregoeira quando solicitados.

7.11. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

7.12. As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame deverão encaminhar a declaração do **Anexo IV**, dentro do envelope de habilitação.

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

8.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da licitante conforme item 9.1.1 e subitens, suas folhas devem ser numeradas rubricadas e carimbadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

9.1.1 A proposta deverá ser apresentada, impressa por meio eletrônico, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

9.1.2. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

9.1.2.1. Descrição dos SERVIÇOS conforme especificação contida no Termo de Referência;

9.1.2.2. Prazo de execução dos SERVIÇOS de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Autorização de Serviços.

9.1.2.2.1. A não indicação dos prazos de execução/entrega na proposta, não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.1.3. Folha de identificação da licitante, contendo:

9.1.3.1. Razão ou denominação social;

9.1.3.2. Endereço completo;

9.1.3.3. Telefone/fax e e-mail;

9.1.3.4. Número do CNPJ/MF;

9.1.3.5. Se possível, número da conta corrente, agência, e respectivo banco, praça de pagamento.

9.1.4. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

9.1.4.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de (60) sessenta dias a contar da data de sua apresentação.

9.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluídos frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

9.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser executado, sem ônus adicionais;

9.3. A não identificação na proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo está informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

9.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a ma-

teriais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.6. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

9.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas aa Pregoeira.

9.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

9.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.9.4. Que os preços estiverem acima dos preços (unitários, totais), do Termo de Referência - **ANEXO I**.

9.10. A simples participação neste certame implica em:

9.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.10.2. Comprometimento da empresa vencedora em executar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.2. Nos termos do Decreto nº 5.450/2005, somente haverá a desclassificação do licitante, na hipótese de incompatibilidade entre a proposta apresentada e o valor estimado, ou seja, quando encerrada a etapa de lances e a Pregoeira examinar a proposta classificada e verificar a habilitação do licitante. Assim também dispõe o Acórdão nº 2.131/2016, do Tribunal de Contas da União – TCU, que deu ciência ao órgão público de que a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 5.450/2005;

10.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, as propostas serão classificadas, pelo respectivo tipo de julgamento, em ordem decrescente, e passarão para a fase de lances;

10.4. No decorrer da sessão todos os autores serão convidados, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas iniciais, desde que distintos dessas, onde a partir do autor da proposta classificada como de Menor Preço, será a proclamação do vencedor;

10.5. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o **MESMO PREÇO** serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do Art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão;

10.6. O(A)Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva,.

10.6.1. Será vedado, portanto a oferta de lance com vista ao empate;

10.6.2. O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

10.6.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6.4. Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 0,5% sobre o valor do item apurado após cada lance.

10.7. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.8. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.11.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.12. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.14. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a analise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação de proposta;

10.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado;

10.16. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.17. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.1.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação **DEVERÁ** conter os documentos **ORIGINAIS** atualizados, ou cópia de cada documento individualmente **AUTENTICADA**, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

11.1.2.5.1. Somente será autenticada por servidor desta Prefeitura, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento ORIGINAL.

11.1.2.6. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

11.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no Envelope nº 02, são os seguintes:

11.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

11.2.2. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo V**);

11.2.3. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo V**);

11.2.4. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

11.2.5. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade do objeto licitado caso venha a vencer o certame (**Anexo V**);

11.2.6. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo V**);

11.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar cópias das seguintes documentações: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

11.3.1. Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

11.3.1.1. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

11.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

11.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

11.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

11.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

11.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.5. Relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**:

11.5.1. 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

11.6. Relativos á **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

11.6.1. Certidão Negativa de Falência e expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa com validade na data da licitação ou se não constar data de validade emitida em no máximo 60 (sessenta) dias anterior ao lançamento do edital do certame**.**

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

12.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

12.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

12.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para

a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3° da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

12.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

13. RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. A Pregoeira indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo a Pregoeira prosseguir com o certame;

13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. A Pregoeira aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeira irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, este declarará o licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.9. O resultado do recurso será intimado diretamente a empresa interessada, ficando a decisão retida nos autos;

13.10. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

13.11. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

13.12. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo sede da Câmara Municipal – Departamento de Licitações, sito à Av. Lions Internacional Oeste, 2021, centro – Peixoto de Azevedo MT.

13.13. A parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. A declaração de vencedor para a contratação ao objeto licitado, feita pela Pregoeira, ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Câmara de Vereadores.

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do Contrato **(Anexo VI)** a qual fica fazendo parte integrante deste edital**;**

15.2. Após, adjudicada e homologada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo para firmar contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

15.2.1 A minuta do Contrato conterá os dados da Proponente vencedora que apresentar o Menor Preço Global

15.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

15.4. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas em Edital.

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

17. DA TRANSFERÊNCIA, SUB-CONTRATAÇÃO OU SUB-ROGAÇÃO

17.1. A contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

17.1.2 Não será permitido sub-contratação ou sub-rogação do fornecimento do objeto deste certame, em hipótese alguma

18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações contida no termo de Referência (Anexo I) e minuta de Contrato (Anexo VI)

18.2. A Prestadora deverá:

18.2.1 Assessoramento Contábil e Patrimonial:

a) Abertura e Encerramento de Exercícios Contábeis;

b) Elaboração e análise de balancetes mensais

c) Acompanhamento e avaliação do balanço anual;

d) Orientação na Gestão do Controle Patrimonial;

e) Análise preventiva e orientação técnica, in loco, e atendimento eletrônico por acesso remoto, aos documentos contábeis, patrimoniais;

18.2.2. Atendimento ao TCE:

a) Elaboração de defesas e recursos das representações internas, desde que, originárias dos serviços contábeis.

18.2.3. Serviços Administrativos:

a) Orientação e acompanhamento técnico dos procedimentos licitatórios e acerca dos contratos de prestação de serviços, bens e materiais de consumo adquirido

18.2.4. Atendimento presencial e a distância:

a) Disponibilizar profissional graduado em Ciências Contábeis e Administração, com o devido registro, para acompanhar as tarefas in loco;

b) Realizar visitas mínimas quinzenais

c) Demais atendimentos: Telefonemas; Chat; Messenger; e-mails e Watsapp.

18.3. A Câmara Municipalrejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com a Ordem de Serviços, Termo de Referência e demais condições deste Edital;

18.4. Nos termos do Art. 3˚ combinado com o Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor é vedada a execução de serviços em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, cujos Conselhos fiscalizadores são: CRC Conselho Regional de Contabilidade e CRA Conselho Regional de Administração.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Pela fiel e perfeita prestação de serviços do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor dos serviços prestados;

19.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias à execução do objeto licitado;

19.3. Os pagamentos serão efetuados em até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e encaminhada para a Câmara Municipal.

19.3.1. A nota fiscal deverá conter o atestado firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento dos serviços prestados

19.4. A Prestadora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

19.5. O pagamento será feito exclusivamente por meio de ordem bancária, endereçada ao banco e conta discriminada na nota fiscal.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

20.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

20.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os serviços prestados:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

20.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

20.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

20.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos;

20.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 02 (dois) anos.

20.4. A Prestadora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de até 02 (dois) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

20.5. A multa, eventualmente imposta à Prestadora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Prestadora não tenha nenhum valor a receber desta Câmara de Vereadores, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados a Fazenda Pública Municipal para que seja inscrita na dívida ativa, podendo proceder à cobrança judicial da multa;

20.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Prestadora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Câmara de Vereadores;

20.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

21.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Prestadora, de boa fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer da execução do objeto;

21.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em outro sentido;

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e

vencem os prazos em dias de expediente normal da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT;

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a prestação dos serviços;

21.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

21.10. Poderá a Pregoeira no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

21.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

21.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pela Pregoeira;

21.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

21.12. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração ME e EPP

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declarações Diversas

Anexo VI –Minuta de Contrato

Peixoto de Azevedo/MT, 22 de janeiro de 2019.

Dayanne Ferreira da Silva

Pregoeira - Portaria nº 22/2019 **ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001

Categoria de Investimento: Prestação de Serviço Técnico Profissional

Projeto Atividade: Atividade a cargo da Presidência da Câmara Municipal

1. DO OBJETO E DAS CONDICIONANTES

1.1. Objeto: *Prestação de Assessoramento Contábil e Patrimonial perante a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo visando o cumprimento da legislação contábil, lei de responsabilidade fiscal e normas regimentais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e serviços administrativos de assessoramento em processos licitatórios com as seguintes condicionantes:*

1.2. Assessoramento Contábil e Patrimonial: a) Abertura e Encerramento de Exercícios Contábeis; b) Elaboração e análise de balancetes mensais c) Acompanhamento e avaliação do balanço anual; d) Orientação na Gestão do Controle Patrimonial; e) Análise preventiva e orientação técnica, in loco, e atendimento eletrônico por acesso remoto, aos documentos contábeis, patrimoniais; **1.3. Atendimento junto ao TCE:** a) Elaboração de defesas e recursos das representações internas, desde que, originárias dos serviços contábeis. **1.4. Serviços Administrativos:** a) Orientação e acompanhamento técnico dos procedimentos licitatórios e acerca dos contratos de prestação de serviços, bens e materiais de consumo adquirido. **1.5. Atendimento presencial e a distância:** a) Disponibilizar profissional graduado em Ciências Contábeis e Administração, com o devido registro, para acompanhar as tarefas in loco; b) Realizar visitas mínimas quinzenais; c) Demais atendimentos: Telefonemas; Chat; Messenger; e-mails e Watsapp. **2. Justificativa:** Necessidade em contratar assessoramento profissional para prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo no Departamento de Contabilidade visando orientação ao setor, acerca dos procedimentos contábeis a serem desempenhados no trâmite das despesas: empenhamento, liquidação e pagamentos, orientação permanente ao contador para a conferência dos feitos, orientação para a elaboração dos balancetes mensais, acompanhamento do sistema Aplic e balanço anual.

3. DAS CONDICIONANTES:

3.1. Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste Termo de Referência, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pela Câmara Municipal, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

3.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas.

3.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados aa Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

3.4. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade da Câmara Municipal, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato em anexo, em decorrência da sua condição empregadora.

3.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.6. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

3.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Câmara de Vereadores;

3.9. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, exceto em caso de ausência ou omissão pela CONTRATANTE, que venha a gerar os fatos, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.10. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, quando se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

3.11. Tratar como confidenciais as informações e os dados contidos nos documentos da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

3.12. M**anter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

3.13. A**ceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;**

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

4.3. Fiscalizar os serviços prestados e quando necessário, notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4.4. Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do serviço.

4.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DOS PRAZOS

5.1. Os Serviços licitados deverão ser executados pelo período de 11 (onze) meses e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal para o período de 2019, com inicio dos trabalhos a partir da assinatura do contrato e término no dia 31 de Dezembro de 2019.

5.2. O contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2019** e será contado em dias consecutivos, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

5.3. O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação dos resultados da licitação, sujeitando-se o infrator ás sansões previstas na Lei nº 8.666/93.

5.4. Caso se façam necessárias algumas alterações contratual, as mesmas serão objeto de estudos pelas partes, e só efetivadas de mútuo acordo.

6. CUSTO ESTIMADO

6.1. O valor máximo admissível para a execução dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R$ 8. 190,00 (oito mil cento e noventa reais)** por mês, perfazendo o valor total de **R$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais)**.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

8. Resultados Esperados: Otimizar os serviços com acompanhamento de profissionais especializados oferecendo ao gestor segurança nas execuções, compromissos com a gestão e dedicação incontesti, **para que a administração do município possa suprir a demanda com pontualidade e transparência visando atender a legislação vigente, buscando cada vez mais, melhores resultados, com maior economia e poder efetuar investimentos nas áreas afins das atividades da Câmara de Vereadores. 9. Local da prestação dos serviços:** Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo no Departamento de Contabilidade, diretamente ao contador e aos demais envolvidos no setor de contabilidade e setor de licitações, também através de acesso remoto no servidor da Câmara, bem como, orientação por Telefonemas; Chat; Messenger; e-mails e Watsapp. **10. Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcelas mensais, iguais e subsequentes mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e Liquidada pelo Setor competente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, devidamente acompanhada do relatório das atividades desenvolvidas pela empresa e seus subordinados, e ainda, com o atestado de veracidade do Fiscal de Contratos. **11.** O contrato firmado entre as partes terá vigência anual a partir da data de sua assinatura, sendo portanto, prorrogado anualmente, respeitando os limites de reajustes previstos neste termo, e atenda integralmente aos pré-requisitos exigidos nesse procedimento licitatório e no desempenho do labor diário por parte dos profissionais que atuarão na jornada contratada, e ainda, que seja de comum acordo entre as partes, sem prejuízos ao erário público.

Peixoto de Azevedo/MT, 22 de janeiro de 2019.

Dayanne Ferreira da Silva

Pregoeira Portaria nº 022/2019

ANEXO II

Modelo da Declaração para ME e EPP

(Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo- MT

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° **001/2019**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o n° da licitação), a(o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ n° (N° do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

ANEXO III

Modelo dE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N.º **001/2019**

Por meio do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º **001/2019**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta de Preço, formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informação Importante:

CNPJ n°:

Inscrição Estadual n°:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e data,

_____

Diretor ou Representante Legal

Carimbo da Empresa

(Obs. Firma Reconhecida em Cartório)

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

ANEXO IV

Modelo da Declaração DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa , CNPJ n° , reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial n° **001/2019**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.

ANEXO V

Modelo dE DeclaraçÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no **Pregão Presencial n° 001/2019** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;

2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;

4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e

6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 1/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 1/2016

A) CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, CNPJ n. 01.328.483/0001-10, sediada a Rua 6 de Agosto, n. 101, Centro, CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador PEDRO PAULINO DE SOUZA**,** portador da Cédula de Identidade RG n. 1539575-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 980.370.801-53, residente e domiciliado à Rua Pedro Negris, s/n., bairro Jardim Atlanta, Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominada **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO:

JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, com sede na Rua Arthur Francisco Xavier, n. 555, Centro, Araputanga – MT, CEP 78.260-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.409.467/0001-03**, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr.** Jussemar Rebuli Pinto, Brasileiro, casado, residente à Rua Arthur Francisco Xavier, n. 550 – Araputanga – MT, RG n. 963.044-9 SSP/MT e CPF n. 843.499.481-04, doravante denominado **CONTRATADO.**

Resolvem **ADITAR** o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 1/2016, por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** a serem pagas em parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**, serão empenhadas na seguinte dotação do orçamento da Contratante para o exercício financeiro de 2019:

0011.01.001.01.031.0001.2001.339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.0 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 57, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, que prevê:

“art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.”

4.0 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PEDRO PAULINO DE SOUZA

Presidente

CONTRATADA:

JUSSEMAR REBULI PINTO - ME

JUSSEMAR REBULI PINTO

CPF n. 843.499.481-04

FISCAL DO CONTRATO:

EDSON GOMES DA SILVA

CPF n. 576.365.409-91

Fiscal do Contrato

ASSESSORIA JURÍDICA DA CONTRATANTE:

ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA

OAB/MT 23088/O

Assessor Jurídico da Contratante:

TESTEMUNHAS:

ELCIO TEIXEIRA MACIEL

CPF n. 536.071.711-49

PEDRO RENATO NEGRIS

CPF n. 010.282.751-61

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
ATA DE POSSE - MESA DIRETORA 2019/2020

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA NONA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2019.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, às dez horas e dezessete minutos, em sua sede, na Rua Seis de Agosto, número cento e um, centro, Reserva do Cabaçal – MT, realizou-se a primeira sessão extraordinária, da terceira sessão legislativa, da nona legislatura da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, registrando-se apenas a falta do vice-presidente da Mesa Diretora, Vereador Junior dos Santos Neiva, tendo recomposta a Mesa Diretora com o Segundo Secretário, Vereador Adilson Barreto, o Presidente da Mesa Diretora, Vereador Pedro Paulino de Souza, em nome da liberdade e da democracia, invocando a proteção de Deus, declarou iniciada a sessão, determinando que se fizesse a leitura do texto bíblico previamente escolhido pela Mesa Diretora registrado no livro dos Salmos, capítulo quatro, versículo três que foi prontamente lido pelo Primeiro Secretário da Mesa Diretora, Vereador Clovis José Pereira. Feita a leitura do texto Bíblico, em seguida o Senhor Presidente convida a compor a Mesa o Prefeito Municipal Senhor Tarcísio Ferrari, o Senhor Presidente informa a todos que a presente sessão será exclusivamente para a posse da Mesa Diretora para o biênio dois mil e dezenove, dois mil e vinte, (segundo biênio da legislatura 2017/2020), eleita na Sessão Ordinária Especial do dia vinte de Dezembro de dois mil e dezoito, na conformidade do Regimento Interno, passando imediatamente ao ato de posse, momento em que o Senhor Presidente convida os Vereadores membros da Mesa Diretora eleita a se colocarem de pé diante a atual Mesa Diretora e declara empossada a nova mesa diretora que passa a ter a seguinte composição: Presidente Vereador do PSD, EVANILDO VENANCIO FERREIRA, Vice-Presidente: Vereador do MDB, CLOVIS JOSE PEREIRA, 1º Secretário: Vereador do MDB, PEDRO PAULINO DE SOUZA e 2º Secretário: Vereador do MDB, ADILSON BARRETO, e imediatamente após a posse da nova mesa diretora, e decorrido o ato de posse, o Senhor Presidente o fez suas considerações finais agradecendo ao público presente e falando um pouco de suas ações durante os dois anos de gestão desta Câmara Municipal, e deixa em aberta a oportunidade para uso da palavra ao presidente da mesa diretora ora empossado, fez uso da palavra agradecendo primeiramente a Deus, aos Vereadores e ao público presente, fazendo um agradecimento especial aos Vereadores que o elegeram para presidir os trabalhos deste poder legislativo municipal por esse período. Às dez horas e trinta e dois minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Eu, Clovis José Pereira, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ata, que após analisada pelos Senhores Vereadores e achada conforme, será assinada por mim, pelo Presidente da Mesa Diretora e pelos membros da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, ora empossada.

PEDRO PAULINO DE SOUZA

Vereador do MDB

Presidente.

CLOVIS JOSÉ PEREIRA

Vereador do MDB

1º Secretário.

Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, ora empossada:

EVANILDO VENANCIO FERREIRA

Vereador do PSD – Presidente.

PEDRO PAULINO DE SOUZA

Vereador do MDB – 1º Secretário.

CLOVIS JOSÉ PEREIRA

Vereador do MDB – Vice-Presidente.

ADILSON BARRETO

Vereador do MDB – 2º Secretário.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PUBLICAR ATA CAMARA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ata da sessão solene do dia 01 de janeiro de 2019 posse da mesa diretora para o biênio 2019 a 2020.

No dia 01(primeiro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) na rua Primavera , quadra 17 lotes 23 e 24 as 8:00 horas da manhã, reuniu-se solenemente a Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste/MT para posse da nova mesa diretora para o Biênio 2019 a 2020 os seguintes vereadores, Alcidenes José da silva, Euclides Cecatto, Edemil Pereira Saldanha, Edvaldo Souza Luz, Lucila Tafarel, Giovane Biff, Odailton Pereira dos Santos, e na presidência do vereador Senhor Euclides Cecatto, após verificar o quórum declara sobre a proteção de Deus e em nome da lei aberta a sessão solene do dia 01 de janeiro de 2019. Em seguida é feito a leitura da bíblia sagrada. Dando sequencia com o hino Nacional. Em seguida começa a posse da nova mesa diretora. O vereador Leonardo está ausente. Em seguida o 1º secretario vereador Edvaldo Souza Luz é convidado para tomar posse após o juramento e empossado e convidado para assumir a cadeira. Em seguida o vereador Odailton Pereira dos Santos e convidado e convidado para tomar posse no cargo vice-presidente e assume a cadeira. Em seguida o vereador Alcidenes José da Silva e convidado para tomar posse no cargo de presidente dessa casa e assume a cadeira e faz seu pronunciamento e abre espaço para os demais vereadores fazer seus pronunciamento. Nada mais havendo a se tratar deu=se por encerrada a presente sessão a ata vai assinada por todos.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE

ASSOCIAÇÃO CONTRIBITIVA Nº. 001/2019

Órgão: Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste

Objeto: O objeto do presente Contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do município de Santo Antonio do Leste/MT À UCMMAT-União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Justificativa: A Câmara precisa manter acordo com a UCMMAT para ter assessoria Jurídica por ser uma associação das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: Identificação e descrição do dispositivo legal da Lei 8.666/1993.

Contratado: UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

CNPJ nº: 33.003.575/0001-98

Prazo de execução: de 02/01/2019 a 31/12/2019

Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos Reais)

Pagamento: 12 parcelas mensais

Dotação: 3.390.39.41- contribuições

Santo Antonio do Leste, 02 de janeiro de 2019.

Tereza guerra dos Santos

Sec. Geral

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE SOFTWARE ENTRE PESSOAS JURÍDICAS POR PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com sede na JOÃO FRANCISCO DUARTE, 715, CENTRO, CEP 78773.000, Município de São José do Povo-MT, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32. 972.440/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Carteira de Identidade nº M2992037 SSP/MG, C.P.F. nº CPF: 491.256.216-53, residente e domiciliado na RUA PROJETADA, Nº 33, CENTRO, em SÃO JOSÉ DO POVO (MT).

CONTRATADA: Mercato Tecnologia da Informação Ltda-EPP, com sede na Av. José de Alencar, 338, Bairro Jardim Monte Libano, Rondonópolis/MT, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.506.052/0001-44 e no Cadastro Estadual sob o nº Isento, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **Nayara Clemente Matos**, brasileira, solteira, empresária/proprietária, residente e domiciliado na Rua Augusto de Moraes, 1154, Centro, CEP 78710-790, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 2341884-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 012.264.351-81.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de *Serviços* técnicos contínuos de fornecimento e manutenção de Softwares, destinados ao Controle Administrativo (contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, administrativo, compras, frotas, licitação, contratos, gestão de pessoas, portal transparência, portal do servidor), legislativo interligados (Protocolo Legislativo, Atas, Controle Legislativo, impressão de cheques), prestação de serviço de envio do Aplic referente ao "*Orçamento*" e "*Carga Inicial*", atualizações conforme as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso***, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.***

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços de Contratação de empresa técnicos contínuos de fornecimento e manutenção de Softwares, destinados ao Controle Administrativo (contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, administrativo, compras, frotas, licitação, contratos, gestão de pessoas, portal transparência, portal do servidor), legislativo interligados (Protocolo Legislativo, Atas, Controle Legislativo, impressão de cheques), prestação de serviço de envio do Aplic referente ao "*Orçamento*" e "*Carga Inicial*", atualizações conforme as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, realizada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª. A prestação de serviço técnicos contínuos de fornecimento e manutenção de Softwares, destinados ao Controle Administrativo (contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, administrativo, compras, frotas, licitação, contratos, gestão de pessoas, portal transparência, portal do servidor), legislativo interligados (Protocolo Legislativo, Atas, Controle Legislativo, impressão de cheques), prestação de serviço de envio do Aplic referente ao "*Orçamento*" e "*Carga Inicial*", atualizações conforme as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, são realizadas pela **CONTRATANTE** através de um sistema de acesso disponibilizado pela **CONTRATADA.**

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** poderá requisitar os serviços opcionais e/ou extras oferecidos pela **CONTRATADA** a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, mediante solicitação escrita para este fim enviada e-mail.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza em fornecer suporte quanto à utilização do sistema bem como por correções que sejam necessárias para as tarefas de atualizações.

Cláusula 5ª. É de responsabilidade exclusiva da contratada a providenciar e executar a remessa de todos os relatórios e informações contábeis destinados ao TRIBUNAL DE CONTAS de MATO GROSSO, através do Portal APLIC.

Cláusula 6ª. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** todo o conteúdo das informações, registro/gerenciamento, não podendo a **CONTRATADA** ser responsabilizada pelo teor dessas informações:

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo este valor parcelado na seguinte forma: 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, referente aos serviços técnicos contínuos de fornecimento e manutenção de Softwares, destinados ao Controle Administrativo (contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, administrativo, compras, frotas, licitação, contratos, gestão de pessoas, portal transparência, portal do servidor), legislativo interligados (Protocolo Legislativo, Atas, Controle Legislativo, impressão de cheques), prestação de serviço de envio do Aplic referente ao "*Orçamento*" e "*Carga Inicial*", atualizações conforme as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DA MANUTENÇÃO

Cláusula 8ª. No caso de atraso de pagamento de qualquer verba decorrente do presente Contrato por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias após o vencimento implicará na suspensão dos serviços contratados.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Cláusula 10ª. Na hipótese de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE,** o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O presente contrato terá seu termo inicial no dia 02/01/2019 e seu termo final no dia 03/03/2019, o presente contrato será por prazo determinado conforme Artigo 37, IX DA CF/88, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público no Poder Legislativo.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Não serão consideradas manutenções, para os efeitos deste contrato, as alterações realizadas na estrutura e no layout do *sistema/*

software por interesse da **CONTRATANTE**, sendo tais serviços cobrados separadamente ao contrato.

Cláusula 13ª. Os valores descritos na presente proposta incluem a implantação e utilização do sistema por parte da **CONTRATANTE**. Os códigos fonte do sistema não são liberados a **CONTRATANTE**, do mesmo modo que o sistema não é fornecido para utilização fora dos servidores da **CONTRATADA**.

Cláusula 14ª. Obrigam-se ao presente contrato as partes e seus sucessores.

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Rondonópolis/MT.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José do Povo, 02 de janeiro de 2019.

MERCATO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO

CONTRATADA CONTRATANTE

Testemunhas:

IVANILDO VILELA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei n. º 8.666/93 e últimas alterações torna público que Sagrou-se Vencedora do Certame a Empresa: PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME, valor: R$14.634,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, 23 de janeiro de 2019.

FRANCIELI MARA SCHNNEIDER

PRESIDENTE CPL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2019

PORTARIA Nº 015/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Férias à Servidora Efetiva **FRANCIELE MARA SCHNNEIDER** que ocupa o Cargo de Assistente Administrativo à partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 22 de janeiro de 2019.

JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL PUBLICAÇAO N 003/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº003/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Senhora Laurita José de Souza Silva, torna público a quem interessar possa que estão à disposição na Câmara Municipal, os demonstrativos contábeis das Contas Anuais do Exercício de 2018, em conformidade com a Lei 4.320/64, atendendo a determinação do “caput” do artigo 209 da Constituição Federal.

Tabaporã-MT, 23 de Janeiro de 2019.

Laurita José de Souza Silva

Presidente da Câmara de Tabaporã

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE EDITAL DISPENSA LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, hospedagem, suporte técnico, atendimento e serviços de Portal da Transparência e Ouvidoria da página web: www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Prazo: 12 Meses

Terra Nova do Norte-MT, em 23 de Janeiro de 2019.

EDIVALDO GOMES

PRESIDENTE.

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2019

Nomeia Comissão Permanente para levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente para levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, os seguintes membros: Srª. Joseli Maria Scapini Bulla - Presidente, Srª. Marilda Gislaine dos Santos - Secretária e Srº. Pedro da Conceição - Membro.

Art. 2º - A Comissão nomeada terá atribuição de proceder ao inventário físico-financeiro, a localização, a identificação mediante plaqueamento, avaliação, baixa e o acompanhamento do Registro sintético dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, com mandato até 31 de dezembro do ano de 2019.

Parágrafo Único – Ocorrendo desligamento de um ou mais membros citados no artigo 1º desta Portaria, o Presidente da Câmara nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 22 de janeiro de 2019

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de União do Sul para o ano de 2019, os seguintes cidadãos Alex de Souza, Joseli Maria Scapini Bulla e Marilda Gislaine dos Santos, como Presidente, Secretária e Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 22 de janeiro de 2019

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2019

Nomeia Comissão para proceder a Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder a Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, assim composta:

- Srª. Joseli Maria Scapini Bulla

- Srª. Marilda Gislaine dos Santos

- Srº. Valdecir Martins de Lima

Art. 2º - A Comissão nomeada terá atribuição de proceder a Depreciação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, com mandato até 31 de dezembro do ano de 2019.

Parágrafo Único – Ocorrendo desligamento de um ou mais membros citados no artigo 1º desta Portaria, o Presidente da Câmara nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 22 de janeiro de 2019

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2019

VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 31/12/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DENISEMT

CONTRATADO: ÁGILI_SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, COMTEMPLANDO OS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

CNPJ: 26.804.377/0004-30

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 001. Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0002.2001. Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub - Elemento: Locação de Softwares

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA N° 006/2019

PORTARIA N° 006/2019

EM 18 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2019.

a) - A servidora ficará responsável por fiscalizar o Contrato Administrativo nº 001/2019.

Fiscal Titular: ***Ângela Aparecida Alves Peres da Silva*****, CPF: 481.841. 521-91**

II – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contatos passo a passo dos serviços prestados.

III – O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instancia, defender o interesse público.

IV – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instancia, à rescisão do contato.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF Nº. 031.343.991-56

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019/CIDESAT

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 15/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso. Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, situado Rua Marechal Dutra nº 248 - Jd. Zeferino I em São José dos Quatro Marcos - MT, CNPJ: 08.979.143/0001-07 neste ato representado pelo a seu Presidente Sr. PAULO REMÉDIO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20. doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, que RESOLVE registrar os preços das Empresas vencedoras: Lotes 1 e 2 a empresa SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 08.711.005/0001-34, com endereço na Avenida Miguel Sutil, nº 14230, B. Coophamil, CEP: 78.028-015 na cidade de Cuiabá-MT, representada pela Sócia-Proprietária Sra. SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0814192-4 SEJUSP-MT, e do CPF: 545.300. 591-20, e, Lotes 4 e 5 **a empresa** ROSSI E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 00.570.090/0001-56, com endereço na Avenida São Paulo, nº 1796, CEP: 78.285-000 na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. VALMIR SERGIO MENDES ROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 187575 SSP/MS, e do CPF: 338.724.141-00.

O **Registro** dos preços estão de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual de materiais como: ferramentas, EPI's, camisetas e outros materiais de consumo conforme especificações e condições técnicas definidas no termo de referência e Convênio Funasa nº 0515/2013, Acordo de Cooperação Financeira nº 0195/2018/FSA/CAIXA parte do Edital FNMA / FSA nº 01/2017. Tudo conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos parte integrante desta ATA.

2. DA VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços, terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, não permitido a sua prorrogação.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Executiva do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO

4.1. As especificações dos Materiais a serem adquiridos, a quantidade e o preço unitário estão dispostos a seguir conforme Homologação:

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP – CNPJ: 08.711.005/0001-34

LOTE 1	Camiseta ecológica em malha PET				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT.**	**TOTAL**
1.1	CAMISETA I - Manga Curta P-M-G e GG adulto em malha pet, mínimo 160 gr/m², composição de 50% pet reciclado e 50% algodão, na cor branca ou natural com estampas 4 cores frente e costas.	UN	4.130	12,80	52.864,00
1.2	CAMISETA I - Manga Curta P-M-G e GG adulto em malha pet, mínimo 160 gr/m², composição de 50% pet reciclado e 50% algodão, na cor branca ou natural com estampas 4 cores frente e costas. Projeto Compostagem.	UN	400	12,80	5.120,00
1.3	CAMISETA II - Manga LONGA P-M-G e GG adulto em malha pet, minimo 160 gr/m², composição de 50% pet reciclado e 50% algodão, na cor branca ou natural com estampas 4 cores frente e costas.	UN	550	15,90	8.745,00
TOTAL DO LOTE 1					**66.729,00**
Obs.: 1.A quantidade por tamanho será definido na ordem de fornecimento.					

LOTE 2	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT.**	**TOTAL**
2.1	CAMISETA III - Manga Longa P-M-G e GG adulto em malha fria na cor verde com estampas, mínimo 4 cores, frente e costas.	UN	820	13,97	**11.455,40**
Obs.: 1. A quantidade por tamanho será definido na ordem de fornecimento.					

Valor Total Lotes 01 e 02: R$ 78.184,40

ROSSI E CIA LTDA EPP - CNPJ: 00.570.090/0001-56

LOTE 4	Material de Segurança do trabalho e EPI's					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**MARCA/MODELO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT.**	**TOTAL**
4.1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO	MARLUVAS	UN	250	68,805	17.201,25
4.2	LUVAS RASPA - CANO CURTO	FONTE SEGURA	UN	100	7,969	796,92
4.3	LUVA DE MALHA 3 FIOS PIGMENTADA	KALIPSO	UN	400	2,92	1.168,20
4.4	LUVA LATEX MULTI USO	KALIPSO	UN	250	3,683	920,70
4.5	MÁSCARA RESPIRADORA PFF2 VALVULADA	PROSFETY	UN	500	1,6335	816,75

4.6	AVENTAL EM NAPA	LEDAN	UN	200	8,019	1.603,80
4.7	AVENTAL EM RASPA 90X60	LEDAN	UN	50	37,67	1.883,50
4.8	Luvas Látex procedimento descartável- cx c/100 unid	3M	UN	16	24,75	396,00
TOTAL DO LOTE 4						**24.787,12**

Obs.: 2. A quantidade por tamanho será definido na ordem de fornecimento.

LOTE 5	Ferramentas e Materiais					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**MARCA/MODELO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT.**	**TOTAL**
5.1	ALICATE BICO reto/meia cana 6 pol	CORTAG	UN	6	15,99	95,94
5.2	ALICATE CORTE 6 pol	CORTAG	UN	6	17,57	105,42
5.3	ALICATE DE PRESSÃO 10 pol	MELFI	UN	2	34,65	69,30
5.4	ALICATE UNIVERSAL 8 - Tramontina ou similar	MELFI	UN	4	21,23	84,92
5.5	ARCO DE SERRA 12"	MELFI	UN	2	21,68	43,36
5.6	CONJUNTO BROCA AÇO RÁPIDO 5 pçs: 2,5-4-6-8-10mm	DEWALT	UN	6	45,44	272,64
5.7	CONJUNTO BROCA DE VÍDEA 3 pçs: 6-8-10 mm	DEWALT	UN	6	24,65	147,90
5.8	ESTILETE RETRÁTIL SEMI-PROFISSIONAL 18mm	STANLEY	UN	10	6,425	64,25
5.9	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"- 600 a 700W na maleta - Marcas: Bosch, Black Decker, Vonder, DeWalt	BLACK DECKER STAN-ÇER'	UN	1	316,70	316,70
5.10	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8"- 500 a 600W na Maleta - Marcas: Bosch, Black Decker, Vonder, DeWalt	STANLEY/DEWALT	UN	2	148,40	296,80
5.11	GRAMPEADOR Profissional manual tipo tapeceiro pressão 4-14MM	IRVIM/STANLEY	UN	3	104,84	314,52
5.12	JOGO CHAVE FENDA E PHILIPS 5 pçs (padrão médio)	MELFI	UN	4	54,35	217,40
5.13	LÁPIS CARPINTEIRO	CORTAG	UN	24	1,574	37,78
5.14	MARRETA COM CABO 0,5kg	PACETA/CORTAG	UN	2	12,57	25,14
5.15	MARRETA COM CABO 1 kg	PACETA/CORTAG	UN	2	14,06	28,12
5.16	MARRETA COM CABO 2 kg	PACETA/CORTAG	UN	2	24,41	48,82
5.17	MARTELO UNHA POLIDO COM CABO - 23mm	CORTAG/MELFI	UN	6	19,70	118,20
5.18	MARTELO UNHA POLIDO COM CABO - 27mm	CORTAG/MELFI	UN	3	26,85	80,55
5.19	PINCEL PINTURA 1"	TIGRE/CONDOR	UN	10	2,35	23,50
5.20	PINCEL PINTURA 1.1/2"	TIGRE/CONDOR	UN	10	3,33	33,30
5.21	PINCEL PINTURA 2"	TIGRE/CONDOR	UN	6	4,11	24,66
5.22	SERRA Mármore 4.3/8 1300W - makita, Vonder ou similar	STANLEY/DEWALT	UN	1	345,50	345,51
5.23	SERROTE - 16 ou 18 Pol	STANLEY	UN	2	23,66	47,32
5.24	TORQUES ARMADOR 10 pol	STANLEY	UN	4	21,68	86,72
5.25	TRENA 3M	MELFI	UN	6	6,83	40,98
5.26	TRENA 5M/19MM	MELFI	UN	6	10,79	64,74
5.27	CAIXA DE FERRAMENTA PLÁSTICA MULTI USO 19"	STANLEY	UN	2	82,07	164,14
TOTAL DO LOTE 5						**3. 198,63**

Valor Total Lotes 04 e 05: R$ 27.985,75

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A vencedora deverá assinar o contrato no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

5.2. Cumprir a vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses.

5.3. Os MATERIAIS deverão ser entregue na cidade de São José dos Quatro Marcos nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento, ou em local indicado pelo Órgão/Entidade contratante;

5.4. Os produtos/equipamentos deverão ser apresentados, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte até a entrega ao Órgão/Entidade, bem como constar identificação do produto/equipamento e demais informações exigidas na legislação em vigor;

5.5. Prazo de entrega de materiais será de **até 45** (quarenta e cinco) dias, contados a partir da ORDEM DE FORNECIMENTO;

5.6 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.7 – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria Executiva, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

5.8. – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.8.1 – Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

5.9 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio no tocante a entrega dos produtos, inclusive permitir o acesso dos fiscais em suas dependências, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

5.10 – Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11 – Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

5.12 – Comunicar imediatamente ao Consórcioqualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.13 - Serão devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os veículos e equipamentos que apresentarem defeitos imediatos ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.14 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;

5.15 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, alimentação, hospedagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.

5.16 – Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.2. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;

6.3. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

6.4. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no instrumento contratual;

6.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

6.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

6.7 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades ou desconformidades observados quando da entrega dos equipamentos, para as devidas correções;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contratante, após ter conferido o material/equipamento e ter certificado tratar-se do solicitado/contratado em todos os seus itens e características.

7.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Comprovação da manutenção da habilitação que ensejou a adjudicação;

7.3. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

7.4. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta-corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

7.5. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

7.6. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária para o banco discriminado na nota fiscal;

7.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou outros bancos, serão de responsabilidade do contratado;

7.8. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

7.9. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

7.10. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

8. DA ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

8.1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.1.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.1.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.1.1 e 8.1.2, passarão por análise contábil e jurídica da Secretaria Executiva do Consórcio, cabendo a presidência a decisão sobre o pedido.

8.1.4. Deferido o pedido pela presidência, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços, e o reajuste mediante apostilamento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Consórcio solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Consórcio poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

8.6.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

8.6.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

8.6.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

8.6.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.6.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

8.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

8.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

8.11. Caso o Consórcio não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.12. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

8.13. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Consórcio.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei No 8.666/93.

9.1.2 - Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 13.20.1, a Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.

9.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 – Em conformidade com os § 3º e 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.4 - Quanto aos Órgãos Participantes do presente instrumento convocatório, destaca-se que os quantitativos relativos às suas necessidades serão registradas nas próprias Atas do Órgão Gerenciador, não sendo necessária a assinatura de novas Atas. Entretanto, os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços, específica, com os fornecedores de seu interesse, bem como termo de contrato. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula, além de ter uma cópia encaminhada ao Órgão Gerenciador.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §1 do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da nota de empenho.

10.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 10o (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia útil de atraso.

10.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

10.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.5. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades, além da prevista no item **10.6.:**

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.6. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contrato com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7° da Lei 10.520/2002.

10.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Órgão/Entidade, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa.

10.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº.07/2018** e seus anexos e as propostas classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São José dos Quatro Marcos-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Quatro Marcos, 22 de JANEIRO de 2019.

PAULO REMÉDIO

Presidente CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP CNPJ: 08.711.005/0001-34 Av. Miguel Sutil, nº 14230, B. Coophamil, CEP: 78.028-015, Cuiabá-MT SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA stillusu@terra.com.br / 65 3637-2577	**ROSSI E CIA LTDA EPP** CNPJ: 00.570.090/0001-56 Av. São Paulo, nº 1796, CEP: 78.285-000 São José dos Quatro Marcos-MT VALMIR SERGIO MENDES ROSSI aquariusmat@hotmail.com / 65 3251-1525

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 09/CIDESAT/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, a título gratuito, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ***CEDENTE****, e o MUNICÍPIO de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE,* ***CESSIONÁRIO.***

OBJETO: 1.1. *O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso por tempo determinado, a título gratuito, pela CEDENTE ao CESSIONÀRIO, do equipamento rodoviário:* **TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D-60E** MOTOR NUMERO 1536243350836 - (CESSAO DE USO IBAMA), conforme Termo de Depósito nº 741493 de 15/06/2018. Cadastrado no sistema controle patrimonial sob nº 1/000179.

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de dezembro de 2018.

CEDENTE **CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL** **WEMERSON ADÃO PRATA** - Presidente	**CESSIONÁRIO** **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** **EDUARDO FLAUSINO VILELA** – Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº041-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: T. DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI - CNPJ: 15.056.709/0001-86.

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITALARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17/01/2019 à 31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº042-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 042/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: DR. THIAGO MAGALHAES CABRAL, CNPJ 22.945.077/0001-77

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITALARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 18/01/2019 à 31/12/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

AVISO EDITAL CARTA CONVITE 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DA CARTA CONVITE Nº. 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação do CISMNORTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Nortematogrossensse, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Presidente do CISMNORTE, Rafael Machado determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, com data de abertura e julgamento prevista para o dia **31.01.2019, às 14:00 (quatorze horas)**, na sede do Hospital Regional de Barra do Bugres "Roosevelt Figueiredo Lira" na sala da Direção Administrativa, situado na Av. Renê Barbour, nº 470, cidade de Barra do Bugres-MT, CEP: 78.390-000, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Softwares Integrados de Gestão Públicas para fornecimento de licença de uso de softwares, com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamentos e suporte técnico para atender as necessidades do **CISMNORTE** pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

Tangará da Serra, 23 de Janeiro de 2019.

_____

IRIS DOS PASSOS DUARTE PIETRO

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 deste consórcio, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto situado a Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para contratação funcional.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo e a entrega dos documentos exigidos no Anexo I, deste Edital, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / HRPA			
Col.	Código	Candidato	Identif.
19º	0278	JESSICA TAMARA C. N. TRINDADE	036.860.961-88

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF;

- Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- Cartão do PIS/PASEP;

- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

- Título de Eleitor;

- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo;

- Exames exigidos para admissão: - PSA para homens acima de 40 anos; - PCCU – Preventivo do Cancer Cervico Uterino (último exame realizado); - Uréia; - Creatinina; - EAS; - Raio X de Tórax AP/P; - Eletrocardiograma; - Glicemia em jejum; - Grupo Sanguíneo (fator RH); - VDRL; - HIV; - HBsAg – anti HCV (Hepatites); - Urina tipo I; Hemograma completo.

- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo- se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

- Declaração contendo endereço residencial;

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- Declaração de Bens;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

- CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

- CPF do Pai e da Mãe;

- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

- Carteira de Trabalho CTPS.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

PORTARIA Nº 002, 14 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 002, 14 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MINIMO NACIONAL DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA FINS DE FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO".

O Excelentíssimo senhor, MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere

Considerando os efeitos do decreto federal n° 9.661 de 01 de janeiro de 2019, para fechamento da folha de pagamento, em especial dos servidores que recebem a quantia de um salário mínimo.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido a autorização para realização do reajuste no sistema do salário mínimo nacional do ano de 2019 dos servidores, sendo assim, este ano o valor do salário foi de R$ 954,00 para R$ 998,00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 deste consórcio, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto situado a Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para contratação funcional.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo e a entrega dos documentos exigidos no Anexo I, deste Edital, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / HRPA			
Col.	Código	Candidato	Identif.
18º	0078	GARDENIA LUNA RIBEIRO DA SILVA	037.990.841-77

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF;

- Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- Cartão do PIS/PASEP;

- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

- Título de Eleitor;

- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo;

- Exames exigidos para admissão: - PSA para homens acima de 40 anos; - PCCU – Preventivo do Cancer Cervico Uterino (último exame realizado); - Uréia; - Creatinina; - EAS; - Raio X de Tórax AP/P; - Eletrocardiograma; - Glicemia em jejum; - Grupo Sanguíneo (fator RH); - VDRL; - HIV; - HBsAg – anti HCV (Hepatites); - Urina tipo I; Hemograma completo.

- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo- se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

- Declaração contendo endereço residencial;

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- Declaração de Bens;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

- CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

- CPF do Pai e da Mãe;

- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

- Carteira de Trabalho CTPS.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO N. 01/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO N. 01/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Andreia Oliveira Pinheiro Miranda, portadora do RG nº 1134303-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 791.292.931-20, para exercer o cargo em comissão, na condição de interina, de Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, a partir de 24 de janeiro de 2019, durante o período em que perdurar a licença maternidade e férias da comissionada titular, Srª. Rosane Faria Maciel.

Art. 2º Durante o exercício do cargo a comissionada interina fará jus somente ao recebimento da remuneração de Secretária Executiva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

São Félix do Araguaia/MT, 23 de janeiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE,

PRESIDENTE DO CISA

CONTABILIDADE
REQUERIMENTO/DEFERIMENTO DE FERIAS - MARIA SOLANGE ERTHAL

REQUERIMENTO

AO

CISA- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA-MT

ROSANE DE FARIA MACIEL

Prezada Senhora,

Eu **MARIA SOLANGE ERTHA**L, brasileira, solteira, lotada nesta instituição na função de Faturista do Hospital Regional do Araguaia, RG: 1161850-7 SSP/MT e CPF: 779.111.561.15, vem mui respeitosamente a Vossa Senhoria requerer férias do dia 15 de Janeiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019.

Nestes Termos

Pede e espera deferimento.

São Félix do Araguaia-MT, 11 de Janeiro de 2019.

MARIA SOLANGE ERTHAL

FATURISTA

DEFERIDO EM:

15/01/2019 Á 13/02/2019

_____

ROSANE DE FARIA MACIEL

SECRETARIA EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003/2019.

OBJETO: O registro de preço visando futuras e eventuais contratações de profissionais para prestação de serviços cozinheira, psicólogo, e profissional para limpeza, preparação e organização da casa mortuária em funerais.

REALIZAÇÃO: 07/02/2019.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 23 de janeiro de 2019.

Marcos da Silva Pregoeira Oficial

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

PROCESSO: 232/2018

LICITAÇÃO: PR 110/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **VALLE COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para s aquisição de lubrificantes para a frota de veículos, máquinas e caminhões de todas as Secretarias Municipais.

VALOR: **R$ 89.046,53**

DATA: 21/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032

De 22 de janeiro 2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Publico Nº. 001/2016, Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000, "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, na forma que estabelece e dá outras providências";*

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, Edital de Retificação e Ratificação nº 002/2016 – UNIFICADO;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto nº 410, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I e Anexo II do Decreto Municipal nº 3099, de 11 de agosto de 2017, parte integrante da presente convocação.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II (Dec. Mun. nº 3099, de 11 de agosto de 2017), acarretará o não cumprimento do mesmo.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II (Dec. Mun. nº 3099/2017)

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o constate no Edital de Retificação e Ratificação nº 002/2016 – UNIFICADO.

Parágrafo Único Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo, conforme o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000.

Art. 4º - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial www.aguaboa.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa, atendendo a necessidade e conveniência de cada entre administrativo da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II – ANEXO I do Decreto Municipal nº 3099/2017;

ANEXO III – ANEXO II do Decreto Municipal nº 3099/2017.

Água Boa- MT, *22 de janeiro 2019*.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

GERMANO LUIZ ZANDONÁ

Secretário Municipal de Desenvolvimento

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032

De 22 de janeiro 2019

ANEXO I

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
233799	ERIVELTON DIEGO BORGES REIS	01/04/1988	55,0	11º
235895	KAMILA RODRIGUES PEREIRA	12/11/1988	55,0	12º
233979	DIONATAN LUIZ NEVES DE CAMPOS	02/01/1995	55,0	13º

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

GERMANO LUIZ ZANDONÁ

Secretário Municipal de Desenvolvimento

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032

De 22 de janeiro 2019

ANEXO II

(ANEXO I – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.	1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L., Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação do médico cardiologista; 7. Raio RX do tórax P.A. e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Audiometria Total com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 9. Atestado de acuidade visual, fundo do olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S.); 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina; 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 13. Eletroencefalograma (E.E.G.) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 14. Colpocitologia Oncontica – Papannicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 15. Antígeno Prostático Estático Especifico – P.S. A. para homens com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 16. Toxicológico (cabelo).
02	Docência.	Exigidos para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Tecnológico.	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.
03	Nutrição.	Exigidos para o exercício da função do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas – Nutricionista.	1. Parasitológico de fezes; 2. Bacteriológico e secreção nasofaringea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia).
04	Saúde.	Exigidos para o exercício da função de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico / Farmacêutico, Educador em Saúde, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Agente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária, técnico em Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico Laboratorista, Técnico Radiologia, Vigilante Sanitário.	1. Exame Anti-HCV; 2. Exame (HBsAg); 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032

De 22 de janeiro 2019

ANEXO III

(ANEXO II – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória todos os Cargos Públicos de Nível Superior, Médio e Fundamental e (fundamental e médio incompleto).	1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica do Município e/ou indicada ou contratada pelo Município; 2. RG; 3. CPF; 4. PIS/PASEP; 5. Título de Eleitor; 6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Certidão de Casamento, Sentença Declaratória de União Estável e/ou Escritura Pública de União Estável; 8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 9. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 10. Documentos de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos; 11. Comprovante de endereço atual; 12. Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro no Banco do Brasil caso opte por receber proventos em outra instituição bancária; 13. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo; 16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.

Água Boa- MT, *22 de janeiro 2019*.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

GERMANO LUIZ ZANDONÁ

Secretário Municipal de Desenvolvimento

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PREVIDENCIA
PORTARIA N. º 06/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Dayanne Aparecida de Oliveira (companheira), em decor-

rência do óbito do servidor Sr. Marcos Zalber Guimarães dos Santos".

*O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, parágrafo 7º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 7º, inciso "I", Art. 28, inciso "II", Art. 29, inciso "I", da Lei Municipal n. º 869/2006, de 25 de agosto de 2006.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **pensão por morte** em favor da **Sra. Dayanne Aparecida de Oliveira (companheira)**, portadora do RG. n. º 20646127 – SSP/MT, inscrita no CPF n. º 028.352.891-51, e Título de Eleitor n. º 028223661872, Zona "030", Seção "0017", e para Kauã Zalber Oliveira Guimarães Santos **(filho menor)**, em decorrência do óbito do servidor Sr. Marcos Zalber Guimarães dos Santos, efetivo no cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista, Nível "I", Classe "A",** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com matricula n. º 7236, contando com um total de 322 dias, ou seja, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias trabalhados, com proventos rateados da seguinte forma, 50,00% (cinquenta por cento) do valor dos proventos para Sra. Dayanne Aparecida de Oliveira (companheira) de forma vitalícia e 50% (cinquenta por cento) para o menor Kauã Zalber Oliveira Guimarães Santos, de forma temporária, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 09/2019, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 23 de janeiro de 2019.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO: 232/2018

LICITAÇÃO: PR 110/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **ÁGUA BOA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME**

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para aquisição de lubrificantes para a frota de veículos, máquinas e caminhões de todas as Secretarias Municipais.

VALOR: **R$ 244.566,36**

DATA: 21/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA.

CONTRATO Nº 042/2017.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 038/2017.

CELEBRADO: Município de Água Boa

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2017

OBJETO: Recuperação de Pavimentação com aplicação de lama asfáltica e sinalização horizontal, no município de Água Boa MT

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.2 – Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo, Condição e Entrega do Objeto: fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 12 (doze) meses, até o dia 27.12.2019.

LEIA-SE:

2.2 – Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo, Condição e Entrega do Objeto: fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, até o dia 27.03.2019.

Água Boa, 23 de Janeiro 2.019.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

PROCESSO: 232/2018

LICITAÇÃO: PR 110/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES REI DO OLEO LTDA ME**

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para aquisição de lubrificantes para a frota de veículos, máquinas e caminhões de todas as Secretarias Municipais.

VALOR: **R$ 135.195,83**

DATA: 21/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiaria na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "**Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados para atender todas as Secretarias do município".** Aberta no dia 23 de Janeiro de 2019, às 13:00 horas, teve como vencedor a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ARAUJO LTDA com valor total de R$ 1.695.325,00.

Alto Boa Vista, 23 de Janeiro de 2019.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO N° 001/2019 à Ata de Registro de Preços n. 001/2018 do Pregão Eletrônico n. 010/2017/FNDE/MEC do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.729.324/0002-61, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSORA, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O preço, quantidade e especificação do item aderido na Ata de Registro de Preço em epígrafe, encontram-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 2 – ABS)	96	306,29	29.403,84
07	Conjunto Professor 01	06	377,78	2.266,68
08	Mesa Acessível 02	07	219,10	1.533,70

Alto Garças-MT, 22 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA DIAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Nas Publicações dos dias 18, 19 no Diário de Cuiabá e do dia 21/01/2019 no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas, onde se lê: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2018, deve-se ler: TOMADA DE PREÇOS 012/2018, as demais informações permanecem inalteradas. Alto Taquari – MT, 23 de janeiro de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos - **Presidente da CPL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2018, cujo certame se deu início às 07h30min, do dia 11/01/2019, sagrou-se vencedor o preponente: **PEDRO HENRIQUE MARTINS ME,** com valor de **R$ 89.900,00** (Oitenta e nove mil e novecentos reais).A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global com certame homologado em 23/01/2019. Alto Taquari – MT, 23 de janeiro de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018, cujo certame se deu início às 07h30min, do dia 09/01/2019, sagrou-se vencedor o preponente: **JOEL VILELA MACHADO ME**, no valor de total de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global com certame homologado em 23/01/2019. Alto Taquari – MT, 23 de janeiro de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 347/2018 de 05/10/2018, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS N° 012/2018, cujo certame se deu início às 07h30min, no dia 07/01/2019, sagrou-se vencedor o proponente **QUAXE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 02.837.996/0001-10,com valor total de **R$ 419.771,29 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).** Maiores informações pelo fone (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 23 de janeiro 2019. Cacilda Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2018, cujo certame se deu início às 12h30min, do dia 08/01/2019, sagrou-se vencedor o preponente: **JRB EMPREENDIMENTOS EIRELI,** no valor total de R$ 578.151,32 (Quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, com certame homologado em 23/01/2019. Alto Taquari – MT, 23 de janeiro 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **024//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **JONAS EMANUEL CAMARGO HOISSA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.255,02 (Hum mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **23/01/2019 à 31/12/2019.**

CONTRATO Nº. **025//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**

VIGÊNCIA – **23/01/2019 à 20/12/2019.**

CONTRATO Nº. **026//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **JOSINETE MARQUES DO NASCIMENTO SOUSA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**

VIGÊNCIA – **23/01/2019 à 20/12/2019.**

CONTRATO Nº. **027//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **DARLENE GLORIA HOHMANN**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**

VIGÊNCIA – **23/01/2019 à 20/12/2019.**

CONTRATO Nº. **028//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **NERCI RODRIGUES PEREIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

VALOR MENSAL: **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**

VIGÊNCIA – **23/01/2019 à 31/12/2019.**

CONTRATO Nº. **029/2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

VALOR MENSAL: **R$ 3.642,99 (Três mil seiscentos quarenta dois reais e noventa nove centavos)**

VIGÊNCIA – **23/01/2019 à 31/12/2019.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 050/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **NERCI RODRIGUES PEREIRA,** portadora da cédula de identidade nº 1008599-8 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 028. 193.901-29, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2019 em 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI,** portadora da cédula de identidade nº 550.428 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 421.840.532-87, no cargo de **Assistente Social –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2019 em 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2019 para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos do PREVIAP, autorizando a contratação através da empresa I.F.CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, CPNJ 10.541. 510/0001-20, no valor de R$ 7.260,00 e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei.

Apiacás - MT, 22 de Janeiro de 2.019.

_____

LUAN LUIS MATOS ZAGLI

Diretor Executivo do PREVIAP

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 001/2019** Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à I.F.CONSULTORIA ATUARIAL - LTDA pelo valor global de **R$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais),** o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Apiacás-MT, 22 de Janeiro de 2.019.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI

Diretor Executivo do PREVIAP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 046/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **JONAS EMANUEL CAMARGO HOISSA,** portador da cédula de identidade nº 2773887-6 SESP/MT e inscrito no CPF sob o

nº 064.108.051-44, no cargo de **Técnico Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2019 em 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 049/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **DARLENE GLORIA HOHMANN,** portadora da cédula de identidade nº 10.261.119-5 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 074.466.339-30, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2019 em 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 001/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA O PREVIAP PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADO:I.F.CONSULTORIA ATUARIAL - EIRELI

CNPJ:nº. 10.541.510/0001-20

Valor - R$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Apiacás-MT, 11 de Janeiro de 2.019.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI

Diretor Executivo do PREVIAP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 048/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **JOSINETE MARQUES DO NASCIMENTO SOUSA,** portadora da cédula de identidade nº 1475594-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 938.056.591-72, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2019 em 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 047/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS,** portadora da cédula de identidade nº 2313074-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 048.405.651-47, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2019 em 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 795/2018 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araguaiana/MT, para o Exercício de 2019".

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas Atribuições Legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Representantes, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2° - O Orçamento Fiscal do Município de Araguaiana/MT, para o Exercício Financeiro de 2019, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em R$ 24.527.000 (vinte e quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil reais, e a Receita Líquida em R$ 21.800.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos mil reais), para a administração direta e indireta, descriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS			
[+]	**1.0.0.0.00.00.00 – Receitas Correntes**	**R$**	**22.622.800,00**
	1.1.0.0.00.00.00 – Receita Tributaria	R$	1.552.800,00
	1.2.0.0.00.00.00 – Receita de Contribuições	R$	637.000,00
	1.3.0.0.00.00.00 – Receita Patrimonial	R$	10.600,00
	1.5.0.0.00.00.00 – Receita Industrial	R$	0,00
	1.6.0.0.00.00.00 – Receita de Serviços	R$	305.000,00
	1.7.0.0.00.00.00 – Transferências Correntes	R$	18.280.302,00
	1.9.0.0.00.00.00 – Outras Receitas Correntes	R$	90.898,00
[+]	**2.0.0.0.00.00.00 – Receitas de Capital**	**R$**	**1.162.000,00**
	2.4.0.0.00.00.00 – Transferências de Capital	R$	1.162.000,00
[+]	**7.0.0.0.00.00.00 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias**	**R$**	**1.300.000,00**
	7.2.0.0.00.00.00 – Receitas de Contribuições	R$	1.300.000,00
	7.9.0.0.00.00.00 – Outras Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	R$	0,00
[–]	**9.0.0.0.00.00.00 – Deduções da Receita**	**R$**	**2.727.000,00**
	9.7.0.0.00.00.00 – Deduções de Transferências Correntes	R$	2.727.000,00
[=]	**Total Geral**	**R$**	**21.800.000,00**

Art. 4º - A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R$ 21.800.000,00 (vinte um milhões, oitocentos mil reais), para a Administração Direta e Indireta, e será realizada segundo a apresentação dos Anexos integrantes desta Lei, obedecendo à Classificação Institucional, Funcional-Programática e Natureza, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DESPESAS CONSOLIDADAS			
[+]	**3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes**	**R$**	**16.715.338,00**
	3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	8.677.535,00
	3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R$	8.037.803,00
[+]	**4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital**	**R$**	**4.128.288,00**
	4.4.00.00.00.00 – Investimentos 4.5.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	R$ R$	3.843.288,00 40.000,00
	4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	R$	245.000,00
[+]	**9.0.00.00.00.00 – Reserva de Contingência**	**R$**	**956.374,00**
	9.9.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	R$	956.374,00
[=]	**Total Geral**	**R$**	**21.800.000,00**

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO			
DESPESAS			
[+]	**Administração Direta**	**R$**	**20.500.000,00**
	01 – Câmara Municipal	R$	1.068.363,00
	02 – Gabinete do Prefeito	R$	932.460,00
	03 – Secretaria Municipal de Administração	R$	1.163.736,00
	04 – Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.582.286,00
	05 – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	R$	857.231,00
	06 – Secretaria Municipal de Educação	R$	5.502.689,00
	07 – Secretaria Municipal de Saúde	R$	3.739.665,00
	08 – Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes	R$	3.983.970,00
	09 – Secretaria Municipal de Agricultura	R$	289.520,00
	10 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R$	943.835,00
	11 – Secretaria Municipal de Esportes	R$	330.245,00
	12 – Controladoria	R$	106.000,00
[+]	**Administração Direta**	**R$**	**1.300.000,00**
	13 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguaiana/MT.	R$	1.300.000,00
[=]	**Total Geral**	**R$**	**21.800.000,00**

III – POR FUNÇÃO			
DESPESAS			
[+]	**Administração Direta**	**R$**	**18.427.298,00**
	01 – Legislativa	R$	1.068.363,00
	02 – Judiciária	R$	0,00
	04 – Administração Geral	R$	2.825.108,00
	08 – Assistência Social	R$	857.231,00
	10 – Saúde	R$	3.739.665,00
	11 – Trabalho	R$	218.000,00
	12 – Educação 13 – Cultura	R$ R$	5.172.089,00 330.600,00
	15 – Urbanismo	R$	2.047.080,00
	17 – Saneamento	R$	501.365,00
	20 – Agricultura	R$	289.520,00
	23 – Comércio e Serviços	R$	943.835,00
	25 – Energia	R$	80.045,00
	26 – Transporte	R$	1.345.480,00
	27 – Desporto e Lazer	R$	330.245,00
	28 – Encargos Especiais	R$	245.000,00
	99 – Reserva de Contingência	R$	956.374,00
[+]	**Administração Direta**	**R$**	**1.300.000,00**
	09 – Previdência Social	R$	850.000,00
[=]	**Total Geral**	**R$**	**21.800.000,00**
IV – POR PROGRAMAS			
DESPESAS			
[+]	**Administração Direta**	**R$**	**20.500.000,00**
	0001 – Processo Legislativo	R$	1.068.363,00
	0002 – Judiciária	R$	0,00
	0003 – Administração Geral - GABINETE	R$	932.460,00
	0005 – Administração Geral - SMA	R$	1.163.736,00
	0006 – Administração Financeira	R$	612.912,00
	0006 – Formação do Patrimônio do Servidor Público	R$	218.000,00
	0006 – Serviços da Divida Interna	R$	245.000,00
	0009 – Controle Interno	R$	106.000,00
	0010 – Abastecimento	R$	289.520,00
	0012 – Programa Educação	R$	476.239,00
	0017 – Atenção Básica	R$	909.952,00
	0018 – Gestão SUS	R$	1.096.255,00
	0019 – Média e Alta Complexidade – MAC	R$	47.025,00
	0020 – Vigilância em Saúde	R$	81.370,00
	0021 – Assistência Farmacêutica	R$	60.000,00
	0035 – Transporte Escolar	R$	377.066,00

	0036 – Merenda Escolar	R$	42.569,00
	0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R$	1.980.000,00
	0041 – Educação Infantil	R$	742.269,00
	0042 – Ensino Fundamental	R$	1.303.946,00
	0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R$	330.245,00
	0048 – Cultura	R$	330.600,00
	0058 – Energia Elétrica	R$	80.045,00
	0061 – Planejamento Urbano	R$	484.250,00
	0066 – Obras Publicas de Infra-Estrutura Urbana e Rural	R$	1.562.830,00
	0073 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	R$	943.835,00
	0075 – Saúde Básica	R$	1.211.913,00
	0076 – Bloco de Investimentos	R$	333.150,00
	0080 – Saneamento Básico	R$	501.365,00
	0088 – Transporte Rodoviário	R$	65.480,00
	0090 – Assistência Social em Geral	R$	857.231,00
	0104 – Fethab	R$	1.280.000,00
	0364 – Ensino Superior	R$	250.000,00
	9999 – Reserva de Contingência	R$	506.374,00
[+]	**Administração Direta**	**R$**	**1.300.000,00**
	0096 – Previdência Social	R$	850.000,00
	0129 – Reserva de Contingência do RPPS	R$	450.000,00
[=]	**Total Geral**	**R$**	**21.800.000,00**

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R$ 5.896.896,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais), que demonstramos:

V – POR FUNÇÃO			
DESPESAS			
[+]	**Administração Direta**	**R$**	**5.896.896,00**
	08 – Assistência Social	R$	857.231,00
	10 – Saúde	R$	3.739.665,00
[+]	**Administração Direta**	**R$**	**1.300.000,00**
	09 – Previdência Social	R$	1.300.000,00
[=]	**Total Geral**	**R$**	**5.896.896,00**

Art. 6º - Os Recursos da ***Reserva de Contingência*** são destinados ao atendimento de passivos contingentes, intempéries, outros Riscos Fiscais imprevistos, Superávit Financeiro e para obtenção de Resultado Primário positivo, conforme mencionado abaixo;

UNIDADE GESTORA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

99 – Reserva de Contingência – R$ 506.374,00

UNIDADE GESTORA – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

99 – Reserva de Contingência – R$ 450.000,00

§ 1.º - A utilização dos Recursos da ***Reserva de Contingência*** será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o Limite para cada evento de Riscos Fiscais especificados neste Artigo**.**

§ 2.º - Para efeito desta Lei entende-se como ”Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3.º - Não se efetivando até o dia 30 de Abril de 2019, os Riscos Fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste Artigo, os Recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos” conforme definido no § 2.º deste Artigo, desde que o Orçamento para 2019, tenha reservado recursos para os mesmos Riscos Fiscais.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art. 07, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

I – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

§ 1 - Excluem destes limites, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais especificas aprovadas no Exercício.

Art. 8º - Em decorrência do disposto no Art. 66 da Lei Federal 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da administração, a movimentar, por remanejamento, por transferência, por transposição, por órgão, dotações atribuídas as unidades orçamentárias e redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária.

Art. 9º - Fica o poder Executivo Autorizado a Suplementar seu Orçamento quando apurados, conforme Artigo 43, inciso I e II da Lei 4320/64;

I - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;

II - Os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 10º - As despesas por conta das Dotações vinculadas a Convênios, Operações de Créditos e outras Receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no Orçamento da Receita ou o seu excesso, poderá ser utilizados como Fontes de Recursos para abertura de Créditos Adicionais Especiais suplementares por Excesso de Arrecadação em Projetos/Atividades ou Operações Especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12º - Durante o exercício de 2019, o Executivo Municipal poderá realizar operações de Créditos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista, para financiamento dos programas priorizados nesta Lei.

Art. 13º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio nas esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de suas Secretarias**.**

Art. 14º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, 22 de Novembro de 2018.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA,** torna público para conhecimento de interessados, que encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS DESTE MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – MT PARA EXERCÍCIO 2019 NA ZONA RURAL**.A Abertura será no dia **05/02/2019**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo Fone:

(66) 3499-1108, pelo email pmaraguaianalicita@hotmail.com ou pelo site www.araguaiana.mt.gov.br. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 22 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 01/2019

NUMERO DO CONTRATO: N.º 01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araguainha.

UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1 OBJETO: . O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **Araguainha/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

PRAZO: 12 Meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

DATA DA ASSINATURA:02/01/2019

VIGENCIA:02/01/2019 á 31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 02/2019

NUMERO DO CONTRATO: N.º 02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araguainha.

WCM INFORMATICA

OBJETO: .1 - O presente Contrato tem por objetivo prestação de serviços, tais como:

a) - Manutenção nas máquinas da Câmara;

b) - Visita quando solicitado;

c) – Formatação das máquinas quando necessário;

d) - Instalação Sistema Operacional;

e) - Instalação Software;

f) - Instalação de Drivers;

g) - Configurações Gerais;

h) - Gerenciamento da Rede Local;

i) - Montagem e Desmontagem de Maquinas;

j) - Gerenciamento e Compartilhamento da Internet;

l) - Gerencia Total das Maquinas e Tutela.

1.2- Exclusão de Serviços, dar-se-á nos serviços terceirizados. Sobre programas de terceiros exemplos: Sistemas Locado se Assessória a Sistema e afins; outros terceirizados é exclusivo da competência de seus respectivos contratados.

PRAZO: 12 Meses

VALOR DO CONTRATO: R$ **5.040,00(CINCO MIL E QUARENTA REAIS).**

DATA DA ASSINATURA:02/01/2019

VIGENCIA:02/01/2019 á 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12/2019, ELEVAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS LEI 971/2011.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês de janeiro 2019.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANEXO I

ELEVAÇÃO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/ NIVEL	SALARIO R$
Milayne Gonçalves de Alcantara e Adriani	Técnico Florestal	11/12/2012	C/02	R$ 3. 194,01
Suzye Stelle Alves de Arruda Souza	Auxiliar de Enfermagem	06/01/2010	D/02	R$ 1. 942,09
Cleidemara de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06/01/2010	D/02	R$ 1. 942,09
Maria Julia Pereira de Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	19/01/2010	D/02	R$ 998,78
Sandra Maria Rodrigues Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	28/01/2010	D/02	R$ 998,78

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado com sessão realizada no dia 22/01/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço no Transporte Escolar resultou em vencedoras as empresas:

Medeiros e Oliveira Ltda, dos itens 02 (Cigarra) e 05 (Mata Preta) no valor total de R$ 281.280,00.

Renildo R. dos Anjos – ME, dos itens 01 (Assentamento Floresta), 03 (Monterlândia), 04 (Curupaí), 06 (Rio Vermelho) e 07 (100 Alqueires) no valor total de R$ 449.840,00.

Informa ainda aos interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DEZEMBRO DE 2018

Contrato - nº 106/2018 – **CANCELADO**

Contrato - nº 108/2018 - Data: 27/12/2018 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** ***Gilson de Lima da Silva Junior 02485742138*** - **Valor**: R$ **13.000,00**– **Objeto:** contratação de *show* artístico com a DUPLA **Jorge e Miguel** Dia: 30/12/2018, por ocasião do ***REVEILLON 2018/2019*****,** tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018** – **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: (1076) 05.003.13.392.1009 3.3.90.39 F.R. 01.00**- Vigência do Contrato**: 27/12/2018 a 18/01/2019 **- - Fiscal do contrato:**Eliene Xavier de Lima.

Contrato - nº 109/2018 - Data: 27/12/2018 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): Santos & Souza Produções de Eventos Ltda** - **Valor**: R$ **12.500,00**– **Objeto:** contratação de *show* artístico com a **Banda Continental: Dia** 31/12/2018, por ocasião do ***REVEILLON 2018/2019*****,** tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018** – **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: (1076) 05.003.13.392.1009 3.3.90.39 F.R. 01.00**- Vigência do Contrato**: 27/12/2018 a 18/01/2019 **- - Fiscal do contrato:**Eliene Xavier de Lima.

Contrato - nº 110/2018 - Data: 27/12/2018 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): Método Soluções Educacionais Ltda** - **Valor**: R$ **4.000,00** – **Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração e correção de provas de teste seletivo, por Dispensa de Licitação,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **Dotação Orçamentária:** Educação e cultura(475) 05.001.12.361.1001.1021 3.3.90.39 F.R. 01.00 **- Vigência do Contrato**: 27/12/2018 a 28/02/2019 **- - Fiscal do contrato:**Maria Aparecida Domingos.

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038-2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 23/01/2019, para o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis em Cuiabá resultou em vencedora de todos os itens, a empresa Comércio de Derivados de Petróleo Balduíno Ltda no valor total de R$ 301.070,00.

Informa aos interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 013/2019

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, ORIUNDA DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADOS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Presencial nº 001/2019 com a empresa Bilú Comércio de Ônibus Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.482.295/0001-01.

Srª. ZÉLIA DIAS DA SILVA - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Srª. GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO - Responsável pelo objeto requisitado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 11/2019

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, o afastamento de licença saúde da Controladora Interna Renata Borges Batista;

Considerando, a perícia médica realizada, a qual concedeu os trinta (30) dias de afastamento a servidora;

Considerando, que a referida substituição faz-se necessário para a continuidade dos respectivos serviços;

Considerando, que a servidora designada é pertencente do quadro efetivo do Ente Público, e a mesma reúne as qualificações necessárias para exercer a função temporariamente;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Designar a servidora **FABIANA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 1296, para desempenhar as funções de Controladora Interna de acordo com a legislação vigente, em substituição a servidora RENATA BORGES BATISTA que se encontra em afastamento de licença saúde, desde 16/01/2019, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 014/2019

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018, CUJO OBJETO É

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PSFs.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 012/2018, com a empresa L. Pinhal & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.274.481/0002-00.

Sr. ENIO GONÇALVES DA SILVA - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **MILAYNE GONÇALVES DE ALCANTARA E ADRIANI**, matrícula nº 1679, ocupante do cargo efetivo de Técnico Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, referente ao período aquisitivo de 11/12/2012 á 10/12/2017, por noventa (90) dias, com efeitos a partir de 28/12/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2018 revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 73/2019, o servidor **JEFERSON DOS SANTOS CAPELLETTI,** matrícula nº 1636, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Física", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 96/2017.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000446	ALEXANDRE GONÇALVES DIAS	RG 12351849 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000920	HELSON ANTÔNIO DE ALMEIDA CAMPOS	RG 28208439 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000289	MAB FERREIRA ALVES	RG 22340602 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000058	MAILLON FERREIRA	RG 128386858 SP PR	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000674	TAINE IZAURA SCARPATT GONÇALVES	RG 20309988 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000260	YARA CRISTINA LEITE DA SILVA	RG 23035943 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000219	ALINE GARCIA BARROSO DOS SANTOS	RG 28029330 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000230	AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	RG 28766369 SECRETARIA DO ESTADO MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000184	BIANCA APARECIDA JESUS PAZ	RG 2290186-8 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000432	CELINI MENDES BENITES BERNARDINO	RG 1766170 6 MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000511	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 16985931 SSP/MT MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000428	ELIENE DA SILVA SANTOS	RG 13132466 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000535	FRANCIELI MAGALHÃES DOS SANTOS	RG 22881506 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000249	JUSCELEN ALVES DOS REIS	RG 17799775 SSPMT MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000135	KEVIN LUIZ VIEIRA PAIM	RG 29096219 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000949	LAERCIO APARECIDO DA SILVA	RG 715985 SSP RO	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000291	LUCIMAR GOMES PEREIRA	RG 19051743 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000109	LUZIA GONÇALVES LIMA	RG 22289224 SS/P MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000015	MARIA APARECIDA PEREIRA	RG 12197700 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000900	MARIA ERILENE LOPES SANTANA	RG 221042220022 GEJSPC MA	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000284	MILENA DE BRITO ANDREOTTI	RG 18585558 MT MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000461	NAIARA CRISTINA GOMES SOARES FRANCISCO DOS SANTOS	RG 22740848 SJSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000873	NAYRDE GRACIELLY DE SOUZA	RG 22872752 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000220	RAFAELLA MEREJOLI GONÇALVES	RG 27119866 SSPMT MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000591	SUELI BRAZ	RG 51396715 SESP PR	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000235	TAINARA DE JESUS ARAUJO	RG 2140178344 SSP BA	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000890	TAYNAM WINDIA CAMARGO SILVA CRUZ	RG 28206592 NORTELÂNDIA MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE
0000857	VANESSA CRISTINA DIAS	RG 391077740 SSP SP	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000417	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 17087759 SSPMT MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000272	ANGÉLICA LIMA CORRÊA	RG 24343994 SSPMT MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000786	CAIO SAMUEL FERNANDES BATISTA	RG 3016097-9 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000190	CAMILA THAISA QUINTEIRO DA SILVA	RG 3097897-1 ARENÁPOLIS MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000898	FLAVIA MATOS FERREIRA	RG 21549630 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000333	JAQUELINE DA COSTA SANTOS	RG 24822507 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000676	ROSIELE CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA	RG 26016443 SSP MT	001 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000252	BEATRIZ ARAÚJO BATISTA	RG 23573473 SSPMT MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000286	CLAUDIONE DE JESUS NASCIMENTO	RG 20342470 SSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000361	DALVA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	RG 06681298 SSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000615	ELIEL GOMES CALDAS	RG 199202720027 SSC MA	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000199	IVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	RG 19806760 SSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000266	JACKELINE DE MIRANDA MENDES	RG 1689431-6 SJSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000233	JOELMA SILVA PINHEIRO	RG 968026 SSPMT MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000198	MANOELA MARIA SANTOS PEREIRA	RG 466796 SSP\MT MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000379	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 15314120 SSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000366	MARIANA PEREIRA CONCEIÇÃO	RG 804681 SSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000546	NELCIR LEVINA DO BONFIM	RG 18780733 SSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000930	NUBIA APARECIDA SOUZA	RG 1350453 SSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000309	ONDINA PEDROZA ANDRADE SILVA	RG 12196908 SJ MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000606	RAFAELLE THAIS FERMINO DOS SANTOS	RG 32097379 SSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000954	SEBASTIÃO JOBSON SOARES RODRIGUES	RG 11060751 SSP MT MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000525	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	RG 18832741 SSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE
0000604	VIVIANY FERREIRA PINTO	RG 11954574 SSP MT	004 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

005 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000270	LUCIENE GOMES MOREIRA	RG 18407650 SSP MT	005 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA DE SAUDE
0000236	NAYARA SOARES DA SILVA	RG 22662057 SSP MT	005 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA DE SAUDE
0000102	ROSANIA MARIA DA SILVA	RG 16688880 SSP/UF MT	005 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000516	ADRIANA PEREIRA DUTRA	RG 5389751 SSP/PA PA	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000209	ANA PAULA BRAVIM	RG 19252609 SSP MT	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000764	ELCIO SOUZA DE ALMEIDA	RG 20630972 SSP MT	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000863	GEISSIANE DE SOUZA SILVA	RG 22590757 SSP MT	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000859	GIDEONE PEREIRA DE JESUS	RG 1278411 SSP RO	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000327	JAIR PAZ	RG 89425913 SSPPR MT	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000639	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	RG 22054499 SSP MT	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000915	PATRÍCIA MARTINS DANTAS	RG 18131077 SESP MT	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000690	RODRIGO ALVES DA SILVA	RG 16215125 SSP MT	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000787	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	RG 16396960 SSPMT MT	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000095	ROSANE BOTTCHER	RG 10140387 SSP MT	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE
0000956	WESLEY ZANRE PEREIRA	RG 20627980 SSP MT	006 - TÉCNICO DE RAIO X - SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000170	ADÃO JOSE SOUTO	RG 931587 SSPMT MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE
0000019	ALECSON ANDREOTTI SOARES	RG 16859189 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE
0000800	ERIVELTO RODRIGUES	RG 38708562 SSP PR	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE
0000931	JUSCIMAR GOMES OLIVEIRA	RG 19136927 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE
0000273	LUIZ AUGUSTO AMORIM DA SILVA	RG 19444370 SSPMT MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE
0000942	WALDEMAR MILANI	RG 03099245 SSPMT MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000170	ADÃO JOSE SOUTO	RG 931587 SSPMT MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE
0000019	ALECSON ANDREOTTI SOARES	RG 16859189 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE
0000800	ERIVELTO RODRIGUES	RG 38708562 SSP PR	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE
0000931	JUSCIMAR GOMES OLIVEIRA	RG 19136927 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE
0000273	LUIZ AUGUSTO AMORIM DA SILVA	RG 19444370 SSPMT MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE
0000942	WALDEMAR MILANI	RG 03099245 SSPMT MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000231	ADEMILSON DOS PASSOS GENEROSO	RG 14755653 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000694	ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS	RG 12423491 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000144	ANDRÉ PAULO DE MATOS	RG 21548218 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000808	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	RG 09169504 SSP MT MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000179	ARMELINDO FERREIRA NASCIMENTO	RG 130279 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000837	CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 498310 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000585	DOUGLAS DE JESUS FARIAS CORREA	RG 23494174 SEJSPMT MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000593	EDER MARCOS CAMPOS DA SILVA	RG 13319655 SSPMT MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000700	EDILSON VIEIRA DA SILVA	RG 1002522 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000246	EDUARDO VENANCIO DA SILVA FILHO	RG 15209830 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000389	EGNALDO CORA DOS REIS	RG 13931628 SSPMT MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000152	FABRICIO FERREIRA DO NASCIMENTO	RG 15374653 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000795	ITAMAR ALVES BARRETO	RG 07922566 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000307	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	RG 11259205 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000320	MARCOS ANTONIO SOUTO GONTIJO	RG 21702047 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000128	REGICLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	RG 26676435 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000497	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RG 15578674 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000163	SALATIEL DOS SANTOS DA SILVA	RG 1323058-1 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000544	THIAGO ALEXANDER VENANCIO LIRA	RG 16285514 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000345	UELTON REME BARBOSA SILVA	RG 05056225 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000487	WAGNER SARDE PANSINI	RG 13859714 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000720	WESLEY DEMARCHI DE SOUZA	RG 20222530 SSP MT	007 - MOTORISTA - SECRETARIA DE TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000383	JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA JARDIM	RG 1460787-5 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000504	THAYS IORRANA SANTOS CERQUEIRA	RG 28978269 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000111	ADELANDIA ALVES MOTA	RG 24656348 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000748	ADRIANA FERREIRA	RG 16284453 SSPMT MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000842	ADRIELY DOS PASSOS GOMES	RG 17351146 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000243	ANA ROSA ALVES DOS SANTOS	RG 742778 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000926	CLEIDE SALVIANO DE LIMA	RG 17467730 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000339	DAIANA APARECIDA RUFINO DE OLIVEIRA	RG 416084060 SSP SP	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000071	DAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	RG 19406550 SJSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000093	DANIELA BEZERRA DA SILVA	RG 2545131-6 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000403	DEJANIRA SOARES SIMPLICIO	RG 18407013 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000587	DOMINGAS VITORIA DAS NEVES	RG 537472 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000319	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	RG 11741546 SJ MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000429	EURENILDA DIAS DA SILVA	RG 18218750 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000633	FABIOLA STEFANY SOUZA AGUIAR	RG 28207386 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000092	FLAVIA ALCANTARA GONCALVES	RG 23331500 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000805	HAUANY KARELY FERREIRA BARRETO	RG 30065984 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000238	HOZANA LAURIANA DE SOUZA	RG 17239320 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000003	IVETE PORTELA DE BRITO ANDREOTTI	RG 929345 SSP/MT MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000189	JANAINA HENRIQUE DIAS	RG 21354227 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000051	JOSELENE LOUZADA VIEIRA	RG 1413614-7 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000445	JOSIELI SANTANA MOREIRA	RG 2482204-3 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000933	JOYCE RIQUELE CAMARGO DA SILVA	RG 2478411-7 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000880	JUSCELINA MONTEIRO MATEUS	RG 12198897 071096 MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000237	LUCIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	RG 31835902 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000677	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	RG 18166326 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000860	MACIEL MATIAS CARVALHO CASTRO	RG 25008145 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000392	MARCOS DE PAULA	RG 0750388450 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000958	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	RG 846209 SSP RO	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000650	MARIANA ALVES	RG 15791092 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000012	MARLENE ALVES DE LIMA	RG 07919867 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000779	MICHELE BRUNA MARTINS GARCIA	RG 2803867-3 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000577	MONICA DA SILVA RAMOS	RG 18873731 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000250	PAULINA FIUZA DE OLIVEIRA	RG 07754116 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000088	RAIANE SOUZA LIMA	RG 17238625 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000022	RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 11260505 SECRETARIA DE SEGU MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000917	ROMILDA FERREIRA DA CRUZ	RG 988413 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000406	SILVANEIDE FERREIRA DA CRUZ	RG 16507428 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000257	SIMONE VIANA CAETANO	RG 13156390 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000226	TEREZZA CAROLINA PEZZIM DE OLIVEIRA	RG 2311630-7 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000014	AMÁBILE CAROLINE SILVA FIGUEIREDO	RG 2820994-0 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAUDE
0000301	JACILMA ALVES DE FREITAS	RG 840094 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAUDE
0000852	MARIA LUCILENE MOREIRA DE SOUZA ALVES	RG 19728514 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAUDE
0000353	NILVA ALVES DA SILVA	RG 18872850 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000924	ADRIANO DA COSTA CUNHA	RG 2482117-9 MATO GROSSO78 MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000508	ANGELICA NAYARA VIEIRA GIMENES	RG 23034491 SSPMT MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000348	CLEMILSON BRASIL	RG 14353792 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000908	GILMAR LUIZ DA SILVA	RG 1647487-2 SJSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000816	JAINE FERREIRA QUEIROZ	RG 24823694 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000356	JOADIR PEREIRA DA SILVA	RG 140053643 SSP PR	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000469	MARIA DE LOURDES SANTANA	RG 16285662 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000459	MARIONICE SOUTO GONTIJO	RG 16683803 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000971	MOACIR REIS MATHIAS	RG 845627 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000367	PAULO ARTMANN	RG 12R2652808 SSS/SC MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000349	PAULO ROBERTO FERREIRA BONADIMAN	RG 11816678 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000351	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	RG 14879093 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000844	VALTEMIR SANTANA DE MOURA	RG 11873116 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000520	ANA PAULA SILVA AMORIM	RG 23581514 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000137	ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA	RG 16594428 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000010	BRUNO THIAGO DA SILVA XAVIER	RG 35568 CTPS MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000251	CICERO JORGE RODRIGUES PIRES	RG 91002374238 SSP CE	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000782	DANILO DOS SANTOS RODRIGUES	RG 2462282 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000659	DONIZETE BENTO MATHIAS	RG 07556969 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000004	EDER LUIZ DA SILVA	RG 18405916 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000850	EDGAR ANTONIO GONCALVES	RG 916317 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000766	EDITO TERTULIANO DE ARRUDA	RG 477389 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000953	EDMILTON MARTINS BARBOSA	RG 1346591 0 MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000341	ELIEZER CISCON FONSECA	RG 999271 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000038	FABRICIA SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA	RG 19405200 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000419	FRANCISCO DE SOUZA CONCEIÇÃO	RG 04161297 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000580	IZAIAS DANTAS DE OLIVEIRA	RG 24821926 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000645	JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 18218253 SSP/MT MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000668	JOSIMAR CANDIDO DA SILVA	RG 17070279 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000501	LEANDRO NEILSON FERNANDES SAMPAIO	RG 16360079 SJSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000431	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	RG 26720698 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000767	MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	RG 16474708 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000116	MESSIAS DA SILVA FILHO	RG 1000.442 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000865	NEZIO GARCIA LOPES	RG 144836324 SSP SP	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000651	PAULO PINHEIRO DOS SANTOS	RG 16285450 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000763	RAFAEL DA SILVA ADRIANO	RG 18668089 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000269	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	RG 16744039 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000922	ROSALVO BERNARDINO DE SOUZA	RG 388488 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000185	SIUÉLITON ELIEZER DE MORAES LARA	RG 22871373 SJSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000702	THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA	RG 2058218-8 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000853	WALNEY RODRIGUES CARDOSO	RG 22116125 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000201	WELKER FRANCISCO DOS SANTOS	RG 24632368 SJSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000609	YOHAN CEZAR GOMES MAIERHOFER	RG 23102101 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000904	ALAN CARLOS COSTA DE JESUS	RG 19452896 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000132	ANA GABRIELA PORTELA MARTINS	RG 23567155 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000976	EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	RG 20698100 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000861	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	RG 13472100 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000422	GIRLENE MARIA DE ALMEIDA	RG 18823548 SSPMT MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000086	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	RG 968324 SSP GO	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000641	JURANDI BALBINO	RG 135714 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000707	LORHANY SANTOS LOPES	RG 23747382 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000576	LUCAS MACIEL DOS SANTOS	RG 24822337 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000906	LUCINEI GONÇALVES NUNES	RG 1531433 2 MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000739	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	RG 25076019 SESP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000047	MARCELO CARDOSO DO NASCIMENTO	RG 1957250-6 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000433	MAURINHO GONÇALVES DA SILVA	RG 13571753 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000559	RENATO DA SILVA RAMOS	RG 19189788 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000644	ROSIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	RG 1132241-1 TERM 1555 ARENAPOLIS MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000502	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	RG 945839 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE
0000919	WILKER GONÇALVES REZENDE DA SILVA	RG 22873546 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

013 - VIGIA - SECRETARIA DE TRANSPORTES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000562	GEOVANI PAIXÃO	RG 001299190 SSP MS	013 - VIGIA - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000944	LECI JOSE BARBOSA	RG 09588302 SSP MT	013 - VIGIA - SECRETARIA DE TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000168	ALANIS LIRA MORAN	RG 24131237 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000840	ALINE CRISTINA LUDUWIG	RG 18709958 SESP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000471	AMANDA CRISTINA GOMES BRANDAO	RG 2482050-4 SJSSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000932	ANDREIA GAKLIK LAHR	RG 13467638 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000894	ANTONIO RODIGUES DA SILVA NETO	RG 19020473 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000466	BELARMINO ARRAIS JUNIOR	RG 16850483 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000749	CAROLINE BERGUETTI COSTA	RG 28209532 SESP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000784	DANIELLY FERNANDA SILVA	RG 2482248-5 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000061	EDUARDO ALVES DA COSTA	RG 27509230 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000175	ÉLIDA ANDREOTTI	RG 16683609 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000438	HIGOR RODRIGUES DE ASSIS SOUZA	RG 20266073 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000476	LUCAS ANTONIO FERNANDES	RG 22925740 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000614	LUCÉLIA PEREIRA GOMES	RG 3670300-1 SSP SP	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000008	RAFAEL FILIPE VIEIRA REIS	RG 19275757 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000140	SILVANA POMBAL DA SILVA	RG 2015593 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000534	TATIANA SOARES FERREIRA	RG 22008560 SSP MT MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000376	TATIANE DE OLIVEIRA JARDIM	RG 23331364 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000680	ADELAINY JOSILENE SILVA MAGALHÃES	RG 594784785 SSP SP	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000295	BRUNA CAROLAYNE STEINHAUS DOS REIS	RG 26683342 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000978	CLAUDIA KATRIANY GODINHO VIDAL	RG 25917005 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000689	ELZA CAITANO GUIMARAES	RG 08331812 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000328	IASMIM ROSA PEROVANO ALVES DE SOUSA	RG 2507596-9 SSPMT MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000522	JACKSON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	RG 23863986 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000157	LARISSA ESPOSITO XAVIER	RG 2482298-1 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000451	LEONEI RODRIGUES MOREIRA	RG 27026990 SEJUSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000603	LUNA LAINE FONTES FERREIRA	RG 22232699 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000513	MILENA MORAIS MATEUS	RG 1820561-5 SESP/MT MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000567	NATALIE CRISTINA RIBEIRO DE MACEDO CARVALHO	RG 15820858 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000192	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	RG 31470475 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000297	ROGER VINICIOS PACHECO DE ARAUJO	RG 2820819 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000743	ROGERIO TOLEDO SANTOS	RG 23781874 SSPMT MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000596	TAYSA NATHALY ANTKIEVICZ DE ARRUDA	RG 26295024 SSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000597	ULISSES LEMES DE PINHO DAMASCENA	RG 25346237 SEJSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000836	WENDER SANTOS DE MOURA	RG 26016206 SEJSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE
0000304	ZEIZY THAÍS MENEGUELI FAVALESSA	RG 2419883-8 SEJUSP MT	016 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000187	ADRIANA DE ALMEIDA BRANCO SANCHES	RG 17863279 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000479	ALESSANDRA DE MOURA CAMPOS SILVA	RG 13058258 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000335	ALESSANDRA LAURA BATISTA	RG 17232732 SSP/MT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000360	ANDREA ALVES DE LIMA	RG 18874061 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000939	APARECIDA ANDRADE ABRANTES DE SALES	RG 03098982 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000589	APARECIDA RIBEIRO FERREIRA RAMOS	RG 1689827-3 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000007	AYLA LETICYA VERSALLI DOS SANTOS	RG 2848918-2 SSPMT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000778	BERENICE GONÇALINA DA CRUZ	RG 10530428 SJ MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000846	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES DE QUADROS	RG 11987197 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000598	CLAUDIA NUNES DA SILVA TORNICH	RG 13581813 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000377	CLEUSA FEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	RG 16462033 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000334	CRISTIANE DA SILVA LIMA	RG 10894071 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000026	EDNA APARECIDA DE MOURA	RG 886545 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000473	ELCIENE PEREIRA DA SILVA	RG 13503715 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000305	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	RG 13707612 SSP/MT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000145	ELIANE MORAES DA CRUZ GOMES	RG 15201830 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000338	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	RG 13660691 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000255	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	RG 11983396 SJSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000217	ENI BORGES MARQUES	RG 1277900 SP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000262	ÉRICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA	RG 13004948 SSP/AC AC	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000867	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	RG 2032024-8 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000781	EUSILENE MOREIRA DE SOUZA MOURA	RG 13198505 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000871	EZANDREIA SOUZA GOMES	RG 18402321 SSP/MT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000166	FLAVIA SABINO SANTANA	RG 16360826 SSP/MT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000017	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	RG 17170613 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000862	GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO	RG 2262958 11032008 MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000637	GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE	RG 14388219 SSPMT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000528	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	RG 1636386-8 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000462	ILDANELLI VANINI MORAES	RG 18456570 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000248	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	RG 18529410 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000712	JACKELINE DIZERO ASSIS	RG 21540624 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000386	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO	RG 20266707 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000505	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	RG 21119112 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000824	JÉSSICA CRISTINA DE SANTANA	RG 19557477 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000905	JOANA DARK JUREMA DE OLIVEIRA SILVA	RG 23935978 SSPMT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000067	JUCARA ALVES DE ASSIS ANDRADE	RG 16212916 SSP/MT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000449	JULIANA SOUZA DA MOTA	RG 20140860 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000271	JULIANE DA SILVA	RG 444903306 SSPSP SP	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000541	JUSIANE DAMASCENO FERREIRA LIMA	RG 19572344 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000752	KATIA APARECIDA ALMEIDA PAULINO	RG 12829544 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000769	KISSILA SILVA COSTA	RG 19909527 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000457	LEIDIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO MENEZES	RG 2250743-4 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000903	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA	RG 17091322 SSPMT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000110	LUANA MARQUES DA SILVA	RG 23785071 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000574	LUCIANA DA SILVA SOUZA	RG 13155245 SSPMT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000274	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	RG 541504 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000395	LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA	RG 2090393444 SJS RS	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000746	LUCINETE BENICIO ZANATTA	RG 18627358 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000696	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	RG 1840205 4 MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000107	MARCIA FAVALESSA SOUZA	RG 13258338 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000828	MARIA GORETE ALMEIDA DA VISITACAO MORAES	RG 2479901-1 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000770	MARIA LEONICE DA SILVA	RG 19758235 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000753	MARIA MARCIA XAVIER DE QUADROS	RG 10886087 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000056	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	RG 15365760 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000889	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA	RG 1585664 SSP AL	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000355	MARIANA BENEDITA BORGES	RG 695941 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000658	MARINALVA DE SOUSA SANTOS	RG M-6827821 SSPMG MG	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000811	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS	RG 14508761 SSP/MT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000829	MILENA PINATTO DIAS LAHR	RG 09821325 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000130	NAIRA DE SOUZA DIAS	RG 25702351 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000948	NEIRY SORREIÇAO OLIVEIRA SILVA	RG 17145562 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000153	NEIVANDA DI DOMENICO MARQUES	RG 18373429 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000149	NEUSA ZAGNOLI ACACIO BARBOSA	RG 12196339 SJMT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000738	ONICE NOGUEIRA GOMES	RG 07405448 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000762	PATRICIA DA SILVA SANTOS	RG 18179690 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000656	ROSELI FERREIRA DA SILVA	RG 08977291 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000831	SANDRA RAMOS DOS SANTOS	RG 559527 SSP RO	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000326	SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	RG 07407912 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000173	SUELY DE FRANCA SANTANA	RG 18563430 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000801	TATIANA DA SILVA MENDES	RG 1350445-2 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000211	TATIANE NUNES DA COSTA	RG 22902880 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000256	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	RG 1815009-8 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000519	TUANY PEREIRA LOPES	RG 20902150 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000774	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	RG 16913485 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000265	VALDIRENE DOMINGUES DE SÁ GARCIA	RG 1475372-3 SSP/MT MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000490	VANDERLÉIA PASTOR DOS SANTOS	RG 16683560 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000670	VANDERLINO DE JESUS FERREIRA	RG 16567285 SEJUSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000814	VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA	RG 18360378 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000105	VANIA MARA BRANDAO DA SILVA	RG 543063 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000586	VANUSA MOREIRA DA SILVA	RG 26128845 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000532	VANUSSA CAMARGO DE ALMEIDA	RG 16579330 SSP MT	018 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000259	DALVAN OLIVEIRA MAGALHÃES	RG 20140843 SSP MT	019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000064	JOSÉ SILVANDERSON SANTOS DA SILVA	RG 7148565 SDS PE	019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000655	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	RG 20952171 SSP MT	019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000442	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	RG 23116366 SSP MT	019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000747	VINICIUS PIRES DOS SANTOS	RG 21730210 SSP MT	019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000640	ANGELICA MACIEL DE LIMA FERREIRA	RG 21049149 SEJSP MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000661	EDNA IZIDIO DE CARVALHO	RG 07408641 SSP/MT MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000938	GEZIEL FIGUEIREDO GOMES	RG 390848 SSP MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000281	HIEZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	RG 13983903 SSP MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000590	ILZILENE FERREIRA DE MATOS	RG 1801643-0 SSP/MT MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000789	JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	RG 1962760-2 SSP MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000427	JULIANA PRIMO SOUZA	RG 14324709 SSP/MT MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000856	KEROLAINE DOMINGUES MARTINS	RG 2816789-9 SSP MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000679	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA	RG 10326880 SSP MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000878	MARGARIDA FRANCO	RG 20960700 SSP MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000100	SELMA ROSANBA DA TRINDADE	RG 16682980 SSP MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000454	VANUZA LEAL DE SOUZA	RG 14388472 SSP MT	020 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

021 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (INGLÊS) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000584	ARLENE LIMA DE VIVEIROS	RG 03986896 SSP MT	021 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (INGLÊS) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000108	CARLA REZENDE DE BRITO	RG 17463580 SSP MT	021 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (INGLÊS) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000391	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	RG 1399939 SSP RO RO	021 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (INGLÊS) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000560	PRISCILLA SCARPATT FIGUEIREDO	RG 22939776 SSP MT	021 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (INGLÊS) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

022 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000293	ELIZANDRA CRISTINA DOS SANTOS	RG 15323790 SSP MT	022 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000131	LYNDA EDMARA OLIVEIRA SANTOS	RG 24749630 SSP MT	022 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

023 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000091	CAROLINE QUADROS DE OLIVEIRA	RG 23585668 SEJUSP MT	023 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000832	FABIANA VAZ SCHEFFER	RG 14625237 SSP MT	023 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000164	JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	RG 2154944-3 SSP MT	023 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000485	JULIANA DA SILVA COSTA	RG 19944721 SSP MT	023 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000160	MARCELO LIMA PORTELA	RG 22295135 SSP MT	023 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000227	WELIKA CHRISTIANE CORREA	RG 12993506 SSP MT	023 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000037	ADRIANA DOS PASSOS GENEROSO RODRIGUES DA SILVA	RG 12196738 SESP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000399	ALESSANDRA SANTANA FERREIRA	RG 18615228 SSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000883	ANA PAULA DA SILVA SOARES	RG 19572328 SSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000627	CARMELINDA LUIZA DE MACIEL	RG 12197947 SSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000533	CLEONICE DA SILVA CAMARGO	RG 489695 SSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000032	DAIANE DA SILVA SANTOS	RG 21549494 SSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000112	EDITH MARIA DOS SANTOS	RG 0292573-7 SJSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000146	ELAINE DA SILVA MOREIRA	RG 1147934-5 SSPMT MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000647	GENELICE SILVA DOS SANTOS	RG 1601700-8 SSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000352	LIENIR GUIMARAES VELOSO	RG 07425104 SSPMT MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000886	MARIA LUCIA RODRIGUES BATISTA	RG 1475352-9 SSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000594	MARIONICE SOUTO GONTIJO	RG 16683803 SSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000396	PATRICIA DAIANE GIROLDE PINHEIRO	RG 18845061 SSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000390	RENATA BRITO COELHO	RG 13472283 SSP MT MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000698	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	RG 20663315 REPÚBLICA FEDERATIVA MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000312	ROSIMAR APARECIDA DA CRUZ	RG 18874126 SSP MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000213	SAMANTHA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 2139780-5 PUBLICO MT	024 - MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000025	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	RG 946219 SSPRO RO	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000282	ADRIANE RIBEIRO DA SILVA	RG 11976608 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000830	AIANE SOUZA DE OLIVEIRA	RG 22016465 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000221	ALINE APARECIDA NEVES GONÇALVES	RG 19806809 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000536	ALINE DA SILVA PEDROSO	RG 14555379 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000699	AMANDA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	RG 30315522 REPÚBLICA FEDERATIVA MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000527	AMANDA CAMARGO SOUTO	RG 28023862 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000241	ANA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 18061966 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000258	ANA PAULA MOREIRA GOMES	RG 19791151 SSPMT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000911	ANA VITORIA DE SOUZA DEUNGARO	RG 24116270 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000308	ANDRÉIA SANTANA DO ROSÁRIO	RG 18205690 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000434	ANDRESSA DA COSTA GOMES	RG 26017326 SJSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000048	ANDYELLE DOS PASSOS DA SILVA	RG 17705320 SESP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000693	ARIELE ALVES GONCALVES	RG 22900012 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000240	BARBARA DAIANE DE SOUZA CHAVES	RG 20663064 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000287	BEATRIZ DA SILVA MAIA	RG 05296358 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000098	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	RG 31269583 018 MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000074	BIBIANE CONSTANTINO SOUTO	RG 19761910 SSJP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000872	BRUNA DANTAS ROCKEMBACK	RG 2979299-1 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000425	BRUNA DE JESUS SANTANA	RG 22120343 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000162	CAMILA LETÍCIA LOPES MARQUES	RG 22211713 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000483	CARLOS DOMINGOS CAMPOS DA SILVA	RG 06573126 SJ MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000174	CLAUDIA GABRIELA SALVALAGGIO OLIVEIRA	RG 24965103 SEJUSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000154	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	RG 1840866-4 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000045	CRISLAINE VIANA	RG 1821869 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000042	CRISTIANE FRANCIELE CARDOSO DE PAULA VIEIRA	RG 21730032 MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000732	CRISTIANE IZIDIO DA SILVA	RG 16018516 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000055	CRISTIANE KÁTIA DA COSTA	RG 23453540 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000568	DALIANE GONÇALVES ATAYDE	RG 27182193 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000773	DALILA ALVES COSTA	RG 12196584 SJ MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000023	DALILA ALVES FERNANDES	RG 26489139 MATO GROSSO MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000820	DANIELE GONÇALVES ATAYDE	RG 1719030-4 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000578	DANIELLE MATOS DE CARVALHO	RG 13873628 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000398	DANUSY DA SILVA RODRIGUES	RG 15052621 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000234	DÉBORA DE OLIVEIRA COSTA MOREIRA DA SILVA	RG 15364534 SSPMT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000491	DEBORA DE PAULA MARIANO DOS SANTOS GONÇAVES	RG 1219884-6 SST MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000412	DÉBORA DOS PASSOS MOREIRA	RG 15745864 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000435	DENILZA NUNES FRAZÃO	RG 11326271 SJ MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000807	EDILÂINE LOPES DA SILVA	RG 17611660 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000955	EDINETE NEVES DE OLIVEIRA	RG 17723175 26 /08/2003 MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000407	EDLAINE DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	RG 2291673-3 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000247	EDNA RODRIGUES BATISTA	RG 18408621 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000197	ELENITA ALVES SAMPAIO	RG 13466186 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000182	ELEONAE PACHECO DE ARAUJO	RG 12203017 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000138	ELIANE BRITO DA SILVA	RG 20272790 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000877	ELIZANIA MOREIRA DE SOUZA	RG 21781184 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000966	EMANUEL VICTOR DANTAS DE SOUZA	RG 29089786 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000493	FABIANA FERNANDES SOARES	RG 19078153 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000413	FERNANDA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	RG 27180220 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000928	GILCIANE LUCIA BENOCI	RG 807919 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000321	GLICINETE TEIXEIRA MATEUS	RG 12829781 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000347	GRACIELE RODRIGUES SIMPLICIO	RG 17057809 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000044	HELLEN CRYSTINNA TIMOTEO VIEIRA	RG 27196666 SSP MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000232	IDIMARA FERREIRA DA SILVA	RG 25586246 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000129	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	RG 13472488 140998 MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000373	IVANA PAULA CANTUARIO MARQUES	RG 1000461 SSPMT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000354	JAKSON JULIAN NEVES	RG 20552300 SSPMT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000421	JANAINA DA SILVA COSTA	RG 23784822 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000494	JANE DE MORAES SANTANA SANTOS	RG 16914619 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000426	JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	RG 18586430 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000210	JAYNE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	RG 26444712 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000514	JEANE PAULA DA SILVA	RG 13058746 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000027	JEISE PEREIRA DA SILVA	RG 20265247 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000261	JHANE EYRE VIDAL MILANI	RG 18304796 SSP MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000277	JOICIMARA RIBEIRO LIMA	RG 19189419 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000020	JOSIANE BARREIROS TIMÓTEO	RG 2098308_5 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000380	JOSIANE LOPES LEAL	RG 21412103 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000864	JOSIELA PAULA DE MIRANDA	RG 19328044 SSPMT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000610	JOSIENE DAMASCENO FERREIRA	RG 16918606 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000329	JUDITE FRANCISCA FAVALESSA	RG 15930459 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000039	JUPIRA OLIVEIRA BARROSO	RG 11902736 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000288	KAMILA LOPES DOS SANTOS	RG 2662062-6 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000891	KARINA LAHR SILVA	RG 2482353-8 SEJSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000962	KASSIA HELLEN CARLOS DO NASCIMENTO	RG 24812951 SSP\MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000156	KELLY CRISTINA SANTOS ANDRADE	RG 25440420 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000229	KENIA GONÇALVES MADUREIRA	RG 24623784 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000254	KETOLY ALVES DA SILVA	RG 2829120-4 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000323	LARISSA PONCE SANTOS SILVA	RG 17197651 SSP MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000468	LARYSSA DOS SANTOS RODRIGUES DUTRA	RG 27181731 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000278	LAUDICÉIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	RG 16569890 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000723	LETÍCIA MENDES DE ALMEIDA	RG 26244071 SEJSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000874	LETICIA PRISCILA DA SILVA	RG 18926843 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000374	LIDIANE RAMOS GOMES PINHEIRO	RG 17195900 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000882	LORRAN MARTINS PEREIRA	RG 24390410 SSPMT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000467	LUANA ARRAIS DOS SANTOS GOMES	RG 2419014-4 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000294	LUCÉLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MATOS	RG 19356994 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000660	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA	RG 16113187 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000079	MAIARA TEIXEIRA DE LIMA	RG 24420522 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000940	MAICON DOUGLAS GONÇALVES DE QUADROS	RG 2481070 3 MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000669	MAÍSA DE SOUSA PANSINI	RG 16427386 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000879	MARCIANO FRANCO	RG 22231889 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000193	MARIA APARECIDA GONCALVES AZEVEDO	RG 1083382-0 075 MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000385	MARIA APARECIDA SANTOS PIRES	RG 1129158-3 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000439	MARIA APARECIDA VAZ DE SOUZA	RG 17578019 SECRETARIA DE SEGURA MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000054	MARIA CECILÍA PINHEIRO MARQUES	RG 27196321 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000053	MARIA DOS SANTOS BALBINO	RG 164710 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000331	MARIA LAUDENICE BARBOSA	RG 761193 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000654	MARIA LUZIA BRUNO DE ANDRADE	RG 386873 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000155	MARICELIA LUZIA DE SOUZA	RG 12003190 SJ MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000242	MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	RG 5886236 SSP PE	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000892	MATHEUS GABRIEL COSTA DO AMARAL	RG 30123070 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000052	MEIRIELEN ARAÚJO DE SOUZA	RG 20854196 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000001	MICHELI VIEIRA RIBEIRO	RG 24821004 SEJSP MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000719	NÁDIA ROCHA DE MENEZES	RG 2112858614 29.08.2008 RS	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000207	NAYARA SILVA DE MATOS	RG 2253282 SSP DF	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000225	NEILDA ALVES DE SOUZA	RG 1757455-2 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000275	NEUSA FERREIRA CARDOSO	RG 11875704 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000728	NILLEY MACEDO DA SILVA	RG 1959999-4 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000165	NOELI PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	RG 30667550 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000204	NOÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	RG 14324555 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000607	OTAVIO ARAUJO DE SOUSA	RG 328830999 SSP SP	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000136	OZIELI LAURIANO DE SOUZA	RG 17239338 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000500	PATRICIA TEODORO ARRAIS BARBOZA	RG 16683366 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000267	POLIANA VAZ DE SOUZA RODRIGUES	RG 26018357 SECRETARIA DE ESTADO MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000030	POLLYANA APARECIDA DA GUIA	RG 2462292-3 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000495	RAFAEL GONÇALVES DE QUADROS	RG 2640015-4 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000980	RAIANE CARLA MIRANDA RONDON	RG 1668852 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000106	RAIANY DA SILVA RIBEIRO	RG 24820911 SSP/UF MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000848	RAQUEL RODRIGUES DA COSTA DAMASCENO	RG 12873950 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000961	RENATA CAROLINE TRINDADE DOS SANTOS	RG 18647723 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000384	ROSA ALICE DE SOUZA	RG 23903899 SEJSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000002	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	RG 15610390 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000195	ROSANE RODRIGUES QUIRINO LIMA	RG 16325486 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000561	ROSANGELA CAMILO DA SILVA	RG 14213109 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000895	ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA	RG 13998170 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000365	ROSILDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	RG 1466194-2 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000013	ROSIMEIRE VIOLADA	RG 863563 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000005	ROZELENE ALVES DO NASCIMENTO	RG 16893948 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000730	SANDRA MARIA DOS SANTOS	RG 10749330 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000178	SILVANA MORAES DE ALMEIDA LARA	RG 22871330 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000925	SIMONE RODRIGUES DE SOUSA PORTELA	RG 16051670 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000402	SIRLENE LUCIANA DE LIMA DA SILVA	RG 29017645 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000666	STEFFANNY GOMES DE BRITO ALMEIDA	RG 22169156 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000268	SUZANY MARIA DO NASCIMENTO	RG 18166423 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000706	TAISA DE OLIVEIRA PEREIRA	RG 248234900 SS/P MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000881	TALISMEIRE DA SILVA CALDEIRA	RG 26018292 SSPMT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000126	THAIS IVONE DE AQUINO RODRIGUES	RG 9456772 SECRETARIA DE DEFESA CE	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000409	VANESSA ARRAIS DE LIMA	RG 17516048 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000793	VANESSA BEATO GONÇALVES	RG 24199397 SJSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000148	VANESSA MENEZES SILVA	RG 26280086 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000097	VANIA DE OLIVEIRA MARQUES	RG 15599647 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000635	VANILSE MARIA DO NASCIMENTO FAVALESSA	RG 09488308 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000543	VASTIR DE ALMEIDA MUNIZ DE AGUIAR	RG 1616778-3 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000489	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	RG 24822825 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000072	VIVIANE GOMES BUENO	RG 21522456 SSP/MT MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000060	ZENITA FERREIRA DOS SANTOS	RG 14324512 SSP MT	025 - MONITOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000416	ANA PAULA SILVA DE MELO	RG 17219604 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000710	ANA ROSA ALMEIDA	RG 573590 SECRETARIA DE SEGURA MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000553	ANDREIA PEREIRA SENA	RG 10254994 SSP MG	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000575	ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	RG 17918499 SSPMT MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000342	ANTONIO MENDES DE SOUZA	RG 06247350 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000415	ARACI DA SILVA MELO	RG 13472712 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000330	ARNALDO MENDES DE SOUZA	RG 11748613 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000806	DANIELE DE OLIVEIRA MACEDO	RG 22869492 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000158	EDSON DAS DORES BIANCHI	RG 20140720 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000684	FATIMA MAGALHÃES DA COSTA	RG 775224 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000517	GUSTAVO NUNES GOMES	RG 27113159 SJ MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000683	IGOR HENRIQUE MAGALHÃES DOS SANTOS	RG 23964758 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000337	IZIDIO GOMES	RG 696330 ELIANE_CRUZZ@HOTMAIL MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000798	JOSUE FERREIRA DA SILVA	RG 958745 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000317	ONOFRE DO CARMO FERREIRA	RG 04667905 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000310	ROSA VALDECI DA SILVA FERNANDES	RG 0758487-3 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000815	SANDRA MARIA DA SILVA RAMOS FERREIRA	RG 16850262 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000796	SILVA FERREIRA DA CRUZ	RG 17241154 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000119	SIRLEI VANUSA FERREIRA DE JESUS	RG 24144215 SSPMT MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000325	VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA	RG 01912267 SSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000648	VAMNOILDO SANTOS DE OLIVEIRA	RG 10601244 SJSP MT	026 - GARI - SECRETARIA DE TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

027 - COVEIRO - SECRETARIA DE TRANSPORTES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000142	EURICO FERNANDES DOS SANTOS	RG 353618 SSP RO	027 - COVEIRO - SECRETARIA DE TRANSPORTES
0000754	VALDIVINO ABRANDES DE QUADROS	RG 04983203 SSP MT	027 - COVEIRO - SECRETARIA DE TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000279	ANTONIO GARCIA FILHO	RG 18729703 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000394	BIANKHINE RANIERY BORGES DA SILVA	RG 20223170 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000910	CARLITO ANTONIO MACIEL	RG 16579160 SJSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000626	CLAUDINEI MOREIRA NUNES	RG 2894881-5 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000592	DEYVISSON XIMENES DE SIQUEIRA	RG 17929113 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000244	EDSON DE OLIVEIRA SANTANA	RG 1830787-6 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000016	EDVALDO DA SILVA LIMA	RG 434239-3 SSP GO	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000869	FERNANDA PARDINHO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	RG 13045091 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000965	FLAVIA CRISTIANE BORTOTTO LIMA	RG 10149147 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000475	GABRIELLE PIRES DA SILVA	RG 29570930 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000096	GABRIELLE TOBIAS CHAVES DA SILVA	RG 26750244 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000847	HELIO BATISTA MOREIRA JUNIOR	RG 28639928 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000810	HERIBERTO DA SILVA SANTANA	RG 21412448 SSPMT MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000150	HIURY CAVALCANTE NASCIMENTO	RG 18079997 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000033	JAQUELINE GOMES TEIXEIRA	RG 23191988 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000324	JOEL BARREIROS TIMOTEO	RG 26016389 SEJSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000697	JOYCE CUNHA DOS SANTOS	RG 22160523 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000463	LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	RG 10270787 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000120	LETÍCIA DOS SANTOS LEMOS	RG 2134246798 SSP RS	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000858	LEUDINEI ANTONIO BACK	RG 20640978 SSPMT MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000785	LOURIVAL JÚNIOR CAMARGO GOMES	RG 22900730 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000802	LUCAS FERNANDO LEONCIO SANTOS	RG 2912382-8 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000024	LUCILENE AMORIM	RG 19761945 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000470	LUDMILA SILVA ANDRADE	RG 24823589 EMT MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000063	LUIS HENRIQUE DAMACENA GOMES	RG 27666417 SESP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000941	MANUELA BELA DE LIMA FRAGOSO	RG 24795577 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000705	MARCOS VINICIOS WASSEM SOUZA	RG 2951847 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000147	MARIANA DE PAULA SILVA	RG 15041395 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000430	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	RG 26016460 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000222	MICHELE ADRIANE LOPES HENRIQUE	RG 18213782 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000450	PAULA DE SOUZA CANEI	RG 26017946 SSP/MT MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000964	PAULO GUILHERME BORTOTTO DE LIMA	RG 28996453 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000453	PAULO HENRIQUE DE QUADROS MARTINS	RG 28236424 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000200	SINARA SILVA PORTILHO NARDONI	RG 21730946 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000127	TANIA PAULA SEVERINO DA SILVA	RG 22298959 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000570	THALITA DUTRA MORAES	RG 24819964 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000073	VANDENOR FARIAS CAVALCANTE	RG 1719824-0 SSP/MT MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000378	WIRIS XAVIER DE SOUZA	RG 21791368 SSP MT	028 - FISCAL DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

029 - COPEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000414	ALICE XAVIER RODRIGUES	RG 20140924 SSP MT	029 - COPEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000405	ARLETE FRANÇA PEREIRA	RG 17346940 SSP MT	029 - COPEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000239	CRISTIANE VERONICA DOS SANTOS	RG 8139 SDS PE	029 - COPEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000208	IZILDA SILVA DE OLIVEIRA LOPES	RG 1347300-0 SSP MT	029 - COPEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000935	JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA JARDIM	RG 1460787-5 SSP MT	029 - COPEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000369	MIRIAN APARECIDA REIS	RG 2038924-8 SSP MT	029 - COPEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000492	SARA DA SILVA MORAIS	RG 2612982-5 SSP MT	029 - COPEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000357	SUELENE OLIVEIRA DA SILVA	RG 2118939-0 SSP MT	029 - COPEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇAO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenápolis-MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO e TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

O Município de Arenápolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Juridico com com condições favoráveis pela Assessoria Juridica do Municipio, sobre contratação de Prestação de serviços Médicos conforme o objeto acima: a empresa **ILMAR FERNANDES DE CARVALHO ME,** inscrita no CNPJ sob Nº **25.220.923/0001-80, no valor total no Lote 001 de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** a empresa **CLINICA MEDICA MRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 31. 048.720/0001-50,** no valor total no **Lote 002 de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais),** a empresa **IZABELLA MILITAO ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **18.951.771/0001-20,** no valor total no **Lote 003 de R$ 58. 000,00 (cinqüenta e oito mil reais)** e a empresa **VANESSA TALITA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob Nº **28.079.238/0001-73,** no valor total no **Lote 004 de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)**; a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Arenápolis – MT, 23 de janeiro de 2019.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.499/2019.

SÚMULA:

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ARIPUANÃ – CMTb COM AMPARO NO DECRETO N° 801/2001 DE 24/08/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho - CMTb, com amparo no Decreto n° 801/2001, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Janilson Coelho da Silva – Titular

Lucimeire Alves Chagas - Suplente

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Heiji da Silva Kawatake – Titular.

Jurandir Ambrosio – Suplente.

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES URBANOS MUNICIPAIS (SISPUMA)

Isaias Tubaroski – Titular.

Evaldo Brito – Suplente.

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

Francisco Francelino Vieira - Titular

Clovis Smith Junior - Suplente

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIPUANÃ.

Cleonice Arnutti Battisti - Titular

Gerson Ferreira da Silva – Suplente.

b) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LAMINADOS E COMPENSADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SINDILAM).

Julio Cesar Rodrigues – Titular.

Airton Emilio Cappellesso – Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 02 (dois) anos, obedecendo à forma prevista e disciplinada no Regimento Interno.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO JURUENA; *REFERENTE À* CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 519/2003 EM CONSONANCIA COM O CAPITULO II ARTIGO SETIMO DO ESTATUTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE; CONVENIO; VALOR GLOBAL R$ 81.735,00; VIGENCIA: 02/01/2019 A 31/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.507/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

INTERROMPER o período relativo às **FÉRIAS** concedida a funcionária a srª **MÁRCIA APARECIDA THOMAZI**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.066.702-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 797.574.481-68, ocupante do cargo de Carreira de Agente Administrativo, e do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior deAssessoria Contábil - ASSECONT**,** nível DAS-01,*lotada na Secretaria Municipal de Finanças*, devido o acumulo de trabalho, devendo a servidora retornar as suas atividades na Prefeitura no dia **21/01/2019**, restando um saldo de **10 (dez)** dias a serem gozados em ocasião futura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.527/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CESSAR, a relação empregatícia entre a Srª. **IVANILDA FREDERICO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.548.238 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. nº.610.394.542-91, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CONSELVAN,** lotada na *Secretaria Municipal de Saúde***,** e esta Prefeitura, a partir do dia 17/01/2019, por motivo de falecimento, tornando-se sem efeito a Portaria n° 4.561/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que preconiza o Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Complementar nº 001/2005.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública Municipal efetiva Sra. **LUCINEIA FERREIRA DA SILVA,** matricula nº 0065, para representa-lo junto à Receita Federal do Brasil, podendo, formular requerimentos, requerer documentos, apresentar documentos e retirar documentos e certidões, enfim praticar todos os atos necessários a representação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres junto a este órgão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2019 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 06/02/2019 às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:05/2019 – sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA E PRONTO ATENDIMENTO**.** Maiores informações e edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3868 ou site www.barradobugres.mt.gov.br/sic_serviço_de_informaçao_ao_cidadao.

Barra do Bugres-MT, 23 de janeiro de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº. 012 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 1611, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **RENILDA BATISTA PRINA LAMON**, para responder pela Direção da Unidade Escolar da Escola Municipal Madre Maria Estevão Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular **Liamara Rodrigues da Silva,** que se encontra de férias, com efeitos desde 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 16.01.19

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 027/2019

PORTARIA N.º 027/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Jucyara Costa Sortica de Souza".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora* **Jucyara Costa Sortica de Souza,** portadora do CPF nº. 111.457.491-00**,** *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 11/01/2019 a 12/03/2019, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 137/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 11/01/2019.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 23 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 23.01.2019

LEI COMPLEMENTAR N° 134 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a criação de cargo comissionado excepcional e temporário no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO*: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres* aprovou, nos termos dos artigos 22, 25, inciso XXV, e 89, parágrafo único, dispositivos todos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e do inciso III, do artigo 22 e artigo 96, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal de Cáceres/MT, e na Lei Municipal nº 1.931 de 15 de abril de 2005, em caráter temporário por prazo determinado, 1 (um) Assessor de Gabinete, para atender necessidade de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

§ 1º As atividades do cargo, salário e carga horária são os mesmos estabelecidas na Lei Complementar Municipal 111/2017 e na Lei Complementar Municipal n° 25/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cáceres/MT), e no Anexo I, desta lei.

§ 2º O contrato emergencial temporário anexo, parte integrante desta lei, será pelo prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente por interesse da Câmara Municipal de Cáceres/MT, pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou, independente de qualquer aviso ou notificação a(o) servidor(a) contratado(a).

§ 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade dos serviços de assessoria do gabinete de Vereador, diante do afastamento da assessora, que encontra-se em período de licença maternidade.

§ 4º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido no **§ 2º**, deste artigo, para completá-lo, poderá ser contratado outro profissional, que é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2°O contrato autorizado por esta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos servidores públicos municipais, sobretudo:

I - Gratificação Natalina proporcional ao tempo de contrato;

II - Férias proporcionais ao tempo de contrato e um terço constitucional, também proporcional ao tempo de contrato;

III - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS;

Art. 3°A contratação do servidor de que trata a presente Lei será feita mediante a libre nomeação e exoneração a ser realizada pelo vereador interessado.

Art. 4°As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Legislativo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 5°Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Cáceres/MT, 23 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 001/2017/PGM

CONVENENTE: Município de Cáceres/MT

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL TENDO COMO INTERVENIENTE/ANUENTE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT.

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do presente instrumento é a celebração de CONVÊNIO com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL, tendo como Interveniente/Anuente a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, para execução de estudos, pesquisas e serviços referentes a: Plano Diretor Municipal; Plano de Mobilidade Urbana; Cadastro territorial Multifinalitário. Reestruturação Fiscal e Tributária com vista ao apoio da gestão municipal e regularização fundiária, por um período de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e Anexos aprovado pelos partícipes e que integra o presente instrumento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 001/2017-PGM será aditado PARA MAIS 92 (Noventa e dois) DIAS a contar de 04/01/2019 a 05/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa, constante do Plano de Trabalho objeto do Convênio nº 001/2017-PGM, que passa a ter a seguinte distribuição (anexo I):

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO** na forma do ANEXO II do presente termo aditivo, que passa a integrar o Plano de Trabalho objeto do Convênio nº 001/2017-PGM.

CLÁUSULA QUARTA – Fica incluída na forma do ANEXO III do presente termo aditivo a **RELAÇÃO DE BENS**.

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Convênio nº 001/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de novembro 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

VALTER GUSTAVO DANZER

Diretor Geral da FAESPE

ANA MARIA DI RENZO

Reitora da UNEMAT

DECRETO Nº 021 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 994, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à servidora **SIMONE CORREIA BUENO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, pelo período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de julho de 2019.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.01.19

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 026/2019

PORTARIA N.º 026/2019

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria do Carmo Maciel".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora***Maria do Carmo Maciel,** portadora do CPF nº. 078.564.401-63, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 27/01/2019 a 16/07/2019, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 030/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 27/01/2019.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 23 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 23.01.2019

PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 09, de 02 de janeiro de 2019,

[[[

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA** para responder pela Coordenação da Escola Municipal de Educação Infantil-CAIC da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, pelo período de 22 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 04.01.19

PORTARIA Nº. 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1488, de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MARIOLAN LARA GARCIA,** lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
234/2018	PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Roçadeira para jardim – costal manual, com motor a gasolina/óleo, 12.500 rpm, cilindrada superior a 35 cc, lamina de 3 facas.	26/12/2018	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em:14.01.19.

PORTARIA Nº 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 1492, de 09 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º - Incluir na Portaria nº 551 de 30 de novembro de 2018, os nomes das senhoras relacionadas abaixo para compor a Comissão Paritária que realizará estudos visando a Normatização da Hora-Atividade na Educação infantil da Rede de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.01.19.

PORTARIA Nº. 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 1608, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA**, para responder pela Direção da Unidade Escolar - Núcleo Paiol da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, com efeitos desde 02 de janeiro de 2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.01.19

PORTARIA Nº. 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 1673, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **GEOVANI DE ASSIS FERREIRA DE MORAES**, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Madre Maria Estevão da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.01.19

PORTARIA Nº. 014 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 2859, de 17 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

ART. 1º suspender a Portaria nº 559 de 06 de dezembro de 2018 que designou a servidora, **VALQUÍRIA SOARES DE SOUZA** para substituição à servidora **Ana Paula dos Reis de Souza** que encontrava de atestado médico, com efeitos desde 18 de janeiro de 2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.01.19

DECRETO Nº. 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal ea **SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 52322, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a servidora **PATRICIA MARIA SILVA FRADE DINIZ**, do cargo em Comissão de Gerência de Acompanhamento e Monitoramento**,** concebido através do Decreto nº 587 de 04 de outubro de 2018, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 03 de dezembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 07.01.19.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 025/2019

PORTARIA N.º 025/2019

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Helena Neves de Almeida".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora***Helena Neves de Almeida,** portadora do CPF nº. 923.086.861-20, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/02/2019 a 06/07/2019, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 043/2018.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 07/02/2019.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 23 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 23.01.2019

DECRETO Nº. 038 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUVAÇÃO**, **no uso das atribuições que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 017 de 17 de janeiro de 2014 e:**

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 2119 de 15 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS -** Assistente Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 16.01.19

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 024/2019

PORTARIA N.º 024/2019 ***"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Srª. Luzia Pereira Neves".***

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "d", Art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea "b", § 1° da Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, de 12 de Dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar nº 048/2003, de 05 de Setembro de 2003; Decreto de Nomeação nº 313 de 15/08/2002; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014; Lei Complementar nº 104 de 20 de Janeiro de 2015; Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016; Lei Complementar nº 2.563 de 20 de janeiro de 2017 e Lei nº 2.642 de 05 de março de 2018.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por Idade em favor da Srª.**Luzia Pereira Neves**, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 345.339.401-10, RG n.º 223.471 SSP/MT, PIS/PASEP nº 126.84189.40-6, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "F", Nível "II", matriculada sob o n.º 5.839, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Proporcionais,** conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 145/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.173 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N° 8.173 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"Revogação da Portaria 8079 de 05 de dezembro de 2018 e Repristinação da Portaria 8.051 de 06 de novembro de 2018."

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n° 001 de dezembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **revogada** expressamente a **Portaria n° 8.079** de 05 de dezembro de 2018, declarando a mesma sem qualquer efeito.

Art. 2º - De forma **expressa** pelo presente ato declara-se a **Repristinação** da **Portaria n° 8.051** de 06 de novembro de 2018, ficando a mesma válida desde a origem.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 23 de janeiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10.

Objeto: Aquisição de aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

Valor: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

Dotação: 06.020.12.361.0012.1112.4490520000 – RED.0193.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Adriana Cecconello – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.174 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N° 8.174 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia nova Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2018 Prefeitura Municipal de Campinápolis e dá outras providências."

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n° 001 de dezembro de 1993;

Considerando, o teor do "Ofício n° 002/2018" da lavra da servidora pública municipal, Marilene Correa Borges;

E, por fim, considerando o Parecer Jurídico n° 116/20018,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear nova Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2018 da Prefeitura Municipal de Campinápolis, a saber:

a) **ARMANDA GUEDES PARREIRA**, servidora pública inscrita na matrícula sob o n° 1214, como Presidente;

b) **ANDREA ROSA RODRIGUES**, servidora pública inscrita na matrícula sob o n° 024, como Secretária;

c) **WELYANA ALMEIDA DA SILVA**, servidora pública devidamente inscrita na matrícula sob o n° 1217, Membro.

Art. 2º - A referida Comissão instaurada por meio desta Portaria conduzirá apenas o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, aberto em face de: Marilene Corrêa Borges, em observância à Lei Complementar n° 001/1993.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 23 de janeiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10.

Objeto: Aquisição de aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

Valor: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

Dotação: 06.030.12.361.0012.1111.4490520000 – RED.0128.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Adriana Cecconello – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA Nº 004/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 RESULTADO FINAL

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA Nº 004/2018

O Presidente da Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2981/2018 com base na Lei Municipal nº 1154/2016;

Considerando o número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado Indígena – PSSI, nº: 004/2018, para as vagas relativas às funções destinadas as Escolas Municipal Indígena – EMI;

Considerando a sistematização das inscrições referenciadas neste Edital.

Resolve:

1.0 – **HOMOLOGAR** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2018, relativas às funções destinadas as Escolas Municipal Indígena, conforme disposições do Anexo: Quadro I, Quadro II, e Quadro III, parte integrante deste Edital.

Campinápolis, 23 de janeiro de 2019.

Nelson Gonçalves de Melo

Presidente da Comissão/Decreto nº 2981/2018

RESULTADO FINAL

ANEXO I

Quadro - I		
NUTRIÇÃO		
ALDEIA: CAMPOS BELOS – EMI CAMPOS BELOS		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ALMIRA WAÃMATE RESSISSA'Ã	30,0	APROVADO
EDINAURA ROONHI'RU	29,0	CLASSIFICADO
ADJANIRA WAÃMATÉ RENHO'É	25,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: PARABUBURE – EMI BOM BOSCO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MARCELINO TSITÕMODI TSAREI'WA	29,0	CLASSIFICADO
JULIETA REDZIDI´Õ	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: EGITO - EMI EGITO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
AMOCONI PARAWAWA	23,0	CLASSIFICADO
GRACILENA OERATOMO	13,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: ESPIRITO SANTO – EMI LAGOA ENCANTADA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO.**
CHRISTOPHER DZEWA TSIMRIHU	37,0	CLASSIFICADO
IZOALDO TSERENHOWE TSIWADZU	24,0	CLASSIFICADO
RUDIMAR TSERE RÃNHAAMRIWE	5,0	CLASSIFICADO
CRISTOVÃO TSEREWA' RU WAPRETSU	0,0	ELIMINADO
ALESSADRA PEWA U O TSIWAMO	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: SÃO JOSE - EMI PARINAI'A		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
GERCINA RETSIWA TSERENHO'A	31,0	APROVADA
IVANILDO TSERENOMRI	28,0	CLASSIFICADO

MADALENA WATOMONHIO E ROB RATSIDI	22,0	CLASSIFICADO
ELITA RO'ODAPARI'Õ	19,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA CLARA - EMI SANTA CLARA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	. **SITUAÇÃO**
ADEMILSON TSERERONO	36,0	APROVADO
MARIA DE LURDES RENEMO	19,0	CLASSIFICADO
ROSIMAR XAVANTE	15,0	CLASSIFICADO
ELIVANIA RENHO'A	5,0	CLASSIFICADO
JOVIANO TSERERURENE	NC.	ELIMINADO
ALDEIA: SUCURI – EMI SÃO CARME TSABABA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	. SITUAÇÃO
ODILIA TSINHOTSÉ TSIPSRI'Õ	12,0	APROVADO
CLEIDIANE TSINHOTSE' EMRI	4,0	CLASSIFICADO
JUSELICE PENHIMI'URI'Ô	1,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA ROSA - EMI. SANTA ROSA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ROSINHA REWAIWE'Õ	31,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO DOMINGOS SAVIO - EMI SÃO DOMINGOS SAVIO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MIRIAM BEATRIZ TSINHOTSE'EHÖDZARÉ	24,0	CLASSIFICADO
ALICE PEMATSI RO'OTEROWE	16,0	CLASSIFICADO
JOSE CANDIDO DO AB'HÖ'ODI	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: CHÃO PRETO - EMI SÃO PAULO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NILDA REMRAMI O	22,0	APROVADO
ELENIR REUMIMA	18,0	CLASSIFICADO
ACIDA RE UNOMO'Õ	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: RIO PIRANHÃO - EMI TOMOPTSÉ		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
IVODIA WA'UTOMOSÉ'UTORI'O	6,0	CLASSIFICADO
FRANCISCA REW 'RAIPE	1,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BURITIZAL- EMI. SÃO MIGUEL		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
WARLEY TSEREWARU WADZATSE	26,0	APROVADO
VALDIVINO BO'O ROHO	17,0	CLASSIFICADO
EUZELITON SERENHOUTU RAWE	11,0	CLASSIFICADO
PINHA 'RO' OSIWA'E	7,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BURUWE - EMI AEDZANE		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PAULINA PE' MADZATSI'O ORIWÊ	29,0	CLASSIFICADO
ELENI PEWAZRO	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: PEDRA PRETA – EMI PEDRA PRETA		
NOME		
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: ESTRELA – EMI ESTRELA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ADOANO TSERE RAIWA RU	32,0	CLASSIFICADO
ALBERTO TSEREPRÉDI	3,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: PALMEIRAS - EMI CORAÇÃO DE JESUS		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
SIDERCINA PETSITI'O	16,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: RIO MARIA - EMI RIO MARIA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
CINTIA REWATSU'O	3,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: CAMPINAS - EMI SANTO ANTONIO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MARIZETHE TSINHOTSEENHERE O	42,0	APROVADO
WILSON TSEREDZUBDAIRE	33,0	APROVADO
ZENALDO SEREWA'Õ SERENHITÕMÕ	29,0	CLASSIFICADO
MELIZA RENHI'MRI TSIREWARI	24,0	CLASSIFICADO
QUEZIA PE'ASIÕ TSEREDZA	21,0	CLASSIFICADO
ALFIM U'REWA'RAIRO	19,0	CLASSIFICADO
MARA MARTINS WAUTÕMOAIWE	18,0	CLASSIFICADO
ADENIRA WA'UTOMOWA'A	16,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO PEDRO - EMI IMACULADA CONCEIÇÃO		
	PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**
NATIVIDADE TSINHOTSE' ERE'Õ WA 'ÕMORÃ	31,0	APROVADO
ELIANA RETSAMRI'O	24,0	APROVADO
ALDEIA: ALDEINHA - EMI ALDEINHAS		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PAULINHO TSERERÃWE WA' ÕMORÃ TSEREHÕ	23,0	CLASSIFICADO
BASILIO SERÊWAPJURI'Ô	18,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA FÉ - EMI SANTA FÉ		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ODERICO SERESUI'RE	17,0	CLASSIFICADO

ROSALINA WA UTOMOAIRÃ UNÉ'EDI	14,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA CRUZ- EMI. SANTO AGOSTINHO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
DEONICEIA SANDRO RENHI AHARARE WA'AIRE	24,0	APROVADO
TIBERIO CESAR BUPRE SERETOPO	11,0	CLASSIFICADO
QUADRO - II		
LIMPEZA		
ALDEIA: CAMPOS BELOS – EMI CAMPOS BELOS		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
HERNANDES TSERE'AIMO A. PRÉPE	10,0	APROVADO
VIRGILIA BALDA PETSIBA TSEHÖIRO	4,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA CLARA – EMI SANTA CLARA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ANTOIN AMARCIO RI'UDZE	41,0	APROVADO
CLEMENCIA REWESIHU TSEREDZE	32,0	CLASSIFICADO
ROSANETE PETSIMANI PATE	28,0	CLASSIFICADO
GRACIANO APRIPRI	25,0	CLASSIFICADO
ISABELA WAUTOMOWAWE	22,0	CLASSIFICADO
DAMBROS TSIMIUDO	20,0	CLASSIFICADO
MAXIMINIANA AGLAE PEWY'WE	12,0	CLASSIFICADO
VALQUIRIA PENHO'A	10,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTA CRUZ – EMI SANTO AGOSTINHO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
LEANDRO PAULO FILHO SITEIHI WA'ARE	14,0	APROVADO
ALDEIA: SUCURI – EMI SÃO CARME TSABABA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
BANILA REPUTSE'Ô TSERE E E	2,0	APROVADO
SIDERLANE WAUTOMO'WA	NC	ELIMINADO
ALDEIA: SÃO JOSÉ – EMI PARINAI´A		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
LUCIDIO ROBIO MRITE	46,0	APROVADO
MARCILON TSERE 'ORI	45,0	CLASSIFICADO
ADOLFO TSEREDZATSE MANDU	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
DIDIMO TSEWAMRI	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
JOÃO MARCOS TEHOWE	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: SÃO PEDRO – EMI IMACULADA CONCEIÇÃO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PEDRINA PEWEDIMA TSERERAWE	39,0	APROVADO
MARIA GUADALUPE RENHO'U	38,0	CLASSIFICADO
ROSEMAR REDZAPRONI'O	32,0	CLASSIFICADO
DOMERCIO TSIWARI TSEREDZA E	30,0	CLASSIFICADO
ROSELINA WA UTOMODZA ABDZU	21,0	CLASSIFICADO
EDULBERTO RUWABDZU TSIMIWADZE	19,0	CLASSIFICADO
MARIA CONCEIÇAO PEWAIHO TSIEWA	16,0	CLASSIFICADO
ANGELA PENHIHORITWE WA'OMRA	15,0	CLASSIFICADO
ZENILZA RETSITSIMRO	14,0	CLASSIFICADO
JULIA REDZA'WA	13,0	CLASSIFICADO
LUCINEIDE W. U. TSAIWADZRIWE	1,0	CLASSIFICADO
ELENIR 'RUWE TSEREDZEREPE	NC	ELIMINADO
GISLAINE TSINHOTSE EWAIRE	0,0	ELIMINADO
FLORINDA PE'Õ TSERERÃIWE	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: CAMPINAS – EMI SANTO ANTONIO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MARCEL TREDZABDI TSEREHITE	37,0	APROVADO
JORGINHO SERENOMRIWEDI	30,0	CLASSIFICADO
ESPADONY ROBSIBWA	29,0	CLASSIFICADO
MARIBEL TSEREDZATA'Õ	26,0	CLASSIFICADO
CINTIA RENARIWE	25,0	CLASSIFICADO
ARTENIZA JOSETH WAUTOMODZAWE	22,0	CLASSIFICADO
JADIEL SEREWARI TSEREDZA	21,0	CLASSIFICADO
AUSELIA W. U. TSERETE'UDZA'IDI	18,0	CLASSIFICADO
CARMECI SINHOSÉ'ÉZÉMO	18,0	CLASSIFICADO
RODOMIR SANTOS SAE'ÔMOWO	16,0	CLASSIFICADO
JARDELINA SINHOSE ÉHOIÉ PEMRA	4,0	CLASSIFICADO
NECILIA WA UTOMOSI E	0,0	ELIMINADO
QUADRO - III		
PROFESSOR		
ALDEIA: ALDEINHA - EMI ALDEINHAS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JUDASIO SEREWAROTOWE	45,0	APROVADO
GETULIO SOUTUPRE	27,0	APROVADO
JOSÉ MARIA SERE RUTE SORO RADA	19,0	CLASSIFICADO
NELIO TSERE'UIWADA'O WA'OMORA	12,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: ALDEIONA – EMI ALDEIONA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
EDICIO RUREME SEREROWA	15,0	APROVADO

ALDEIA: ALTO DA VITÓRIA – EMI ALTO DA VITÓRIA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCILIO TSEREWATATSU TSEREDUPTA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
ALDEIA: ALVORADA - EMI ATEBERE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CIRO JOSE SAHEIRO	42,0	APROVADO
GILBERTO TSERENHI RE TSUDZAWERE	30,0	CLASSIFICADO
MITES SEREHITE SINHOSEEROVI	25.0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BAIXÃO - EMI LUIZÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JURANDY WARI IWE	42,0	APROVADO
ALDEIA: BETEL – EMI BETEL		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: BOA VIDA – EMI ABDZUWÊ		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
SILIVAN TSERERO ORE	41,0	APROVADO
ALDEIA: BOM JESUS – EMI BOM JESUS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WINCKLES WEDERO'O'WA	29,0	APROVADO
ALDEIA: BURITIZAL – EMI SÃO MIGUEL		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUIZINHO TSEREWAROWE	45,0	APROVADO
GUIORIMO TSETSAPI	35,0	APROVADO
EBRAHIM TOMOTSUDZA REBE	28,0	CLASSIFICADO
PALMAC TSUPTO ROBRO	28,0	CLASSIFICADO
BRAVIN APHA	14,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BURUWE – EMI AEDZANE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FELISBERTO URUNA TSEREDZATI	47,0	APROVADO
JUSTIBINIANO TSEREIRAWE	46,0	APROVADO
LAERTE TSEREDZARO	40,0	CLASSIFICADO
PABLO WARITE ABDZUWE	39,0	CLASSIFICADO
LEONARDO RAIRANAWE WA AIRE	23,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: CAMPINAS – EMI SANTO ANTONIO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO
MARCIEL TSEREWAIHUM TSEREWA ADI	51,0	APROVADO
HEITOR WABDZU O TSERETATA AWE	51,0	APROVADO
VITOR TSERE RU RU TSERE RAIHI	50,0	APROVADO
MIZAEL TSA E	50,0	APROVADO
BETUEL SEREOMOWARI TSEREDZA	49,0	APROVADO
RANGEL MARTINS XAVANTE	48,0	APROVADO
EDILIA REDZA	48,0	APROVADO
ALDINOR SEREZADAPSI	45,0	APROVADO
RODINALDO SERETO TSERETATA AWE	41,0	CLASSIFICADO
REGIANE RERITIWE TSEREHITE	39,0	CLASSIFICADO
BELISIO HARAZAZE SEREWIBA	37,0	CLASSIFICADO
NEURY FERREIRA DA CRUZ	37,0	CLASSIFICADO
RAUL TSERE UWAWE	31,0	CLASSIFICADO
EVANDRO SEREU'RA	24,0	CLASSIFICADO
ORIVALDO TSEREDI TSERE E E	23,0	CLASSIFICADO
ADEMAR RUWARI TSERE'E'E	23,0	CLASSIFICADO
CAIO SERE RE	9,0	CLASSIFICADO
DEUSELIRA REDZU ARA SASU	8,0	CLASSIFICADO
CLENIO TSEREBUTUWE	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: CAMPOS BELOS – EMI CAMPOS BELOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ARLOZINHO WAAMATE BUDZATSE	55,0	APROVADO
IVANILDO APHAADI PREPE	50,0	APROVADO
ADELONCIO ALVES WAAMATE TSERE	39,0	APROVADO
ALDO WAAMATE TSEREDZEDZE	38,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: CAMPOS DE JORDÃO – EMI CAMPOS DE JORDÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDERSON TSEREDZAMARI	34.0	APROVADO
ALDEIA: SÃO PAULO – EMI SÃO PAULO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DONLSE SERE UBURO TSIREDI	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: COHAB – EMI COHAB		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GERSON SEREJWEDE RAIRITE	47,0	APROVADO
REGINALDO TSEREWE'EDI	37,0	CLASSIFICADO
ZELAIDE REDZA RUOI	36,0	CLASSIFICADO
ADIEL TSEREDZAROTOWE URAXE	33,0	CLASSIFICADO
REGISLLEY TSAEOMOWA TSEREWE EDI	21,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: CÓRREGO DOS PATOS – EMI CÓRREGO DOS PATOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

INOCENCIO JOSE SEREDUPRE	42,0	APROVADO
PASCASIO TSEWREWANHI'ODO	34,0	CLASSIFICADO
EDECIO AIWEDEWA RATATA	5,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: DZEIWAWU – EMI CORUMBÁ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ATANAZIO MARTINS ROWANO	34,0	APROVADO
MANOS SERE OMO O	25,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: COUTO MAGALHÃES – EMI BENEDITO LOASO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VELITON JOSE RUDZANEEDI	52,0	APROVADO
LUCINETE WAUTOMODZA O	20,0	CLASSIFICADO
VALTRICIA PEWAPTERERE	10,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: DEZ MANDAMENTOS –EMI. PARI UPTSEWAWE		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
JAVE TOMOTSUDZA REBE	24,0	APROVADO
ALDEIA: DUTERÓ – EMI DUTERÓ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ADICELIA WAMATE PE RODZUTSARA	35,0	APROVADO
RELDA MATSU PEWAPTAMA	29,0	APROVADO
ALDEIA: EGITO – EMI EGITO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AMERICO ROMULO SEREWAZE AIRERO	23,0	APROVADO
BARNABE AHOIRU	21,0	APROVADO
IRASA DZADA OTOWE	1,0	CLASSIFICADO
JOAO CARLOS TSERERATSA	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: ESPÍRITO SANTO – EMI LAGOA ENCANTADA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
RONALDO TSERENHOPO OWE TSIWAMO	47,0	APROVADO
VIRGILIO PAWE A TSEROZATO	27,0	APROVADO
MARCOS VINCIUS TSEREWARA WARIPO OWE	25,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: ETEIPORE – EMI ETEIPORE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
VALMIR TSIWARU	28,0	APROVADO
ALDEIA: HOIWAPREDZAWI – EMI **HOIWAPREDZAWI**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
CLEIDIANE PEWE O	33,0	APROVADO
ALDEIA: HU'UHI – EMI HU'UHI		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
RONALDO AJAVE	48,0	APROVADO
CLEOMAR SEREJU	29,0	APROVADO
ALDEIA: JACU – EMI JACU		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
HERCULANO A UWEEDI	44,0	APROVADO
PEDRO PAULO TSERESU RE SEREPARAM	39,0	APROVADO
ATILIO ASSIS TSIWAWEDZE TSEREBUTO	35,0	CLASSIFICADO
OSMAR U UTEWERI BABATI TOBRODI	32,0	CLASSIFICADO
MOREIRA JADEVINO OLINO RAPARIPA	28,0	CLASSIFICADO
RONNY MALEVAL WAAMATE TSEREBUTO	27,0	CLASSIFICADO
JACILDO WA RAWI WAIRERE I	11,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: CÓRREGO DA MATA – EMI KULUENE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MADALERNE TSINHOTSE IE O	42,0	APROVADO
ALDEIA: MADRE LAURA – EMI **MADRE LAURA**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TOBIAS XAVANTE	37,0	APROVADO
ALDEIA: MATO GROSSO – EMI MATO GROSSO		
NOME		.
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: MONTE PASCOAL – EMI **MONTE PASCOAL**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FLORIANO TSEREDZADIWE WA RÃWI	32,0	APROVADO
VAERCIO TSEREDUPRE TSEREDZATI	4,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: NOSSA SENHORA APARECIDA – EMI NOSSA SENHORA APARECIDA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DALMI TSERENI E PRONHOPA	22,0	APROVADO
UALDEIA: PALMEIRAS – EMI CORAÇÃO DE JESUS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCOLINA RO ORE NOMOTSE	22,0	APROVADO
ALDEIA: PARABUBURE – EMI DOM BOSCO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGELO NETO NOMOTSE RUDZANEEDI	42,0	APROVADO
DZARIWARI TSERENHITOWE	38,0	APROVADO
ALDEIA: PEDRA PRETA – EMI **PEDRA PRETA**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
MEIRE PERE A TSEMRIHU	51,0	APROVADO
IAN DUPARIDI TSIHORIRA	35,0	APROVADO

ALDEIA: PIRANHÃO – EMI TOMOPSÉ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CESAR TSEREWATORUWE	32,0	APROVADO
ANDREZINHO TSEREJATSO OWE	27,0	CLASSIFICADO
EDILIO TOMOPTSI RE	14,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: QUERENCIA – EMI HOMOHI		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ADELMO TSEREWAMADA	23,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: RIO KULUENE – EMI **RIO KULUENE**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LIDINEI TSEREURI	44,0	APROVADO
ALDEIA: RIO MARIA – EMI RIO MARIA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DINANTE TSERENHITOMO RA	31,0	APROVADO
VANDERLEI WOO MO	30,0	APROVADO
ALDEIA: SALVADOR – EMI SALVADOR		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ITALO NUNES TSEREDZARIPIRE TSERETSU	24,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA BERTIOGA – EMI **SANTA BERTIOGA**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALESSIO TSERE'UBU'A'A	39,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA CLARA – EMI **SANTA CLARA**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
RONEUTO TSI O O RE EDI	58,0	APROVADO
JOCELINO ANAHOA	52,0	APROVADO
LUIZ FERNANDO WANO E E	51,0	APROVADO
JUSCELINO TSEREWAHU	48,0	APROVADO
LINDOMAR TSIIROBO	48,0	APROVADO
FABIO ALVES DA SILVA	45,0	APROVADO
NORBERTO TSEREDAWA TSEREDZE	44,0	APROVADO
ADRIANO TSIRUIPI	44,0	APROVADO
EDSON BRAGA TSEREDZADUTE	43,0	CLASSIFICADO
OLIVIO RANHIBDZU	41,0	CLASSIFICADO
FLORENCIO WAI ANHORA	41,0	CLASSIFICADO
ARILSON TEIHIDZATSE	41,0	CLASSIFICADO
ADINALDO TSUWEPTE	40,0	CLASSIFICADO
AMANDA SILVA FERREIRA	40,0	CLASSIFICADO
MARCILENE APARECIDA SILVA	40,0	CLASSIFICADO
MARCELINO TSI EIWA ADI	39,0	CLASSIFICADO
JOVIANO TSERERURENE	39,0	CLASSIFICADO
SIMÃO UMNATSE	37,0	CLASSIFICADO
BARTOLOMEU TSEREPOWI	37,0	CLASSIFICADO
ROMAM TSEREMRE	37,0	CLASSIFICADO
ELIANE TSINHOTSE EREIO O	34,0	CLASSIFICADO
ROMARIO TSEREWAWE WARI	34.0	CLASSIFICADO
PAULO VIANA RAIRATE TSIOMOWE	33,0	CLASSIFICADO
FLORIANO WAPRUIWEWARI	33,0	CLASSIFICADO
LINDOLFO UREBETE	32,0	CLASSIFICADO
JOSE TSIPRO	31,0	CLASSIFICADO
JOAB UMORIDZADADZE	30,0	CLASSIFICADO
RANIERES TOMOTSU	28,0	CLASSIFICADO
JOSE FABIO WE'RU TSERE'U'RA XAVANTE	28,0	CLASSIFICADO
LINCO TSERENHITOMO TSI OMOWE	28,0	CLASSIFICADO
JORGE PRATSI	28,0	CLASSIFICADO
DARCI TSERENHOTO O	27,0	CLASSIFICADO
JULINHO RUNOMRO WE XAVANTE	27,0	CLASSIFICADO
CARLOS TSERENHI O	26,0	CLASSIFICADO
NATANAEL WARATARIHITE TSI OMOWE	25,0	CLASSIFICADO
AUGUSTO TSERENHORO	13,0	CLASSIFICADO
JOÃO BOSCO XAVANTE	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: SANTA CRUZ – EMI SANTO AGOSTINHO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NARCISIO TSEREWAHU TSERETOMODZATSE	37,0	APROVADO
GREGORIO REDZAHI	34,0	APROVADO
CASSIO TSUWAPTE TSERETOPO	26,0	APROVADO
NELSON TSERETO ITSERETOPO	18,0	CLASSIFICADO
JERILSON SANDRO AHARARE WA'AIRE	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: SANTA HELENA – EMI **SANTA HELENA**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ELEAQUE TSERERO OMONHIWAISI	20,0	APROVADO
ALDEIA: SANTA MARIA – EMI SÃO CRISTÓVÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO.
NATALICIO TSA RENE WAWE RU	12,0	APROVADO
OLICIO SIRUI A	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
JOAQUIM TEIHI UHOTENHAMRI	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: SANTA ROSA – EMI SANTA ROSA		

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVERIO TSIHOI RE TSERENHOWA	42,0	APROVADO
BONIFACIO TSERETSIBA BABATI	42,0	APROVADO
CASIO TSEREDZUWAIWE	22,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SANTO DO CÉU – EMI **SANTO DO CÉU**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PAULO CESAR ORIWE WA AIRE	46,0	APROVADO
ALDEIA: SÃO DOMINGOS SÁVIO – EMI **SÃO DOMINGOS SÁVIO**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LAURICIO TSERERIRI EWE TSIMITSUTE	52,0	APROVADO
APARECIDO DAMACENO TSERENOMRI	45.0	APROVADO
JOÃO GILBERTO T. TSIMIUDO	44,0	CLASSIFICADO
PEDRO MAGALHÃES WADZA ITIWE	43,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO FELIPE – EMI **SÃO FELIPE**		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VITORINO TSO OTOTI	50,0	APROVADO
TADEU TSEREDZE	48,0	APROVADO
FELIPE TSADZA WE	48,0	CLASSIFICADO
CLAUDEMIR TSUWEPTE WA RADZERE	41,0	CLASSIFICADO
ADILSON TITSETSARE	40,0	CLASSIFICADO
FABRICIO TSORODADZE RUNHAMRI	40,0	CLASSIFICADO
GERALDINO TSEREBRE	40,0	CLASSIFICADO
DERCIO RUNHARI TSIMI UDO	38,0	CLASSIFICADO
CESARIO TSERUYPE	31,0	CLASSIFICADO
EMILIA REMITSI	31,0	CLASSIFICADO
RIVELINO TSUDZAWERE TSADZAWE	30,0	CLASSIFICADO
PARANHO A RAIRATE	28,0	CLASSIFICADO
UNE RAIRATE	27,0	CLASSIFICADO
JOSE VASSAMENTO TI IWIRI WA	22,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO GABRIEL– EMI SANTA LAURA DE MONTOYA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WANDERLEY WADZATSE TSIMI UDO	46,0	APROVADO
VITARO MANUEL T. O TSERERO ORI	44,0	CLASSIFICADO
IRAN TSERENHADU	28,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO JORGE – EMI SÃO JORGE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
EDVALDO AIWEDEWA TSERE UNHI RE	25,0	APROVADO
ELISMAR TSEREDZARO PIUIWE	8,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO JOSÉ – EMI PARINAI`A		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JULIO U REBEWE WA AIRO	49,0	APROVADO
ANGELINA MARIA DA SILVA	49,0	APROVADO
JOSE ZEFERINO TSIMRIHU	47,0	APROVADO
LUCAS MANDU TSITOMOWE	38,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO MATEUS – EMI SÃO MATEUS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSIAS TSEREMA A TSORORADA	55,0	APROVADO
GILSON TSINHIRIWE TERONHI EIWE	49,0	CLASSIFICADO
JOSÉ RAMOS ORIDI WARI	38,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: SÃO PEDRO – EMI IMACULADA CONCEIÇÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LINDOMAR TSU U RE A OIWE	47,0	APROVADO
CLEIBER TSEREROWE TEROPRE E	46,0	APROVADO
AFONSO TSUDZAWWRE TSAHOBO	41,0	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS W. RAHORIO	41,0	APROVADO
NATALINO TSEREDZAHI TSAREI O	41,0	APROVADO
JACINTO TSEREWAHUTUWE TSIMRIHU	40,0	APROVADO
ALECIO TSERENHI RE TSEREDZA E	40,0	APROVADO
ANGELO TSEREDZADZUB AWE WAIROTSU	39,0	APROVADO
DEUZELIA RE E O TSERERAWE	37,0	CLASSIFICADO
AGEU TSERENHOWAMRE PINIRU	36,0	CLASSIFICADO
ROBERTO CARLOS TSERE UU	35,0	CLASSIFICADO
FELISBERTO NOMOTSE	33,0	CLASSIFICADO
ATANACIO TSEREWARE	33,0	CLASSIFICADO
GEDEÃO RUDAZNE EDI	32,0	CLASSIFICADO
EVANIO TSU UTURA TSIBODOWAPRE	31,0	CLASSIFICADO
SUSANA RO OWAIRO	30,0	CLASSIFICADO
FABRICIO TSERE UTE	29,0	CLASSIFICADO
HELITON TSIBUPA	28,0	CLASSIFICADO
DOMINGOS SAVIO PARAPTSE BODODITU	25,0	CLASSIFICADO
ERASMO TSENHIMDUWARI	25,0	CLASSIFICADO
MIGUELITO TSEREWADZU WARADAHITE	24.O	CLASSIFICADO
DEMETRIO TSERENHOTRU UBRE A	20,0	CLASSIFICADO
INOCENCIO TSA E OMOWA	17,0	CLASSIFICADO
AIRTON TSEREDI O RU	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
ALDEIA: SERRA VERDE – EMI SERRA VERDE		

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROSAGELA PETSIPAIO DZARIWARI	30,0	APROVADO
ALDEIA: SUCURI – EMI SÃO CARME TSABABA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SERVINO ADZAWE	51,0	APROVADO
ANDERSON WAUE WARAIRO	46,0	APROVADO
IUNASIO TSEREDZA UWE	35,0	CLASSIFICADO
SAVIO HACAI WA RAIRO	24,0	CLASSIFICADO
AGENOR WAUMRAWE	24,0	CLASSIFICADO
ALBERTO TSEREDU WA RAIRO	21,0	CLASSIFICADO
ADILIO TSERENHIDZURIWE	17,0	CLASSIFICADO
RODRIGO TSERENHIRU	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: TEIHIDZATSE – EMI A'AWE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JUNIOR TSEREWI	47,0	APROVADO
DOMINGOS SAVIO TSERERO	41,0	CLASSIFICADO
JOÃO FIDELIS XAVANTE	20,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: TELAVIVE – EMI TELAVIVE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
EVILACIO SERE UPARI	36,0	APROVADO
ANDERSON TSEREDZA OMOO	20,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: TIREREPÁ – EMI TIREREPÁ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
WILLIAM TSUTATA	38,0	APROVADO
ALDEIA: TRÊS MARIAS – EMI TRÊS MARIAS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ISAI TSAMRI'O TSEREMEY'WA	51,0	APROVADO
CRISANTO RUDZO TSEREMEYWA	47,0	APROVADO
ODILA DE SOUZA	43,0	CLASSIFICADO
JUVENCIO TSEREDZATO TSERUPI	29,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: TRÊS REIS MAGOS – EMI TRÊS REIS MAGOS		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TSA'AMRI TSEREWAWA'RA	44,0	APROVADO
PEDRO MARAIWARA	43,0	CLASSIFICADO
LUCILENE PEDZAIO TSEREWAWA RA	34,0	CLASSIFICADO
PAULO TSIWEDE'RA	32,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: TSEREDZATSE – EMI TSEREDZATSE		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: NOVO PARAISO – EMI OWARA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DIOGENES TSEREBU RANHORATA AWE	45,0	APROVADO
ALICIA RETEME HOROTA AWE	37,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BARREIRO – EMI NOVO BARREIRO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: LAGOINHA – EMI LAGOINHA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	**********	**********
ALDEIA: SANTA FÉ – EMI SANTA FÉ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MICHAEL MATSU TSEREDZA ADI	49,0	APROVADO
BONIFACIO TSERERUREME	20,0	CLASSIFICADO
FLAVIO CASSIMIRO T. UNEEDI WAOMORÃ	13,0	CLASSIFICADO
OSMARA WAUTOMOTSUDZAWI	12,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BELA VISTA – EMI BELA VISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MALUVEL INHAMRI A TSERE OMOW	18,0	APROVADO
ALDEIA: CHÃO PRETO – EMI SÃO PAULO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
HELIO JUNIOR SEREPARAM	46,0	APROVADO
EDEMILSON SERENHO A SEREJA ENE	44,0	APROVADO
FARIDES SERETAPRA A AEDZANE	44,0	APROVADO
EDIVALDO TSEREWAPIPA	37,0	CLASSIFICADO
JOÃO TSEREHITE WARIPO OWE	29,0	CLASSIFICADO
DUILIO TSEREUTIWE TSEREUIPRA	26,0	CLASSIFICADO
EDGAR TSEREUIPRA	20.0	CLASSIFICADO
JANIO TSERETU TSERETE UDZA IDI	0,0	ELIMINADO
ALDEIA: NATAL– EMI NATAL		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NAZARENO RUDZATARIWE	29,0	APROVADO
ALDEIA: ESTRELA – EMI. ESTRELA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ERIBERTO TSERETSUTU	40,0	APROVADO
ANILTON TSIP UIWARI	35,0	APROVADO
OVELICIO TSERETE WERE E	34,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: DZEPA – EMI SÃO JOÃO BATISTA		

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PLINIO UTREWA MAHORO E O	36,0	APROVADO
ISABEL PEEWAPARI	23,0	CLASSIFICADO
ANDERSON TSAIPETO TSADZE	16,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: BELA VISTA 2 – EMI MORODZARAWÊ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROBERTO CARLOS TSIDZU'I TSEREDZATI	40,0	APROVADO
PASCOAL MORADZARA WE	28,0	CLASSIFICADO
ALDEIA: DEUS É AMOR – EMI DEUS É AMOR		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGELONE TSERERIDZE TSEREMEI'WA	38,0	APROVADO
ALDEIA:SANTO ANDRÉ – EMI JERONIMO CONTADOR		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CLECIANE PEDATA TSERIHITE	52,0	APROVADO
JUCELIA TSINHOTSE'EURE TSEHITE	28,0	CLASSIFICADO
ALDEIA:DARITIDZÉ – EMI WA'AIHO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROGELE SEREMIWE SERETATA AWE	41,0	APROVADO
ARONIL WARITI WA NHI RORIRE	18,0	CLASSIFICADO
ALDEIA:MATRINHÃ – EMI MATRINCHÃ		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DOMINQUES BUWI	30,0	APROVADO
SEDE DO MUNICÍPIO		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AQUILINO TSERE UBRIO TSEREUA	60,0	APROVADO
ADELMO TSOWABDZE	48,0	CLASSIFICADO
ALICE RO ODZANIWE RUNE EWE	40,0	CLASSIFICADO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8172 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término da Licença Maternidade,

RESOLVE: I – Exonerar os servidores abaixo relacionados que exerciam suas respectivas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e Saúde, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Adriana de Castro Borges	Professor	Sede
Mara Martins Wautomoaiwe	AAE/Nutrição	Área indígena
Mara Renata Gonçalves Silva	Agente de Limpeza	Sede

II - Revogar a Portaria de Nº 7569 de 15 de fevereiro de 2018 e a Portaria de Nº 7574 de 15 de fevereiro de 2015 e a Portaria de Nº 7558 de 05 de fevereiro de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de janeiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8175 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE Nº 8175 23 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR ***JOSE HENRIQUE POLICARP****O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor protocolizado em 22 de Janeiro de 2019 e Parecer Técnico nº 001/2019.

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal do servidor **José Henrique Policarpo** da **Classe "A" Nível "04"** paraa **Classe "B" Nível"04"**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de Janeiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, homologado pelo Decreto Executivo nº 145/2018, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: Técnico da Saúde / Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome Candidato
4º	LEONILDO JOSE GUILHERME

Cargo: Agente Operacional da Saúde / Condutor de Veículos de Urgência

Classificação	Nome Candidato
4º	EMIVALDO MENDES DE SOUZA
5º	NELSON DE ANDRADE OLIVEIRA

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 224 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.902 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 38.025,66 (Trinta e oito mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.129.0002.10006	AQUISIÇÃO DE DE BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA SEC. DE FINANÇAS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
002.04.122.0002.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	9.000,00
	SUBTOTAL	**9.000,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.025,66
	SUBTOTAL	**25.025,66**
	TOTAL	**38.025,66**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 5 de Dezembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

** Republicado para correção

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 031 DE 22 DE JANEIRO 2019.

NOMEIA ZULEIDE MAGRID RIPPEL PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 030 DE 22 DE JANEIRO 2019.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA CLARICE MARIA BATISTA,

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 22 DE JANEIRO 2019.

NOMEIA O SENHOR LUCIANO ERMISON DE MELO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INTERINO.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 252 e 251 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 137/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: CARDOSO COMÉRCIO DE GLP EIRELI e N. ZABOLOSTKY.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão voltada aos Agentes fiscalizadores das presentes Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização dos presentes Contratos para servidores: **Andressa Maira Ervilha Ribeiro**, inclusão solicitada pelo Memorando nº 32/2019 da Secretaria Municipal de Educação, **Elisângela Zanetti**, inclusão solicitada pelo Memorando nº 043/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, **Poliana Cristina Tessaro**, inclusão solicitada pelo Memorando nº 011/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Mariane Costa Moreira**, inclusão solicitada pelo Memorando nº 025/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Jonas Ferreira de Almeida**, inclusão solicitada pelo Memorando nº 007/2019 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Evânia Maria Barbosa de Lima**, inclusão solicitada pelo Memorando nº 004/2019 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e **Marcia Alves de Oliveira**, inclusão solicitada pelo Memorando nº 13/2019 da Secretaria Municipal de Finanças.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de Janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 8 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 86.000,65 (Oitenta e seis mil e reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
008.15.451.0005.20127	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,65
	TOTAL	**86.000,65**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 51 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 34/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: ***A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA.***

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador da presente Ata de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para a servidora **Leia Maria Rea Nedel**, alteração solicitada pelo Memorando nº 53/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de Janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Verde-MT, vem através de sua Presidência, tornar público a publicação do Edital de Chamamento nº 01/2019, com o **OBJETIVO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINALIDADE ECONÔMICA/SEM FINS LUCRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/14, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/15, DECRETO MUNICIPAL Nº 036/17, RESOLUÇÃO Nº 137/10 DO CONANDA, RESOLUÇÃO 089/2018 DO CMDCA** e pelo disposto no seu Edital nº 01/2019, a disposição no site www.campoverde.mt.gov.br no campo CHAMADA PÚBLICA. **Período para entrega das propostas/projetos até o dia 28/02/2019**. Para esclarecimentos: e-mail: cmdca@campoverde.mt.gov.br ou telefone 66-3419-3516, em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde-MT, 23 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS

Presidente CMDCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **SONIA MARIA KAI, CPF N° 923.555.100-59** e **JOSÉ ANTONIO FARIAS, CPF N° 537.677.600-78,** modalidade **DISPENSA N° 001/2019 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO DE PEQUENOS ANIMAIS DE CAMPO VERDE, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2.400 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018,** no valor de total de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para cada uma das partes.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 23 de Janeiro de 2019.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88

Proponente: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE - OSJCV**,**inscrita no CNPJ nº. 23.874.115/0001-00

Objeto: Conforme nova ata e demais documentos apresentada pela instituição, fica alterado a sua nomenclatura social e seus membros representantes**, que passará a ser a seguinte:**

PROPONENTE: INSTITUTO GERMINANDO SONS,inscrita no CNPJ nº. 23.874.115/0001-00, com sede na Rua Belo Horizonte, n° 437, bairro Centro, CEP 78840-000, cidade de Campo Verde-MT, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS**,brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 1821590-4 SSP/MT e do CPF nº. 018.248.341-01, residente e domiciliado na Rua Juí-

na, n° 680, bairro Chácara das Uvas, CEP 78840-000, na cidade de Campo Verde-MT.

Assinatura: Campo Verde-MT, 17 de agosto de 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 126/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 126/2018 – *Registro de preço para futura e eventual aquisição de grama, plantas ornamentais e acessórios para jardinagem, incluso preparo do terreno, plantio, adubação e eventuais correções:* a empresa CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA – ME, CNPJ nº 04.444.582/0001-56, sagrou-se vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 959.463,05 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Campo Verde, 23 de janeiro de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA,**na modalidade pregão (presencial) nº **005/2019**, no dia **06 de FEVEREIRO de 2019, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 23 de janeiro de 2019.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.444.582/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA, PLANTAS ORNAMENTAIS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM, INCLUSO PREPARO DO TERRENO, PLANTIO, ADUBAÇÃO E EVENTUAIS CORREÇÕES - PREGÃO Nº 126/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAMA ESMERALDA PLANTADA	M2	75.000	R$ 8,29	R$ 621.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 621.750,00 (SEISCENTOS E VINTE UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

LOTE 02 (25% LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	GRAMA ESMERALDA PLANTADA	M2	25.000	R$ 8,29	R$ 207.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 207.250,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AGAVE AMERICANA (M)	MUDAS	20	R$ 45,73	R$ 914,60
3	MUSSAENDA (G) COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA	MUDAS	20	R$ 42,87	R$ 857,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.772,00 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	DRACENA TRICOLOR (M) COM 80 CM E TRÊS HASTES	MUDAS	50	R$ 31,50	R$ 1.575,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ALPINIA (MOITA)	MUDAS	20	R$ 40,45	R$ 809,00
6	HEMIGRAFIS ROXA	MUDAS	20	R$ 3,21	R$ 64,20
7	LANTANA AMARELA	MUDAS	40	R$ 3,51	R$ 140,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.013,60 (UM MIL E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	PALMEIRA ARECA (1,50M)	MUDAS	20	R$ 104,77	R$ 2.095,40
9	PALMEIRA CICA (0,80CM)	MUDAS	20	R$ 163,25	R$ 3.265,00
10	PALMEIRA FÊNIX (1,5M)	MUDAS	20	R$ 141,37	R$ 2.827,40
11	PALMEIRA IMPERIAL (G) NO MÍNIMO 6MTS	MUDAS	150	R$ 169,02	R$ 25.353,00
12	PALMEIRA IMPERIAL (G) NO MÍNIMO 3MTS	MUDAS	150	R$ 148,73	R$ 22.309,50
13	PALMEIRA LEQUE (P) NO MÍNIMO 80CM	MUDAS	30	R$ 72,39	R$ 2.171,70
14	PALMEIRA RAFIA (1,30M) A HASTE	MUDAS	30	R$ 14,93	R$ 447,90
15	PALMEIRA TRIANGULAR (1,50M)	MUDAS	30	R$ 157,97	R$ 4.739,10
16	PALMERIA LO CUBA (G) NO MÍNIMO 6MTS	MUDAS	40	R$ 256,57	R$ 10.262,80
17	PALMERIA LO CUBA (G) NO MÍNIMO 3MTS	MUDAS	40	R$ 95,38	R$ 3.815,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 77.287,00 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).					

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	PATA DE ELEFANTE (0,80CM)	UN	30	R$ 113,24	R$ 3.397,20
19	PIRAMIDAL (1,50M)	UN	40	R$ 105,93	R$ 4.237,20
20	PODOCARPO 1,5M	UN	40	R$ 29,67	R$ 1.186,80
21	PRIMAVERA BOLA TRABALHADA	UN	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.333,60 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	MINI EXÓRIA (M) 40CM	UN	1.500	R$ 4,61	R$ 6.915,00
23	PINGO DE OURO 30 CM	UN	2.000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.915,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS).					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	ANTÚRIO (G)	UN	20	R$ 27,97	R$ 559,40
25	ARUNDINA MOITA (1,30M)	UN	20	R$ 21,48	R$ 429,60
26	BAMBU MOSSÔ (2,50M)	UN	20	R$ 156,64	R$ 3.092,80
27	BUXINHO REDONDO (30X30)	UN	70	R$ 39,92	R$ 2.794,40
28	KAIZUCA (1,30M)	UN	25	R$ 74,81	R$ 1.870,00
29	MORÉIA	UN	60	R$ 15,75	R$ 945,00
30	MURTA (0,80CM)	UN	70	R$ 16,00	R$ 1.120,00
31	RAVENALA (1,50CM)	UN	20	R$ 89,25	R$ 1.785,00
32	RESEDÁ	UN	20	R$ 33,98	R$ 679,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.276,05 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	ARGILA EXPANDIDA 5C PACOTE COM 50LITROS	PC	30	R$ 53,08	R$ 1.592,40
34	CASCA DE PINUS PACOTE COM 40 LITROS	PC	80	R$ 27,96	R$ 2.236,80
35	LIMITADOR PARA GRAMA MEDINDO 13CM	M	500	R$ 4,42	R$ 2.210,00
36	SEIXO BRANCO, PACOTE COM 15KG	PC	200	R$ 21,60	R$ 4.320,00
37	SEIXO DE RIO, LATA DE 20KG	LATA	80	R$ 19,28	R$ 1.542,80
38	SUBSTRATO AGRÍCOLA, SACO COM 20KG	SC	60	R$ 24,34	R$ 1.460,40
39	TERRA VEGETAL, SACO COM 20KG	SC	60	R$ 15,51	R$ 930,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 14.290,80 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 959.463,05 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 097/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 097/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 15 de Janeiro de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 15 de Janeiro de 2019 na Ata nº 0103/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR as Prestações de Conta das Parcerias: **PROJETO ATIVIDADE PSICO/FÍSICA/FONO – UMA MISSÃO APAEXONANTE IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, 6ª Parcela** no valor de R$ 13.486,41 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), **7ª Parcela** no valor de R$ 13.486,41 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) e **8ª Parcela** no valor de R$ 23.095,13 (Vinte e Três Mil, Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos) do Termo de Fomento Processo nº 002/2018; **PROJETO TOCANDO COM O BOLINHA – ENCANTANDO CAMPO VERDE – Associação Espirita Lar Maria de Lourdes, 6ª Parcela** no valor de R$ 1.936,00 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais); **7ª Parcela** no valor de R$ 1.936,00 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais), **8ª Parcela** no valor de R$ 1.936,00 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais), **9ª Parcela** no valor de R$ 1.936,00 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais) e **10ª Parcela** no valor de R$ 968,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Reais)) do Termo de Colaboração Processo nº 001/2018; **PROJETO TOCANDO ALMAS – Associação Alan Carlos Costa Amorim, 1ª Parcela** no valor de R$ 10.120,00 (Dez Mil, Cento e Vinte Reais), **2ª Parcela** no valor de R$ 4.970,00 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais) e **3ª Parcela** no valor de R$ 4.970,00 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais) do Termo de Colaboração Processo nº 006/2018; **PROJETO CULTURA ITINERANTE – Grupo Cultural Folclórico Matutada – 6ª Parcela** no valor de R$ 1.965,74 (Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos) e **7ª Parcela** no valor de R$ 1.965,74 (Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos) do Termo de Colaboração Processo nº 002/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 15 de Janeiro de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.024/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N.024/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**, matrícula 076, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO
24/02/2012 À 23/02/2017
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
01/02/2019 À 02/05/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

De Cuiabá, para Canabrava do Norte - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N. 658/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.134, do Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de Dezembro de 2018,

ONDE SE LÊ

Titular: Nilcely Rufino da Silva

Suplente: Cecilia S. Silva Lima

LEIA-SE, Titular: Maria de Jesus Ferreira de Souza

Suplente: Alcione carvalho da Costa, Passando a vigorar com a seguinte redação

DECRETO N. 658/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 34, do Decreto Federal no 7.217, de 21 de junho de 2010, que normatiza o Controle Social;

CONSIDERANDO o art. 20º, da Lei Municipal nº 787/2018, de 22 de março de 2018, que versa sobre o Conselho Municipal de Saneamento, no Município de Canabrava do Norte – MT.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento, é um Órgão colegiado e instrumento de Controle Social que integra a sociedade com a Administração Municipal de forma democrática, com a finalidade de acompanhar e avaliar com transparência as diretrizes, ações, metas e objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico e da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico;

R E S O L V E:

Art. 1o NOMEAR membros para constituírem o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, no Município de Canabrava do Norte – MT, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Titular: Alcione Luordes dos Santos Aidar

Suplente: Dinalva Barros da Silva

b) Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Titular: Delcimar Vieira Lima

Suplente: Moisés Pereira da Silva

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Titular: Alceu Fernandes da Silva

Suplente: Raimundo de Souza Luz

d) Secretário Municipal da Administração

Titular: Luís Ferreira de Souza

Suplente: Mislaine Ferreira Da Silva

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Elço José Siqueira Dias

Suplente: Maria Clélia Pereira de Araújo

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante do Conselho Municipal da Saúde:

Titular: Acrisio Luiz Dos Reis

Suplente: Juniel Alves Correia

b) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Solidário e Sustentável.

Titular: Antônio da Fonseca Cabral

Suplente: Idevaldo de Paula Faria

c) Representante do Conselho do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

Titular: Valmerice Nunes Brito

Suplente: Jocelene Aparecida Tavares

d) Representante das Igrejas:

Titular: Iure Ferreira Peres

Suplente: Antônio Alves Ferreira

e) Representante Sindicato dos Servidores Públicos de Canabrava do Norte – SINDSERV.

Titular: Maria de Jesus Ferreira de Souza

Suplente: Alcione carvalho da Costa

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 018/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.148, do Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de Janeiro de 2019,

ONDE SE,

PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
17/01/2019 A 16/01/2021

LEIA-SE,

PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
31/01/2019 A 30/01/2021

.

passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 018/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença sem Remuneração pelo período de 02 (Dois) anos para trato de assuntos particular ao Servidor Pública Municipal, Sr. **José Benedito Santana** matrícula 278, ocupante do cargo Motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
31/01/2019 A 30/01/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.025/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N.025/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ELDON RODRIGUES GLORIA**, matrícula 421, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO
31/12/2012 Á 30/12/2017
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
01/03/2019 À 31/05/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

De Cuiabá, para Canabrava do Norte - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 023/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA N. 023/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal,Sr. **WEMERSON DE OLIVEIRA MARTINS,** matrícula 054, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
31/12/2017 Á 30/12/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2019 À 02/03/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Cuiabá, para Canabrava do Norte - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 022/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N. 022/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal,Sr. **Enizan Vieira da Silva,** matrícula 1752, ocupante do cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2017 Á 31/07/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2019 À 02/03/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Cuiabá, para Canabrava do Norte - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 021/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N. 021/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, **Sr. Luiz Cláudio Campos,** matrícula 375, ocupante do cargo de mecânico, lotada na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
24/02/2017 Á 23/02/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2019 À 02/03/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Cuiabá, para Canabrava do Norte - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2018

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 004/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.** E A EMPRESA **AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº**12.928. 234/0001-82**, estabelecida a Rua Cedro Marcado, nº 572, Bairro Jardim Tropical, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Eliezer Venâncio Ferreira**, ocupando o cargo de Sócio Administrador, RG nº 1433270-1 SSP/MT e CPF nº 952.002.151-53, **detentora de itens da Ata de Registro de Preços nº 119/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência-MT**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo **nº 004/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8. 666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.20, referente ao processo de licitatório na modalidade **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, **do contrato originário o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando sua vigência estendida até o dia 18/01/2020, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e ainda justifica-se em função da necessidade de manter a limpeza de lotes urbanos e paisagísticos de poda e condução de árvores, pelo fato de que nas áreas urbanas é uma pratica permanente, que visa garantir uma visão limpa dos terrenos, segura e de aspecto agradável, a poda é aplicada para direcionar o desenvolvimento da copa contra a tendência natural do modelo arquitetônico da espécie, compatibilizando assim a árvore com espaços e equipamentos urbanos e dessa forma a regularidade do serviço a ser prestada, pelo município em detrimento a população deste município, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 004/2018,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 10 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA-ME

Eliezer Venancio Ferreira

Sócio Administrador

CONTRATADA

ALEX MARCATO GONÇALVES

PORTARIA Nº 021/2018.

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

GABINETE
PORTARIA Nº 051/2019

23 de janeiro de 2019.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDIO SONEMANN FEIJÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Claudio Sonemann Feijó**,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo descriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 22/01/2019 a 10/02/2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 29/08/2017 a 28/08/2018.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 22/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - PREVICAN**, através de sua Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público a **contratação de Empresa habilitada para locação de sistema de gestão de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico para atender às demandas do Fundo Municipal de Previdência Social de Canarana-MT,, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **05/02/2019 às 13h30min** (**Horário Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.comou previcancanarana@gmail.com.**

Canarana-MT., 23 de Janeiro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA Pregoeiro Oficial

AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

O município de Canarana-MT, através de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que em razão do **erro de digitação do item 08 do termo de referencia, o edital será alterado**, e diante disso a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 003/2019**, anteriormente marcada para **o dia 24/01/2019 às 13:30hrs (Horário de Cuiabá-MT), fica remarcada** para o dia **06/02/2019 às 13h30min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações por entender que **a alteração ocorrida no edital afetará na formulação das propostas** conforme art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 4º, inciso V e artigo 9º da Lei nº. 10.520/2002. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital alterado completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT., podendo ser retirado pessoalmente no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarna@gmail.com**ou **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT, 23 de Janeiro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Fiscais de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 17 de dezembro de 2018 :

Secretaria de Educação

Fiscal: Cleverson Coelho

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Saúde

Fiscal: Alexsandra Evangelista Escorsin

Suplente: Nubia Rafaela Nunes de Almeida

Secretaria de Assistência Social

Fiscal: Eidi Neia Martins

Suplente: Liliane da Rosa Bispo

Demais Secretarias

Fiscal: Danielli Cristina Constantino dos Santos

Suplente: Leandro Tragino Costa

I. Pregão Presencial n° 53/2018

II. Ata de Registro de Preço n° 66/2018

III. Ata de Registro de Preço n° 67/2018 IV. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinhos e aviamentos para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das

Secretarias do Município de Carlinda. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

AVISO DE ERRATA

O PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA – MT, Estado de Mato Grosso, torna público ERRATA referente ao **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 003/2015**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 28 de dezembro de 2018, ANO XIII Nº 3. 134,

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

LEIA-SE:

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Carlinda - MT, 27 de Dezembro de 2018.

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JUVENAL LIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Monteiro Lobato - Gestão Escolar 2019/2020

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de janeiro de 2019

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSINEIDE APARECIDA COSTA**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Bandeira - Gestão Escolar 2019/2020

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de janeiro de 2019

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA SELMA DA COSTA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Joaquim Nabuco - Gestão Escolar 2019/2020

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de janeiro de 2019

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA VERONICA DA SILVA**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles - Gestão Escolar 2019/2020

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de janeiro de 2019

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **BELMIRO LOPES DAS NEVES,** para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 04 de janeiro de 2019 e LEANDRO TRAGINO COSTA como seu suplente.

I. Pregão Presencial n° 54/2018 II. Ata de Registro de Preço n°01/2019 III. Ata de Registro de Preço n°02/2019 IV. Ata de Registro de Preço n°03/2019 V. Ata de Registro de Preço n°04/2019 VI. Objeto: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, instalação, funilaria e pintura, recuperação, revisão dos veículos e maquinas da frota municipal, para atender as diversas secretarias do município de Carlinda-MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 307/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 307/2018, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica DESIGNADO os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Fiscais de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 13 de setembro de 2018 :

Secretaria de Saúde

Fiscal: Eliana Deodato Farias Rosa

Suplente: Alexsandra Evangelista Escorsin

Secretaria de Educação

Fiscal: Cleverson Coelho

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Assistência Social

Fiscal: Liliane da Rosa Bispo

Suplente: Eidi Neia Martins

..."

Artigo 2º - Fica o poder publico municipal autorizado a reeditar o Decreto nº 307/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº 012/2019.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de gratificação temporária sobre a remuneração base à servidora Patrícia Zapelini Corti, e dá outras providencias".

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de remunerar temporariamente a servidora pelas atividades adicionais à função de Assistente Administrativo, responsável pela alimentação do Geo-Obras e sistema APLIC,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **Patrícia Zapelini Corti**, matrícula nº. 66, Assistente Administrativo, conforme dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 811/2014, a partir da competência de Janeiro de 2019, o acréscimo de 50% (vinte e cinco por cento) de Função Gratificado sobre o salário base.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 04/01/2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 21/2019.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 443/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 443/2017, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º.** Fica constituída a Comissão **para exercer a função de avaliadores e fiscalizadores referente ao Termo de Parceria 005/2017, o que dispõe da Secretaria de Obras.

Lucas Eduardo Alves da Silveira;

José Rodrigues Dias

Camila Dias de Oliveira

Joseane de Oliveira da Silva de Lima "

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 443/2017 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 443/2017, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **CLEVERSON COELHO,** para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 07 de janeiro de 2019 e ROSANGELA GOMES DA COSTA COELHO como sua suplente.

I. Pregão Presencial n° 57/2018 II. Ata de Registro de Preço n°06/2019 III. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal, através de veículos tipo ônibus, no município de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **INEZ MARIA BARBOSA**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Ensino Infantil Iraci Alves Cabral Francisco- Gestão Escolar 2019/2020

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES INDICADOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELAINE BATISTA DA COSTA**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Ensino Infantil Emilia da Silva Cipriano - Gestão Escolar 2019/2020

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **LEANDRO TRAGINO DA COSTA** para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 04 de janeiro de 2019 e o senhor OSVALDO SOARES BISPO como seu suplente.

I. Pregão Presencial n° 56/2018 II. Ata de Registro de Preço n°05/2019 III. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e afins, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Carlinda-MT. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 205/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 205/2018, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica DESIGNADO os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Fiscais de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 20 de abril de 2018 :

Secretaria de Obras

Fiscal: Jaime Zapelini

Suplente: José Roberto Linares

..."

Artigo 2º - Fica o poder publico municipal autorizado a reeditar o Decreto nº 205/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 272/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 272/2018, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica DESIGNADO o Senhor JAIME ZAPELINE, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 03 de agosto de 2018 e JOSE ROBERTO LINARES como seu suplente.

..."

Artigo 2º - Fica o poder publico municipal autorizado a reeditar o Decreto nº 272/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200/2018

EXTRATO DO CONTRATO 200/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para conclusão das obras de Reforma do PSF João Carro, Zona rural do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 83.632,79 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CONTRATADO: CONSTRUTORA REALIZA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.026.387/0001-50.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

GABINETE
ATO Nº.: 018/2019.

ATO Nº.: 018/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **MARCUS PAULO RODRIGUES FRATARI,** para exercer o cargo em comissão deAssessor Técnico do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 22 de Janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 203/2018

EXTRATO DO CONTRATO 203/2018

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de operação de coleta de lixo com mão de obra e operacional.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 352.920,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: H2 TERCEIRIZACAO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.463.820/0001-80.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 201/2018

EXTRATO DO CONTRATO 201/2018

DO OBJETO: Contratação de Serviços especializados de consultoria e auditoria tributária, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da administração tributária e, consequentemente, aumentar a arrecadação dos tributos, com ênfase em impostos sobre Propriedade Territorial Rural-ITR.

O VALOR PAGO SERÁ DE: R$ 0,19 (dezenove centavos) por real recuperado ou acrescido na receita do ITR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: ERÊNDIRAH MÁXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.936.635/0001-66.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199/2018

EXTRATO DO CONTRATO 199/2018

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestação de Serviços de consultoria e Assessoria Tributária, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da administração tributária Municipal, visando ao aumento de arrecadação dos tributos municipais e em recuperação de ativos tributários municipais.

O valor pago será de: R$ 0,10 (dez centavos) por real recuperado ou acrescido na receita da TLF E TLA

O valor pago será de: R$ 0,20 (vinte centavos) por real recuperado ou acrescido na receita da TLF E TLA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: ALCANCE ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.578.604/0001-21.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2018

EXTRATO DO CONTRATO 198/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do município de Chapada dos Guimarães, com fornecimento de veículos tipo ônibus, vans, Kombi e/ou micro-ônibus, com manutenção completa, de forma contínua, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Chapada dos Guimarães, conforme descrição constante do presente termo de referência, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães/MT.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 165.564,63 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

CONTRATADO: PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.471.442/0001-16.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 196/2018

EXTRATO DO CONTRATO 196/2018

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva Pública com Emprego Material, Mão-de-Obra e Equipamentos em Vias e Logradouros Públicos do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 194.665,10 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.824.023/0001-16.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2018

EXTRATO DO CONTRATO 195/2018

DO OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos para atender os consultórios da zona rural e urbana e as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 431.766,51 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.890.803/0001-73.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 193/2018

EXTRATO DO CONTRATO 193/2018

DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do município de Chapada dos Guimarães, com fornecimento de veículos tipo ônibus, vans, Kombi e/ou micro-ônibus, com manutenção completa, de forma contínua, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Chapada dos Guimarães, rota Roncador dos Mendes, conforme descrição constante do presente termo de referência, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães/MT.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 27.586,80 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

CONTRATADO: YVETE PEREIRA DE ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.858.842/0001-96.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 192/2018

EXTRATO DO CONTRATO 192/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização do Contos de Natal chapada dos Guimarães/MT.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 109.800,00 (cento e nove mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CONTRATADO: MIC-MARKETING INTEGRAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.169.605/0001-31.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 188/2018

EXTRATO DO CONTRATO 188/2018

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 18.479,06 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.502/0001-83.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 187/2018

EXTRATO DO CONTRATO 187/2018

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios do tipo produtos estocáveis para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 45.718,01 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.542.453/0001-14.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

GABINETE
ERRATA AO ATO Nº.: 009/2019.

ERRATA AO ATO Nº.: 009/2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo da parte final, do Ato nº.: 009/2019, onde se lê: "Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 16 de Janeiro de 2018. ".

Leia-se: Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 16 de Janeiro de 2019.".

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 23 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE
ERRATA AO ATO Nº.: 010/2019.

ERRATA AO ATO Nº.: 010/2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo da parte final, do Ato nº.: 010/2019, onde se lê: "Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 16 de Janeiro de 2018. ".

Leia-se: Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 16 de Janeiro de 2019.".

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 23 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/GP/2019 EM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 019/GP/2019

Em, 23 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao servidor Público Municipal efetivo **Srº ROBSON LUIS BARBOSA,** portador do RG nº 066693903 e CPF nº 622.591.051-49, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no GABINETE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/03/2016 a 01/03/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 23/01/2019 e término em 23/02/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 25/02/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 150/2018

EXTRATO DO CONTRATO 150/2018

DO OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 48.961,50 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.358. 170/0001-21.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

GABINETE
ATO Nº.: 019/2019.

ATO Nº.: 019/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **JORGE MORAES,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2019.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 23 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO Nº.: 017/2019.

ATO Nº.: 017/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **MARCELO CAETANO ALBERNAZ,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, lotado na Secretaria de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 22 de Janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 05 de Fevereiro de 2019, ás 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **aquisição de equipamentos para implementar e implantar o Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SVS) no município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sito na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 23 de janeiro de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.973/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, PRONTA PARA UTILIZACAO A FRIO, COM AGREGADOS PETREOS E CAP 50/70, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2007, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de Fevereiro de 2019, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais 207 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza – MT, 23 de Janeiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO -6ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MECÂNICA NARTINS GUEDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00427.711/0001/47, Inscrição Estadual 422919775.00-72 MG, situada na Avenida Cataguases, nº 300, Bairro José Aragoso, Miraí/MG, CEP.: 36.790-000, tel. (31) 3497-8747

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/05/2018 por mais 30 (trinta) dias nos termos previstos no art. 57 § 1º, inciso I e VI da Lei 8.666/1993.

DATA EMISSÃO:18/01/2019

DATA INICIO DA VIGÊNCIA: 18/01/2019

DATA VENCIMENTO: 18/02/2019

TIPO LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2018, conforme Contrato de Repasse Nº 310289-36/2009 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT SETOR DE LICITAÇOES

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP: 043/2018

PROCEDIMENTO: 26.689/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTEL) PARA ACOMPANHANTES DE PACIENTES INTERNADOS. Por um período de 12 meses.

I. DAS PRELIMINARES:

1.1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa L. C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - EPP com fundamento na Lei nº 8.666/93 em ser Art. 41.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

2.1. A empresa impugnante contesta os seguintes itens do Edital:

a) 8.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica: (j) Alvará de Publicidade no qual comprove a regularidade do funcionamento do licitado, em plena validade e expedido pela Prefeitura Municipal do domicilio do licitado.

b) 8.1.3 - Relativo à Qualificação Técnica: (c) – A Empresa licitante deverá possuir Veiculo de transporte com lotação mínima de 15 lugares VAN/Micro Ônibus e apresentar documento do veículo em nome da contratada ou contrato de locação do veículo VAN/Micro Ônibus.

c) 8.1.3 - Relativo à Qualificação Técnica: (d) A Empresa licitante deverá apresentar escritura do imóvel referente as instalações ou contrato de locação acompanhado de suas respectivas fotos (instalações internas: recepção, quartos climatizados (ventiladores) com banheiros e colchões hospitalares, cozinha, refeitório climatizado, espaço de descanso/jardim, lavanderia, banheiros adaptados para PNE, bebedores, estacionamento, internet *wi-fi*. Acessórios obrigatórios: 02 cadeiras de rodas, 02 andadores, 02 urinóis, 02 colchões casca de ovo, 02 muletas, 02 cadeiras de banho, área externa…) - Exclusivo para o item Casa de Apoio.

d) Hotel para acompanhantes (ANEXO I – Termo de referência): está referenciando a dois serviços diferentes em apenas um item licitado, para pacientes estão referenciando aos serviços de Casa de Apoio e para acompanhantes referenciando aos serviços de Hotel, sendo ambos serviços distintos, não sendo admissível a contratação no mesmo item serviços diferenciados.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3.1. Requer a Impugnante:

a) A reformulação total do referido edital para permitir da participação de outros prestadores de serviços, de forma ISONÔMICA.

b) Que as adequações no Termo de Referência sejam de forma a se recuperar a característica essencial da disputa, sem os graves indícios de direcionamento do certame.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1. O impugnante encaminhou em tempo hábil, sua intenção de impugnação, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

4.2. Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e pesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

4.3. PRIMEIRA ALEGAÇÃO DO RECORRENTE: **a) 8.1.1 -** Relativos à Habilitação Jurídica: (j) Alvará de Publicidade no qual comprove a regularidade do funcionamento do licitado, em plena validade e expedido pela Prefeitura Municipal do domicilio do licitado.

4.3.1. O mesmo impugna o Edital dizendo que tal alvará se tem como necessário que as empresas que utilizem de propaganda nas fachadas de seus estabelecimentos, provocando poluição visual ao ambiente, empresas que não se utilizam de tais propagandas ficam dispensadas de solicitar tal alvará, no certame licitatório não implica na qualidade da prestação dos serviços licitados;

4.3.2. Entretanto em virtude da Lei Complementar nº 443 de 28/12/2017 e seguintes, entendemos que o Engenho de publicidade é a placa/painel, letreiro, tabuleta ou "outdoor", pintura mural ou qualquer outro dispositivo de transmissão de mensagens indicativa e/ou publicitária, a ser veiculado em área externa de empresa, no Município de Cuiabá/MT, sendo o alvará de publicidade amparado na Lei Complementar Nº 443/2017 vigente em Cuiabá/MT. Nesse diapasão segue o entendimento de nossos Tribunais, vejamos:

Ementa: **ALVARÁ DE PUBLICIDADE**. CODIGO DE POSTURA MUNICIPAIS. AUTRONOMIA CONTABIL OU ORGANIZACIONAL. ALVARA EXPEDITO A AGENCIA CONTROLADORA. IRRELEVANCIA. RECURSO IMPROVIDO. O poder de polícia exercido pela municipalidade no que tange a **publicidade** opera se em virtude da necessidade de fiscalização da utilização de espaços púbicos, inclusive com fins de resguardo da estética publica ao que se mostra necessário ao efetivo controle mediante inspeção e prévio licenciamento tanto quanto sejam os pontos em que se dê a dita exploração. Logo, é irrelevante se o Posto de Atendimento Regional já possuía o **alvará de publicidade.** Tendo portanto, o Município dado cumprimento a Código de Postura Municipais, não há que se cogitar ofensa ao art. 5º, inc. II da CR/88. Recurso improvido. (grifei)

Encontrado em. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL 14/05/2002 – 15/05/2002 Apelação APL 00137994520008080024 (TJ-ES) RÔMULO TADDEI.

4.4. SEGUNDA ALEGAÇÃO DO RECORRENTE: (c) – A Empresa licitante deverá possuir Veiculo de transporte com lotação mínima de 15 lugares VAN/Micro Ônibus e apresentar documento do veículo em nome da contratada ou contrato de locação do veículo VAN/Micro Ônibus.

4.4.1. O mesmo cita que: está especificando o tipo de veículos a ser utilizado para transporte, sendo que existem outros veículos com características semelhantes que atendam tais necessidades. Levando em consideração que em determinados centros de atendimentos médicos, vans ou micro ônibus não tem acesso aos estacionamentos ou áreas de embarque/desembarque, para que seja proporcionado mais conforto e segurança aos pacientes.

4.4.2. Solicitamos em nosso edital veiculo com lotação mínima de 15 lugares, que possa atender de forma mais confortável os pacientes e acompanhantes, sempre pensando no bem estar dos usuários que necessitam de tratamento e atendimento em Casa de Apoio na Capital. Visto que o veiculo por nos solicitado se atém ao tamanho estimado de uma ambulância, portanto com acesso a praticamente em todos os lugares necessários.

4.5. TERCEIRA ALEGAÇÃO DO RECORRENTE: **c) 8.1.3 -** Relativo à Qualificação Técnica: (d) A Empresa licitante deverá apresentar escritura do imóvel referente as instalações ou contrato de locação acompanhado de suas respectivas fotos (instalações internas: recepção, quartos climatizados (ventiladores) com banheiros e colchões hospitalares, cozinha, refeitório climatizado, espaço de descanso/jardim, lavanderia, banheiros adaptados para PNE, bebedores, estacionamento, internet *wi-fi*. Acessórios obrigatórios: 02 cadeiras de rodas, 02 andadores, 02 urinóis, 02 colchões casca de ovo, 02 muletas, 02 cadeiras de banho, área externa…) - Exclusivo para o item Casa de Apoio.

4.5.1. O requerente questiona o seguinte: **Quartos com banheiros (8.1. 3 – d):** a maioria das Casas de Apoio em Cuiabá são estabelecidas em edificações de grande porte com vários cômodos, onde se divide os alojamentos e banheiro em masculino e feminino, para que todos os quartos ou cômodos tenham banheiros seria necessário uma edificação para uso como Hotel e não teria o fundamento do nome "Casa de Apoio".

4.5.2. Considerando que é inadmissível que seja restrito o quesito "quartos com banheiro", nossos munícipes merecem no mínimo ter um banheiro individual por quarto, considerando inquestionavelmente a dignidade humana. É um requisito extremamente necessário tanto para o bem estar do paciente como do acompanhante. O uso comum de banheiro resulta em varias situações de contaminação e causa situações constrangedoras aos pacientes. È necessário que as entidades se readéquem as normas pertinentes para ter uma casa de apoio.Considerando que nosso fundamento sobre Casa de Apoio visa o bem estar, a qualidade de vida e prevenção de agravo da saúde dos pacientes. Contribuindo para uma melhor qualidade de vida do paciente.

4.6. QUARTA ALEGAÇÃO DO RECORRENTE: **Hotel para acompanhantes (ANEXO I – Termo de referência):** está referenciando a dois serviços diferentes em apenas um item licitado, para pacientes estão referenciando aos serviços de Casa de Apoio e para acompanhantes referenciando aos serviços de Hotel, sendo ambos serviços distintos, não sendo admissível a contratação no mesmo item serviços diferenciados.

4.6.1. Informamos que não se trata de hotel mais sim de alojamento para os acompanhantes, o que é extremamente necessário, pois existem casos em que os pacientes necessitam de ajuda de um acompanhante dado o seu tipo de doença. Solicitamos nada mais do que os serviços de hospedagem para os acompanhantes, incluindo as refeições e deslocamentos necessários relacionados aos fins hospitalares e clínicos.

V. DECISÃO

Acreditamos que o solicitado em nosso Edital nos leva a buscar a efetivação constante dos direitos sociais e humanos do público por nós beneficiados, sobretudo para pessoas que possuem carência de informação, cidadania e auxílio médico, oferecendo uma possível condição de vida humana digna.

Diante do Exposto e Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao pedido de impugnação impetrado pelo Recorrente **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, não dando provimento ao pedido solicitado pela empresa acima citada.

Colniza/MT, 23 de Janeiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 38/2017

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

DISTRATADO:WALDEMAR LOOSE, inscrito no CPF nº 203.465.142-15

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Rescisão amigável do contrato firmado entre as partes em 04/04/2017, nos termos previstos em sua Clausula Decima item 10.01.01sub item II, com amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA EMISSÃO:30/11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Nº 001/2019

Referente ao **Contrato nº 004/2018**, oriundo do **Processo Licitatório nº 005/2018**, na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2018** firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO e a empresa **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** referente à ***fornecimento de combustível,*** tendo em vista que não se torna necessário de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 65 § 6º e 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Em conformidade com a Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE, fica, pelo presente termo de apostilamento, acrescido ao valor do litro do combustível gasolina aditivada o importe de R$ 0,03 (três centavos) e do Etanol Hidratado a diminuição no importe de R$ 0,40 (quarenta centavos).

Os valores dos litros de combustíveis passarão a ser:

Gasolina Aditivada de R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) para **R$ 4,61 (**quatro reais e sessenta e um centavos).

Etanol Hidratado de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para **R$ 3,05** (três reais e cinco centavos).

Nos termos da declaração e documentos encaminhados pela fornecedora, o valor do combustível não supera o valor ofertado na bomba aos consumidores em geral, nos termos do parágrafo terceiro da cláusula décima primeira.

Comodoro/MT, 23 de Janeiro de 2019.

Antonio Carmos Pinheiro de Oliveira - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 18/01/2019

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e,

Atendendo o que estabelece a **Lei Municipal nº 1.676 de 19/10/2016** e a **Resolução Normativa nº 19/2016 – TCE/MT.**

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão de Transição de Mandato do Poder Legislativo Municipal**, composta pelas seguintes pessoas:

1. ***Evaneide Maria Alves de Almeida*** – Diretora Geral
2. ***Fabiano Felipe da Costa*** – Agente Legislativo de Transporte
3. ***Martha Fontini Catelani*** – Agente Legislativo de Zeladoria
4. ***Elisson Sanches de Lima*** – Contador
5. ***Ariane Steica Rodrigues Peres*** – Procuradora Legislativa
6. ***Aline Queiroz dos Santos Rios –*** Controladora Interna

Art. 2º. Fica estabelecido o dia 21 de Janeiro para início dos trabalhos, com encerramento até o 5º dia útil após a entrega do Biênio 2017/2018, que vai até dia 31/01/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

Aparecida Almeida Dias de Sá - 1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 002 DIVULGA RELAÇÃO DOS INSCRITOS - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 002

DIVULGA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

I – Divulgar a relação (ANEXO I) dos candidatos inscritos dentro do período preestabelecido no edital de abertura deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para conhecimento e acompanhamento dos interessados.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2019.

_____

Maria de Lurdes Sousa Batista

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 002/2019 de 07/01/2019

ANEXO I

INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	PcD	CARGO	UNIDADE/ROTA
001	FRANCISCA TORRES DE MELO	495.966.751-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
002	IKATOPAMYGA DANIELA TAPIRAPE	016.973.971-66	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO

003	KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE	042.934.351-58	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
004	CATIANE GONCALVES DOS SANTOS	970.279.791-87	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
005	EMILIANA SILVA TIARINI	855.847.891-00	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
006	MARIANA GONSALVES	030.917.991-23	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
007	SILVANIRA LUZ COSTA DE SA	555.137.511-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
008	DEUSIVANE REIS PEREIRA	015.113.551-74	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
009	LASARA LUANA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS ALVES SILVA	058.511.201-00	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
010	MARCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA	667.843.953-87	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
011	CLAUDIO MENDES FERREIRA	623.189.261-15	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE/ ROTA CORGAO
012	JOSE GOMES DE MELO	302.602.801-00	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
013	FRANCILMA RIBEIRO DA CUNHA	604.221.571-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
014	GENEZIR BARREIRA DE SOUSA	898.905.821-04	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS
015	ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPE	734.786.361-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
016	MAILDE TARYWAJOO TAPIRAPE	054.155.501-43	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
017	ALINE CARDOSO DE BRITO	059.207.331-95	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
018	VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS	013.993.341-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
019	EDNEI DIAS DOS SANTOS	971.828.181-91	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
020	MARIA SONIA MACHADO	860.271.071-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
021	LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS	015.845.431-67	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
022	WARINIMYTYGI TAPIRAPE	004.712.811-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
023	LUCIANA ALVES DE FREITAS	005.219.281-41	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
024	WILKE ALVES DA SILVA	047.112.601-29	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
025	XAWARAKY MAXOWA TAPIRAPE	038.496.341-24	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
026	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	218.592.562-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
027	POLIANA CANDIDO CAETANO	051.108.291-60	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
028	PRISCILA CANDIDA CAETANO	704.364.781-96	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
029	VALDILEIA DOS SANTOS CAMPOS	015.366.571-82	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
030	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	500.896.845-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
031	BEATRIZ DA SILVA COELHO	874.226.541-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
032	JOEL COSTA DE SOUSA	843.461.321-20	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO/ROTA PORTA AMAZONAS
033	DIVINO ALVES DOS REIS	588.088.092-34	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
034	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	916.977.351-34	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
035	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	986.729.081-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ ROTA SETE DE SETEMBRO
036	VALDRIANA SOUZA DA SILVA	904.410.601-53	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
037	NILVA DIAS DAVID	493.624.701-44	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
038	ELIENE GONCALVES GOMES	893.731.461-49	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
039	FABIANA TOMAZ NOGUEIRA ROCHA	292.978.058-41	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
040	ELIZABETE RIBEIRO SILVA	646.829.431-20	SIM	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
041	HELNNA CRISTINA CARVALHO COSTA	036.266.241-02	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
042	ANDREA BARBOSA LIMA	006.891.721-09	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
043	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	027.281.961-17	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
044	BRUNO RIBEIRO DA COSTA	032.633.141-73	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
045	ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	658.882.861-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS

046	KARITA CARLOS DE SOUZA FELL	036.021.111-99	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
047	NEUSA BATISTA NERES	003.259.491-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
048	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	000.492.601-38	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
049	RAYANE SILVA MARTINS	061.804.701-89	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
050	SELMA MELO DA SILVA SANTOS	997.857.651-72	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
051	SINOMAR ARRUDA SILVA	910.741.931-72	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
052	MEIRIENE RODRIGUES DE SOUZA	016.245.341-80	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
053	EDNA TEIXEIRA ABRANDES DE LIMA	003.321.531-69	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
054	GLEICIANE ALVES TEIXEIRA	041.814.631-41	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
055	LUREGINA JOSE DE CARVALHO TAVARES	889.989.591-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
056	RUBENS ROSA DE OLIVEIRA	956.165.001-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ ROTA PE DE GALINHA
057	LUSIVANIA BARROS DE MELO	900.238.031-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
058	ELAINE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA XERENTE	039.984.411-23	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
059	ELIZABETH BENTO FERREIRA	703.468.831-13	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
060	KESE DE MELO	016.691.941-16	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
061	GLEICIANE BARREIRA DE SOUSA	062.951.681-24	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
062	LETICIA DE JESUS FERREIRA	026.451.981-71	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
063	WARLA RIBEIRO DA SILVA	925.227.341-72	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
064	DULCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	056.319.341-75	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
065	ELIETE PIRES CARLOS	294.952.102-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
066	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	545.897.461-15	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
067	KASSIA MENDES ALENCAR	008.306.921-69	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS
068	MARILEIA ROSA LIMA	013.655.551-94	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
069	JOVANIA BARBOSA DA SILVA	039.212.621-43	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
070	ADMA VALVERDE FERREIRA	034.844.151-77	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
071	TANIA FERREIRA DE MORAIS	047.385.891-64	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
072	SELMA RAMOS DE SOUSA TAVARES	982.485.451-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
073	BELICE AGUIAR DA SILVA	642.462.051-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
074	YARA OLIVEIRA GOULART	702.811.611-51	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
075	NELI FERREIRA DOS SANTOS	717.198.491-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
076	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	555.183.201-59	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
077	MARINES CARNEIRO CEZAR	961.713.161-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
078	ROGELIA BRANDAO TRINDADE	658.687.141-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
079	MAURO JOSE LEITE BARROS	622.173.211-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
080	RAIANE RAIZ PATRIOTA CARNEIRO	061.497.431-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
081	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	022.327.091-16	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
082	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	017.609.771-60	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
083	MAURI GRZECHOTA	370.363.780-34	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
084	ALEXSANDRA DE SOUZA MACHADO	033.268.711-20	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
085	CLAUDETE DA ROSA	895.255.581-34	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
086	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	914.824.021-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
087	ALANNA MATOS OLIVEIRA	061.558.051-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
088	FABIA CONRADO BARBOSA	027.617.551-46	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS

089	SIMONE PRADA AGUIAR	650.708.011-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
090	JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ	027.603.561-59	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
091	FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO	748.071.962-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/ROTA NAVES/AGRONESA
092	LILIA ALVES EVANGELISTA	051.788.331-71	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
093	ROSELANIA PEREIRA GUERRA	012.108.841-35	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
094	VANIA DOS SANTOS SOUSA	004.044.983-90	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
095	MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	010.690.083-89	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
096	EMILIA SANTOS CARDOSO	886.066.781-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
097	KELLENN LUZ PEREIRA	060.985.191-88	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
098	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	027.532.041-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
099	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	568.116.591-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
100	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	024.319.031-09	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
101	LUANA GONCALVES GUERREIRO	042.934.341-86	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
102	ADEMIR NUNES DE SOUSA	589.278.751-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONCA
103	IARA RAMOS TELES CUNHA DIAS	026.308.781-63	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
104	ROSANGELA GONCALVES DE DEUS LIMA	841.824.151-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
105	SUNAMITA MATOS TELES DE SOUZA	533.802.741-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
106	JOSELENE DE SOUSA RODRIGUES	924.518.021-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
107	ADNA SALES DIAS ALVES	024.165.411-45	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
108	MARIA APARECIDA AMERICO MARANHAO	061.945.201-32	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
109	LUCIANA ALVES GONCALVES SOUSA	727.384.132-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
110	CRISTIANE LUIZA MOREIRA	028.274.526-26	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
111	GENI PEREIRA ANDRADE	059.763.531-50	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
112	LARISSA SANTOS REIS	046.817.731-07	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
113	RENATO GOMES DA SILVA	027.803.791-70	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM
114	ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	977.417.361-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
115	FATIMA TITTON	632.095.271-72	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
116	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	816.137.761-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
117	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	880.682.691-34	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
118	FRANCINETE SOUZA SILVA	920.389.561-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
119	ROSILENE LOBO DOS SANTOS	016.738.051-67	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
120	MARISLEIDE SARAIVA DA SILVA LIMA	932.981.531-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
121	LAURA NATHANY ROMAN	061.432.591-94	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
122	ZULENE ALVES DOS SANTOS	535.529.461-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
123	JULIA LUIZA SPANHOLLO	062.673.971-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
124	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	043.286.021-52	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
125	MARIA DA CONCEICAO LIMA	010.116.071-23	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
126	ELISANGELA MAGALHAES DOS SANTOS	592.737.711-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
127	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	018.266.611-58	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
128	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	033.385.061-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
129	GRAZIELA BRAGA ALVES	015.523.281-98	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
130	JAQUELINE DE FREITAS REZENDE	060.996.471-20	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
131	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	021.507.201-40	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO

132	LUCELIA SANTOS AGUIAR	027.460.711-50	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
133	LUCIENE DE OLIVEIRA GALVAO	008.733.703-76	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
134	LUCENILDE DE OLIVEIRA GALVAO	823.236.153-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
135	ANTONIA LEMES DA SILVA	035.733.751-46	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
136	MICHELLI NUNES LOPES SCHEFFLER	701.567.981-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
137	QUEZIA ALMEIDA DE ARAUJO	033.989.871-25	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
138	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	073.254.566-89	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
139	ANTONIA DIAS DOS SANTOS	021.519.291-59	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
140	TAINARA ABREU DE AZEVEDO	055.872.611-90	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
141	ISABEL APARECIDO TEIXEIRA	407.954.972-53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
142	JOCELIA MORAIS COSTA	018.161.773-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
143	ELENICE FRANCISCA DE PAULA	908.603.901-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
144	THIAGO RODRIGUES DE CASTRO	704.337.691-22	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
145	ROSALENE DOS SANTOS	760.755.759-87	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
146	TAYANE KASSIA DE ARAUJO SANTOS	015.969.791-35	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
147	ADINEIA LUIZ DA SILVA	028.119.841-19	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
148	RENATA COSTA LOPES	036.563.931-17	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
149	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	535.508.381-15	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
150	DEUSDETE PEREIRA LIMA	604.601.481-48	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
151	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	860.673.111-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TRANCREDO NEVES/ROTA PIRACICABA
152	KISLENE MENDES DOS SANTOS	029.794.151-89	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
153	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	008.417.931-74	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
154	ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO	811.014.062-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
155	ANA FLAVIA SILVA	028.095.601-02	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
156	GEANE MELO DO NASCIMENTO	013.257.144-70	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
157	DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA	010.576.411-62	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
158	DIOELMA LACERDA PEREIRA	040.821.201-22	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
159	HAMILTON GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	034.095.961-43	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
160	VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	893.498.811-87	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO/ROTA 150
161	MARIA DE FATIMA SILVA VASCONCELOS	002.289.301-62	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
162	EUDETE DA SILVA NUNES	038.619.601-09	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
163	MARCELA PEREIRA ALVES	224.901.048-02	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
164	EDUARDA DIAS FERREIRA	059.961.081-60	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
165	PATRICIA MEDRADO PARENTE	061.590.431-96	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
166	GLEITON MENDES PEREIRA	016.080.761-13	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
167	KASSIA ALVES DA SILVA	005.088.872-24	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
168	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	799.963.881-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
169	ROSANE GOMES FRANCA	567.964.041-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
170	MARCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	028.632.201-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
171	ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	854.088.241-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
172	ATAIR DE DEUS VIEIRA	218.025.801-15	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO/ROTA PORTA AMAZONAS
173	GIVANILDO SOUSA GONCALVES	032.504.761-88	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
174	SANDRA MARIA DA SILVA FONSECA	599.144.672-53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS

175	FERNANDA DE SOUSA MESQUITA	005.290.091-61	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
176	ANA PAULA BRITO CARVALHO PIMENTA	277.610.338-70	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
177	THAYNARA CONCEICAO SOUZA	054.214.481-69	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
178	ROSENI ANTONIA SIMAO	021.375.411-81	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
179	AUREA LUCIA DA SILVA VIEIRA	016.182.591-56	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
180	JULIANA VIEIRA DA COSTA	062.685.811-99	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
181	FLAVIANE FERREIRA SALES	032.350.911-81	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
182	ROSENI MIRANDA MEDANHA VIEIRA	021.204.391-92	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
183	ZINAIR SANTANA DA SILVA	649.532.031-00	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
184	TELMA COSTA SILVA	016.945.161-56	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
185	JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA	030.674.441-40	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
186	EDNA DA SILVA GOMES FERNANDES	701.621.271-89	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
187	MACIENE BORGES DA SILVA	045.891.421-55	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
188	ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO	024.505.241-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
189	MARCIELE BORGES DA SILVA	046.664.001-33	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
190	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	048.975.111-35	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
191	GESLIANE KUNDE	041.445.951-29	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
192	ISMAEL SOUZA SOARES	052.260.701-28	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
193	REBECA SILVA	085.361.881-03	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
194	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	030.161.751-18	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
195	RAFAELLA CARULYNA REZENDE	058.486.021-82	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
196	MARIVALDA DE JESUS GLORIA	017.294.751-08	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
197	LARISSA CHAVES SILVEIRA	009.197.690-12	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
198	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA	972.054.191-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
199	SAMIRA SILVA SANTOS	068.117.531-10	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
200	REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	697.292.631-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
201	ANTONIO CARLOS BARROS RESPLANDES	007.946.251-00	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
202	PAMELA DOS SANTOS SALES	042.217.801-26	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
203	RODRIGO RAMOS DIAS	060.790.489-57	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
204	WENES DIAS DE ABREU	821.586.651-49	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM
205	LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA	642.968.301-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
206	NAIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	606.748.553-79	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
207	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	028.557.951-16	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
208	ALYNI SILVA FERNANDES	016.034.621-55	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
209	VALDIANE DA SILVA RAMOS CAIXETA	059.017.356-17	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
210	DIRLENE SOUZA DA LUZ	701.567.519-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
211	SANDRA MACEDO DE MORAIS	024.470.075-31	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
212	ELLEN CRISTINA BACELAR DE ALBUQUERQUE	034.592.721-47	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
213	FRANCISCA ALVES VERAS DO NASCIMENTO FEITOSA	579.560.732-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
214	DEUZINA SILVA DE SOUZA	604.604.821-49	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
215	ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	010.440.771-90	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
216	TATIJANE RIBEIRO ARAUJO	039.999.881-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
217	NATANAEL RAMON SANTOS	061.637.391-08	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS

218	CARLINHA DE OLIVEIRA FONSECA	038.284.951-50	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
219	GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	710.972.361-53	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
220	APARECIDA BRITO SANTANA	024.536.341-60	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
221	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	854.978.191-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
222	PATRICIA PRUDENTE CAVALCANTE	009.333.451-60	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
223	FRANCISCA PEREIRA MENDES	398.158.032-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
224	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	778.072.431-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
225	VILMA PEREIRA SA DA SIVA	002.906.281-05	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
226	IZA MARIA TAVARES PIMENTEL	005.592.141-89	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
227	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	370.729.351-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
228	LYS CRISTINA PEREIRA	041.317.711-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
229	IANNA DIAS FERREIRA DA SILVA	058.899.491-01	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
230	LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	044.527.441-76	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
231	ADAILTO ARAUJO DE OLIVEIRA	990.187.481-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
232	CLEIA FORTALEZA ALVES ARAUJO	031.685.281-37	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
233	IRANY RODRIGUES COSTA	036.740.811-21	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
234	CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA	011.648.671-64	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
235	SIMONIA VIEIRA DOS SANTOS	858.977.101-63	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
236	DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMOUNIER	031.762.781-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
237	ELIVANIA ALMEIDA LOBO SILVA	016.523.021-58	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
238	ANA PAULA DA SILVA ALVES	040.152.521-01	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
239	CRISTIANE GOMES MOURA	850.154.402-78	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
240	BEATRIZ MELO ANDRADE	022.928.792-12	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
241	LILIANE DE SOUZA AZEVEDO	925.331.912-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
242	REGENE GOMES DE SANTANA	012.494.401-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
243	JOSENILZA SANTANA LIMA	029.545.541-18	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
244	ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO MONTES	815.030.751-68	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
245	DANIELY KELITA ALVES DE CARVALHO	026.799.402-88	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
246	RAMILA NUNES DOS ANJOS	018.980.541-26	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
247	ZILDA DA SILVA OLIVEIRA	733.908.872-53	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
248	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	966.432.341-15	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
249	FABIOLA DA SILVA AGUIAR	049.477.631-59	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
250	JURACI NEVES MOREIRA	502.910.331-72	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE/ ROTA PE DE GALINHA
251	FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	949.246.431-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
252	SILMA MARIA DA SILVA	973.139.801-59	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
253	LUCIANA MONTEIRO MOURA	025.164.291-77	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
254	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	046.221.211-40	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
255	MISLENE ALVES DE ALMEIDA	796.295.552-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
256	THAIS SANTOS DA SILVA	703.508.161-58	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
257	TAMARA REZENDE LIRA	045.263.511-05	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
258	MARGARETH ALVES RIBEIRO	003.032.171-97	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
259	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	941.577.071-68	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
260	MARCILEIA MARIA SILVA SOUZA DE SENA	660.833.113-49	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS

261	ROSICLEIA FERREIRA ROCHA	016.499.961-28	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
262	GISLENE ALVES MACEDO	292.993.438-70	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
263	NILVA APARECIDA TEODORO	980.009.181-53	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
264	PAULA VENANCIA SILVA SOUZA	749.596.111.20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
265	LILIAN ALVES BARBOSA	039.109.991-40	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
266	NILMA APARECIDA TEODORO	453.924.121-49	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
267	ADELANI RODRIGUES MARTINS	056.001.581-06	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
268	QUELE PEREIRA FERREIRA	024.716.231-07	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
269	THAYNARA SANTOS DA SILVA	703.508.211-51	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
270	GEISYENNE NERY DE OLIVEIRA	027.617.631-65	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
271	MARIA APARECIDA GOMES PIO	582.003.551-87	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
272	CLAUDIO PINTO DA SILVA	602.547.203-31	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONCA
273	MERE VANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	916.531.853-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
274	GISSELI BARBOSA DOS SANTOS	589.750.041-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
275	AGLEIZE VIRGINIA DE OLIVEIRA	010.312.731-31	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
276	RAICY OLIVEIRA REIS	067.654.141.00	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
277	MARIA CELINA FREITAS DA SILVA CORREIA	305.251.282-04	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
278	JUCENEIDE DIAS FIGUEIRA	796.512.832-20	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
279	IVONEIS BRITO CAMPOS	938.021.881-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
280	IRAILDES ALVES DE SOUZA	937.216.841-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
281	MARA SILVA XAVIER	054.448.313-84	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
282	LORENNA SALES DA CRUZ SANTOS	730.680.711-00	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS
283	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	970.698.411-91	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
284	VANDA JOAQUIM RODRIGUES	943.513.501-30	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS
285	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS	925.047.101-78	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
286	LEIDIANA DA CONCEICAO INOCENCIO	022.966.881-01	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
287	EDIMAR TEIXEIRA REIS SILVA	557.525.781-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
288	GERCI BORGES NETO	051.209.841-77	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
289	ENILZA MARIA DE SOUSA	982.961.321-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
290	CLEICIMONE LOPES MAROPO	014.549.891-30	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
291	BRUNA RAISSA CAMPOS MARIANO	047.366.401-11	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
292	ELIETE DE FREITAS MACIEL	038.090.181-12	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
293	LUDIANA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FREITAS	036.802.301-09	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
294	NEUZA ANTONIO DA SILVA	632.817.441-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
295	OSVALDIR JOSE DA SILVA	568.118.701-25	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM
296	LEVI DE CARVALHO SILVA	900.564.773-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL NOVO PLANALTO/ROTA DRACULA
297	LUCIMAR FERREIRA RODRIGUES	868.423.581-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
298	LAUDIENE ALVES ATAIDE	008.493.021-70	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
299	LUCIANA OLIVEIRA DA CRUZ	749.160.411-00	NAO	TECNICO EM DESEMVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
300	VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES	000.893.021-09	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
301	WILMA MARIA DE JESUS LOPES	001.408.321-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
302	PATRICIA NOLETO SOUZA	061.810.461-51	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
303	BRUNA TEODORO BRITO	020.752.551-05	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS

304	MARIA DO CARMO NUNES DE DEUS	009.997.311-14	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
305	IONARA ABREU DA SILVA	025.730.251-44	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
306	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	029.666.521-52	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
307	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	001.470.831-09	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
308	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	061.677.851-12	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
309	APARECIDA LILISSANY VIEIRA DE CARVALHO	056.559.371-40	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
310	SIMEVALDO RODRIGUES	367.151.661-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE/ROTA CORGAO
311	POLLYANA RAMOS BARBOSA	627.147.323-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
312	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	000.804.241-12	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
313	REGILENE GOMES LINHARES IORA	301.669.771-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
314	EMILIA NAIARA GOMES SEPEDA	032.578.372-16	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
315	MONICA REGINA RODRIGUES GOMES	534.771.461-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
316	MARIA ANASTACIA DE SOUSA LIMA	664.513.611-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
317	ALESSANDRA DE JESUS	983.126.425-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
318	LINDALVA OTACILIA DE SOUZA	234.206.001-78	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
319	RICARDO FERREIRA PRASDO	004.172.781-95	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
320	GISLANY FERNANDES DA SILVA	017.928.372-32	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
321	DENILDE GUEDES DA SILVA	621.769.432-87	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
322	ANA FLAVIA GAMA MATOS	044.147.331-89	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
323	JOELMAR ALVES DE MELO	007.110.891-24	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
324	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	801.765.931-87	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
325	ARTEMISIA DA CONCEICAO MORAIS	981.137.801-06	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
326	HERICA CRISTINA MESSIAS	034.646.311-41	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
327	DILVANE RODRIGUES DA FONSECA	337.221.238-01	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
328	JOANA DARC FERREIRA DE ABREU	848.460.621-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
329	FABIANA NEPUNUCENA DE SOUSA	037.928.691-28	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
330	ELISANGELA PEREIRA DE SOUSA BRITO	962.183.471-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
331	RODRIGO FERREIRA DA SILVA BARBOSA	006.239.391-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO/ROTA 150
332	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	027.859.551-02	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
333	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	020.920.301-32	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
334	ANDREA DE JESUS RAMOS	012.399.691-04	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
335	EDISON DA SILVA GUIMARAES	953.558.201-15	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
336	DANIELA CARDOSO LIMA	056.887.721-74	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
337	DANIELLA PAULA DA COSTA FERREIRA	024.546.061-60	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
338	VILMA SOUSA DOS SANTOS	385.328.671-20	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS
339	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	061.923.881-05	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
340	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	008.629.551-90	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
341	IRANI ISTEVO DOS SANTOS	951.321.391-91	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
342	AURIA GONCALVES GUIMARAES ROCHA	029.651.211-70	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS
343	ELIELTON SANTOS BARBOSA	070.081.581-30	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
344	DIVERTINO DE JESUS BUENO	021.918.431-31	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
345	BRUNA LORRANE DOS SANTOS SENA	061.207.551-60	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
346	MEIRY MACHADO	061.960.191-47	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS

347	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	056.026.341-42	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
348	LUCIANA RAQUEL CEZAR VIDARTE	881.531.500-49	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS
349	ANSELMO ROCHA TAVARES	046.769.501-60	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
350	ALENCAR SILVA DE JESUS	035.562.341-22	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
351	KAMILA LOYANE BARREIRA	039.300.201-22	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
352	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS	973.185.582-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
353	MARIANE GOMES MOREIRA	039.817.731-79	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
354	CARLOS SOUZA MESSIAS	028.291.441-20	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
355	MARIA HELENA QUEIROZ SANTIAGO	547.950.281-68	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
356	KEISSY PEREIRA DA SILVA	021.813.171-27	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
357	CHAINE PIRES DOS SANTOS	230.498.438-02	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
358	PAMELA CAMILA SOUZA SILVA	067.034.261-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
359	LAIS BEZERRA MACIEL	703.500.051-84	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
360	FABIANA DE SOUZA TORRES	990.967.732-68	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
361	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	961.596.501-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
362	CAROLINE SILVEIRA SILVA	703.378.521-62	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
363	WEUDES CARDOSO RODRIGUES	040.796.241-74	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
364	ERICA LIDIANE BARBOSA DE SOUSA	986.392.931-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
365	MARIA DA SILVA RODRIGUES	277.493.681-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
366	CARLENILSON VIEIRA DA SILVA	011.480.851-14	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONCA
367	ALISON ALVES PINTO	063.597.291-30	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
368	JOSIVANIA ALVES DE SOUSA	033.892.461-26	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
369	JHONNATHAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	812.432.272-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
370	SIDELMA DA SILVA CARVALHO ALVES GUIMARAES	568.056.161-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
371	NILSON RODRIGUES MOTA	371.222.581-49	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
372	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	931.778.951-04	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS
373	RAFAEL BATISTA LOVO	063.609.581-98	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
374	FERNANDA MAIA CARNEIRO	031.215.021-07	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
375	MAURINEYS INACIO GUIMARAES PEIXOTO	973.254.301-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
376	ANA CLAUDIA GOMES TEIXEIRA CALAIS	015.908.351-66	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
377	GILVANI NASCIMENTO DE FREITAS	021.716.421-81	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
378	ROZELLI PEREIRA DA SILVA BARBOSA	031.329.381-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
379	YOLETE RIBEIRO PINTO	011.918.771-08	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
380	SORAIA FREITAS LUZ	568.511.381-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
381	ALINE BARBOSA VOGADO	046.229.261-48	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
382	JOSIANE FURQUIM OLIVEIRA	033.866.661-32	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
383	LUCIENE PERES	916.665.201-44	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
384	WILBBIMARA MILHOMEM LIMA	027.279.801-08	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
385	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEICAO	030.785.501-50	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
386	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	376.063.445-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
387	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	593.665.081-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
388	EURIDES CASTRO ALVES	948.639.891-72	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
389	ADNALVA DA COSTA SOUZA	780.714.531-53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS

390	HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO	013.315.181-64	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
391	ELIZAMARA GRANEL DOS ANJOS	054.702.391-01	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
392	FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA	019.802.331-60	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
393	ROSILDA CONRADO DA COSTA NUNES	041.628.321-70	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
394	DALETH SILVA RIBEIRO	056.140.591-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
395	LEILA MOREIRA CARVALHINHO SILVA	914.654.271-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
396	TEREZINHA PEREIRA LIMA CUSTODIO	555.126.311-87	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
397	SIMONY ALVES DOS SANTOS	047.050.611-36	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
398	LUCELIA NONATO E SILVA	854.525.051-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
399	DOMINGAS LODIA DOS SANTOS ALMEIDA	851.282.521-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
400	MARIA GESSILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	576.749.223-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
401	WALQUIRIA DIVINA PIRES	836.449.701-49	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
402	SANDRA DOS SANTOS LEITE	003.960.621-05	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS
403	VIVIANE DA SILVA GOMES	064.006.411-65	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
404	DINAIR RODRIGUES DE CAMARGO SANTIAGO	374.136.781-87	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
405	EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS	005.047.891-55	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
406	RAIQUE COSTA COELHO	059.859.801-46	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
407	LIVIA OLIVEIRA BALBINOTTI	071.550.289-16	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
408	ALESSANDRA SANTOS DINIZ	832.983.041-15	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS
409	JOSE MENDES FERREIRA	841.721.181-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE/ ROTA CORGAO
410	DONIZETE DA SILVA ALENCAR	973. 361.141-72	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
411	DIEGO BATISTA BARBOSA E SILVA	040.911.741-24	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
412	GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON	262.843.218-80	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
413	JOELSON DA SILVA E SILVA	026.509.791-60	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONCA
414	NEONILIA COELHO FERREIRA	969.718.271-04	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
415	ILENIR MARIA DE FREITAS	011.892.341-22	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
416	VERONETE DIAS GOMES	988.392.841-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
417	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	703.119.601-97	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
418	DAMARYS SOUZA DA SILVA BERNARDES	051.057.621-42	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
419	RAQUEL ALVES GOMES	016.143.061-92	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
420	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	929.695.341-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
421	MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA	169.475.922-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
422	EDNA MARIA DOS REIS SILVA	737.956.073-53	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
423	RUBIA MARA SPANHOLLO	952.950.701-15	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
424	TEREZINHA PEREIRA DA CONCEICAO GALVAO	535.554.901-25	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
425	MARIA DIVINA ALVES FEITOSA	013.443.511-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
426	HITALO ALVES DA COSTA	038.223.871-00	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
427	SOLANGE DORTA FERREIRA	988.392.411-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
428	MURILO DA SILVA	043.890.461-36	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
429	JULIANA SOUZA SILVA	032.145.821-43	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
430	VANDERLEIA ANTONIA DA SILVA	364.063.841-72	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
431	PATRYCIA ABADIA DA SILVA	006.450.802-17	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
432	EDILEISE BANDEIRA DE JESUS	029.318.441-01	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS

433	REGICLEIA DE ARAUJO SILVA	012.494.411-61	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
434	APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	011.040.531-52	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
435	HAILLA MARIA RODRIGUES DA SILVA	042.410.411-32	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
436	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	726.246.041-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
437	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	013.356.481-94	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
438	MARIA DA CONCEICAO FREIRE RODRIGUES	949.624.991-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
439	SANDRA MARCIA FERREIRA DE BRITO	041.195.321-43	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
440	FRANCIELE CRISTINA DA FONSECA MAIA SILVA	029.203.311-75	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
441	LUCIVANIA BANDEIRA DE JESUS	063.418.191-29	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
442	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	721.986.561-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
443	KALITA PAULA DA SILVA	061.038.971-81	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
444	PAULO CANDIDO DE BARROS	002.951.141-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO/ROTA PORTA AMAZONAS
445	LUIZA AQUINO DE CARVALHO	000.721.051-51	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
446	WELINTON CARLOS DE OLIVEIRA	024.748.051-76	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
447	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	001.916.451-33	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
448	ANA CLEIDE SOUSA MENDES	047.130.451-44	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
449	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	024.680.211-18	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
450	DANIELA GONCALVES SILVA	052.256.991-97	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
451	BABIANE SANTOS DIAS	015.331.801-56	SIM	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
452	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	001.554.441-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
453	MARILE STEFHANE DA SILVA NASCIMENTO	051.666.332-10	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
454	TELMA NASCIMENTO GAMA	001.724.171-55	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
455	JOAO LUIZ PEREIRA CARDOSO	006.190.231-47	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
456	EDILEUZA MORAES ARRUDA	824.340.931-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
457	ANNA CARLA PEREIRA TAVARES	702.336.801-95	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
458	MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA	557.524.541-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
459	ORLANDO PEDRO DA SILVA	311.870.993-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
460	IVANETE LOPES CORREA	702.549.073-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
461	CELSON SOUSA DA SILVA	951.230.831-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
462	SUELY PEREIRA DE ALMEIDA	957.425.811-49	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
463	EDILEUZA CORTES DA SILVA	038.955.221-63	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
464	IVANILZA PEREIRA TAVARES	005.714.671-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
465	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	302.522.881-49	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
466	ELIENE BARBOSA DE AMORIM FERNANDES DE OLIVEIRA	004.630.911-08	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
467	IRNEA FERNANDES OLIVEIRA	084.005.836-55	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
468	ADAO CARVALHO PACHECO	016.995.451-03	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
469	JOSILENE NERY MARTINS SANTOS	372.673.962-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
470	ADRIANA NERY SANTOS	000.971.922-95	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
471	GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA	717.963.123-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
472	SANDRA MARIA RANZOLIN LEMOS	571.573.401-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
473	IALLY MAYRA PEREIRA BORGES	936.201.362-20	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
474	THATILA PEREIRA MONTEL	060.890.951-33	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
475	LEOMARA LUZ DA COSTA	019.811.401-07	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS

476	LILIANA DE OLIVEIRA	027.838.071-90	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
477	RAYANE SOUSA SILVA	017.018.032-83	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
478	DEISE DELLA GIUSTINA	005.037.720-54	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
479	IZAELMA VIEIRA SILVA	047.786.781-25	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
480	JOCASTA LOPES NUNES	701.435.981-98	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
481	MARCIA VENINE RODRIGUES DE JESUS	036.222.941-40	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
482	CIRLEI TEODORIO DOS SANTOS RIBEIRO	838.567.221-49	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
483	TAIZA ALVES DE SOUZA	065.384.351-81	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
484	REOMARIO ANTONIO MESSIAS	889.233.551-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
485	PERPETUA APARECIDA MENEZES PEREIRA	399.693.801-25	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
486	TERMOSILIA BATISTA DA SILVA MARTINS	998.690.551-68	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
487	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA MELO	026.885.871-37	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
488	EDJUNIOR NATAL FREITAS DA SILVA	015.470.211-01	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ ROTA PE DE GALINHA
489	CLEYCIANE DA SILVA PEREIRA VILELA	007.447.471-55	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
490	ANTONIA DONATA VERAS SILVA	667.723.113-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
491	FELLIPE GUEDES OLIVIO	021.529.631-13	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
492	WISLANE VERAS SILVA	703.510.261-26	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
493	EVERALDO FERREIRA DE SOUZA	013.207.661-61	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
494	AUREA CAROLA DOS SANTOS ARAUJO	595.337.902-10	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
495	ISLANE GONZAGA DA CRUZ SANTOS	023.427.681-92	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
496	RICARDO PURCENA DE CASTRO	001.396.801-79	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS
497	LUDMILA PRUDENTE CAVALCANTE NUNES	009.390.451-76	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
498	ELIANE BEATRIZ KRANZ FERNANDES	014.857.611-74	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
499	WENDEL ATILA FERNANDES SILVA	030.988.492-66	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
500	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	759.872.951-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
501	CELINA MARIA DA SILVA	380.204.321-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
502	ELAINE MARIA APARECIDA ALEXANDRE BASTOS	018.600.311-02	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
503	WALLYSON FERNANDO DE SOUZA	036.268.671-88	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2019 TRIBUTOS

EDITAL 009/2019

Pelo presente dá-se publicidade ao MUTIRÃO DE LIMPEZA:

A SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITA A TODOS OS CONTRIBUINTES QUE POSSUI CALÇADAS SUJAS COM MATOS, RESTOS DE CONSTRUÇÃO, LIXOS EM GERAL PARA REALIZAR A LIMPEZA, CASO NÃO SEJA REALIZADO ATÉ O DIA 31/01 A PREFEITURA IRÁ REALIZAR A LIMPEZA SEM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E POSTERIORMENTE APLICADO MULTA E PROVIDENCIAS CABÍVEIS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES FAVOR PROCURAR O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

Confresa, 23 de Janeiro de 2019.

_____ _____

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem

Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº007/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2019

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº007/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação característica técnica dos itens do presente certame; A Prefeitura Municipal de Confresa/MT comunica A **SUSPENSÃO *SINE DIE*** da entrega dos envelopes, realização da sessão pública e a abertura do **Processo licitatório nº007/2019**, **Pregão Presencial – SRP nº007/2019**, que tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 160 CC PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.**

Confresa/MT, 23 de JANEIRO de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº001/2019

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Procuradoria Municipal de Confresa

Departamento Jurídico

Procedimento administrativo Licitatório

Execução do contrato / regularização imediata

Descrição: Processo Administrativo – Pregão Presencial - Objeto: aquisição de medicamentos – execução contratual – descumprimento das cláusulas pactuadas – notificação – não configuração de atraso superior a 90 (noventa) dias - imediata regularização do fornecimento sob pena incorrer nas penalidades administrativas constantes nos diplomas normativos abaixo suscitados. O Município de Confresa, pessoa jurídica de direito público interno, ora representado pela Prefeitura Municipal de Confresa, enquanto órgão encarregado de gerir a condução de sua atividade administrativa e da prestação dos serviços públicos essencias ao município de Confresa/MT, dentre outras atividades que lhes são inerentes vem, por meio desta, notificar, com base no artigo 87, inciso I da 8.666/93, a empresa contratada SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 06.065.614/0001 - 38, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

A empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI notificou a Prefeitura Municipal de Confresa no dia 15 de janeiro de 2019, na figura de seu diretor, o Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, acerca de eventual atraso no pagamento por parte desta entidade política.

Alega ser o atraso superior a 90 (noventa) dias e que em razão do não adimplemento das obrigações contratuais por parte da Prefeitura Municipal de Confresa estaria comprometendo o exercício normal da atividade empresarial por parte da SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

Invoca para fins de justificação o artigo 78, inciso XV cujo conteúdo autoriza a suspensão no fornecimento do objeto licitatório quando a contratante se encontrar em mora por período superior a 90 (noventa) dias.

É o relatório.

De fato, se procedente as alegações suscitadas pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI torna a presente suspensão legal, haja vista encontrar substrato normativo no dispositivo legal invocado, cabendo assim a Administração Pública apenas aceitar a suspensão, até porque fora ela que deu causa a isto, na medida em que estaria em mora por lapso temporal superior ao estipulado em lei.

No entanto, em que pese a fundamentação sobre o ponto de vista técnico-jurídico encontre-se escorreita, em análise aos documentos relativos as notas fiscais empenhadas, liquidadas e pagas por parte desta entidade política consta, conforme documento em anexo, pagamento referente ao dia 28 de dezembro de 2018, de modo que, forçoso concluir que, ainda que a Administração Pública encontre-se em mora – e isso não se nega – não o é pelo período mencionado pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, não lhe conferindo, por via de consequência, o direito de invocar a cláusula do contrato não cumprido constante no artigo 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

Assim, não obstante a fundamentação jurídica esteja correta e encontre fundamento normativo na legislação o contexto fático na qual fora proferida não confere tal prerrogativa a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, motivo pelo qual a Administração Pública local vem, por meio deste, requerer a imediata regularização no fornecimento do objeto licitatório do qual a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI sagrou-se vencedora e se vinculou quando do conhecimento do instrumento convocatório, quando compareceu à sessão de classificação e julgamento e, sobretudo, quando assinou o contrato administrativo resultando do procedimento licitatório.

Do exposto, forçoso concluir que, uma vez ultrapassado o período legal de 90 (noventa) dias no pagamento, ou seja, estando em mora o ente contratante por período superior ao estipulado no artigo 78, inciso XV da Lei 8. 6666/93 é direito subjetivo da empresa contratada suspender a execução do contrato, no entanto, por outro lado, em não tendo transcorrido tal lapso temporal e, do mesmo modo, direito subjetivo da contratada exigir seu regular fornecimento, ainda que haja mora por parte da contratada, consubstanciando tal dispositivo em mais uma das cláusulas exorbitantes ínsitas a lei geral de licitações e contratos e cujo conteúdo apenas evidencia mais uma das prerrogativas outorgadas ao poder público para a satisfação do interesse público, prerrogativas estas inerentes ao regime jurídico administrativo.

Por todo o exposto, requer a normalização imediata no fornecimento do objeto licitatório do qual a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI sagrou-se vencedora, ficando desde já a empresa notificada acerca das consequências que poderá ensejar seu descumprimento no tocante ao cumprimento das cláusulas contratuais, tais como a suspensão de contratar com o poder público local, declaração de inidoneidade e aplicação de multa incidente sobre o valor contratual, dentre outras medidas cabíveis.

Frise-se, por fim, não ser esta a primeira vez em que há problemas no fornecimento por parte da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, tornando-a “reincidente” no descumprimento de suas obrigações.

Fica desde de já a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI notificada para:

a) Regularizar imediatamente o fornecimento dos itens para os quais fora vencedora no procedimento licitatório; b) Notificada que uma vez descumprimento a presente notificação ensejará providencias mais drásticas por parte desta entidade política.

Publique-se.

Notifique a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI via e-mail (pedir comprovante de recebimento) acerca do conteúdo desta notificação.

Fica para todos os efeitos estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a regularização no fornecimento, em aplicação analógica do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Em anexo: relação de documentos fiscais (notas fiscais) evidenciando que o atraso mencionado pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI não ultrapassa o período de 90 (noventa) dias.

A seguir, disposições legais pertinentes e aplicáveis ao caso concreto:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Confresa – MT, 23 de janeiro de 2019.

Norton Mussalan Ferreira

OAB/MT n°. 20.035-O

Advogado Público

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 01/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA (O): RICARDO OLIVEIRA FREIRE

CPF: 017.954.751-88

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor mensal de **R$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais),** resultando no valor global de **R$ 35.604,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quatro reais)**, por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 01/2019, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa/MT, 23 de janeiro de 2019

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2018

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa **MIX COMERCIO LTDA ME**.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **MIX COMERCIO LTDA ME**, com sede na AV. BELA VISTA, QD. 67, LT. 02, SALA 01, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 02.921.711/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CÉZAR LEMES DE CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4179217, expedida pelo(a) DGPC/GO, e CPF nº 917.196.661-72, , signatários do contrato 136/2018, que tem como objeto aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 7.1 do Termo inaugural e 2.1 do 1º Termo Aditivo fica prorrogado, com vencimento em **19 de setembro de 2019;** 2.2 Os valores provenientes da prorrogação de prazo e respectivas dotações orçamentárias constarão de termo aditivo a ser firmado no inicio do exercício financeiro 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 27 de dezembro de 2018.

Maria Lúcia Oliveira Porto Prefeita Municipal Representante Legal da Contratante	MIX COMERCIO LTDA ME Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2018

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, com sede na RUA PROF. JOÃO FÉLIX, 635 - SALA 07, na cidade de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 03.250.803/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 449114, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº 453.422.371-49, signatários

do contrato 150/2018, que tem como aquisição de medicamentos, materiais de consumo e materiais ambulatoriais para farmácia básica para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 7.1 do Termo inaugural e 2.1 do 1º Termo Aditivo fica prorrogado, com vencimento em **19 de setembro de 2019;** 2.2 Os valores provenientes da prorrogação de prazo e respectivas dotações orçamentárias constarão de termo aditivo a ser firmado no inicio do exercício financeiro 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 27 de dezembro de 2018.

Maria Lúcia Oliveira Porto Prefeita Municipal Representante Legal da Contratante	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2018

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

e a Empresa MARCIO DE SOUZA FARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa MARCIO DE SOUZA FARIA EIRELI, com sede na Rua PC Conde de Azambuja, 61- sala 03, Centro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 20.151.547/001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcio Souza Faria, portador da Carteira de Identidade nº 06777430, expedida pela SSP-MT, e CPF nº 569.802.481-20, signatários do contrato 013/2018, que tem como objeto Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Engenharia, referente ao Processo nº 25180.141/2009 – 13 – TC/PAC 1020/2009 – FUNASA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 7.1 do Termo inaugural e 2.1 do 1º Termo Aditivo fica prorrogado, com vencimento em **30 de março de 2019;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 27 de dezembro de 2018.

.

Maria Lucia de Oliveira Porto Marcio de Souza Faria EIRELI

Prefeita Municipal Representante Legal da CONTRATADA

Representante do CONTRATANTE

CONTRATO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2014

"decimo termo aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, e a empresa ***R. CUOGHI DOS SANTOS – ME"***.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 14417332 SSP/MT e do CPF nº 786.720.151-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **R. CUOGHI DOS SANTOS – ME,** com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.604, Bairro Bom Jardim, na cidade de Campos de Julio, neste estado, inscrita no CNPJ sob numero 17.337.529/0001-06, neste ato representada pelo seu titular **RICARDO CUOGHI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Comodoro, estado de Mato Grosso, na Avenida Paraná, nº 98E portador da cédula de identidade nº 8.088.430-3 expedida pela SSP – PR e CPF nº 007.967.179-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, signatários do contrato **15/2014** assinado em 06 de fevereiro de 2014 que tem como vencimento 31 de dezembro de 2018, tendo como objeto a prestação de serviços de Assessoria de planejamento, gestão de convênios e operacionalização de sistemas de gerenciamento de convênios**,**têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em virtude da prorrogação de prazo da clausula 3.1 do Termo inaugural e acréscimo de tempo, nos termos permissivos da clausula 3.2, fixa-se em R$ 92.400,00 (noventa e dois mil reais e quatrocentos reais), resultante da soma da remuneração de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente a 36 dias de prestação de serviços.

1.2. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Reduzido: **(0052/2019**)–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

CLÁUSULASEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 02 de janeiro de 2019.

Maria Lúcia de Oliveira Porto R. Cuoghi dos Santos – ME

Prefeita Municipal CNPJ: 17.337.529/0001-06

Representante Legal da Contratante Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2018

"Terceiro Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D´OESTE**e de outro lado **FERNANDA DE C. L. QUEIROZ - ME**".

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **DANIEL DE MENEZES ALVARES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1121964-5 expedida pela SJ/MT e CPF 810.922.101-72, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FERNANDA DE C. L. QUEIROZ– ME**com sede na Av. Uirapuru nº 800, Centro, na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.527.518/0001-46, neste ato representada por **Fernanda de Cássia Leal Queiroz,** portador da cédula de identidade RG nº 2328385-8 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 035.947.631-70, signatários do contrato 013/2018, que tem como objeto Serviço de médico clínico geral para realização de plantões horas ininterruptas (período noturno e diurno, conforme escala);Permanecer no local e atender toda a demanda de urgências e emergências; Se for o caso, acompanhar paciente em transporte inter-hospitalar, com suporte básico e/ou avançado, quando solicitado pela Central Estadual de Regulação de Urgência e Emergência,. resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em, decorrência da alteração do prazo de vigência do referido contrato firmado entre as partes o valor inicial do contrato será acrescido em R$57. 000,00(cinquenta e sete mil reais), que será dividido em plantões conforme a necessidade da unidade de saúde .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO 2.1 As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Reduzido: **(338/2019**)–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 02 de janeiro de 2019.

.

Maria Lucia de Oliveira Porto Fernanda de Cassia Leal Queiroz

Prefeita Municipal Medica Clinica Geral

CREDENCIANTE CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018

"Terceiro Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D´OESTE** e de outro lado RILZIA CARVALHO FABIANI - ME".

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **DANIEL DE MENEZES ALVARES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1121964-5 expedida pela SJ/MT e CPF 810.922.101-72, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RILZIA CARVALHO FABIANI – ME** com sede na Rua das Laranjeiras, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 28.401.296/0001-71, neste ato representada por **Rilzia Carvalho Fabiani**, portador da cédula de identidade RG nº 1754881-0 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 012.535.411-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** signatários do contrato 013/2018, que tem como objeto Serviço de médico clínico geral para realização de plantões horas ininterruptas (período noturno e diurno, conforme escala);Permanecer no local e atender toda a demanda de urgências e emergências; Se for o caso, acompanhar paciente em transporte inter-hospitalar, com suporte básico e/ou avançado, quando solicitado pela Central Estadual de Regulação de Urgência e Emergência,. resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8. 666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em, decorrência da alteração do prazo de vigência do referido contrato firmado entre as partes o valor inicial do contrato será acrescido em R$50. 000,00(cinquenta mil reais), que será dividido em plantões conforme a necessidade da unidade de saúde .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO 2.1 As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Reduzido: **(338/2019**)–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 02 de janeiro de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto Rilzia Carvalho Fabian

Prefeita Municipal Medica Clinica Geral

CREDENCIANTE CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 148/2018

"Primeiro Termo Aditivo de contrato que entre si fazem ***O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,*** e a empresa A GONÇALVES DE PAULA, para prestação de serviços de Fisioterapia".

O***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE*****,** e a empresa A GONÇALVES DE PAULA, localizado na Rua dos Pequizeiros, nº 210, Bairro: Centro na Cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Inscrito no CNPJ: 31.446.234/0001-90, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, neste ato representada pelo Sra. ***Andressa Gonçalves de Paula,*** portador da cédula de identidade sob nº. 60.997.527-4 expedida pela SSP–SP, CPF: 027.928.411-09 e registrado no CREFITO-3 sob nº. 238773-F, signatários do contrato 126/2018, que tem como objeto **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - PESSOA JURIDICA, PARA SUBSTITUIR LICENCA DE PROFISSIONAL DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8. 666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 7.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **11 de fevereiro de 2019;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 26 de dezembro de 2018.

Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	Andressa Gonçalves de Paula Representante Legal da Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nme: RG:	**Nome** RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rod. BR 480 180 - Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Alcione Bertuol, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16183629058842461, expedida pelo(a) SSPPC/RS, e CPF nº 924.636.810-04, signatários do contrato 150/2018, que tem como objeto aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 7.1 do Termo inaugural e 2.1 do 1º Termo Aditivo fica prorrogado, com vencimento em **14 de outubro de 2019;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 30 de dezembro de 2018.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO Prefeita Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	DMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2018

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 14417332 SSP/MT e do CPF nº 786.720.151-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 07.123.969/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Odete Borges dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 632203, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº 571.248.171-53, signatários do contrato 084/2018, que tem como objeto prestação de **serviços técnicos de assessoria na elaboração de projetos básicos de engenharia civil, editar e monitorar pleitos junto aos sistemas siconv, sigcon e sigob e demais portais do governo estadual e federal**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas,

em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **07 de junho de 2019;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 26 de dezembro de 2018

Maria Lúcia de Oliveira Porto Responsável Legal da CONTRATANTE	SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA Responsável Legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

Nome:

RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Gabriel Muller nº 127-N- Setor 02 , na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 19.391.064/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Vicente Peruzzo Lulu, portador(a) CPF nº 856.805.161-87, signatários do contrato 151/2018, que tem como objeto aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 7.1 do Termo inaugural e 2.1 do 1º Termo Aditivo fica prorrogado, com vencimento em **14 de outubro de 2019;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 30 de dezembro de 2018.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO Prefeita Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida B nº 293- Bairro: Jardim Santo Antonio, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Joaquim Cordeiro de Lima, portador(a) CPF nº 533.008.231-53, signatários do contrato 152/2018, que tem como objeto aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 7.1 do Termo inaugural e 2.1 do 1º Termo Aditivo fica prorrogado, com vencimento em **14 de outubro de 2019;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 30 de dezembro de 2018.

.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO Prefeita Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2018

"Primeiro Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D´OESTE e de outro lado **C T MATIAS DO NASCIMENTO**".

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **C T MATIAS DO NASCIMENTO** com sede na Rua das Primaveras, nº 00, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 31.446.508/0001-41, neste ato representada por Clesio Tiago Matias do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.148.085 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 117.641.116-05, signatários do contrato 153/2018, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em prestação de Serviço de enfermagem, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 7.1 do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **31 de janeiro de 2019;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 26 de dezembro de 2018.

.

Maria Lucia de Oliveira Porto Clesio Tiago Matias do Nascimento

Prefeita Municipal CREDENCIADO

Representante Legal da Contratante Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2019
PROCESSO 004/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 (SETE) de Fevereiro de 2019, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2019. **JULIANO MATEUS DE ALMEIDA Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2014

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2014 SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2014 - DATA: 13/06/2014. OBJETO "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, DE ACORDO COM O 2º CICLO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC-2) MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATÉ O VALOR DE R$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS)". ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) A PARTIR DE 17/01/2019 a 15/09/2019.

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06/2019
PROCESSO 06/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO **PARA "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARUGAMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 **(Seis) de Fevereiro de 2019, às 08:30 (Oito e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2019. **JULIANO MATEUS DE ALMEIDA Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2019
PROCESSO 008/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 001/2019 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA **"TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, TODO O MATERIAL: BETUMINOSO, PEDRA E PEDRISCO A SER UTILIZADO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E A SER EXECUTADA EM RUAS DO DISTRITRO**

DE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU/MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 (VINTE E CINCO) de Fevereiro de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2019. **VALERIA DE ALMEIDA Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/2019 PROCESSO 05/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS DO TIPO DETETIZAÇÃO ÁREA INTERNA E EXTERNA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 **(Oito) de Fevereiro de 2019, às 08:30 (Oito e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2019. **JULIANO MATEUS DE ALMEIDA Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Curvelândia-MT, e dá outras providências."

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Curvelândia-MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo CURVELÂNDIA-PREV a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo CURVELÂNDIA-PREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 23 de Janeiro de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2018	**3,43**
em fevereiro de 2018	**3,20**
em março de 2018	**3,01**
em abril de 2018	**2,94**
em maio de 2018	**2,72**
em junho de 2018	**2,28**
em julho de 2018	**0,84**
em agosto de 2018	**0,59**
em setembro de 2018	**0,59**
em outubro de 2018	**0,29**
em novembro de 2018	**0,00**
em dezembro de 2018	**0,14**

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2019, e dá outras providências."

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO odisposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial MF n.º 09, de 16 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Curvelândia será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete

centavos) e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo CURVELÂNDIA-PREV.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 23 de Janeiro de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003-19

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UFMD (Unidade Fiscal do Município de Denise) PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Senhora **ELIANE LINS DA SILVA,** Prefeita do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em especial a Lei Municipal nº. 547/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o valor da UFMD (Unidade Fiscal do Município de Denise) em R$ 32,92 (Trinta e dois reais e noventa e dois centavos) para o Exercício de 2019, conforme o que determina a Lei Municipal n°. 547/2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, divulga a presente errata ao Decreto nº 04/2019, publicado no dia 22.01.2019 na Edição nº 3.150 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, a fim de corrigir erro material na tabela correspondente ao Anexo V, que define os vencimentos do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, passando a vigorar conforme abaixo:

ANEXO V						
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS - PROFISSIONALIZADO						
			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Ens. Fund.	Ens. Médio	Lic. Plena	Especialização
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,89
1	0	1	1.633,66	2.326,04	2.777,22	3.022,27
2	3	1,04	1.699,01	2.419,08	2.888,31	3.143,16
3	6	1,08	1.764,35	2.512,12	2.999,40	3.264,05
4	9	1,13	1.846,04	2.628,42	3.138,26	3.415,17
5	12	1,19	1.944,06	2.767,98	3.304,89	3.596,50
6	15	1,25	2.042,08	2.907,55	3.471,53	3.777,84
7	18	1,32	2.156,43	3.070,37	3.665,93	3.989,40
8	21	1,41	2.303,46	3.279,71	3.915,88	4.261,40
9	24	1,5	2.450,49	3.489,06	4.165,83	4.511,21
10	27	1,53	2.499,50	3.558,84	4.249,15	4.511,21
11	30	1,56	2.548,51	3.628,62	4.332,47	4.511,21
12	33	1,6	2.613,86	3.721,66	4.443,56	4.511,21

Diamantino/MT, 22 de janeiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 001/2018

"Altera o valor da Unidade Padrão Fiscal (UFP) do Município de Diamantino".

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere e,

Considerando a previsão do artigo 340 da Lei Complementar nº 20/2013-Código Tributário Municipal,

Considerando que o Índice Nominal de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou variação positiva de 3,55% acumulado nos últimos 12 meses,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 27,70 (vinte sete reais e setenta centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 04 de janeiro de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito de Diamantino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/SMEC/2019

"Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou aulas, e o regime /jornada de trabalho nas Unidades Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, para o período letivo 2019".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de DIAMANTINO - MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Nacionais nº 9394/96 e Lei Municipal nº 011/2011; as Resoluções 05/2009/CEB e CNE, 02/2009/CEE/MT;

RESOLVE,

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do professor, técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional, Técnico de Desenvolvimento Infantil nas Escolas da Rede Municipal, para o exercício letivo de 2019.

Art. 2º O processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação nas escolas da rede municipal de ensino será conduzido, por uma comissão de atribuição formada na escola, constituída pelos seguintes membros:

I - Diretor (a) da escola;

II - Secretário (a) escolar;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV - 01 (um) representante dos professores efetivos da unidade escolhidos pelos pares;

V - 01 (um) representante dos profissionais administrativos efetivos da unidade escolhidos pelos pares (técnico administrativo educacional ou apoio administrativo educacional).

Art. 3º Para a realização do processo de atribuição de classe e/ ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação a Comissão de Atribuição deve realizar estudos das portarias, com os profissionais da unidade escolar.

Art. 4º – O Preenchimento das fichas de contagem de Pontos implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais o Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

Art. 5º – As Fichas de Contagem de Pontos deverão ser preenchidas pelos profissionais efetivos que será realizada em dias úteis no período de **25/01/2019 a 30/01/2019**, **das 07h00min às 11h00min horas** nas Unidades escolares na qual o servidor está desempenhando suas funções, para fins de atribuição de turmas a ser realizada pela comissão escolar constituída para este fim;

Art. 6º – Para o processo de classificação/pontuação dos Professores e servidores administrativos deverão considerar os **ANEXOS I e II** desta Portaria;

Art. 7º – Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares, serão consideradas as turmas formadas pelos alunos, efetivamente matriculados para o ano letivo de 2019 no **Sistema I-EDUCAR** e as Matrizes Curriculares aprovadas.

Art. 8º – Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuído professor candidato a contrato temporário em aulas residuais, aulas livres ou em substituição, observando no ato da atribuição a rigorosa ordem de Classificação, através do edital a ser realizado para essa finalidade e verificando:

I - Carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento ao disposto na LC nº 011/2.011, exceto na escola que atende educação em tempo integral.

II - Quanto à atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho (horas aulas e horas atividades), não exceda a 60 (sessenta) horas semanais;

III - O professor candidato a contrato temporário, que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deverá apresentar documento de sua carga horária e horários de trabalho, comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido;

IV - Ao professor aposentado (em um vínculo) poder-se-á atribuir carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme **inciso I** supracitado, sendo-lhe vedado atribuição em cargos que exijam atribuição em funções com Dedicação Exclusiva, tais como Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, bem como nas escolas em Tempo Integral com regime de 40 horas semanais;

V - É vedada a atribuição de professor aposentado em dois vínculos públicos.

Art. 9º – O professor efetivo detentor de dois cargos, deverá atribuir em unidade escolar que atenda em três turnos - matutino/vespertino/noturno, e (se possível) preferencialmente, em uma única escola, proporcionando assim, condições do cumprimento integral de sua jornada de trabalho (horas/aulas + horas/atividades).

Art. 10 – Em caso do professor de dois cargos não completar a carga horária em uma única unidade escolar, a SMEC deverá oportunizar ao professor o cumprimento da jornada integral encaminhando-o para outra unidade escolar que disponha de carga horária livre e 03 (três) turnos de atendimento de forma que este possa completar sua carga horária/semanal.

Parágrafo único. O servidor, neste caso, terá sua matrícula removida para a folha de pagamento da unidade escolar, cuja carga horária de atribuição for maior.

Art. 11 – Para o caso de atribuição ao professor efetivo e candidato a contrato de aulas adicionais, residuais, livres ou em substituição, devem-se observar as seguintes situações:

a) O professor efetivo que ocupar outro cargo público licitamente acumulável, deve apresentar documento de sua carga horária e horário de trabalho, comprovando a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino, assegurando o cumprimento do regime de trabalho do cargo efetivo (sala de aula e horas atividades) na rede estadual de ensino, não podendo exceder a 60 (sessenta) horas semanais no cômputo da jornada total de trabalho;

b) A hora atividade deverá ser cumprida, junto aos pares com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico da respectiva unidade de lotação.

Art. 12 – Não poderão ser contratados temporariamente, profissionais da educação que encontrem nas seguintes situações:

I - O professor que ocupe dois cargos públicos, ou um cargo público administrativo;

II - Técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, que ocupe outro cargo público;

III - O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que exerça função ou ocupe cargo em regime de Dedicação Exclusiva, em qualquer ente público;

IV - O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional em situação de cedência;

V - O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional, que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

VI - O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que apresentarem, no decorrer do ano letivo anterior, 10% (dez por cento) de faltas injustificadas.

VII - O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional, inclusos em Termo de Cooperação Técnica.

VIII- Professor, o técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional, que tiveram histórico de registros oficialmente comprovados de pratica, e geração de subemprego;

IX - O professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional, que tenham sofrido penalidade disciplinar, e ainda não estejam reabilitados;

X- Os profissionais da educação, nas situações prevista nos incisos IV,V, VI, VII,VIII e XIV do artigo 15 desta portaria, no mesmo ano letivo;

XI- Profissional da educação aposentado, nas seguintes situações: aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um, e ativo no outro cargo, ou aposentado em um cargo administrativo (TAE ou AAE).

Art.13 – Todos os Profissionais da Educação em Readaptação, se ainda vigente o período de readaptação, deverão participar do processo de Atribuição/SMEC, mediante preenchimento do formulário de inscrição, e no momento da atribuição, farão opção por desenvolver uma das atividades pedagógico-administrativas elencadas a seguir, de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, cumprindo o regime/jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais no horário escolar (o professor readaptado, não faz jus ao cumprimento de horas atividades devendo desempenhar as 30 hs na função atribuída), estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

I - Em “APOIO AO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM” - até 2 (dois) cargos (por escola) em atividades complementares à sala de aula (professor);

II - Em atividades pedagógicas desenvolvida no PROJETO BIBLIOTECA INTEGRADORA (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

III - Em atividades educativas, acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado “ORGANIZADOR DE AMBIENTE” (professor, técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional, e técnico de desenvolvimento infantil);

IV - “ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO” da unidade escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e técnico de desenvolvimento infantil);

V - “APOIO NA SECRETARIA ESCOLAR” (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional, e técnico de desenvolvimento infantil);”

VI- Exercer a função de “SUPORTE A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA”, mediante perfil para auxiliar a coordenação pedagógica, inclusive no projeto de controle de infrequência dos alunos - *“FICAI”* - (professor\técnico);

Art. 14 – Somente poderá atribuir, em uma das funções elencadas no artigo anterior, que o profissional em readaptação, com pericia médica vigente, e pelo período da licença, sendo que para atuar em quaisquer uma das atividades descritas, o servidor deverá desenvolver um projeto e apresentar a equipe gestora da unidade escolar, que deverá aprová-lo e incluir as atividades no PPP da unidade escolar, e caso o projeto não atenda às necessidades da unidade escolar, deverá passar por readequação.

Art. 15 – Os contratos temporários para os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - No caso de nomeação de concursado;

II - A pedido do interessado, mediante comunicação de 10 dias;

III - Quando ao retorno do professor, o técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional, em condições de assumir a função do cargo efetivo, mediante comunicação de 10 dias;

IV- Apresentar no bimestre 10%, ou mais de faltas injustificadas;

V - Descumprirem as atribuições legais, inerentes aos respectivos cargos;

VI - Desempenho das atribuições do cargo, de forma insatisfatória, desde que devidamente comprovado;

VII - Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico, da escola, bem como as políticas públicas Municipais;

VIII - A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

IX - Geração de subemprego;

X - Em caso de junção de turmas, mediante comunicação de 30 dias;

XI- Em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estável, fora do período de férias, amparado por lei.

XII - Interesse da administração pública, mediante comunicação de 30 dias;

XIII- Confirmada a prática de NEPOTISMO, por qualquer equipe gestora da unidade escolar;

XIV- A prática de assédio moral, sexual, bullying e agressão física.

Art. 16 –Para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** exigir-se-á, exclusivamente, professor efetivo e estável, ou em estágio probatório com Licenciatura Plena, o qual será escolhido pelos seus pares, por votação direta e simples, para o período do ano letivo em curso.

§ 1º O professor na função gratificada de Coordenador Pedagógico trabalhará em regime de Dedicação Exclusiva, de modo que contemple os turnos de funcionamento da unidade escolar.

§ 2º O professor com dois vínculos na rede Municipal - 60 (sessenta) horas semanais poderão candidatar-se somente se a unidade escolar possuir 2 (duas) vagas para os dois vínculos, e atender todos os turnos, sendo que neste caso ocuparão as duas funções de coordenador pedagógico da unidade e não fará jus a gratificação.

§ 3º Na inexistência de profissional efetivo candidato a função na própria escola caberá a SMEC realizar processo seletivo interno para a função de Coordenador Pedagógico para professores interinos desde que constem classificados no processo seletivo.

Art. 17 - O candidato à função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, além de cumprir o Edital especifico, deverá apresentar um plano de Trabalho propondo:

I- Meta para elevar a proficiência dos estudantes no IDEB; **II-** Meta para reduzir as progressões parciais (dependências), reprovação, evasão e infrequência escolar.

§-1º- O Coordenador Pedagógico, além das atribuições descritas na Lei Complementar nº 011/2011 com suas alterações, deverão apresentar ao final de cada mês, relatório escrito sobre as atividades desenvolvidas pelos professores em sua jornada de trabalho, especificando a quantidade de horas atividades desenvolvidas, sendo que a mesma deverá ser encaminhada, pela equipe gestora a SMEC, para fins comprobatórios para lançamento na folha de pagamento.

Art. 18 – Atribuição das classes e/ou aulas e jornada de trabalho nas seguintes datas:

I – Atribuição somente para o cargo de professor efetivos e/ou concursado, período de **25/01/2019 a 30/01/2019,** fica a responsabilidade da unidade escolar, seguir rigorosamente a ordem de classificação, e na própria escola.

Art. 19 - Da Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho dos cargos/funções Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Técnico de Desenvolvimento Infantil, considerando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, período de **25/01/2019 a 30/01/2019**, fica de responsabilidade da unidade escolar, seguir rigorosamente a ordem de classificação, e na própria escola.

§ Paragrafo único – Para o TDI a atribuição do Regime/Jornada de Trabalho obedecerá ao número de alunos matriculados e frequentes na Educação Infantil de cada escola. Ficará de responsabilidade à gestão escolar das mesmas, direcionar os TDIs, assim como efetuar remanejamento que se fizer necessário, durante o ano letivo de 2.019, em caso de redução de alunos em alguma unidade escolar, a Assessoria Pedagógica da SMEC, fará a transferência dos Profissionais da Educação (TDI e Professor) excedentes, para atender em outras unidades de Ensino dentro do Município.

Art.20 – Na educação infantil (creche I, II e III) cada turma constituída de acordo o numero de alunos previstos na portaria **nº 003/2.019,** terá direito além do Professor um TDI- técnico de desenvolvimento infantil.

Art. 21 - Na educação infantil (pré I e II) cada turma constituída de acordo com o numero de alunos previstos na portaria nº 003/2.019 terá direito a um professor e somente terá direito ao TDI assim que a turma ultrapassar o limite de 25 alunos previsto na portaria ou possuir alunos PcD (Pessoas com Deficiência) comprovada.

Art. 22 - A atribuição do Apoio Administrativo Educacional (nutrição e limpeza), obedecerá os critérios dos anexos III e IV respectivamente..

Art. 23 – A comissão composta pela Escola, para o Processo de Contagem de Pontos, organizará a classificação dos profissionais, que servirá para a atribuição de cargos, classe e/ou aulas, devendo todo o processo, e de responsabilidade de cada escola, ser registrado em ata.

Art. 24 - Quanto a apuração final dos pontos, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os critérios constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 25 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Pedagógica da SMEC.

Art. 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Diamantino-MT, 22 de Janeiro de 2019.

Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇAO PARA ATRIBUIÇAO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome do Servidor (a)		
Data de Nascimento		
Endereço:		
Bairro - Cidade-		
Telefone: ( ) Residencial.- ( ) Celular – ( )		
E mail -		
RG nº órgão expedidor - CPF nº		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
2. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO		
( ) Ensino Regular		
( ) Educação Infantil		
3. PONTUAÇÃO		
Critérios	**Indicadores**	**Subtotal**
Da formação/Titulação (considerar a maior titulação)		
Qualificação		
( ) Doutorado	8,0 Pontos	
( ) Mestrado	6,0 Pontos	
( ) Especialização	4,0 Pontos	
( ) Licenciatura Plena	3,0 Pontos	
( ) Magistério	1,5 Pontos	
Assiduidade		
Por participação em 90% das Assembleias da comunidade Escolar (reunião de pais de alunos)	1,0 ponto	
Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente comprovada 100%.	2,0 pontos	
Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente comprovada 75% a 95%	1,0 pontos	
Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao lançamento, e acompanhamento dos diários de classe, portfólio com os registros pertinentes ao desenvolvimento da aprendizagem do aluno.	2,0 pontos	
4. QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR NO ANO DE 2.018.		
a- Por participação da Formação Continuada, via Sala de Educador na Rede Municipal. 95%	1,0 pontos	
b- Por participação da Formação Continuada, via sala de Educador na Escola, onde é efetivo. 95%	2,0 pontos	
c - Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador na Rede Municipal. 75%	0,5 pontos	
d- Por participação da Formação Continuada via sala de Educador na Escola onde é efetivo. 75%	1,0 pontos	
e - Publicação de artigos, **na área de sua atuação,** em meios de comunicação, que possuam **Conselho Editorial**, com limite máximo de 3,0 (três) pontos. (certificado referente aos últimos três anos).	1,0 pontos para cada artigo	
f- Publicações científicas- apresentar página que conste o parecer do **Conselho Editorial**, nº do registro ou carta de aceite, máximo de 2,0 pontos. Livros (Completo e/ou capítulo)	1,0 pontos p/ cada Publicação	
g- Cursos de formação continuada realizados na área de educação, que contemplem conhecimentos Didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos (certificado referente aos últimos três anos).	0,5 para cada 40 horas	
h- Certificado/declaração de participação PNAIC exclusivo para quem atuar no 1º ciclo. (somente para quem é frequente e vai continuar no Programa no ano letivo de 2019).	2,0 pontos	
i- Participação, desenvolvimento e apresentação de Projetos no Programa União faz a vida no Ano letivo de 2018.	3,0 pontos	
5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES		
a- Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Diamantino/MT.	0,5 pontos a cada ano	
b - Tempo de Serviço na Unidade Escolar para qual se candidata.	1,0 pontos para cada ano trabalhado.	
Obs.: Tempo de Efetivo (apresentar **TERMO DE POSSE**); Tempo como contratado (apresentar cópia de contrato ou Declaração da Escola onde trabalhou)		
6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:		
a) Maior idade; b) Compôs Tribunal do Júri em 2018; c) Doador de sangue, devidamente comprovado (carteirinha).		
7 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais.

_____

Assinatura do Professor

_____

Comissão Responsável

LOCAL e DATA _____

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO.

1. DADOS PESSOAIS			
Nome do Servidor (a)			
Data de Nascimento -			
Endereço:			
Bairro - Cidade-			
Telefone ( ) Residencial ( ) Celular ( )			
E mail -			
RG nº órgão expedidor- CPF nº			
FORMAÇÃO PROFISSIONAL ( ) Efetivo ( ) Contratado			
Possui outro vinculo empregatício			
( ) sim ( ) não	Local		
2. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO			
( ) Técnico Administrativo Educacional			
( ) Técnico de Desenvolvimento Infantil			
Apoio Administrativo Educacional			
( ) Manutenção de Infraestrura (limpeza)			
( ) Nutrição Escolar (Merendeira)			
3. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL			
Critérios	**Indicadores**		**Computo**
Da formação/Titulação (considerar a maior titulação)			
Qualificação			
( ) Especialização	4,0 Pontos		
( ) Ensino Superior Lic. Plena	3,0 Pontos		
Escolaridade			
( ) Ensino Médio	2,0 Pontos		
( ) Ensino Fundamental	1,0 Pontos		
4. QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR NO ANO DE 2.018.			
a- Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador na Rede Municipal. 95%	1,0 pontos		
b- Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador na escola de lotação. 95%	2,0 pontos		
c - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos na área de atuação e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos (certificado referente aos últimos três anos).	0,5 ponto para cada 40 horas		
d- Publicação de artigos, **na área de sua atuação,** em meios de comunicação que possuam Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos. (certificado referente aos últimos três anos).	1,0 ponto para cada artigo		
e- Por participação em reuniões, devidamente comprovada. 100%	2,0 pontos		
f- Por participação em reuniões, devidamente comprovada 75% a 95%	1,0 pontos		
5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES			
a- Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Diamantino/MT	0,5 pontos para cada ano trabalhado.		
b- Tempo de Serviço na Escola de lotação.	1,0 pontos para cada ano trabalhado.		
Obs.: Tempo de Efetivo (apresentar **TERMO DE POSSE**); Tempo como contratado (apresentar cópia de contrato ou Declaração da Escola onde trabalhou).			
6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:			
a) Maior idade; b) Compôs Tribunal do Júri em 2018; c) Doador de sangue, devidamente comprovado (carteirinha).			
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais

_____

ASSINATURA DO SERVIDOR

_____

COMISSÃO

LOCAL e DATA:_____

ANEXO III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR

I- Até 200 alunos por turno de funcionamento: 01 apoio administrativo educacional, na função de nutrição escolar.
II- De 201 a 400 alunos por turno de funcionamento: 02 apoios administrativos educacionais, na função de nutrição escolar.
III- Acima de 400 alunos por turno de funcionamento: 03 apoios administrativos educacionais, na função de nutrição escolar.

ANEXO IV **DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/LIMPEZA** **FATOR={[(Área/100) x1] +(nº de sala x 5) +(nº de turmas x10)]}/16** Área = Área construída da Unidade Escolar- Peso 1 Nº de Salas = Número de Sala da Unidade Escolar – Peso 5 N° de Turmas = Número de turmas atendidas pela Unidade Escolar- Peso 10 As escolas serão contempladas com AAE/limpeza, de acordo com o quadro abaixo, considerando os turnos de funcionamento.

TABELA I

FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor que 18	1 AAE/limpeza por turno
Fator maior que 18 e menor que 31	2 AAE/Limpeza por turno
Fator maior que 31 e menor que 41	3 AAE/Limpeza por turno

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia de 05 Fevereiro de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORTES DE ARVORES, ALUGUEL DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS, SERVIÇOS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, DEDETIZAÇÃO, DESENRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 24 de Janeiro de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 019/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o **Retorno de Auxilio Maternidade** para a servidora abaixo mencionada:

Matrícula/Nome	CPF/ RG	Cargo	Lotação	Data de Retorno
2965-1 WELMA GABRIELLE NASCIMENTO DE LIMA ALVES SILVA	050. 315. 541-18	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI	EDUCAÇÃO	28/10/ 2018

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo em 28 de Outubro de 2018.

Diamantino/MT, 22 de Janeiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 05/2019

Decreto n.º 05/2019 publicado no Diário oficial Ed. n.º 3.147, dia 17 de janeiro de 2019.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Diamantino/MT, 15 de novembro de 2018.

LEIA-SE:

Diamantino/MT, 15 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 22 de janeiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 3.146, PÁGINA 70, REFERENTE AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, COM REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

Valor total de R$ 2.351.480,90 (Dois milhões e trezentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

LEIA-SE:

valor total de R$ 2.351.480,99 (Dois milhões e trezentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Diamantino/MT, 16 de Janeiro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

SETOR RH
DECRETO Nº 008/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica **EXONERADO,** a pedido, o servidorefetivo**: CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG sob nº 1515603-6 SSP-MT e CPF sob nº905.712.661-34, nomeado para o Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI, pelo Decreto nº. 006/2012 de 27 de Janeiro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exonerado em 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 15 de Janeiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 011/2018

CONTRATADO:CARLOS EDUARDO DE FREITAS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 011/2018**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino no dia **18 de Janeiro de 2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, (RUA IPORÃ – TRECHO 01; RUA IPORÃ – TRECHO 02; RUA PINHALZINHO; RUA CONCÓRDIA E AVENIDA XANXERÊ), CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 854853/2017/SUDAN, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTE INTEGRANTES DO EDITAL. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal - MT, e-mail licitacao@feliznatal.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Feliz Natal – MT, 23 de janeiro de 2019.

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ***099/2018*** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO EM ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E FRANCISLEY CAMPOS CAROLINO ME (ETHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA), COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à, com sede administrativa à Rua Para esquina com Rua Brasília, S/N - Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 2477543 SSP/GO e do CPF n.402.603. 301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISLEY CAMPOS CAROLINO ME (ETHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº24.702.879/0001-81 estabelecida na cidade de Cuiabá MT, à Av. Governador Dante Martins de Oliveira no município de Gaúcha do Norte MT, neste ato representada por **FRANCISLEY CAMPOS CAROLINO**, Carteira de Identidade nº. 1275022-0 CPF nº907.161751-34 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 093/2018**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, doravante denominados **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – – O objeto visa à contratação dos **SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL**, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM, assessoria e consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras relacionada a **LRF, TCE, SICONF, SIOPS, SIOPE, SICPE, CGU, LOA, PPA E LDO.**

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:

2.1 – Fica acrescentada à Clausula Quarta – do valor do contrato originário a quantia de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ficando prorrogável conforme descrito no item 3.14, com inicio dia 01 de janeiro até no dia 31 de janeiro de 2019, ficando o aditivo prorrogado por prazos e valores.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração optou em promover a renovação de valores e datas do objeto do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento gera economicidade viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades contábeis da administração municipal. **Considerando a Cláusula Quarta da Vigência** onde descreve que “o presente contrato terá o prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo adito, conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei 8.666/93”. Uma vez que o processo licitatório já esta em fase de elaboração. Portanto há administração não ver motivos para prorrogar por mais tempo este aditivo, uma vez que o mesmo é originário de um procedimento de dispensa.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11

Unidade: 001

Proj/ativ: 20045

Elemento de despesa: 3.3.90.35 – Cód Reduzido: 364

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 -As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte - MT, 30 de dezembro de 2018.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO: 2017/2020

FRANCISLEY CAMPOS CAROLINO ME

ETHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ Nº 24.702.879/0001-81

TESTEMUNHAS: 1). _____ 2). _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº **001/2019 - SRP**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP obteve o seguinte resultado: A empresa OLIMPICA ESPORTES E PAPELARIA LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 32.749,05 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). A empresa ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais). A empresa BETO CAÇA E PESCA LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 393.302,50 (trezentos e noventa e três mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 23 de janeiro de 2019. **Gislaine Ascanio/Pregoeira**.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP

O Município de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA** por tempo indeterminado a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2019** cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EXTINTORES PREDIAIS,** de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. A abertura do certame estava prevista para o dia ***28/01/2019 às 08h00min (horário de Mato Grosso)***, para esclarecimentos entrar em contato no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, **23** de **janeiro de 2019**. ***Sebastião Adilson C. da Silva/Pregoeiro*.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poço tubular profundo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT".**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, c/c art. 3º, da Lei Municipal nº 368/2015.

CONTRATADA: PERSAN – PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI – EPP – CNPJ: 17.004.147/0001-52 situada na Avenida Generoso, n° 748 – Sala 02 antiga Av. C. Candia, bairro: Cidade Verde, na cidade de Cuiabá – MT – CEP: 78.028-685.

VALOR GLOBAL: R$ 23.832,34(vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

HOMOLOGO,

Itanhangá–MT, 23 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 02/2019 PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público nº. 002/2018 realizado em 11/12/2018.

CONVOCA a candidata Sra. FRANCIELE APARECIDA POMOCENE RIBEIRO aprovada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - MICRO ÁREA 11 para se apresentar junto a Unidade Básica de Saúde PSF II, localizado na Rua dos Trabalhadores, Bairro Nova Conquista, N° 970, neste Município de Itanhangá, no dia 28 de janeiro de 2019, no horário das 07:30 para realização da Avaliação psicológica, de acordo com as seguintes orientações:

1. A candidata deverá se apresentar na data, no local e no horário para o qual foi designado, de acordo com a presente publicação, munido de documento que bem o identifique, podendo ser Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

2. A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características do candidato incompatíveis com o exercício da atividade de Agente Combate Endemias, de acordo com o perfil do cargo. A Contra-Indicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave. Indica, tão-somente, que o candidato Contra-Indicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo constante deste Edital.

3. Não haverá aplicação da Avaliação Psicológica, fora do local, da data e do horário preestabelecidos. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma, resultando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação. O não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

Itanhangá - MT, 23 de janeiro de 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014/2019

DECRETO N° 014/2019

SÚMULA: "Revoga Decreto 016/2017, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto 016/2017, o qual concede gratificação salarial de 100% a servidora, Jocelia Cristina Albarello, matricula 321, Fisioterapeuta 20H, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2019

DECRETO N° 012/2019

SÚMULA: "***Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE, nomeia membros na forma que indica****e dá Outras Providências*."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE;

CONSIDERANDO o Art.3º desse Decreto Presidencial 6.286/2007, o PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica

CONSIDERANDO a Política nacional de atenção básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – federal, estadual e municipal -, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola;

Art. 2º- **O** Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

I – apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II – articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III – definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal.

IV – possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII – apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII – propor estratégicas específicas de cooperação entre Estado e Município para implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX – garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X – elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégicas diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório;

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Representantes da Pastoral da Criança;

V – Representante da Rede Estadual de Ensino;

Art. 5º - Nomear os membros do GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M), para implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) neste município de Itanhangá - MT, sendo:

Secretaria Municipal/ Órgão / Instituição	NOME
Secretaria Municipal de Saúde - Assessoria	Renate Langhorst
Secretaria Municipal de Saúde PSF I – Coordenadoria	Elaine Gabriela Pereira
Secretaria Municipal de Saúde PSF II – Coordenadoria	Rayana Lilian Souza Cruz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cleusete Ulsenheimer
Rede Estadual de Ensino – Escola Estadual Bromildo Lawisch	Andreia Contreiras

Art. 6º - Os membros do GTI-M terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 7º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 23 de Janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 073/2018**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de condicionamento físico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Itanhangá-MT.".,** teve como vencedora a empresa: **JAKELINE GOMES 91735050210 – CNPJ: 27. 771.867/0001-05,** sagrou-se vencedora com o valor total da proposta de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO BRANCO – AAGRIFOB – ITIQUIRA/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621, Centro, Itiquira/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001–56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **HUMBERTO BORTOLINI,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.392.099-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.935.601-82, domiciliado e residente à Avenida Adelino de Souza Campos, 287, Centro, em Itiquira/MT, denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO BRANCO – AAGRIFOB - ITIQUIRA/MT,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13. 640.316/0001-90, situada na Rodovia BR 163, KM 16.5, em Ouro Branco do Sul, Município de Itiquira/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RUBENS SOARES RIBEIRO,** brasileiro, agricultor, portador do RG nº 699298 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.880.781-54, residente e domiciliado na Rua Eucalipto, nº 43 A, Vila I, em Itiquira/MT; denominada **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui OBJETO do presente Convênio a concessão de Auxílio Financeiro à CONVENENTE para à pulverização de herbicidas em seringueiras e gradeamento de terras no perímetro do assentamento, objetivando melhorias na localidade, conforme autorização e condições previstas na Lei Municipal nº 1.042 de 12 de dezembro de 2018, cuja cópia segue anexa fazendo parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E PAGAMENTO

O valor do Convênio no importe de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será depositado ou transferido pelo Município de Itiquira/MT, ora CONCEDENTE, em 12 (doze) parcelas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na Conta Corrente nº 10135-4, Agência 4473-3, BANCO DO BRASIL S/A de titularidade da Associação, ora CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago pela CONCEDENTE à CONVENENTE correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, sendo:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 12.03 – **Coord. de Desenvolvimento de Assentamento Rural**

Funcional: 20.606.0018 **– Promoção e Extensão Rural**

Projeto Atividade: 1.107 – Contribuição para Associações

Elemento: 3.3.60.41.99.00.00.00.00.01.0000

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Compete ao CONCEDENTE:

a) Efetuar o depósito do valor integral do Auxílio Financeiro, conforme consignado na Cláusula Segunda;

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2 – Compete ao CONVENENTE:

a) Aplicar o Auxílio Financeiro, depositados pelo CONCEDENTE, nos termos da Cláusula Primeira;

b) Prestar Contas Trimestralmente (Relatórios Técnicos e Demonstrativos de Gastos) à respeito do Auxílio Financeiro creditado em contrapartida aos serviços prestados pelas famílias beneficiadas.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência nos termos da Lei Municipal nº 1. 042 de 12 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes em comum acordo, elegem como Foro Privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ITIQUIRA/MT.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os representantes das partes assinam o presente Convênio lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itiquira-MT, 11 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO BRANCO

RUBENS SOARES RIBEIRO

PRESIDENTE DA AAGRIFOB

TESTEMUNHAS:

OSCAR ADRIEL TEODORO MENEZES

Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

Portaria nº 220/2018

ALEX ALVES DA SILVA

Sec. Municipal de Administração

Portaria nº 192/2018

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 036/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

- VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR – Assessor Jurídico, matrícula funcional 224, portador do CPF: 831.176.101-97;

- **IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA,** Secretária de Administração, matrícula funcional 324, portadora do CPF: 181.417.221-15;

- **WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR** – Assessor de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 318, portador do CPF: 226.795.878-92;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Responsável pela Ouvidoria, matrícula Funcional 03, Portadora do CPF: 934.966.301-9;

- IELITA MARIA TEODORO VELASCO - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91

Art.2º - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIDESASUL.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019, REFERENTE AO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM.

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 077/2018 DE: 27.12.2018

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.030/2018 de 10/10/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.194	0150	3.1.90.01.00.00.00.00	35.000,00
2.194	0150	3.1.90.03.00.00.00.00	5.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.197	0150	9.9.99.99.00.00.00.00	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2019.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO BRANCO – AAGRIFOB – ITIQUIRA/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621, Centro, Itiquira/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001–56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **HUMBERTO BORTOLINI,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.392.099-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.935.601-82, domiciliado e residente à Avenida Adelino de Souza Campos, 287, Centro, em Itiquira/MT, denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO BRANCO – AAGRIFOB - ITIQUIRA/MT,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.640.316/0001-90, situada na Rodovia BR 163, KM 16.5, em Ouro Branco do Sul, Município de Itiquira/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RUBENS SOARES RIBEIRO,** brasileiro, agricultor, portador do RG nº 699298 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.880.781-54, residente e domiciliado na Rua Eucalipto, nº 43 A, Vila I, em Itiquira/MT; denominada **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui OBJETO do presente Convênio a concessão de Auxílio Financeiro à CONVENENTE para construção de Cobertura Metálica do reservatório d'água de uso doméstico da AAGRIFOB, objetivando melhores condições de saúde pública dos munícipes da localidade de Ouro Branco do Sul, Município de Itiquira/MT, conforme autorização e condições previstas na Lei Municipal nº 1.043 de 12 de dezembro de 2018, cuja cópia segue anexa fazendo parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E PAGAMENTO

O valor do Convênio no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será depositado ou transferido pelo Município de Itiquira/MT, ora CONCEDENTE, em parcela única, na Conta Corrente nº 10135-4, Agência 4473-3, BANCO DO BRASIL S/A de titularidade da Associação, ora CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago pela CONCEDENTE à CONVENENTE correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, sendo:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 12.03 – **Coord. de Desenvolvimento de Assentamento Rural**

Funcional: 20.606.0018 **– Promoção e Extensão Rural**

Projeto Atividade: 1.107 – Contribuição para Associações

Elemento: 3.3.60.41.99.00.00.00.00.01.0000

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Compete ao CONCEDENTE:

a) Efetuar o depósito do valor integral do Auxílio Financeiro, conforme consignado na Cláusula Segunda;

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2 – Compete ao CONVENENTE:

a) Aplicar o Auxílio Financeiro, depositados pelo CONCEDENTE, nos termos da Cláusula Primeira;

b) Prestar Contas do Auxílio Financeiro recebido no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento do mesmo, podendo este prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

c) Comporão a prestação de contas: Extrato Bancário da movimentação financeira, Relação de Pagamentos contendo o nome do credor (CPF/CNPJ), Nota Fiscal e Recibo, Cheque ou comprovante de Transferência Bancária; acompanhados de suas respectivas cópias, bem como anexo fotográfico que comprove a efetivação do OBJETO pactuado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência nos termos da Lei Municipal nº 1. 043 de 12 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes em comum acordo, elegem como Foro Privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ITIQUIRA/MT.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os representantes das partes assinam o presente Convênio lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itiquira-MT, 11 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO BRANCO

RUBENS SOARES RIBEIRO

PRESIDENTE DA AAGRIFOB

TESTEMUNHAS:

OSCAR ADRIEL TEODORO MENEZES

Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

Portaria nº 220/2018

ALEX ALVES DA SILVA

Sec. Municipal de Administração

Portaria nº 192/2018

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Designar o Servidor responsável pela fiscalização do contrato 002/2019 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 002/2019 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a Servidora abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 002/2019, firmado entre **O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- ROSANGELA CARVALHO FREDERICO

CPF/MF: 823.026.931-91

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT . 22 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 023/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SCI – Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Servidor Sr. **CARLOS ROBERTO ALVES LIRA**, Portador do CPF 109.763.611-91, Coordenador de Controle Interno, matrícula funcional 314, como responsável pelo **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI.**

Art.2º- O Órgão Central do **Sistema de Controle Interno – SCI** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- Compete ao Responsável pelo Sistema SCI, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conheci-

mento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 024/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SJU – Sistema de Jurídico do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Sr. Dr. **VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR**, Portador do CPF 831.176.101-97, Assessor Jurídico, matrícula funcional 312, como responsável pelo **SISTEMA JURÍDICO – SJU.**

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema Jurídico – SJU** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SJU, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 025/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SFI – Sistema Financeiro do Poder Legislativo de Itiquira- MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Sr. **CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA**, Portador do CPF 949.813.371-91, Secretário de Finanças, matrícula funcional 326, como responsável pelo **SISTEMA FINANCEIRO - SFI.**

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema Financeiro – SFI** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SJU, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e

recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 026/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Legislativo de Itiquira- MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Sr. **CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA**, Portador do CPF 949.813.371-91, Secretário de Finanças, matrícula funcional 326, como responsável pelo **SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SPO.**

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SPO, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 027/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SLE – Sistema Legislativo do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Vereadores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA LEGISLATIVO – SLE:**

- MARCIO ALVES FONTES – Presidente, matrícula funcional 214, portador do CPF: 532.607.755-87;

- **RONIVON SILVA MINGOTI** – 1º Secretário, matrícula funcional 206, portador do CPF: 617.259.431-15;

- **ALVARO JOSÉ MENEZES MONTEIRO NETO** – 2º Secretário, matrícula funcional 208, portador do CPF: 901.548.781-20;

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema Legislativo – SLE** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SLE, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e

recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 28/2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei; e

Considerando que a servidora efetiva do cargo de recepcionista encontra-se designada com diversas atribuições, dentre elas, responsável pelo patrimônio, fiscal de contratos, balancetes, almoxarifado,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a Sra. Iélita Maria Teodoro Velasco, brasileira, solteira, filha de: Horacina Teodoro Velasco, natural de: Itiquira –MT, nascida em 09 de julho de 1980, devidamente inscrita no CPF 912.514. 001-91 , RG 1340253-6 SSP/MT., Expedição em 10/12/2014, desde o dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2 º - São atribuições do setor de recepção: Atender e registrar em planilhas as ligações telefônicas, transmitindo adequadamente aos seus destinatários; anotar os recados e transmiti-los aos interessados sempre que necessário, observando em todo caso atempo hábil da transmissão da informação e os casos de urgência; realizar as chamadas telefônicas solicitadas exclusivamente para atender o interesse publico; receber e expedir os fax, atender as determinações de serviço realizada pela Presidência da Câmara Municipal e demais Secretarias.

Parágrafo Único: A Servidora será responsável pelo atendimento direto e telefônico, junto a " Sala da Cidadania" e " Ouvidoria" do Poder Legislativo, sendo que ao receber algum tipo de manifestação por telefone, texto ou

pessoal, deverá repassar a informação para secretaria de administração para devidas providencias.

Art. 3º - A servidora permanecerá com a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 029/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SCC – Sistema de Comunicação e Cerimonial do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – SCC.**

- IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA, Secretária de Administração, matrícula funcional 324, portador do CPF: 181.417.221-15;

- **WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR** – Assessor de Imprensa, matrícula funcional 318, portador do CPF: 226.796.878-92.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SCC, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 030/2019

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SPA – Sistema de Almoxarifado e patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – SPA.**

- IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA, Secretária de Administração, matrícula funcional 324, portador do CPF: 181.417.221-15;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Auxiliar Administrativa, matrícula Funcional 03, portadora do CPF: 934.966.301-59.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Almoxarifado e Patrimônio – SPA** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SPA, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 031/2019

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SLC – Sistema de Compras, Licitação e Contratos do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SLE.**

- IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA, Secretária de Administração, matrícula funcional 324, portador do CPF: 181.417.221-15;

- **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA** – Contadora, matrícula funcional 100, portador do CPF: 486.584.801-00;

- **CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA** – Secretário de Finanças, matrícula funcional 326, portador do CPF: 949.813.371-91.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SLE** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SLE, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 032 /2019

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – SRH.**

- IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA, Secretária de Administração, matrícula funcional 324, portador do CPF: 181.417.221-15;

- **MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS** – Assessor de Recursos Humanos e Departamento De Pessoal, matrícula funcional 313, portador do CPF: 026.354.441-96.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SRH, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 033/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STI – Sistema de Tecnologia da Informação do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI:**

- IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA, Secretária de Administração, matrícula funcional 324, portador do CPF: 181.417.221-15;

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA –** Assessor TI**,** matrícula funcional 319, portador do CPF: 841.004.511-72.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Tecnologia da Informação – STI** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema STI, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2018.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 034 /2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STR – Sistema de Transportes do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE TRANSPORTES – STR.**

- IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA, Secretária de Administração, matrícula funcional 324, portador do CPF: 181.417.221-15;

- **PABLO RICARDO FORTE DE MORAES** – Motorista, matrícula funcional 320, portador do CPF: 005.408.531-43.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Transportes – STR** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema STR, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 035/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SSG - Sistema de Serviços Gerais do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados como responsáveis pelo **SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS – SSG:**

- IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA, Secretária de Administração, matrícula funcional 324, portador do CPF: 181.417.221-15;

- SAMARA ROSA DAMASCENO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 329, portadora do CPF: 040.776.401-13;

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Serviços Gerais – SSG** é a Secretária de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete aos Responsáveis pelo Sistema SSG, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT.,21 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2018.

Dispões sobre PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna da Unidade de Controle Interno, no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira, para exercício 2019 e, dá outras providencias.

RONIVON SILVA MINGOTI - Presidente do Poder Legislativo de Itiquira, Estado de MatoGrosso, usando das atribuições que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal nº 643/2009, e Decreto Legislativo nº 05/2009 e;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual 269, de 22 de Janeiro de 2007 e demais normas do TCE/MT e;

Considerando a Instrução Normativa SCI 03/2009, que dispõe sobre Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - procedimentos para a realização das auditorias internas e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza técnicas de trabalho, para a execução de auditoria interna e outros procedimentos e;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado e;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o exercício de 2019, visando a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência.

Art. 2º - A auditoria é executada pela Unidade de Controle Interno, Auditores Públicos Internos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 3º - O **PAAI** obedecerá aos projetos de auditoria:

Art. 4º - O Plano Anual de Auditoria Interna/2019, será realizado de acordo com o cronograma constante no anexo I deste Decreto.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costumes, revogam-se disposições em Contrário.

Itiquira-MT., 28 de dezembro de 2018.

Ronivon Silva Mingoti
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

FUNCIONÁRIOS EM FÉRIAS

Servidor: Adilson Costa França / Período aquisitivo: 2016/2017 / Usufruindo na data de 03/01/2019 a 01/02/2019.

Servidor: Cenita Maria Oliveira / Período Aquisitivo: 2014/2015 / Usufruindo na data de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Servidor: Ermelinda Ferreira dos Santos / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Eliete Cavalcante da Silva Bihain / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Fátima Rosane Oleiniczack / Período Aquisitivo: 2015/2016 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Ianaria Tabosa Lopes / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Jose Francisco de Almeida / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Luciana Cristina dos Santos / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 09/01/2019 a 07/02/2019.

Servidor: Maria do Carmo Ramalho / Período Aquisitivo; 2018/2019 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Servidor: Maria Aparecida Vieira Gonçalves / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 07/01/2019 a 05/02/2019.

FUNCIONÁRIOS EM FÉRIAS

Servidor: Sandra Santos Silva / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Sandro Lúcio Gomes de Souza / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Sara da Silva / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/121/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Selma da Silva Neto / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Sérgio Luiz Michelato / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Servidor: Sergio Monteiro de Oliveira / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Sidney Francisco Gomes / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2019 a 24/01/2019.

Servidor: Sidyane de Souza Soares / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Silvia Espindula Moreira / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Simone Borges de Souza / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019 (cadeira 2001).

Servidor: Simone Borges de Souza / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019 (cadeira 2012).

Servidor: Simony da Silva Santos / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Sinval Chicarino Caires / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Sirlene da Silva / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Solange Moreira Martins / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Sonia Maria de Araujo / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Sonia Maria de Jesus / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Souzeni Martins de souza Rosa / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Suely Baldacin Ribeiro / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Suely Batista Fernandes / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Suzete Oliveira do Nascimento / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Suzi dos Santos Leite de Souza / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Thaiz Regina Celuppi de Souza / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Valdete Dias da Costa / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Valdinéia Carvalho Batista Queiroz Muniz / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Valeria Vicente da Silva / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Veronica Northfleet Seco / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo n a data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Waléria Martins de Araujo / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Wanderlucy Batista Ferreira / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019 (cadeira 1997).

Servidor: Wanderlucy Batista Ferreira / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019 (cadeira 2012).

Servidor: William Pereira dos Santos / Período Aquisitivo: 2016/2017 / Usufruindo na data de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Servidor: Yara Cristina Ferreira / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: zaira Aparecida de Almeida Passareli / Período Aquisitivo: 2017/2018 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Servidor: Zélia Vieira de Castro / Período Aquisitivo: 2018/2019 / Usufruindo na data de 26/12/2018 a 24/01/2019.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 052/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º. 052/2018,** que tem por objeto o **"Registro de preços para eventual contratação de veículos de comunicação para divulgação de ações da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"**, onde foram vencedoras as empresas **RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA - ME** ao valor global de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais); **ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES EDIÇÕES – ME** ao valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); **DIVINO DE REZENDE – MEI** ao valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); **LOJA EUREKA LTDA – ME** ao valor global de R$ 383.280,00 (Trezentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais); **M. V. LOPES BARBOZA EIRELI – ME** ao valor global de R$ 15.606,00 (Quinze mil, seiscentos e seis reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 22 de janeiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 049/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º 049/2018**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para eventual prestação de serviços especializados em mangueiras hidráulicas e serviços em tapeçaria automotiva em veículos a diesel, etanol e gasolina tipo: caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas e veículos leves independente de marca e modelo da frota municipal"**, onde foi vencedora a empresa **ANDERSON APARECIDO DE LIMA - ME** ao valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 22 de janeiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 050/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º 050/2018**, que tem por objeto o **"Registro de preço para eventuais aquisições de Baterias novas de diversas amperagens para substituição em caso de defeitos nos veículos e maquinas da frota Municipal"**, onde foi vencedora a empresa **REIDIBA - COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA** ao valor global de R$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 22 de janeiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 046/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao **Pregão n.º 046/2018**, que tem por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de Combustível Gasolina Comum para abastecimento da frota Municipal"**, onde foi vencedora a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL GALINA LTDA - EPP** ao valor global de R$ 880.200,00 (Oitocentos e oitenta mil e duzentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 22 de janeiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015.

Processo Inexigibilidade: 05/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Câmara Municipal de Jaciara-MT

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Período: 01/01/2019 à 31/07/2019

Valor do Contrato: R$ 5.199,81 (cinco mil cento e novena e nove reais e oitenta e um centavos) em parcelas mensais de R$ 742,83 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Data do Aditivo: 20/12/2018

Amparo Legal: termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jaciara-MT, 20 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

VER. CLOVES PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Srº NICHE PAULO MENDES, Secretaria Municipal De SAÚDE, no processo de contratação direta com Pessoa Jurídica: **BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**, mediante o pagamento de valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação Nº 001/2019, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93,** e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Prestação dos Serviços.

Jangada/MT, 23 de Janeiro de 2019.

EDERZIO DE JESUS MENDES - Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Para Retificar o edital do pregão supracitado, considera-se prorrogado a abertura desta licitação para o dia 06/02/2019, Às 08:00 horas.

ONDE SE LÊ: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECADAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

LEIA-SE: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DE PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL, pelo portal da Transparência: : http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Downloa... e pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada/MT, 23 de Janeiro de 2019.

ADILSON PEREIRA NUNES – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº 010/2019

DECRETO Nº. 010 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF – declarou a constitucionalidade do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica da rede pública e criado pela lei federal 11.738/2008;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 068/2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Jauru;

CONSIDERANDO o teor do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 074/2011, que altera o artigo 58 da lei complementar 68/2010, versando acerca do sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou no dia 28 de dezembro de 2018, o reajuste do piso salarial nacional dos profissionais do magistério, cujo valor será de R$ 2.557,74, como remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de administração pública adequar o vencimento básico inicial dos profissionais da educação básica no âmbito municipal, cuja jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2019 dos profissionais da educação básica desse município, alterando o piso base inicial para R$ 1.918,83 (um mil novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), pelo cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas, que compreende a 4,17% da remuneração anterior.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento deste imperativo de lei o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na tabela de vencimentos constante da lei municipal nº 74/2011, Anexos VII, IX, X e XI, ajustando-a com base de valores, conforme Anexo I e II deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 22 de Janeiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS – Piso Salarial de R$ 2557,74						
Classe Nível	Coef.	A	B	C	D	E
		R$ 1,00	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 1.918,83	R$ 2.878,26	R$ 3.262,01	R$ 3.879,85	R$ 4.413,30
2	1,04	R$ 1.995,58	R$ 2.993,36	R$ 3.392,48	R$ 4.035,06	R$ 4.589,82
3	1,09	R$ 2.091,53	R$ 3.137,27	R$ 3.555,58	R$ 4.229,05	R$ 4.810,49
4	1,14	R$ 2.187,47	R$ 3.281,19	R$ 3.718,69	R$ 4.423,04	R$ 5.031,16
5	1,19	R$ 2.283,41	R$ 3.425,11	R$ 3.881,79	R$ 4.617,05	R$ 5.251,81
6	1,25	R$ 2.398,54	R$ 3.597,81	R$ 4.077,50	R$ 4.849,83	R$ 5.516,63
7	1,32	R$ 2.532,86	R$ 3.799,28	R$ 4.305,85	R$ 5.121,41	R$ 5.825,55
8	1,41	R$ 2.705,56	R$ 4.058,32	R$ 4.599,42	R$ 5.470,60	R$ 6.222,75
9	1,50	R$ 2.878,26	R$ 4.317,37	R$ 4.893,00	R$ 5.819,81	R$ 6.619,94
10	1,53	R$ 2.935,81	R$ 4.403,72	R$ 4.990,86	R$ 5.936,20	R$ 6.752,34
11	1,56	R$ 2.993,36	R$ 4.490,06	R$ 5.088,73	R$ 6.052,59	R$ 6.884,75
12	1,59	R$ 3.050,92	R$ 4.576,40	R$ 5.186,58	R$ 6.168,99	R$ 7.017,15
Total Geral						

TABELA DOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS SEMANAIS					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		R$ 1,00	1,25	1,5	1,75
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 1.693,08	R$ 2.116,35	R$ 2.539,63	R$ 2.962,90
2	1,04	R$ 1.760,80	R$ 2.201,03	R$ 2.641,21	R$ 3.081,40
3	1,09	R$ 1.845,47	R$ 2.306,83	R$ 2.768,20	R$ 3.229,55
4	1,14	R$ 1.930,11	R$ 2.412,64	R$ 2.895,83	R$ 3.377,69
5	1,19	R$ 2.014,78	R$ 2.518,46	R$ 3.022,16	R$ 3.525,85
6	1,25	R$ 2.116,35	R$ 2.645,46	R$ 3.174,54	R$ 3.703,62
7	1,32	R$ 2.234,87	R$ 2.793,60	R$ 3.352,32	R$ 3.911,02
8	1,41	R$ 2.387,25	R$ 2.984,05	R$ 3.580,89	R$ 4.177,69
9	1,50	R$ 2.539,63	R$ 3.174,54	R$ 3.809,42	R$ 4.444,34
10	1,53	R$ 2.590,42	R$ 3.238,02	R$ 3.885,63	R$ 4.533,23
11	1,56	R$ 2.641,21	R$ 3.301,51	R$ 3.961,82	R$ 4.622,12
12	1,59	R$ 2.692,01	R$ 3.365,01	R$ 4.037,99	R$ 4.711,00
Total Geral					

ANEXO II

TABELA DOS APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS SEMANAIS					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		R$ 1,00	1,05	1,10	1,15
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 1.230,30	R$ 1.291,82	R$ 1.353,33	R$ 1.414,86
2	1,04	R$ 1.279,52	R$ 1.343,49	R$ 1.407,48	R$ 1.471,44
3	1,09	R$ 1.341,03	R$ 1.408,08	R$ 1.475,13	R$ 1.542,18
4	1,14	R$ 1.402,56	R$ 1.472,69	R$ 1.542,80	R$ 1.612,93
5	1,19	R$ 1.464,07	R$ 1.537,26	R$ 1.610,46	R$ 1.683,66
6	1,25	R$ 1.537,88	R$ 1.614,76	R$ 1.691,66	R$ 1.768,57
7	1,32	R$ 1.624,01	R$ 1.705,20	R$ 1.786,41	R$ 1.867,60
8	1,41	R$ 1.734,73	R$ 1.821,49	R$ 1.908,19	R$ 1.994,93
9	1,50	R$ 1.845,47	R$ 1.937,73	R$ 2.030,01	R$ 2.122,28
10	1,53	R$ 1.882,36	R$ 1.976,48	R$ 2.070,61	R$ 2.164,70
11	1,56	R$ 1.919,27	R$ 2.015,23	R$ 2.111,19	R$ 2.207,16
12	1,59	R$ 1.956,18	R$ 2.053,99	R$ 2.151,80	R$ 2.249,60
Total Geral					

TABELA DOS TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL- 30 HORAS SEMANAIS					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		R$ 1,00	1,15	1,20	1,25
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 1.241,57	R$ 1.428,48	R$ 1.490,61	R$ 1.552,69
2	1,04	R$ 1.291,84	R$ 1.485,63	R$ 1.550,21	R$ 1.614,81
3	1,09	R$ 1.353,96	R$ 1.557,04	R$ 1.624,75	R$ 1.692,45
4	1,14	R$ 1.416,07	R$ 1.628,46	R$ 1.699,28	R$ 1.770,08
5	1,19	R$ 1.478,16	R$ 1.699,89	R$ 1.773,81	R$ 1.847,73
6	1,25	R$ 1.552,69	R$ 1.785,60	R$ 1.863,25	R$ 1.940,87
7	1,32	R$ 1.639,67	R$ 1.885,60	R$ 1.967,58	R$ 2.049,56
8	1,41	R$ 1.751,44	R$ 2.014,17	R$ 2.101,74	R$ 2.189,31
9	1,50	R$ 1.863,25	R$ 2.142,75	R$ 2.235,89	R$ 2.329,06
10	1,53	R$ 1.900,50	R$ 2.185,58	R$ 2.280,63	R$ 2.375,65
11	1,56	R$ 1.937,78	R$ 2.228,44	R$ 2.325,33	R$ 2.422,21
12	1,59	R$ 1.975,03	R$ 2.271,29	R$ 2.370,03	R$ 2.468,77
Total Geral					

DECRETO Nº 012/2018

DECRETO N.º 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jauru, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.° 9, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01. 01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JAURU a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JAURU anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 23 de Janeiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2018	**3,43**
em fevereiro de 2018	**3,20**
em março de 2018	**3,01**
em abril de 2018	**2,94**
em maio de 2018	**2,72**
em junho de 2018	**2,28**
em julho de 2018	**0,84**
em agosto de 2018	**0,59**
em setembro de 2018	**0,59**
em outubro de 2018	**0,29**
em novembro de 2018	**0,00**
em dezembro de 2018	**0,14**

DECRETO Nº 011/2018

DECRETO N.°011, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jauru será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias,

auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-JAURU.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 23 de Janeiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE FILIAÇÃO E

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019

O **MUNICÍPIO DE JUARA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 81N – Bairo

Centro na cidade de Juara- MT, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 581. 160.189-91, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 1104,Centro - no Município de Juara - MT, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (associação – art. 53 e ss, CC), inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA em Cuiabá - MT, neste ato representada por seu PresidenteSenhor **NEURILAN FRAGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 042.840 SSP/ MT, inscrito no CPF sob o nº 063.907.651-34, residente na Avenida Valentim Peron, nº 66, Centro, na cidade de Nortelândia – MT, CEP: 78.430-000, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento e das normas previstas nas cláusulas e condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de filiação é o vínculo de representatividade institucional, a defesa dos interesses municipalistas e o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como o apoio, orientações e o oferecimento de suporte técnico com profissionais especializados e permanentes de consultoria jurídicas nas áreas de Direito Civil, Administrativo, Constitucional e Tributário, Assessoria e Consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração e de Projetos, Orçamentos, laudos e fiscalização, divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município, além de Assessoria de Imprensa para informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisionada e ainda a promoção de cursos de treinamento de pessoal para os servidores públicos municipais, incluindo-se a divulgação de informativos institucionais, dos atos oficiais da Administração Pública Municipal por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e das potencialidades econômicas do Município, conforme as finalidades estatutárias da AMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Compete à AMM:

a) a representatividade institucional do Município, na defesa da doutrina municipalista e de seus direitos constitucionais;

b) a realização de estudos, consultoria, pesquisas, colaboração e integração com os órgãos federais e estaduais, visando o desenvolvimento municipalista;

c) a divulgação das potencialidades do Município;

d) a capacitação e treinamento de pessoal para que os serviços públicos municipais sejam prestados com eficiência;

e) a divulgação de atos oficiais por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

f) o oferecimento de apoio logístico e de suporte técnico para as diversas áreas administrativas da Municipalidade, bem como de uma agência de notícias institucionais.

3.2 Compete ao Município:

a) consignar em seu orçamento dotações específicas para cobertura das despesas decorrentes deste instrumento, assumindo a parcela que lhe for destinada como sua contraprestação mensal de filiação;

b) assumir, para com a Associação e com os demais municípios filiados, a parceria nos projetos de interesse comuns, disponibilizando dados, levantamentos e tecnologia que dispuser na consecução dos objetivos propostos e aprovados em assembleia geral;

c) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentais e demais normas adotadas pela AMM;

d) participar das Assembleias Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

A contribuição a ser prestada pelo Município será efetuada em parcela mensal fixa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de débito autorizado da conta do ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de filiação e cooperação técnica terá início na data de sua assinatura e término em 31/03/2019.

CLÁUSULA QUINTA –DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação deste termo de filiação e cooperação técnica, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente, nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93, mediante notificação por escrito, com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

O presente termo poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, observadas as disposições estatutárias e o Regimento Interno da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem como domicílio legal o Foro da Comarca de Juara - MT para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo de filiação e cooperação técnica, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo de filiação e cooperação técnica, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, - MT, 03 de janeiro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena Neurilan Fraga

Prefeito Municipal Presidente da AMM

Testemunhas:

_____

Nome:

RG:

CPF:

_____

Nome:

RG:

CPF:

AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUARA – MT, CNPJ nº 15.072.663/0001-99 - Estado de Mato Grosso, por meio de seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA,** inscrito no CPF nº 581.160.189-91,autoriza o Banco do Brasil, Agência nº 2836-3, Conta Corrente nº 11169-4, Código Identificador nº 2836000011169 - a debitar em parcela mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) autorizado da conta do ICMS, referente serviços prestado pela **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS** conforme contrato firmado entre ambos.

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2019.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2019 DE 23/01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ZONA RURAL, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2018, CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°1.227 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°001/2018, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PARANORTE – ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	ELINA DE SOUZA MONTALVÃO	1°

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 23 de Janeiro de 2019.

Márcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº322/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 029/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Execução De Reforma Em Unidades Do Departamento DE Água e Esgoto – DAE (Distrito Fatima De São Lourenço, Distrito Santa Elvira e Sede), No Município de Juscimeira/MT"

VALOR: R$ 16.294,88 (Dezesseis Mil, Duzentos Noventa Quatro Reais, Oitenta Oito Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda - ME – CNPJ: 11.034.100/0001-55

PORTARIA Nº 019/2019, 17 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** ao Servidor Efetivo **MANOEL MARTINS DE JESUS** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PREMIO** ao Servidor Público Municipal Efetivo, **Matricula 1597 – MANOEL MARTINS DE JESUS,** lotado na Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio no Cargo de Oficial Administrativo , no período de 23 de Janeiro de 2019 à 22 de Abril de 2019, com retorno em 23/04/2019, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 08/09/2013 à 07/09/2018.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2019.

LUCAS VINICIUS MARTINS DE FRANÇA

Secretario de Turismo, Indústria e Comércio

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2019, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração de Referência Salarial por Nivel dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Juscimeira e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar as Referencias Salariais por Nivel dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Juscimeira com posse no mês de Dezembro, conforme Lei 1031/2016, Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos da Administração Pública do Municipio de Juscimeira.

Matricula	Admissão	Nome	Ref.Sal. Ant.	Ref.Sal. Ant.
1478-1	01/03/2008	Ademir Costa de Lima	A-10	A-11
4-1	01/05/1988	Fátima Lopes dos Santos	D-29	D-30

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 467/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE CAMPANHAS PARA ARRECADAÇÃO DE MATERIAIS OU RECURSOS FINANCEIRO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, o Sr. MOISES DOS SANTOS, no desempenho de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica e considerando Lei Municipal 1.090/2017".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Terminantemente proibido sem a previa autorização do Executivo Municipal, a realização de Campanhas junto à Comunidade Escolar, com a finalidade de arrecadação seja de materiais ou recursos financeiros, por iniciativa de qualquer integrante das escolas e creches do Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - A violação do disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada ao Gabinete do Executivo Municipal.

Artigo 3º - O descumprimento ao disposto implicará em sanções administrativas, nos termos da legislação vigente no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 4º - A Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deverá cientificar o inteiro teor deste Decreto a todas as Unidades escolares vinculadas ao Município de Juscimeira-MT.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira/MT , em 21 de Janeiro de 2019.

MOISÉS DOS SANTOS | **Prefeito Municipal**

EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta das Leis Municipais nº 199/1991, 1.031/2016, 1.154/2018 e 1.155/2018, 1.156/2018e demais leis municipais vigentes, torna público, para todos os efeitos, a saber:

I. No item 1.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VAGAS PARA O NASF – NÚCLEO DE APOIO SOCIAL DA FAMÍLIA

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento R$.	Taxa de Inscrição (R$)
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Assistente Social (Nasf)	Superior específico de Assistente Social, com registro no CRASS = Conselho Regional de Serviço Social.	001	-	002	003	30 horas	2.084,71	70,00
Educador Físico	Curso Superior com Licenciatura plena ou curta em área afim c/ registro no CREFI = Conselho Regional de Educação Física	001	-	002	003	40 horas	2.084,71	70,00
Fisioterapeuta (Nasf)	Curso Superior c/ registro no CREFITO = Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	-	-	002	002	40 horas	2.491,17	70,00
Fonoaudiólogo (Nasf)	Superior específico de Fonoaudiólogo com registro no CREFONO = ***Conselho Regional de Fonoaudiologia***	001	-	002	003	40 horas	2.491,17	70,00
Nutricionista (Nasf)	Curso Superior em Nutrição c/ registro no CRN = Conselho Regional de Nutrição.	001	-	002	003	40 horas	2.491,17	70,00
Psicólogo (Nasf)	Curso Superior c/ registro no CRP = Conselho Regional de Psicologia	002	-	002	004	40 horas	2.491,17	70,00

VAGAS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 01/SEDE

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento R$.	Taxa de Inscrição (R$)
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF	*Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.107,79	50,00
Enfermeiro – PSF	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	001	-	001	002	40 horas	2.491,17	70,00
Médico – PSF	Superior específico de Medicina, com registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.	001	-	001	002	40 horas	6.026,16	70,00
Odontólogo – PSF	*Superior Específico de Odontólogo com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	-	-	002	002	40 horas	2.491,17	70,00
Serviços Gerais – PSF	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Técnico em Enfermagem – PSF	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	004	004	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Higiene Dental – PSF	*Ensino Médio + Curso de Técnico de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00

VAGAS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 02/BEIRA RIO

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento R$.	Taxa de Inscrição (R$)
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF	*Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.107,79	50,00
Enfermeiro – PSF	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	001	-	001	002	40 horas	2.491,17	70,00
Médico – PSF	Superior específico de Medicina, com registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.	001	-	001	002	40 horas	6.026,16	70,00
Odontólogo – PSF	*Superior Específico de Odontólogo com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	2.491,17	70,00
Serviços Gerais – PSF	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Técnico em Enfermagem – PSF	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	001	-	004	005	40 horas	1.109,60	70,00
Técnico em Higiene Dental – PSF	*Ensino Médio + Curso de Técnico de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.109,60	50,00

VAGAS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 03/SANTA ELVIRA/FATIMA/ASSENTAMENTO

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento R$.	Taxa de Inscrição (R$)
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF	*Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.107,79	50,00
Enfermeiro – PSF	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	001	-	001	002	40 horas	2.491,17	70,00
Médico PSF	Superior específico de Medicina, com registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.	001	-	001	002	40 horas	6.026,16	70,00

Motorista de Ambulância – PSF 03 – Fátima Lourenço	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria D.	002	-	002	004	40 horas	1.487,10	50,00
Motorista de Ambulância – PSF 03 – Santa Elvira	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria D.	002	-	002	004	40 horas	1.487,10	50,00
Odontólogo – PSF	*Superior Específico de Odontólogo com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	2.491,17	70,00
Serviços Gerais – PSF	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Serviços Gerais – PSF - Academia Saúde	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Serviços Gerais – PSF – Fátima S. Lourenço	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Técnico em Enfermagem – PSF (Assentamento)	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Enfermagem – PSF (Fátima)	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Enfermagem – PSF (Santa Elvira)	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Higiene Dental – PSF	*Ensino Médio + Curso de Técnico de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.109,60	50,00
VAGAS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 04/IRENÓPOLIS/PLACA/ASSENTAMENTO								
Função	**Requisitos**	**Vagas**				**Carga Horária Semanal**	**Vencimento R$.**	**Taxa de Inscrição (R$)**
		Ampla Concorrência	**Candidatos com Deficiência**	**C. R.**	**Total**			
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF (Distrito Irenópolis/Placa/Assentamento	*Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.107,10	50,00
Enfermeiro – PSF	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	001	-	001	002	40 horas	2.491,17	70,00
Médico PSF	Superior específico de Medicina, com registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.	001	-	001	002	40 horas	6.026,16	70,00
Motorista de Ambulância – PSF – Irenópolis	Ensino Fundamental completo + CNH na categoria D.	002	-	002	004	40 horas	1.487,10	50,00
Odontólogo – PSF	*Superior Específico de Odontólogo com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	001	002	40 horas	2.491,17	70,00
Serviços Gerais – PSF – Irenópolis	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Serviços Gerais – PSF – Placa Santo Antônio	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Técnico em Enfermagem – PSF - Assentamento G. Pereira	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Enfermagem – PSF - Irenópolis	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Enfermagem – PSF - Placa Santo Antônio	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	01	-	002	003	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Higiene Dental – PSF – Distrito Irenópolis/Placa/Assentamento	*Ensino Médio + Curso de Técnico de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	001	002	40 horas	1.109,60	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO								
Cras-Centro de Referência e Assistência Social								
Função	**Requisitos**	**Vagas**				**Carga Horária Semanal**	**Vencimento (R$).**	**Taxa de Inscrição (R$).**
		Ampla Concorrência	**Candidatos com Deficiência**	**C. R.**	**Total**			
Psicólogo	Curso Superior c/ registro no CRP = Conselho Regional de Psicologia.	001	-	-	001	40 horas	2.491,17	70,00
CrEas – Centro de Referência especializada de Assistência Social								
Função	**Requisitos**	**Vagas**				**Carga Horária Semanal**	**Vencimento (R$).**	**Taxa de Inscrição (R$).**
		Ampla Concorrência	**Candidatos com Deficiência**	**C. R.**	**Total**			
Assistente Administrativo (Creas)	Ensino Médio Completo.	001	-	-	001	40 horas	1.007,79	50,00
Assistente Social (Creas)	Superior específico de Assistente Social, com registro no CRASS = Conselho Regional de Serviço Social.	001	-	-	001	40 horas	2.084,71	70,00
Psicólogo (Creas)	Curso Superior c/ registro no CRP = Conselho Regional de Psicologia	001	-	-	001	40 horas	2.491,17	70,00
VAGAS –PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – GOVERNO FEDERAL								
Função	**Requisitos**	**Vagas**				**Carga Horária Semanal**	**Vencimento (R$).**	**Taxa de Inscrição (R$).**
		Ampla Concorrência	**Candidatos com Deficiência**	**C. R.**	**Total**			
Visitadores Sociais	Ensino Médio Completo.	005	-	-	005	40 horas	998,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CEI ENEDINA M. BARBOSA								
Função	**Requisitos**	**Vagas**				**Carga Horária Semanal**	**Vencimento (R$).**	**Taxa de Inscrição (R$).**
		Ampla Concorrência	**Candidatos com Deficiência**	**C.R**	**Total**			

Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Manutenção e Infra-estrutura)	Ensino Fundamental Completo.	-	-	001	001	30 horas	1.157,00	40,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	010	010	30 horas	2.762,25	70,00

VAGAS –CEI PADRE LOTHER

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	001	-	002	003	30 horas	1.413,00	50,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	001	001	30 horas	2.762,25	70,00

VAGAS –CEI JOÃO PEDRO CESCONETTO

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C.R	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Manutenção e Infra-estrutura)	Ensino Fundamental Completo.	001	-	-	001	30 horas	1.157,00	40,00
ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	002	002	30 horas	1.413,00	70,00

VAGAS –CEI SÃO MIGUEL

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Manutenção e Infra-estrutura)	Ensino Fundamental Completo.	001	-	-	001	30 horas	1.157,00	40,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	004	004	30 horas	2.762,25	70,00

VAGAS –ESCOLA MONTEIRO LOBATO

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Manutenção e Infra-estrutura)	Ensino Fundamental Completo.	001	-	-	001	30 horas	1.157,00	40,00
Técnico Administrativo Educacional (Instrutor de Informática)	Ensino Médico Completo + Curso de Técnico em Informática.	001	-	-	001	30 horas	1.583,33	50,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	001	-	002	003	30 horas	2.762,25	70,00

VAGAS – ESCOLA CHICO MENDES

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Nutrição escolar)	Ensino Fundamental Completo.	001	-	-	001	30 horas	1.157,00	40,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	001	001	30 horas	2.762,25	70,00
Professor Nível II (Letras)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Letras.	-	-	001	001	30 horas	2.762,25	70,00

VAGAS – (TRANSPORTE ESCOLAR)

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Monitor Transporte Escolar)	Ensino Fundamental Completo.	-	-	009	009	30 horas	998,00	40,00

VAGAS –eSCOLA MARIA LUZIA gANDA (ASSENTAMENTO BELEZA)

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Manutenção e Infra-estrutura)	Ensino Fundamental Completo.	001	-	-	001	30 horas	1.157,00	40,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	001	-	-	001	30 horas	2.762,25	70,00
Total de vagas.....		**50**	**115**	**-**	**165**			

II. Mantém-se os demais itens do Edital Normativo nº 001/2019.

III. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 18 de Janeiro de 2019.

MOISES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

DILMA CARLOS DE ALENCAR ALVES–Presidente da Comissão

CASSIA CLAUDINO SOARES MARQUES–Secretário da Comissão

JUCIMAR HONÓRIO DA SILVA–Membro da Comissão**EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta das Leis Municipais nº 199/1991, 1.031/2016, 1.154/2018 e 1.155/2018, 1.156/2018e demais leis municipais vigentes, torna público, para todos os efeitos, a saber:

I. No item 1.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VAGAS PARA O NASF – NÚCLEO DE APOIO SOCIAL DA FAMÍLIA

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento R$.	Taxa de Inscrição (R$)
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Assistente Social (Nasf)	Superior específico de Assistente Social, com registro no CRASS = Conselho Regional de Serviço Social.	001	-	002	003	30 horas	2.084,71	70,00
Educador Físico	Curso Superior com Licenciatura plena ou curta em área afim c/ registro no CREFI = Conselho Regional de Educação Física	001	-	002	003	40 horas	2.084,71	70,00
Fisioterapeuta (Nasf)	Curso Superior c/ registro no CREFITO = Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	-	-	002	002	40 horas	2.491,17	70,00
Fonoaudiólogo (Nasf)	Superior específico de Fonoaudiólogo com registro no CREFONO = ***Conselho Regional de Fonoaudiologia***	001	-	002	003	40 horas	2.491,17	70,00
Nutricionista (Nasf)	Curso Superior em Nutrição c/ registro no CRN = Conselho Regional de Nutrição.	001	-	002	003	40 horas	2.491,17	70,00
Psicólogo (Nasf)	Curso Superior c/ registro no CRP = Conselho Regional de Psicologia	002	-	002	004	40 horas	2.491,17	70,00

VAGAS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 01/SEDE

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento R$.	Taxa de Inscrição (R$)
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF	*Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.107,79	50,00
Enfermeiro – PSF	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	001	-	001	002	40 horas	2.491,17	70,00
Médico – PSF	Superior específico de Medicina, com registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.	001	-	001	002	40 horas	6.026,16	70,00
Odontólogo – PSF	*Superior Específico de Odontólogo com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	-	-	002	002	40 horas	2.491,17	70,00
Serviços Gerais – PSF	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Técnico em Enfermagem – PSF	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	004	004	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Higiene Dental – PSF	*Ensino Médio + Curso de Técnico de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00

VAGAS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 02/BEIRA RIO

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento R$.	Taxa de Inscrição (R$)
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF	*Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.107,79	50,00
Enfermeiro – PSF	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	001	-	001	002	40 horas	2.491,17	70,00
Médico – PSF	Superior específico de Medicina, com registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.	001	-	001	002	40 horas	6.026,16	70,00
Odontólogo – PSF	*Superior Específico de Odontólogo com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	2.491,17	70,00
Serviços Gerais – PSF	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Técnico em Enfermagem – PSF	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	001	-	004	005	40 horas	1.109,60	70,00
Técnico em Higiene Dental – PSF	*Ensino Médio + Curso de Técnico de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.109,60	50,00

VAGAS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 03/SANTA ELVIRA/FATIMA/ASSENTAMENTO

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento R$.	Taxa de Inscrição (R$)
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF	*Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.107,79	50,00
Enfermeiro – PSF	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	001	-	001	002	40 horas	2.491,17	70,00
Médico PSF	Superior específico de Medicina, com registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.	001	-	001	002	40 horas	6.026,16	70,00

Motorista de Ambulância – PSF 03 – Fátima Lourenço	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria D.	002	-	002	004	40 horas	1.487,10	50,00
Motorista de Ambulância – PSF 03 – Santa Elvira	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria D.	002	-	002	004	40 horas	1.487,10	50,00
Odontólogo – PSF	*Superior Específico de Odontólogo com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	2.491,17	70,00
Serviços Gerais – PSF	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Serviços Gerais – PSF - Academia Saúde	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Serviços Gerais – PSF – Fátima S. Lourenço	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Técnico em Enfermagem – PSF (Assentamento)	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Enfermagem – PSF (Fátima)	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Enfermagem – PSF (Santa Elvira)	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Higiene Dental – PSF	*Ensino Médio + Curso de Técnico de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.109,60	50,00
VAGAS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 04/IRENÓPOLIS/PLACA/ASSENTAMENTO								
Função	**Requisitos**	**Vagas**				**Carga Horária Semanal**	**Vencimento R$.**	**Taxa de Inscrição (R$)**
		Ampla Concorrência	**Candidatos com Deficiência**	**C. R.**	**Total**			
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF (Distrito Irenópolis/Placa/Assentamento	*Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	002	003	40 horas	1.107,10	50,00
Enfermeiro – PSF	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	001	-	001	002	40 horas	2.491,17	70,00
Médico PSF	Superior específico de Medicina, com registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.	001	-	001	002	40 horas	6.026,16	70,00
Motorista de Ambulância – PSF – Irenópolis	Ensino Fundamental completo + CNH na categoria D.	002	-	002	004	40 horas	1.487,10	50,00
Odontólogo – PSF	*Superior Específico de Odontólogo com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	001	002	40 horas	2.491,17	70,00
Serviços Gerais – PSF – Irenópolis	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Serviços Gerais – PSF – Placa Santo Antônio	Alfabetizado.	-	-	002	002	40 horas	1.007,10	40,00
Técnico em Enfermagem – PSF - Assentamento G. Pereira	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Enfermagem – PSF - Irenópolis	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	-	-	002	002	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Enfermagem – PSF - Placa Santo Antônio	Curso específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	01	-	002	003	40 horas	1.109,60	50,00
Técnico em Higiene Dental – PSF – Distrito Irenópolis/Placa/Assentamento	*Ensino Médio + Curso de Técnico de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	001	-	001	002	40 horas	1.109,60	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO								
Cras-Centro de Referência e Assistência Social								
Função	**Requisitos**	**Vagas**				**Carga Horária Semanal**	**Vencimento (R$).**	**Taxa de Inscrição (R$).**
		Ampla Concorrência	**Candidatos com Deficiência**	**C. R.**	**Total**			
Psicólogo	Curso Superior c/ registro no CRP = Conselho Regional de Psicologia.	001	-	-	001	40 horas	2.491,17	70,00
CrEas – Centro de Referência especializada de Assistência Social								
Função	**Requisitos**	**Vagas**				**Carga Horária Semanal**	**Vencimento (R$).**	**Taxa de Inscrição (R$).**
		Ampla Concorrência	**Candidatos com Deficiência**	**C. R.**	**Total**			
Assistente Administrativo (Creas)	Ensino Médio Completo.	001	-	-	001	40 horas	1.007,79	50,00
Assistente Social (Creas)	Superior específico de Assistente Social, com registro no CRASS = Conselho Regional de Serviço Social.	001	-	-	001	40 horas	2.084,71	70,00
Psicólogo (Creas)	Curso Superior c/ registro no CRP = Conselho Regional de Psicologia	001	-	-	001	40 horas	2.491,17	70,00
VAGAS –PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – GOVERNO FEDERAL								
Função	**Requisitos**	**Vagas**				**Carga Horária Semanal**	**Vencimento (R$).**	**Taxa de Inscrição (R$).**
		Ampla Concorrência	**Candidatos com Deficiência**	**C. R.**	**Total**			
Visitadores Sociais	Ensino Médio Completo.	005	-	-	005	40 horas	998,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CEI ENEDINA M. BARBOSA								
Função	**Requisitos**	**Vagas**				**Carga Horária Semanal**	**Vencimento (R$).**	**Taxa de Inscrição (R$).**
		Ampla Concorrência	**Candidatos com Deficiência**	**C.R**	**Total**			

Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Manutenção e Infra-estrutura)	Ensino Fundamental Completo.	-	-	001	001	30 horas	1.157,00	40,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	010	010	30 horas	2.762,25	70,00

VAGAS –CEI PADRE LOTHER

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	001	-	002	003	30 horas	1.413,00	50,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	001	001	30 horas	2.762,25	70,00

VAGAS –CEI JOÃO PEDRO CESCONETTO

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C.R	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Manutenção e Infra-estrutura)	Ensino Fundamental Completo.	001	-	-	001	30 horas	1.157,00	40,00
ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	002	002	30 horas	1.413,00	70,00

VAGAS –CEI SÃO MIGUEL

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Manutenção e Infra-estrutura)	Ensino Fundamental Completo.	001	-	-	001	30 horas	1.157,00	40,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	004	004	30 horas	2.762,25	70,00

VAGAS –ESCOLA MONTEIRO LOBATO

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Manutenção e Infra-estrutura)	Ensino Fundamental Completo.	001	-	-	001	30 horas	1.157,00	40,00
Técnico Administrativo Educacional (Instrutor de Informática)	Ensino Médico Completo + Curso de Técnico em Informática.	001	-	-	001	30 horas	1.583,33	50,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	001	-	002	003	30 horas	2.762,25	70,00

VAGAS – ESCOLA CHICO MENDES

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Nutrição escolar)	Ensino Fundamental Completo.	001	-	-	001	30 horas	1.157,00	40,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	001	001	30 horas	2.762,25	70,00
Professor Nível II (Letras)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Letras.	-	-	001	001	30 horas	2.762,25	70,00

VAGAS – (TRANSPORTE ESCOLAR)

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Monitor Transporte Escolar)	Ensino Fundamental Completo.	-	-	009	009	30 horas	998,00	40,00

VAGAS –eSCOLA MARIA LUZIA gANDA (ASSENTAMENTO BELEZA)

Função	Requisitos	Vagas				Carga Horária Semanal	Vencimento (R$).	Taxa de Inscrição (R$).
		Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	C. R.	Total			
Apoio Administrativo Educacional (Serviços de Manutenção e Infra-estrutura)	Ensino Fundamental Completo.	001	-	-	001	30 horas	1.157,00	40,00
Professor Nível II (Pedagogia)	Habilitação específica de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	001	-	-	001	30 horas	2.762,25	70,00
Total de vagas.....		**50**	**115**	**-**	**165**			

II. Mantém-se os demais itens do Edital Normativo nº 001/2019.

III. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 18 de Janeiro de 2019.

MOISES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

DILMA CARLOS DE ALENCAR ALVES–Presidente da Comissão

CASSIA CLAUDINO SOARES MARQUES–Secretário da Comissão

JUCIMAR HONÓRIO DA SILVA–Membro da Comissão

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 029/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Execução De Reforma Em Unidades Do Departamento DE Água e Esgoto – DAE (Distrito Fatima De São Lourenço, Distrito Santa Elvira e Sede), No Município de Juscimeira/MT"

PRAZO: 16/03/2019

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda - ME – CNPJ: 11.034.100/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 015/2019, 23 DE JANEIRO DE 2018

"Remove o servidor**, LEONARDO ROCHA LOPES DA SILVA da** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 50, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor **LEONARDO ROCHA LOPES DA SILVA,** portador da cédula de Identidade RG n° 2417004-6 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 048.165.211-60, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atividades inerentes a função de auxiliar de laboratório

Art. 2º. O servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de fevereiro de 2019, sob pena das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste –MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2019, 23 DE JANEIRO DE 2019

Revoga a portaria n° 0108/2017, dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 108/2017, que designa o Servidor Leonardo Rocha Lopes da Silva, como responsável pela ouvidoria municipal de Lambari d' Oeste.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 013/2019 - ALTERA O PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 013/2019

DATA: 22/01/2019

SÚMULA: ALTERA O PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

- Considerando o Artigo 60, Inciso III, Alínea 'e' do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

- Considerando a Lei Federal 11.738 de 16/07/2008 em seu Art. 2°, inciso III, que institui o Piso Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica

- Considerando a Portaria Interministerial 08/2015 de 05/11/2015, 07/2016 de 16/12/2016, 31/2017, de 12/01/2017, 1.595, de 28/12/2017 e Portaria Interministerial nº 7, de 28/12/2018, do Ministério da Educação,

- Considerando a Lei Municipal 798/2013 de 11/06/2012, que institui o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT,

DECRETA:

Artigo 1º - O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica a partir de 01/01/2019 será de R$2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para a formação em nível médio, na modalidade magistério prevista no Art. 62 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes básicas da Educação Nacional.

§ 1° – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes da educação nacional.

§ 2° - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 22 de janeiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 014/2019 - REAJUSTA VERBA INDENIZATÓRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019

DATA: 23/01/2019

SÚMULA: REAJUSTA VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 895/2015, de 30/06/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 01/01/2019 o valor da verba indenizatória dos secretários municipais de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA de 2015 (10,67%), 2016 (6,29%), 2017 (2,95%) e 2018 (3,75%), conforme determinado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 895/2015, de 30/06/2015.

Parágrafo Único – Excepcionalmente aplicam-se os 4 (quatro) índices, de 2015 a 2018, devido a referida verba indenizatória não ter sofrido reajustes desde o ano de 2015.

Art. 2° - A partir de 01/01/2019 o valor da verba indenizatória dos secretários municipais do município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso passa a ser de R$3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais).

Parágrafo Único – O valor mencionado no caput substitui os valores mencionados no artigo 1º das Leis Municipais nºs. 839/2013, de 23/10/2013 e 895/2015, de 30/06/2015.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 23 de janeiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 2862, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em Exercício Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o Conselho Municipal do FETHAB atua desde 28 de julho de 2015 no acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB conselho constituído mediante o decreto nº 2071/2015;

Considerando, que a Lei Municipal nº 1.001, de 22 de maio de 2017 cria o Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, desta vez mediante Lei, alterando a composição do antigo Conselho.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, com composição e atuação de conformidade com a Lei Municipal nº 1.001, de 22 de maio de 2017:

I – Representando do Executivo – que presidirá;

Titular: Ivaine Molina;

Suplente: Alexsandra Tosta Batista;

II – Representando do Executivo;

Titular: Antônio Pereira de Figueiredo Netto;

Suplente: Gilberto Martins Bello da Silva;

III – Representando do Executivo;

Titular: Antônio Darlei Hipolito da Luz;

Suplente: Josemir Alexandre dos Santos;

IV – Representante do Executivo;

Titular: Cristiana Pereira Serra Lopes;

Suplente: Julise Trevisan;

V – Representando do Executivo;

Titular: Nayara Medeiros de Oliveira;

Suplente: Emerson Oliveira Mendonça;

VI - Representando a Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá, Osvaldo Turcatto – APPFMOT;

Titular: Gilmar Ferreira Nantes;

Suplente: Alceu Martins;

VII - Representando do Sindicato Rural de Matupá;

Titular: Alex Sandro Silvério dos Santos;

Suplente: Deomir João Primon

VIII - Representando a Maçonaria;

Titular: Olivar Frigeri;

Suplente: Paulo Sergio Lopes;

IX – Representando o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEG de Matupá;

Titular: Valdemir Antônio Berti;

Suplente: Lafaiete Adriano Oliveira Mendonça

X – Representando o *Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matupá;*

Titular: Edvandro Neto Siqueira.

Suplente: Gessicléia Nascimento Ferreira Siqueira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Registre-se,

Publique-se,

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018

OBJETO: DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 493/2018 PARA APURAR A CONDUTA DO SERVIDOR DAMIAO DA SILVA BERGO, MATRICULA Nº. 27004.

Recebi o presente Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Processante, para os fins constantes nos incisos I e VII art. 92 e inciso XIV, art. 93 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D'Oeste - MT, Lei Complementar nº 157/2016, para julgamento.

Conforme restou configurado nos autos, o Servidor **DAMIAO SILVA BERGO** nãoinfringiu os deveres funcionais dispostos no art. 92, incisos I e VII,

art. 92 e inciso XIV, art. 93, da Lei Complementar nº 157/2016, e ainda atendeu todos os preceitos do artigo 92 da lei supramencionada.

Nesse sentido, ante o que dispõe o artigo 120, inciso I do supramencionado diploma legal, DETERMINO o arquivamento do processo.

Isto posto, encaminho a decisão ao Departamento de Gestão de Pessoas, para que realize as devidas anotações na pasta funcional do servidor, e o lançamento da gratificação de caráter PRO LABORE FACIENDO, conforme Lei Complementar nº 181, de 26 de Novembro de 2018.

Determino que seja publicada a referida decisão do diário oficial da AMM.

Intime-se a parte e seu procurador da decisão proferida, proceda como determinado.

Mirassol d'Oeste-MT, 22 de Janeiro de 2019.

_____

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***BARBARA ESTEVES MAGOSSO.*** **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de ***ARQUITETO URBANISTA***, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, desempenhando as funções do cargo na Coordenadoria de Engenharia, Convênios e Projetos, em substituição a servidora Karla Bernardelli, que requereu rescisão de contrato. Período de: 03/01/2019 a 24/10/2019. Valor Global R$ 33.816,91. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 03/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 73/2018

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n° 73/2018,** cujo Objeto é ***Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Corretiva e Preventiva De Cadeira Odontológica Para Atender a Secretaria Municipal de Saúde*** **de NOBRES-MT**. No dia 16/01/2019, sagrou-se vencedora a empresa **G. I MENDES – ME**, CNPJ nº 12.724.478/0001-43, com valor global de **R$ 275.179,00** (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais)Nobres, 23 de Janeiro de 2019.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 74/2018

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n° 74/2018,** cujo Objeto é ***Locação De Banheiros Quimicos, Tendas E Palcos, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Do Município De Nobres*****-MT**. No dia 15/01/2019, sagraram-se vencedoras as empresas **JB EVENTOS COMUNICAÇÕES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME,** com valor global de R$ 101.080,00 (cento e um mil e oitenta reais) e para a empresa **J. D. A. FERREIRA,** com valor global de R$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Nobres, 23 de Janeiro de 2019.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 77/2018

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n° 77/2018,** cujo Objeto é ***Contratação De Empresa, Especializada No Fornecimento De Medicamentos Para Pacientes Da Rede Pública De Saúde Do Município De Nobres – MT,***. No dia 21/01/2019, sagraram-se vencedoras as empresas:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, o valor total de **R$ 225.488,00** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.847.837/0001-10, o valor total de **R$ 577.395,00** (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais);
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.835.955/0001-70, o valor total de R**$ 72.658,00** (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40, o valor total de **R$ 356.906,00** (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e seis reais);
DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.640.617/0001-10, o valor total de **R$ 84.850,00** (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO, inscrita no CNPJ n° 12.889.035/0001-02, o valor total de R$ 413.117,00 (quatrocentos e treze mil, cento e dezesete reais);
PRO REMEDIOS DISTR DE PROD FARM E COSM LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68, o valor total de **R$ 370.773,37** (trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e três reais com trinta e sete centavos);
PRO – SAUDE DISTRIBUIDOARA DE MEDICAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.297.758/0001-03, o valor total de **R$ 46.157,00** (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais);
RINALDI E GOGO LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.269.677/0001-79, o valor total de R$ **15.100,00** (quinze mil e cem reais).

Nobres, 23 de Janeiro de 2019.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**, que dispõe sobre a contratação temporária de **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** que irão substituir os Assistentes Sociais, Professores e demais profissionais da educação não docentes efetivos e estáveis que encontram-se exercendo as funções de direção, articulação, coordenação pedagógica, cooperação técnica, assessoria técnica pedagógica, os de férias, os de desvios de função e readaptação, licenças diversas, além das vagas livres nos diversos cargos para o **EXERCÍCIO DE 2019,** conforme o disposto nos Editais nº 001/2018, 002/2019 e a Lei Autorizativa Municipal nº 488/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia – MT, 23 de Janeiro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MÁRCIA DEÚNGARO FERNANDES | SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO EMERGENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 094 2018

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO EMERGENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 094 2018 DE *EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL NA MODALIDADE EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA*QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ARMANDO RODRIGUES DO PRADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03762/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa e pelo setor de Engenharia no processo Administrativo nº 125/2019 de aditivação de valor 4.852,10 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e dez Centavos) ao contrato 094/2018 referente **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma do Prédio da Rodoviária Municipal na modalidade Emergencial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** conforme condições, especificações e quantidades, a serem estabelecidas no Processo Administrativo 0003762/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018, com a **Empresa: Armando Rodrigues do Prado**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.961/0001-90, com sede a Rua Sebastião Pires de Miranda, Bairro: Cohab Velha, município de Nossa Senhora do Livramento-MT CPF: 78170-000, decide celebrar este termo aditivo de valor.

CLAÚSULA VALOR – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 Os créditos orçamentários para execução do presente termo aditivo serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2018:

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red.	Valor (R$)
2275	Próprio	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	33.90.99.00	100 / 080021	4.852,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 016/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 094/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 17 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa Armando Rodrigues do Prado

CNPJ sob o nº 17.894.961/0001-90

Representada pelo Senhor Armando Rodrigues dos Prado

CPF nº 442.216.811-87

ERRATA 2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº 028 2018 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ERRATA 2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº 028 2018 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 028/2018 sendo o objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender o abastecimento de toda frota da Prefeitura Municipal em Todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme Processo Administrativo nº001086/2018-1, Inexigibilidade 003/2018.

O presente instrumento advém do Processo Administrativo nº001086/2018-1, Inexigibilidade 003/2018.*OBJETO É "*Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender o abastecimento de toda frota da Prefeitura Municipal em Todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme Processo Administrativo nº001086/2018-1, Inexigibilidade 003/2018e outro lado a **EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.582.684/0001-70, com sede a ROD BR 070 S/N KM 538, Bairro Zona Rural município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78.170-00, neste ato representando pelo Senhor José Carlos da Silva,

portador do RG:048.952 SSP/MT e CPF: 172.661.731-91, residente e domiciliado na Av. São Sebastião n, 210 Apto 2001, Ed. Maison Renoir, Bairro Goiabeiras, município Cuiabá/MT CEP: 78045-400 contratada.

1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019** e o parecer jurídico municipal nº 113/2019 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2019, cujo objetivo é**INCLUSÃO** do Disposto n**a Clausula Terceira Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Obras, Finanças e Administração referente ao código reduzido conforme descrição abaixo

ONDE SE LÊ

Apostilamento	Dotação	Descrição Item	Quantidade Litros	Valor Unitário	Valor Total
2067 MAC	0700040	DIESEL	600	3.63	2.179,80
2067 MAC	0700040	GASOLINA	200	4,39	878,00
2022 Assist Social	060006	ETANOL	700	2,59	1.813,00
2030 Saude	070006	DIESEL	500	3,63	1.816,50
2074 Obras	080010	DIESEL	4000	3,63	14.532,00
2075 Obras	080010	GASOLINA	500	4,39	2.195,00
2004 Finanças	040006	DIESEL	300	3,63	1.089,90
2089 Adm	040024	GASOLINA	250	4,39	1.097,50

LEIA-SE

Apostilamento	Dotação	Descrição Item	Quantidade Litros	Valor Unitário	Valor Total
2067 MAC	0700040	DIESEL	600	3.63	2.179,80
2067 MAC	0700040	GASOLINA	200	4,39	878,00
2022 Assist Social	060006	ETANOL	700	2,59	1.813,00
2030 Saude	070006	DIESEL	500	3,63	1.816,50
2074 Obras	080010	DIESEL	4000	3,63	14.532,00
2075 Obras	080010	GASOLINA	500	4,39	2.195,00
2004 Finanças	040006	DIESEL	250	3,63	1.089,90
2089 Adm	040033	GASOLINA	300	4,39	1.097,50

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais clausulas constantes no contrato 028/2018, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de Janeiro 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 094 2018

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 094 2018 DE *EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL NA MODALIDADE EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA*QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ARMANDO RODRIGUES DO PRADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03762/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa e pelo setor de Engenharia no processo Administrativo nº 021/2019 de aditivação de prazo ao contrato 094/2018 referente Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma do Prédio da Rodoviária Municipal na modalidade Emergencial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme condições, especificações e quantidades, a serem estabelecidas no Processo Administrativo 0003762/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018, com a **Empresa: Armando Rodrigues do Prado**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.961/0001-90, com sede a Rua Sebastião Pires de Miranda, Bairro: Cohab Velha, município de Nossa Senhora do Livramento-MT CPF: 78170-000, decide celebrar este termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 01 (um) mês a partir do termino de vigência do contrato original a partir de 08/01/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 013/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 094/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa Armando Rodrigues do Prado

CNPJ sob o nº 17.894.961/0001-90

Representada pelo Senhor Armando Rodrigues dos Prado

CPF nº 442.216.811-87

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 063 2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 063 2018 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 *DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVEGER/MT, CUJO OBJETO É "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL (ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM GERAL), E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA/PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUE PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, INDEPENDENTE DE MARCA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002379/2018 ADESÃO "CARONA" 004/2018 NAS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo nº 0082/2019 ao contrato nº 63/2018 decide celebrar este termo aditivo de valor alterando o valor do contrato original referente ao objeto do presente Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº ***029/2017*****,** bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 084/2018, do município de Santo Antônio do Leverger/MT **e Processo Administrativo nº 2379/2018 do município de Nossa Senhora do Livramento 1.2.** Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste contrato, bem como nos demais documentos acostados **e Processo Administrativo nº 2379/2018 do município de Nossa Senhora do Livramento** Adesão a ***Ata de Registro de Preços 002/2018 do Pregão Eletrônico nº 0029/2017***, Empresa: **REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrita no CNPJ sob o nº. 08.355.658/0001-28**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 (dois) mês a partir do termino da Vigência do contrato original 17/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO CONTRATADO

Pelos serviços descritos, a Contratante eventualmente pagará á Contratada, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Secretaria de Educação – Projeto Atividade nº 2102 – Manutenção do transporte escolar – Gestão Fundeb 40%

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$	Aditivo 25%
1	278	Hora	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, elétrica e aplicação de peças e acessórios conforme o termo de referência (Veículos multimarcas – linha pesada, ônibus e micro ônibus)	**72,00**	**20.016,00**	**5.004,00**
2	01	Conj	Peças genuínas e/ou originais de primeira linha de todas as marcas e categorias (Veículos multimarcas – linha pesada, ônibus e micro ônibus)	**40.000,00**	**40.000,00**	**10.000,00**

Secretaria de Educação – Projeto Atividade nº 2265 – Manutenção do transporte escolar – PNATE

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$	Aditivo 25%
1	277	Hora	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, elétrica e aplicação de peças e acessórios conforme o termo de referência (Veículos multimarcas – linha pesada, ônibus e micro ônibus)	**72,00**	**19.944,00**	**4.986,00**

Secretaria de Educação – Projeto Atividade nº 2266 – Manutenção do transporte escolar – CONVÊNIO

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$	Aditivo 25%
1	557	Hora	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, elétrica e aplicação de peças e acessórios conforme o termo de referência (Veículos multimarcas – linha pesada, ônibus e micro ônibus)	**72,00**	**40.104,00**	**10.026,00**
2	01	Conj	Peças genuínas e/ou originais de primeira linha de todas as marcas e categorias (Veículos multimarcas – linha pesada, ônibus e micro ônibus)	**50.000,00**	**50.000,00**	**12.500,00**

Secretaria de Educação – Projeto Atividade nº 2264 – Manutenção do transporte escolar – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$	Aditivo 25%
2	01	Conj	Peças genuínas e/ou originais de primeira linha de todas as marcas e categorias (Veículos multimarcas – linha pesada, ônibus e micro ônibus)	**30.000,00**	**30.000,00**	**7.500,00**

Secretaria de Obras e Infra Estrutura – Projeto Atividade nº 02074 – Manutenção, Encargos e Salários

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$	Aditivo 25%

2	01	Conj	Peças genuínas e/ou originais de primeira linha de todas as marcas e categorias (Veículos multimarcas – linha pesada, ônibus e micro ônibus)	**75.000,00**	**75.000,00**	**18.750,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta termo aditivo será por conta das seguintes Dotações:

Secretaria de Educação – Projeto Atividade nº 2102 – Manutenção do transporte escolar – Gestão Fundeb 40%

Item	Elemento de Despesa	Cód. Red. / Fonte	Aditivo 25%
1	33.90.39.00	**050092 / 119**	**5.004,00**
2	33.90.30.00	**050091 / 119**	**10.000,00**

Secretaria de Educação – Projeto Atividade nº 2265 – Manutenção do transporte escolar – PNATE

Item	Elemento de Despesa	Cód. Red. / Fonte	Aditivo 25%
1	33.90.39.00	**050032 / 115**	**4.986,00**

Secretaria de Educação – Projeto Atividade nº 2266 – Manutenção do transporte escolar – CONVÊNIO

Item	Elemento de Despesa	Cód. Red. / Fonte	Aditivo 25%
1	33.90.39.00	**050034 / 125**	**10.026,00**
2	33.90.30.00	**050033 / 125**	**12.500,00**

Secretaria de Educação – Projeto Atividade nº 2264 – Manutenção do transporte escolar – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Item	Elemento de Despesa	Cód. Red. / Fonte	Aditivo 25%
2	33.90.30.00	**050029 / 115**	**7.500,00**

Secretaria de Obras e Infra Estrutura – Projeto Atividade nº 02074 – Manutenção, Encargos e Salários

Item	Elemento de Despesa	Cód. Red. / Fonte	Aditivo 25%
2	33.90.30.00	**050010 / 100**	**18.750,00**

Valor à aditivar 25%: R$ 68.766,00

10 11 12 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 007/2019.

CLÁUSULA QUINTA– DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 063/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA

_____

Empresa **REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME,**

CNPJ sob o nº. 08.355.658/0001-28,

Representada por seu Sócio administrador Senhora Flavia Maria Souza dos Santos

RG nº. 1148460-8 S.J.MT e CPF sob nº. 867.615.441-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 06/2019

Ementa: Concedido cancelamento da licença especial e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO O CANCELAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL ao servidor **DENIZE SCHMOELLER,** a partir do dia 10/01/2019, e amparado pelas leis Nº 594/2008, 111/1997, 639/2009, 619/2009.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima citado.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 10 de Janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 04/2019

Ementa: Dispõe sobre a Transferência de servidores, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- dispõe Sobre Transferência do Servidor:

4762- **IVANDILIA MENDES DA CRUZ MARCOLINO**,DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, a partir 02/01/2018.
0882- **WAGNER DA SILVA ZANETTI**,DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA,a partir de 02/01/2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 07/2019

Ementa: Concedido retorno da licença especial e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO O RETORNO PARA A FOLHA DE PAGAMENTO para os servidores em licença especial; **DENIZE SCHMOELLER,** a partir do dia 10.01.2019, amparado pelas leis Nº 594/2008, 111/1997, 639/2009, 619/2009.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima citado.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 10 de Janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 12/2019

Ementa: Cancelamento daNomeação da servidora a Coordenadora da Casa Lar Bem Me Quer, desta prefeitura dá outras providências,

Considerando a necessidade de que as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Serviço Social da prefeitura municipal não sofram solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CANCELADO a nomeação** do cargo de **COORDENADORA DA CASA LAR BEM ME QUER**, a servidora Sr.ª **Michele Cristina Albertim,** a partir de 15/01/2019, lotada na Secretaria De Serviço Social.

.***Artigo 2º-*** Esta Portaria entra em vigor na data acima citada.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes- MT, 15 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 009/2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, para o cargo de **Mãe Social**, A servidora **Sra NEUZA DOS SANTOS RIBEIRO** a partir da data de 02/01/2019, prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12/2019

Ementa: Cancelamento daNomeação da servidora a Coordenadora da Casa Lar Bem Me Quer, desta prefeitura dá outras providências,

Considerando a necessidade de que as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Serviço Social da prefeitura municipal não sofram solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CANCELADO a nomeação** do cargo de **COORDENADORA DA CASA LAR BEM ME QUER**, a servidora Sr.ª **Michele Cristina Albertim,** a partir de 15/01/2019, lotada na Secretaria De Serviço Social.

.***Artigo 2º-*** Esta Portaria entra em vigor na data acima citada.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes- MT, 15 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 07/2019

Ementa: Concedido retorno da licença especial e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO O RETORNO PARA A FOLHA DE PAGAMENTO para os servidores em licença especial; **DENIZE SCHMOELLER,** a partir do dia 10.01.2019, amparado pelas leis Nº 594/2008, 111/1997, 639/2009, 619/2009.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima citado.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 10 de Janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 009/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2018**, tendo como objetoa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 721,69 M², PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA JUNTO AO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AO PROJETO, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL**.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 21.878.860/0001-00** com o valor global de **R$ 298.455,04 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).**

A Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Presidente CPL

Portaria 120/2018

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 002/2019

Ementa: Concedido Sobre Ferias e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO férias aos servidores abaixo relacionados, amparado pela Lei 594/2008,"*Subseção VII _Do Adicional de Férias_* ***Art. 99*** *Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.* ***Parágrafo único.*** *No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo". RE AO PERIODO DE 2016 A 2017.*

FÉRIAS A PARTIR

ü ROSINEIA DE SOUZA CARMO 01/01/2019 A 30/01/2019

ü EDERSON PINTO RISTOF 01/02/2019 A 20/02/2019

ü TANIA PAULI MENDES CORDEIRO 01/02/2019 A 02/03/2019

ü MARCIA RODRIGUES DA COSTA 01/02/2019 A 02/03/2019

ü JULIAN ELIZABETE DE SOUZA 01/02/2019 A 02/03/2019

ü ROSILEIDE MARIA MEIRA 01/02/2019 A 02/03/2019

ü FLAVIO BACK 01/02/2019 A 02/03/2019

ü APARECIDO EMILIANO DOS SANTOS 01/02/2019 A 02/03/2019

ü MARIA APARECIDA SIMÃO 01/02/2019 a 02/01/2019

ü PAULO NEVES 10/02/2019 A 10/03/2019

ü AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA 01/02/2019 a 20/02/2019

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT

Contratada:

COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.160.566/0001-22

Logradouro: AV JULIO DOMINGUES DE CAMPOS (LOTE DALVA)

N° 4439

Município: de VARZEA GRANDE-MT

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças, incluindo deslocamento do mecânico até o município, destinada a revisão preventiva de 1000 horas das máquinas PÁ CARREGADEIRA XCMG GR-180BR e revisão preventiva de 1000 horas da PATROL MOTONIVELADORA XCMG ZL30BR, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

Valor de contratação: Valor Global: R$ 29.927,82 (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre **Secretário Municipal de Infraestrutura** e a emissão de Parecer Jurídico, onde este expressa ser favorável a contratação direta, com inexigibilidade de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização da prestação de serviços, **HOMOLOGO** os termos da presente Inexigibilidade de **Licitação nº 001/2019,** para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com o a **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

fornecedor escolhido e justificado.

Por fim, determino a publicação desse ato de Homologação e autorizo a celebração do pertinente contrato administrativo, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DELICITAÇÃO 004/2019

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei Municipal 1004/2017, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n.004/2019, que trata da **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, destinadas às revisões preventivas e corretivas da frota de ônibus escolar do Município de Nova Bandeirantes/MT**.

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	Total Item
004701	MOLA TRASEIRA MB 709 89 70X11X1583	04	216,44	865,76
013922	PINO DE MOLA DIANT. CARGO/VW PARTE DIANT/CURTA	30	26,02	780,60
084303	PIMO DE MOLA DIANT. CARGO/VW PARTE TRASEIRA LONGO	18	22,32	401,76
121563	BUCHA DE MOLA DIANT CARGO/VW (CURTA/BRONZE)	15	24,16	362,40
012288	BUCHA DE MOLA DIANT CARGO/VW (LONGA/BRONZE)	25	26,87	671,75
011558	ALGEMA MOLA DIANT CARGOVW 14220/35300	10	53,37	533,70
084765	MOLA DIANT VW 15190 ONIBUS 4X1X/2X1800	01	364,16	364,16
0011672	PINO DE CENTRO 12X8 (AÇO) CA	09	7,84	70,56
089343	ROLAMENTO CARDAN ARIG 45 MM VW 14200/16300/CARGO	05	87,64	438,20
014120	ROLAMENTO CARDAN MB 1215/1218/1418/1620	05	162,70	813,50
081903	TERMINAL DE DIREÇAO VW 12140/14150/16170/16220, D	02	119,41	238,82
081906	TERMINAL DE DIREÇAO VW 12140/14150/16170/16220, E	02	119,41	238,82
085250	FILTRO DE COMBUSTIVEL/SEP VW 13190/15190 ONIBUS	04	111,46	445,84
114579	FILTRO DE COMBUSTIVEL MANN TGX 28440/29440/33440	04	60,90	243,60
110617	FILTRO LUB VW 15190/ CAMINHÕES MOT. MANN	04	73,32	293,28
118714	FILTRO DE AR EXT MB 96/VW/FORD MWM/CUM	04	101,66	406,64
119509	FILTRO DE AR INT MB 96/ FORD CARGO/VW	05	52,67	263,35
118714	FILTRO DE AR EXT MB 96 VW/FORD MWM/CUM	05	101,66	508,30
119509	FILTRO DE AR INT MB 96 FORD CARGO/VW	05	52,67	263,35
068715	FILTRO LUB MWM D229/6 TD22/6 4.10/6.10	05	24,82	124,10
061930	FILTRO DE COMB/SEP CARGO/VW 4.12/6.12	05	88,10	440,50
119024	FILTRO DE COMB VW MATOR MWM ELETRON 4.12/6.1	05	57,61	288,05
TOTAL				**R$ 9.057,04**

_____

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 007/2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, o servidor **Sr CLEBER TEOBALDO LEITE**a partir da data de 03/01/2019, prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Nova Bandeirantes - MT, com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2019 ADESÃO Nº 001/2019, referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 **(CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODA NORTE)**, na justificativa emitida pelo secretário e no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

RAZÃO SOCIAL: PRIMER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

item	*descrição*	*v. estimado sem a taxa de administração*	*Percentual de desconto*	*V do desconto em R$*	*V total com percentual de desconto*
01	*fornecimento parcelado de peças automotiva originais novos, primeiro uso, necessário para manutenção da frota de veículos dos municípios consorciados ao CODA NORTE*	**1.000.000,00 (Um milhões de reais)**	*	*	*
02	*percentual de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos dos municípios consorciados ao Coda norte*	**600.000,00 (seis centos mil)**	*	*	*
	VALOR TOTAL ESTIMAFO	*1.600.000,00*			

item	*descrição*	*v. estimado sem a taxa de administração*	*Percentual de desconto*	*V do desconto em R$*	*V total com percentual de desconto*
03	Taxa de administração	1.600.000,00	-1,65	26,400.00	1.573.60,00
Valor total com a taxa de administração					1.573.60,00

Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT 23 de JANEIRO de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 03/2019

Ementa: Dispõe sobre a licença especial para servidor e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o departamento de Recursos Humanos a conceder Licença Especial sem remuneração a servidora srª. **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS**, a partir do dia 02/01/2019 A 30/12/2020 a pedido da mesma.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima citado.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N° 004/2019 DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO AUTO PEÇAS DEL REY

CNPJ: 06.063.181/0001-81

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei Municipal 1004/2017, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n.004/2019, que trata da **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, destinadas às revisões preventivas e corretivas da frota de ônibus escolar do Município de Nova Bandeirantes/MT**.

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	Total Item
004701	MOLA TRASEIRA MB 709 89 70X11X1583	04	216,44	865,76
013922	PINO DE MOLA DIANT. CARGO/VW PARTE DIANT/CURTA	30	26,02	780,60
084303	PIMO DE MOLA DIANT. CARGO/VW PARTE TRASEIRA LONGO	18	22,32	401,76
121563	BUCHA DE MOLA DIANT CARGO/VW (CURTA/BRONZE)	15	24,16	362,40
012288	BUCHA DE MOLA DIANT CARGO/VW (LONGA/BRONZE)	25	26,87	671,75
011558	ALGEMA MOLA DIANT CARGOVW 14220/35300	10	53,37	533,70
084765	MOLA DIANT VW 15190 ONIBUS 4X1X/2X1800	01	364,16	364,16
0011672	PINO DE CENTRO 12X8 (AÇO) CA	09	7,84	70,56
089343	ROLAMENTO CARDAN ARIG 45 MM VW 14200/16300/CARGO	05	87,64	438,20
014120	ROLAMENTO CARDAN MB 1215/1218/1418/1620	05	162,70	813,50
081903	TERMINAL DE DIRECAO VW 12140/14150/16170/16220, D	02	119,41	238,82
081906	TERMINAL DE DIRECAO VW 12140/14150/16170/16220, E	02	119,41	238,82
085250	FILTRO DE COMBUSTIVEL/SEP VW 13190/15190 ONIBUS	04	111,46	445,84
114579	FILTRO DE COMBUSTIVEL MANN TGX 28440/29440/33440	04	60,90	243,60
110617	FILTRO LUB VW 15190/ CAMINHÕES MOT. MANN	04	73,32	293,28
118714	FILTRO DE AR EXT MB 96/VW/FORD MWM/CUM	04	101,66	406,64
119509	FILTRO DE AR INT MB 96/ FORD CARGO/VW	05	52,67	263,35
118714	FILTRO DE AR EXT MB 96 VW/FORD MWM/CUM	05	101,66	508,30
119509	FILTRO DE AR INT MB 96 FORD CARGO/VW	05	52,67	263,35
068715	FILTRO LUB MWM D229/6 TD22/6 4.10/6.10	05	24,82	124,10
061930	FILTRO DE COMB/SEP CARGO/VW 4.12/6.12	05	88,10	440,50
119024	FILTRO DE COMB VW MATOR MWM ELETRON 4.12/6.1	05	57,61	288,05
TOTAL				**R$ 9.057,04**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Nova Bandeirantes/MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Presidente Portaria 187/2017

Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 05/2019

Ementa: Dispõe sobre a Transferência de servidores, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- dispõe Sobre Transferência do Servidor:

DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE para a **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA,** a partir do dia 02/01/2019.

4364-ANIELY CORDEIRO DE ALMEIDA 4809-CARLOS EDUARDO SILVA NEGRÃO 560-CECILIA LUIZ RISSO CANDIDO 924-CENIRA DOS SANTOS 78-CLEUSA MARIA GASPAROTO MAZO 151-CONCEIÇÃO RISSO LUIZ DA SILVA 81-EDEVAN OLIVEIRA MARCOLINO 3571-ELISA MACHADO SIQUEIRA 3389-ENELDES MAGALHÃES SOUZA 154-GENIL DA SILVA ALBERTIM 4773-GENIVALDO CARLOS DIAS 4146-JEIME DIAS 4139-JULIAN ELIZABETE DE SOUZA 4808-JULIANA ZORQUETE LUPPI 136-LEIA TEODORO BRUMATI 4248-LEIDIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO 3676-LUCIA DE SOUZA 4766-MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA 4148-MARILDA MARQUES 100-MARLI MORGAN DOS SANTOS 3558-MARTA ERNESTINA GONÇALVES 4168-NATHIELE DA SILVA MARTINS 4803-NELIZA NEIVERTH OTENIO 4732-NEUZA VIEIRA MAXIMIANO 157-OLIVIA MARIA DE LIMA 4799-PATRICIA FERNANDA SILVA ARAUJO 108-SANTIAGO RIBEIRO FERREIRA 4529-VANESSA MICHALCZUK BARZON 4807-WILLIAN ARAUJO BOSSA

DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE para a **DEPARTAMENTO DE CUSTEIO MAC/ HOSPITAL**

119-ANA MARIA DA SILVA DAS ALMAS 4140-ANA MARIA FREI MORÃES 544-ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 886-CESAR FERNANDES BEZERRA 4757-CLAUDINEIA MOREIRA DE CASTRO 4143-DARINE FRANCIELE VALENTIM 4823-ELENICE ROMIM GIMENES DE OLIVEIRA 895-FLAVIO GOMES ALVES 331-FLAVIO BACK 3678-GERISNALDO FLORENTINO DE MELO 3677-INES ANDREOLA LEITE 4358-KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA 901-LAIRDES MEDEIROS DA SILVA 4137-LISANDRA PAULA DA SILVA 4377-LUCIENE APARECIDA DE

SOUSA 4731-LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA 4730-LUCINEIA DE OLIVEIRA CORSETTI 212-LUIZA MARIA WAGNER 3395-MARCIA HARUKO YAMAMOTO 4837-NAEGELI TEODORO BRUMATI 4726-NEIDE CECILIA BOGO 307-NILSA DE LIMA RODRIGUES 4756-PATRICIA BOAVENTURA 3656-PAULO DE ALBUQUERQUE VOLPATO 254-REIVE SILVA ZANETTI 3594-ROSENI GOMES DO NASCIMENTO 397-ROZANA MARTINS DE OLIVEIRA 4729-ROZELI MERCILIA DE OLIVEIRA 4147-SALETE TERESINHA WAGNER 323-SANTINA GONES DE SOUZA 4802-SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA 876-SIRLEY PEREIRA AGOSTINHO 3387-VANIA CRISTINA SANTOS LUIZ 4719-VANUSA RIBEIRO DE SOUZA 4718-VIVIANE ALENCAR 4761-VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO 4774-WASHIGTON BOAVENTURA

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 20/2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **EXONERAR do cargo de Chefe Div. De Mineração**, a partir da data de 22/01/2019 a servidora efetiva Srª. **ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO,** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 22 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 004/2019 Adjudicando o objeto da Dispensa ao Interessado, conforme 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Adjudique-se a empresa**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, destinadas às revisões preventivas e corretivas da frota de ônibus escolar do Município de Nova Bandeirantes/MT**.

objeto da presente dispensa de licitação.

Empresa: Empresa: AUTO PEÇAS DEL REY

CNPJ: 06.063.181/0001-81

Valor global R$ R$ 9.057,04 (nove mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 23 janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 008/2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, para o cargo de **CHEFE DEPTO DE IND.COM.TURISMO**, o servidor **Sr ROGERIO ADILSON FAGUNDES** a partir da data de 02/01/2019, prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.01/2019

MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO Objetivo do contrato **AGENTE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **998,00**

Vigência: 01/01/2019 a 31/07/2019

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE:***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT***

CONTRATADO: ***COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÃO LTDA,***

CNPJ: 13.160.566/0001-22

Logradouro: AV. JULIO DOMINGUES DE CAMPOS (LOT. ESTRELA DALVA), N° 4439, MARAJOARA, VARZEA GRANDE – MT.

OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de peças

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 29.927,82 (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)

NOVA BANDEIRANTES - MT, 23 DE JANEIRO DE 2019.

_____

BRUNA NEIVERTH

PRESIDENTE PORTARIA 250/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 06/2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a EXONERAR, do cargo de **CHEFE DEPTO DE IND.COM.TURISMO**, o servidor **CLEBER TEOBALDO LEITE,** lotado na **SEC. ADMINISTRAÇÃO, a** partir da data de 02/01/2019, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de Janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, para o cargo de **CHEFE DIVISÃO DE SANEAMENTO**, o servidor **Sr CARLOS GOMES** a partir da data de 07/01/2019, prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 07 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 014/2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADESÃO Nº 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO Presencial Nº 002/2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório referente à ADESÃO n.º. **001/2019**, referente à ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018 ORIUNDA AO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE. contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva fornecimento de peças, acessória originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão, por internet, através de rede estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado de recursos tecnológico para atender a frota automotiva dos município de Nova Bandeirantes.**

item	*descrição*	*v. estimado sem a taxa de administração*	*Percentual de desconto*	*V do desconto em R$*	*V total com percentual de desconto*
01	*fornecimento parcelado de peças automotiva originais novos, primeiro uso, necessário para manutenção da frota de veículos dos municípios consorciados ao CODANORTE*	**1.000.000,00 (Um milhões de reais)**	*	*	*
02	*percentual de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos dos municípios consorciados ao Codanorte*	**600.000,00 (seis centos mil)**	*	*	*
	VALOR TOTAL ESTIMAFO	*1.600.000,00*			

item	*descrição*	*v. estimado sem a taxa de administração*	*Percentual de desconto*	*V do desconto em R$*	*V total com percentual de desconto*
03	Taxa de administração	1.600.000,00	-1,65	26,400.00	1.573.60,00
Valor total com a taxa de administração					1.573.60,00

RAZÃO SOCIAL: PRIMER CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes-MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e Art. 2 Inciso II da Lei 1004/2017 Municipal e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº.004/2019 **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, destinadas às revisões preventivas e corretivas da frota de ônibus escolar do Município de Nova Bandeirantes/MT**.

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	Total Item
004701	MOLA TRASEIRA MB 709 89 70X11X1583	04	216,44	865,76
013922	PINO DE MOLA DIANT. CARGO/VW PARTE DIANT/CURTA	30	26,02	780,60

084303	PIMO DE MOLA DIANT. CARGO/VW PARTE TRASEIRA LONGO	18	22,32	401,76
121563	BUCHA DE MOLA DIANT CARGO/VW (CURTA/BRONZE)	15	24,16	362,40
012288	BUCHA DE MOLA DIANT CARGO/VW (LONGA/BRONZE)	25	26,87	671,75
011558	ALGEMA MOLA DIANT CARGOVW 14220/35300	10	53,37	533,70
084765	MOLA DIANT VW 15190 ONIBUS 4X1X/2X1800	01	364,16	364,16
0011672	PINO DE CENTRO 12X8 (AÇO) CA	09	7,84	70,56
089343	ROLAMENTO CARDAN ARIG 45 MM VW 14200/16300/CARGO	05	87,64	438,20
014120	ROLAMENTO CARDAN MB 1215/1218/1418/1620	05	162,70	813,50
081903	TERMINAL DE DIRECAO VW 12140/14150/16170/16220, D	02	119,41	238,82
081906	TERMINAL DE DIRECAO VW 12140/14150/16170/16220, E	02	119,41	238,82
085250	FILTRO DE COMBUSTIVEL/SEP VW 13190/15190 ONIBUS	04	111,46	445,84
114579	FILTRO DE COMBUSTIVEL MANN TGX 28440/29440/33440	04	60,90	243,60
110617	FILTRO LUB VW 15190/ CAMINHÕES MOT. MANN	04	73,32	293,28
118714	FILTRO DE AR EXT MB 96/VW/FORD MWM/CUM	04	101,66	406,64
119509	FILTRO DE AR INT MB 96/ FORD CARGO/VW	05	52,67	263,35
118714	FILTRO DE AR EXT MB 96 VW/FORD MWM/CUM	05	101,66	508,30
119509	FILTRO DE AR INT MB 96 FORD CARGO/VW	05	52,67	263,35
068715	FILTRO LUB MWM D229/6 TD22/6 4.10/6.10	05	24,82	124,10
061930	FILTRO DE COMB/SEP CARGO/VW 4.12/6.12	05	88,10	440,50
119024	FILTRO DE COMB VW MATOR MWM ELETRON 4.12/6.1	05	57,61	288,05
TOTAL				**R$ 9.057,04**

no Município de Nova Bandeirantes atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

Empresa: AUTO PEÇAS DEL REY

CNPJ: 06.063.181/0001-81

Valor global R$ R$ 9.057,04 (nove mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 23 de janeiro de 2019

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 25 da Lei federal n. 8.666/93, devidamente fundamentada na Justificativa do Setor de Licitações e emissão de parecer jurídico, aprova a abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação a ser autuado sob n. 001/2018 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças, incluindo deslocamento do mecânico até o município, destinada a revisão preventiva de 1000 horas das máquinas PÁ CARREGADEIRA XCMG GR- 180 BR e revisão preventiva de 1000 horas da PATROL MOTONIVELADORA XCMG ZL 30 BR, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

Pá Carregadeira ZL 30 BR

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	% Desc	V.Desc	Total Item
FF5052	Filtro de diesel	1	39,93			39,93
FS 1280	Filtro de combustível	1	65,92			65,92
FS 1251	Filtro de diesel	1	57,91			57,91
LF 3349	Filtro de lubrificantes MO	1	55,12			55,12
5301832	Kit filtro de ar	1	362,36			362,36
250200144	Filtro de Transmissão	1	221,41			221,41
SFM360-002W	Anel do copo do filtro	1	5,00			5,00
803164329	Filtro Hidráulico	1	650,00			650,00
803164216	Filtro Hidráulico	1	427,80			427,80
ESTOPA	ESTOPA	2	5,00			10,00
68	Óleo lubrificante	9	312,00			2.808,00
85W140	Óleo 85W140 B	3	397,63			1.192,89
CT40 B	Óleo de transmissão	2	499,00			998,00
15w40	Oleo Lubrificante	1	394,00			394,00
994	Aditivo para radiador	1	472,94			472,94
DOT4	Fluido para freios	6	24,07			144,42
803130272	Filtro Blinda	1	400,00			400,00
3288812	Correia do motor	1	130,00			130,00
13X1110	Correia do ar condicionado	1	81,27			81,27
	Serviço de mão de obra e deslocamento	1	1.200,00			1.200,00
			Total de peças: >>>>>>>			**R$ 9.713,97**
	Moto niveladora Patrol GR180BR					
Cód. Item	**Descrição**	**Qtd.**	**V. Unitário**	**% Desc**	**V.Desc**	**Total Item**
FS1280	Filtro de combustível	1	65,92			65,92
WF2074	Filtro de água	1	116,71			116,71
FF4200	Filtro de diesel	1	40,78			40,78
FS19816	Filtro de diesel	1	273,42			273,42
AA2948	Kit filtro de ar	1	518,32			518,32
LF9009	Filtro de óleo	1	329,15			329,15
0750131053	Filtro de transmissão	1	322,00			322,00
CT 40	Óleo de transmissão	2	499,00			998,00
15W40 B	Óleo lubrificante	1	394,00			394,00
15W40 LITRO	Óleo 15W40	4	24,51			98,04

85W40	Óleo 85W40 B	9	397,63			3.578,67
68	Óleo hidráulico	8	312,00			2.496,00
FLUIDO	Aditivo para radiador	1	472,94			472,94
ESTOPA	ESTOPA	2	5,00			10,00
803112558	Filtro hidráulico	1	485,98			485,98
803192566	Filtro hidráulico	1	777,78			777,78
10W30	Oleo Transm/F	2	414,15			828,30
3939018	Solenoide bom	1	2.888,00			2.888,00
0890324085	Cola de Silicone	2	43,30			86,60
093277010	Loctite trava	1	34,00			34,00
3288497	Correia do Motor	1	199,00			199,00
13X1190	Correia do Ar cond.	1	72,00			72,00
	Mão de Obra	1	2.000,00			2.000,00
	Deslocamento 1080 km	1080	2,20			2.376,00
	Horas técnicas viajadas	15	50,00			750,00
				Total de serviços: >>>		**R$ 20.211,61**
				Total Geral: >>>>>>>		**R$ 29.925,58**

Valor Global: R$ 29.927,82 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

_____

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 18/2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a EXONERAR, do cargo de **CHEFE DIVISÃO DE IND.COM.TURISMO**, o servidor **MARCIA MURBA,** lotado na **SEC. ADMINISTRAÇÃO, a** partir da data de 16/01/2019, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 16 de Janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº. 001/2019

Dispõe sobre os Salários dos Servidores Públicos, dos Trabalhadores Contratados Temporários e dos efetivos em virtude do reajuste do Salário Mínimo Nacional, concedido através do Decreto nº. 9.661 de 01 de janeiro de 2019.

O Excelentíssimo Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o "caput" do Artigo 1º do Decreto nº. 9.661, de 01 de janeiro de 2019, com força de Lei, editada pelo Governo Federal, reajustando o salário mínimo nacional a partir de 1º. de janeiro de 2019, passando de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

Considerando que há no quadro de pessoal, servidores públicos contratados e efetivos, que recebem salários básicos dos Servidores do Município de Nova Bandeirantes, respectivamente, cujo valor é inferior ao novo salário mínimo;

Considerando ainda que, não é licito promover o pagamento de salários trabalhadores de forma geral, em valor inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Artigo 1º - Os salários básicos dos servidores públicos, contratados temporários e os efetivos, do Município de Nova Bandeirantes-MT, que receberam o valor mensal inferior ao novo salário mínimo estabelecido no Decreto nº. 9.661 de 01 de janeiro de 2019, passam a receber o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, à reajustar suas respectivas tabelas à partir de 1º. de janeiro de 2019, nos termos e valores constantes do art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 15/2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a EXONERAR, do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, o servidor Sr. **DENIZE SCHMOELLER,** a partir da data de 10/01/2019, prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 10 de Janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

Nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019 que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças, incluindo deslocamento do mecânico até o município, destinada a revisão preventiva de 1000 horas das máquinas PÁ CARREGADEIRA XCMG GR-180BR e revisão preventiva de 1000 horas da PATROL MOTONIVELADORA XCMG ZL30BR, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.** em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município de Nova Bandeirantes, mediante procedimentos administrativos e judiciais adequados.

COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.160.566/0001-22

Logradouro: AV JULIO DOMINGUES DE CAMPOS (LOTE DALVA)

N° 4439

Município: de VARZEA GRANDE-MT

Valor Global: R$ 29.927,82 (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2018**, tendo como objetoa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 721,69 M², PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AO PROJETO, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL**.

Sagrou-se vencedora a empresa:

SOCIEDADE/EMPRESÁRIA	CNPJ:	VALOR GLOBAL
M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP	21.878.860/0001-00	R$ 298.455,04

Nova Bandeirantes/MT, 24 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 REALIZADO PELA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODA NORTE,** pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.193.527/0001-08 Inscrição Estadual isenta, representada pela **Srª João Manoel Ribeiro.**

ADERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00

CONTRATADA: **PRIMER CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30 Representante legal, JOAO MOACIR OLIVEIRA FERREIRA, CPF: **159.882.778-29**

OBJETO: **contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva fornecimento de peças, acessória originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão, por internet, através de rede estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado de recursos tecnológico para atender a frota automotiva dos município**, conforme condições e especificações, constante, no processo e seus anexos, em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**, da **PRIMER CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA** , nos quais os itens adjudicados em favor da proponente, deverão ser executados conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma FRACIONADA de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

Adesão autorizada pelo Ofício nº **024/2019 da prefeitura de nova bandeirantes no qual tem um carimbo de deferido**, e anuência da empresa sob o Oficio n° **023/2019 PRIMER CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**

Nova Bandeirantes-MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira

(Decreto 250/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°. 232/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 090/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar a servidora**, ROSINEIA DEZIDERIO ROCHA** brasileira, servidora no cargo de Chefe da divisão de tributos, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.505.721-78, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 090/2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 of 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	(124.137,76)	(124.137,76)	647.399,62	0,00
Receitas de impostos e de transferencia de impostoS - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.827,86)	(14.827,86)	86.376,56	0,00
Transferencias do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	(80.604,84)	(80.604,84)	75,79	0,00
Transferencias do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	(24.604,90)	(24.604,90)	805,83	0,00
Transferencia de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.710,32	0,00
Transferencias de convenios - EDUCACAO	0,00	11.546,10	0,00	0,00	(516,13)	11.029,97	10.931,67	0,00
Outros recursos destinados a educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de impostos e de transferencia de impostos - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.669,56)	(38.669,56)	126.014,48	0,00
Transferencia de recursos do sistema unico de saude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.054,10)	(23.054,10)	7.323,96	0,00
Transferencias de convenios - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos destinados a saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de recursos do fundo nacional de Assistencia social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(397,75)	(397,75)	272,50	0,00
Transferencias de convenios - Assistencia social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	(207,45)	(207,45)	9.495,16	0,00
Recursos Destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinacoes Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.428,29	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	(55.523,45)	(55.523,45)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(56.886,60)	0,00	0,00
Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Fonte Destinação	0,00	0,00	0,00	0,00	(55.523,45)	(55.523,45)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	(179.661,21)	(179.661,21)	647.399,62	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILAN Emissão 22/01/2019 08:17:40

Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista

www.duralexsistemas.com.br OR 46265

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 of 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	22.782.948,19	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.645.271,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.280.744,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.594.806,37	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 2 of 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018 Emissão 22/01/2019 08:16:49

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 of 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	16.834.321,98	19.845.056,72	21.954.861,79	22.782.948,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL – 22,00%	3.703.550,84	4.365.912,48	4.830.069,59	5.012.248,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	3.333.195,75	3.929.321,23	4.347.062,63	4.511.023,74

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018 Emissão 22/01/2019 08:15:38

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 46263

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	81.465,69	2.567.447,74	4.241.142,25	3.625.458,79
Disponibilidade de Caixa[1]	86.421,33	2.386.266,95	4.060.141,16	3.444.027,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.774,32	2.387.042,79	4.060.917,00	3.444.803,38
(-) Restos a Pagar Processados	-46.647,01	775,84	775,84	775,84
Demais Haveres Financeiros	-4.955,64	181.180,79	181.001,09	181.431,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-81.465,69	-2.567.447,74	-4.241.142,25	-3.625.458,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.941.550,80	17.770.730,96	18.602.576,98	19.214.796,83
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-0,48	-14,44	-22,79	-18,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	20.329.860,96	21.324.877,15	22.323.092,38	23.057.756,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.296.874,86	19.192.389,44	20.090.783,14	20.751.980,58

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	115.712,37	212.132,14	124.095,89
RP NÃO-PROCESSADOS	999.570,01	1.202.585,28	1.028.158,70	985.085,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 2 of 2

MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

Juvenal Alexandre da Silva	Rayender Izidorio Mulinario	Cleber Lima Souto
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Fazenda	Contabilista
		CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 of 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	788.080,83	637.701,93	784.940,64	950.822,55	798.872,40	805.304,78	816.991,32	812.752,90	830.540,16	835.396,48	811.090,07	1.295.838,03	10.168.332,09	0,00
Pessoal Ativo	640.467,92	637.701,93	648.620,98	645.668,89	641.560,20	646.149,72	659.088,87	646.351,46	656.840,56	660.881,43	638.437,47	1.295.838,03	8.417.607,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variá	560.096,06	554.432,57	563.192,10	560.527,06	561.532,30	560.401,59	568.409,47	560.392,54	567.829,90	571.700,39	549.924,66	1.124.543,88	7.302.982,52	0,00
Obrigações Patronais	80.371,86	83.269,36	85.428,88	85.141,83	80.027,90	85.748,13	90.679,40	85.958,92	89.010,66	89.181,04	88.512,81	171.294,15	1.114.624,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrat	147.612,91	0,00	136.319,66	305.153,66	157.312,20	159.155,06	157.902,45	166.401,44	173.699,60	174.515,05	172.652,60	0,00	1.750.724,63	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	788.080,83	637.701,93	784.940,64	950.822,55	798.872,40	805.304,78	816.991,32	812.752,90	830.540,16	835.396,48	811.090,07	1.295.838,03	10.168.332,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.214.796,83	
(-) TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS DA UNIAO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF))	0,00	
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF(RESOLUÇÃO DE CONSULTA 29/2016 - TCE MT)	347.646,16	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	18.867.150,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III A + III B)	10.168.332,09	52,91 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso III, art. 20 da LRF)	10.188.261,36	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.678.848,29	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.169.435,22	48,60 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018 - MT Emissão: 22/01/2019

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 46261

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 09/2019

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 01/2019 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº01/2019/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e PUBLIC. ASSESSORIA E CONSULTORIA, SERVIÇOS CONTABIL LTDA - ME.

CONTRATO Nº 01/2019/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AUXÍLIO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CONVÊNIOS EM CUIABÁ E BRASILIA, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE-MT.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO 2019

VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2019 Á 28 DE FEVEREIRO 2019

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

FISCAL TITULAR: AILTON JOSÉ DA SILVA FILHO

RG Nº: 22611770 SSP/MT

CPF Nº: 027.551.511.-70

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3481

FISCAL SUBSTITUTO: VILSO LUIS PEGORINI

RG Nº: 557713 SSP/MT

CPF Nº: 469.010.001-20

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3192

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 22 de Janeiro de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2019

SÚMULA: FICA NOMEADO O SENHOR JOHNNY BERNATZKY, PARA O CARGO DE PREGOEIRO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado o Senhor JOHNNY BERNATZKY, para o Cargo de Pregoeiro, lotado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 21 DE JANEIRO DE 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2019

SÚMULA: FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO, SR JOHNNY BERNATZKY, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda considerando o Art. 150 da Lei Municipal nº 830/2016,bem como requerimento do servidor datado de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao servidor público efetivo, Johnny Bernatzky, no cargo de agente de combate a Endemias Lotado na Secretaria de Saúde, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02(dois) anos sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 21 de janeiro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019

SÚMULA: "NOTIFICA E REGULAMENTA O LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 307/2006".

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam notificados os contribuintes do Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 307/2006.

ARTIGO 2º - O pagamento do tributo mencionado no artigo anterior será efetuado por meio de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês pelo departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

ARTIGO 3º - O carnê em referência será entregue mediante recibo, pela Fazenda Municipal no endereço onde são exercidas as atividades sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o contribuinte não receba o carnê, deverá retirá-lo no Departamento de Tributos, localizado na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, observadas as datas limites para pagamento.

ARTIGO 4º - Os Contribuintes deverão efetuar o pagamento em parcela única até a data limite de 05 de maio de 2019.

ARTIGO 5º - Ultrapassadas as datas limites para a quitação, mencionada no artigo anterior, os contribuintes inadimplentes estarão sujeitos às cominações legais previstas no Código Tributário Municipal (Lei Municipal 789/2015), na Lei nº 307/2006, bem como multa, juros e correções monetárias.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte verde – MT, 22 de Janeiro de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) DA FINALIDADE: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social. **2) JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa que garanta a continuidade na prestação dos serviços públicos objeto do contrato, se faz necessário a contratação emergencial, o preço contratado será aplicado de acordo com o Termo de apostilamento ao TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 030/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012. **3) FUNDAMENTO LEGAL:** A dispensa de Licitação tem respaldo no artigo 24, IV combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. **4) OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

Baseado nestes fatos, torna público para conhecimento dos interessados a contratação do serviço abaixo:

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.
Contratada	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
Valor Global	R$ **49.252,62 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**
Fundamento Legal	Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93
Dispensa de Licitação	001/2019
Vigência	21/07/2019.
Forma de Pagamento	Até o décimo dia útil ao mês subsequente a prestação dos serviços.

Dotação	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fica ratificada pelo Secretário de Administração a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nova Nazaré-MT., 21/01/2019.

Kenia Cristina Campos de Azevedo Iuen

Representante legal RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 1886 DE 17 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.° 9, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo **PREVI-NAZARÉ** a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo **PREVI-NAZARÉ** anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Janeiro de 2019.

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2018	**3,43**
em fevereiro de 2018	**3,20**
em março de 2018	**3,01**
em abril de 2018	**2,94**
em maio de 2018	**2,72**
em junho de 2018	**2,28**
em julho de 2018	**0,84**
em agosto de 2018	**0,59**
em setembro de 2018	**0,59**
em outubro de 2018	**0,29**
em novembro de 2018	**0,00**
em dezembro de 2018	**0,14**

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 1887 DE 17 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Nazaré será de R$ **998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a

Aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo **PREVI-NAZARÉ.**

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Janeiro de 2.019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA
LEI N° 545 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

LEI N° 545 DE 23 DE Janeiro DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 001 de 17 de Janeiro de 2019 - DO EXECUTIVO)

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO TEODORO FILHO, *PRFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

CapítuloI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º*Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.*

Parágrafo único*. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.*

Art. 2º*São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:*

I - emergência de atividades em saúde pública;

II - situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;

III - combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

IV - garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;

V - situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

VI - vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;

VII - admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;

VIII - quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;

IX - admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;

X - substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:

a) afastamento por auxílio doença, licença à gestante e à adotante;

b) afastamento temporário de cargo em decorrência das demais licenças previstas na Lei Complementar 023/2007, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares, as quais não justificam a contratação temporária;

c) remanejamento ou readaptação;

d) aposentadoria, exoneração ou demissão;

e) nomeação para ocupar cargo comissionado.

XI - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

XII – Suprimir os mesmos casos acima elencados do poder Legislativo Municipal

CapítuloII

DA CONTRATAÇÃO

Art. 3º*As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente ou no caso do Poder Legislativo pelo seu respectivo Presidente, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.*

Art. 4º*O recrutamento de novos servidores temporários será realizado mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, com prazo de validade até 02 (dois) anos, de acordo com as disposições desta Lei e observados os critérios e condições estabelecidas no respectivo Edital.*

Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de emergência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 5º*As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 01 (um) ano, prorrogável por no máximo mais 01 (um) ano, mediante despacho motivado e justificado e observando-se, ainda, os seguintes prazos:*

I - nos casos dos incisos I a V do art. 2º, somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo à contratação temporária e/ou seus efeitos;

II - nos casos do inciso X, alínea "a", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento do servidor efetivo;

III - nos casos do inciso X, alínea "b", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento decorrente da licença legal concedida ao servidor efetivo.

§ 1º Em qualquer caso, o prazo total da contratação, incluídas possíveis prorrogações, não excederá 02 (dois) anos, ressalvado os agentes comunitários de saúde e agente de endemias, os quais seguirão o disposto no Art. 198 da Constituição Federal.

§ 2º Nos casos do inciso IX do art. 2º, admitir-se-á a contratação, nos termos desta Lei, pelo prazo total do acordo, ajuste ou convênio firmado com outros entes públicos, ainda que exceda o prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 6º*A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.*

CapítuloIII

DAS VEDAÇÕES

Art. 7º*As contratações temporárias dar-se-ão por excepcional interesse público, nas situações dispostas no artigo 2º desta Lei, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Pública.*

Art. 8º*É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.*

Parágrafo único*. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.*

Art. 09*O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:*

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos em Lei, regulamento ou no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão ou na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

CapítuloIV

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10*O recrutamento de pessoal será realizado por meio de processo seletivo público simplificado nos termos do Art. 37 da Constituição federal, mediante edital com ampla divulgação, o qual deverá conter as seguintes informações:*

I - a quantidade de vagas, carga horária e remuneração;

II - prazo para inscrições;

III - requisitos, títulos e critérios de pontuação a serem utilizados na análise dos currículos e entrevista;

IV - os critérios de desempate;

V - prazo para recursos;

VI - prazo de validade do processo de seleção;

VII - documentação necessária para contratação.

CapítuloV

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

Art. 11*O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.*

Parágrafo único*. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.*

Art. 12*A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.*

Art. 13*Serão assegurados aos servidores contratados temporariamente, sob o regime especial de que trata esta Lei, as seguintes vantagens:*

I - adicional pela prestação de serviços extraordinários;

II - adicional pelo trabalho noturno;

III - férias e adicional de férias;

IV - adicionais de insalubridade e periculosidade na forma e desde que previsto na Lei Municipal.

V - gratificação natalina;

*§ 1º Para aplicação das vantagens enumeradas neste artigo, deve ser utilizado como parâmetro e forma de aplicação o disposto sobre cada uma delas na Lei Complementar Municipal nº**02**3/2007 e demais planos de carreiras dos servidores do executivo e Legislativo.*

Art. 14*Os servidores contratados temporariamente podem usufruir somente as seguintes licenças, conforme o regramento disposto da Lei Complementar Municipal nº023/2007 e:*

I - para tratamento de saúde;

II - à gestante e à adotante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

II- À gestante e À adotante de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos (emenda modificativa 01/2019).

III - paternidade de 05 (cinco) dias;

IV - por 3 (três) dias consecutivos, na data ou a partir do evento considerado, em razão de casamento, bem como falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais e descendentes até 2º grau, enteados, menor sob guarda ou tutela, madrasta ou padrasto e irmãos.

CapítuloVI

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 15*Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Complementar Municipal nº023/2007.*

CapítuloVII

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 16*O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:*

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos da Lei Complementar Municipal nº023/2007;

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - por interesse público do Poder Executivo Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato. (emenda supressiva 01/2019).

§ 2º A parte que descumprir o aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, previsto nos incisos II e V deste artigo, deverá indenizar a outra parte com uma multa equivalente a um mês do vencimento do servidor contratado, conforme estabelecido no respectivo contrato.

Art. 17*Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo de salários com as respectivas vantagens previstas nesta lei e gratificação natalina proporcional.*

CapítuloVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18*Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.*

Art. 19 *A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à indenização equivalente à metade dos vencimentos restantes relativo ao período da contratação do servidor temporário.*

Art. 20*O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 21*O disposto nesta Lei se aplica aos contratos temporários em vigor na data de sua publicação, ainda que celebrados anteriormente a sua vigência.*

Art. 22 – *Os Cargos autorizados para contratação são:*

Para Seletivo Simplificado:

FUNÇÃO	Nº DE FUNC.	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SAL. BASE	Lotação
Professor de biologia	01	Licenciatura em Biologia	30 hrs	R$ 2.762,27	Zona Urbana
Professor de História	01	Licenciatura em história	30 hrs	R$ 2.762,27	Zona Urbana
Professor de Letras	CADASTRO RESERVA	Superior em Licenciatura em letras c habilitação em Inglês	30 hrs	R$ 2.762,27	Zona Urbana
Pedagogo	02	Superior completo em pedagogia	30 hrs	R$ 2.762,27	Zona Urbana
Professor	02	Superior em Licenciatura em qualquer área de formação	30 hrs	R$ 2.762,27	EMEI TRITOPA (ALDEIA) ZONA RURAL
Estagiário	04	Cursando Nível Médio	20 hrs	R$ 477,00	Todas a Secretarias de de Nova Nazaré conforme demanda.
TOTAL	10				

Câmara Municipal

FUNÇÃO	Nº DE FUNC.	FORMAÇÃO	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SAL. BASE
Contador		Superior Completo + registro ativo no conselho	001	20 h	R$ 2.720,16

Zeladora	*01*	*Ensino Fundamental*	*001*	*40 h*	*R$ 1.020,70*
Vigia	*01*	*Ensino Fundamental*		*40 h*	*R$ 1.020,70*
TOTAL	*02*				

Para Seletivo Público para Secretária de Saúde:

FUNÇÃO	*Nº DE FUNC.*	*FORMAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*SAL. BASE*
Agente Comunitário de Endemias	*01*	*Ensino Médio Completo + Formação Específica na área + Noções de básica de informática.*	*40 h*	*R$ 1. 060,80*

Paragráfo Único: Para o cargo de Estagiário, o mesmo se encerra com o fim do contrato ou quando terminar de cursar o ensino médio, o que ocorrer primeiro conforme dispõe a legislação nacional.

***Art. 22º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, Em, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
LEI Nº. 546 DE 23 JANEIRO DE 2019

LEI Nº. 546 DE 23 JANEIRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 02/2019)

(**DATA**: 17/01/2019)

SÚMULA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providencias.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$128.695,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 011401 Câmara Municipal

Ficha: 003 - 01.031.0001.2002.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 72.295,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 008 - 01.031.0001.2054.0000

MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA..... 56.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 029999 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 479 - 99.999.0015.9999.9999

Reserva de Contingência..... -128.695,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - Fica incluso no programa de metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 23 de Janeiro de 2019.

_____

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

PREFEITURA
DECRETO Nº. 1.889/2019 - DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.889/2019 - DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Designa **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Nova Nazaré e compõe a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, **Sr. João Teodoro Filho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o sr. **ENOQUE DE SOUSA LIMA**, Pregoeiro, inscrito no CPF nº 888.401.151-53 para atuar como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Nubia Matildes Carvalho**, Agente Administrativa, inscrita no CPF nº 001.870.101-96 e **José Rosikley da Cruz**, Chefe de Patrimônio, inscrito no CPF nº 029.029.871-70,para comporem a **Equipe de apoio ao pregoeiro.**

Art. 3º - Designar a servidora **Nubia Matildes Carvalho**, agente administrativa, CPF nº 001.870.101-96 para atuar como pregoeira substituta e **Luciene Leite da Silva**, Chefe do Departamento de Previdência, inscrita no CPF nº 014.303.071-02, para atuar como suplente na equipe de apoio a Pregoeira, nos casos de ausência de um dos titulares, para atuar como suplente na equipe de apoio ao Pregoeiro, nos casos de ausência de um dos titulares.

Art. 4º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no artigo 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000**.**

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 1.853/2018 de 19/09/2018.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no mural, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, 21 de Janeiro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura

Municipal em 21 de Janeiro de 2019.

KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTRATO N°: **127/2018**

BENEFICIARIO: **ELIVALDO MARTINS DOS SANTOS 01151297151.**

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 08 (oito) poços artesianos para abastecimento de agua nas Aldeias Indígenas Tangará, Santa Mina, Muita Paz, Naraoed, Jerusalém, Hairanter, Feliz Natal e São Cristóvão.

VALOR R$: **48.000,00**

VIGÊNCIA: 19/12/2018 a 19 / 04 / 2019

CONTRATO N°: 128/2018

BENEFICIARIO:MEI JOANA DARC BATISTA DOS SANTOS 55021506153.

OBJETO:*fornecimento de refeições acondicionadas em embalagem tipo marmitex*.

VALOR R$: 10.800,00

VIGÊNCIA: 06/12/ 2018 à 180 (cento e oitenta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 3279/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ-03.238.920/0001-30, com sede à Rua Wilson de Almeida, 259 S, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RÍMER DE OLIVEIRA,** Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 900322 SSP/MT e do CPF: nº. 503.871.551-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE e ZILDA DE CASTILHO AGRA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG: 197357 - SSP/GO e do CPF: 412.949.391-49, residente e domiciliada neste município, doravante denominada como **CONTRATADA,** para efeito deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Fundamentação Legal**:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a contratação fundamenta-se no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1.988, na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores e Teste Seletivo nº. 001/2017 com realização em 11 Janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é de 12 (meses), tendo como termo inicial em 17/01/2019 e o final em 16/01/2020, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais Clausulas previstas do contrato N.º 3279/2019 permanecem inalterados.

Nova Olímpia-MT, 17 de Janeiro de 2019.

_____

Rímer de Oliveira

Prefeito Municipal

CPF: 503.871.551-72

_____

Debora Cristiane Ferreira

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CPF: 527.809.911-49

_____

Zilda de Castilho Agra Silva

Contratada

CPF: 412.949.391-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013

RESULTADO PRÉVIO

A presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso Público do Município de Nova Santa Helena MT, **Sra. Leila Pimenta Zaneti**, nomeada através da Portaria nº 224, de 04 de outubro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo de Concurso Público, conforme preceitua o Anexo IX do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando, a publicação do Gabarito Prévio das provas objetivas em data de 14 de janeiro de 2019, através do Edital Complementar nº 010.

Considerando, o atendimento de todos os recursos administrativos apresentados pelos candidatos e publicado no site da empresa organizadora em data de 22 de janeiro de 2019.

Considerando ainda que, com base no atendimento dos recursos apresentados pela Banca Examinadora e a publicação do Gabarito Oficial das provas objetivas em data de 22 de janeiro de 2019, através do Edital Complementar nº 012.

Considerando, a autorização para o inicio da correção das provas em data de 22 de janeiro de 2019.

Resolve apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, por ordem alfabética de cargos e classificação por notas conquistadas pelos candidatos, o Resultado Prévio do Concurso Público Edital nº 001/2018 do Município de Nova Santa Helena.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital Complementar apresenta o rol do Resultado Prévio em ordem alfabética de cargos e classificação por notas de candidatos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Eventuais recursos quantos aos acertos da Prova Objetiva deverão ser encaminhados via site da empresa organizadora http://sosconsultoria.lista-editais.com.br/ (local de inscrição), recursos e anexar recursos, até as 12:00 horas o dia 25 de janeiro de 2019.

Nova Santa Helena MT, 23 de janeiro de 2019.

Leila Pimenta Zaneti

Pres. da Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

ANEXO I – RESULTADO PRÉVIO

Advogado | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1305873	Atalias De Lacorte Molinari	10	35,00	9	13,50	17	42,50	36	91,00	0	**91,00**	Classificado
1302559	Rafael Soares Evas	8	28,00	10	15,00	18	45,00	36	88,00	0	**88,00**	Classificado
1309995	Douglas Alexandre Vilar Borges	8	28,00	9	13,50	17	42,50	34	84,00	0	**84,00**	Classificado
1331204	Ione Mathilde Da Silva Parcianello	9	31,50	10	15,00	12	30,00	31	76,50	0	**76,50**	Classificado
1301563	Claudineia Fernanda Jorge Salomao	8	28,00	8	12,00	14	35,00	30	75,00	0	**75,00**	Classificado
1310641	Paulo Rogerio De Oliveira	9	31,50	9	13,50	12	30,00	30	75,00	0	**75,00**	Classificado
1331380	Leandro Rodrigues Ribeiro Pinto	9	31,50	7	10,50	13	32,50	29	74,50	0	**74,50**	Classificado
1307468	Thamera Beatriz Plens	9	31,50	9	13,50	11	27,50	29	72,50	0	**72,50**	Classificado
1305522	Rafael Alexandre Dos Santos	8	28,00	9	13,50	12	30,00	29	71,50	0	**71,50**	Classificado
1301603	Ricardo Hanysz Souza Rhoden	8	28,00	9	13,50	11	27,50	28	69,00	0	**69,00**	Classificado
1309564	Alessandra Dassoller	6	21,00	8	12,00	14	35,00	28	68,00	0	**68,00**	Classificado
1307110	Marco Denis Gouveia De Morais	7	24,50	9	13,50	12	30,00	28	68,00	0	**68,00**	Classificado
1325557	Reginaldo De Souza Silva	6	21,00	9	13,50	13	32,50	28	67,00	0	**67,00**	Classificado
1305440	Jaison Fabio Vicensi	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	Classificado
1311405	Sara Teixeira Marins	8	28,00	9	13,50	10	25,00	27	66,50	0	**66,50**	Classificado
1309702	Jaqueline Miranda Moraes De Farias	7	24,50	6	9,00	13	32,50	26	66,00	0	**66,00**	Classificado
1302641	Iara Bandeira De Araujo	7	24,50	9	13,50	11	27,50	27	65,50	0	**65,50**	Classificado
1330849	Suzane Almeida Marasini	8	28,00	8	12,00	10	25,00	26	65,00	0	**65,00**	Classificado
1309882	Renata Maria Dos Santos Castaldeli	7	24,50	8	12,00	11	27,50	26	64,00	0	**64,00**	Classificado
1331929	Jose Carlos Donadia	5	17,50	9	13,50	13	32,50	27	63,50	0	**63,50**	Classificado
1301568	Alana Gomes Da Silva	7	24,50	6	9,00	12	30,00	25	63,50	0	**63,50**	Classificado
1310569	Alison Prevelato Vieira	6	21,00	7	10,50	12	30,00	25	61,50	0	**61,50**	Classificado
1305642	Midia Carbo Ferneda Borguetti	5	17,50	7	10,50	13	32,50	25	60,50	0	**60,50**	Classificado
1329865	Igor Pexe Martins Oliveira	6	21,00	8	12,00	11	27,50	25	60,50	0	**60,50**	Classificado
1322604	Natan Francisco Dall\acqua	7	24,50	9	13,50	9	22,50	25	60,50	0	**60,50**	Classificado
1303085	Janaina Matheus De Nadai	6	21,00	9	13,50	10	25,00	25	59,50	0	**59,50**	Classificado
1331809	Edilson Dege Junior	6	21,00	7	10,50	10	25,00	23	56,50	3	**59,50**	Classificado
1305523	Fabio Cleber Do Prado Oliveira	4	14,00	5	7,50	15	37,50	24	59,00	0	**59,00**	Classificado
1328163	Tainara Dos Santos Chiotti	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	**59,00**	Classificado
1318447	Marilia Gehring De Souza	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	**59,00**	Classificado
1304920	Fernando Salles Micheletti	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	**59,00**	Classificado
1304219	Eli Costa	6	21,00	8	12,00	10	25,00	24	58,00	0	**58,00**	Classificado
1325845	Lucineia Aparecida Boeing	6	21,00	8	12,00	10	25,00	24	58,00	0	**58,00**	Classificado
1303032	Regis Rodrigues Ribeiro	6	21,00	9	13,50	9	22,50	24	57,00	0	**57,00**	Classificado
1302908	Negisleia De Oliveira Lima	6	21,00	7	10,50	9	22,50	22	54,00	3	**57,00**	Classificado
1327818	Alaor Junior Da Silva Rondon Pereira	6	21,00	10	15,00	8	20,00	24	56,00	0	**56,00**	Classificado
1302411	Meiriele De Oliveira Lima	7	24,50	6	9,00	9	22,50	22	56,00	0	**56,00**	Classificado
1318386	Jessica De Sousa Silva	6	21,00	6	9,00	10	25,00	22	55,00	0	**55,00**	Classificado
1311220	Prisciliane Fonseca Ribeiro	5	17,50	8	12,00	10	25,00	23	54,50	0	**54,50**	Classificado
1302685	Diego Gonzatti Ribeiro	5	17,50	7	10,50	10	25,00	22	53,00	0	**53,00**	Classificado
1310006	Aline Cristina Tiedt	7	24,50	7	10,50	7	17,50	21	52,50	0	**52,50**	Classificado
1327642	Allan Albuquerque Silva	5	17,50	8	12,00	9	22,50	22	52,00	0	**52,00**	Classificado
1331852	Vinicius Rolim De Moura	7	24,50	6	9,00	7	17,50	20	51,00	0	**51,00**	Classificado
1330192	Fernando Sasso Andreotto	4	14,00	9	13,50	9	22,50	22	50,00	0	**50,00**	Classificado
1329372	Clovis Alexandre Stasiak Neris	5	17,50	6	9,00	9	22,50	20	49,00	0	**49,00**	Classificado
1324941	Dyony Bueno De Camargo	5	17,50	6	9,00	9	22,50	20	49,00	0	**49,00**	Classificado
1308212	Mateus Leite Cecconello	5	17,50	7	10,50	7	17,50	19	45,50	0	**45,50**	Desclassificado
1315507	Francislaine Candido De Almeida	4	14,00	3	4,50	10	25,00	17	43,50	0	**43,50**	Desclassificado
1308001	Osni Dos Santos Junior	3	10,50	8	12,00	7	17,50	18	40,00	0	**40,00**	Desclassificado
1331436	Juliana Sasso Andreotto	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1313884	Placidio Ferreira Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302887	Thais Auxiliadora De Almeida Campos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1329196	Jodson Antonio Cutrim Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1312072	Luciana Siqueira Tamiozzo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1303591	Tatiane Dalla Costa Savio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310772	Tiago Jose Cunha Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302682	Joelson Luiz Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331983	Rennan Paiva Da Silva Campos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310434	Rodrigo Evandro Bele	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310294	Matilde Moreira Cardozo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331465	Hellen Mariane Moraes Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

1308529	Wendell Dos Santos Barros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Agente Administrativo I | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1313929	Guiomar Diesel	5	15,00	5	15,00	9	27,00	10	40,00	29	**97,00**	Classificado
1314420	Sidineia Terezinha Nasario Souza	5	15,00	5	15,00	9	27,00	8	32,00	27	**89,00**	Classificado
1330858	Fabio Junior Da Silva	4	12,00	3	9,00	8	24,00	10	40,00	25	**85,00**	Classificado
1327073	Jordana Paola Da Silva Fernandes	5	15,00	3	9,00	8	24,00	9	36,00	25	**84,00**	Classificado
1314066	Andressa Fabiana Silveira Da Silva	3	9,00	5	15,00	6	18,00	10	40,00	24	**82,00**	Classificado
1322218	Jaine Lisboa Pinto Neves	3	9,00	4	12,00	8	24,00	9	36,00	24	**81,00**	Classificado
1311755	Francisca Das Chagas De Sousa Barros De Almeida	4	12,00	5	15,00	6	18,00	9	36,00	24	**81,00**	Classificado
1306067	KERMILLI LUANA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	3	9,00	4	12,00	7	21,00	9	36,00	23	**78,00**	Classificado
1303641	Murilo Felipe Rocatto Silva	3	9,00	4	12,00	8	24,00	8	32,00	23	**77,00**	Classificado
1311170	Tainara Fialho De Almeida Silva	3	9,00	5	15,00	7	21,00	8	32,00	23	**77,00**	Classificado
1331913	Thais Presa Campagnaro	5	15,00	4	12,00	6	18,00	8	32,00	23	**77,00**	Classificado
1315631	Ellen Paula Dias	4	12,00	4	12,00	5	15,00	9	36,00	22	**75,00**	Classificado
1329547	Edivanio De Oliveira	4	12,00	4	12,00	6	18,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1325543	Raissa Portugues Novais	4	12,00	5	15,00	5	15,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1305228	Aline Daiane Duarte Drachler	5	15,00	1	3,00	9	27,00	6	24,00	21	**69,00**	Classificado
1309440	Cinthya De Souza Defacio	3	9,00	3	9,00	6	18,00	7	28,00	19	**64,00**	Classificado
1305681	Majuri Regina Gomes	2	6,00	3	9,00	5	15,00	8	32,00	18	**62,00**	Classificado
1322727	Luciana Alves Da Silva	3	9,00	1	3,00	7	21,00	7	28,00	18	**61,00**	Classificado
1308650	Tiago Paulino Gamboa	4	12,00	1	3,00	6	18,00	7	28,00	18	**61,00**	Classificado
1316583	Amanda Polaci Souza	3	9,00	2	6,00	6	18,00	7	28,00	18	**61,00**	Classificado
1315706	Ewelly Maciel Viana	3	9,00	3	9,00	5	15,00	7	28,00	18	**61,00**	Classificado
1323581	Eliane Aparecida Rezende	2	6,00	3	9,00	7	21,00	6	24,00	18	**60,00**	Classificado
1306402	Sandra Limira Da Fe	4	12,00	2	6,00	5	15,00	6	24,00	17	**57,00**	Classificado
1329515	Anderson Donzelli Bau	2	6,00	5	15,00	5	15,00	5	20,00	17	**56,00**	Classificado
1329444	Marines Isael Bezerra	3	9,00	1	3,00	7	21,00	5	20,00	16	**53,00**	Classificado
1312498	Luana Paula De Lima Soares	2	6,00	2	6,00	7	21,00	3	12,00	14	**45,00**	Desclassificado
1332083	Cleiton De Souza Rodrigues	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331487	Elisangela Da Cruz Do Carmo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1324231	Felipe De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310139	Gilmara Nogueira Kaminski	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1307691	Gabriella Morais Da Silva Pereira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Agente Administrativo II | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1326035	Laryssa Silva Da Veiga	8	24,00	10	20,00	10	15,00	7	24,50	35	**83,50**	Classificado
1317794	Julhana Porto Oliveira	8	24,00	10	20,00	5	7,50	8	28,00	31	**79,50**	Classificado
1317140	Lucas Forcato Cosme	9	27,00	9	18,00	6	9,00	7	24,50	31	**78,50**	Classificado
1302944	Karine Silva Siqueira	8	24,00	10	20,00	5	7,50	7	24,50	30	**76,00**	Classificado
1327662	Iury Barboza De Almeida	6	18,00	9	18,00	5	7,50	9	31,50	29	**75,00**	Classificado
1330142	Marcio Inacio De Jesus	7	21,00	6	12,00	9	13,50	8	28,00	30	**74,50**	Classificado
1325868	Lua Matheus Ferreira Barbosa	8	24,00	10	20,00	4	6,00	7	24,50	29	**74,50**	Classificado
1332132	Priscila De Jesus Fonseca Ribeiro	7	21,00	10	20,00	6	9,00	6	21,00	29	**71,00**	Classificado
1329036	Guilherme Goncalves Nunes	7	21,00	10	20,00	6	9,00	6	21,00	29	**71,00**	Classificado
1310210	Iago Vinicius De Lima Bortolamedi	6	18,00	10	20,00	5	7,50	7	24,50	28	**70,00**	Classificado
1317446	Jobson De Oliveira Junior	7	21,00	9	18,00	7	10,50	4	14,00	27	**63,50**	Classificado
1310149	Quemilin Trizzi De Oliveira	7	21,00	5	10,00	7	10,50	6	21,00	25	**62,50**	Classificado
1303237	Danielle Caroline De Souza Mesquita	8	24,00	2	4,00	6	9,00	7	24,50	23	**61,50**	Classificado
1331293	Elisangela Cruz De Jesus	5	15,00	8	16,00	5	7,50	6	21,00	24	**59,50**	Classificado
1329288	Manoel Paes De Camargo Junior	5	15,00	8	16,00	5	7,50	6	21,00	24	**59,50**	Classificado
1314652	Rodinaldo Da Silva	5	15,00	7	14,00	8	12,00	5	17,50	25	**58,50**	Classificado
1302271	Eliane Alves Miras	5	15,00	9	18,00	4	6,00	5	17,50	23	**56,50**	Classificado
1329687	Jessica Carvalho Barboza	6	18,00	8	16,00	3	4,50	5	17,50	22	**56,00**	Classificado
1332163	Cibele Priscila De Freitas	6	18,00	7	14,00	6	9,00	4	14,00	23	**55,00**	Classificado
1327288	Renata Caroline Dos Santos	6	18,00	6	12,00	5	7,50	5	17,50	22	**55,00**	Classificado
1306384	Deisiane Maximo Dos Santos	5	15,00	4	8,00	5	7,50	7	24,50	21	**55,00**	Classificado
1303366	Tatiane De Almeida	5	15,00	4	8,00	7	10,50	6	21,00	22	**54,50**	Classificado
1304338	Lais Oliveira Da Silva	4	12,00	6	12,00	6	9,00	6	21,00	22	**54,00**	Classificado
1315058	Willians Mateus Dos Santos	6	18,00	8	16,00	4	6,00	4	14,00	22	**54,00**	Classificado
1319886	Gicelia Martins Lopes Carrara	6	18,00	5	10,00	4	6,00	5	17,50	20	**51,50**	Classificado
1328738	Murilo Gustavo Prado Soares	4	12,00	7	14,00	5	7,50	5	17,50	21	**51,00**	Classificado
1331883	Mateus Manoel De Meira	5	15,00	4	8,00	7	10,50	4	14,00	20	**47,50**	Classificado
1319945	Andressa Costa Vieira	5	15,00	3	6,00	5	7,50	6	21,00	19	**49,50**	Desclassificado
1313015	Regiane Nogueira	6	18,00	3	6,00	5	7,50	4	14,00	18	**45,50**	Desclassificado
1323172	Ana Paula Formigoni	6	18,00	2	4,00	6	9,00	4	14,00	18	**45,00**	Desclassificado
1325154	Maria De Fatima Batista De Lima Fogaca	6	18,00	3	6,00	4	6,00	4	14,00	17	**44,00**	Desclassificado
1323260	Simara Jung Matheus	6	18,00	3	6,00	4	6,00	4	14,00	17	**44,00**	Desclassificado

1331167	Claudiane Botelho De Souza	2	6,00	4	8,00	5	7,50	6	21,00	17	**42,50**	Desclassificado
1315287	Tiago Carlos De Oliveira	4	12,00	3	6,00	2	3,00	6	21,00	15	**42,00**	Desclassificado
1322484	Maria Aparecida De Lima	6	18,00	5	10,00	4	6,00	2	7,00	17	**41,00**	Desclassificado
1317241	Diana Aparecida Piccolotto	4	12,00	5	10,00	3	4,50	4	14,00	16	**40,50**	Desclassificado
1330172	Eliane Missasse	4	12,00	5	10,00	4	6,00	3	10,50	16	**38,50**	Desclassificado
1329489	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	6	18,00	0	0,00	3	4,50	4	14,00	13	**36,50**	Desclassificado
1330894	Glaucilene Martins Borcem	4	12,00	0	0,00	3	4,50	5	17,50	12	**34,00**	Desclassificado
1310997	Ramona Rosa Oliveira	3	9,00	1	2,00	4	6,00	3	10,50	11	**27,50**	Desclassificado
1309881	Marlei Cezario de Oliveira	4	12,00	0	0,00	5	7,50	2	7,00	11	**26,50**	Desclassificado
1321636	Vanessa Salvadego Scudeler	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1317928	Orisvan de Sousa Brandão	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1329265	Jonathan Della Justina	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331662	Karoline Lopes Santana Vilas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1315972	Mateus Ronaldo Soares	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1305635	Paulo Henrique Faria Da Costa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Analista Técnico Administrativo | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1330362	Mariano Wosnhgton Mourao Do Nascimento	8	28,00	8	12,00	15	37,50	31	77,50	3	**80,50**	Classificado
1329820	Cristiane Botelho De Souza	8	28,00	8	12,00	16	40,00	32	80,00	0	**80,00**	Classificado
1331745	Aray Henrique Barbosa	9	31,50	9	13,50	13	32,50	31	77,50	0	**77,50**	Classificado
1306250	Rogerio Cardoso De Andrade	6	21,00	8	12,00	16	40,00	30	73,00	0	**73,00**	Classificado
1331576	Fabio Carvalho Dos Santos	10	35,00	8	12,00	10	25,00	28	72,00	0	**72,00**	Classificado
1321569	Natalia Delani	8	28,00	6	9,00	13	32,50	27	69,50	0	**69,50**	Classificado
1303310	Aline Regina Mayer	8	28,00	9	13,50	11	27,50	28	69,00	0	**69,00**	Classificado
1331893	Anderson Rafael Dacroce	7	24,50	9	13,50	12	30,00	28	68,00	0	**68,00**	Classificado
1317071	Jackson Carvalho Dos Santos	7	24,50	7	10,50	13	32,50	27	67,50	0	**67,50**	Classificado
1317793	Marlon Rocha Miranda De Souza	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	Classificado
1302645	Josinei Dos Santos Almeida	7	24,50	6	9,00	12	30,00	25	63,50	0	**63,50**	Classificado
1329050	Deisyani De Souza Santos Batistello	6	21,00	6	9,00	13	32,50	25	62,50	0	**62,50**	Classificado
1305900	Raquel Fatima Ordakowski	6	21,00	9	13,50	11	27,50	26	62,00	0	**62,00**	Classificado
1307775	Suzane Aparecida Soares	8	28,00	5	7,50	10	25,00	23	60,50	0	**60,50**	Classificado
1329913	Irineu Santana Rauscholb	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	**59,00**	Classificado
1328170	Eleandro De Andrade	6	21,00	8	12,00	10	25,00	24	58,00	0	**58,00**	Classificado
1331161	Camila Carrara Zaneti Urgniani	6	21,00	6	9,00	11	27,50	23	57,50	0	**57,50**	Classificado
1312895	Rafael Ramalho Barros	5	17,50	8	12,00	11	27,50	24	57,00	0	**57,00**	Classificado
1321720	Patricia Guralski Damasceno	8	28,00	7	10,50	7	17,50	22	56,00	0	**56,00**	Classificado
1302915	Johnny Luiz Sur	4	14,00	7	10,50	12	30,00	23	54,50	0	**54,50**	Classificado
1328403	Valdinei Guedes De Lima	6	21,00	7	10,50	9	22,50	22	54,00	0	**54,00**	Classificado
1305842	Renata Almeida	6	21,00	5	7,50	10	25,00	21	53,50	0	**53,50**	Classificado
1310391	Elsangela Jose Da Cunha	4	14,00	7	10,50	11	27,50	22	52,00	0	**52,00**	Classificado
1314379	Pericles Donar Cunha Da Silva	6	21,00	7	10,50	8	20,00	21	51,50	0	**51,50**	Classificado
1309966	Dieme Barbosa Araujo Andre Fogo	3	10,50	7	10,50	12	30,00	22	51,00	0	**51,00**	Classificado
1330809	Paulo Henrique De Souza Korte	5	17,50	7	10,50	9	22,50	21	50,50	0	**50,50**	Classificado
1304434	Marcos Cesar Gomes	4	14,00	7	10,50	9	22,50	20	47,00	0	**47,00**	Classificado
1329027	Angelica Fernandes Nunes	5	17,50	8	12,00	7	17,50	20	47,00	0	**47,00**	Classificado
1329810	Monalisa De Morais	6	21,00	7	10,50	6	15,00	19	46,50	0	**46,50**	Desclassificado
1315104	Nayara Dayane Soares Simoni	6	21,00	7	10,50	6	15,00	19	46,50	0	**46,50**	Desclassificado
1329370	Katiuscia Rafaela Da Silva Stasiak	4	14,00	6	9,00	9	22,50	19	45,50	0	**45,50**	Desclassificado
1330943	Marcos Antonio Sabatini	4	14,00	7	10,50	7	17,50	18	42,00	0	**42,00**	Desclassificado
1321297	Johann Ferreira De Lima	4	14,00	5	7,50	8	20,00	17	41,50	0	**41,50**	Desclassificado
1306430	Acsa Araujo Amorim	4	14,00	6	9,00	7	17,50	17	40,50	0	**40,50**	Desclassificado
1327503	Suelen Andreia Doleys Paulatti	4	14,00	3	4,50	8	20,00	15	38,50	0	**38,50**	Desclassificado
1306031	Etemony Rosa Oliveira	5	17,50	5	7,50	5	12,50	15	37,50	0	**37,50**	Desclassificado
1310609	Tatiana Aparecida Campos De Oliveira	3	10,50	4	6,00	8	20,00	15	36,50	0	**36,50**	Desclassificado
1332059	Daniela Mara Gomes Da Silva	3	10,50	4	6,00	7	17,50	14	34,00	0	**34,00**	Desclassificado
1328316	Jazon Pereira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1326072	Wilson Viana De Morais	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1329292	Adeilma Nedeja Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1323346	Marcelo Fraccari Canova	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330680	Joselaine Picon Fornazieri De Medeiros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1306649	Edivaldo Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310321	Ciane Pinto Pantoja	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1303649	Aline Fabiola Lindolfo Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1314249	Camylla Prates Ribeiro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310645	Rafael Dos Santos Viais	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1328261	Gisele Karine Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Assistente Social | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1307577	Tatiane De Lima Campos	8	28,00	7	10,50	14	35,00	29	73,50	0	**73,50**	Classificado
1329644	Elba Cristiane Nascimento Da Cunha	8	28,00	6	9,00	9	22,50	23	59,50	3	**62,50**	Classificado
1316084	Rosangela Soares Nascimento	7	24,50	8	12,00	9	22,50	24	59,00	3	**62,00**	Classificado
1311892	Edna De Souza Martins	7	24,50	4	6,00	12	30,00	23	60,50	0	**60,50**	Classificado
1305816	Maria Aparecida Froes	6	21,00	7	10,50	10	25,00	23	56,50	0	**56,50**	Classificado
1326181	Lucimara Silva Bernachi	6	21,00	5	7,50	11	27,50	22	56,00	0	**56,00**	Classificado
1331836	Angelica Wolf Dacroce	6	21,00	6	9,00	8	20,00	20	50,00	0	**50,00**	Classificado
1311168	Jaqueline Coelha De Oliveira	5	17,50	6	9,00	8	20,00	19	46,50	0	**46,50**	Desclassificado
1305451	Soeli Winter Krause	5	17,50	7	10,50	7	17,50	19	45,50	N.P.	**45,50**	Desclassificado
1331458	Juliana Batista	5	17,50	5	7,50	8	20,00	18	45,00	0	**45,00**	Desclassificado
1317997	Rayanny Lima Costa	6	21,00	4	6,00	7	17,50	17	44,50	0	**44,50**	Desclassificado
1313406	Marines Gaviolli Guarnieri	4	14,00	7	10,50	7	17,50	18	42,00	0	**42,00**	Desclassificado
1331070	Isaura De Oliveira Melo Arruda	4	14,00	5	7,50	8	20,00	17	41,50	0	**41,50**	Desclassificado
1308890	Cenira Vitorino Da Silva	6	21,00	5	7,50	5	12,50	16	41,00	0	**41,00**	Desclassificado
1327478	Jose Ivanil Meira De Latres	4	14,00	9	13,50	5	12,50	18	40,00	0	**40,00**	Desclassificado
1317594	Glaucio Pereira Passarinho	5	17,50	5	7,50	6	15,00	16	40,00	N.P.	**40,00**	Desclassificado
1330817	Danna Gizela Schorr Spohr	5	17,50	5	7,50	6	15,00	16	40,00	0	**40,00**	Desclassificado
1327685	Debora Aparecida De Araujo	6	21,00	7	10,50	3	7,50	16	39,00	0	**39,00**	Desclassificado
1303665	Andreia Maria Rizzato Dos Anjos	4	14,00	7	10,50	5	12,50	16	37,00	0	**37,00**	Desclassificado
1326372	Isabel Tarifa Felix	4	14,00	6	9,00	5	12,50	15	35,50	0	**35,50**	Desclassificado
1313164	Otilia De Abreu Cardoso Neta	3	10,50	6	9,00	5	12,50	14	32,00	0	**32,00**	Desclassificado
1308596	Susani Petini	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1305434	Adriana Candia Almeida	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327023	Cristianeaparecida Blank	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1325379	Liliane Aparecida Estavas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1308296	Hennely Cristine Costa Pinheiro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1321979	Jheneffer Fernanda Munz De Moraes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

N.P. NÃO PONTUOU

Auxiliar de Educação Infantil | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1310005	Simone Aparecida Da Rosa	5	15,00	4	12,00	9	27,00	10	40,00	28	**94,00**	Classificado
1331260	Daiane Santos Santana	5	15,00	5	15,00	9	27,00	7	28,00	26	**85,00**	Classificado
1316762	Lucimara Teixeira Da Silva Vieira	5	15,00	3	9,00	8	24,00	9	36,00	25	**84,00**	Classificado
1303246	Cristiane Rosa Da Rocha	5	15,00	4	12,00	7	21,00	9	36,00	25	**84,00**	Classificado
1303857	Mateus Placido De Almeida	5	15,00	4	12,00	9	27,00	7	28,00	25	**82,00**	Classificado
1323707	Marcela Brigido Gomes	5	15,00	3	9,00	8	24,00	8	32,00	24	**80,00**	Classificado
1314949	Silvia Gleide Da Silva	5	15,00	2	6,00	8	24,00	8	32,00	23	**77,00**	Classificado
1301700	Francinete Maria Da Silva	5	15,00	3	9,00	7	21,00	8	32,00	23	**77,00**	Classificado
1321139	Gabriela Karina Pessoa Da Silva	4	12,00	4	12,00	7	21,00	8	32,00	23	**77,00**	Classificado
1330606	Simone De Franca	5	15,00	4	12,00	6	18,00	8	32,00	23	**77,00**	Classificado
1327875	Jessica Aparecida De Oliveira	4	12,00	4	12,00	8	24,00	7	28,00	23	**76,00**	Classificado
1304992	Taviane Da Silva Monteiro	4	12,00	5	15,00	7	21,00	7	28,00	23	**76,00**	Classificado
1320884	Elizeth Garcia Souza	1	3,00	3	9,00	9	27,00	9	36,00	22	**75,00**	Classificado
1315308	Queli Diovana Sarate De Almeida	4	12,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	22	**73,00**	Classificado
1328987	Franciele Aparecida Nunes Lopes	5	15,00	5	15,00	6	18,00	6	24,00	22	**72,00**	Classificado
1317381	Rosangela Aparecida Da Silva	5	15,00	3	9,00	5	15,00	8	32,00	21	**71,00**	Classificado
1327749	Junielis Goncalves Pereira Dos Santos	4	12,00	2	6,00	8	24,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1310314	Cristiana Alves Lopes Guimaraes	4	12,00	4	12,00	7	21,00	6	24,00	21	**69,00**	Classificado
1321575	Marcia Cristina Dos Santos	4	12,00	5	15,00	6	18,00	6	24,00	21	**69,00**	Classificado
1305489	Cristina Aparecida Pecorari	2	6,00	5	15,00	4	12,00	9	36,00	20	**69,00**	Classificado
1321614	Jesulene Do Amara Machado Santos	4	12,00	5	15,00	8	24,00	4	16,00	21	**67,00**	Classificado
1307721	Amanda Carvalho Barboza	5	15,00	4	12,00	4	12,00	7	28,00	20	**67,00**	Classificado
1311386	Jessika Krause De Souza	4	12,00	3	9,00	7	21,00	6	24,00	20	**66,00**	Classificado
1315776	Beatriz Polaci Souza	2	6,00	3	9,00	7	21,00	7	28,00	19	**64,00**	Classificado
1329709	Maria Quiteria Vieira Da Silva	4	12,00	5	15,00	3	9,00	7	28,00	19	**64,00**	Classificado
1328254	Jesudete Do Amaral Machado	3	9,00	2	6,00	8	24,00	6	24,00	19	**63,00**	Classificado
1306446	Karina Santos Da Silva	3	9,00	5	15,00	5	15,00	6	24,00	19	**63,00**	Classificado
1329868	Taline Mitiele Caetano Dias	4	12,00	3	9,00	7	21,00	4	16,00	18	**58,00**	Classificado
1323421	Claudineia Alves Dos Santos	4	12,00	2	6,00	6	18,00	5	20,00	17	**56,00**	Classificado
1309896	Nilza Carvalho De Lima Venancio	3	9,00	3	9,00	7	21,00	4	16,00	17	**55,00**	Classificado
1323751	Poliana Caetano Da Silva	4	12,00	4	12,00	6	18,00	3	12,00	17	**54,00**	Classificado
1305430	Patricia Oliveira Da Silva	3	9,00	5	15,00	6	18,00	3	12,00	17	**54,00**	Classificado
1310323	Laudiceia Monteiro De Souza	4	12,00	5	15,00	5	15,00	3	12,00	17	**54,00**	Classificado
1305415	Janaina Conceicao Maria	2	6,00	2	6,00	6	18,00	6	24,00	16	**54,00**	Classificado
1301765	Maria Eduarda Da Silva Santos	3	9,00	2	6,00	5	15,00	6	24,00	16	**54,00**	Classificado
1305112	Fabiana Mileide Antunes	3	9,00	5	15,00	5	15,00	3	12,00	16	**51,00**	Classificado

1312390	Marina Delabeneta Souza	3	9,00	2	6,00	5	15,00	5	20,00	15	**50,00**	Classificado
1303162	Bruna Vieira Rodrigues Mesquita	3	9,00	2	6,00	5	15,00	5	20,00	15	**50,00**	Classificado
1330042	Leticia Mayara Silva Santos	2	6,00	2	6,00	7	21,00	4	16,00	15	**49,00**	Classificado
1310276	Fatima Sgoti	3	9,00	2	6,00	6	18,00	4	16,00	15	**49,00**	Classificado
1303102	Valeria Aparecida Da Rocha Silva	4	12,00	2	6,00	5	15,00	4	16,00	15	**49,00**	Classificado
1327932	Poliana Da Silva Almeida	3	9,00	4	12,00	4	12,00	4	16,00	15	**49,00**	Classificado
1311103	Dhessica Thalia Bomfim Perico	3	9,00	2	6,00	7	21,00	3	12,00	15	**48,00**	Classificado
1309601	Sonia Defacio	2	6,00	2	6,00	6	18,00	4	16,00	14	**46,00**	Desclassificado
1306915	Raiane Da Silva Rodrigues	3	9,00	2	6,00	5	15,00	4	16,00	14	**46,00**	Desclassificado
1329519	Jamile Moura Mantovani	3	9,00	3	9,00	4	12,00	4	16,00	14	**46,00**	Desclassificado
1314507	Loraci Goncalves	4	12,00	3	9,00	3	9,00	4	16,00	14	**46,00**	Desclassificado
1313572	Lucia Adaiane Carvalho	3	9,00	3	9,00	5	15,00	3	12,00	14	**45,00**	Desclassificado
1303281	Josenilde Goncalves Da Silva	5	15,00	3	9,00	3	9,00	3	12,00	14	**45,00**	Desclassificado
1330135	Panmela Suelen Hlippel Vieira Da Silva	3	9,00	2	6,00	4	12,00	4	16,00	13	**43,00**	Desclassificado
1328579	Taimara Ribeiro Molinas	3	9,00	2	6,00	5	15,00	3	12,00	13	**42,00**	Desclassificado
1323492	Zenaide Fonseca Da Cruz	3	9,00	2	6,00	4	12,00	3	12,00	12	**39,00**	Desclassificado
1331597	Maria De Fatima Teixeira Da Rocha Silva	1	3,00	2	6,00	7	21,00	2	8,00	12	**38,00**	Desclassificado
1308775	Lucileia Luna Furquim	1	3,00	1	3,00	3	9,00	4	16,00	9	**31,00**	Desclassificado
1328921	Denize Pereira Da Silva Mendonca	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1326629	Taciano Da Silva Costa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1324697	Perla Aparecida Drunm Molinas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330854	Gislaine Santos Do Nascimento Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1320366	Sandra Alves Ferreira Miranda	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1305299	Dhenys Maria Morais Do Nascimento	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1301524	Darllen Miranda Lima	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1311309	Juliane De Paula Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327255	Aparecida Rosalina De Almeida	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1314042	Alessandro de Mattos Machado	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331425	Paula Mayara Miranda	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Auxiliar de Saneamento - DAE | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1329146	Lilian Moreira Aguiar De Lima	5	15,00	4	12,00	7	21,00	8	32,00	24	**80,00**	Classificado
1311189	Robson Jacinto Da Silva	3	9,00	4	12,00	7	21,00	6	24,00	20	**66,00**	Classificado
1315226	Edvaldo Goncalo Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Auxiliar de Serviços Gerais | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1323564	Flavia Mendonca Araujo	5	15,00	5	15,00	6	18,00	9	36,00	25	**84,00**	Classificado
1321745	Clesio Kaminski	3	9,00	5	15,00	7	21,00	6	24,00	21	**69,00**	Classificado
1321585	Franciele Silva Vidal	2	6,00	4	12,00	5	15,00	8	32,00	19	**65,00**	Classificado
1305068	Sionice De Fatima Batista	2	6,00	3	9,00	7	21,00	6	24,00	18	**60,00**	Classificado
1323619	Devaldir Campos De Oliveira	2	6,00	5	15,00	7	21,00	4	16,00	18	**58,00**	Classificado
1304188	Casiane Reis Bonruque	3	9,00	2	6,00	5	15,00	6	24,00	16	**54,00**	Classificado
1309375	Raniel Aparecido Pereira	3	9,00	3	9,00	5	15,00	5	20,00	16	**53,00**	Classificado
1313283	Pedro Alexandre Saran De Souza	0	0,00	2	6,00	6	18,00	6	24,00	14	**48,00**	Desclassificado
1301649	Grecilande Rodrigues Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330503	Rejane De Cassia Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Contador | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1308044	Josimar Dos Santos	8	28,00	7	10,50	10	25,00	25	63,50	3	**66,50**	Classificado
1321349	Jose Bento Alves Fonseca	9	31,50	9	13,50	7	17,50	25	62,50	0	**62,50**	Classificado
1306012	Julio Cesar Da Silva Da Cruz	6	21,00	9	13,50	10	25,00	25	59,50	0	**59,50**	Classificado
1331859	Jane Kelli Nicacio Da Silva	6	21,00	8	12,00	10	25,00	24	58,00	0	**58,00**	Classificado
1302912	Marcelo Fogaca Saldanha	6	21,00	9	13,50	8	20,00	23	54,50	0	**54,50**	Classificado
1318827	Luciano Horas Alves	8	28,00	7	10,50	6	15,00	21	53,50	0	**53,50**	Classificado
1307565	Elizangela Goncalves Machado	6	21,00	8	12,00	7	17,50	21	50,50	0	**50,50**	Classificado
1331752	Kerli Da Silva Ferreira	6	21,00	5	7,50	8	20,00	19	48,50	0	**48,50**	Desclassificado
1303494	Claudiane Cristina De Souza Paro	5	17,50	6	9,00	8	20,00	19	46,50	0	**46,50**	Desclassificado
1322726	Ronaldo Lemes Da Silva	6	21,00	7	10,50	6	15,00	19	46,50	0	**46,50**	Desclassificado
1310102	Tiago Lima Ribeiro	6	21,00	8	12,00	5	12,50	19	45,50	0	**45,50**	Desclassificado
1305717	Rosangela De Souza Paulino	5	17,50	8	12,00	6	15,00	19	44,50	0	**44,50**	Desclassificado
1331510	Valdir Salustiano Da Silva	5	17,50	9	13,50	5	12,50	19	43,50	0	**43,50**	Desclassificado
1325104	Elisangelo Peres	7	24,50	6	9,00	4	10,00	17	43,50	0	**43,50**	Desclassificado
1331734	Jaykison Silva De Oliveira	4	14,00	9	13,50	5	12,50	18	40,00	0	**40,00**	Desclassificado
1305604	Amanda Martins Dos Santos De Oliveira	5	17,50	5	7,50	5	12,50	15	37,50	0	**37,50**	Desclassificado

1302773	Cleyton Boaventura Rissi	4	14,00	5	7,50	6	15,00	15	36,50	0	**36,50**	Desclassificado
1320426	Maria Leticia Amorim Lima	3	10,50	5	7,50	3	7,50	11	25,50	0	**25,50**	Desclassificado
1329002	Lianes Climike	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1308322	Ivan Francisco Da Costa Junior	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1303836	Alessandro Vieira De Souza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1308985	Guilherme Azevedo Rampazio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Educador Físico | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1327363	Hebert Moreira Da Silva	6	21,00	8	12,00	14	35,00	28	68,00	0	**68,00**	Classificado
1331923	Marcos Ferreira Rosa	4	14,00	6	9,00	15	37,50	25	60,50	0	**60,50**	Classificado
1326186	Sebastiao Candido	4	14,00	6	9,00	9	22,50	19	45,50	0	**45,50**	Desclassificado
1302837	Ademar De Almeida	4	14,00	6	9,00	9	22,50	19	45,50	0	**45,50**	Desclassificado
1303623	Jose Luis Da Silva	3	10,50	7	10,50	9	22,50	19	43,50	0	**43,50**	Desclassificado

Engenheiro Civil | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1331238	Gabriel Alexandre Dos Santos	9	31,50	8	12,00	17	42,50	34	86,00	0	**86,00**	Classificado
1311904	Kade Richard Diniz Porfirio	9	31,50	9	13,50	15	37,50	33	82,50	0	**82,50**	Classificado
1331269	Suiberto Lessa Junior	9	31,50	7	10,50	15	37,50	31	79,50	0	**79,50**	Classificado
1330964	Henrique Rodrigues Rezende	10	35,00	8	12,00	12	30,00	30	77,00	0	**77,00**	Classificado
1303691	Adailton Silva De Castro Nascimento	7	24,50	7	10,50	15	37,50	29	72,50	3	**75,50**	Classificado
1312564	Thaynara Teixeira Lima Evaristo	8	28,00	8	12,00	14	35,00	30	75,00	0	**75,00**	Classificado
1330447	Denis Johny Schuster De Mattos	9	31,50	9	13,50	12	30,00	30	75,00	0	**75,00**	Classificado
1302821	Alberto Alves Nazario Junior	10	35,00	7	10,50	10	25,00	27	70,50	3	**73,50**	Classificado
1330195	Tiago Montanha Padilha	8	28,00	7	10,50	13	32,50	28	71,00	0	**71,00**	Classificado
1331310	Raquel Henkes	8	28,00	5	7,50	14	35,00	27	70,50	0	**70,50**	Classificado
1319337	Jonhnny Alexandro Dos Reis	8	28,00	8	12,00	12	30,00	28	70,00	0	**70,00**	Classificado
1331042	Lucas Da Conceicao Pereira	8	28,00	8	12,00	12	30,00	28	70,00	0	**70,00**	Classificado
1308068	Louysse Emy Konno Piton	8	28,00	9	13,50	11	27,50	28	69,00	0	**69,00**	Classificado
1307365	Caio Vinicius Oliveira Marques	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	Classificado
1301997	Maria Elisa Silveira	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	Classificado
1310941	Maisa Dos Santos Zamoner	6	21,00	8	12,00	11	27,50	25	60,50	0	**60,50**	Classificado
1302919	Vanessa Caroline Golo Walker	6	21,00	8	12,00	11	27,50	25	60,50	0	**60,50**	Classificado
1306677	Ariadne Panier Fonseca Lemos	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	**59,00**	Classificado
1309305	Jonas Ulisses Ribeiro Macedo	7	24,50	8	12,00	9	22,50	24	59,00	0	**59,00**	Classificado
1318623	Gabriel Bastos Machado	6	21,00	6	9,00	11	27,50	23	57,50	0	**57,50**	Classificado
1310060	Christopher Alcantara Maia	6	21,00	9	13,50	9	22,50	24	57,00	0	**57,00**	Classificado
1331877	Diego Puton Menin	6	21,00	8	12,00	9	22,50	23	55,50	0	**55,50**	Classificado
1320369	Ederson Andrei Soares	7	24,50	7	10,50	8	20,00	22	55,00	0	**55,00**	Classificado
1315673	Joao Miguel Bispo Bernardi	6	21,00	4	6,00	11	27,50	21	54,50	0	**54,50**	Classificado
1322040	Simoni Araujo Silva	7	24,50	5	7,50	9	22,50	21	54,50	0	**54,50**	Classificado
1305656	Gleice da Silva Palin	8	28,00	6	9,00	7	17,50	21	54,50	0	**54,50**	Classificado
1331700	Douglas Dall Agnol	7	24,50	6	9,00	8	20,00	21	53,50	0	**53,50**	Classificado
1303495	Cleidyane F. V. Da Silva	6	21,00	6	9,00	9	22,50	21	52,50	0	**52,50**	Classificado
1328848	Adriana Nunes De Souza Rodrigues	4	14,00	7	10,50	10	25,00	21	49,50	0	**49,50**	Classificado
1321993	Felix Heringer Cerqueira Do Nascimento	4	14,00	7	10,50	10	25,00	21	49,50	0	**49,50**	Classificado
1310558	Eduarda Barbosa Pinheiro	5	17,50	6	9,00	9	22,50	20	49,00	0	**49,00**	Classificado
1316372	Dyonata Fernandes De Paula	4	14,00	8	12,00	8	20,00	20	46,00	0	**46,00**	Classificado
1308063	Janaiane Mendes	7	24,50	4	6,00	8	20,00	19	50,50	0	**50,50**	Desclassificado
1332164	Luana Maria Abatti Maceda	7	24,50	5	7,50	7	17,50	19	49,50	0	**49,50**	Desclassificado
1325433	Daiana Karoline Schorr Spohr	6	21,00	5	7,50	7	17,50	18	46,00	0	**46,00**	Desclassificado
1301963	Charles Riffel	5	17,50	7	10,50	6	15,00	18	43,00	0	**43,00**	Desclassificado
1327548	Luciana Dias Santiago	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302381	Arnaldo Carlos Frasson	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1329631	Alexandro Rosa Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1320500	Thiago Rezende Sanches Mendes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1323127	Leandro Goncalves Lopes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1315802	Augusto Cesar Petri	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1309378	Daniel Vieira Oliveira Dos Reis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1313640	Erika Lilyan Mansilha Guebara	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330961	Hildo Verissimo Oliveira Viana	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1317952	Thaynara Larreny Silva Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1328913	Lucas Dias De Abreu	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330994	Matheus Vinicius Volpato	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1304010	Dionatha Nunes Fonseca	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Fiscal Tributário | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			

1331934	Emerson Sebastiao Dos Santos Oliveira	10	30,00	10	20,00	7	10,50	7	24,50	34	**85,00**	Classificado
1303755	Robson Bessa Da Silva	7	21,00	9	18,00	7	10,50	7	24,50	30	**74,00**	Classificado
1311960	Laura Alves Ribeiro	9	27,00	8	16,00	5	7,50	5	17,50	27	**68,00**	Classificado
1325386	Gelson Bernardes De Jesus	4	12,00	8	16,00	8	12,00	6	21,00	26	**61,00**	Classificado
1310631	Acassio Gomes De Brito	5	15,00	3	6,00	6	9,00	6	21,00	20	**51,00**	Classificado
1309262	Ronaldo Gomes Proenca	6	18,00	5	10,00	3	4,50	5	17,50	19	**50,00**	Desclassificado
1324115	Stephano Dean Pessoa Lins	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1328338	Eliane Da Silva Araujo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330443	Luanir De Abreu	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Fisioterapeuta | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1330725	Karoline Alves dos Santos	9	31,50	8	12,00	14	35,00	31	78,50	0	**78,50**	Classificado
1310886	Mayra Ferreira Bento	7	24,50	6	9,00	12	30,00	25	63,50	0	**63,50**	Classificado
1330243	Daiana Francine Campera	5	17,50	5	7,50	13	32,50	23	57,50	0	**57,50**	Classificado
1320294	Nathallia Formagio Silva	5	17,50	3	4,50	5	12,50	13	34,50	0	**34,50**	Desclassificado
1302942	Gabriela Camila Kriezer	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1318490	Jessica Terezinha Fialho Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Fonoaudiólogo | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1310109	Cristiane Santos Nascimento	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	59,00	Classificado

Merendeira | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1321696	Marlene Pavani De Oliveira Silva	4	12,00	5	15,00	6	18,00	6	24,00	21	**69,00**	Classificado
1308980	Claudia Pereira Da Mota	4	12,00	4	12,00	9	27,00	1	4,00	18	**55,00**	Classificado
1332058	Regiane Aparecida Bertapelli	4	12,00	4	12,00	6	18,00	3	12,00	17	**54,00**	Classificado
1330278	Ivone Aparecida Dos Santos	2	6,00	1	3,00	6	18,00	6	24,00	15	**51,00**	Classificado
1320527	Sonia Aparecida Ferreira	4	12,00	1	3,00	9	27,00	2	8,00	16	**50,00**	Classificado
1318317	Roseli De Oliveira Santos	4	12,00	2	6,00	8	24,00	2	8,00	16	**50,00**	Classificado
1305329	Telma Rosa De Oliveira	4	12,00	3	9,00	5	15,00	2	8,00	14	**44,00**	Desclassificado
1308179	Edite Franca	1	3,00	3	9,00	9	27,00	1	4,00	14	**43,00**	Desclassificado
1322476	Alzeni Angela Da Silva	2	6,00	2	6,00	5	15,00	4	16,00	13	**43,00**	Desclassificado
1316077	Eliane Dos Reis Bonruque	3	9,00	2	6,00	5	15,00	3	12,00	13	**42,00**	Desclassificado
1328830	Lucilene De Souza	2	6,00	2	6,00	6	18,00	2	8,00	12	**38,00**	Desclassificado
1315043	Suzicrei Alves Soares	1	3,00	3	9,00	5	15,00	2	8,00	11	**35,00**	Desclassificado

Motorista | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1319087	Erick Hendy Soares Figueira	5	15,00	4	12,00	9	27,00	10	40,00	28	**94,00**	Classificado
1320640	Glequistone Oliveira Da Silva	5	15,00	5	15,00	8	24,00	10	40,00	28	**94,00**	Classificado
1305018	Agnaldo Silva De Almeida	4	12,00	5	15,00	10	30,00	9	36,00	28	**93,00**	Classificado
1304141	Michel Ribeiro Soares	5	15,00	5	15,00	9	27,00	9	36,00	28	**93,00**	Classificado
1323993	Luiz Pereira	4	12,00	4	12,00	8	24,00	10	40,00	26	**88,00**	Classificado
1309224	Joao Robson Ferreira Lima	5	15,00	3	9,00	9	27,00	9	36,00	26	**87,00**	Classificado
1308271	Sergio Ramires Do Nascimento	5	15,00	4	12,00	8	24,00	9	36,00	26	**87,00**	Classificado
1323440	Vivaldo Oliveira	5	15,00	3	9,00	8	24,00	9	36,00	25	**84,00**	Classificado
1322720	Vinicius Ferreira Brilhante	3	9,00	5	15,00	9	27,00	8	32,00	25	**83,00**	Classificado
1321603	Eriton Lucio De Almeida	4	12,00	5	15,00	8	24,00	8	32,00	25	**83,00**	Classificado
1323508	Edemilson Ortega Hernandes	5	15,00	4	12,00	9	27,00	7	28,00	25	**82,00**	Classificado
1301964	Mario Santana Rego	4	12,00	3	9,00	7	21,00	10	40,00	24	**82,00**	Classificado
1317451	Juvenal De Souza	5	15,00	3	9,00	7	21,00	9	36,00	24	**81,00**	Classificado
1328351	Wagner Jose De Moraes	2	6,00	5	15,00	9	27,00	8	32,00	24	**80,00**	Classificado
1323251	Edmar De Jesus Pereira Ribeiro	4	12,00	4	12,00	9	27,00	7	28,00	24	**79,00**	Classificado
1330386	Francisco Carlos Vieira	4	12,00	5	15,00	8	24,00	7	28,00	24	**79,00**	Classificado
1331680	Siviano Llopis De Arruda	3	9,00	3	9,00	8	24,00	9	36,00	23	**78,00**	Classificado
1311226	Cleiton Pazim Sanches	4	12,00	2	6,00	10	30,00	7	28,00	23	**76,00**	Classificado
1313532	Alex Sandro Pereira	2	6,00	4	12,00	8	24,00	8	32,00	22	**74,00**	Classificado
1315095	Anderson Franciscato	4	12,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	22	**73,00**	Classificado
1315227	Edson Soares Pereira Cangucu	4	12,00	3	9,00	6	18,00	8	32,00	21	**71,00**	Classificado
1314960	Claudinei Marciano Kuffel	3	9,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1316511	Marcos Jose Da Cunha	3	9,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1330491	Clodoaldo Ribeiro Da Silva	3	9,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1318017	Cloves Aparecido De Campos	5	15,00	3	9,00	6	18,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1312531	Aldo Antonio Almeida Cavalcante Varella	4	12,00	4	12,00	6	18,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1320847	Leticia Fernando Da Silva	3	9,00	2	6,00	8	24,00	7	28,00	20	**67,00**	Classificado
1309020	Claudinei Alves Dos Santos	4	12,00	2	6,00	7	21,00	7	28,00	20	**67,00**	Classificado

1319170	Valmir Ferreira Da Silva	3	9,00	3	9,00	7	21,00	7	28,00	20	**67,00**	Classificado
1303176	Clodoaldo Filhos	3	9,00	4	12,00	6	18,00	7	28,00	20	**67,00**	Classificado
1330756	Nilson Valendolf.	3	9,00	3	9,00	8	24,00	6	24,00	20	**66,00**	Classificado
1323553	Alencar Antunes Rodrigues	3	9,00	4	12,00	7	21,00	6	24,00	20	**66,00**	Classificado
1331577	Adriano Jose Fernandes De Souza Santos	3	9,00	5	15,00	7	21,00	5	20,00	20	**65,00**	Classificado
1304078	Ivanildo Freitas Barbosa	3	9,00	4	12,00	5	15,00	7	28,00	19	**64,00**	Classificado
1321352	Cassio Henrique De Souza	4	12,00	4	12,00	5	15,00	6	24,00	19	**63,00**	Classificado
1309991	Sidnei De Macena Borguetti	3	9,00	3	9,00	8	24,00	5	20,00	19	**62,00**	Classificado
1317249	Jose Marcelo De Paula Campos	4	12,00	3	9,00	7	21,00	5	20,00	19	**62,00**	Classificado
1301912	Euvaldo Santana Rego	2	6,00	2	6,00	6	18,00	8	32,00	18	**62,00**	Classificado
1303787	Erisvaldo Gomes Medeiros	2	6,00	2	6,00	7	21,00	7	28,00	18	**61,00**	Classificado
1319985	Marco Antonio Carrara	2	6,00	3	9,00	6	18,00	7	28,00	18	**61,00**	Classificado
1315825	Luiz Carlos Ferreira De Brito	2	6,00	2	6,00	8	24,00	6	24,00	18	**60,00**	Classificado
1330459	Adilson Lemes De Oliveira	4	12,00	2	6,00	6	18,00	6	24,00	18	**60,00**	Classificado
1312988	Mailon Oliveira Rodrigues	4	12,00	3	9,00	5	15,00	6	24,00	18	**60,00**	Classificado
1306374	Wilson Ribeiro De Araujo	3	9,00	3	9,00	5	15,00	6	24,00	17	**57,00**	Classificado
1330124	Vilson Cardoso Da Silva	2	6,00	4	12,00	6	18,00	5	20,00	17	**56,00**	Classificado
1308308	Ivo Trindade Da Silva	3	9,00	2	6,00	4	12,00	7	28,00	16	**55,00**	Classificado
1306664	Mauro De Oliveira Paz	3	9,00	2	6,00	7	21,00	4	16,00	16	**52,00**	Classificado
1330543	Celio Roberto Silva Sales	3	9,00	4	12,00	5	15,00	4	16,00	16	**52,00**	Classificado
1326675	Joao Batista Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1309079	Francisco Sidney Flor	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1318716	Odair Marcolino Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1320499	Carlos Roberto de Andrade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331725	Junior Antonio Cruz De Brito	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1308779	Claudemiro Dreger	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1319661	Salomao Lopes Teixeira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327494	Renan Pires De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327301	Paulo Cesar Moreira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327416	Gilson Danielli Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310404	Ideique Alves Da Gama	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1314755	Luiz Paulo Dias Chaves	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1315365	Wanderson Henrique Lorenzo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1320533	John W D Rodrigues	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302317	Giovani Vieira Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1307709	Willian Fernando Felski	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Nutricionista | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1307070	Maira Fanin Vargas	7	24,50	6	9,00	15	37,50	28	71,00	3	**74,00**	Classificado
1318116	Any Ellen Rodrigues	7	24,50	6	9,00	16	40,00	29	73,50	0	**73,50**	Classificado
1307906	Maria Isabel Da Silva	6	21,00	8	12,00	16	40,00	30	73,00	0	**73,00**	Classificado
1303423	Josineide Dos Santos Almeida	6	21,00	8	12,00	15	37,50	29	70,50	0	**70,50**	Classificado
1305994	Iara Waine Almeida Dos Santos	6	21,00	6	9,00	15	37,50	27	67,50	3	**70,50**	Classificado
1316263	Amanda Cristina Lima De Oliveira	5	17,50	6	9,00	17	42,50	28	69,00	0	**69,00**	Classificado
1305933	Flavia Karoline Da Silva Diesel	5	17,50	7	10,50	15	37,50	27	65,50	3	**68,50**	Classificado
1305970	Vanessa Dos Santos Araujo	5	17,50	6	9,00	15	37,50	26	64,00	3	**67,00**	Classificado
1331406	Fabiana Lussani Antunes Da Silva	5	17,50	4	6,00	16	40,00	25	63,50	0	**63,50**	Classificado
1330628	Carla Kunzel	6	21,00	5	7,50	13	32,50	24	61,00	0	**61,00**	Classificado
1304318	Sueire Zunto Gomes	4	14,00	7	10,50	14	35,00	25	59,50	0	**59,50**	Classificado
1313611	Aline Daiana Rabsch	5	17,50	4	6,00	14	35,00	23	58,50	0	**58,50**	Classificado
1326434	Francineide Vieira Alves	5	17,50	6	9,00	12	30,00	23	56,50	0	**56,50**	Classificado
1303108	Flavia Palhano Tres	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330782	Raysa Coelho Trindade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1332033	Bruna Caroline Martins	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1329955	Joelson Francisco Da Silva Romao	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Odontólogo | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1330326	Elizangela Souza Da Silva	7	24,50	6	9,00	8	20,00	21	53,50	0	**53,50**	Classificado
1329254	Nathalia Teixeira Sotolani	5	17,50	8	12,00	9	22,50	22	52,00	0	**52,00**	Classificado
1310606	Iuri Silva Feitosa	6	21,00	10	15,00	5	12,50	21	48,50	0	**48,50**	Classificado
1318701	Natalia Machado	3	10,50	7	10,50	9	22,50	19	43,50	0	**43,50**	Desclassificado
1326533	Simone Souza De Oliveira	5	17,50	5	7,50	7	17,50	17	42,50	0	**42,50**	Desclassificado
1310955	Rafaela Caroline Goncalves Urizze	3	10,50	6	9,00	7	17,50	16	37,00	0	**37,00**	Desclassificado
1302009	Luiz Fernando Rrodrigues Ferreira	3	10,50	7	10,50	6	15,00	16	36,00	0	**36,00**	Desclassificado
1309475	Ana Paula Zeferino Santana	2	7,00	4	6,00	9	22,50	15	35,50	0	**35,50**	Desclassificado
1309273	Junior Zaneti	5	17,50	2	3,00	6	15,00	13	35,50	0	**35,50**	Desclassificado
1302436	Cleidiane Ribas Consoni	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

1316580	Katielly Cristine Silvestre Guimaraes Cecconi	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Operador de Escavadeira Hidráulica | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1315390	Ednis Martins Dos Santos	4	12,00	5	15,00	8	24,00	8	32,00	25	**83,00**	Classificado
1305511	Aldair Matias Oliveira	2	6,00	5	15,00	9	27,00	7	28,00	23	**76,00**	Classificado
1329721	Douglas Lorca	2	6,00	5	15,00	7	21,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1329035	Roberto Ferreira De Oliveira	4	12,00	3	9,00	7	21,00	6	24,00	20	**66,00**	Classificado
1317830	Welton Kleiton Da Silva Guerra	3	9,00	4	12,00	8	24,00	5	20,00	20	**65,00**	Classificado
1301920	Cesar Luiz Da Silva	4	12,00	4	12,00	8	24,00	4	16,00	20	**64,00**	Classificado
1316173	Reinaldo Adriano Queiroz Ribeiro	4	12,00	5	15,00	6	18,00	4	16,00	19	**61,00**	Classificado

Operador de Máquinas Leves | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1307307	Gilberto Liberato Bento	2	6,00	5	15,00	9	27,00	7	28,00	23	**76,00**	Classificado
1305279	Nivanildo Aparecido Teodoro	4	12,00	4	12,00	7	21,00	6	24,00	21	**69,00**	Classificado
1316483	Lucas Beteli Querino	2	6,00	3	9,00	6	18,00	8	32,00	19	**65,00**	Classificado
1308880	Maradona Carneiro Dos Reis	2	6,00	2	6,00	5	15,00	3	12,00	12	**39,00**	Desclassificado
1330833	Edivaldo De Jesus Ferreira	3	9,00	2	6,00	5	15,00	1	4,00	11	**34,00**	Desclassificado
1331381	Robson Lemos Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331963	Paulo Da Silva Almeida	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Operador de Máquinas Pesadas | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1314963	Jose Anselmo Cacefo	4	12,00	5	15,00	9	27,00	7	28,00	25	**82,00**	Classificado
1310602	Edimilson Pereira Da Rosa	4	12,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	22	**73,00**	Classificado
1311232	Lucindo Galeno Alves	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Pedagogo | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1324690	Vania Kovalski De Oliveira	8	28,00	5	7,50	18	45,00	31	80,50	0	**80,50**	Classificado
1320166	Lucas De Sales Costa	8	28,00	7	10,50	16	40,00	31	78,50	0	**78,50**	Classificado
1331191	Juliane Oscar De Souza Moura	8	28,00	5	7,50	15	37,50	28	73,00	3	**76,00**	Classificado
1312798	Daiane Alves De Amorim	7	24,50	7	10,50	14	35,00	28	70,00	0	**70,00**	Classificado
1328065	Valdete Ferreira Neves	6	21,00	8	12,00	13	32,50	27	65,50	3	**68,50**	Classificado
1331872	Fagner Da Silva Santos	5	17,50	7	10,50	16	40,00	28	68,00	0	**68,00**	Classificado
1332109	Denise Patricia Da Silva	6	21,00	8	12,00	14	35,00	28	68,00	0	**68,00**	Classificado
1305883	Valcleci Kovalski Cebrian	6	21,00	6	9,00	14	35,00	26	65,00	0	**65,00**	Classificado
1309013	Denise Aparecida Da Silva	5	17,50	6	9,00	15	37,50	26	64,00	0	**64,00**	Classificado
1309133	Rosangela Da Silva Adami	5	17,50	7	10,50	13	32,50	25	60,50	3	**63,50**	Classificado
1309035	Adriano Bortolin	6	21,00	6	9,00	13	32,50	25	62,50	0	**62,50**	Classificado
1309091	Maria De Fatima De Souza	7	24,50	7	10,50	11	27,50	25	62,50	0	**62,50**	Classificado
1308026	Euvandes Almeida Bispo	5	17,50	6	9,00	14	35,00	25	61,50	0	**61,50**	Classificado
1314956	Solange Pinto Da Silva Lorca	5	17,50	4	6,00	15	37,50	24	61,00	0	**61,00**	Classificado
1309045	Flavia Thais Da Silva Rodrigues	7	24,50	6	9,00	11	27,50	24	61,00	0	**61,00**	Classificado
1311248	Rozimara Aparecida Sousa	6	21,00	5	7,50	12	30,00	23	58,50	0	**58,50**	Classificado
1326894	Luciana Aparecida Antunes Pessoa	4	14,00	4	6,00	14	35,00	22	55,00	3	**58,00**	Classificado
1306786	Daniela Priscila Duarte De Oliveira	5	17,50	6	9,00	10	25,00	21	51,50	0	**51,50**	Classificado
1306061	Maria Lucia Mendes	2	7,00	6	9,00	11	27,50	19	43,50	N.P.	**43,50**	Desclassificado
1319432	Maria Elza Ferreira Da Rocha	5	17,50	4	6,00	7	17,50	16	41,00	0	**41,00**	Desclassificado
1332167	Suely Freiberger De Araujo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1325039	Rafaela Mattos Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1315206	Denilca Pereira Do Carmo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1304280	Natalia Ribeiro De Sousa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1323584	Alice Tatiana Prange	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

N.P. NÃO PONTUOU

Psicólogo | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1301685	Juliane Domeni Lima	9	31,50	6	9,00	12	30,00	27	70,50	0	**70,50**	Classificado
1302852	Ana Clara Martins Citon	8	28,00	6	9,00	11	27,50	25	64,50	3	**67,50**	Classificado
1319999	Maisa Cristiane Cezar Harmel	9	31,50	6	9,00	10	25,00	25	65,50	0	**65,50**	Classificado
1321703	Tamires De Souza Araujo Kaminski	8	28,00	7	10,50	10	25,00	25	63,50	0	**63,50**	Classificado
1305137	Ana Carolina Teixeira Da Rocha	6	21,00	8	12,00	12	30,00	26	63,00	0	**63,00**	Classificado
1308254	Kelly Fernanda Rezer	9	31,50	9	13,50	7	17,50	25	62,50	0	**62,50**	Classificado
1308647	Indianara Deniz De Oliveira Gamboa	9	31,50	7	10,50	8	20,00	24	62,00	0	**62,00**	Classificado

1308097	Robson Alexandro Bertapelli	6	21,00	7	10,50	12	30,00	25	61,50	0	**61,50**	Classificado
1302737	Rubia De Fatima Mendes	8	28,00	8	12,00	8	20,00	24	60,00	0	**60,00**	Classificado
1305877	Nathalia Correa Pontes	8	28,00	8	12,00	8	20,00	24	60,00	0	**60,00**	Classificado
1323340	Osalia De Almeida Bispo Rempel	7	24,50	8	12,00	9	22,50	24	59,00	0	**59,00**	Classificado
1329983	Andressa Teixeira Porfiro	8	28,00	6	9,00	8	20,00	22	57,00	0	**57,00**	Classificado
1330993	Sandielly De Oliveira Brito	8	28,00	6	9,00	8	20,00	22	57,00	0	**57,00**	Classificado
1320538	Aline Langaro Soares	7	24,50	7	10,50	8	20,00	22	55,00	0	**55,00**	Classificado
1328067	Poliana De Lima Freitas	7	24,50	7	10,50	8	20,00	22	55,00	0	**55,00**	Classificado
1318284	Enio Roque Potulski	7	24,50	7	10,50	6	15,00	20	50,00	3	**53,00**	Classificado
1319853	Zilda Neta Rosa Salgado	7	24,50	7	10,50	7	17,50	21	52,50	0	**52,50**	Classificado
1322846	Fernanda Carvalho da Silva	5	17,50	8	12,00	9	22,50	22	52,00	0	**52,00**	Classificado
1331400	Andrei Rodrigo Caldart	6	21,00	9	13,50	6	15,00	21	49,50	0	**49,50**	Classificado
1311038	Jakeline Pires Turqueti	8	28,00	5	7,50	6	15,00	19	50,50	0	**50,50**	Desclassificado
1319201	Cristina Vanessa Schonholzer	6	21,00	6	9,00	7	17,50	19	47,50	N.P.	**47,50**	Desclassificado
1327827	Rafaela Cristina Ricieri	5	17,50	6	9,00	8	20,00	19	46,50	N.P.	**46,50**	Desclassificado
1314313	Eliane Bortolibi	6	21,00	6	9,00	6	15,00	18	45,00	0	**45,00**	Desclassificado
1307347	Mariane Mota	5	17,50	7	10,50	6	15,00	18	43,00	0	**43,00**	Desclassificado
1327029	Alexandro De Almeida Sobrinho	5	17,50	5	7,50	6	15,00	16	40,00	0	**40,00**	Desclassificado
1309904	Ana Paula Eberhard	6	21,00	5	7,50	4	10,00	15	38,50	0	**38,50**	Desclassificado
1327378	Simone Gomes Da Silva	4	14,00	6	9,00	5	12,50	15	35,50	0	**35,50**	Desclassificado
1322326	Edilaine Da Silva Pereira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1314190	Gisseli Vilas Boas Costa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1311188	Maria Cecilia Santos Minetto	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331822	Lucas Eduardo Pereira Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1311199	Angela Cielo Manica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327497	Elaine De Lima Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1325355	Nayara Kassia Da Silva Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302581	Kauani Angeli	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327228	Helena Rodrigues Barbosa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1304387	Karine Benevides Resende Fusco	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1307132	Joelma Xavier Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

N.P. NÃO PONTUOU

Recepcionista | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1329889	Silvia Leticia De Lima	5	15,00	5	15,00	7	21,00	8	32,00	25	**83,00**	Classificado
1331613	Pamela Michelle Langer De Moraes Korte	4	12,00	4	12,00	5	15,00	10	40,00	23	**79,00**	Classificado
1330207	Dieis Camargo Pereira	4	12,00	3	9,00	7	21,00	8	32,00	22	**74,00**	Classificado
1329713	Daniela Zacarias Sa Silva	5	15,00	5	15,00	5	15,00	7	28,00	22	**73,00**	Classificado
1322347	Liliane Vieira Da Cruz	3	9,00	1	3,00	8	24,00	8	32,00	20	**68,00**	Classificado
1322738	Pamela Tuane Da Cruz Godoy	4	12,00	4	12,00	4	12,00	8	32,00	20	**68,00**	Classificado
1330774	Rosane Alves Cardoso De Meira	2	6,00	4	12,00	7	21,00	6	24,00	19	**63,00**	Classificado
1328179	Elis Regina Ferreira	3	9,00	0	0,00	6	18,00	6	24,00	15	**51,00**	Classificado
1325322	Aldineia De Jesus Soares Ferreira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Técnico em Enfermagem | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1319958	Eni Teixeira Cardoso	6	18,00	6	12,00	6	9,00	7	24,50	25	**63,50**	Classificado
1303847	Jessica Aparecida Pinto Prado	7	21,00	6	12,00	5	7,50	5	17,50	23	**58,00**	Classificado
1327138	Maudires Antunes Pereira Oliveira	7	21,00	4	8,00	5	7,50	4	14,00	20	**50,50**	Classificado
1319952	Noemi Custodio Eufrozino Silva	5	15,00	2	4,00	5	7,50	5	17,50	17	**44,00**	Classificado
1312818	Ricardo Neves de Souza	4	12,00	3	6,00	5	7,50	5	17,50	17	**43,00**	Classificado
1316291	Silmara Costa Feitosa	5	15,00	5	10,00	4	6,00	3	10,50	17	**41,50**	Classificado
1332094	Solange Gomes Da Silva	4	12,00	2	4,00	5	7,50	5	17,50	16	**41,00**	Classificado
1331770	Jolcinara Silva De Oliveira	5	15,00	2	4,00	5	7,50	4	14,00	16	**40,50**	Classificado
1322342	Vera Batista De Lima Silva	3	9,00	2	4,00	2	3,00	5	17,50	12	**33,50**	Desclassificado
1302455	Kamila Rocha Do Couto	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1311116	Luciene Lopes Da Silva Prado	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1316264	Jean Moreira Borret	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Técnico em Gestão de Projetos | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos de Pós Graduação	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1318121	Aline Dos Santos Moraes	7	24,50	7	10,50	18	45,00	32	80,00	3	**83,00**	Classificado
1304604	Deise Da Silva Aragao	9	31,50	7	10,50	15	37,50	31	79,50	3	**82,50**	Classificado
1301655	Alex Da Silva Ribeiro	7	24,50	9	13,50	16	40,00	32	78,00	0	**78,00**	Classificado
1331399	Romario Da Fonseca Angelo	8	28,00	8	12,00	15	37,50	31	77,50	0	**77,50**	Classificado
1307354	Silas Cassiano De Souza	6	21,00	9	13,50	16	40,00	31	74,50	0	**74,50**	Classificado
1305960	Rosiellen Guimaraes Do Nascimento	9	31,50	9	13,50	11	27,50	29	72,50	0	**72,50**	Classificado

1331268	Ricardo Rodrigues De Souza	6	21,00	9	13,50	15	37,50	30	72,00	0	**72,00**	Classificado
1318326	Renato Alexandro Silva Avaristo	7	24,50	8	12,00	14	35,00	29	71,50	0	**71,50**	Classificado
1330168	Fatima Sabino Dos Santos	6	21,00	9	13,50	14	35,00	29	69,50	0	**69,50**	Classificado
1331566	Lucas De Alencar Goncalves	7	24,50	6	9,00	14	35,00	27	68,50	0	**68,50**	Classificado
1331727	Jessica Da Silva Gouveia	6	21,00	4	6,00	16	40,00	26	67,00	0	**67,00**	Classificado
1306088	Heidy Pereira Pinto Falcade	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	Classificado
1306319	Marcos Antonio De Sousa Soares	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	Classificado
1328875	Wagner Antonio Do Nascimento	5	17,50	9	13,50	14	35,00	28	66,00	0	**66,00**	Classificado
1320444	Luiz Fernandes Pereira Da Silva	6	21,00	8	12,00	11	27,50	25	60,50	0	**60,50**	Classificado
1306888	Andrey Ricardo Romao	7	24,50	7	10,50	9	22,50	23	57,50	0	**57,50**	Classificado
1307694	Vilmar Mueller Junior	5	17,50	6	9,00	12	30,00	23	56,50	0	**56,50**	Classificado
1327939	Mateus Santos Ribeiro	5	17,50	9	13,50	10	25,00	24	56,00	0	**56,00**	Classificado
1330373	Cimonia Daufenbach Vieira	4	14,00	7	10,50	12	30,00	23	54,50	0	**54,50**	Classificado
1325185	Elisangela Sodre	5	17,50	7	10,50	10	25,00	22	53,00	0	**53,00**	Classificado
1321481	Nei Marcos Wawrzyniak	3	10,50	9	13,50	10	25,00	22	49,00	0	**49,00**	Classificado
1323727	Pedro Oliveira Polipenko	4	14,00	8	12,00	8	20,00	20	46,00	0	**46,00**	Classificado
1313101	Diego Paranhos Correia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331120	Jeniffer Lima Domingues	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1314985	Gabriel Chagas Nunes Capile	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302544	Carlos Alberto Campelo Filho	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Técnico em Higiene Dental | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1304248	Sonia Regina Neves	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Técnico Químico DAE | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1304268	Elieldri Alberti	8	24,00	7	14,00	6	9,00	7	24,50	28	**71,50**	Classificado

Vigia | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1320775	Paulo Silvano Xavier De Carvalho	5	15,00	3	9,00	8	24,00	10	40,00	26	**88,00**	Classificado
1328452	Jarbas Oliveira Da Silva	4	12,00	5	15,00	7	21,00	9	36,00	25	**84,00**	Classificado
1302453	Rogerio Da Macena Venancio	3	9,00	4	12,00	7	21,00	9	36,00	23	**78,00**	Classificado
1303175	Darlei Da Rocha Silva	4	12,00	4	12,00	6	18,00	9	36,00	23	**78,00**	Classificado
1306535	Alam Aparecido Gomes	3	9,00	5	15,00	7	21,00	7	28,00	22	**73,00**	Classificado
1316359	Rozilda Francisca Maciel	3	9,00	3	9,00	7	21,00	8	32,00	21	**71,00**	Classificado
1320930	Jose Maria Soares	3	9,00	4	12,00	6	18,00	8	32,00	21	**71,00**	Classificado
1308456	Welington Coelho Da Silva	4	12,00	5	15,00	4	12,00	8	32,00	21	**71,00**	Classificado
1331522	Leandro Alves Cardoso De Meira	2	6,00	2	6,00	4	12,00	6	24,00	14	**48,00**	Desclassificado
1318824	Donizete Pereira	0	0,00	1	3,00	5	15,00	3	12,00	9	**30,00**	Desclassificado
1305073	Geovani Carlos Dos Santos	1	3,00	0	0,00	4	12,00	3	12,00	8	**27,00**	Desclassificado
1313316	Elias Lopes De Araujo	0	0,00	1	3,00	0	0,00	0	0,00	1	**3,00**	Desclassificado
1332118	Ademir Alves De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331848	Ubirata Da Silva Amorim	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1307841	Eidivaldo Ferreira Carvalho	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Vigilante Sanitário | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1303664	Laercio Tavares Ferreira	7	21,00	10	20,00	7	10,50	9	31,50	33	**83,00**	Classificado
1318096	Joao Paulo Arruda Guardiano	8	24,00	10	20,00	8	12,00	6	21,00	32	**77,00**	Classificado
1330410	Benito Daufenbach Vieira	7	21,00	9	18,00	4	6,00	9	31,50	29	**76,50**	Classificado
1323573	Silvano Pereira Campos	6	18,00	10	20,00	7	10,50	6	21,00	29	**69,50**	Classificado
1320675	Amanda Graciene De Carvalho	5	15,00	8	16,00	5	7,50	8	28,00	26	**66,50**	Classificado
1302178	Fernando Jose Favero	7	21,00	5	10,00	7	10,50	7	24,50	26	**66,00**	Classificado
1310599	Jakeline Duarte De Oliveira	7	21,00	5	10,00	7	10,50	7	24,50	26	**66,00**	Classificado
1301756	Clebison Gomes Dias	7	21,00	9	18,00	6	9,00	5	17,50	27	**65,50**	Classificado
1311859	Ana Lucia De Souza Cabral	7	21,00	7	14,00	4	6,00	6	21,00	24	**62,00**	Classificado
1318375	Tcharllen Fernando Bonfim	5	15,00	9	18,00	5	7,50	6	21,00	25	**61,50**	Classificado
1304319	Damiao Fiuza Da Rocha	6	18,00	8	16,00	5	7,50	5	17,50	24	**59,00**	Classificado
1316233	Luciana Vieira Marcelino	5	15,00	7	14,00	7	10,50	5	17,50	24	**57,00**	Classificado
1326077	Laynara Cristina Silva Da Veiga	7	21,00	6	12,00	6	9,00	4	14,00	23	**56,00**	Classificado
1328194	Thais Montanari Viais	6	18,00	6	12,00	7	10,50	3	10,50	22	**51,00**	Classificado
1309339	Fernando Braga Da Silva	4	12,00	5	10,00	5	7,50	6	21,00	20	**50,50**	Classificado
1327580	Bruna De Oliveira Oneda	6	18,00	6	12,00	8	12,00	2	7,00	22	**49,00**	Classificado
1315014	Ceres Patricia Ribeiro Soares Simoni	5	15,00	4	8,00	3	4,50	6	21,00	18	**48,50**	Desclassificado
1304616	Antonio Vitor Silva Leite	4	12,00	3	6,00	7	10,50	5	17,50	19	**46,00**	Desclassificado

1302138	Renata Da Costa Rodrigues	5	15,00	4	8,00	5	7,50	4	14,00	18	**44,50**	Desclassificado
1307165	Vadirene Silva Santos	7	21,00	2	4,00	3	4,50	4	14,00	16	**43,50**	Desclassificado
1329455	Antonio Carlos Bezerra	5	15,00	3	6,00	5	7,50	4	14,00	17	**42,50**	Desclassificado
1328721	Aparecida Prado	4	12,00	2	4,00	5	7,50	5	17,50	16	**41,00**	Desclassificado
1326406	Iara Simone Jung	3	9,00	4	8,00	2	3,00	5	17,50	14	**37,50**	Desclassificado
1327066	Romar Alves Da Rocha	3	9,00	3	6,00	5	7,50	3	10,50	14	**33,00**	Desclassificado
1302217	Edemar Ramos Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1303173	Marcos Do Prado Vieira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1301801	Erica Priscila Carvalho Lopes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1315790	Willian Bertolo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330673	Paulo Juarez Da Silva Mertz	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Zelador(a) | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1312479	Maiusa Aparecida Soares Maria	4	12,00	4	12,00	9	27,00	9	36,00	26	**87,00**	Classificado
1301523	Lucilene Da Silva Oliveira	4	12,00	3	9,00	6	18,00	9	36,00	22	**75,00**	Classificado
1320523	Sandra Dos Santos Medeiros Maria	3	9,00	3	9,00	8	24,00	8	32,00	22	**74,00**	Classificado
1308397	Eliane De Jesus Madeira	4	12,00	4	12,00	8	24,00	6	24,00	22	**72,00**	Classificado
1327354	Vanilda Rodrigues Da Silva	4	12,00	4	12,00	4	12,00	9	36,00	21	**72,00**	Classificado
1303709	Emerson Bernardo Da Silva Lima	4	12,00	3	9,00	5	15,00	8	32,00	20	**68,00**	Classificado
1328962	Pedro Ferro Junior	4	12,00	4	12,00	6	18,00	6	24,00	20	**66,00**	Classificado
1309992	Matilde Sarate	4	12,00	3	9,00	6	18,00	6	24,00	19	**63,00**	Classificado
1304426	Luciane Cardoso De Meira	4	12,00	1	3,00	7	21,00	6	24,00	18	**60,00**	Classificado
1319394	Maria Jose Delabeneta Souza	2	6,00	5	15,00	3	9,00	7	28,00	17	**58,00**	Classificado
1311246	Elza Da Silva	1	3,00	3	9,00	4	12,00	8	32,00	16	**56,00**	Classificado
1308828	Maria De Lurdes Bregues Ubeda	3	9,00	1	3,00	5	15,00	6	24,00	15	**51,00**	Classificado
1311334	Herlison Silva Conceicao	4	12,00	2	6,00	4	12,00	5	20,00	15	**50,00**	Classificado
1311772	Luziene Rodrigues Carvalho	2	6,00	1	3,00	3	9,00	7	28,00	13	**46,00**	Desclassificado
1305209	Francileia Veroneze Cebrian	2	6,00	1	3,00	5	15,00	5	20,00	13	**44,00**	Desclassificado
1328009	Hilda Da Conceicao Lima	2	6,00	2	6,00	5	15,00	4	16,00	13	**43,00**	Desclassificado
1315185	Celia Soares Barbosa Barrim	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1309132	Raiane Dos Santos Titz	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Nova Santa Helena MT, 23 de janeiro de 2019.
Leila Pimenta Zaneti
Pres. da Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 009/2019

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2019, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Santa Helena - MT será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo **SANTA HELENA PREVI**.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Nova Santa Helena/MT, 22 de Janeiro de 2.019.

_____

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura no período de 22/01/2019 a 22/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 024/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora, **DANIELLE CAROLINE DE SOUZA MESQUITA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.804.554-6 SSP/SP e do CPF nº. 422.653.818-88, do Cargo de Chefe de Divisão de Valorização de Recursos Humanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/01/2019 à 23/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 025/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **DANIELLE CAROLINE DE SOUZA MESQUITA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.804.554-6 SSP/SP e do CPF nº. 422.653.818-88, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/01/2019 à 23/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 026/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **MARCOS CESAR GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.239-5 SSP/MT e do CPF nº. 040.946.211.05, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento de Compras, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/01/2019 à 23/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 018/2019

PORTARIA Nº. 018/2019

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA. GISELY ALINE STUMM LICENÇA PREMIO EM GOZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER, 01/03 (UM) Mês de **LICENÇA PREMIO,** em gozo**,** a Servidora Sra. **GISELY ALINE STUMM,** Portadora do RG nº. 1394406-1 SSP/MT e CPF nº. 931.413.271-49**, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

ART.3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de janeiro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 017/2019

PORTARIA Nº. 017/2019

Data: 21 DE JANEIRO DE 2019. "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Nova Ubiratã para o exercício de 2019, que composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo Exercido na Comissão

Tainara dos Santos Scherer	Presidente
Kleidiane Fonseca	Secretário
Agostinho Roberto da Cruz	Membro
Junior Marcos Setter	Suplente

Parágrafo único – A nomeação de que trata o caput deste artigo tem a validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 004/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de Janeiro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VANÚBIA GALVÃO DA SILVA

Chefe de Gabinete

Portaria nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 53/2018

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 53/2018

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **NEY WELITON DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito (a) no CPF/MF nº. 383.120.692.91 e no RG nº. 90044 SSP-RR, residente e domiciliado a Rua Oscar Niemayer, 257, Jardim Alvorada, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do (a) Sr.(a) **CELMAR JOSE DE ALBUQUERQUE,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1058266105 SSP/RS e CPF 685.315.320.00, **matrícula funcional 4251,** na qualidade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado (a) a pedido o **Contrato de Trabalho por Tempo determinado** de número **53/2018,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 21 de janeiro de 2019.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CELMAR JOSE DE ALBUQUERQUE

Distratado(a)

_____ _____

Testemunha Testemunha

CONTRATOS 01-2019

Processo Seletivo Simplificado – CONTRATOS 2019

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	01	PAULO HENRIQUE AFONSO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMAIS	Zenia Gonçalves Barros	23/01/19	22/01/20	1.250,00

Processo Seletivo Público – CONTRATOS 2019

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	REMUNERAÇÃO
01	02	MARADELIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMAIS	23/01/2019	1.250,00

COMUNICADO - CONCURSO 01-2015

COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina-MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a Senhora **ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, nomeada através da Portaria de nº. 10.322 de 19 de dezembro de 2018, publicada em 19 de dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 3.129 e no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal, para exercer o cargo de **Técnico Administrativo em Desenvolvimento Infantil, não compareceu para providências de posse dentro do prazo legal.**

De acordo com o Artigo 18 § 5º da Lei Municipal nº 1.752/2013, bem como, o item nº. 13.2, 13.3 e 13.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2015, não comparecer para providências de posse dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva nomeação.**

Nova Xavantina-MT, 23 DE DEZEMBRO 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (Vinte) dias de férias à servidora **Maria Aparecida da Silva Brito,** portadora do RG: nº 237226 SSP/MS e do CPF: nº 820. 196.731-34 lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Zeladora** referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 23/01/2019 a 11/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 23 de Janeiro de 2019.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Horizonte do Norte - FUMPS.

Contratada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 02/01/2019 a 30/06/2019

Valor Total: R$ R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil, seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 21/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PORTARIA Nº. 392/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Curador da Previ-Mundo (Fundo de Previdência Social do município de Novo Mundo), e dá outras providências."

O Senhor **Antonio Mafini** Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º NOMEAR os membros do Conselho Curador do Regime Próprio de Previdência Municipal de Novo Mundo – PREVI-MUNDO, Estado de Mato Grosso, Conforme a Lei Ordinária 453/2018, segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Luciane de Almeida Donato Marques

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Rosana Maria Biazoto

Maira Cardoso De Almeida

III – Representantes dos Segurados da Previdência Municipal:

Membros titulares eleitos:

Casciano Martins Reis

Elias Da Silva Serafim

Claudemir Da Silva Maestre

Joelma Feitosa De Souza Rosas

Suplentes:

Marisa Fatima Gross

Edneusa Duarte Dos Santos

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário à Portaria 264/2016

Gabinete do Prefeito, aos 13 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº. 063/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIR FALCÃO DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **VALDIR FALCÃO DE BRITO,** Portador da Cédula de Identidade nº 333.733/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 777.9327.009.541-49, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Pedreiro de Manutenção e Matrícula nº 332, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02 de Janeiro de 2019, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 060/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR KLEPEN LUIS SILVA FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **KLEPEN LUIS SILVA FREITAS,** Portador da Cédula de Identidade nº 993.466/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 535.014.201-10, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professor de Historia e Matrícula nº 316, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02 de Janeiro de 2019, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

ADERENTE (CONTRATANTE) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,

CONTRATADA: P.O. ZIOBER – EIRELI - EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2018 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº045/2018 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT VISANDO À AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

VALOR DA ADESÃO: R$: 15.917,32 (QUINZE MIL REAIS NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Novo Santo Antônio-MT 22 de Janeiro de 2019

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio-MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, PARA REALIZAR A COLETA DE LIXO DOMICILIAR URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,** em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30mim até às 09h: 00 min do dia **05 de Fevereiro de 2019**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Cuiabá) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antonio – MT, 23 de Janeiro de 2019.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº. 056/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GEOVANIO DA COSTA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **GEOVANIO DA COSTA GOMES,** Portador da Cédula de Identidade nº 923.727/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 615.449.301-00, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Motorista de Veículos Grande e Matrícula nº 160, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02 de Janeiro de 2019, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 055/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GEFISON OLIVEIRA REGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **GEFISON OLIVEIRA REGO,** Portador da Cédula de Identidade nº 923.727/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 615.449.301-00, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Vigia e Matrícula nº 160, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02 de Janeiro de 2019, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR HÉLIO BATISTA DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **HÉLIO BATISTA DUARTE,** Portador da Cédula de Identidade nº 437.012/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 327.690.161-72, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Motorista de Veículo Grande e Matrícula nº 26, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02 de Janeiro de 2019, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 061/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUISMAR PEREIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **LUISMAR PEREIRA RODRIGUES,** Portador da Cédula de Identidade nº 1.049.973-3/SSP-

MT e inscrito no CPF sob o nº 001.100.841-52, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional e Matrícula nº 276, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02 de Janeiro de 2019, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CANDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CANDIDO,** Portador da Cédula de Identidade nº 1.058. 594-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 778.808.541-34, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Motorista de Veículo Grande e Matrícula nº 1083, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02 de Janeiro de 2019, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 059/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JURACI SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **JURACI SOARES DA SILVA,** Portador da Cédula de Identidade nº 1.081.736-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 627.602.111-34, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora de Letras e Matrícula nº 352, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02 de Janeiro de 2019, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 062/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO ARRUDA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **MARCOS ANTONIO ARRUDA MARQUES,** Portador da Cédula de Identidade nº 1.120. 091-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 777.908.801-44, lotado na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Secretario Escolar e Matrícula nº 90, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02 de Janeiro de 2019, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

ADERENTE (CONTRATANTE) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,

CONTRATADA: P.O. ZIOBER – EIRELI - EPP

CNPJ: 11.152.901/0001-15

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2018 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº052/2018 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT VISANDO À AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

VALOR DA ADESÃO: R$: 4.346,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

Novo Santo Antônio-MT 22 de Janeiro de 2019

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2019

Contrato nº. 01/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA - ME, CNPJ: 01.240.677/0002-40.** Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para a **Aquisição de Leite Neocate LCP 400G** para atender paciente com alergia a intolerância a lactose, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 1450/2017. **Valor: R$ 9.504,00** (Nove mil quinhentos e quatro reais).**Vigência:** 21/01/2019 A 19/07/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 23 de janeiro de 2019.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 018/SLC/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de **Dispenda de Licitação nº 01/2019**, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no artigo 24, Inciso II da Lei 8. 666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 1450/2017.

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Leite Neocate LCP 400G para atender paciente com alergia a intolerância a lactose, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 1450/2017.

Contratado: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, CNPJ: 01.240.677/0001-60.

Valor do Contrato:R$ 9.504,00 (Nove mil quinhentos e quatro reais).

Vigência DO CONTRATO:21/01/2019 A 19/07/2019.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a servidora **Larissa Torres de Oliveira**, **Matrícula nº 6359**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº **01/2019,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado como fiscal, fica designado como suplente a Servidora **Camila Nunes Cabral da Silveira, nº 1785**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 21 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Larissa Torres de Oliveira e Camila Nunes Cabral da Silveira declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Larissa Torres de Oliveira

Fiscal de Contrato

Camila Nunes Cabral da Silveira

Suplente

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, PROCESSO Nº 206/2018.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **15.023.971/00001-24**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, **PROCESSO Nº 206/2018**, cujo Objeto : Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestadora de Serviços de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias, visandoatender às necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, Prefeitura Gestora da ATA Município de Rondonópolis-MT, a pedido das secretarias Municipais do Município de Paranatinga-MT, sendo a detentora a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES** , inscrita no CNPJ nº 21.679.098/

0001-25, com Valor Total de **R$ 4.125.886,08**. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 23 de Janeiro de 2019 - Paranatinga – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

Assunto: Julgamento de recurso administrativo do Pregão Presencial SRP nº 041/2018.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" nº da Proposta: 11465.260000/1180-01.

RECORRENTES: EMPRESAPHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO CIENTIFICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.239.382/0001-06 E A EMPRESA VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

RECORRIDO: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

I – INTROITO

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pelas empresas Phoenix Indústria e Comércio de Equipamento Científicos Ltda e Vital Médica Distribuidora de Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda – Me.

Com efeito, aludida as empresas apresentaram seus recursos administrativos, após o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, insatisfeito com a Inabilitação, interpôs recurso administrativo requerendo a reforma da decisão e consequentemente a Habilitação das empresas supracitadas.

II – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõe dos itens 13.1 e 13.3 do Edital que:

Eventuais recursos referentes ao presente Pregão Presencial deverão ser interpostos dentro do prazo legal, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

Dispõe o artigo 4º, inciso XVIII, verbis:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:

Conforme comprova a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial SRP n º 041/2018, **o julgamento deste certame aconteceu no dia 03 de Janeiro de 2019, ocasião em que foi aberto o prazo de 3 dias úteis para interposição de recurso administrativo. Dessa forma o prazo recursal findou-se no dia 08 de janeiro de 2019.**

Portando, as empresas em tela observou o prazo recursal previsto no artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, motivo pelo qual o recurso interposto merece conhecimento pela Comissão de Licitação.

III – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em suas razões recursais, a empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** aduz o seguinte:

"O presente recurso é interposto em decorrência de haver a Comissão Permanente de Licitação, ao julgar **INABILITADA** a signatária do certame supra citado, adotou como fundamento para tal decisão, no fato da RECORRENTE, "**não apresentou o item 10.6.5.** Certificado de Regularidade emitido pelo respectivo conselho técnico compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo vigente.

A Recorrente também alega, que dentre os documentos apresentados pela empresa está a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a mesma consta todas as informações necessárias para avaliar a qualificação da empresa referente qualificação do conselho técnico responsável (ANVISA e CREA).

A Recorrente utiliza em sua argumentação o art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que estabelece:

"**Art. 3o** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso) A empresa **VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, em suas razões recursais aduz o seguinte: "**O presente recurso é interposto em decorrência de haver a Comissão Permanente de Licitação, ao julgar INABILITADA a signatária do certame supra citado, adotou como fundamento para tal decisão, no fato da RECORRENTE, "apresentou o item 10.6.2.** Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (artigo 5º, da portaria ministerial 2.814 de 29 de maio de 1.998, alterada pela portaria ministerial 3.716 de 08 de outubro de 1.998), **com prazo de vigência vencido.**

A Recorrente também alega, que ao se deparar com o Alvará Sanitário Municipal, no qual constava data de vencimento em 31/12/2018, devidamente acompanhado de Legislação do Município de Goiânia que previa prazo de 03 meses para atuações. Além do que é concedido ao Presidente da CPL a realização de diligência para verificar a veracidade de legislação, desde que preserve o princípio da ampla concorrência.

Ademais, conforme se verifica na Lei Municipal nº 8.741/2008, a empresa possui autorização expressa para comercializar seus produtos durante 03 meses após o vencimento do Alvará Sanitário, conforme no §2º do Art. 7º expresso logo abaixo:

Art. 7º - Ficam sujeitos ao Alvará de Autorização Sanitária, à regulação municipal, estadual, federal e às normas técnicas especiais, todos os estabelecimentos cujas atividades constam desta Lei, e os que, pela natureza das atividades desenvolvidas, possam comprometer a proteção e preservação da saúde, individual e coletiva.

§2º - A renovação do alvará deverá ser requerida nos primeiros 90 (noventa) dias do exercício. Após esta data será cobrada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo devido, salvo se neste período for lavrado auto de infração pelo mesmo fundamento, hipótese em que prevalecerá a multa prevista neste auto.

Conforme verifica a Lei Municipal nº 8.741/2008, a empresa RECORRENTE, estaria totalmente regular com o Município de Goiânia, sendo que a referida empresa possui uma carência de validade do Alvará Sanitário de 90 dias.

IV – RESPOSTAS AS LEGAÇÕES: Cumpre inicialmente destacar que em qualquer procedimento licitatório a análise da documentação é feita item a item, estritamente sob o crivo estabelecido no Edital de Licitação, bem como, com base na legislação em regência, assim, no item 10.7.2. consta taxativamente que: 10.7.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

De fato, todos os atos até aqui praticados, pela Comissão de Licitação, foram realizados tendo conforme a Lei nº 8.666/93 e as regra editalícia.

Assim, empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, ao não apresentar **o item 10.6.5.** Certificado de Regularidade emitido pelo respectivo conselho técnico compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo vigente deixou de atender as exigências de habilitação afixadas no Edital em comento.

Reforçando o posicionamento da comissão temos que não houve qualquer questionamento a respeito do Certificado de Regularidade do Conselho Técnico compatível, posto que, a recorrente foi inabilitada em função de ausência de documentação.

Além disso, a assertiva da recorrente evidencia que detêm a referida documentação, portanto, não haveria qualquer óbice à sua apresentação.

Por fim, cumpre destacar que de acordo §3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, estabelece que:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

(grifo nosso)

Então, mesmo que pudesse a Comissão diligenciar para confirmação das informações contidas na Licença de Funcionamento perante a Vigilância Sanitária, não seria possível, visto que o dispositivo é claro na proibição de inserção de novos documentos.

Quanto à empresa **VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** apresentou o item **10.6.2.** Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (artigo 5º, da portaria ministerial 2.814 de 29 de maio de 1.998, alterada pela portaria ministerial 3.716 de 08 de outubro de 1.998), **com prazo de vigência vencido.**

Ratificando a posição da comissão para a questão, preliminarmente o Alvará Sanitário Municipal, com o prazo de validade vencido, foi apresentado junto com Protocolo com a data do dia 21/12/2018, tendo como assunto Renovação de Alvará Sanitário, não devidamente acompanhado da Legislação do Município de Goiânia como alega o Recurso Administrativo, referente a Legislação o representante da empresa informou sobre a Lei Municipal durante o certame e solicitou que a empresa enviasse ao seu e-mail particular a Lei Municipal nº 8.741/2008, onde a recorrente alega que a Lei Municipal citada, autoriza a comercialização dos produtos durante 03 meses após o vencimento do Alvará Sanitário, conforme se verifica no §2 do Art. 7º expresso abaixo:

Art. 7º Ficam sujeitos ao Alvará de Autorização Sanitária, à regulamentação municipal, estadual, federal e às normas técnicas especiais, todos os estabelecimentos cujas atividades constem desta Lei, e os que, pela natureza das atividades desenvolvidas, possam comprometer a proteção e preservação da saúde, individual e coletiva.

§2º A renovação do alvará deverá ser requerida nos primeiros 90 (noventa) dias do exercício. Após esta data será cobrada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo devido, salvo se neste período for lavrado auto de infração pelo mesmo fundamento, hipótese em que prevalecerá a multa prevista neste auto.

Nesse sentido, fica evidente que o ponto atacado pela empresa **VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, não merece prosperar, visto que como declara a empresa que a mesma tem autorização de comercialização durante 03 meses após o vencimento do Alvará, sendo que na Lei Municipal é bem claro que a empresa deverá requerer no prazo de 90 dias para a renovação, porem a renovação também poderia ter sido requerida no primeiro dia útil do ano, ou seja, no dia 02 de janeiro de 2019.

Ademais a empresa **VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, que a Presidente da CPL poderia realizar diligências para verificar a veracidade da legislação de acordo com §3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, estabelece que:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

(grifo nosso)

Diante deste fato a Comissão realizou diligência e entrou em contato com o Departamento da Vigilância Sanitária do Município de Goiânia, onde os mesmo informaram que a renovação do Alvará é um processo simples, e pode ser efetuado no mesmo dia, desde que a empresa apresente todos os documentos necessários e que o prazo de noventa dias não quer dizer que ela não possa regularizar antes e também foi informado que no dia 02 de janeiro os órgãos municipais trabalharam normalmente, sem contar que o Alvará de Renovação não é emitido online como a empresa alegou no certame, diante das informações obtidas no dia 17 de janeiro de 2019 a Comissão conferiu o Protocolo anexado junto ao Alvará Sanitário vencido, e a situação do Processo de Renovação consta aguardando interessado para providenciar, ou seja, até esse dia a empresa não tinha tomado nenhuma providencia para regularizar a situação. Anexo consulta do Processo em Andamento. De mais a mais a empresa **VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** era sabedora que o Alvará Sanitário era uma exigência editalícia e aceitou as condições proposta no Edital e a mesma foi omissa quanto sua obrigação, pois tendo o conhecimento da Legislação Municipal poderia ter impugnado o Edital ou pedido esclarecimento sobre a situação e com isso tentou utilizar-se da Lei Municipal que da a carência de 90 dias para renovação, sendo que a mesma poderia ter sido realizado em tempo hábil para o certame licitatório, e como administração presa **pela igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório,** de acordoart. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 "**Art. 3o** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

V – DECISÃO

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital Pregão Presencial SRP nº 041/2018, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e Eficiência.

Portanto, procedida a devida análise dos argumentos articulados pela Recorrente, verifica-se que não houve nenhuma ilegalidade nos atos da Comissão de Licitação, em especial no que se refere a decisão que INABILTOU as empresas **PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA e VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, por não atender aos dispostos nos itens 10.6.2 e 10.6.5 do edital Pregão Presencial SRP nº 041/2018.**

Posto isto, consubstanciado que uma decisão em contrário iria ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e celeridade, a Presidente da Comissão Permanente, conhecendo do recurso interposto, **NEGA-LHE PROVIMENTO**, e mantém a inabilitação das Recorrentes, ratificando os procedimentos subsequentes adotados no certame.

Em observância ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, submetemos este relatório à consideração da autoridade superior, propondo deci-

dir pelo provimento ou não provimento do recurso administrativo interposto pela licitante **PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA e VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** por não atender aos dispostos nos itens 10.6.2 e 10.6.5 do edital Pregão Presencial SRP nº 041/2018.

Pedra Preta, 18 de Janeiro de 2019.

_____

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VI - ANÁLISE DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

O Prefeito Juvenal Pereira Brito, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993 e nos termos do item 10.5 do ato convocatório, passa a análise das decisões proferidas pela Comissão, na qual recebe o processo devidamente instruído, e no mérito proferi a seguinte decisão.

Por todo interposto dos Recursos Administrativos das empresas **PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA e VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, eis que preenchidos os pressupostos legais para tanto, e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão exarada nos autos pela Presidente da Comissão de Licitação. Comunique a Recorrente à decisão tomada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 23 de Janeiro de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Publicada no Diário Oficial AMM

Publicada no site oficial do Município

www.pedrapreta.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO".** Sagrou-se vencedora as empresas **A. W. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com o valor total de **R$ 5.695,00 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais); JEANS JUNIOR BATISTA** com o valor total de **R$ 475.747,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** e a empresa **L. DOS ANJOS SILVA** com o valor total de **R$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais)** com o valor total de **R$ 171.350,00 (Cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta reais)**. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Janeiro de 2019.

ALINE VANESSA MOCHI

PREGOEIRA SUBSTITUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA N°010/2019

PORTARIA N°010/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA JOELMA ALMEIDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **JOELMA ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, efetiva no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG: 16815319 SSP/MT e do CPF: 019.600.341-54, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao exercício 2017, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 07 de janeiro de 2018.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°014/2019

PORTARIA N°014/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA DELIANA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **DELIANA SILVA**, brasileira, efetiva no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG Nº 809558-2 SSP/MT e CPF 545.546.081-15, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao exercício 2016, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 07 de janeiro de 2018.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°013/2019

PORTARIA N°013/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA IVANILDA ALVES DE FREITAS ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **IVANILDA ALVES DE FREITAS ASSUNÇÃO**, brasileira, efetiva no cargo de Técnica de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG Nº 1527606-6 SSP/MT e CPF 012.557.081-31, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao exercício 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 07 de janeiro de 2018.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°012/2019

PORTARIA N°012/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA CRISLAINY KETY DE ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a servidora **CRISLAINY KETY DE ARRUDA**, brasileira, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão e Trabalho, portadora do RG Nº 12032549 SSP/MT e CPF: 998617041-91, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao exercício 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 07 de janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°011/2019

PORTARIA N°011/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARILZA MORAES MONTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Férias a servidora **MARILZA MORAES MONTELO**, brasileira, efetiva no cargo de Agente de Consumo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do RG Nº900491 SSP/MT e CPF 567.231.641-72, no período de 02/01/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício 2016,2017 e 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 02 de janeiro de 2018.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 009/2019

PORTARIA N° 009/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA WALKIRIA REIS BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a servidora **Walkiria Reis Borges**, brasileira, no cargo de Técnica em Higiene Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG Nº 2134344-6 SSP/MT e CPF: 039.234.991-40, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao exercício 2018, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 06 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 07 de Janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°007/2019

PORTARIA N°007/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR TARCISIO RIBEIRO FERREIRACABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao servidor, **TARCISIO RIBEIRO FERREIRA CABRAL**, brasileiro, no cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG Nº 4662414 SSP/GO e CPF: 003.528.681-47, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao exercício 2018, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 06 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 07 de Janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°005/2019

PORTARIA N°005/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANALÚ DE ALMEIDA E ALMEIDA PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra,- MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANALÚ DE ALMEIDA E ALMEIDA**, portadora do RG Nº 1218030-0 SSP/MT e CPF: 964.906.751-5, para o cargo de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 02 de janeiro 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°003/2019

PORTARIA N°003/2019

"Interrupção de licença para Tratar de assuntos de interesse particular a pedido da servidora."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a interrupção da licença para tratar de interesse particular, a pedido da servidora senhora **Svetlana Coutinho da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1547508-5 SSP MT e do CPF nº 013.715. 781-92, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 02 de janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002/2019.

PORTARIA N° 002/2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA KATIANE CORREA BAIA, PARA O CARGO DE PROCURADORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra,- MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAÇÃO a senhora **KATIANE CORREA BAIA,** Para o cargo de Procuradora Geral.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2019.

PORTARIA Nº 001/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ITBI NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito do Municipal de Planalto da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do ITBI para o exercício de 2019 no Município de Planalto da Serra-Mt.

PRESIDENTE: SALVADOR MASSAMI MIYASAK

SECRETÁRIO: TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA

MEMBRO: MARLICI BERTOLLO

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra/Mt, 02 de janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°024/2018

PORTARIA N°024/2018

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG Nº 732201 SSP/MT e CPF 550.094.331-68, no período de 20/12/2018 a 19/01/2019, referente ao exercício 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 20 de dezembro de 2018.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.932 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1791/2015, QUE APROVOU E INSTITUIU O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.791/2015 com a inclusão do anexo da presente lei ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Poconé-MT, 16 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015

META 01: OFERTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) E 05 (CINCO) ANOS E AMPLIAR A EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES DE FORMA A ATENDER NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO.

ESTRATÉGIAS:

1.1) Construir em parceria com a União, Centros de Educação Infantil e ampliar os já existentes, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação assegurando melhorias, no prazo de cinco anos nas instituições que ofertam a Educação Infantil com os padrões mínimos previstos na legislação vigente, garantindo o atendimento adequado às características das diferentes faixas etárias e necessidades do processo educativo. 1.2) Promover a Formação Inicial e continuada dos profissionais de Educação Infantil, estabelecendo parcerias com União, Estado, Universidades e Organizações Não Governamentais, garantindo o atendimento em 100% dos professores de Educação infantil com formação nível superior, admitindo, a partir da vigência deste Plano, somente professores para atuar na Educação Infantil com formação superior (Pedagogia, Normal Superior e Pedagogia Infantil). 1.3) Assegurar que todos os recursos financeiros, previstos em lei, destinados à Educação Infantil sejam aplicados na sua totalidade. 1.4) Garantir em sala de aula o número de alunos, respeitando o espaço físico disponível e a relação mínima professor/aluno, conforme recomenda a Resolução Normativa do Conselho Estadual de Educação vigente:

I- Crianças de 0 até 01 ano: 06 a 08 educandos: 02 professores.

II- Crianças de 01 até 02 anos: 08 a 10 educandos: 02 professores.

III- Crianças de 02 até 03 anos: 10 a 15 educandos: 02 professores.

IV- Crianças de 04 até 05 anos: 15 a 20 educandos: 01 professor.

1.5) Assegurar idade de corte para matrícula até 31/03 para Educação Infantil.

1.6) Garantir, através de contrapartida dos governos Federal e Municipal, ampliação dos recursos para alimentação escolar.

META 02: **OFERTAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO APENAS OS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS PARA AS CRIANÇAS DE 06 (SEIS) AOS 09 (NOVE) ANOS DE IDADE ACOMPANHANDO NA REDE O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DA OFERTA DESTA MODALIDADE POR OUTRAS REDES DE ENSINO NO MUNICÍPIO.**

ESTRATÉGIAS:

2.1) Priorizar a alfabetização como um processo contínuo e um compromisso de todas as áreas do conhecimento do Ensino Fundamental.

2.2) Assegurar que a partir da vigência deste Plano as unidades escolares avaliem seu PPP – Projeto Político Pedagógico com a participação ativa dos pais e comunidade com base nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

2.3) Estimular para que os profissionais busquem formação, proporcionando assistência adequada, para dar continuidade à política de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, adequando o ambiente escolar a acessibilidade.

2.4) . Regularizar o fluxo escolar, reduzindo as taxas de evasão e repetência, por meio de programas de aceleração e de recuperação paralela ao longo do Ensino Fundamental, garantindo efetiva aprendizagem e correção da distorção idade/série, proporcionando reforço e progressão parcial com estudos prolongados, preferencialmente na própria escola, e em ambiente adequado.

2.5) Ofertar na Rede Municipal de Ensino, conforme a realidade da mesma e de forma gradativa, o atendimento em tempo integral, aos alunos do Ensino Fundamental ações/atividades educativas complementares a serem realizadas em ambiente escolar ou ambientes alternativos.

2.6) Garantir, com a colaboração da União e Município, o provimento da alimentação escolar, com equilíbrio necessário, assegurando os níveis calóricos proteicos, por faixa etária.

2.7) Oferecer o transporte escolar de qualidade, com a presença de um monitor por veículo em áreas rurais onde necessário, garantindo o acesso e permanência dos educandos tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental na idade própria.

2.8). Garantir ao professor a carga horária específica e horas atividades, além da capacitação profissional dentro da sua jornada de trabalho, (Lei Federal nº 11.738/08).

2.9) Melhorar a gestão democrática através da atuação de órgão colegiado (CDCE) com participação ativa na avaliação interna e externa da qualidade de cada escola.

2.10) Implantar aulas de Educação Física na Educação Infantil e nos iniciais do Ensino Fundamental com professores habilitados.

2.11) Estimular a realização do Fórum de Educação sobre o Ensino Fundamental, envolvendo as demais temáticas, afim de que sejam socializadas as experiências de sucesso das diversas instituições de ensino de Poconé, as inter-relações entre as redes, níveis, etapas e modalidades. Cabendo ao Conselho Municipal de Educação, com apoio da Assessoria Pedagógica e da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de promover estes Fóruns, em colaboração com os demais órgãos educacionais.

2.12) Estabelecer o máximo de 25 alunos por turma, respeitando o espaço físico da cada unidade escolar.

2.13) Estabelecer a matrícula de até 20 alunos por turma, quando houver alunos com deficiências.

2.14) Assegurar idade de corte para matrícula até 31/03 para o Ensino Fundamental.

META 3: ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO 3º (TERCEIRO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ESTRATÉGIAS:

3.1) Promover e fortalecer ações, visando a interação entre família, escola e comunidade.

3.2) Implantar e ampliar em 20%(vinte por cento) das escolas por ano a oferta de Arte e Educação Física aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo aos profissionais com qualificação específica na área.

3.3) Garantir a manutenção periódica dos equipamentos da multimídia e laboratórios para o bom funcionamento da unidade escolar.

3.4) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização no anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de que garantam a alfabetização plena de todas as crianças.

3.5) Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacionais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interna, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

3.6) Promover e estimular a Formação Inicial e Continuada dos professores para a alfabetização das crianças, com conhecimentos de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando as ações de formação continuada para a alfabetização.

3.7) Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e ribeirinhas bem como das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades.

META 04: FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS MÉDIAS DO IDEB.

ESTRATÉGIAS:

4.1)Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional.

4.2) Orientar e acompanhar para que as unidades escolares da Rede Municipal, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental, desencadeiem o processo para a reestruturação de seu Projeto Político Pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e efetiva participação da comunidade.

4.3) Estabelecer Diretrizes Pedagógicas tanto na Educação Infantil – Pré-Escola quanto nos primeiros anos do Ensino Fundamental assegurando que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e capacidades de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo.

META 5: OFERECER DE FORMA GRADATIVA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER PELO MENOS 10% (DEZ POR CENTO) DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PME.

ESTRATÉGIAS:

5.1) Buscar, dentro da realidade da Rede Municipal de Ensino, formas de aumentar gradativamente em 1 hora a carga horária na educação, no decorrer da vigência do PME.

5.2) Garantir em parceria com a União estruturas físicas adequadas, materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais habilitados em número suficientes para o atendimento da educação em tempo integral.

5.3) Prover nas unidades que tenham de forma gradativa implantado o tempo integral: atividades de apoio às tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas.

5.4) Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo com carga horária ampliada.

5.5) Garantir, em parceria com a União no mínimo, 03(três) refeições diárias em todas as unidades que implantarem o ensino em tempo integral.

META 06: CONTRIBUIR COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA PARA 50% DA DEMANDA EXISTENTE.

ESTRATÉGIAS:

6.1) Assegurar parceria na cedência, por parte da Rede Municipal de Ensino, de salas de aula e do transporte escolar para a oferta do ensino a jovens e adultos, equivalentes ao segmento da EJA ofertados pela rede estadual de ensino para que 50% da população de 15 anos ou mais tenham acesso a este nível de escolaridade.

META 07: IMPLEMENTAR E ASSEGURAR, EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, POLITICAS PÚBLICAS QUE VISEM A GARANTIA DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

ESTRATÉGIAS

7.1) Proporcionar aos alunos portadores de necessidades especiais matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino acompanhamento de profissional da educação especializado na área ofertando

quando necessário o transporte escolar adequado através de parceria com o Estado e a União.

7.2) Viabilizar, nas unidades escolares, os padrões da ABNT para recebimento e atendimento a esses alunos garantindo que as mesmas comtemplem no seu Projeto Político Pedagógico a sua inclusão, assegurando ao professor do AEE continuidade ao trabalho na sala multifuncional, garantindo a sua permanência nos anos seguintes onde necessário.

7.4) Buscar parcerias com a Secretaria de Saúde, para que as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do campo e da cidade sejam atendidas por profissionais especializados como: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagogo e assistente social quando necessário.

7.5) Garantir em sala de aula o número de alunos até 20 alunos por turma, quando houver alunos com necessidades especiais.

META 08: INCENTIVAR A OFERTA DO ENSINO SUPERIOR PARA A POPULAÇÃO COM ENSINO MÉDIO CONCLUIDO, INTENSIFICANDO A RELAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO E AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS.

ESTRATÉGIAS

8.1) Solicitar, às Instituições de Ensino Superior Públicas a realização de pesquisas, como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino aprendizagem, com o intuito de contribuir com a vinda de cursos para a melhoria da educação da população do município através do estudo em nível superior.

8.2) Viabilizar através de parcerias com as Instituições Públicas de Ensino Superior, através da cedência de espaços das unidades escolares municipais, a implantação do ensino superior gratuito e de cursos técnicos diversificados, de forma a atender as necessidades locais.

8.3) Solicitar as instituições de ensino superior gratuitos a parceria na qualificação, capacitação técnica e atualização pedagógica dos docentes da rede municipal de ensino.

8.4) Buscar parcerias com a rede do sistema “S” (SENAI, SESC, SEBRAE, etc.) visando meios para o aprimoramento da educação tecnológica superior em contribuição com a população local.

META 09: OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CAMPO, COMUNIDADES QUILOMBOLA E INDIGENAS ATÉ 2020.

ESTRATÉGIAS

9.1) Polarizar, onde possível, as escolas pequenas (Salas Multisseriadas) do campo, levando alunos e professores as escolas Polos/Núcleos e viabilizar através da parceria com a União reformas e ampliações dessas escolas núcleos e do transporte escolar assegurando o direito do aluno e do professor.

9.2) Cobrar dos órgãos competentes a obrigatoriedade da manutenção das vias rurais, bem como as pontes onde há tráfego contínuo de transporte escolar.

9.3) Estabelecer parcerias entre os sistemas de ensino, as universidades e instituições de formação visando elevar o nível de formação dos profissionais que trabalham nas escolas do campo.

9.4) Garantir monitores no transporte escolar do campo onde necessário, auxiliando os motoristas no cuidado com as crianças da Educação Infantil.

9.5) Realizar encontros pedagógicos e acompanhamento nas escolas menores (Salas Mutisseriadas) onde não houver possibilidade de polarização, com o objetivo de contribuir com o professor nos avanços da alfabetização e assegurar um profissional de apoio para o desenvolvimento das atividades de nutrição e limpeza.

9.6) Viabilizar através de parcerias com o Estado e Instituições de Ensino Superior Públicas cursos técnicos e superiores para os profissionais da educação que tenham interesse ou que não tenham concluído o ensino superior nas escolas do campo.

META 10: ASSEGURAR QUE A EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E GÊNERO ESTEJA PRESENTE NAS DISCUSSÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SENDO UM DOS FUNDAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

ESTRATÉGIAS

10.1) Orientar que o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino assegure o trabalho e a participação dos profissionais em Fóruns, Seminários e Grupos de estudos relacionados a temática da Diversidade Étnico-Racial estimulando a Formação Continuada de todos os profissionais da educação sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Relações Étnico-Raciais.

10.2) Buscar parcerias com as Universidades Públicas e Institutos para a realização de palestras, estudos, participação em Fóruns e seminários voltados as especificidades da educação nas áreas de Quilombos e áreas indígenas.

META 11: OPORTUNIZAR FORMAÇÃO ESPECIFICA E CONTINUADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ESTRATÉGIAS

11.1) Identificar na Rede Municipal de Ensino, as necessidades de Formação Inicial e Continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e implementando programas de formação.

11.2) Estimular e contribuir para que a Formação Continuada ocorra de acordo com cada modalidade de ensino.

11.3) Buscar parceria com as Instituições de Ensino Superior Públicas, para melhoria na Formação Inicial e Continuada, com ênfase na alfabetização, educação especial, educação quilombola, educação indígena, do campo e respeito às diversidades para todos os profissionais da educação municipal.

11.4) Garantir a Formação Continuada aos profissionais na função de gestores das unidades da Rede Municipal.

11.5) Garantir a participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino em Fóruns, Seminários e grupos de estudos relativos à temática da Educação através de apoio e recursos conforme as necessidades e possibilidades.

11.6) Garantir e assegurar os direitos de todos os profissionais municipais tais como: Férias, Licença-Prêmio, Progressão, Aposentadoria e outros benefícios previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

11.7) Realizar concursos públicos de acordo com as vagas existentes na Rede Municipal de Ensino e assegurar direitos de carreiras aos profissionais.

11.8) Garantir total apoio a todos os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, averiguando denúncias para que os mesmos recebam o respeito social que sua função merece.

META 12: GARANTIR A APLICABILIDADE INTEGRAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS, CONFORME PREVISTO EM LEI, DESTINADOS A EDUCAÇÃO E AMPLIAR OS INVESTIMENTOS ATRAVÉS DO AUMENTO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO.

ESTRATÉGIAS

12.1)Garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação municipal, conforme os 30%(trinta por cento) estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

12.2) Garantir mecanismos que viabilizem, o cumprimento do § 5º do art. 69 de LDB, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo Censo Escolar da efetiva automaticidade dos repasses.

12.3) Assegurar mecanismos destinados ao cumprimento dos artigos: 70 e 71 da LDB, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino.

12.4) Garantir, a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, não reservados para o Ensino Fundamental.

12.5) Assegurar recursos para a implantação do PME no Plano Plurianual do Município e elaborar a Proposta Orçamentaria Anual da Secretaria Municipal de Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar.

12.6) Desenvolver uma gestão financeira que priorize a destinação de recursos para a qualidade do ensino, a equidade, a formação e valorização dos docentes e demais profissionais da educação.

12.7) Implementar, em cooperação com o Estado e a União, políticas que atendam as metas estabelecidas neste PME, visando a promoção da equidade social e buscando iniciativas inovadoras no tocante às formas de cooperação entre as esferas públicas.

12.8) Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em regime de cooperação entre União, Estado e Município, a ampliação do Programa de Transporte Escolar, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica e responsabilizando os entes federados no cumprimento dos repasses financeiros suficientes para assegurar o transporte escolar com qualidade.

12.9) Buscar junto aos governos estadual e federal a substituição dos veículos de Prestador de Serviço no transporte escolar por frota própria.

12.10) Definir indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a sua avaliação contínua deste PME.

12.11) Garantir, a partir da aprovação deste Plano, autonomia financeira à Secretaria Municipal de Educação, através da criação do Fundo Municipal de Educação, desvinculando as suas contas da Secretaria Municipal de Fazenda- Prefeitura, conforme legislação em vigor.

12.12) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, garantindo sua atuação.

12.13) Assegurar recursos financeiros para manutenção da infraestrutura física das escolas Polos (Núcleos) do ensino básico do campo e no campo.

12.14) Apoiar tecnicamente as escolas na reformulação e execução da sua Proposta Pedagógica.

12.15) Informatizar, gradativamente, a administração das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino começando com as que tenham mais de 100 alunos, conectando-as em rede com a Secretaria Municipal de Educação, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.

12.16) Estabelecer, programas diversificados de Formação Continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de Gestores das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

12.17) Assegurar um padrão de gestão que focalize, principalmente a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.

12.18) Implementar políticas de formação e fortalecimento dos Conselhos Escolares.

12.19) Buscar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, em regime de cooperação entre União e Município, a ampliação do Programa de Alimentação Escolar, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica, responsabilizando os entes federados no cumprimento dos repasses financeiros suficientes para assegurar a alimentação escolar com qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.930 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, os servidores para os cargos previstos no quadro em anexo I.

§ 1º Os contratados com base nessa Lei atuarão junto às unidades sob a administração da Secretaria Municipal de Educação de Poconé.

§ 2º Os profissionais contratados com base nesta Lei receberão o salário base com base da Lei n ° 1.670/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação do Município de Poconé/MT.

Art. 2º O nível de instrução exigida para contratação deverá atender ao que dispõe a Lei e de acordo com a tabela em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2019.

Art. 4º Em caso de desligamento dos contratados por intermédio desta Lei e facultada à contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitando o período de vigência definido neste diploma legal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 5º A contratação dos profissionais com base nesta Lei será procedido de processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, com validade de no máximo 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poconé-MT, 16 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

ANEXO I

PROFESSOR	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	30	1.534,59	20 HORAS
NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	01	2.222,47	40 HORAS
AUXILIAR DE TURMA	ENSINO MÉDIO	12	SALÁRIO MINIMO 2019	20 HORAS
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL	15	SALÁRIO MINIMO 2019	30 HORAS
MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO	20	SALÁRIO MINIMO 2019	30 HORAS
SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MEDIO	20	SALÁRIO MINIMO 2019	30 HORAS
MOTORISTA	CNH CATEGORIA D e E	24	1.388,41	40 HORAS
MOTORISTA	CNH CATEGORIA B	02	1.388,41	40 HORAS
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	2.200,00	40 HORAS
AUXILIAR DE PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	1.318,51	40 HORAS
DIGITADOR	ENSINO MÉDIO	01	SALÁRIO MINIMO 2019	30 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.927 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, os servidores para os cargos previstos no quadro em anexo I.

§ 1º Os contratados com base nessa Lei atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os profissionais contratados com base nesta Lei receberão o salário base do cargo previsto no plano de cargos e carreiras do Município de Poconé e verbas indenizatórias respectiva da saúde e de acordo com a tabela salarial e salário mínimo que estiver em vigor.

§ 3º As vagas especificadas no caput do artigo 1º serão distribuídas nas Unidades de Saúde da Família, CAPS, Centro de Especialidade Médica, Centro de reabilitação, NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Laboratório Municipal, Vigilância Ambiental, Pronto Atendimento Médico, SAMU, Farmácia Municipal, Paço SMS.

Art. 2º O nível de instrução exigida para contratação deverá atender ao que dispõe a Lei de Planos e Cargos e Salários do Município de Poconé - Lei n.° 1.688/2012, Alterada pela Lei n° 1.853/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2019.

Art. 4º Os servidores contratados abrangidos por esta Lei serão regidos pelo Regime único Estatutário e por demais normas em vigor.

Art. 5º Em caso de desligamento dos contratados por intermédio desta Lei e facultada à contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitando o período de vigência definido neste diploma legal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 6º A contratação dos profissionais com base nesta Lei será procedido de processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, com validade de no máximo 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nºs 1.888/18 e 1.892/18 a partir de 01/01/2019 e demais disposições em contrário.

Poconé-MT, 16 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

ANEXO 1

Cargo	**Vagas**	**Remuneração**	**Carga Horária Semanal**
Medico Plantonista – nível superior	10	1.200,00	Conforme Escala
Medico ESF - Estratégia Saúde da Família – nível superior	12	3.402,17	40 horas
Medico Especialista - nível superior	10	3.402,17	20 horas
Enfermeiros - nível superior	28	3.402,17	40 horas
Administrador – nível superior	04	2.177,40	40 horas
Recepcionistas – nível médio	10	979,84	40 horas
Odontólogos	12	3.402,17	40 horas
Técnico de Consultório Dentário - nível médio	09	1.333,66	40 horas
Técnicos de Enfermagem - nível médio	20	1.333,66	40 horas
Serviços Gerais – nível fundamental	15	954,00	40 horas
Fisioterapeuta - nível superior	03	2.177,40	40 horas

Motorista / Condutores – nível médio e habilitado	09	1.333,66	40 horas
Biólogo – nível superior	01	2.177,40	40 horas
Assistente Social – nível superior	04	2.177,40	40 horas
Psicólogo - nível superior	03	2.177,40	40 horas
Fonoaudiólogo - nível superior	02	2.177,40	40 horas
Técnico de Vigilância Sanitária – nível médio	02	1.333,66	40 horas
Técnico de Laboratório - nível médio	02	1.333,66	40 horas
Biomédico - nível superior	02	3.402,17	40 horas
Farmacêutico/ Bioquímico - nível superior	03	3.402,17	40 horas
Vigia Patrimonial – nível fundamental.	30	954,00	40 horas

Auxiliar de Laboratório - nível médio	06	979,84	40 horas
Atendente de Farmácia - nível médio	03	954,00	40 horas
Digitadores de Sistema Programa da Saúde - nível médio	04	979,84	40 horas
Técnicos de Raio-X - nível médio	04	1. 333,66	24 Horas
Nutricionista - nível superior	02	2. 177,40	40 Horas

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.929 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1.988, os servidores para os cargos previstos no quadro em anexo I.

§ 1º Os contratados com base nessa Lei atuarão junto às unidades sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Poconé.

§ 2º Os profissionais contratados com base nesta Lei receberão o salário base do cargo previsto no plano de cargos e carreiras do Município de Poconé de acordo com a tabela salarial e salário mínimo que estiver em vigor.

Art. 2º O nível de instrução exigida para contratação deverá atender ao que dispõe a Lei de Planos e Cargos e Salários do Município de Poconé.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2019.

Art. 4º Os servidores contratados abrangidos por esta Lei serão regidos pelo Regime Único Estatutário e por demais normas em vigor.

Art. 5º Em caso de desligamento dos contratados por intermédio desta Lei e facultada à contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitando o período de vigência definido neste diploma legal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 6º A contratação dos profissionais com base nesta Lei será procedido de processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, com validade de no máximo 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poconé-MT, 16 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

ANEXO I

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária	Nível de Escolaridade	Previsão Salarial
Serviços Gerais	40	40	Fundamental	R$ 954,00
Gari	10	40	Fundamental	R$ 1.200,00
Assistente administrativo	02	40	Médio	R$ 954,00
Coveiro	02	40	Fundamental	R$ 1.200,00
Mecânico	01	40	Fundamental Incompleto	R$ 2.200,00
Auxiliar de Mecânico	01	40	Fundamental Incompleto	R$ 1.318,51

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.928 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, os servidores para os cargos previstos no quadro em anexo I.

§ 1º Os contratados com base nessa Lei atuarão junto às unidades sob a administração da Secretaria Municipal da Ação Social Emprego e Renda.

§ 2º Os profissionais contratados com base nesta Lei receberão o salário base do cargo previsto no plano de cargos e carreiras do Município de Poconé de acordo com a tabela salarial e salário mínimo que estiver em vigor.

Art. 2º O nível de instrução exigida para contratação deverá atender ao que dispõe a Lei de Planos e Cargos e Salários do Município de Poconé.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2019.

Art. 4º Os servidores contratados abrangidos por esta Lei serão regidos pelo Regime Único Estatutário e por demais normas em vigor.

Art. 5º Em caso de desligamento dos contratados por intermédio desta Lei e facultada à contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitando o período de vigência definido neste diploma legal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 6º A contratação dos profissionais com base nesta Lei será procedido de processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, com validade de no máximo 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.864/17 a partir de 01/01/2019 e demais disposições em contrário.

Poconé-MT, 16 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

ANEXO I

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária	Nível de Escolaridade	Previsão Salarial
Coordenador	04	40h	Ensino Médio	R$ 2. 500,00
Assistente Social	06	30h	Nível Superior	R$ 2. 177,40
Psicólogo	04	40h	Nível Superior	R$ 2. 177,40
Tec. de Laboratório de Informática.	02	40h	Ensino Médio	R$ 1. 800,00
Administrador	09	40h	Ensino Médio	R$ 2. 177,40
Zelador	09	40h	Ensino Médio	R$ 954,00
Instrutor de Oficinas	11	40h	Ensino Médio	R$1.200,00
Motorista	06	40h	Ensino Médio	R$1.333,60
Cadastrador	03	40h	Ensino Médio	R$ 1. 200,00

Visitador	02	40h	Ensino Médio	R$ 1.200,00
Gestor do Bolsa Família	01	40h	Ensino Médio	R$ 1.200,00
Cuidador	06	40h	Ensino Médio	R$ 1.200,00
Aux. De Serviço Geral	07	40h	Ensino Médio	R$ 945,00

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.931 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2019, ALTERA A IDENTIDADE ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE SALDOS NA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a alteração do anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 1.878/2017 e suas alterações, incluindo no Programa 0023 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO novas ações sob numeração: 2131 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, 2132 – ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E 1.131 – ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO, vinculadas ao órgão 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, nos valores previstos no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º Autoriza a alteração do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019, aprovada pela Lei nº 1.903/2018 e suas alterações, incluindo no Programa 0023 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO novas ações sob numeração: 2131 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, 2132 – ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E 1.131 – ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO, vinculadas ao órgão 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, nos valores previstos no artigo 3º desta Lei.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e remanejar saldos orçamentários no valor de R$ 227.476,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais) das despesas fixadas para o orçamento municipal de 2019, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, criando e acrescendo saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

001 - - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

04.122.0023.000.02131.0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE DESENV. URBANO E ECONÔMICO

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS – CIVIL	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.876,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

Fonte: 0100.00.00.00 – Recursos ordinários

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

001 - - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

04.122.0023.000.02132.0000

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.00,00

Fonte: 0100.00.00.00 – Recursos ordinários

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

001 - - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

04.122.0023.000.01131.0000

ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Fonte: 0100.00.00.00 – Recursos ordinários

VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DA DESPESA R$ 227.476,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Art. 4º - Os créditos autorizados no artigo 3º serão abertos por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias abaixo descritos:

02.001.04.122.0002. 02201. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil 79.790,00

3.1.90.13 – Obrigações patronais 22.686,00

Fonte: 0100.00.00.00

02.001.04.131.0002.02203. DIVULGAÇÃO OFICIAL DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – P. jurídica 30.000,00

Fonte: 0100.00.00.00

12.002.15.452.0023. 02126 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCAL

3.3.90.30-Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.36-Outros serviços de terceiros – P. Física 15.000,00

3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – P. jurídica 15.000,00

Fonte: 0100.00.00.00

12.002. 15.452.0023. 02125 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS SETOR DE SERVIÇOS

3.3.90.30-Material de Consumo 15.000,00

3.3.90.36-Outros serviços de terceiros – P. Física 15.000,00

3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – P. jurídica 15.000,00

Fonte: 0100.00.00.00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 227.476,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Art. 5º Os créditos autorizados no artigo 3º serão detalhados por Decreto.

Art. 6º Fica autorizado os remanejamentos previstos e autorizados nesta Lei no PPA 2018/2021 e seus anexos, bem como nas LDO´s anuais oriundas de sua programação para os 04 exercícios projetados, mantendo a compatibilidade entre as peças de planejamento previstas no artigo 165 da CF/88.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º Revoga-se a Lei nº 1.925/2018 e às disposições contrárias a esta Lei.

Poconé-MT, 16 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TITULOS

EDITAL Nº 008/2019 DE 23 JANEIRO DE 2019. GABARITO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A – TORNAR PÚBLICO O GABARITO OFICIAL DA PROVA do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos nº 001/2018, ocorrido em 20 de janeiro de 2019, conforme anexo:

Pontal do Araguaia/MT, 23 de Janeiro de 2019.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

INSPETOR DE ALUNOS

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01			X		
02	X				
03	X				
04		X			
05				X	
06	X				
07			X		
08		X			
09					X
10	X				
11					X
12					X
13			X		
14		X			
15		X			
16					X
17	X				
18					X
19		X			
20			X		
21			X		
22			X		
23			X		
24	X				
25					X
26		X			
27			X		
28			X		
29				X	
30		X			
31					
32					
33					
34					
35					
36					

37					
38					
39					
40					

PEDAGOGO

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01				X	
02		X			
03			X		
04				X	
05	X				
06	X				
07		X			
08				X	
09			X		
10	X				
11			X		
12			X		
13			X		
14		X			
15			X		
16	X				
17				X	
18	X				
19				X	
20			X		
21			X		
22	X				
23		X			
24		X			
25			X		
26			X		
27		X			
28			X		
29		X			
30			X		
31			X		
32		X			
33		X			
34		X			
35			X		
36	X				
37	X				
38	X				
39				X	
40	X				

MATEMÁTICA

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01				X	
02		X			
03			X		
04				X	
05	X				
06	X				
07		X			
08				X	
09			X		
10	X				
11			X		
12			X		
13			X		
14		X			
15			X		
16	X				
17				X	
18	X				
19				X	
20			X		
21			X		
22	X				
23		X			
24		X			
25			X		

26			X		
27		X			
28			X		
29		X			
30			X		
31			X		
32		X			
33			X		
34		X			
35		X			
36			X		
37	X				
38				X	
39				X	
40			X		

INGLÊS

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01				X	
02		X			
03			X		
04				X	
05	X				
06	X				
07		X			
08				X	
09			X		
10	X				
11			X		
12			X		
13			X		
14		X			
15			X		
16	X				
17				X	
18	X				
19				X	
20			X		
21			X		
22	X				
23		X			
24		X			
25			X		
26			X		
27		X			
28			X		
29		X			
30			X		
31			X		
32		X			
33		X			
34		X			
35			X		
36				X	
37		X			
38	X				
39				X	
40		X			

HISTÓRIA

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01				X	
02		X			
03			X		
04				X	
05	X				
06	X				
07		X			
08				X	
09			X		
10	X				
11			X		
12			X		
13			X		
14		X			

15			X		
16	X				
17				X	
18	X				
19				X	
20			X		
21			X		
22	X				
23		X			
24		X			
25			X		
26			X		
27		X			
28			X		
29		X			
30			X		
31			X		
32		X			
33		X			
34		X			
35				X	
36	X				
37		X			
38			X		
39	X				
40		X			

HISTÓRIA

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01				X	
02		X			
03			X		
04				X	
05	X				
06	X				
07		X			
08				X	
09			X		
10	X				
11			X		
12			X		
13			X		
14		X			
15			X		
16	X				
17				X	
18	X				
19				X	
20			X		
21			X		
22	X				
23		X			
24		X			
25			X		
26			X		
27		X			
28			X		
29		X			
30			X		
31			X		
32		X			
33		X			
34		X			
35				X	
36	X				
37		X			
38			X		
39	X				
40		X			

CIÊNCIAS

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01				X	
02		X			
03			X		

04				X	
05	X				
06	X				
07		X			
08				X	
09			X		
10	X				
11			X		
12			X		
13			X		
14		X			
15			X		
16	X				
17				X	
18	X				
19				X	
20			X		
21			X		
22	X				
23		X			
24		X			
25			X		
26			X		
27		X			
28			X		
29		X			
30			X		
31			X		
32		X			
33		X			
34		X			
35		X			
36				X	
37			X		
38	X				
39				X	
40			X		

ARTE

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01				X	
02		X			
03			X		
04				X	
05	X				
06	X				
07		X			
08				X	
09			X		
10	X				
11			X		
12			X		
13			X		
14		X			
15			X		
16	X				
17				X	
18	X				
19				X	
20			X		
21			X		
22	X				
23		X			
24		X			
25			X		
26			X		
27		X			
28			X		
29		X			
30			X		
31			X		
32		X			
33		X			
34		X			
35			X		
36	X				

37				X	
38	X				
39	X				
40			X		

EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01				X	
02		X			
03			X		
04				X	
05	X				
06	X				
07		X			
08				X	
09			X		
10	X				
11			X		
12			X		
13			X		
14		X			
15			X		
16	X				
17				X	
18	X				
19				X	
20			X		
21			X		
22	X				
23		X			
24		X			
25			X		
26			X		
27		X			
28			X		
29		X			
30			X		
31			X		
32		X			
33		X			
34		X			
35		X			
36		X			
37			X		
38				X	
39				X	
40			X		

INFORMÁTICA

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01				X	
02		X			
03			X		
04				X	
05	X				
06	X				
07		X			
08				X	
09			X		
10	X				
11			X		
12			X		
13			X		
14		X			
15			X		
16	X				
17				X	
18	X				
19				X	
20			X		
21			X		
22	X				
23		X			
24		X			
25			X		

26			X			
27		X				
28			X			
29		X				
30			X			
31			X			
32		X				
33		X				
34		X				
35		X				
36			X			
37				X		
38	X					
39		X				
40	X					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O CONSÓRCIO - CIDESA

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA – CIDESA NA

Ao Banco do Brasil S/A

Agência 3989-6, Confresa-MT

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia – CIDESA NA, inscrito no CNPJ: 09.410.164/0001-61, com sede situada na Rua Tocantins, nº 1.173, Setor Três Irmãos, na cidade de Porto Alegre do Norte-MT, por seu representante legal, presidente do Consórcio Sr. Daniel Rosa do Lago, brasileiro, portador do CPF nº 481.979.399-34, concede poderes específicos à Secretária-Executiva do CIDESA, Sra. Eliane Lazzari, inscrita no CPF nº 514.251.901-97, nomeada pela Portaria nº 001/2017, para proceder conjuntamente com o Prefeito às transações bancárias da conta corrente nº 30.292-9, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 3989-6, de Confresa, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO – Sr. DANIEL ROSA DO LAGO.

Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Solicitar saldos e extratos; Efetuar resgates e aplicações financeiras; Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; Enviar, receber, consultar e liberar arquivos via gerenciador financeiro; Ordenar pagamento por ofício; Atualizar cadastros; Efetuar transações em todas as áreas via gerenciador financeiro.

Porto Alegre do Norte - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2019 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS SENHOR OSMAR RIBEIRO DA SILVA)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações , fixa princípios e diretrizes da gestão);

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar n.º 82/2018 (Dispõe sobre alteração do § 2º do artigo 56 da Lei Complementar n.º 24/2009)

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **OSMAR RIBEIRO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº. 631.459 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 452.780.591-68, para exercer a função gratificada de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, lotado** na secretaria municipal de Obras.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 23 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006 e alterações e pelo Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATÉ 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 05/2/2019 A PARTIR DAS 07h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível** no-mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 23 de janeiro de 2019.

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

GABINETE DO PREFEITO/ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018 – Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT

A Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, por meio do **CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – ESCOLA DE GOVERNO, RESOLVE,** com base no ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2018, **DIVULGAR** o Resultado Final Definitivo, conforme segue:

PROFESSOR (SEDE) -30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Laura Beatriz de Arruda Rosa	983.217.141-53	87	
2°	Marta Alves Guia de Almeida	487.378.601-00	75	
3º	Carla Luana da Silva Fernandes	048.705.261-74	70	
4º	Luzia Gomes Barbosa	012.585.331-97	69	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
5º	Cristiane Dias do Reis	119.890.737-19	69	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
6º	Claudinéia Eva Gomes dos Santos	007.972.851-05	68	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
7º	Cleonice Gomes Brito	715.755.021-00	68	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
8º	Hugnéia Oliveira Faria	482.188.041-53	67	
9º	Rejane Maria de Sá	006.064.521-09	66,5	
10º	Olindina da Rocha Peres	318.291.711-00	66	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
11º	Lázara Moraes da Silva Paim	427.741.601-20	66	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
12º	Leidinaura Alves Rego Silva	006.890.961-60	66	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
13º	Vania Alves Rodrigues	352.307.621-87	64,5	
14º	Sirlene Oliveira de Sousa	460.797.851-53	64	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
15º	Rosa do Carmo Costa dos Santos	755.798.043-34	64	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
16º	Fátima Benedita de Anunciação	551.486.541-04	64	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
17º	Laura Izabel Unas de Oliveira	018.724.791-97	63	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
18º	Iranice Alves de Moraes Mendes	953.813.091-04	63	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
19º	Cleonice Siqueira Alves Rodrigues	496.650.811-87	63	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
20º	Evalmete da Silva Gonçalves	593.433.701-72	62	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
21º	Elinete da Cruz Xavier	182.006.131-00	62	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
22º	Edilaine Ferreira de Lana	030.944.671-64	62	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
23º	Soraia Silva dos Santos	739.793.843-49	61	
24º	Natalli Adriane Rodrigues Souza	701.611.931-96	60	
25º	Diovana Lopes Rodrigues	021.482.651-13	59,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
26º	Valdeir Gomes de Araújo Camargo	931.738.811-68	59,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
27º	Celina Evelyn Soares Paes	054.193.611-59	59	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
28º	Fernanda Farias dos Santos	036.428.961-97	59	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
29º	Rosiney Bragança Lopes	882.967.841-49	57	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
30º	Nayane Samara Santos Rodrigues	036.029.731-58	57	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
31º	Maurilúzia Galvão de Andrade Alves Moreira	880.084.101-59	56	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
32º	Aline Rocha de Araújo	045.970.331-57	56	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
33º	Cynthia Pereira Carneiro	627.865.391-53	55	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
34º	Gislaine Maria Teodora de Paula Alencar	999.067.321-72	55	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
35º	Rosangela Carvalho Farinelli Vilela	866.456.091-91	55	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
36º	Eliete Catarina Vieira	397.790.920-72	54	
37º	Irene Alves Gonçalves	482.186.771-00	53	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
38º	ZizianeSuhelen Gomes dos Santos Xavier	907.636.291-20	53	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
39º	Rosangela dos Anjos Santos	756.608.065-20	53	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
40º	Lauriane Maria de Arruda Rosa	045.456.611-57	50	
41º	Maristela Ferreira de Freitas	012.042.401-08	49,5	
42º	Cristiane de Souza Gomes	060.050.251-12	49	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
43º	Priscila Ferreira de Rezende	040.455.321-45	49	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
44º	Paula Almeida Carvalho	913.644.261-53	48	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
45º	Marinalva de Souza Galvão Leite	917.731.561-87	48	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
46º	Lilian Elicker	000.762.231-75	47	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
47º	Suleny Messias Pereira Brivio	352.311.571-04	47	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
48º	Yane Karoline Felis da Silva	030.501.701-90	47	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
49º	Vaniuza Galvão de Arruda	468.838.601-00	46	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
50º	Maria Eunice da Silva Oliveira	174.081.561-00	46	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
51º	Luzimar dos Santos Vieira	627.908.381-00	45,5	
52º	Luziane Candido da Siva	039.740.821-82	45	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**

53º	CléiaFelismina de Oliveira	005.759.571-23	45	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
54º	Vanuzete Francisca da Silva	974.182.341-04	44,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
55º	Teresinha de Jesus Pereira Miranda	010.557.591-74	44,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
56º	Rosilene Antonia de Jejus	884.015.101-04	44	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
57º	Jeicimary Oliveira de Moraes	650.794.501-34	44	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
58º	Tatiane Ferreira da Costa Oliveira	003.518.951-75	42	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
59º	Katiana Pinto Reis da Silva	036.310.081-47	42	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
60º	Adrielle dos Santos Costa	049.402.411-90	42	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
61º	Suzineide Souza de Oliveira	034.133.421-93	41,5	
62º	Maria Dalva Mendes Gonçalves	006.374.681-63	41	
63º	Tedna dos Santos Cardoso	002.792.601-05	40,5	
64º	Idaura Gonçalves Pereira da Silva	970.051.001-82	40	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
65º	Cintia Patrícia Pereira dos Santos	013.111.611-80	40	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
66º	MarrizysNadja Azevedo Vilela	716.170.781-15	39	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
67º	Cláudia Lina dos Santos Souza	650.744.081-72	39	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
68º	Alessandra Cristina Santos de Almeida	990.895.641-87	39	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
69º	Letícia Cunha Oliveira	024.734.621-78	38,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
70º	Patrícia Merencia Marques Ferreira	027.251.271-06	38,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
71º	Fabiana Santos Ferreira	877.728.411-91	38	
72º	Ana Lúcia Oliveira Santos	046.495.131-38	37	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
73º	Jackelliny da Silva Santos	053.233.221-01	37	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
74º	Liane Desiderio Peres	918.252.531-53	36	
75º	Patrícia Naiara da Silva	043.247.541-95	35,5	
76º	Monica Moreira da Luz	038.431.091-50	33	
77º	Scarlat Amanda Figueiredo Silva	018.653.431-02	32,5	
78º	Aline Lara de Faria	004.615.011-04	-	AUSENTE
79º	Alziram Moreira da Paz Rodrigues	427.749.261-49	-	AUSENTE
80º	Célia Ribeiro Leão	621.232.621-53	-	AUSENTE
81º	Cristolande Sousa Macedo	823.204.542-68	-	AUSENTE
82º	Juliene Barbosa de Jesus	723.456.751-87	-	AUSENTE
83º	Marcilene Fabricio de Souza	004.114.291-83	-	AUSENTE
84º	Silvana de Lima kowalczik	950.009.179-87	-	AUSENTE
85º	Taisa de fatima Farias Lopes Rodrigues	035.659.791-19	-	AUSENTE
86º	Valdete Pereira da Silva	154.759.208-77	-	AUSENTE
87º	Vera Lúcia Soares	790.669.921-15	-	AUSENTE

PROFESSOR (DISTRITO/RURAL)- 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Dalvori Terezinha Barreto	533.620.399-87	62	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
2º	João Francisco dos Santos	846.122.231-87	62	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
3º	Kelen Lopes Carlota	329.552.248-04	61	
4º	Maura Maria de Sales Rego	017.009.161-90	60	
5º	Pamela Dias da Silva	035.036.771-00	55	
6º	Rosana Rodrigues Lopes	531.853.401-59	54	
7º	Nilza Moreira dos Santos	621.221.421-20	53	
8º	Nildete Lemes Novais de Oliveira	569.497.151-53	49	
9º	Nielma Ferreira de Araujo	048.703.831-28	48	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
10º	Necy Batista de Gois Terra	536.067.371-72	48	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
11º	Zuleica Barbosa Vieira	003.079.691-18	48	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
12º	Eliane de Oliveira Silva	023.898.361-78	47	
13º	Charleide Pereira do Prado	009.755871-02	43	
14º	Márcio Brure	023.832.751-58	38	
15º	Marly Rodrigues de Souza	026.566.071-83	22	
16º	Bruna Morgana Pereira Florentim	050.755.881-23	-	AUSENTE
17º	Gelziene Tanajura Rodrigues	970.978.701-25	-	AUSENTE
18º	Jacqueline dos Santos	225.690.778-36	-	AUSENTE
19º	Maria Lúcia Gomes Santos	522.635.091-00	-	AUSENTE
20º	Marcilene de Souza Rezende	013.565.601-05	-	AUSENTE

MONITOR DE CRECHE – 40HORAS COM CERTIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Maria Aparecida Cavalcante de Souza	012.171.211-70	69,5	
2º	Edivirgens Alves de Almeida	667.138.031-72	68	
3º	Quelma Carvalho Cardoso	047.742.711-10	66	
4º	Neuza Ferreira de Araújo	654.728.881-15	63	
5º	Roseny Rocha de Oliveira	014.708.381-84	53	
6º	Francisca Denilza Brandão	026.714.521-79	48,5	

7º	Cléia Adriana Santana da Silva	005.430.111-43	48	
8º	Dionizia Messias dos Santos	514.125.941-20	47	
	Donizete Jorge Rodrigues da Silva	045.972.381-23	69	
	Larissa Farias Maia	705.272.971-78	68	
	Kamila da Silva Rodrigues	048.671.071-82	67	
	Patrícia Araújo da Silva	046.245.701-03	65	
	Franciely Costa Pinheiro	064.000.151-32	64	
	Rosilea Nascimento Ferreira	018.803.751-92	58	
	Isabel Gomes Barbosa	007.080.731-07	57	
	Graziela Rodrigues barboza	046.104.921-05	55	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Mylena Peres da Silva	057.838.401-90	55	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Elineth Nascimento Pereira Rodrigues	022.513.521-39	55	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
	Rubia Carmelita Barcelos	550.106.871-00	53	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Eliscarla José de Lima	036.964.571-59	53	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Suene Dias Justiniano	031.844.131-44	53	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
	Giselia Alves Rego Oliveira	021.188.301-81	51	
	Maria Noeme da Silva	378.641.571-49	50	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Nislene Maria dos Santos	002.614.391-70	50	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Ana Rita Soares de Oliveira	931.583.431-34	49	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Ademária Rodrigues Ferreira	011.420.941-38	49	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Sirlania Maciel Rodrigues	055.524.244-76	49	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Claudinéia Rodrigues de Araújo	944.894.161-72	48	
	Neuzasy Pereira dos Santos	401.471.341-53	46	
	Joelma Ferreira da Silva Souza	021.206.001-55	45	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Katiúscia T. Fraga de Souza	024.676.041-95	45	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Bruna Gomes Lopes	062.501.071-00	45	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Ana Carolina Trajano Lopes	011.803.411-12	45	
	Jaqueline da Fonseca e Silva	036.274.341-02	43	
	Mickaely Pereira dos Anjos	062.993.631-50	42	
	Cicera Romana Narciza de Souza	002.661.261-54	39	
	Ivete Sousa Araújo	592.939.501-20	36	
	Vana Conceição Alves	825.378.446-53	24	
	Deivity Rogério Pereira Martins	046.305.431-80	-	AUSENTE
	Eliene Sousa dos Santos	004.376.271-95	-	AUSENTE
	Ely Alves Rodrigues	990.573.621-68	-	AUSENTE
	Erica Barbosa de Souza	028.459.431-80	-	AUSENTE
	Jaqueline Alencar Pereira	036.326.051-95	-	AUSENTE
	Luciana Domingues Conde	978.861.301-20	-	AUSENTE
	Mareline Alina da Silva	019.107.851-48	-	AUSENTE
	Marcia Vieira de Moura Rosa	811.050.531-72	-	AUSENTE
	Maria Aparecida Alves Vilela	767.820.691-72	-	AUSENTE
	Marcia Regina Xavier Pereira	015.552.551-40	-	AUSENTE
	Naiane Gessy Genero	027.101.641-83	-	AUSENTE
	Thania Roberta Lopes Vilela	042.954.581-98	-	AUSENTE
	Wania Silva de Oliveira	030.814.091-52	-	AUSENTE
	Zenaide Teles Vasco	005.357.161-41	-	AUSENTE

OBS: De acordo com o edital 004/2018, o participante precisa ter os **REQUISITOS PARA O CARGO DE APOIO EDUCACIONAL I – 40h (MONITOR DE CRECHE),** curso **específico na área de atuação com no mínimo 160h**, sendo assim, ficando sem ordem de classificação.

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 23/01/2019.

_____

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo n.º 004/2018.

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

GABINETE DO PREFEITO/ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018 – Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT

A Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, por meio do **CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – ESCOLA DE GOVERNO, RESOLVE,** com base no ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2018, **DIVULGAR** o Resultado Final Definitivo, conforme segue:

PROFESSOR (SEDE) -30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE

1º	Laura Beatriz de Arruda Rosa	983.217.141-53	87	
2°	Marta Alves Guia de Almeida	487.378.601-00	75	
3º	Carla Luana da Silva Fernandes	048.705.261-74	70	
4º	Luzia Gomes Barbosa	012.585.331-97	69	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
5º	Cristiane Dias do Reis	119.890.737-19	69	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
6º	Claudinéia Eva Gomes dos Santos	007.972.851-05	68	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
7º	Cleonice Gomes Brito	715.755.021-00	68	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
8º	Hugnéia Oliveira Faria	482.188.041-53	67	
9º	Rejane Maria de Sá	006.064.521-09	66,5	
10º	Olindina da Rocha Peres	318.291.711-00	66	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
11º	Lázara Moraes da Silva Paim	427.741.601-20	66	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
12º	Leidinaura Alves Rego Silva	006.890.961-60	66	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
13º	Vania Alves Rodrigues	352.307.621-87	64,5	
14º	Sirlene Oliveira de Sousa	460.797.851-53	64	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
15º	Rosa do Carmo Costa dos Santos	755.798.043-34	64	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
16º	Fátima Benedita de Anunciação	551.486.541-04	64	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
17º	Laura Izabel Unas de Oliveira	018.724.791-97	63	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
18º	Iranice Alves de Moraes Mendes	953.813.091-04	63	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
19º	Cleonice Siqueira Alves Rodrigues	496.650.811-87	63	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
20º	Evalmete da Silva Gonçalves	593.433.701-72	62	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
21º	Elinete da Cruz Xavier	182.006.131-00	62	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
22º	Edilaine Ferreira de Lana	030.944.671-64	62	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
23º	Soraia Silva dos Santos	739.793.843-49	61	
24º	Natalli Adriane Rodrigues Souza	701.611.931-96	60	
25º	Diovana Lopes Rodrigues	021.482.651-13	59,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
26º	Valdeir Gomes de Araújo Camargo	931.738.811-68	59,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
27º	Celina Evelyn Soares Paes	054.193.611-59	59	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
28º	Fernanda Farias dos Santos	036.428.961-97	59	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
29º	Rosiney Bragança Lopes	882.967.841-49	57	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
30º	Nayane Samara Santos Rodrigues	036.029.731-58	57	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
31º	Maurilúzia Galvão de Andrade Alves Moreira	880.084.101-59	56	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
32º	Aline Rocha de Araújo	045.970.331-57	56	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
33º	Cynthia Pereira Carneiro	627.865.391-53	55	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
34º	Gislaine Maria Teodora de Paula Alencar	999.067.321-72	55	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
35º	Rosangela Carvalho Farinelli Vilela	866.456.091-91	55	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
36º	Eliete Catarina Vieira	397.790.920-72	54	
37º	Irene Alves Gonçalves	482.186.771-00	53	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
38º	ZizianeSuhelen Gomes dos Santos Xavier	907.636.291-20	53	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
39º	Rosangela dos Anjos Santos	756.608.065-20	53	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
40º	Lauriane Maria de Arruda Rosa	045.456.611-57	50	
41º	Maristela Ferreira de Freitas	012.042.401-08	49,5	
42º	Cristiane de Souza Gomes	060.050.251-12	49	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
43º	Priscila Ferreira de Rezende	040.455.321-45	49	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
44º	Paula Almeida Carvalho	913.644.261-53	48	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
45º	Marinalva de Souza Galvão Leite	917.731.561-87	48	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
46º	Lilian Elicker	000.762.231-75	47	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
47º	Suleny Messias Pereira Brivio	352.311.571-04	47	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
48º	Yane Karoline Felis da Silva	030.501.701-90	47	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
49º	Vaniuza Galvão de Arruda	468.838.601-00	46	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
50º	Maria Eunice da Silva Oliveira	174.081.561-00	46	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
51º	Luzimar dos Santos Vieira	627.908.381-00	45,5	
52º	Luziane Candido da Siva	039.740.821-82	45	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
53º	CléiaFelismina de Oliveira	005.759.571-23	45	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
54º	Vanuzete Francisca da Silva	974.182.341-04	44,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
55º	Teresinha de Jesus Pereira Miranda	010.557.591-74	44,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
56º	Rosilene Antonia de Jejus	884.015.101-04	44	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
57º	Jeicimary Oliveira de Moraes	650.794.501-34	44	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
58º	Tatiane Ferreira da Costa Oliveira	003.518.951-75	42	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
59º	Katiana Pinto Reis da Silva	036.310.081-47	42	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
60º	Adrielle dos Santos Costa	049.402.411-90	42	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**

61º	Suzineide Souza de Oliveira	034.133.421-93	41,5	
62º	Maria Dalva Mendes Gonçalves	006.374.681-63	41	
63º	Tedna dos Santos Cardoso	002.792.601-05	40,5	
64º	Idaura Gonçalves Pereira da Silva	970.051.001-82	40	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
65º	Cintia Patrícia Pereira dos Santos	013.111.611-80	40	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
66º	MarrizysNadja Azevedo Vilela	716.170.781-15	39	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
67º	Cláudia Lina dos Santos Souza	650.744.081-72	39	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
68º	Alessandra Cristina Santos de Almeida	990.895.641-87	39	**Item 8.3 "b" do Edital, Títulos**
69º	Letícia Cunha Oliveira	024.734.621-78	38,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
70º	Patrícia Merencia Marques Ferreira	027.251.271-06	38,5	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
71º	Fabiana Santos Ferreira	877.728.411-91	38	
72º	Ana Lúcia Oliveira Santos	046.495.131-38	37	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
73º	Jackelliny da Silva Santos	053.233.221-01	37	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
74º	Liane Desiderio Peres	918.252.531-53	36	
75º	Patrícia Naiara da Silva	043.247.541-95	35,5	
76º	Monica Moreira da Luz	038.431.091-50	33	
77º	Scarlat Amanda Figueiredo Silva	018.653.431-02	32,5	
78º	Aline Lara de Faria	004.615.011-04	-	AUSENTE
79º	Alziram Moreira da Paz Rodrigues	427.749.261-49	-	AUSENTE
80º	Célia Ribeiro Leão	621.232.621-53	-	AUSENTE
81º	Cristolande Sousa Macedo	823.204.542-68	-	AUSENTE
82º	Juliene Barbosa de Jesus	723.456.751-87	-	AUSENTE
83º	Marcilene Fabricio de Souza	004.114.291-83	-	AUSENTE
84º	Silvana de Lima kowalczik	950.009.179-87	-	AUSENTE
85º	Taisa de fatima Farias Lopes Rodrigues	035.659.791-19	-	AUSENTE
86º	Valdete Pereira da Silva	154.759.208-77	-	AUSENTE
87º	Vera Lúcia Soares	790.669.921-15	-	AUSENTE

PROFESSOR (DISTRITO/RURAL)- 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Dalvori Terezinha Barreto	533.620.399-87	62	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
2º	João Francisco dos Santos	846.122.231-87	62	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
3º	Kelen Lopes Carlota	329.552.248-04	61	
4º	Maura Maria de Sales Rego	017.009.161-90	60	
5º	Pamela Dias da Silva	035.036.771-00	55	
6º	Rosana Rodrigues Lopes	531.853.401-59	54	
7º	Nilza Moreira dos Santos	621.221.421-20	53	
8º	Nildete Lemes Novais de Oliveira	569.497.151-53	49	
9º	Nielma Ferreira de Araujo	048.703.831-28	48	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
10º	Necy Batista de Gois Terra	536.067.371-72	48	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
11º	Zuleica Barbosa Vieira	003.079.691-18	48	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
12º	Eliane de Oliveira Silva	023.898.361-78	47	
13º	Charleide Pereira do Prado	009.755871-02	43	
14º	Márcio Brure	023.832.751-58	38	
15º	Marly Rodrigues de Souza	026.566.071-83	22	
16º	Bruna Morgana Pereira Florentim	050.755.881-23	-	AUSENTE
17º	Gelziene Tanajura Rodrigues	970.978.701-25	-	AUSENTE
18º	Jacqueline dos Santos	225.690.778-36	-	AUSENTE
19º	Maria Lúcia Gomes Santos	522.635.091-00	-	AUSENTE
20º	Marcilene de Souza Rezende	013.565.601-05	-	AUSENTE

MONITOR DE CRECHE – 40HORAS COM CERTIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Maria Aparecida Cavalcante de Souza	012.171.211-70	69,5	
2º	Edivirgens Alves de Almeida	667.138.031-72	68	
3º	Quelma Carvalho Cardoso	047.742.711-10	66	
4º	Neuza Ferreira de Araújo	654.728.881-15	63	
5º	Roseny Rocha de Oliveira	014.708.381-84	53	
6º	Francisca Denilza Brandão	026.714.521-79	48,5	
7º	Cléia Adriana Santana da Silva	005.430.111-43	48	
8º	Dionizia Messias dos Santos	514.125.941-20	47	
	Donizete Jorge Rodrigues da Silva	045.972.381-23	69	
	Larissa Farias Maia	705.272.971-78	68	
	Kamila da Silva Rodrigues	048.671.071-82	67	
	Patrícia Araújo da Silva	046.245.701-03	65	
	Franciely Costa Pinheiro	064.000.151-32	64	
	Rosilea Nascimento Ferreira	018.803.751-92	58	

	Isabel Gomes Barbosa	007.080.731-07	57	
	Graziela Rodrigues barboza	046.104.921-05	55	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Mylena Peres da Silva	057.838.401-90	55	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Elineth Nascimento Pereira Rodrigues	022.513.521-39	55	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
	Rubia Carmelita Barcelos	550.106.871-00	53	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Eliscarla José de Lima	036.964.571-59	53	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Suene Dias Justiniano	031.844.131-44	53	**Item 8.3 "a" do Edital, Específica**
	Giselia Alves Rego Oliveira	021.188.301-81	51	
	Maria Noeme da Silva	378.641.571-49	50	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Nislene Maria dos Santos	002.614.391-70	50	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Ana Rita Soares de Oliveira	931.583.431-34	49	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Ademária Rodrigues Ferreira	011.420.941-38	49	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Sirlania Maciel Rodrigues	055.524.244-76	49	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Claudinéia Rodrigues de Araújo	944.894.161-72	48	
	Neuzasy Pereira dos Santos	401.471.341-53	46	
	Joelma Ferreira da Silva Souza	021.206.001-55	45	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Katiúscia T. Fraga de Souza	024.676.041-95	45	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Bruna Gomes Lopes	062.501.071-00	45	**Item 8.3 "c" do Edital, Idade**
	Ana Carolina Trajano Lopes	011.803.411-12	45	
	Jaqueline da Fonseca e Silva	036.274.341-02	43	
	Mickaely Pereira dos Anjos	062.993.631-50	42	
	Cicera Romana Narciza de Souza	002.661.261-54	39	
	Ivete Sousa Araújo	592.939.501-20	36	
	Vana Conceição Alves	825.378.446-53	24	
	Deivity Rogério Pereira Martins	046.305.431-80	-	AUSENTE
	Eliene Sousa dos Santos	004.376.271-95	-	AUSENTE
	Ely Alves Rodrigues	990.573.621-68	-	AUSENTE
	Erica Barbosa de Souza	028.459.431-80	-	AUSENTE
	Jaqueline Alencar Pereira	036.326.051-95	-	AUSENTE
	Luciana Domingues Conde	978.861.301-20	-	AUSENTE
	Mareline Alina da Silva	019.107.851-48	-	AUSENTE
	Marcia Vieira de Moura Rosa	811.050.531-72	-	AUSENTE
	Maria Aparecida Alves Vilela	767.820.691-72	-	AUSENTE
	Marcia Regina Xavier Pereira	015.552.551-40	-	AUSENTE
	Naiane Gessy Genero	027.101.641-83	-	AUSENTE
	Thania Roberta Lopes Vilela	042.954.581-98	-	AUSENTE
	Wania Silva de Oliveira	030.814.091-52	-	AUSENTE
	Zenaide Teles Vasco	005.357.161-41	-	AUSENTE

OBS: De acordo com o edital 004/2018, o participante precisa ter os **REQUISITOS PARA O CARGO DE APOIO EDUCACIONAL I – 40h (MONITOR DE CRECHE),** curso **específico na área de atuação com no mínimo 160h**, sendo assim, ficando sem ordem de classificação.

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 23/01/2019.

_____

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo n.º 004/2018.

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 DISPENSA Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU

CONTRATADO: LAR MENINO JESUS

OBJETO: LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CRECHE LAR DO MENINO JESUS

VALOR**:** R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: INCISO X ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

POXORÉU-MT, 23 DE JANEIRO DE 2019

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 20/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO QUE IRÁ COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o membro que irá compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB do Município de Reserva do Cabaçal - MT:

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:

SUPLENTE: MARIA DA PENHA PATRICIO

CPF: 790.828.401-97

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 19/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DO MEMBRO QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica desligado o membro que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB do Município de Reserva do Cabaçal - MT:

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:

SUPLENTE: Creuza Aparecida Mendonça

CPF: 904 557 971-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, torna público que ás 07:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para aquisição de veículo tipo micro-ônibus, para uso na secretaria de municipal de saúde, no transporte de paciente para tratamento fora do município. **Conforme Termo de referencia anexo I deste edital.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 e também estará disponível no site **prefeiturarc.com.br .**Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3489- 1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 23 de janeiro de 2.019.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT torna público que às 07:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços para realização de exames de laboratoriais para atender a Secretaria de Saúde**. O Edital e seus respectivos anexos poderá ser obtido no site www.prefeiturarc.com.br ou no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, **23 de janeiro de 2.019.**

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

GABINETE
RETIFICAÇÃO NA PORTARIA N° 02, DE 14/01/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS N° 1530 DE 23/01/2019, PÁGINA 111, ONDE SE LÊ: EM, 14 DE JANEIRO DE 2019, LEIA-SE: EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 02, de 14/01/2019, publicada no **Diário Oficial de Contas** n° 1530 de 23/01/2019, página 111, onde se lê: Em, 14 de janeiro de 2019, leia-se: Em 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
DECRETO N. 1782/2019 ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL DO ALVARÁ, CONCEDE DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO n. 1782/2019

DATA: 22 DE JANEIRO 2019

"ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL DO ALVARÁ, CONCEDE DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que a Taxa de Licença e Verificação Fiscal, pela localização e funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, a que se refere o artigo 144 da Lei n. 314/2001 de 19 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) e do artigo 1º da Lei Complementar n. 343/2003 de 25 de fevereiro de 2003, para o exercício de 2018, será recolhido aos cofres do Erário Municipal, em uma única quota até o dia 28 de fevereiro de 2019, com desconto de 20 % (vinte por cento), sobre o valor principal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 22 DE JANEIRO DE 2019

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO MUNICIPAL N° 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 "DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO SOBRE A BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADE A SER VIGENTE EM 2019 E DÁ OUTRAS PROV

DECRETO MUNICIPAL N° 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO SOBRE A BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADE A SER VIGENTE EM 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com o dispositivo do Parágrafo Único do Art 484 da Lei Complementar nº 11 de 2015 – Código Tributário Municipal e;

Considerando; o índice INPC de 30/12/2017 a 30/12/2018, que passará a vigorar em 2019.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica fixado em 3,43% (três vírgula quarenta três por cento), o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre o UFRB – Unidade Fiscal de Rio Branco – MT, que passará a ser de R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), e servirá de base para os cálculos dos Tributos e Penalidades Municipais para o Exercício de 2019.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2019 revogando as disposições em contrario, em especial o decreto 05 de 08 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 002/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Funilaria, Torno e Solda para dar Manutenção na Frota de Veículos utilizados no Transporte Escolar para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

***EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 01:*Rondomaq Motterle Eireli,CNPJ:08.983.460/0001-99**

Item	Código TCE	UND	Quant	Especificação	Valor Unt	Valor Total
01	0000140	SRV	08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R$ 240,00	R$ 1.920,00
Valor Total						**R$ 1.920,00**

***EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 02 e 03*:Mario Antonio Alves Teodoro 02737475171,CNPJ:28.284.930/0001-33**

Item	Código TCE	UND	Quant	Especificação	Valor Unt	Valor Total
02	000014	HR	25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL DO TIPO SOLDA EM GERAL	R$ 240,00	R$ 6. 000,00
03	0004422	HR	25	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R$ 240,00	R$ 6. 000,00
Valor Total						**R$ 12. 000,00**

***Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes de Fls.91/92 nos autos do Processo 002/2019, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.*

Valor Global de R$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais).

Rondolândia – MT, 23 de Janeiro de 2019.

_____

Tatiana Reidmann Raymund

Presidente-CPLMS

Decreto 1.536/GAB/PMR

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2913-2019DESIGNA- REINALDO RIBEIRO DE BRITO JUNIOR

PORTARIA Nº.2913/GP/PMR/19

DE 23 DE JANEIRO DE 2019

***Designa**- Reinaldo Ribeiro de Brito Junior no cargo em comissão de Diretor Departamento de Transporte Escolar, CDS-05.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Designa - *Reinaldo Ribeiro de Brito Junior* no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CDS-05 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 02/01/2019

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 23/01/2019*

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitação, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de Janeiro de 2019, considerando a necessidade da correção da descrição do item referente ao mapa de resultado final do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação no processo administrativo nº 003/2019 e dispensa de licitação de n°002/2019, no qual foi publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do estado de mato grosso na edição 3.151 no dia 23/01/2019:

Onde se Lê: **Item:** 01 **Und:** horas **quant:** 24

Leia-se: Item: 01 **Und:** serviço **quant:** 01

Rondolândia - MT, 23 de Janeiro de 2019.

_____

Tatiana Reidmam Raymundo

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GAB/DRH Nº 0014/2019 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação GAB/DRH nº 0014/2019

Concurso Publico nº 001/2016

Processo Administrativo nº 055/2017-DRH-GABINETE

Assunto: Registro dos atos destinados ao provimento dos cargos dos candidatos para as unidade Administrativas: Secretaria Municipal De Educação,secretaria municipal de saúde,secretaria municipal de administração.

Este Edital poderá ser impresso no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios da AMM : diariomunicipal.org/mt/ammm do dia 24/01/2019 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, **Ronaldo Garcia de Bessa**, CONVOCA, com fulcro no item 18.3 do edital de abertura do concurso nº 001/2016, em especial no disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica e Seção IV, do Capitulo I do Titulo II da Lei Complementar Nº. 03 de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único), Lei 237 de 29 de novembro de 2010(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação) de para fins de contratação sob o regime estatutário e Lei Complementar nº 14, de 4 de abril de 2016, (Plano de Carreira dos Trabalhadores em Saúde), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016,(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Administração), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016 executado empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e com auxílio da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO e normas do Edital de abertura, publicado no J.E.O.M. nº 2.586 do dia 19/10/2016 (fls.107/131), e 1ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.590 do dia 25/10/2016, e 2ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.598 do dia 07/11/2016, e, Resultado Final do Concurso publicado no J.E.O.M nº 2.631 do dia **23/12/2016 e homologação prefeitural publicada no** J.E.O.M nº 2.828 do dia 4/10/2017, conforme processo administrativo nº 258/2017-GABINETE.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

3º - Gleison Buss 73,00

4º - Clayton Dos Reis Da Silva 71,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

16º-Hágata Heloysa De Souza Zeferino 63,00

17°-Jacinta Pinheiro Dos Santos 63,00

AGENTE ADMINISTRATIVO

10°-João Paulo Sliviniski Da Silva 55,00

11°-Viviane Bezerra Souza 54,00

Professor licenciatura plena(Pedagogo) – classe "B"

6°-Luordes Alves Dos Santos 78,00

Professor licenciatura plena(História) – classe "B"

2°-Marcio Josúe Nunes Shuassb 70,00

ZELADOR(A)

15°-Credimar Gomes 94,00

16°-Rosely Evencio Carara 93,00

Os candidatos acima, ora convocados, terão prazo de (30) trinta dias para apresentação dos documentos exigidos, incluído neste prazo a realização dos exames médicos, compreendido **entre o dia 23/01/2019 à 22/02/2019,** horário das **8:00hs ás 11:00hs** e das **14:00hs ás 17:00hs,** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título Eleitoral. Certidão da justiça Eleitoral de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pela Junta Médica do Município, conforme condições previamente estabelecidas

no pelo edital de abertura e Decreto Municipal nº 1.227/GAB/PMR/ 2016;

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Certidão de tempo de serviço se houver;

l) Declaração de bens (RFB), que constituam seu patrimônio

m) 02 fotos 3x4, recentes.

n) certidões negativas de antecedentes civis e criminais da justiça estadual e federal do domicilio do candidato dos últimos (05) cinco anos.

o) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

P) comprovante de residência atualizado. No caso dos agentes comunitários de saúde o comprovante de endereço deverá ser na microárea correspondente;

q) Copia da CTPS;

r) Abrir Conta no Banco do Brasil;

s) Carteira Nacional de Habilitação;

Os candidatos de posse dos exames médicos de que trata o Anexo IV do edital de abertura (publ. J.O.E-AMM, Ed. 2.586, de 19/10/2016, p. 129), deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde para o agendamento do dia e hora para a realização da pericia médica. Os exames médicos deverão ser entregues para a junta Médica que avaliará os resultados deles existentes, sendo que, dessa análise julguem necessários, poderão requisitar dos candidatos novos exames.

O D.R.H. somente receberá os documentos das provas de aptidão exigidos para a nomeação no cargo se não estiverem faltando nenhum dos relacionados nas letras “a” até “s”, acima.

Rondolândia-MT, 23 de Janeiro de 2019.

Agnaldo Rodrigues De Carvalho

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. Nº 003/2019

Dispensa de licitação. Nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de alimentação do tipo “BUFFET – ALMOÇO”, com locação de espaço “PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO”, para a realização das festividades de comemoração do 21º aniversário de emancipação do município de Rondolândia-MT.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações confirmam a adjudicação da dispensa de licitação realizada com fundamento no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 tendo como a empresa vencedora do item licitado: **NATALIA CRISTINA GOMES TEMPONI M.E.I,** CNPJ: 29.755.359/0001-50, com o fim de **HOMOLOGAR** em seu favor, ***o valor global da licitação de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)***, tudo conforme ata e mapa de resultado

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

O empenho servira de contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Rondolândia – MT, 23 de janeiro de 2019

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.540/GAB/PMR, 23 DE JANEIRO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1.540/GAB/PMR, 23 DE JANEIRO DE 2019.PODER EXECUTIVO**

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos na Administração Pública Municipal no ano de 2019, dando outras providências.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Rondolândia para o exercício de 2019;

Considerando os feriados municipais instituídos em lei;

Considerando a Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão da Presidência da República publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018;

Considerando o Decreto nº 05, de 10 de Janeiro de 2019 do Governo do Estado de Mato Grosso publicado no Diário Oficial do Estado nº 27419, de 10 de Janeiro de 2019;

Considerando a obrigatoriedade de a administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei do Acesso a Informação);

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam divulgados osdias de feriados nacional, estadual e municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2019 para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Publica Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 28 de janeiro (segunda-feira) – aniversário do Município - feriado municipal;

II - 04 de março (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;

III - 05 de março (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;

IV - 06 de março (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo – expediente a partir das 12 horas;

V - 19 de Abril (sexta-feira) da Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI - 21 de Abril (domingo) Tiradentes – feriado nacional;

VII - 1° de Maio (quarta-feira), dia mundial do trabalho - feriado nacional;

VIII - 24 de maio (sexta-feira) – feriado municipal - Lei nº 57 de 2002 - Nossa Senhora Auxiliadora;

IX – 20 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi - ponto facultativo;

X - 21 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;

XI - 19 de julho (sexta-feira), Lei nº 299 de 2013 - dia do Evangélico – feriado municipal;

XII - 7 de setembro (sábado), Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII - 12 de outubro (sábado), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIV - 28 de outubro (segunda-feira) – art. 283 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 - facultativo - Dia do Servidor Público;

XV - 2 de novembro (sábado), Dia de Finados - feriado nacional;

XVI - 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 20 de Novembro (quarta-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;

XVIII - 22 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

XIX - 24 de dezembro (terça-feira), ponto facultativo;

XX - 25 de dezembro (quarta-feira), feriado nacional;

XXI - 31 de dezembro (terça-feira), ponto facultativo.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais promover as adequações necessárias para garantir a preservação e o funcionamento obrigatório dos serviços públicos essenciais, especialmente e sobretudo, nas pastas da Saúde, Educação e Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

ATO DELEGATÓRIO 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, Vereador. CARLOS CÉZAR RIBEIRO DE SOUZA, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

AUTORIZAR E CONCEDER poderes especiais para o próprio presidente desta casa, Sr. **CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA**, RG sob o nº 0017050273-SSP-SP, CPF sob o nº 097.401.058-82, bem como do Tesoureiro, Sr. **MIGUELITO PEREIRA**, RG sob o nº 0788069-4, CPF nº 655. 376.961-34, cuja documentação segue anexa, para representar esta casa de leis junto ao BANCO DO BRASIL S/A, principalmente ao que se refere a Agência nº 0667-x, nesta cidade, bem como para efetuar o preenchimento e acesso às informações constantes das contas deste órgão junto à instituição, garantindo sigilo das informações, a fim de que sejam realizadas todas as operações bancárias, além de todos os atos concernentes ao presente mandato, para o seu bom e fiel desempenho.

Segue ATO DELEGATÓRIO para o devido Registro e Publicidade, conforme legislação vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, 23 de Janeiro de 2019.

VER. CARLOS CÉZAR RIBEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 – Contratação temporária de **Bioquímico/Farmacêutico**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório Municipal) com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; podendo o respectivo contrato ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, após a realização e homologação do CONCURSO PÚBLICO/ 2019. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE CONTRATO, este estabelecido nos Itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: CLEIDY TEIXEIRA GOMES RG: 2288335-5 SSP/MT CPF: 040.650.461-06.** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 630, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos Agentes Políticos de Salto do Céu/MT, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal, dar-se-á nos termos da legislação municipal, aos Servidores Públicos Municipais, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo, ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), relativo ao exercício de 2018, a contar de 1º de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único: O disposto no art. 1º aplica-se também aos servidores do poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de professores, a revisão geral anual será de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Os cargos em que os salários bases não alcançarem o valor do salário mínimo nacional vigente, após a incidência do RGA, ficam automaticamente reajustados para o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), correspondente ao salário mínimo atual.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual em vigência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 23 de Janeiro de 2019.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 631, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Altera o quadro de servidores do Município de Salto do Céu, criando, alterando cargos, vagas e remuneração, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° **–** O § 1º do art. 3o da Lei no 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º São os seguintes quadros de cargos de provimento efetivos e suas respectivas remunerações e requisitos de investidura.

Padrão	Cargos	Salário Base R$	Nº de Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	998,00	40	40 H/S

1	Guarda	998,00	30	40 H/S
1	Lavadeira	998,00	06	40 H/S
1	Coveiro	998,00	03	40 H/S
1	Cozinheira	998,00	06	40 H/S
1	Auxiliar de Mecânico	998,00	02	40 H/S
1	Merendeira	998,00	08	40 H/S
1	Jardineiro	998,00	04	40 H/S
1	Gari	998,00	10	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	998,00	20	40 H/S
1	Zelador	998,00	25	40 H/S
1	Borracheiro	998,00	02	40 H/S
1	Pedreiro	1.222,93	05	40 H/S
1	Operador de Máquina Agrícola	1.266,73	04	40 H/S
1	Operador de Moto niveladora	2,371,35	04	40 H/S
1	Operador de Pá Carregadeira	1,792,02	04	40 H/S
1	Operador de Retroescavadeira	1.792,02	02	40 H/S
2	Mecânico	1.344,59	03	40 H/S
2	Motorista	1.078,68	23	40 H/S
2	Eletricista	1.344,59	02	40 H/S
3	Técnico de Laboratório	1.007,41	02	40 H/S
3	Auxiliar de Laboratório	1.007,41	02	40 H/S
3	Escriturário	1.007,41	05	40 H/S
3	Recepcionista	1.007,41	08	40 H/S
3	Auxiliar Administrativo	1.007,41	04	40 H/S
3	Agente Administrativo	1.007,41	10	40 H/S
3	Telefonista	1.007,41	04	40 H/S
3	Auxiliar de Contabilidade	1.007,41	02	40 H/S
3	Fiscal Sanitário	1.007,41	02	40 H/S
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	1.007,41	01	40 H/S
3	Fiscal de Tributos	1.007,41	08	40 H/S
3	Técnico de Consultório Dentário	1.132,18	02	40 H/S
3	Operador de ETA	1.095,15	01	40H/S
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	1.099,36	01	40 H/S
3	Técnico de Enfermagem	1.152,60	15	40 H/S
3	Agente Comunitário de Saúde	1.257,51	20	40 H/S
3	Fiscal de Água e Esgoto	1.449,16	01	40 H/S
3	Agente Administrativo De Frotas	1.822,68	01	40 H/S
3	Agente Alimentador do Aplic	2,068,60	02	40 H/S
3	Técnico em Química	1.426,41	01	20 H/S
4	Fiscal de Vigilância em Saúde	1.983,68	01	40 H/S
4	Fisioterapeuta	2,268,01	02	20 H/S
4	Procurador do Município	2.585,75	01	20 H/S
4	Psicólogo	2.646,02	02	30 H/S
4	Engenheiro Civil	3.030,06	01	20 H/S
4	Contador	2.920,40	01	40 H/S
4	Assistente Social	3.213,01	02	40 H/S
4	Pregoeiro Oficial	3.309,76	01	40 H/S
4	Nutricionista	3,452,90	01	40 H/S
4	Enfermeira Padrão	3.780,03	04	40 H/S
4	Odontólogo	3,780,03	02	40 H/S
4	Bioquímico	3.780,03	02	40 H/S
4	Analista de Controle Interno	5.548,77	01	25 H/S
4	Médico	8.915,15	06	40 H/S

QUADRO DE ESCOLARIDADE – REQUISITO DE INVESTIDURA

Padrão	**Cargos**	**ESCOLARIDADE**
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
1	Guarda	Alfabetizado
1	Lavadeira	Alfabetizado
1	Coveiro	Alfabetizado
1	Cozinheira	Alfabetizado
1	Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado
1	Merendeira	Alfabetizado
1	Jardineiro	Alfabetizado
1	Gari	Alfabetizado
1	Trabalhador Braçal	Alfabetizado
1	Zelador	Alfabetizado
1	Borracheiro	Alfabetizado
1	Pedreiro	Alfabetizado
1	Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado
1	Operador de Moto niveladora	Alfabetizado
1	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado
1	Operador de Retroescavadeira	Alfabetizado
2	Mecânico	Fundamental
2	Motorista	Fundamental
2	Eletricista	Fundamental
3	Auxiliar de Laboratório	Médio
3	Escriturário	Médio
3	Recepcionista	Médio
3	Auxiliar Administrativo	Médio
3	Agente Administrativo	Médio
3	Telefonista	Médio
3	Auxiliar de Contabilidade	Médio
3	Fiscal Sanitário	Médio
3	Auxiliar de Consultório Odontológico	Médio
3	Fiscal de Tributos	Médio
3	Técnico de Consultório Dentário	Médio/Técnico
3	Operador de ETA	Médio
3	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	Médio
3	Técnico de Enfermagem	Médio/Técnico
3	Agente Comunitário de Saúde	Médio
3	Fiscal de Água e Esgoto	Médio
3	Agente Administrativo De Frotas	Médio
3	Agente Alimentador do Aplic	Médio
3	Técnico em Química	Médio/Técnico
4	Fiscal da Vigilância em Saúde	Superior
4	Fisioterapeuta	Superior
4	Procurador do Município	Superior
4	Psicólogo	Superior
4	Engenheiro Civil	Superior
4	Contador	Superior
4	Assistente Social	Superior
4	Pregoeira Oficial	Superior
4	Nutricionista	Superior
4	Enfermeira Padrão	Superior
4	Odontólogo	Superior
4	Bioquímico	Superior
4	Analista de Controle Interno	Superior
4	Médico	Superior

Art. 2º – O art. 23 da Lei no 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23”. O quadro dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, composto segundo o disposto no art. 2o, integrado de acordo com o que segue:

Cargos de Confiança	**Vagas**	**CC / R$**	**FG / R$**
Chefe de Gabinete	01	1.814,07	200,00
Assessor de Apoio Institucional	05	1.814,07	200,00
Controlador Geral Interno	01	1.889,65	300,00
Procurador Geral	-	6.046,92	-
Secretária Municipal de Finanças	01	**4.433,55**	-
Assessor Contábil	01	3.798,31	300,00
Assessor de Gestão Convênios	01	1.814,07	300,00
Assessor do Sistema Aplic	01	1.814,07	300,00
Assessor de Tributos e Arrecadação	01	1.814,07	200,00
Tesoureiro	01	1.814,07	200,00
Diretor de Finanças	01	1.099,36	150,00
Diretor de Contabilidade	01	1.099,36	150,00
Secretária Municipal de Administração e Planejamento	-	**4.433,55**	-
Pregoeiro Oficial	01	3.118,50	200,00
Gerente de Gestão de Pessoas	01	2.639,02	350,00
Assessor de Compras	01	2.482,32	200,00
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	01	1.814,07	300,00
Diretor de Administração	01	1.099,36	150,00
Diretor do Posto de Identificação	01	1.099,36	150,00
Coordenador de Licitação	01	998,00	100,00

Secretária Municipal de Saúde	-	**4.433,55**	-
Assessor de Águas e Saneamento	01	1.814,07	300,00
Assessor de Controle de Endemias	01	1.814,07	200,00
Assessor de Central de Regulação	01	1.814,07	200,00
Assessor Administrativo dos Programas de Saúde	01	1.814,07	200,00
Diretor de Vigilância Sanitária	01	1.099,36	200,00
Diretor de Saúde Pública	01	1.099,36	200,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	1.099,36	150,00
Coordenadoria de Exames Clínicos	01	998,00	150,00
Coordenador de Distribuição de Água Zona Rural	04	998,00	100,00
Secretária Municipal de Ed., Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-	**4.433,55**	-
Assessor de Esportes	01	1.814,07	200,00
Diretor de Educação e Administração Escolar	02	1.099,36	150,00
Diretor de Cultura	01	1.099,36	150,00
Diretor de Lazer	02	1.099,36	150,00
Diretor de Turismo	01	1.099,36	150,00
Coordenador de Creches	01	998,00	100,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	**4.433,55**	-
Assessoria do Sistema Geo Obras	01	1.814,07	200,00
Assessor de Obras	01	1.814,07	200,00
Diretor de Estradas e Rodagens	01	1.099,36	200,00
Diretor de Serviços Públicos	01	1.099,36	150,00
Secretária Municipal de Assistência Social	01	**4.433,55**	-
Assessor de Desenvolvimento Social	01	1.814,07	200,00
Orientador Social	02	998,00	100,00
Diretor de Assistência Social	01	1.099,36	200,00
Coordenador da Proteção Social Básica	01	998,00	100,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	998,00	100,00
Secretário Executivo dos Conselhos Sociais	01	1.099,36	100,00
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	**4.433,55**	-
Assessor de Agricultura	01	1.814,07	200,00
Chefe de Departamento de Inspeção	01	1.814,07	200,00
Diretor de Agricultura	02	1.099,36	150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 23 de Janeiro de 2019.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2019 23 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 544/2016 de 5 de Outubro de 2016, que criou Conselho Municipal da Cidade, fixando o prazo de 36 meses para atuação de seus membros;

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuar junto ao Conselho Municipal da Cidade no prazo de 36 meses:

Representante da Secretária de Obras:

TITULAR: Leomário Taborda – CPF: 570.481.931-15

SUPLENTE: Osvaldo Pereira Campos – CPF: 206.841.851-72

Representante da Secretária de Assistência Social:

TITULAR: Kelen Fernanda da Silva Monteiro – CPF: 858.724.071-49

SUPLENTE: Tamires Cavalcante da Silva– CPF: 053.058.091-85

Representante da Secretária de Meio Ambiente:

TITULAR: Marcos Alexandre Capocci – CPF: 935.536.411-34

SUPLENTE: Hermocinda Bassão Silva Deluqui – CPF: 012.105751-83

Representante do DAE:

TITULAR: Selvino Gehardt – CPF: 433.068.611-20

SUPLENTE: Rosemeri Schaffler Terezio – CPF: 571.602.361-49

Representante do Poder Legislativo:

TITULAR: Adriani Aparecida de Melo – CPF: 875.562.191-00

SUPLENTE: Cleiton Martinelli Taborda – CPF: 006.811.921-60

Representante da Entidade do Movimento Social e Popular:

TITULAR: Mauro Luiz Borsato – CPF: 652.003.069-49

SUPLENTE: Henrique Marcelo Silva – CPF: 631.812.821.20

TITULAR: – CPF: Anderson Ferreira Lemes dos Santos – CPF: 883.808.821-72

SUPLENTE: Miriam Marlene Strey – CPF: 488.366.059-19

TITULAR: Helmo Donato Hoeperc - CPF: 057.973.149-91

SUPLENTE: Carlos Roberto Lohmann – CPF: 593.206.211-87

Representante da Entidade Sindical de Trabalhadores:

TITULAR: Ilário Dalci Seibel – CPF: 213.171.609-59

SUPLENTE: Uelton Marques Neves – CPF: 010.387.461-59

Representante da Entidade Empresarial:

TITULAR: Daiana Regina Batistela – CPF: 013.790.181-02

SUPLENTE: Gilmar Antonio Zanutto – CPF: 350.183.059-91

Representante da Entidade Profissional ou Acadêmica e de Pesquisa:

TITULAR: Marcos Antonio Soares de Lima – CPF: 014.924.641.20

SUPLENTE: Fernando Manica Gobbi – CPF: 945.022.691-15

Representante das Entidades não Governamental – ONGs:

TITULAR: Thiago Zarzenon Silva– CPF: 014.302.741-74

SUPLENTE: Lucia Maria Seibel – CPF: 571.601.981-15

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 026/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: REESTRUTURA E NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei,e;

Considerando o disposto da Lei municipal complementar nº 048/2015 de 16 de Maio de 2013 e o Decreto nº 55/2015 de 31 de Julho de 2015.

Resolve,

Art. 1º - Fica o Comitê de Investimentos do Santa Rita Previ, composto como titulares e suplentes os membros abaixo mencionados:

ü Represente do Poder Executivo Fábio Lohmann ü Representante do Poder Legislativo

Edson Luiz Ludwig

ü O Gestor de Investimento membro nato

Clovis Heusner

Art. 2º - O Comitê de investimentos do Santa Rita Previ, terá mandato por três anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre, publique-se, cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0025/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0025/2019

DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JESSICA DA SILVA CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade da servidora **JESSICA DA SILVA CORREA** portadora do RG nº: 1299620-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 054.760.611-77, servidora ocupa o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, sendo assim fica afastada no período de: 22/01/2019 a 20/07/2019

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data 22 de Janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 07/2018 DO PROCESSO SELETIVO 03/2018

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2018**, realizado no dia 09/12/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF e RG

h) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

i) Certidão de nascimento ou casamento.

j) Pis/pasep

k) Carteira de trabalho

l) Comprovante de residencia.

m) Cópia do Cpf dos dependentes.

n) Documento Militar (sexo masculino)

Auxiliar de Biblioteca

NOME	CLASS
EDILSON DO CARMO CANEIRO ARAGÃO	1°

Monitor de Creche

NOME	CLASS
EDIANE CAMPOS	1°
RUTE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO	2°
PATRICIA PILAR	3°

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

NOME	CLASS
SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA	1°
NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	2°
REGINA DUARTE	3°
PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA	4°
PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT	5°
ROZINETE DE ALMEIDA	6°
SANDRA CRISTINA LEMES PEREIRA	7°
MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	8°
SUELI MARTINELLI TABORDA	9°
JANIO CASTANHEDES NASCIMENTO	10°
AMANDA BORGES ESTEVES	11°
ADÃO TEODORO DE ALMEIDA	12°
LURDINHA PEREIRA ARAUJO	13°
CAROLINA CORASSA VIEIRA	14°
JOANA RIBEIRO DA SILVA BASSANI	15°

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NOME	CLASS
ADROALDO LUIZ OLIVA DEPINTOR	1°

PROFESSOR LIC PLENA EM LETRAS/LINGUA PORTUGUESA

NOME	CLASS
MISLENE BARBOSA DA SILVA	1°

LUANA DA ROCHA DE ABREU	2°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2019.

_____

_____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 13/2018 DO PROCESSO SELETIVO 02/2018

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2018**, realizado no dia 30/09/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF e RG

h) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

i) Certidão de nascimento ou casamento.

j) Pis/pasep

k) Carteira de trabalho

l) Comprovante de residencia.

m) Cópia do Cpf dos dependentes.

n) Documento Militar (sexo masculino)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

NOME	CLASS
EVELYN DE QUEIROZ SOUZA	1°

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA (RURAL)

NOME	CLASS
FABIANA CARPANEZI	1°
NIVIS VANE RODRIGUES DE JESUS	2°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2019.

_____ _____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

PORTARIA Nº 0027/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDÊNCIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a presidência para atuarem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 anos:

PRESIDENTE:

Itor Pires Camargo – CPF: 616.980.241-34,

VICE-PRESIDENTE:

Mauro Luiz Borsato – CPF: 652.003.069-49.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 001/2019

ADESÃO Nº 001/2019

ADESÃO AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA/MT.

ADESÃO Á ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº0008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2018

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2018, "REGISTRO DE PREÇOS 008/2018, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARÁS, PROTETORES E BATERIAS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2018**, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Marilandia – MT, através do **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂN-**

DIA. “”, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: BEIRA RIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA –ME**, inscrita no CNPJ n° 27.331.125/0001-50, com sede administrativa Rua Poaeiro n°146-E- Vila Nova – Arenápolis-MT, e autorização da Prefeitura Municipal de Nova Marilandia/MT. O valor da referida adesão atinge o montante estimado de **R$- R$-142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais)**, valor este que será contratado de acordo com a necessidade da administração. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2018.

Itens aderidos:

Educação Manutenção Transporte Escolar Dotação: 07.002.12.361.0010.2034.339030000000 fonte. 130 Red. 196						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	20	UNID	CAMARA Nº900-20	RS	R$62,00	R$1.240,00
14	15	UNID	PNEU BORRACHUDO Nº 215/75R-17.5	GOODRIDE	R$ 600,00	R$9.000,00
16	6	UNID	PNEU BORRACHUDO Nº900-20	GOODRIDE	R$ 749,00	R$4.494,00
20	42	UNID	PNEU LISO Nº215/75R.17.5	GOODRIDE	R$ 604,00	R$25.368,00
23	20	UNID	PNEU LISO Nº900-20	GOODRIDE	R$ 659,00	R$13.180,00
43	12	UNID	BATERIA 150 AMP	GOODRIDE	R$389,00	R$ 4.668,00
	115	**TOTAL**				**R$ 57.950,00**

INFRAESTRUTURA – OBRAS E SERIÇOS URBANOS DOTAÇÃO: 10.001.26.782.0017.2059.339030000000 – FONTE:130 – RED: 345						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	12	UNID	CAMARA DE AR Nº 18.4-30	RS	R$179,00	R$2.148,00
3	6	UNID	CAMARA DE AR Nº1000-20	RS	R$67,00	R$402,00
5	8	UNID	CAMARA DE AR Nº 12.4-24	RS	R$128,00	R$1.024,00
12	2	UNID	PNEU BORRACHUDO Nº 1000-20	GOODRIDE	R$920,00	R$1.840,00
13	4	UNID	PNEU BORRACHUDO Nº 1100-22	GOODRIDE	R$1.199,00	R$4.796,00
18	6	UNID	PNEU LISO Nº 1000-20	GOODRIDE	R$810,00	R$ 4.860,00
27	8	UNID	PNEU Nº 17.5-25 12 LONAS	BKT	R$1.850,00	R$14.800,00
30	12	UNID	PNEU Nº 18.4-30	BKT	R$1.900,00	R$22.800,00
43	13	UNID	BATERIA 150 AMP	BATERAX	R$389,00	R$5.057,00
	71	**TOTAL**				**R$ 57.727,00**

SAÚDE – PSF DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 FONTE: 102 – RED. 505						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	20	UNID	PNEU Nº 235/70/16	GOODRIDE	R$ 470,00	R$ 9.400,00
29	8	UNID	PENEU Nº 18.4-30	CITITEC	R$ 219,00	R$ 1.752,00
32	8	UNID	PNEU Nº 195/65-R15	BKT	R$ 249,00	R$ 1.992,00
33	8	UNID	PNEU Nº 225/75-R16	GOODRIDE	R$ 550,00	R$ 4.400,00
35	12	UNID	PNEU Nº 265/70-R16	GOODRIDE	R$ 529,00	R$ 6.348,00
45	5	UNID	BATERIA 70 AMP	BATERAX	R$ 294,00	R$ 1.470,00
	61	**TOTAL**				**R$ 25.362,00**

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DOTAÇÃO: 05.007.17.122.0003.2066.339030000000 – FONTE: 100. RED- 93						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
48	9	UNID	BATERIA 07 AMP	HELIAR	R$ 109,00	R$981,00
	9	**TOTAL**				**R$ 981,00**

Santo Afonso, 22 de Janeiro de 2019.

Joabe Almeida dos Santos

Prefeito Municipal

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
DECRETO N.° 02/2019

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e

Legislativo do Município de Santo Afonso será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete

centavos) e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a

aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pago pelo PREVIMSA.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de

idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 907,77

(novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e

setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele

percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou

inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Afonso/MT, 16 de Janeiro de 2. 019.

Joabe Almeida dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 030/2018

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"APROVA O PLANO DE AÇÃO APLICÁVEL AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, DEFINE A RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, BEM COMO, O CRONOGRAMA E OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO E O MONITORAMENTOS DO RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Santo Afonso **Mediante** o estabelecimento na Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável ás atividades relacionadas aos **PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, entabulada na Resolução Normativa n. 128/2017 – TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; **Considerando** o relatório de auditoria n. 002/2017 emitido pela Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, no dia 17 de julho de 2017. **Mediante as metas** Estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de "garantir que 100 % dos fiscalizados atendam a, no mínimo 70% dos requesitos de maturidade do sistema de controle interno em nível de entidade e em, pelo menos, 5 atividades relevantes , até dezembro de 2021", constante do Objetivo 4 do plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o período de 2016-2021 , aprovado pela Resolução Normativa n. 33/2015. A obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrente dos artigos 31º, 70º e 74º da Constituição Federal, do artigo 59º da Lei Complementar n. 101/2000, dos artigos 75º a 80º da Lei n. 4320/1964 e dos artigos 7º a 10º da Lei Complementar n. 269/2007;

Mediante essa gestão ter conhecimento da importância dos controles internos administrativos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo, principalmente, ao se deparar, ao assumir a gestão, com um sistema de controle interno "inexistente" e/ou de "pouca efetividade" na sua missão orientativa e fiscalizadora, possivelmente, por possuir poucas normas de controle interno ou instruções normativas obsoletas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação aplicável as atividades afetas aos Processos de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal, a qual define a ação a ser executado, o objetivo, o risco, a responsabilidade pela implementação, o prazo previsto para o inicio e o término da situação e o responsável pelo monitoramento/ avaliação dessa ação, conforme previsto no anexo único deste decreto.

Art. 2º. Compete ao responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI avaliar a existência, a adequação e a efetividade dos controle internos definidos no presente Plano de Ação.

Art. 3º. Caberá ao responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação das ações constantes no respectivo plano de ação, devendo , quando for o caso , notificar o responsável pela implementação da referida ação, para que corrija ou implemente a referida ação, dentro do prazo fixado.

Parágrafo único. O responsável pela Unidade Municipal de Controle Interno encaminhara cópia da presente notificação, ao prefeito municipal para ciência e tomada de providências, quando for o caso.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Santo Afonso/MT em 19 de Dezembro de 2018.

Joabe Almeida dos Santos

Prefeito Municipal

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
DECRETO N.º 01/2019

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo

Afonso-MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.° 9, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice

Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIMSA a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do

caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o

referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIMSA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição

prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.°

47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de

acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Afonso/MT, 22 de Janeiro de 2019.

Joabe Almeida dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2018	**3,43**
em fevereiro de 2018	**3,20**
em março de 2018	**3,01**
em abril de 2018	**2,94**
em maio de 2018	**2,72**
em junho de 2018	**2,28**
em julho de 2018	**0,84**
em agosto de 2018	**0,59**
em setembro de 2018	**0,59**
em outubro de 2018	**0,29**
em novembro de 2018	**0,00**
em dezembro de 2018	**0,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 002/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO A CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2018 **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018 -** OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - UNIDADE DE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -UDR DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT , conforme Projeto Executivo e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição. Tendo em vista foi detectado vícios insanáveis no processo no concerne divergente nas planilhas demonstrado pelo o parecer da CAIXA-GIGOV - CE GIGOV/CB 5899/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - STO ANTONIO DO LEVERGER - CAIXA - Contrato de Repasse MS 826416/2015 - Operação 1028431-17 e constatado pelo o setor de engenharia com a orientação da Procuradoria Geral do Município resolvo, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo Licitatório . Santo Antonio de Leverger- MT, 22 de Janeiro 2019. VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 097/2019. DE: 21 DE JANEIRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 252/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria sob nº 252/2014de 02 de Julho de 2014, que concede ao servidor público efetivo **DELMIR EMILIANO DE MORAES,** Função Gratificada no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 096/2019. DE: 21 DE JANEIRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 359/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria sob nº 359/2016de 03 de Novembro de 2016, que concede ao servidor público efetivo **GIOVANI BIFF,** Função Gratificada no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

ATA DE POSSE 007/2017

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro folhas numeradas tipograficamente e destina-se ao registro das atas das sessões solenes de posse da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso.

ATA Nº 07/2017

Santo Antonio do Leste 01 de Janeiro de 2017, Ata de Sessão Solene do dia 01 de Janeiro de 2017, posse do Exmo Sr. Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores. No dia 1º de Janeiro de 2017, na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste deu-se inicio a sessão solene que empossa os vereadores, prefeito e vice- prefeito do município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso sob a presidência do Vereador Sr. Edvaldo Souza Luz que convidou a mim Tereza Guerra dos Santos para secretariar os trabalhos. Em seguida o vereador Sebastião Vanderlei é convidado para secretariar a documentação da sessão. Em seguida dando seqüência inicia a sessão o senhor presidente da mesa convoca os senhores vereadores, Giovani Biff, Leonardo Souza Wa Rovedene, Sebastião Vanderlei de Souza, Euclides Cecatto, Edmil Pereira Saldanha, Odailton Pereira dos Santos, Rodrigo Rezende Oliveira e Alcidenes José da Silva documentos conferidos os quais prestaram juramento e foram empossados. Logo o Presidente suspende a sessão por 10 (dez) minutos para ser entregue as chapas. Retornando os trabalhos o presidente declara chapa única para o biênio 2017/2018 presidente Edvaldo Souza Luz, vice presidente Euclides Cecatto, 1º secretário Rodrigo Rezende de Oliveira 2º secretário Odailton Pereira dos Santos, após a votação são convidados 03 três vereadores para a conferência dos votos, vereador Edmil, Alcidenes e Odailton, foi declarada chapa única e eleita, em seguida a mesa diretora é empossada para o biênio 2017/2018, dando seqüência é feita a posse do Senhor Prefeito Miguel José Brunetta, e do vice prefeito José de Arimateia Vieira Alves, os quais prestaram juramentos e foram empossados para o biênio 2017/2020. Em seguida prefeito, vice prefeito, vereadores e 1ª dama fazem seus agradecimentos, nada mais havendo a se tratar sobre proteção de Deus e em nome da Lei é encerrada a presente sessão que vai assinada por todos os empossados.

Sebastião Vanderlei de Souza, Leonardo Souza Wa Rovedene, Edmil Pereira Saldanha, Rodrigo R. Oliveira, Edvaldo Souza Luz, Odailton Pereira dos Santos, Alcidenes José da Silva, Euclides Cecatto, Giovani Biff, José Arimateia Vieira Alves, Miguel José Brunetta.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro folhas numeradas tipograficamente e destina-se aos registros das atas da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso.

Santo Antonio do Leste 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2018

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

O Município de São Félix do Araguaia - MT, através de sua Pregoeira torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº 032/2018, agendada para 04 de dezembro de 2018, foi remarcada para a data de 05/02/2019, em virtude da republicação do Edital e alteração no Anexo I (Termo de Referência), com o intuito de permitir um maior numero de empresas participantes Objetivando: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**", conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. O credenciamento começa a partir das 16h00min, (horário de Mato Grosso) **A sessão terá início às 16h30min, (horário de Mato Grosso-CBA**), do dia **05/02/2019(terça – feira).** A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregãosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35 falar com Daete ou Magda.

São Felix do Araguaia – MT, 23 de janeiro de 2019.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 002/2018

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2018. ASS: 01/11/2018, VCT: 30/06/2019, Contratado: **FERNANDES & MATOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME**. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 03/11/2018 a 30/06/2019, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º. **Valdomiro Lachovicz –** Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2018. ASS: 01/11/2018, VCT: 30/06/2019, Contratado: **FERNANDES & MATOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME**. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 03/11/2018 a 30/06/2019, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º. **Valdomiro Lachovicz –** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

LEI MUNICIPAL Nº 746/2019

LEI MUNICIPAL Nº 746/2019

DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 385/2009 que criou a Agência Municipal de Trânsito, e dá outras providências.

Vanderley Soares da Silva, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Xingu /MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a **Lei Municipal 385/2009 da Agência Municipal de Trânsito** do município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º Compete a Agência Municipal de Trânsito:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de Polícia Ostensiva de Trânsito, as diretrizes para o bom funcionamento da prevenção e repressão das infrações de trânsito;

VI - Executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo. Fazer uso do exercício regular do poder de Polícia de Trânsito, notificar os infratores e arrecadar as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;

VII – Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento, parada e etc, conforme previsão legal do Código Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 da Lei nº 9.503/1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias urbanas;

XI - Arrecadar valores provenientes de estada, remoção de veículos, objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - Credenciar os serviços de escolta, como também fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - Registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;

XX - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado.

XXI - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação.

Art. 3º A Agência Municipal de Trânsito deverá implementar, por meios próprios, conforme estrutura de trabalho disponível ou parceria com entes conveniados, o desenvolvimento das seguintes atividades:

I. Engenharia de Trânsito e Sinalização;

II. Fiscalização de Trânsito, Controle de Tráfego e Administração das vias abertas a circulação;

III. Educação de Trânsito;

IV. Controle e Análise de Estatística de Trânsito;

Art. 4º Ao Fiscal da Agência do DETRAN/MT compete:

I. A administração e gestão da Agência Municipal de Trânsito, implementando planos, programas e projetos;

II. O planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Art. 5º As atividades de Engenharia de Trânsito e Sinalização a serem implementadas pela Agência Municipal de Trânsito, referem-se a:

I. Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viários;

II. Planejar o sistema de circulação viária do Município;

III. Dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação do projetos de trânsito;

IV. Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V. Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI. Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

Art. 6º As atividades de Fiscalização de Trânsito, Controle de Tráfego e Administração das vias abertas a circulação a serem implementadas pela Agência Municipal de Trânsito, se referem às atividades relacionadas a:

I. Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II. Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III. Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV. Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V. Operar em segurança nas escolas;

VI. Operar em rotas alternativas;

VII. Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII. Operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º As atividades de Educação para o Trânsito a serem implementadas pelo Agência Municipal de Trânsito, se referem às atividades relacionadas a:

I. Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II. Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º As atividades de Controle e Análise de Estatística de Trânsito a serem implementadas pela Agência Municipal de Trânsito, se referem às atividades relacionadas a:

I. Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

II. Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III. Controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV. Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Xingu/MT, em 21 de janeiro de 2019

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Publique – se registre – se cumpre – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo da Ata Nº 38/201; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **OLIVEIRA E BAGGIO LTDA ME; Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da Ata até 30/06/2019.

DECRETO Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 1.693, de 21 de Junho de 2018, que autoriza o Executivo Municipal a promover a Campanha de Incentivo ao Primeiro Emplacamento e Transferência de Veículos de outros Municípios para o Município de São José dos Quatro Marcos – MT, denominada "Campanha Minha Placa é Daqui" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei nº 1.693, de 21 de Junho de 2018, **DECRETA:**

Art. 1º Para a participação da "**Campanha Minha Placa é Daqui**", ficam estabelecidas as seguintes condições:

§ 1º O contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos, para efetuar a troca por cupons na sede da Prefeitura Municipal:

I – Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, anteriores e posteriores à transferência, originais e cópias;

II – Cópia de CPF, RG ou CNH do proprietário do veículo, e;

III – Comprovante de pagamento do IPVA após a transferência de placa e a data de 23/01/2019;

§ 2º Os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLVs, darão direito à troca por cupons apenas uma vez e, concorrerão apenas no exercício a que se referem.

§ 3º Os cupons serão distribuídos da seguinte forma:

I - 02 (dois) cupons para cada motocicleta emplacada ou transferida;

II - 03 (três) cupons para cada veículo de passeio e/ou utilitário emplacado ou transferido;

III - 03 (três) cupons para cada veículo de transporte de passageiro e/ou de carga emplacado ou transferido.

§ 4º O sorteio será realizado no dia 15/06/2019 (Aniversário Municipal), para os quais os interessados deverão requerer os cupons em até 02 (dois) dias da realização do sorteio;

§ 5º Serão sorteados 03 (três) prêmios no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada um, em espécie, a ser transferido à conta bancária do beneficiário.

§ 6º Os sorteios serão realizados através do sistema de Cumbuca;

§ 7º A premiação será entregue na semana subsequente a do sorteio, em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º Na campanha, no caso de o número sorteado não corresponder a um cupom emitido, o número contemplado será o imediatamente superior distribuído ou na falta deste, o imediatamente inferior e assim sucessivamente, até se chegar ao cupom sorteado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 23 de Janeiro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municip

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo de Licitação 61/2018 na Modalidade Pregão Presencial RP 44/2018**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE TONNERS**'' Teve a Empresa vencedora: **MARCOS S BIUDES – ME, CNPJ: 082.257.279/0001-03,** perfazendo um valor de **R$ 46.084,00** (Quarenta e Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais). **EDIVAN SILVA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 31.812.378/0001-13,** perfazendo um valor de **R$ 3.312,00** (Três Mil Trezentos e Doze reais). **CYAN PAPELARIA MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 20.357.366/0001-20**, perfazendo um valor de **R$ 55.838,40** (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). **O valor total desta Ata é de R$ 105.234,40** (Cento e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 001/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**A Sessão de Abertura será realizada no dia **05 de fevereiro de 2019, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da C.P.L. no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licitacao_snd@hotmail.com.

Em Serra Nova Dourada - MT, em 23 de janeiro de 2019.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

CONTRATO Nº 009/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT**.**

FAVORECIDA: ACÁCIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI.

CNPJ nº 17.695.660/0001-37.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações, como Decretos Federais n.º 7.892/13 e 5.450/05.

Serra Nova Dourada - MT, em 20 de dezembro de 2018.

ANTONIO DE ASSIS CARNEIRO SUDÁRIO.

Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

ATA DA 3ª AUDIENCIA PUBLICA

QUADRIMESTRAL DE 2018.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2019, às 19:00 horas, realizou-se nas dependências da Camara Municipal de Tabaporã localizada na Av. Dr. Carlos Vidoto nº 610 em Tabaporã deu se inicio a 2ª Audiência Publica de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das metas fiscais referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018, em cumprimento as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. A abertura se deu pelo Senhor Valcinei Aparecido da Silva, que apresentou a Mesa Coordenadora da Audiência Publica, O Senhor Sirineu Moleta- Prefeito Municipal, o Sr. **Valcenir Antonio – Secretario de Finanças** , Claudemiro Teodoro - Secretario de Gabinete , Senhora Magaly Angela Baesso Treuherz- Contadora da Prefeitura, prosseguindo o Senhor Vacinei Aparecido, agradeceu a presença de todos e esclareceu aos presentes o objetivo da reunião e a pautados trabalhos desta Audiência publica que todos poderiam apresentar questionamento sobre o assunto, em seguida passou a palavra ao Prefeito Municipal Sr. Sirineu Moleta que primeiramente agradeceu a presença de todos e ao Presidente da Camara Municipal, que cedeu o espaço Físico da Camara para esta reunião e daí em diante se iniciou o efetivamente a reunião através da Contadora Sra. Magaly, dando inicio a apresentação da Audiência que contou ainda com a presença de todos os Secretários, funcionários da Prefeitura, comerciantes locais e Membros a Sociedade Civis , a Contadora ressalta a importância da Comunidade neste tipo de ato , assegurando que dessa forma a população integra com a Administração e passa a conhecer a realidade da Prefeitura , no que se diz respeito as dificuldades e conquistas pelo Setor Publico Municipal , falou ainda da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000 LRF) , como instrumento legal de controle dos Atos do Administrador Publico, continua falando

da lógica da Gestão Fiscal como instrumento legal responsável

explicando sucintamente o processo de Formação do Plano Plurianual (PPA) da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), momento em que referiu a oportunidade que a população tem que participar de forma direta da discussão e elaboração dessas Leis , visto que é oportunizado a Comunidade por meio de Conferencias publicas, o acompanhamento e participação do processo , em seguida a Contadora passou apresentar os dados relativos a execução orçamentária , tendo como objetivo a analise e **Receitas** e despesas do Quadrimestre , para apresentação dos dados foram montados gráficos e planilhas para detalhar melhor a compreensão pelos presentes, foi mostrado o comparativo da receita estimada com a receita real, com os valores referentes a cada mês , explicou também a composição das receitas , classificando –as em tributarias patrimonial de capital de transferência do estado e da União e outras receitas correntes , a Contadora assegurou que as receitas não tiveram alterações significativas de um mês para o outro durante o quadrimestre verifica do uma certa oscilação no comportamento das mesmas , passou em seguida a apresentação dos gráficos relativos as despesas que foi apresentado por Secretarias e mensal no quadrimestre, a Contadora explicou ainda o comportamento das mesmas e ressaltou sobre os limites constitucionais exigidos que estão sendo cumpridos, passou em seguida a apresentação dos gráficos relativos as despesas que foi apresentados por Secretarias, a Contadora explicou que o comportamento da despesa também teve oscilações com variações de um mês para outro, já explanado na audiência publica anterior a esta devido aos empenhos estimativos para pagamento de energia , telefone e também empenhos globais de contratos oriundos de licitação como por exemplo o de Contratação de médicos , por fim foi comparado as despesas das receitas empenhadas liquidadas e pagas com a receita , com breves considerações o secretario encerrou a parte de exposição de números objeto da audiência,

abrindo em seguida a oportunidade para os presentes formular os

questionamentos , sanar duvidas por ventura existentes ou ainda exporem suas opiniões acerca dos assuntos ora tratados onde foram discutidos vários questões envolvendo as receitas e despesas, após discutir os questionamentos, a Contadora agradeceu a presença e atenção e participação de todos e deu por encerrada a Terceira Reunião Quadrimestral de 2018 , e eu Marilucia Fernandes lavrei a presente ata , assinando juntamente com os demais presentes .

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal de Tabapora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MARCOS JOSE DE MACEDO 6551273172

OBJETO : CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS PARA LAVAGEM DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO Nº 39/2018.

VALOR: 851.98

VIGÊNCIA: 22/01/2019 Á 07/06/2019

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

EXTRATO AO 01 ADITIVO AO CONTRATO 119/2018

EXTRATO AO 01 ADITIVO AO CONTRATO 119/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: GUILHERME LUIZ AIMI-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇAO DE PRAZO PARA 28/06/2019.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

EXTRATO AO 1 ADITIVO AO CONTRATO 335/2018

EXTRATO AO 1 ADITIVO AO CONTRATO 335/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: BELAFORTE COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO SUPRIMIR, O VALOR DE R$1.000,00 DO ITEM 280830 DO CONTRATO NÚMERO 335/2018, DATADO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**

OBJETO **: A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR**

VALOR: 59.277,00

VIGÊNCIA: 22/01/2019 á 12/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 185

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 26/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**

OBJETO **: A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR**

VALOR: 16.845,00

VIGÊNCIA: 22/01/2019 á 12/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 185

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IPIRANGA DO NORTE

PROCESSO Nº: 01/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT

VIGÊNCIA/ATA: 02/08/2018 A 02/08/2019

ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CNPJ: 13.731.784/000-70

DATA: 23/08/2018

Empresa ALFA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO:

Item	Descrição do objeto	Und.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Aquisição de uma Motoniveladora, nova (ano de fabricação corrente), motor diesel com redução de poluentes no mínimo Tier III, potência máxima de no mínimo de 180 hp, peso operacional mínimo de 17.800 kg, Cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar condicionado, estrutura protetora Rops/Fops contra esmagamento, Transmissão com mínimo de 06 marchas a frente e 04 a ré, Luz de freio e lanterna traseira, alarme sonoro de marcha ré, Direção hidráulica, Pneus com medidas mínimas de 17.5x25 12 lonas ou superior, Lamina central com medidas mínimas de 3.800 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com no mínimo 05 dentes instalados de fabrica, freios à disco banhados a óleo, equipada com sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fabrica com serviço de monitoramento e gerenciamento com fornecimento de relatórios de consumo, falhas, localização. Fornecimento de catalogo de peças e de manutenção da máquina no ato da entrega.	Un	Komatsu	01	685. 000,00	685. 000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controles Internos em Contratações Públicas.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte - MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada o Plano de Ação do município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controle Administrativos, visando efetivar ou aperfeiçoar os Controles Interno em Contratações Públicas. Atendendo assim os achados de Auditoria, realizados em Contratações Públicas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 28 de Dezembro de 2018.

_____

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO

Aprovação em: 28/12/2018

Ato de Aprovação: 100/2018

Estabelece o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte - MT, relativo a implementação de Controles Internos em Contratações Públicas.

O Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui o seguinte Plano de Ação;

Considerando, a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrentes dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/200, dos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e dos artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007;

Considerando, a importância dos controles internos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo;

Considerando, a aprovação do Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, nos termos da Resolução nº 01/2007;

Considerando, a meta de Garantir que 70% dos requisitos de maturidades do sistema de controle interno em nível de entidade e em pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021, constante do objetivo do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de 2016 a 2021;

Considerando, que o modelo de estrutura integrada de controle interno publicada pelo COSO (Committee of Spornsoring Organizations of the treadway Commssion) foi adotado como referência aos fiscalizados nos termos da Resolução Normativa nº 26/2017 TCE-MT;

Considerando, o compromisso do TCE/MT com o desenvolvimento de metodologia e de capacitação dos controladores internos em processo de auditoria de avaliação de controles internos, nos termos da Resolução de Normativa nº 26/2014-TCE-MT;

Considerando, que o TCE-MT, ofereceu oportunidade de capacitação em auditoria de “avaliação de Controles Internos: em Contratações Públicas”, aos servidores das Unidades de Controle Interno – UCI, e;

Considerando, o relatório de auditoria, realizado nos período de 01/06/2017 a 30/06/2017, em Contratações Públicas do município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º – Implementar a Matriz de Risco e Controles – MRC, aplicável aos procedimentos de controle interno em Contratações Públicas do Município de Terra Nova do Norte – MT, de forma continua e permanente, a eficácia das atividades de controle definidas na MRC, visando mitigar os riscos associados às atividades relevantes.

Art. 2º - Designar equipe do Governo municipal, para que proceda a implementação das ações a serem desenvolvidas no plano de Ação, com o apoio do Controlador Interno Municipal;

Art. 3º - Estabelecer os objetivos para implementação dos controles inexistentes ou deficitários, conforme relatório de auditoria ainda não implementado.

§ 1º - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem implementados.

Art. 3º - Elaborar cronograma determinando prazo para implementação.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Item	Ação	Status	Comentário dos responsáveis	Prazo p/ Implementação até
01	As contratações da Unidade originam a partir de documento de oficialização da demanda pelo beneficiário	A ser implementado	A maioria das solicitações de materiais e serviços, são originários da Secretaria de Administração, apenas solicitando a abertura de um processo, geralmente sem uma justificativa, já em outros procedimentos, a solicitação e autorização se dá diretamente do Prefeito Municipal.	Junho/2019
02	Existe setor/departamento responsável pela realização das atividades relacionadas à contratações públicas (licitação e contratos) no Órgão ou Entidade Pública	A ser implementado	A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, dispõe do departamento de Licitações e Contratos, responsável pela realização das atividades relacionadas à contratações públicas, contando com 03 (três) servidoras, sendo 02 (duas) concursadas, sendo que nenhuma possui antecedentes criminais, ou procedimentos disciplinares que desabonem suas condutas. Verificou-se que a quantidade de servidores atende a necessidade da Administração, todas com capacitação para o desenvolvimento de suas funções. No que se refere a normativos internos, verificou-se a existência de Instruções Normativas nº 01/2008, 02/2008, 03/2008 e 04/2008, que define a estrutura organizacional do departamento, no entanto necessitando ainda e melhorias.	Junho/2019
03	A Entidade elabora Plano Anual de Aquisições	A ser implementado	O município não possui plano anual de aquisições.	Dezembro/2020
04	A execução das principais atividades envolvidas na realização de licitações, dispensa e inexigibilidade, está apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais e *check-list*)	A ser implementado	O Município possui as Instruções Normativas nº 01/2008, 02/2008, 03/2008 e 04/2008, definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas à licitação e contratos, indicando procedimentos, dispositivos legais. Entretanto, verificou-se que as Normativas não são cumpridas em sua íntegra, podendo ser aprimorada a sua aplicabilidade e também necessitam de atualização.	Dezembro/2019
05	A Entidade dispõe de registro cadastral dos fornecedores		O Município possui registro cadastral dos interessados em participar em procedimento licitatório, em especial para a utilização nas modalidades de Concorrência Pública e Tomada de Preços, bem como formulário de solicitação de cadastro de fornecedores, com a relação de documentos exigidos. Tais cadastros vem sendo utilizados	cumprido
06	O Órgão ou Entidade Pública padronizou as especificações dos bens e ser-	A ser implementado	O Município possui apenas padronização de medicamentos da farmácia baásica e gêneros	Dezembro/2020

	viços mais comuns (medicamentos, gêneros alimentícios, combustível, pneus, peças, etc		alimentícios para merenda escolar.	
07	Nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade) são elaborados os mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação (Projeto Basico ou Termo de Referência)		Nos processos de dispensa e inexigibilidade são exigidos todos os documentos inerentes aos demais procedimentos licitatórios, tais como certidões, termo de referência, projeto básico. Verificou-se a existência das Instruções Normativas nº 01/2008, 02/2008, 03/2008 e 04/2008, que regulamentam o procedimento, respeitando ainda os dispositivos da Lei 8.666/93	cumprido
08	A Entidade dispõe de modelos padronizados de Termos de Referência	A ser implementado	A administração possui diversos modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, entretanto, constam nos modelos de TR/PB, todos os elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis, entretanto, não são padronizados	Dezembro/2019
09	A Entidade normatizou os métodos para realização de estimativas de quantidades de bens e serviços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade	A ser implementado	As estimativas de quantidades para realização de licitações são feitas com base em histórico, de acordo com as demandas de exercícios anteriores, entretanto, podem ser aprimoradas e padronizadas	Dezembro/2020
10	A Unidade dispõe de controle manual ou eletrônico das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira		O Município possui sistema informatizado para consulta de disponibilidade orçamentária e financeira (Sistema Agili), bem como controle manual através de QDD, oferecendo ao gestor todas as informações atualizadas sobre a situação de cada contratação, sobre valores empenhados, liquidados e pagos, e dotação disponível	cumprido
11	O Órgão ou Entidade Pública normatizou os critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade	A ser implementado	O Município não dispõe de Normativas sobre elaboração de pesquisa padronizada de preço	Dezembro/2019
12	São utilizados editais-padrão em suas licitações	A ser implementado	Os Editais para aquisição de gêneros alimentícios bem como seus anexos, são padronizados de fato, entretanto, sem normativa específica de padronização.	Junho/2020
13	A Assessoria jurídica emite parecer nas minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes		Todos os procedimentos licitatórios são acompanhados de parecer técnico jurídico, tanto da minuta do edital, quanto da minuta do contrato.	Cumprido
14	A Entidade dispõe de controle (check-list/controle informatizado) dos prazos legais para publicação avisos de editais na nos meios legais	A ser implementado	É dada ampla publicidade aos atos exigidos pela Lei 8.666/93, anexando as publicações nos respectivos processos licitatórios, no entanto não há check list.	cumprido
15	A Entidade adota Políticas de Aquisição (Compras, compras conjuntas, estoque e sustentabilidade, por exemplo)	A ser implementado	O Município não dispõe de políticas de aquisições.	Dezembro/2020
16	A Unidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase de externa da licitação (Comissão de Licitação, pregoeiro, equipe de apoio etc)		Administração designa formalmente os responsáveis pela condução do processo licitatório (Pregoeira, Comissão de Licitação e Equipe de apoio), através de portarias. No que se refere a rotatividade, considerando ser um Município pequeno, e com poucos servidores qualificados na área de atuação, a rotatividade é realizada apenas na equipe de apoio e na CPL. A servidora designada Pregoeira, possui diversos cursos de qualificação.	Cumprido
17	O Órgão ou Entidade Pública adota rotinas para prevenção de fraudes e conluios		Há Instrução Normativa padronizando a prevenção de fraudes e conluios.	Cumprido
18	São realizadas consultas durante o certame e anexadas ao processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar	A ser implementado	É de praxe a verificação em todos os procedimentos Licitatórios, sobre impedimento de contratar com administração pública, no entanto não há nenhum mecanismo formal de verificação.	Dezembro/2019
19	É designada formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos (Obras, Tecnologia da Informação – TI, medicamentos, por exemplo)	A ser implementado	O Município designa informalmente equipe técnica para auxiliar a CPL, no entanto ainda não esta sendo formalizado portarias.	Junho/2019
20	A Entidade dispõe de controle de prazos das fases do processo licitatório	A ser implementado	O departamento de licitação não dispõe de nenhum controle de prazos das fases do processo licitatório	Dezembro/2020
21	A Entidade dispõe de plataforma eletrônica (Sistema) para realizar os processos licitatórios	A ser implementado	O Município dispõe de sistema chamado (guardião), da empresa Agili Informática, que é interligado com a contabilidade, aonde é armazenado todos os atos relativo ao procedimento licitatório. Sendo que o mesmo não emite alerta que possa indicar a ocorrência de vinculo entre licitantes; ME e EPP.	Dezembro/2020
22	A Entidade realiza reunião de iniciação do contrato com o contratado	A ser implementado	O Município não realiza reunião de iniciação do contrato com a contratada.	Junho/2019

23	A Entidade dispõe de controle (check-list/controle informatizado) dos prazos legais para publicação do extrato de contrato na imprensa oficial		Apesar do município não possuir um check-list informatizados, é dada ampla publicidade de todos os atos do procedimentos licitatório, anexando os comprovantes no processo, neste caso os atos do processo são publicados no Jornal da AMM.	cumprido
24	A Entidade dispõe de listas de verificação para formalização da apresentação de garantia contratual	A ser implementado	O Departamento de Licitação não dispõe de lista de verificação para formalização da apresentação de garantia contratual, entretanto, nos casos em que a legislação determina, é exigida a garantia contratual antes da assinatura do termo de contrato.	Junho/2019
25	A Entidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase de fiscalização do contrato		O Municipio designa por meio de Portaria os fiscais de contrato.	cumprido
26	Os servidores designados atuam na fiscalização do contrato	A ser implementado	Os fiscais de contrato tem atuado na fiscalização dos contratos, os quais imitem relatorios quadrimestrais de acompanhamento na fiscalização dos contratos. A Administração disponibiliza ao fiscal toda a documentação necessária a fiscalização, bem como modelos de relatórios e documentos a serem confeccionados, no entanto ainda não houve capacitação dos mesmos.	Junho/2019
27	A Entidade dispõe de lista de verificação (checklist) com a finalidade de verificar a conformidade das alterações contratuais (Termo Aditivo/Apostilamento) com as formalidades legais	A ser implementado	O departamento de licitação não dispõe de checklist com a finalidade de verificar a conformidade das alterações contratuais.	Junho/2019
28	Existe controle (manual ou eletrônico) da ata de registro de preços		O departamento de licitação possui cadastrado todos os itens licitados em um sistema informatizado, que faz o controle de quantidade licitada, compra e saldo das atas de registro de preço.	cumprido
29	Foi elaborada listas de verificação para os aceites do objeto	A ser implementado	O Município não possui lista de verificação para os aceites do objeto. Entretanto, é realizado pelo fiscal de contrato/obra a verificação dos itens necessários para o aceite provisório ou difinitivo do objeto, antes de serem efetuados os devidos pagamentos, sempre com a autorização da autoridade competente.	Dezembro/ 2019
30	A Entidade dispõe de normativo para condução de processos administrativos de penalização de entes privados	A ser implementado	Sempre que verificada a necessidade da penalização de fornecedores, é realizado procedimento administrativo, com base nas regras do Edital, bem como da Lei 8. 666/93, aplicando caso a caso, multas, suspensões e declaração de inidoneidade. Entretanto, o Município não possui normativo municipal específico para condução de processos administrativos de penalização de entes privados, o que não retira a eficácia do procedimento administrativo adotado atualmente.	
31	A Entidade consulta as condições de regularidade antes de cada pagamento a ser efetuado para a contratada	A ser implementado	O municipio não consulta as condições de regularidade antes de efetuar os pagamento para as empresas contratadas.	Junho/2019
32	A Entidade dispõe de separação entre funções e atividades consideradas incompatíveis nas Contratações Públicas		Em analise realizadas nos procedimentos administativos, podemos observar que a segregação de função é respeitada nos procedimentos.	Cumprido
33	Existe Plano Anual de Capacitação contemplando os servidores responsáveis pela atividade de gestão de Contratações Públicas	A ser implementado	O município não dispõe de Plano Anual de capacitação.	Dezembro/ 2019
34	Existe manual de fiscalização de contrato na entidade.	A ser implementado	Não há manual de fiscalização de contrato.	Dezembro/ 2019

Art. 4º - O cronograma de implementação, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Terra Nova do Norte-MT, 28 de Dezembro de 2018

Valter Kuhn Raul A. Loureiro de Moraes Aline Alencar de Oliveira Jonas Tadeu Sassi

Prefeito municipal Secretario Municipal de Fazenda Advogada Controlador Interno

Elisangela Azevedo Spuldaro Juliana Pasa W. Helfenstein

Assessor de Licitação-Pregoeira Supervisor de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controles Administrativos em Gestão Financeira Municipal.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte - MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada o Plano de Ação do município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controle Administrativos, visando efetivar ou aperfeiçoar os Controles Interno em Gestão Financeira Municipal, atendendo assim os achados de Auditoria de Avaliação de Controles Internos, realizados em Gestão Financeira Municipal

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 28 de Dezembro de 2018.

_____

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO

Aprovação em: 28/12/2018

Ato de Aprovação: 98/2018

Estabelece o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte - MT, relativo a implementação de Controles Administrativos em Gestão Financeira Municipal.

O Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui o seguinte Plano de Ação;

Considerando, a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrentes dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/200, dos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e dos artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007;

Considerando, a importância dos controles internos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo;

Considerando, a aprovação do Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, nos termos da Resolução nº 01/2007;

Considerando, a meta de Garantir que 70% dos requisitos de maturidades do sistema de controle interno em nível de entidade e em pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021, constante do objetivo do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de 2016 a 2021;

Considerando, que o modelo de estrutura integrada de controle interno publicada pelo COSO (Committee of Spornsoring Organizations of the treadway Commssion) foi adotado como referência aos fiscalizados nos termos da Resolução Normativa nº 26/2017 TCE-MT;

Considerando, o compromisso do TCE/MT com o desenvolvimento de metodologia e de capacitação dos controladores internos em processo de auditoria de avaliação de controles internos, nos termos da Resolução de Normativa nº 26/2014 TCE-MT;

Considerando, que o TCE-MT, ofereceu oportunidade de capacitação em auditoria de "avaliação de Controles Internos em Gestão Financeira Municipal", aos servidores das Unidades de Controle Interno – UCI, e;

Considerando, o relatório de auditoria, realizado nos período de 01/04/2018 a 20/04/2018, em Gestão Financeira Municipal do município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º – Implementar a Matriz de Risco e Controles – MRC aplicável aos procedimentos de controle de Gestão Financeira do Município de Terra Nova do Norte – MT, de forma continua e permanente, a eficácia das atividades de controle definidas na MRC, visando mitigar os riscos associados às atividades relevantes.

Art. 2º - Designar equipe do Governo municipal, para que proceda a implementação das ações a serem desenvolvidas no plano de Ação, com o apoio do Controlador Interno Municipal;

Art. 3º - Estabelecer os objetivos para implementação dos controles inexistentes ou deficitários, conforme relatório de auditoria ainda não implementado.

§ 1º - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem implementados.

Art. 3º - Elaborar cronograma determinando prazo para implementação.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Item	Ação	Status	Comentário dos responsáveis	Prazo p/ Implantação.
01	**Normativa estabelecendo as normas e procedimentos para a elaboração da programação financeira anual, visando compatibilizar o fluxo de ingressos e desembolsos financeiros e promover o equilíbrio das finanças municipais.**	A ser implementado	O Município dispõe das Instruções Normativas Nr. 04/2009 – (sistema de Contabilidade) e Instrução Normativa Nr. 04 e 05/2010 (Sistema Financeiro). No entanto não há aplicabilidade das mesmas, sendo ainda que faz necessário atualização, devido as alterações ocasionadas nos últimos anos.	**Dez/2019**
02	**Decreto, publicado anualmente após 30 (trinta) dias da aprovação da LOA, estabelecendo a programação financeira anual e o cronograma mensal de de- sembolso (art. 8º, *caput*, da LRF) e o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação (art. 13 da LRF).**	A ser implementado	O orçamento do município é para atender o ano vigente, todavia nessa municipalidade considera-se 1/12 avos do valor do orçamento a executar durante o exercício financeiro. No entanto o município não estabeleceu Decreto da programação financeira anual e cronograma de mensal de desembolso. bem como as metas bimestrais de arrecadação	**Junho/2019**
03	**Avaliação ao final de cada bimestre da expectativa de arrecadação, devendo ser adotadas nos 30 (trinta) dias subsequentes medidas para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos pela LDO, caso seja verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º, *caput*, da LRF).**	A ser implementado	O Município pública bimestralmente os relatórios Resumidos da Execução Orçamentária no Site da Associação do Municípios, mais utiliza o relatório bimestral para avaliação das receitas e despesas primarias para ajustar as finanças Públicas.	**Dez/2019**
04	**Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro (art. 9º, § 4º, da LRF).**	Cumprido	O Município vem realizando as audiências públicas para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos quadrimestres.	
05	Funcionalidade **no sistema de administração financeira e orçamentária para gerenciar a programação financeira anual, que permita a realização de procedimentos de solicitação, aprovação, liberação e recebimento de cotas orçamentárias e financeiras entre as Unidades Orçamentárias (UO).**	A ser implementado	O Sistema de gerenciamento da Prefeitura Municipal da empresa AGILI INFORMATICA, disponibiliza programação financeira da receita e despesas no entanto não esta sendo utilizada.	**Dez/2019**

06	**Normativa regulamentando a movimentação dos recursos financeiros alocados na "Conta Única" do Tesouro Municipal.**		O Município não utiliza conta única	
07	**Manutenção de contas bancárias municipais somente em instituições financeiras oficiais, exceto para os municípios onde não existam agências bancárias das referidas instituições, conforme disposto no Acórdão n.º 900/03 do TCE-MT.**		**O Município utiliza somente bancos oficiais para movimentação financeira, no entanto possui duas instituições bancarias conveniadas com a Prefeitura para efetuarem o recebimento de Tributos, Banco Sicred e Bradesco.**	
08	Registro de todas as contas bancárias no sistema de administração financeira e orçamentária, visando o fiel controle das movimentações financeiras	A ser implementado	Nem todas as contas bancarias estão registradas no sistema de administração financeiras da Prefeitura.	**Junho/2019**
09	Rotina de acompanhamento diário da movimentação financeira de todas as contas bancárias da entidade pela Tesouraria Municipal, em especial aquelas com maior movimentação financeira	A ser implementado	A tesouraria efetua diariamente acompanhamento nas contas bancarias, por meio do sistema de gerenciamento do banco do brasil, no entanto as conciliações são realizadas mensalmente.	**Junho/2019**
10	**Planejamento do fluxo de caixa das contas bancárias da entidade, de forma a obter uma visão gerencial das disponibilidades de recursos e dos compromissos futuros assumidos, baseada nas projeções diárias de entrada/saída de recursos financeiros e na sua efetiva realização (previsto x realizado).**	A ser implementado	A Prefeitura Municipal não utiliza fluxo de caixa para movimentação financeira.	**Dez/2020**
11	Normativa estabelecendo regras e procedimentos para o registro dos ingressos de recursos financeiros no caixa da entidade	A ser implementado	**A Prefeitura Municipal possui Instrução Normativa** estabelecendo regras e procedimentos para o registro das receitas orçamentárias e extra orçamentária, mais não é utilizada pelo departamento de tesouraria da prefeitura municipal.	**Junho/2019**
12	**Guia própria para a arrecadação das receitas municipais exclusiva- mente através da rede bancária, devendo ser vedado pela legislação municipal o recebimento de recursos por transferências, cheques, depósitos ou em espécie.**	A ser implementado	**O município não dispõe de legislação especifica vedando o recebimento de receitas orçamentária ou extra orçamentaria, todavia os recebimentos de tributos são arrecadados através de guias próprias de arrecadação municipal (DAM).**	**Dez/2020**
13	**Integração entre o sistema de arrecadação das receitas e o sistema de administração financeira e orçamentária utilizados pelo município, de modo que as receitas arrecadadas sejam eletronicamente registradas pela contabilidade.**	SIM	O Sistema de Arrecadação e o Sistema Financeiros da Prefeitura Municipal, são integralizado parcialmente, o sistema de arrecadação recebe o arquivo retorno do banco, o servidor procede as baixas automáticas dos contribuintes, gerando um arquivo automático, que é baixado na tesouraria efetuando automaticamente cada receita em sua rubrica e efetuando o lançamento bancário.	Integração Parcial
14	**Rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos recursos financeiros creditados nas contas bancárias do município.**	A ser implementado	As receitas próprias e as transferências constitucionais e legais, são lançadas semanalmente pela contadora do município, ou na conferências das concilias bancarias que são realizadas mensalmente.	**Junho/2019**
15	**Rotina de processamento diário dos arquivos de retorno dos bancos para confirmar a baixa dos créditos efetivamente recebidos por pagamento no sistema de arrecadação.**	A ser implementado	O departamento de arrecadação procede diariamente as baixas dos arquivos retornos para confirmação dos créditos recebidos. No entanto do departamento de tesouraria não realiza diariamente os arquivos retornos.	**Junho/2019**
16	**Estudo do comportamento das receitas, visando subsidiar a previsão realista das receitas orçamentárias na LOA.**	Sim	A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, utiliza as receitas arrecadas nos últimos três anos, para projeção das receitas da Lei Orçamentária Anual – LOA para cada exercício financeiro.	
17	**Normativa disciplinando as regras e os procedimentos para o pagamento de despesas referentes às contratações de prestação de serviços, ao fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia.**	A ser implementado	A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, possui Instrução Normativa Nº 04/2009 - Sistema de Contabilidade devidamente homologado através do Decreto nº 040/2009 e Instruções Normativas Nr. 04 e 05/2010 Sistema Financeiro, homologadas através do Decreto nº 050/2010. No entanto e conhecida no Setor Financeiro, mas não é utilizada na prática.	**Junho/2019**
18	**Lista de verificação (*checkslist*) da relação de documentos que devem compor os processos de despesas de serviços, de aquisição de bens permanentes, de aquisição de material de consumo e de obras e serviços de engenharia.**	A ser implementado	A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, (Tesouraria) não possui Checklist, para verificar a conformidade dos processos de pagamento.	**Dez/2020**
19	Rotina de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços exclusivamente por meio eletrônico, integrado aos estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento).	A ser implementado	A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, não disponibiliza pagamentos por meio automatizado e nem por importação. Os pagamentos são realizados por meio eletrônico, manualmente como DOC e TED.	**Dez/2020**
20	**Rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos valores debitados nas contas bancárias da entidade.**	A ser implementado	Os valores debitados nas contas da Prefeitura Municipal, são lançados no sistema contábil, fornecido pela empresa Agili, os lançamentos como TED, DOC e pagamentos por cheque são lançados diariamente. Já os débitos como tarifas bancarias pela cobranças das taxas de agua e tributos, são lançadas no final do mês, quando do fechamento das conciliações bancárias.	**Junho/2019**
21	**Rotina de processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema informatizado de ad-**	NÃO	A Prefeitura Municipal não possui sistema eletrônico para pagamento de fornecedores.	

	ministração financeira e orçamentária da entidade referente aos pagamentos realizados aos fornecedores.			
22	Rotina de processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema de gestão de pessoas referente aos pagamentos realizados aos servidores.	NÃO	A Tesouraria não disponibiliza rotinas para baixas de pagamentos de servidores. Quanto ao pagamento dos servidores municipais, o município procede da seguinte forma: O departamento de recursos humanos, gera um arquivo que é encaminhado por meio do sistema eletrônico do Banco – BB PAG. Sendo creditado automaticamente os vencimentos de cada servidores em suas respectivas contas, aonde o sistema do banco automaticamente encaminha arquivo retorno, confirmando o referido pagamento. No entanto a tesouraria apenas recebe um relatórios para certificação dos referidos pagamento dos servidores.	
23	**Manual de procedimentos de retenção de tributos, visando orientar os servidores públicos responsáveis pela liquidação e pelo pagamento da despesa.**	A ser implementado	A Prefeitura Municipal não possui manual de retenção de tributos.	**Dez/2019**
24	**Rotina de pagamento das retenções de tributos e demais consignações, devidamente registradas no sistema de administração financeira e orçamentária, observados os prazos legais, de modo a evitar multas e juros de mora.**	A ser implementado	**O departamento da tesouraria registra as retenções dos tributos nas rubricas corretas, no entanto as retenções não estão sendo pagas regularmente, existem pendencias no recolhimento das contribuições segurados e patronal dos servidores do regime próprio de previdência.**	**Dez/2019**
25	Normativa disciplinando as consignações em folha de pagamento, estabelecendo a forma de credenciamento, a margem consignável permitida e o que pode ou não ser consignado em folha.	A ser implementado	O município não possui normativa disciplinando as consignações em folha de pagamento.	**Dezembro/ 2019**
26	**Controle individualizado, em nível sintético e analítico, das consignações autorizadas em folha de pagamento pelos servidores ativos, inativos e pensionistas.**	A ser implementado	**O departamento de recursos humanos mantém um controle através de r**elatório emitidos pelo Sistema de gerenciamento, que controla automaticamente as consignações autorizadas em folha de pagamento.	**Dez/2019**
27	**Lei local e/ou decreto regulamentando o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade nos pagamentos das obrigações decorrentes de contratações públicas, observadas as recomendações do Acórdão**	A ser implementado	**O município não instituí Lei** local e/ou decreto regulamentando o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, observadas as recomendações do Acórdão n.º 282/14 –TP do TCE-MT.	**Dez/2019**
	n.º 282/17 – TP do TCE-MT.			
28	**Funcionalidade específica no sistema de administração financeira e orçamentária para controlar, por fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais.**	A ser implementado	A Prefeitura municipal não utiliza ordem cronológica para pagamento de obrigações contratuais.	**Dez/2019**
29	**CT 24.0 - Divulgação em tempo real na internet da fila de pagamento dos credo- res da entidade, observada a estrita ordem cronológica de pagamento, para cada fonte de recursos, em obediência ao art. 8º da Lei n.º 12.527/11 (Lei da Transparência).**	A ser implementado	A Prefeitura Municipal não divulga na **internet, fila** de pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços.	**Dez/2020**
30	**Conciliação bancária diária nas contas de maior movimentação financeira e mensal nas contas de pouca movimentação financeira, com as justificativas das divergências eventualmente verificadas entre os registros bancários (extrato) e os registros contábeis (razão contábil).**	A ser implementado	O departamento de tesouraria não realiza conciliação bancárias diárias, as conciliações bancarias são realizadas mensalmente no encerramento do mês, conforme relatado na entrevista com tesoureiro.	**Dez/2019**

Art. 4º - O cronograma de implementação, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Terra Nova do Norte-MT, 28 de Dezembro de 2018

Valter Kuhn Raul A. Loureiro de Moraes Aline Alencar de Oliveira Jonas Tadeu Sassi

Prefeito municipal Secretario Municipal de Fazenda Advogada Controlador Interno

Paula Wyara Vicente da Silva Jefersson Cachone dos Anjos Volmir Zambenedetti dos Santos

Contadora Diretor do Depto Contabil Diretor de Tesoureiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controles Interno em Níveis de Entidade.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte - MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada o Plano de Ação do município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controle Administrativos, visando efetivar ou aperfeiçoar os Controles Interno em Níveis de Entidade. Atendendo assim os achados de Auditoria de Avaliação de Controles Interno em Níveis de Entidade.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 28 de Dezembro de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO

Aprovação em: 28/12/2018

Ato de Aprovação: 97/2018

Estabelece o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte - MT, relativo a implementação de Controles Interno em Níveis de Entidade.

O Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui o seguinte Plano de Ação;

Considerando, a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrentes dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/200, dos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e dos artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007;

Considerando, a importância dos controles internos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo;

Considerando, a aprovação do Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, nos termos da Resolução nº 01/2007;

Considerando, a meta de Garantir que 70% dos requisitos de maturidades do sistema de controle interno em nível de entidade e em pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021, constante do objetivo do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de 2016 a 2021;

Considerando, que o modelo de estrutura integrada de controle interno publicada pelo COSO (Committee of Spornsoring Organizations of the treadway Commssion) foi adotado como referência aos fiscalizados nos termos da Resolução Normativa nº 26/2017 TCE-MT;

Considerando, o compromisso do TCE/MT com o desenvolvimento de metodologia e de capacitação dos controladores internos em processo de auditoria de avaliação de controles internos, nos termos da Resolução de Normativa nº 26/2014;

Considerando, que o TCE-MT, ofereceu oportunidade de capacitação em auditoria de “avaliação de Controles Interno em Níveis de Entidade, aos servidores das Unidades de Controle Interno – UCI, e;

Considerando, o relatório de auditoria, realizado nos período de 01/04/2018 a 30/04/2018, em Níveis de entidade do município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º – Implementar a Matriz de Risco e Controles – MRC aplicável aos procedimentos de controle em Níveis de Entidade do Município de Terra Nova do Norte – MT, de forma continua e permanente, a eficácia das atividades de controle definidas na MRC, visando mitigar os riscos associados às atividades relevantes.

Art. 2º - Designar equipe do Governo municipal, para que proceda a implementação das ações a serem desenvolvidas no plano de Ação, com o apoio do Controlador Interno Municipal;

Art. 3º - Estabelecer os objetivos para implementação dos controles inexistentes ou deficitários, conforme relatório de auditoria ainda não implementado.

§ 1º - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem implementados.

Art. 3º - Elaborar cronograma determinando prazo para implementação.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Item	Ação	Status	Comentário dos responsáveis	Prazo p/ Implantação até.
01	A alta administração estabeleceu um Código de Ética definindo normas apropriadas de comportamento moral e ético esperados dos seus colaboradores	A ser implementado	O município não possui código de ética	**Junho/2019**
02	Foi criada comissão de ética na entidade para tratar os desvios em relação às normas de conduta da entidade	A ser implementado	O município não possui comissão de ética	**Junho/2019**
03	Há normativos que dispõem sobre sua estrutura organizacional (manual, regimento, resolução, portaria, etc) na Entidade	A ser implementado	O Município de Terra Nova do Norte – MT, dispõe de estrutura organizacional conforme Leis Complementares nº 27/2013, 48/2017, Estatuto do Servidor Público, conforme Lei Municipal Nr. 128/90, Plano de Cargo e Carreira dos Servidores, conforme Leis Complementares nrs 28/2013, 29/2013, 30/2013, 31/2013, 32/2013, 49/2017, 50/2017 e 51/2017 e Lei Orgânica do Municipio. As referidas leis encontran-se disponiveis no site www.terranovadonorte.mt.gov.br/ portal da transparência, devidamente publicado, no entanto o município não possui organograma.	**Junho/2019**
04	A estrutura organizacional é formalizada por meio de organograma	A ser implementado	O município de Terra Nova do Norte – MT, não possui organograma	**Junho/2019**
05	A entidade dispõe de Auditoria Interna em sua estrutura organizacional	A ser implementado	O Municipio de Terra Nova do Nore – MT, possui Controladoria Interna instituida por Meio da Lei Municipal Nr. 825/2007, e Conforme Lei Complementar Nr. 48/2017, esta ligada diretamente ao gabinete do Prefeito. A UCI possui estrutura suficiente para desempenhar as suas atividades, possui em seu quadro apenas um Servidor Efetivo aprovado em concurso público no cargo de Controlador Interno, nomeado através da Portaria 235/2010, necessita pelo menos um assistente para auxiliar nas atividades do Controle Interno. O Município de Terra Nova do Norte, implantou as Instruções Normativas conforme Resolução nº 01/2007, sendo que as auditorias realizadas contam com a colaboração dos setores. O Controle Interno tem total independência conforme legislações e vem atuando livremente em seus trabalhos, podendo sempre participar de cursos e capacitação. Quanto ao monitora-	**Dezembro/2019**

			mento das recomendações o controle interno vem acompanhando e emitindo relatorios quando necessário. No entanto os controles internos da entidade precisam ser alterados e aperfeiçoados, devido as constantes alterações nas legislações vigentes	
06	A entidade dispõe de Ouvidoria em sua estrutura organizacional	A ser implementado	Atraves da Lei Municipal nº 1.096/2013, a Prefeitura institui a Ouvidoria do Município de Terra Nova do Norte – MT, a qual esta disponivel no site www.terranovadonorte.mt.gov.br, e a Instrução Normativa nº 01/2017, dispôs sobre os critérios de regulamentação da Ouvidoria. No entanto a ouvidoria esta vinculada a Secretaria Municipal de Governo conforme Lei Complementar Nr. 48/2017, que trata da estrutura organizacional do município. No entanto o município necessita ainda de regulamentação na Lei Municipal.	**Dez\2019**
07	A organização formaliza políticas e procedimentos estabelecendo as práticas admitidas para selecionar, desenvolver e reter colaboradores	A ser implementado	As contratações temporarias e efetivas de servidores para suprirem as necessidades da administração pública, são efetuadas através de Concursos Públicos e Testes Seletivos, conforme necessidade de cada Secretaria, no entanto são realizadas observando assim as legislações vigentes. Já as contratações de Cargos Comissionados e terceirizados, não dispõe de procedimentos para selecionar os contratados	**Dezembro/2020**
08	Um programa de capacitação e treinamento é adotado pela organização	A ser implementado	Não há um Plano Anual de Capacitação. Quando há necessidade de treinamento, o município libera os servidores que solicitam.	**Dezembro/2019**
09	A organização adota um processo de planejamento estratégico	A ser implementado	O Município não possui planejamento estratégico.	**Dezembro/2020**
10	A organização desdobra os objetivos estratégicos em planos tático e operacional até se chegar aos objetivos no nível de atividades (divisões, processos e operações)	A ser implementado	O Município não possui planejamento estratégico.	**Dezembro/2020**
11	A organização dispõe de uma Política de Gestão Riscos	A ser implementado	O Município não dispõe de Política de Gestão de Risco.	**Dezembro/2020**
12	Foram elaborados os Manuais de Rotinas e Procedimentos dos Sistemas Administrativos (ex.: licitações e contratos, sistemas de transportes, etc.), conforme previso na RC TCE/MT 001/2007?	A ser implementado	O Municipio institui os manuais e os sistemas administrativos conforme Resolução 01/2007 do TCE. Os procedimentos administrativos são conhecidos mais não são seguidos conforme regulamentam, necessitam de atualizações	**Dezembro/2020**
13	A Entidade implantou os controles internos nas atividades avaliadas no âmbito do Projeto APRIMORA, por força de Resolução Normativa do TCE/MT		O município editou plano de Ação atendendo assim o projeto APRIMORA do TCE.	**Cumprido**
14	A organização divulga informações de interesse geral ou coletivo em seu sítio da internet, em atendimento à Lei de Acesso à Informação	A ser implementado	O municipio institui a Lei de Acesso a Informação, sendo disponibilizado por meio do site www.terranovadonorte.mt.gov.br, no entanto as informações estão sendo disponibilizadas em tempo real ao Cidadão. O município ainda não institui um fluxo interno para tramitação dos pedidos de informações dentro do departamento e não houve avaliação quanto a satifação do público em relação as informações disponibilizadas.	**Junho/2019**
15	A organização disponibiliza canal de denúncias aos colaboradores, terceiros e público externo	A ser implementado	O municipio disponibiliza canal de denuncia por meio do site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/, sendo que o canal de denuncias e de facil acesso, No entanto o municipio ainda não institui normas definindo competências para apuração de denuncias e medidas de desempenhos que permitam avaliar se o canal é ou não efetivo	**Junho/2019**
16	O sistema de controle interno da organização é constantemente monitorado pelos gestores (monitoramento contínuo)	A ser implementado	Não há monitoramento dos gestores em relação aos controles internos.	**Dezembro/2020**
17	O sistema de controle interno da organização tem sido avaliado pela Unidade de Controle Interno (Avaliação em separado)	A ser implementado	A Unidade de Controle Interno tem realizados auditorias baseadas no Projeto APRIMORA e outras. Nestes procedimentos a UCI tem encaminhado relatórios com recomendações aos responsáveis, para as devidas providências. No entanto essas auditorias tem contribuido com avaliação de cada procedimento administrativo	**Dezembro/2020**

Art. 4º - O cronograma de implementação, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Terra Nova do Norte-MT, 28 de Dezembro de 2018

Valter Kuhn Raul A. Loureiro de Moraes Aline Alencar de Oliveira Jonas Tadeu Sassi

Prefeito municipal Secretario Municipal de Fazenda Advogada Controlador Interno

Edivan Lazarotto

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
PORTARIA N.º 007/2019

PORTARIA N.º 007/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a ***Sra. Dulcineas Soares Siqueira.****"*

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emen-

da Constitucional n.º 41/03; e art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 1.075 de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu; da Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da **Sra**. **Dulcineas Soares Siqueira,** brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1056941-3 SJ/MT e inscrita no CPF n.º 304.696.511-72, servidora efetiva no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 211, **contando com 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **FAPET, n.º 2019.02.00002P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 23 de Janeiro de 2019.

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO – FAPET

Homologo:

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
PORTARIA N.º 008/2019

PORTARIA N.º 008/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a **Sra. Valdivina Oliveira da Silva.**"*

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03; e art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 1.075 de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu; da Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da **Sra**. **Valdivina Oliveira da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 429 225 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 847.565.861-04, servidora efetiva no cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 1041, **contando com 16 (dezesseis) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **FAPET, n.º 2019.02.00005P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 23 de Janeiro de 2019.

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO – FAPET

Homologo:

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
PORTARIA N.º 009/2019

PORTARIA N.º 009/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a **Sr. Davino José da Costa.**"*

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03; e art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 1.075 de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu; da Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do **Sr**. **Davino José da Costa,** brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 891 042 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 545.710.811-20, servidor efetivo no cargo de **Servidor Braçal**, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 251, **contando com 16 (dezesseis) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **FAPET, n.º 2019.02.00003P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 23 de Janeiro de 2019.

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO – FAPET

Homologo:

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
PORTARIA N.º 010/2019

PORTARIA N.º 010/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Rubens Carolino de Moraes.**"*

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003; e art. 82, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal n. 1075 de 02 de outubro de 2018 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência So-

cial do Município de Torixoréu; da Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao ***Sr. Rubens Carolino de Moraes*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 329902 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 040.948.751-15, servidor efetivo no cargo de **Servidor braçal**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, **matriculado sob nº 891**, contando com **35 (trinta e cinco) anos e 10 (dez) dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2019.04.00004P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO - FAPET

Homologo:

_____

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 026/2019

Concede Incentivo Financeiro referente ao Segundo Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) aos servidores que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado no art. 3º do Decreto Municipal Nº 1.138 de 19 de fevereiro de 2018 (Segundo Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, aos Profissionais da Saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, os Incentivos Financeiros do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), com seus respectivos valores, na forma regulamentada pelo Decreto Nº 1.138 de 19 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único. Os incentivos do PMAQ-AB mencionados no Anexo Único desta Portaria serão pagos na folha salarial do mês de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 026/2019)

RELAÇÃO DE SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO INCENTIVO PMAQ-AB:

NOME	CPF	CARGO	VALOR R$
TALITA STELLA	024.229.121-09	ENFERMEIRA	254,54
GLORIZA DE FATIMA FIRINO	160.550.204-91	ENFERMEIRA	254,54
ELENIR DOS SANTOS FERRAREZE	743.962.509-91	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	254,54
TATIANE BALDISSERA DO SANTOS SOUZA	000.133.831-59	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	254,54
NADIA CRISTINA DE CAMPOS TANAMATI	907.831.741-87	ODONTÓLOGA	254,54
MARISA MAAS	048.162.581-08	AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	254,54
LUCIMARA BEMBEM MIRANDA	020.687.641-64	AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	254,54
JOELMA VIANA DE SOUZA	038.625.361-73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	254,54
RENATA ISABEL DE MARCH	048.253.671-35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	254,54
LEZIANE ZANARDI	039.980.631-88	PSICÓLOGA	254,54
MICHELINE PEREIRA DE SOUZA	059.912.554-31	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
ROSEMERI APARECIDA TONIAL	001.742.211-69	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
LEDIANE BOTAO DOS SANTOS	009.930.871-16	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
LUCIANA SILVA ABREU MARINHO	018.929.393-47	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
GISLENE FERREIRA DA SILVA COSTA	723.497.603-59	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
ELISANGELA LEMES DE ALMEIDA	036.436.051-88	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
ANGELA MARIA DE SOUZA	016.496.541-62	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
DEBORA CRISTINA QUEIROZ	033.861.541-58	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
LUCIMARA PORFILHO DOS SANTOS	056.239.571-70	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
JAQUELINE DA SILVA MACIEL	036.839.121-38	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
CLARICE DO NASCIMENTO	010.624.611-93	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	254,54
MARIA LUCIA FERNANDES DE SOUZA	957.146.181-49	ZELADORA	254,54
JOSEANE LUSTOSA	018.876.491-74	ZELADORA	254,54
ELIZANE GONÇALVES DA SILVA	031.698.621-62	ZELADORA	254,54
CRISTIANA DE LOURDES DE ARAUJO	041.504.041-86	ZELADORA	254,54
ALCINO JOSÉ NUNES	655.737.651-91	CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL	254,54
ANTONIO FLORENCIO DE SOUZA	766.990.301-59	CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL	254,54

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 003/2019, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos em geral, para a realização de campeonatos em diversas modalidades esportivas, atender aos alunos da rede municipal, e crianças que utilizam dos serviços assistenciais como CRAS e PETI, de interesse das Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Assistência Social Trabalho e Cidadania, e de Esporte e Lazer, durante a vigência da

ata de registro de preços, de conformidade com a descrição do Anexo I, termo de Referência do Edital do Pregão.

Data de Expedição do Edital: 23/JANEIRO/2019.

Data de abertura/julgamento: 05/FEVEREIRO/2019.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, Telefones: 0xx 66 9 9292-3797 ou 0xx 66 3540-1283, ou pelo e-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 23 de Janeiro de 2019.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação nº 01/2019.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Partícipe 1: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Partícipe 2: Prefeitura Municipal de Cláudia – CNPJ nº 01.310.499/0001-04.

Objeto: Cooperação entre órgãos públicos para atendimento psíquico e socioeducativo à população residente no Município de União do Sul, através do abrigo à menores, denominado CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, localizado à Rua Washington Luiz, 177, esquina com a Rua Dom Aquino Correa – CEP:78540-000 – Cidade Cláudia – MT, que pertence ao Município de Cláudia, entretanto, atende a uma demanda de menores pertencentes ao Município de União do Sul.

Valor mensal: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais), por criança abrigada, equivalente ao valor atual do salário mínimo nacional.

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(314) 07.003.08.243.0019.1.062–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Prazo de Execução: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Vigência do Termo: 31/12/2019, podendo ser prorrogado ou renovado anualmente, mediante acordo das partes.

Data de assinatura: 02/01/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul – MT.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito de Cláudia – MT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 01/2018 entre a Associação Comunitária Rádio Unisul FM e o Município de União do Sul.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 677, de 20 de março de 2018,

Concedente: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO UNISUL FM – (ACRU).

CNPJ: 04.687.313/0001-10.

Objeto: Aditivo de ajuste do Termo de Convênio Nº 001/2018, compreendendo:

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 01/2018, assinado em 22 de março de 2018, as partes decidem prorrogar a vigência do respectivo convênio até a data de **31 de dezembro de 2019**.

RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Termo de Convênio nº 01/2018, assinado em 22 de março de 2018, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 28/12/2018.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal de União do Sul

LUIZ MONTAURI SPANHOLI

Presidente da ACRU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 01/2017 entre a Associação de Pequenos Produtores da Agricultura Familiar da Gleba Norte Sul e o Município de União do Sul.

Cedente: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Cessionária: Associação de Pequenos Produtores da Agricultura Familiar da Gleba Norte Sul.

CNPJ: 11.683.227/0001-03.

Objeto: Aditivo de ajuste do Termo de Cessão de Uso Nº 01/2017, compreendendo:

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017, assinado em 17 de agosto de 2017, as partes decidem prorrogar a vigência do respectivo convênio até a data de **31 de dezembro de 2019**.

RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017, assinado em 17 de agosto de 2017, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 28/12/2018.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal de União do Sul

MARCEMINDO SUTIL

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018 – VALE-PREVI

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VALE DE SÃO DOMINGOS - VALE-PREVI,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n. 11.569.716/0001-20, neste ato representado por sua gestora, Sra. **Ana Lucy da Silva**, brasileira, solteira, residente

e domiciliada na Av. José Medeiros de Araújo, S/N, em Adrianópolis/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **A.L. DE SOUZA & CIA LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.669.533/0001-14, situada na Av. Municipal, n. 1.544-B, centro, na cidade de Pontes e Lacerda/MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **Airton Lázaro de Souza**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 084052828 IFP/RJ e do CPF nº 329.604.501-59, residente e domiciliado na Avenida situada na Av. Municipal, n. 1.544-B, centro, na cidade de Pontes e Lacerda/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, com prazo de vigência em 01/01/2019 a 31/12/2019, mantendo-se o objeto do contrato intacto nos demais termos pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor anual estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, correspondente a R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O presente aditivo encontra fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos utilizados para concretização do presente termo aditivo correrão por conta do Elemento de despesa nº 09.272.0028.2.016.3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Vale de São Domingos, 18 de Janeiro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VALE DE SÃO DOMINGOS - VALE-PREVI

Ana Lucy da Silva

Gestora do RPPS

A.L. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Airton Lázaro de Souza

Sócio Representante

TESTESMUNHAS:

1._____ 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 093/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 566024/2018,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, ELIANA NUNES JANUÁRIO OHARA, matrícula 13148 – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o Tempo de Serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme consta na Certidão de tempo de Contribuição Nº 080209/2018 emitida pelo SP – PREVI – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 11.02.1988 a 31.01.1991, totalizando **1.086 (mil e oitenta e seis) dias líquidos**, correspondendo a **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, para efeitos de Aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de Janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 092 /2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Janeiro/2019**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
179	ADANAY SILVA TOLEDO PIZZA	EFETIVO	2017/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
100609	BRUNA LORAYNE ALMEIDA HAENISCH	EFETIVO	2017/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
7421	CÉLIA REGINA RODRIGUES	EFETIVO	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
8729	CLEMILDA MOREIRA DE SOUZA	EFETIVO	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
100605	FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO	EFETIVO	2017/2018	07/01/2019 à 05/02/2019
17109	FRAULEN ELIZA RODRIGUES MIRANDA DO ESPÍRITO SANTOS	EFETIVO	2017/2018	07/01/2018 à 26/01/2019
100426	JANSEN GOMES SOURDRE	EFETIVO	2017/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
24014	JOSE MESSIAS DE SOUZA SANTOS	EFETIVO	2017/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
27904	LINDINALVA DA SILVA	EFETIVO	2017/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
29528	LUIZ ALBERTO CALONGA ARGUELIO	EFETIVO	2017/2018	01.01.2019 à 30/01/2019
38684	PAULO KLEUBER FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	2017/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
38803	PEDRO ANTONIO RIBEIRO	EFETIVO	2014/2015	14/01/2019 à 12/02/2019
100594	RAPHAEL DIAS DA CONCEIÇÃO	EFETIVO	2017/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
86724	ROGER RAFAEL DE SOUZA NEVES	EFETIVO	2017/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
40481	RONALDO ROSA COSTA DE ARRUDA	EFETIVO	2017/2018	01/01/2019 à 30/01/2019
100612	SILVANE RASE	EFETIVO	2017/2018	01/01/2019 à 30/01/2019

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de Janeiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 087/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 566537/2019.

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **DILMA RIZALDE**, matrícula 13454 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande, constante na Certidão de tempo de Contribuição nº 10001100.1. 00068/18-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, n**o período **de 01.06.2006 a 31.05.2008,** totalizando **731 (setecentos e trinta e um) dias líquidos,** ou ainda, **02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias**,**para todos os Efeitos legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 086/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 568278/2019.

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **RICHARD PEROTO,** Matrícula 39890, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de MÉDICO, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na Certidão de Tempo de Serviço da SAD/VG, no cargo de MÉDICO – SÍMBOLO C -21, no período compreendido entre **20.11.1987 a 04.07. 1994,** no total de **2.419 (dois mil, quatrocentos e dezenove) dias líquidos, correspondendo 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, para todos os Efeitos legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROC. ADM. N. 551045/2018. O Município de Várzea Grande-MT/Secretaria municipal de Saúde torna público aos interessados a retificação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2018, publicada em 21 de janeiro de 2019,** oriunda do Pregão Eletrônico n°74/2018 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e reagentes destinados a IMUNOHEMATOLOGIA, MÉTODO CONVENCIONAL EM TUBO - TÉCNICA MANUAL, para atender as necessidades do Laboratório do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT e Banco de Sangue - Agência Transfusional destinados a IMUNOHEMATOLOGIA sob motivo de incorreção nos valores unitários. **HOMOLOGADO no dia 21/01/2019**.

Validade: 12 (doze) meses.

SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ sob nº 18.520.715/0001-30

LOTE 01
IMUNOHEMATOLOGIA I

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	SORO ANTI-A MONOCLONAL FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR A FRESENIUS KABI, EBRAM PROTHEMO OU SUPERIOR. OBS. TODOS OS REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DEVEM SER DA MESMA MARCA.	170203-3	FRS	IMUNOSCAN	85	20,00	1.700,00
02	SORO ANTI-B MONOCLONAL FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: TODOS OS REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DEVEM SER DA MESMA MARCA	95847-6	FRS	IMUNOSCAN	85	20,00	1.700,00
03	SORO ANTI-AB MONOCLONAL FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: TODOS OS REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DEVEM SER DA MESMA MARCA.	200418-6	FRS	IMUNOSCAN	85	25,00	2.125,00
04	**SOROCLONEANTI-D, REAGENTE MONOCLONAL - MISTURA DE 1 CLONE IGM + 1CLONE IGG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: TODOS OS REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DEVEM SER DA MESMA MARCA.**	123581-8	UND	IMUNOSCAN	100	30,85	3.085,00
05	CONTROLE RH ALBUMINOSO (TESTE EM LÂMINA OU TUBO) FRASCO 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: TODOS OS REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DEVEM SER DA MESMA MARCA.	178892-2	UND	IMUNOSCAN	85	20,00	1.700,00
06	ALBUMINA BOVINA 22% FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA).	156054-9	FRS	IMUNOSCAN	100	25,00	2.500,00
07	CONTROLE DE COOMBS FORTE, FRASCO DE 10 ML, PARA IMUNOHEMATOLOGIA.	40046-7	FRS	IMUNOSCAN	60	34,00	2.040,00
08	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 3% COM ANTÍGENO, RESPECTIVAMENTE A1 E B PARA A CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO - 2 FRASCOS COM 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	29488-8	CONJ	IMUNOSCAN	25	60,00	1.500,00
09	SUSPENSÃO DE 3% A 5% DE CÉLULAS DE GRUPO O PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES – 2 FRASCOS DE 10 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	322941-6	CONJ	IMUNOSCAN	16	75,00	1.200,00
10	SORO DE COOMBS (MONOESPECÍFICO), FRASCO DE 10ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	40671-6	FRS	IMUNOSCAN	100	30,00	3.000,00

11	SORO ANTI-HUMANO (POLIESPECÍFICO), FRASCO DE 10ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). OBS: TODOS OS REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DEVEM SER DA MESMA MARCA.	341945-2	FRS	IMUNOSCAN	50	35,00	1.750,.00
VALOR R$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais)							
LOTE 02 IMUNOHEMATOLOGIA II							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD TCE**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
12	ADITIVO DE POLIETILENO GLICOL + LISS-FRASCO COM 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	229247-5	FRS	IMUNOSCAN	35	54,50	1.907,50
VALOR R$ 1.907,50 (Mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)							
VALOR TOTAL LOTE 01 E 02 R$ 24.207,50 (Vinte e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)							

Várzea Grande – MT. 21 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

SCAN DIAGNOSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ sob nº 18.520.715/0001-30

PORTARIA Nº 088/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 566537/2019,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **DILMA RIZALDE**, matrícula 13454 – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o Tempo de Serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme consta na Certidão de tempo de Contribuição Nº 10001100.1. 00068/18-0, emitida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no período de 02.06.2008 a 21.04.2009 totalizando **324 (trezentos e vinte e quatro) dias líquidos**, correspondente a **00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, para efeitos de Aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2018

Processo nº 551926/2018. O Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, vem **Retificar por Incorreção** a descrição dos itens do LOTE II, referente à Ata de Registro de Preços n.03/2019, publicado em Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 23 de janeiro de 2018, em pág. 261 e 262, edição 3.151. **Tal necessidade decorre de erro material de digitação,** obedecendo aos princípios inerentes que regem a Administração Pública, assim resolve promover a seguinte CORREÇÃO: **ONDE SE LÊ:**

LOTE II					
JORNAL A GAZETA LTDA CNPJ sob n. 06.167.347/0001-00					
Item	**Discrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**FORMATO CARNÊ**: Tamanho do carnê: 21x10 / Boleto tipo mala direta envelopado, com picote e dados variáveis colorido. Tamanho: 21x30 aberto / papel offset colorido, impressão digital, contendo: 1 capa e mais 1 lâmina ENCARTADO. Cor das folhas coloridas: Capa: em cores 4x4 Primeira lâmina / 4x4 cores Segunda lâmina / 4x0 cores Cor da impressão interna: Preta e Colorido. Tipo mala direta, com picote, encartado, capa contra-capa em off-set, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.. **MARCA: PROPRIA**	Unidade	59.348	R$0,46	R$27.300,08
02	**FORMATO CARNÊ:** Boleto tipo mala direta envelopado, com picote e dados variáveis colorido. Tamanho: 21x30 aberto / papel offset colorido, impressão digital, contendo: 1 capa e mais 2 lâminas ENCARTADO. Cor das folhas coloridas: Capa: em cores 4x4 Primeira lâmina / 4x4 cores Segunda lâmina / 4x0 cores Cor da impressão interna: Preta e Colorido. Tipo mala direta, com picote, encartado, capa contra-capa em off-set, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE **MARCA: PROPRIA**	Unidade	135.886	R$0,5508	R$74.846,0088
Valor Total **R$102.146,08** (Cento e dois mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos)					

LEIA SE:

LOTE II					
JORNAL A GAZETA LTDA CNPJ sob n. 06.167.347/0001-00					
Item	**Discrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
09	**FORMATO BOLETO**: Boleto tipo mala direta envelopado, com picote e dados variáveis colorido. Tamanho: 21x30 aberto / papel offset colorido, impressão digital, contendo: 1 capa e mais 1 lâmina ENCARTADO. Cor das folhas coloridas: Capa: em cores 4x4 Primeira lâmina	Unidade	59.348	R$0,46	R$27.300,08

	/ 4x4 cores Segunda lâmina / 4x0 cores Cor da impressão interna: Preta e Colorido. Tipo mala direta, com picote, encartado, capa contra-capa em off-set, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE. **MARCA: PRÓPRIA**				
10	**FORMATO BOLETO**: Boleto tipo mala direta envelopado, com picote e dados variáveis colorido. Tamanho: 21x30 aberto / papel offset colorido, impressão digital, contendo: 1 capa e mais 2 lâminas ENCARTADO. Cor das folhas coloridas: Capa: em cores 4x4 Primeira lâmina / 4x4 cores Segunda lâmina / 4x0 cores Cor da impressão interna: Preta e Colorido. Tipo mala direta, com picote, encartado, capa contra-capa em off-set, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE. **MARCA: PRÓPRIA**	Unidade	135.886	R$0,5508	R$74.846,0088
Valor Total **R$102.146,08** (Cento e dois mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos)					

Ratificam – se as demais informações DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2018. Várzea Grande – MT, 23 de janeiro de 2018 **Lucinéia dos Santos Ribeiro -** Secretária Municipal de Gestão Fazendária.

PORTARIA Nº 085/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 002/2019/GS/SMECEL/VG/MT

Divulgação do Resultado do Processo Seletivo – Contagem de Ponto.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Silvio Aparecido Fidelis, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Complementar N° 3.797/2012 e a Portaria 129/2018/GS/SMECEL/VG/MT; torna público o Resultado do Processo Seletivo – Contagem de Ponto de Profissionais de Educação na SMECEL para o ano de 2019.

01 – CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JUSTINA DE CAMPOS BORGES	293.375.771-00	08/07/1964	18,00
02	LÍDIA TEIXEIRA ALMEIDA PONCIANO	469.266.741-91	15/08/1970	18,00
03	EDILAINE REGINA LEÃO	651.455.691-49	29/05/1974	18,00
04	LEIZA LAURA DE ALMEIDA	011.661.261-45	19/02/1984	18,00
05	GRAZIELI AUXILIADORA VIEIRA TOTTI	794.506.791-34	19/07/1977	18,00
06	EDNILDE SALGADO DO AMARAL	865.784.301-30	08/02/1979	18,00
07	MARCIA REGINA DE CAMPOS BORGES	353.883.821-68	21/08/1965	9,00
08	ELENIR MARIZE DE CAMPOD SOUZA	362.089.221-00	07/07/1965	8,00
09	CATARINA DA CRUZ OLIVEIRA TAQUES	427.910.811-00	13/02/1966	8,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JEHANY ELOIZA DA SILVA ARINOS	001.653.991-55	16/01/1982	14,00
02	ROSELY MARIA DE CAMPOS	954.474.071-68	28/09/1982	14,00
03	ANA PAULA BUENO DE ARRUDA	018.301.971-77	16/03/1989	14,00
04	MARILDES AUXILIADORA DA SILVA	162.376.501-30	21/12/1954	14,00
05	LETICIA GOMES LEMES	048.464.321-57	21/03/1992	11,50
06	FRANCIETE CARVALHO ROSSI	023.606.521-17	30/07/1986	6,00
07	ANTONIA LÉIA DSE SOUZA	015.331.141-02	12/08/1978	4,00
08	LUCINEIDE PEREIRA ASSUNÇÃO	011.340.651-75	22/03/1985	4,00
09	ADNILZA GONÇALVES DE ARAÚJO	019.810.901-69	31/01/1987	4,00
10	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	062.161.511-00	12/09/1998	4,00
11	BENEDITA ANTONIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	551.906.341-91	03/01/1971	2,00
XX	ALINE DE SOUZA MORAIS	026.942.171-84	29/08/1998	INDEFERIDO

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	011.078.901-60	02/08/1982	18,00
02	MARIELY APARECIDA VIEIRA	047.019.221-61	28/01/1993	9,50
03	JÉSSICA CARLA DA SILVA	053.276.321-13	22/06/1995	4,00

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JANETTE EVA DA SILVA	594.575.031-04	28/08/1975	13,50
02	ROSENIL DOS SANTOS COUTO	804.028.361-20	19/06/1979	4,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EVA MARIA DA CRUZ	938.614.431-04	30/05/1978	14,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JADIR DOS SANTOS ARINOS JUNIOR	002.673.531-89	28/05/1985	12,50

02 – CMEI ANTONIO NOBERTO DE BARROS CORRÊA FILHO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	WELDA MEDRADO SANTOS	704.851.781-68	14/12/1981	17,80
02	MARIA VALENTINA GONÇALVES	383.570.701-91	27/05/1965	17,70
03	LETICIA GLAUCIA DE ARRUDA	027.093.351-40	08/01/1988	17,60
04	TATIANA MELO VITORINO	704.476.831-87	08/07/1982	17,50
05	CLEUSA LUCIA DA COSTA CAMPOS	567.907.161-49	09/12/1966	8,00
06	EUNICE MARQUE DA SILVA MAGALHÃES	208.828.901-15	19/06/1967	8,00
07	ROSINEI ZEFERINA DA ROSA AMORIM	581.706.261-53	20/02/1971	8,00
08	MARIA VANUSIA DE SOUSA DOS SANTOS	622.586.561-68	23/04/1973	8,00
09	MARIA ILMA DE CAMPOS	362.395.261-34	30/03/1974	8,00
10	CÉLIA ROSALIA ALVES MEZZA	672.987.961-00	06/10/1974	6,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOADINA MARIA DE CAMARGO	545.108.051-87	24/06/1969	17,60
02	LUCILENE TELES DA SILVA	452.570.191-91	02/11/1969	16,00
03	VANDA ALVES DOS PASSOS ASSIS	778.078.041-49	30/06/1968	15,60
04	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	616.072.151-87	03/06/1972	15,60
05	MIRIAM DE OLIVEIRA MORAES	704.978.421-49	01/06/1981	15,60
06	LUCIANA APOLINA DOS SANTOS	804.871.901-06	18/04/1979	15,60
07	HELLEN THAMIRIS JACOB DE LIMA	058.826.081-98	08/11/1997	15,60
08	NICOLINA LEITE DE FIGUEIREDO	616.897.931-04	10/09/1969	14,00
09	JOCILENE MARICI DA SILVA	615.717.171-53	09/12/1974	13,80
10	LEOZIL PEDROSA DE MIRANDA SILVA	622.431.871-91	02/01/1970	13,60
11	NEUZA FIGUEIREDO DOS SANTOS	901.244.131-53	03/07/1979	13,60
12	DANIELLY PEREIRA FERREIRA	730.288.511-72	10/04/1985	13,60
13	TALITA MARA DA SILVA	063.673.841-89	21/05/1998	13,60
14	RITA DE CASSIA FONSECA	362.165.691-04	14/03/1964	13,20
15	THAYLANA SANTANA DE OLIVEIRA	055.631.051-99	28/11/1994	12,10
16	OLGA LEITE RIBEIRO	700.209.811-04	15/06/1979	9,00
17	ELIANE PATRICIA DA LUZ OLIVEIRA DE JESUS	700.860.441-68	03/02/1981	9,00
18	LAURA GILCELLI DE MORAES	897.577.181-49	13/02/1980	7,00
19	CACIA ARRUDA BORGRD VEZETIV	015.203.351-30	22/03/1987	7,00

20	NAYTIELLI NEILY DA SILVA	024.253.041-03	17/01/1995	7,00
21	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA	009.283.031-11	11/10/1989	6,00
22	SUZE MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA	010.358.421-81	25/02/1985	6,00
23	ROSELAYNE FELIX DA SILVA	916.923.771-91	06/03/1982	5,00
24	ANDREA DE ALMEIDA BRANCO DOS SANTOS	969.584.211-91	07/04/1983	5,00
25	VIVIAN MARIA DA SILVA	015.228.361-79	11/08/1985	5,00
26	ADRIELE CRISTINA LEITE PEREIRA	061.172.961-00	20/04/1988	5,00
27	DALVANA ALVES	610.965.543-05	07/10/1995	5,00
28	MARIA LENISE DE BARROS	034.426.071-24	19/08/1987	4,00
29	ORNELE SANTA DA SILVA	063.490.741-73	24/09/1997	4,00
XX	ROBIANA DA SILVA CAMPOS	012.175.431-63	03/11/1984	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FABIANA GUIMARÃES NOGUEIRA	987.464.641-15	28/06/1979	9,00
02	ADINEIRE SILVA SANTOS	030.218.551-80	13/01/1989	5,00
03	ELLEN DOS SANTOS	023.050.191-57	13/12/2000	5,00

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSENIR LUSIA DE CAMPOS	473.958.421-20	26/02/1971	3,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CÉLIA DE ALMEIDA CAMPOS PISCITELLI	052.749.551-42	18/04/1992	6,00
02	GICELDA LEIFFTH ANUNCIAÇÃO DA SILVA CAMPOS	041.332.141-02	22/05/1991	5,00
03	CRISLAINE CAMPOS DUARTE	024.017.741-06	11/04/1990	3,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ALCIDES SOBRINHO DE SOUZA	638.433.078-49	07/07/1952	13,80
02	JOCELINO QUINTINO DA COSTA	006.615.221-64	18/04/1983	8,00
03	NELSON APARECIDO GASPAR	017.147.821-58	28/05/1985	5,00
04	IVALDO DA SILVA SANTOS	051.767.304-56	24/06/1979	4,00
05	WELITON JOSE DO NASCIMENTO	002.680.011-03	26/11/1980	4,00

03 – CMEI AURÉLIA CORREA DE ALMEIDA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA DAS GRAÇAS NEVES CARNEIRO	773.466.611-68	11/06/1954	18,00
02	MARTA DA SILVA ROCHA MARTINS	000.044.102-38	24/07/1988	16,00
03	JENIFFER CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	033.609.211-50	05/02/1989	16,00
04	ELANI CRISTINA MARQUES VIEIRA	631.793.421-53	14/02/1975	8,00
05	ROSYCHELLI GUIA DA SILVA FERREIRA	688.785.751-00	18/04/1979	8,00
06	ANA AUXILIADORA DA SILVA	882.529.491-34	23/05/1979	8,00
07	CRISTIANE RODRIGUES DO AMARAL SARAIVA	958.634.191-72	29/07/1980	8,00
08	JESUETE LEMES SILVA	002.735.341-90	29/03/1982	8,00

09	CRISTIANE MORAES PIMENTEL	846.034.701-00	22/06/1977	7,00
10	JUCILEIA DINIZ ALVES FRANCO	959-238.021-04	02/01/1980	6,00
11	GRACIANE MARTINS WITCEL	023.570.841-03	21/12/1987	6,00
12	MARIA HILDENIR DOS SANTOS ASSIS	002.566.911-77	03/12/1980	6,00
13	CRISLANE DIAS GOMES	961.692.301-34	22/07/1982	6,00
14	WOANCLEITON RIBEIRO DE SOUZA	025.861.981-31	29/12/1989	6,00
15	SUÉLLEN CAROLINE RONDON	046.583.621-63	21/07/1991	6,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SILVANA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	544.352.501-87	18/09/1974	8,00
02	MÁRCIA FIRMINO DE OLIVEIRA	957.073.871-53	06/05/1979	6,00
03	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO	024.521.741-06	08/08/1990	6,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOAILDES CORREIA DE MORAES	304.425.831-68	25/11/1955	18,00
02	ROSIANE DA SILVA FIGUEIREDO DUARTE	016.061.261-64	11/09/1981	16,00
03	GONÇALINA DE OLIVEIRA CURADO	241.102.721-49	11/01/1961	15,50
04	MARLENE DE ALENCAR RAMOS	701.914.761-53	29/10/1977	14,00
05	JUCINEIDE MARIA PONCE AUGUSTO DE JESUS	603.811.401-72	03/04/1974	14,00
06	NOEMI MARTINS DE SOUZA	514.193.781-04	02/06/1969	14,00
07	CREUSA MARIA DA SILVA	286.689.443-04	11/09/1965	13,00
08	KATIANE SANTOS DA SILVA	020.404.111-27	07/05/1988	9,75
09	CICERA CILENE FERREIRA GOMES	906.571.521-53	22/11/1973	8,00
10	MARCIA MARIA DE ALENCAR	004.841.891-90	05/12/1974	8,00
11	MILCA BETÂNIA DA SILVA ALVES	048.656.481-94	22/02/1993	8,00
12	JOCILEI HART	039.654.709-57	18/12/1982	8,00
13	CELMA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA	013.614.961-85	10/12/1973	6,00
14	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA AMORIM	010.068.771-77	09/02/1982	6,00
15	SUELE RODRIGUES MOREIRA	001.741.911-54	16/02/1983	6,00
16	LISIANE FERREIRA DE SOUZA	023.457.951-07	18/06/1987	6,00
17	KARICIELLI MONICA ALVIN	026.115.211-40	05/01/1990	6,00
18	LETICIA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA	055.247.101-17	22/01/1996	6,00
19	ABRAILZI DE SOUZA SANTOS	017.795.661-58	21/04/1986	5,00
20	SONIA REGINA VILELA DE LIMA	415.426.061-87	26/05/1955	4,00
21	PATRICIA ADRIANA MARQUES VIEIRA	902.303.451-15	21/09/1979	4,00
22	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	703.584.191-15	24/05/1981	4,00
23	CLEIDIOMARA FERREIRA FERNANDES	937.575.301-87	12/07/1982	4,00
24	VERONICE MARIA DOS SANTOS	014.469.961-31	15/05/1983	4,00
25	KEILA CRISTINA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	990.566.401-78	26/09/1983	4,00
26	CRISTIANE BRUN DE CAMPOS	018.222.011-33	30/11/1985	4,00
27	ILZA MARTINS DA SILVA	002.339.161-80	26/09/1988	4,00
28	EVILLIN KHETILLY QUEIROZ	044.302.411-12	17/01/1995	4,00
29	KAMILA FERNANDA MATEUS LEITE	052.047.721-97	21/09/1995	4,00
30	LUANA MARIA BARBOSA RODRIGUES	054.233.771-10	12/05/1998	4,00
31	ANGELICA RIBEIRO FERREIRA	513.426.771-53	01/11/1970	2,01
32	IVONE RAMOS ALVES	395.520.391-34	13/10/1966	2,00
33	KEINEA CRISTIANI DINIZ ALVES PEREIRA	693.904.361-68	20/03/1977	2,00
34	MARILZA BORGES DA SILVA	890.940.931-20	28/04/1979	2,00

35	MARILENE VIEIRA DA SILVA	049.097.081-89	19/09/1994	2,00
36	THAYNA SANTOS VIEIRA	048.198.861-00	10/04/1995	2,00
37	THAYNARA BORGES CASTIL	035.104.811-19	07/06/2000	2,00
XX	FABIANA MATTOS DA SILVA	071.765.409-50	27/07/1988	**INDEFERIDO**
XX	KAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	046.410.381-98	07/06/1993	**INDEFERIDO**
XX	KELLI APARECIDA DE LIMA	956.965.551-87	12/10/1981	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	008.778.761-00	07/10/1979	14,00
02	MARITANIA MORAES SILVA SOBRINHO	631.880.661-04	29/03/1974	6,00
03	LORRAINY RAELE DE ALMEIDA FERREIRA	058.262.001-54	20/10/1995	6,00
04	JACINTA BATISTA DA SILVA	536.186.371-87	03/07/1965	4,00
05	ELZA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	941.417.461-34	11/07/1978	4,00
06	PAMELA BENEDITA SANTIAGO PEREIRA DE SOUZA	010.933.841-31	07/08/1983	4,00
07	KAMILA SANTOS DE CASTRO	056.367.431-81	19/07/1996	4,00
XX	MARIA IRONITA RIBEIRO DA COSTA	890.936.071-20	12/07/1970	**INDEFERIDO**

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDINETE MARIA DELGADO	010.935.611-06	18/08/1974	13,00
02	ALMIRA SOARES LOPES MORAIS	008.557.161-00	17/09/1975	5,00
03	NEIDIA FERREIRA DE CARVALHO	458.448.791-04	30/04/1967	4,00
04	MARCIA DOMINGAS BARBOSA	453.123.971-72	25/07/1972	4,00
05	DOMINGAS CAMPOS DE OLIVEIRA	831.746.051-72	01/10/1972	4,00
06	ROSIMAR SILVA DE MATOS	033.090.734-40	05/06/1974	4,00
07	RENATA SANTANA DE SOUZA	000.640.291-74	13/09/1979	4,00
08	VALDETE GOMES DE OLIVEIRA	007.182.901-60	19/06/1980	4,00
09	LETICIA GIOVANA COSTA LIMA	048.012.621-63	02/01/1996	2,00
XX	MARIA DAS DORES DE ARRUDA FIALHO	004.692.721-20	15/09/1969	**INDEFERIDO**

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSÂNGELA ARRUDA MARTINS	822.237.001-44	11/03/1977	6,00
02	GERCINA SEVERINA DOS SANTOS	543.164.651-72	27/09/1967	4,00
03	MIRIAN BIAZIN DA SILVA	580.971.801-97	03/06/1971	4,00
04	TEREZINHA PADILHA DE ARRUDA	851.565.901-87	15/05/1972	4,00
05	EVA JANAINA BARBOSA DA CUNHA	580.922.851-87	19/07/1975	4,00
06	LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA	701.444.781-53	04/04/1980	4,00
07	SILVANETE RIBEIRO DA SILVA	002.780.611-17	09/12/1983	4,00
08	CLEODETE PADILHA DE ARRUDA	040.835.831-93	08/02/1985	4,00
09	MARIA DE NAZARÉ DURAES AGUIAR	474.750.301-30	17/02/1961	2,00
10	ROSANGELA ALVES DA SILVA NOVAIS	581.093.821-34	18/02/1974	2,00
11	NEUCIMARA MORAIS LIMA	013.621.551-36	06/08/1984	2,00
12	DANIELA PEREIRA COSTA	062.835.211-50	04/01/1998	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSANA BERNARDES	857.911.641-49	25/08/1976	6,00
02	SILBENE APARECIDA DE CAMPOS	018.986.051-06	26/05/1986	6,00

03	MARCIO GONÇALO DE OLIVEIRA	990.628.011-53	09/01/1981	4,00
04	EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	060.253.091-16	24/05/1996	2,00
05	IGOR DA SILVA NOGUEIRA	061.749.981-00	17/08/1997	2,00

04 – CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA APARECIDA DE SOUZA	537.804.851-68	13/10/1970	18,00
02	ALEXANDRA ABRAO DA SILVA	719.837.081-00	29/05/1979	18,00
03	ZELDINETE SANTOS DA SILVA	688.773.741-87	17/06/1977	18,00
04	VALDETE BARROS DOS SANTOS	015.890.541-56	31/10/1971	18,00
05	MARIA NEUZA DA SILVA	361.796.471-00	03/12/1966	18,00
06	CARLENE PLACIDA DA SILVA	013.405.261-74	23/01/1985	18,00
07	MARIA DA GUIA RODRIGUES COSTA	016.520.971-20	27/08/1982	15,00
08	LEVINA PEDROSA DE MIRANDA	327.813.501-68	03/01/1963	8,00
09	MARILINA APARECIDA DE ARRUDA	571.795.301-15	12/02/1972	8,00
10	LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	697.064.091-49	15/06/1981	6,00
XX	MARIA FERREIRA DE FRANÇA AMORIM	013.422.181-83	30/10/1972	**INDEFERIDO**

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DAYLANA DE PAULA VIEGAS	039.798.911-35	10/01/1991	6,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDINEIA PAES DOS SANTOS	002.004.161-62	24/04/1985	15,75
02	ERICA PATRÍCIA DIAS DA SILVA	032.526.191-13	01/05/1989	14,75
03	KELLY CRISTINA DOS SANTOS BORGES	011.090.381-19	19/12/1984	13,75
04	TANIA MARIA CURVO PEREIRA	813.568.201-82	10/06/1972	13,00
05	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS	009.251.841-95	08/12/1983	13,00
06	MARIA GONÇALINA DA COSTA	537.806.801-06	28/08/1968	13,00
07	SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	006.607.821-03	14/11/1983	12,75
08	JÉSSICA BARBOSA GUIMARÃES	037.895.521-78	26/07/1991	12,00
09	SOLANGE AUXILIADORA NEVES DE CAMPOS	651.453.561-53	19/10/1974	11,00
10	ROSILEY MARCIA RONDON DE AMORIM	468.384.141-04	09/04/1969	10,75
11	JOZEANDRE CRISTINY DE MAGALHÃES MORAES	002.869.391-42	05/06/1984	10,00
12	VIVIAN CANDIDA PORTUGAL	060.091.291-41	05/04/1998	10,00
13	ELIZANDRA AUGUSTA FERREIRA	858.201.561-53	08/06/1979	9,75
14	ANA FLAVIA INACIA SILVA	015.220.841-00	31/05/1987	9,00
15	ALESSANDRA FLORES DE AGUIAR	067.736.081-98	13/10/1998	7,50
16	MAYARA CRISTINA SOARES DA SILVA ALMEIDA	018.603.841-02	09/05/1987	6,00
17	MONICA DE ALMEIDA SILVA	700.580.951-36	21/06/1992	6,00
18	ADRIANA PINTO DA COSTA	015.514.601-73	07/06/1986	4,00
19	PATRÍCIA RIBEIRO QUEIROZ CORREA	025.501.161-00	24/01/1989	4,00
20	DANNIELY FRANÇA DA SILVA	700.581.161-50	18/04/1992	4,00
21	DAYANE JULI ALMEIDA DIS SANTOS	058.939.871-79	17/06/1994	4,00
22	JULIANA CRISTINA FREITAS GOMES	052.155.731-31	15/03/1997	4,00
23	MARIANA CRISTINA SOARES DA S. AMORIM	062.541.961-82	22/07/1997	4,00

24	LUCINEIA NORATO DE ABREU	003.572.481-12	07/10/1984	3,00
25	ANA PAULA DE ALMEIDA FERREIRA	064.227.501-70	03/12/1999	3,00
26	ROSALINA BENEDITA DE ALMEIDA	860.712.381-53	29/08/1977	2,00
27	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA MARTINS	033.111.081-40	09/10/1990	2,00
XX	LUANA PEREIRA LEITE	021.656.651-75	13/04/1988	**INDEFERIDO**
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIZETE EMÍLIA DE ARRUDA	433.062.681-00	26/10/1968	4,00
02	YARA CRUZ LOPES	043.288.101-89	04/06/1993	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LESLIE MARIA ANTUNES	038.262.391-64	24/04/1978	14,00
02	ELIANE TOMAZ DE AQUINO	033.650.991-07	11/06/1988	8,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOSENIL LOURENÇO RIBEIRO DE OLIVEIRA	571.948.311-04	10/08/1973	13,00
02	LUCIMAR FERNANDES COUTINHO	006.291.521-52	22/02/1980	10,00
03	ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO	895.128.391-72	27/05/1967	8,00
04	ROMILTES MORAES INAGAKI FARIAS	461.592.21-68	17/11/1968	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	171.675.401-10	03/12/1957	14,00
02	LEONCIO LOPES DE MIRANDA FILHO	274.720.191-00	16/02/1960	4,00

05 – CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GEIZENIL MARIA DA SILVA NASCIMENTO	433.063.731-68	12/10/1967	18,00
02	CELIA AGUIAR DA SILVA	346.494.681-91	22/06/1965	17,75
03	ADNILCE E SOUZA	649.980.611-00	06/07/1973	8,00
04	ELIZANGELA PAES DE BARROS ARRUDA DE FREITAS	694.151.451-53	12/08/1980	8,00
05	SILVIANE MARCIA CURADO	023.652.221-37	20/06/1988	8,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FLÁVIA MARQUES SILVA	737.542.001-78	22/12/1989	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EVANIA PARANHOS DA SILVA ALEXANDRIA	594.577.321-20	15/04/1972	16,00
02	EVALDINEIA DA SILVA	616.071.181-49	20/04/1976	15,00
03	LEIDIANE ROBERTA DOS SANTOS	047.613.771-35	31/03/1994	14,90
04	ELIANA FERREIRA DE SANTANA	844.901.281-34	27/07/1976	12,40

05	ROSILENE GODOY MOREIRA DE CAMPOS ARRUDA	982.493.801-00	06/04/1982	8,00
06	MARCIARA CLAUDIA MARCAL DOS SANTOS	051.568.113-40	08/11/1975	6,00
07	SELMA PEREIRA DE MORAES	003.806.321-28	13/03/1977	6,00
08	MARINTE MENDES DA SILVA	044.814.651-74	21/09/1990	5,00
09	APARECIDA DIAS VIEIRA	767.996.381-91	09/08/1967	4,00
10	CLAUDIA MARIA DE FARIA	616.965.521-68	06/06/1972	4,00
11	LUZIA GONCALINA DA COSTA MORAES	841.348.361-15	18/01/1973	4,00
12	GEIZE ANTONIA DA SILVA E SILVA	017.308.131-27	23/12/1980	4,00
13	THELMA DIAS DUARTE	012.326.091-45	28/02/1983	4,00
14	GLIZELDA ALMEIDA BORGES	048.538.031-57	11/07/1993	4,00
15	CRISTIANE AUGUSTO VELOSO VELOSO BISPO	100.172.266-35	07/06/1988	3,50
16	ESTER DA CRUZ NUNES DO AMARAL	045.219.681-71	17/08/1986	2,50
17	JAIRDES DE FATIMA MOREIRA	559.177.711-20	23/12/1963	2,00
18	ANDREIA ASSUNÇÃO MAGALHÃES	964.598.591-91	17/12/1975	2,00
19	MARIA LUZIA DE ANDRADE	907.225.661-15	28/01/1978	2,00
20	EMANUELE ILMA DE SOUZA	003.738.279-13	17/10/1991	2,00
21	FRANCIELLE APARECIDA G. CAETANO DA COSTA	045.422.691-83	25/03/1993	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	BEATRIZ LEITE DA SILVA	973.561.821-49	19/10/1972	14,25
02	STEFANY CRISTINA DA SILVA	046.250.061-63	07/06/1996	13,90
03	JESSIKA CAMPOS DA SILVA	727.684.521-49	23/07/1991	12,65
04	NEIVA ANTONIA DE MORAES	496.188.141-49	30/07/1964	12,35
05	ADRIELLY LUDWIKA ALMEIDA	062.683.571-24	10/12/1999	12,19
06	JOSELI VERA DA SILVA	926.715.941-00	24/02/1981	6,00
07	LUCIANA DE ALMEIDA ROSA	015.890.991-76	22/03/1985	4,00
XX	LILIAN CARLA ONOFRE	070.531.481-20	22/09/1999	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARLENE DIAS DE MORAES FIGUEIREDO	428.040.941-20	22/12/1962	14,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NILZA PEREIRA CLAUDINO	817.122.002-91	17/05/1980	4,50
02	CLAUBIA CRISTINA DA SILVA	011.721.121-42	04/03/1983	4,00
03	LUCILA ANTONIA PEREIRA	773.282.481-49	15/04/1974	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DOUGLAS RUTEMBERG DE ALMEIDA	005.757.831-17	29/08/1984	12,00
02	WALD0INEY VICENTE DE ARRUDA	819.459.301-87	05/04/1977	4,00
03	JULLIENY CATARINA DA VEIGA SILVA	049.272.881-02	15/09/1995	4,00
04	UBALDO ASSUNÇÃO DE CAMPOS	207.093.741-00	16/05/1959	2,00

06 – CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DORALICE RAMOS BRANDINI	819.042.231-68	23/10/1972	18,00
02	ALDRA GREICE PINTO	666.688.401-91	11/02/1976	18,00
03	ELIANE MARQUES DA S. ALMEIDA	961.005.401-34	07/11/1980	18,00
04	NEIDIVANIA VITAL DOS S. SILVA	015.005.171-94	11/08/1986	18,00
05	VALDERES APARECIDA BERTUSSI	909.118.221-00	20/07/1975	18,00
06	CLEMENTINA LEMES DE PÁDUA	460.696.901-68	14/06/1963	18,00
07	ANA MARIA INÊS B. FERREIRA	015.171.271-90	03/09/1965	16,00
08	ODILENE DE OLIVEIRA	893.342.721-04	11/04/1981	13,00
09	ANA MARQUES DE S. CURVO	594.877.801-06	03/09/1965	8,00
10	DILMA DA SILVA VICTOR	460.803.761-72	05/03/1966	7,00
11	ANA NILZA P. DA SILVA	274.752.391-87	23/09/1961	6,00
12	HELOÍSA HELENA S. OLZON	393.676.491-34	13/11/1967	6,00
XX	WALDIRENY DA SILVA B. COSTA	513.676.961-00	08/08/1967	INDEFERIDO

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ALESSANDRA HUMBERTO DE ARAÚJO	311.603.160-66	03/06/1976	14,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELAINE CRISTINA Q. DA SILVA	000.732.381-63	08/01/1978	16,00
02	NEUZA MARIA SOARES PINTO	496.797.321-34	28/10/1961	16,00
03	ROSENIL RIBEIRO N. CAMPOS	000.644.681-78	12/01/1978	16,00
04	JOELMA BATISTA DIAS	662.141.901-59	18/12/1972	16,00
05	ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.606.461-30	04/04/1988	16,00
06	LUZGRYELLI SILVA C. MARTINS	032.022.351-50	30/12/1992	16,00
07	LUÍZA VITÓRIA LIMA DE ARRUDA	052.214.861-13	29/02/1996	16,00
08	ALAIR GONÇALINA DE C. SANTOS	580.925.361-04	06/07/1972	14,00
09	ILISELMA TOBIAS DE BARROS	977.057.991-20	11/09/1980	14,00
10	ELIZANGELA DE SOUZA	009.358.211-04	06/07/1983	14,00
11	MARIALVA VIEIRA DE P.AMADO	861.991.611-49	01/08/1979	14,00
12	VANILZA BRITO DA S. GADEIA	016.957.521-71	07/04/1985	14,00
13	BRUNA PEDROSA DA C. VASCO	060.712.251-08	21/12/1997	14,00
14	NATÁLIA MCELESTINO CÂMARA	052.120.391-00	07/02/1995	14,00
15	ELISAMA JANAI C. DE MEDEIROS	059.742.471-32	03/08/1998	14,00
16	DANIELLE THAIS DA S. ARRUDA	061.893.071-08	02/04/1997	14,00
17	ANGELA MARIA R. S. DUTRA	043.561.461-40	01/10/1991	14,00
18	THAISLAINY DE ALMEIDA SANCHES	059.599.841-05	01/09/1997	14,00
19	JUCILENE ILZA LEITE	027.701.981.81	20/03/1986	14,00
20	CAROLINE ESTEFFANY DA SILVA	044.917.361-54	19/01/1992	12,00
21	JÉSSICA LEMES DE SANTANA	076.415.711-04	01/03/1992	11,00
22	ESTER FERREIRA SILVA	929.399.611-15	25/01/1981	9,50
23	VERA REGINA DE S. PEREIRA	545.215.721.20	15/08/1969	8,00
24	ORINTINA D. MACIEL LUZ	006.870.511-50	12/11/1978	8,00
25	JUCILENE DA S. CALDAS	007.191.771-38	23/08/1985	8,00
26	MARIELY MENDES DOS SANTOS	043.639.171-64	27/06/1991	8,00
27	ESTEFFANY SUELLENB. SILVA	049.491.801-26	26/10/1994	7,00
28	FERNANDA DE ALCANTARA CARVALHO	062.014.031-32	13/05/1997	7,00

29	SOLANGE VENANCIO MORELLI	034.353.888-11	23/08/1960	6,00
30	EDINIR GONÇALVES COSTA	361.657.511-72	14/07/1963	6,00
31	ELENA PEREIRA DE SOUZA	546.625.401-00	22/05/1968	6,00
32	ANA PAULA GONÇALVES	227.367.828-28	15/01/1981	6,00
33	MICHELLI BÁRBARA DA S. COSTA	018.456.211-23	27/12/1990	6,00
34	RAQUEL DOS REIS JESUS	044.221.481-25	11/03/1993	6,00
35	NAIARA DA S. PEREIRA	040.864.071-59	05/05/1993	6,00
36	LAÍS CRISTINA MARTINS DA SILVA	044.453.231-52	09/01/1994	6,00
37	FRANCISCA RODRIGUES DE ARRUDA XAVIER	626.864.451-49	01/12/1971	5,25
38	SANDRA DAMACENA SANTIAGO	960.771.901-87	30/09/1976	5,00
39	ANA CRISTINA DA SILVA RONDON	983.185.941-34	01/12/1978	5,00
40	FRANCIELLE LOPES DA ROCHA	024.201.011-38	16/12/1988	4,00
41	ADRIANE TENUTES DA SILVA FAUSTINO	040.444.241-28	23/05/1994	4,00
42	NOEMIA PINTO PONCE	388.179.771-87	31/01/1969	4,00
43	ADRIANA APARECIDA GOMES	862.971.801-30	14/02/1973	4,00
44	CRESTIANE LEMES DE SOUZA	788.988.621-72	18/09/1973	4,00
45	ELIZET ANTONIA DE SALES MARTINS	901.065.711-68	21/07/1979	4,00
46	ROSIANE MARIA RAMOS	896.435.261-00	08/08/1979	4,00
47	BENEISE DE OLIVEIRA FREITAS	844.251.212-87	12/09/1985	4,00
48	IVANEY LEMES DE SOUZA	005.767.891-00	05/10/1985	4,00
49	KETHY CAROLINA SILVA CHAVES	022.312.531-86	17/05/1986	4,00
50	FRANCIELE NEVES DA SILVA	044.678.691-82	22/09/1990	4,00
51	FRANCIELLI BELEM DOS SANTOS LEAL	041.639.771-98	21/11/1990	4,00
52	TATIANE MARTINS	048.647.801-70	18/01/1991	4,00
53	ALYNE CRISTYANE DE OLIVEIRA FRANÇA	037.712.091-02	04/08/1992	4,00
54	OHARA KARINE BORGES DA SILVA TENUTES	051.671.221-71	18/07/1995	4,00
55	ODAIZA CRISTINA JESUS DA SILVA	057.520.791-44	20/03/1996	4,00
56	ADRIELY SANTOS ALBUQUERQUE	058.921.761-50	23/06/1997	4,00
57	ELLEN XAVIER PENA DA SILVA	063.504.231-27	16/12/1997	4,00
58	LARISSA DOS SANTOS GOMES	018.136.632-03	12/03/2000	2,50
59	DIRCE ELAINE PEGORARO MAGERE	793.142.521-91	20/06/1971	2,00
60	WELITA SILVA NASCIMENTO	029.565.011-78	12/03/1986	2,00
61	ARIELY MIRANDA BARROS	041.296.381-73	17/11/1991	2,00
62	PAMELA ALVES CHAVES	031.249.201-47	17/03/1992	2,00
63	MARIANA DE ARRUDA MARTINS	067.596.541-10	18/04/1999	2,00
64	RAYLLINE GABRIELE DE A. CAMPOS	065.678.301-07	05/08/1999	2,00
XX	LUANA PEREIRA LEITE	021.656.651-75	13/04/1988	**INDEFERIDO**
XX	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	912.500.301-10	18/07/1980	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NILCEA PEDROSA DA COSTA	910.514.011-00	18/10/1978	16,00
02	MARIA GONÇALINA DE OLIVEIRA	932.070.341-87	27/03/1978	14,00
03	MARIA VALDINÉIA DE ALMEIDA	930.964.021-91	20/01/1977	8,00
04	ELIANE DAMASIA DE OLIVEIRA	693.225.031-49	25/01/1981	6,00
05	SIMONE DE SOUZA ALVES	803.082.951-53	06/10/1975	4,00
06	ROSENILDA VENTURA DA COSTA	838.321.301-87	27/07/1978	4,00
07	ARIANE FAGUNDES PROFETA	014.327.501-19	14/03/1984	4,00
08	VERÚCIA FERREIRA NORONHA	927.718.821-91	17/10/1981	2,00
09	DAIANE DA SILVA LOPES	003.792.021-90	17/02/1992	2,00
10	MAYARA CRISTINA PEREIRA NUNES	052.584.901-73	14/10/1996	2,00

11	MIRIÃ SILVA LEAL	065.337.801-74	27/08/1999	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	REGIANE MARIA RAMOS	928.773.971-49	02/12/1972	6,50
02	EDIANE EMILIA DO PRADO ALVES	029.786.001-10	30/06/1988	3,20
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA AUXILIADORA SANTANA DE ALMEIDA SOUZA	949.959.151-68	14/05/1978	13,00
02	DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	919.217.831-68	22/08/1979	4,00
03	ALINE CRISTÓFOLLI	006.153.221-58	18/02/1986	4,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROBINSON DE MORAES	265.961.131-91	26/04/1962	17,00
02	CLEIDIR DO NASCIMENTO MIRANDA	013.758.861-50	29/04/1985	2,00
03	LEAL LOPES DE MIRANDA	177.762.441-04	18/04/1956	2,00

07 – CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ÉRIKA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS QUEIROZ	908.630.891-00	12/02/1978	18,00
02	ELIANE DE ARRUDA PROENÇA	720.935.171-97	23/04/1979	18,00
03	ROSIMAR VIEIRA PEREIRA DE CASTRO	698.927.761-00	27/05/1979	18,00
04	CYNTIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	946.690.581-34	08/03/1981	18,00
05	RAQUEL VIEIRA PEREIRA DA COSTA	901.264.321-04	17/02/1982	18,00
06	ALINE GOMES DE LIMA NETA COSTA	772.171.361-72	02/02/1974	16,00
07	CLÉLIA REGINA CORREA DA SILVA	537.694.491-34	10/03/1970	7,50
08	ANA CLÁUDIA SANTOS HANCHET DA CONCEIÇÃO	033.894.981-09	24/02/1990	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SILVAMIRTES DE OLIVEIRA REIS	824.508.201-59	22/08/1965	8,00
02	ANA FLÁVIA DA SILVA EVANGELISTA	074.001.031-05	27/06/2000	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LIDIONAIDE FRANCISCA FERNANDES	158.427.128-06	09/03/1964	7,00
02	LORHAYNE APARECIDA DE FIGUEIREDO	034.958.381-12	19/01/1990	6,00
03	SELMA MARIA GOMES BARROS	487.583.531-00	27/10/1965	4,00
04	NILZA FERREIRA DA SILVA	456.854.011-91	28/08/1968	4,00
05	CÉLIA AUGUSTA GOMES	487.332.531-53	14/12/1971	4,00
06	MARIA MARTA CARVALHO DA SILVA	871.267.611-04	17/11/1973	4,00
07	SIMONE BENDER	616.974.351-49	13/06/1973	4,00
08	ERICA MAGDA DE ALMEIDA	800.138.561-20	26/02/1976	4,00
09	GISLAINE PARANHOS DA SILVA	009.720.431-52	06/04/1984	4,00

10	LUZIA PALMIRA MORAES	008.066.051-70	01/11/1984	4,00
11	ELIARA APARECIDA DE JESUS	022.457.841-38	07/09/1987	4,00
12	TAINÁ CONCEIÇÃO DE MELO	039.913.171-09	25/01/1992	2,00
13	MARILIA LEITE DE ALMEIDA	064.177.221-12	13/03/1995	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDNA BARBOSA BARRETO	496.745.791-68	18/06/1972	18,00
02	SOLANGE CRISTINA DA COSTA	018.852.051-12	19/12/1982	16,00
03	VALDINEIDE BOTELHO DOS SANTOS RONDON	696.910.531-87	17/06/1981	11,00
04	RITA DE CÁSSIA SOARES	549.929.661-87	26/06/1970	9,50
05	BENEDITA IVANIL DA SILVA	274.924.271-15	11/07/1964	4,00
06	FATIMA ANTONIA DOS SANTOS COSTA	550-769.471-00	30/12/1965	4,00
07	INACIREMA BISPO DOS SANTOS LACERDA	000.057.611-58	12/08/1976	4,00
08	MARLEI GILIOLI DE BRITO LIMA	028.150.511-09	06/02/1989	4,00
09	MAYARA ALVES CONCEIÇÃO PEREZ	027.647.901-71	19/12/1990	4,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GERALDINA FERREIRA DA SILVA	142.695.541-34	05/11/1957	4,00
02	ROSALINA SEBASTIANA DE SÁ	537.908.471-00	23/11/1969	4,00
03	VILMA MARQUES DA SILVA SOUZA	361.698.621-49	10/07/1966	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOCYARA LEMES DOS SANTOS	314.382.371-20	22/04/1961	14,00
02	SUELI DE SOUZA	018.663.401-31	07/01/1985	14,00
03	SONHAELI ARAÚJO DE SOUZA	353.555.491-87	30/03/1962	8,50
04	BENEDITA AUXILIADORA NUNES DE SOUZA	325.701.201-20	15/08/1960	4,00
05	DALVA FERNANDES DA SILVA	329.521.631-20	26/01/1961	4,00
06	ESTHER PINTO NEVES	340.188.081-00	26/01/1963	4,00
07	NEIDE APARECIDA RODRIGUES	240.627.741-00	20/03/1961	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JERONIMO SILVA DE OLIVEIRA	207.944.521-91	13/01/1958	2,00

08 – CMEI JOSÉ MENDONÇA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MATILDE PINHEIRO DOS SANTOS PORTUGAL	393.832.961-00	12/04/1970	18,00
02	MARLI CORREA DE PAULA	022.217.769-17	19/06/1975	18,00
XX	LEONICE DAS DORES FIALHO	001.324.961-43	01/12/1974	**INDEFERIDO**
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PATRICIA NONATO DA SILVA LEITE	027.708.131-96	23/11/1984	15,00

02	ANA ANTONIA DE OLIVEIRA MENDES	784.388.291-04	16/09/1967	14,00
03	LUIZA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	569.248.751-72	12/09/1973	14,00
04	OLDA MARIA DA SILVA	581.420.961-53	02/07/1974	14,00
05	MANUELA CLARA DA SILVA LEITE COSTA	362.341.841-20	12/08/1967	13,00
06	LUCIANA CONCEIÇÃO PASSOS	986.796.861-15	09/07/1975	11,00
07	HELLEN REGINA SILVA FURTADO	018.215.123-00	23/10/1989	10,00
08	ADRIANI CRISTINA ILBANEZ DE ARAUJO SOUZA	727.906.951-72	10/08/1979	6,00
09	LIZAMA MARIA TAVARES	487.845.831-34	02/06/1968	5,00
10	MARCIA DE MELO MOREIRA CASEMIRO	329.527.241-72	05/11/1964	4,00
11	ALEXANDRA MARCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	421.916.101-53	15/05/1970	4,00
12	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	459.107.231-20	23/10/1972	4,00
13	JAQUELINE THOMAS DA SILVA	688.258.541-53	23/11/1974	4,00
14	ELIANA ANDRÉ SANTANA	860.650.411-49	17/03/1977	4,00
15	PERBORA FERNANDA FERREIRA	862.463.721-04	25/09/1978	4,00
16	CARINA MARIA DA SILVA	747.279.151-20	26/06/1979	4,00
17	JANAINA IRENE DA SILVA	913.456.421-72	22/02/1980	4,00
18	APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	341.852.121-00	06/05/1981	4,00
19	ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA G. MACAGNAN	000.873.641-31	25/06/1981	4,00
20	JANAINA DE SOUZA	013.681.651-63	03/06/1987	4,00
21	VANESSA SEBASTIANA DE FIGUEIREDO SOUZA	044.326.031-19	12/06/1991	4,00
22	GISELIA LEONEL DE LUNA	031.410.351-13	12/02/1986	3,00
23	GISELY FERNANDA PINTO RONDON	036.088.121-13	09/10/1989	3,00
24	VILMA SOARES SALES	429.782.461-20	01/10/1967	2,00
25	MARIA JOSE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	817.513.461-53	07/10/1978	2,00
26	JACQUELINE BALBINO CENTURIÃO	915.551.911-34	22/12/1981	2,00
27	GEIZIANE DE OLIVEIRA MARTINS	041.816.301-45	06/04/1992	2,00
28	CARLOS DANIEL SANTOS CAMPOS	070.508.971-16	28/04/2000	2,00
XX	ROBIANA DA SILVA CAMPOS	012.175.431-63	03/11/1984	**INDEFERIDO**
XX	RHAYMORA CANTUÁRIO SILVA	014.952.601-60	23/10/1984	**INDEFERIDO**
XX	RAIARA QUERLE DA SILVA CUNHA	041.588.321-01	24/12/1992	**INDEFERIDO**
XX	IRENE NILDES ROMÃO	925.712.201-87	20/11/1981	**INDEFERIDO**
XX	MARCIA MARCELINA LOPES DA COSTA	843.554.921-68	26/10/1973	**INDEFERIDO**
XX	MARIA GERNILÂNIA LOPES DOS SANTOS SILVA	998.139.801-25	16/08/1983	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SILENE DE SOUZA PEDROSO	223.950.988-09	01/03/1981	14,00
02	JANNAYRA VIEIRA MARQUES	062.002.151-84	12/07/1999	10,00
03	SUELY BENTO DE MORAES	572.313.461-20	10/06/1968	4,00
04	ELOISA SOARES DE BRITO	408.965.568-40	03/09/1990	4,00

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARCIA REGINA GONÇALVES SILVA DE MORAES	340.024.211-04	21/05/1967	4,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA GONÇALINA DA SILVA	955.974.171-34	21/06/1980	4,00
02	HIZISLAINE SABINO CORREA	004.048.131-00	17/01/1985	4,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FÁBIO ANTONIO MIRANDA	919.310.961-04	10/07/1978	14,00
02	OTAMAR BENEDITO DE PAULA	534.851.061-00	23/10/1970	4,00
03	THIAGO CASIMIRO FILHO	012.102.071-17	04/11/1986	4,00

09 – CMEI MANOEL ANTONIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARGARETH APARECIDA DA SILVA	523.040.191-53	12/08/1972	17,00
02	KELLY CRISTIANI DOS SANTOS	987.059.701-72	10/11/1983	17,00
03	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	906.075.461-15	24/11/1979	8,00
04	VANIA DA SILVA MOREIRA	690.541.001-25	29/05/1979	8,00
05	ESMARENECILDES ASSIS	177.893.971-68	01/07/1960	8,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOSANIA BARROS CARVALHO MARINHO	039.346.211-04	24/10/1993	13,00
02	LETICIA BIANCA DE OLIVEIRA	063.783.131-48	16/12/1998	4,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIETE ONOFRE	047.898.275-05	21/12/1987	15,00
02	MARIA HELENA BARBOSA	630.819.971-00	26/02/1973	13,00
03	CINTHIA HARTZ SOBREIRA	001.194.611-37	25/07/1982	13,00
04	DORANIR CONCEIÇÃO DUTRA	299.568.031-20	13/10/1962	13,00
05	EDNA BATISTA BARBOSA DE LIMA	545.510.211-72	12/11/1967	13,00
06	TATIANE KARINE DA SILVA CARMO NASCIMENTO	055.352.341-41	06/03/1996	13,00
07	MARIA APARECIDA SEIDEL	981.070.979-04	05/06/1976	13,00
08	MARIA LUCIA DA SILVA	905.952.031-91	06/09/1966	12,00
09	VALÉRIA LENERT MIRANDA	057.182.981-30	20/06/1994	11,50
10	LUCILENE MARIA DA SILVA RUFINO	884.360.631-04	25/05/1970	11,50
11	AMANDA MARTINS DA SILVA	066.782.851-66	09/10/1997	11,00
12	IRACEMA DE MATOS RIOS	770.513.271-00	18/09/1973	11,00
13	JUCINEIA DE ALMEIDA GONÇALVES BENEVIDES	935.916.911-00	27/03/1977	8,00
14	REGINA MENDES DA SILVA	964.141.561-34	07/07/1979	8,00
15	SUZANIL DOS SANTOS PINHO	031.143.181-66	01/11/1989	8,00
16	LARISSE DE OLIVEIRA MOURA	011.407.371-63	26/05/1984	7,00
17	JANINE MARCONCINI DE MORAIS	886.565.351-53	15/08/1981	6,00
18	MARIA APARECIDA PRADO	006.282.171-70	12/06/1978	6,00
19	ASHELY SILVA PEREIRA FAUSTINO	065.650.431-59	03/04/2000	5,00
20	GABRIELA LORENA FIGUEIREDO	053.544.411-01	07/11/1997	4,00
21	JAINE MARIA DE ARRUDA DELMAO	021.947.181-92	21/04/1986	4,00
22	MIRTES ANTONIA DE ARRUDA	393.573.841-20	16/05/1966	4,00
23	CEILA DA SILVA SOUZA	362.029.401-15	13/09/1963	4,00
24	RUBIA MARA DE MORAES	903.520.921-49	26/04/1981	3,50
25	VIVIANE FERREIRA DA MOTA ALVARENGA	010.542.681-42	18/02/1986	2,50
26	LISUIANE MARTINS CARDOSO	042.853.961-06	01/12/1990	2,25

27	ROSENIL DOMINGOS DELMAO DE MAGALHÃES	997.658.451-20	04/01/1981	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FRANCILENE PINTO DOS SANTOS SILVA	024.255.601-90	02/04/1985	12,00
02	MARIA APARECIDA MATOS RIOS DA COSTA	910.319.151-68	21/01/1979	3,00
03	EDNA LUCIA FERREIRA	206.315.808-83	03/03/1966	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VILMA BARROS CARVALHO CUETO	477.977.462-49	12/03/1974	13,00
02	JANDIRA CATARINA DE PINHO CAMPOS	813.792.771-91	04/08/1977	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	INGLID VIEIRA LIMA	077.766.264-73	05/11/1989	13,00
02	JANAINA RODRIGUES DA COSTA MORAIS	013.648.181-06	04/03/1979	4,00
03	ERVINA MARIA DA CRUZ SILVA	006.479.191-25	30/05/1978	4,00
04	JANETE AUXILIADORA SOARES DE FRANÇA	711.557.911-34	13/10/1981	3,00
05	ALEXSANDRA DOS SANTOS AQUINO	018.642.211-35	16/01/1986	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADEMIL MANOEL DA SILVA	667.219.971-34	07/10/1969	5,00
02	RUBENS GONÇALO DE GUIMARÃES	935.639.301-04	03/06/1976	4,00
XX	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	155.829.061-34	30/04/1955	**INDEFERIDO**

10 – CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IVONE CLARA DE CAMPOS LEMES	502.615.921-49	11/01/1971	18,00
02	CARBENE PEREIRA LEITE DE MORAES	776.723.561-00	08/06/1974	18,00
03	MARIA CRISTINA CALDAS ROSA	973.863.241-20	05/04/1975	16,00
04	JOELMA APARECIDA DE ALMEIDA	001.011.591-96	13/07/1983	16,00
05	AMANDA BÁRBARA MACIEL FELFILI	869.272.561-72	26/08/1976	13,00
06	EULINA RIBEIRO DE CARVALHO MALHEIROS	021.124.724-37	08/02/1970	8,00
07	SAYONARA GUIMARÃES DE SOUZA FERNANDES	651.697.351-20	13/01/1975	8,00
08	KATHERINE BATISTA ARAUJO DE MORAIS	056.877.551-10	10/06/1997	8,00
09	CELIA GONÇALVES GOMES DE CAMPOS	655.665.561-91	07/09/1975	7,90
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUCELIA FELIX DE MIRANDA	002.488.981-40	15/04/1982	18,00
02	DIANE SANTANA CURVO	017.918.961-11	08/05/1987	17,00
03	AIDE FERREIRA DE GODOY	005.443.221-93	01/10/1981	15,00
04	LUCIENE RIBEIRO NASSER	395.824.001-10	24/11/1966	11,00
05	ELIANE JESUS DA SILVA	920.332.101-20	14/04/1979	11,00

06	MARIA ROSA DE MORAIS	581.384.981-53	21/09/1970	11,00
07	LUANA FIGUEIREDO BRUGNHAGO	013.260.561-90	25/06/1998	8,35
08	GISLENE PAULA DA SILVA	875.175.661-72	28/12/1976	8,00
09	ANA PAULA FERREIRA DA ROSA ARRUDA	014.656.831-19	09/06/1984	8,00
10	MARCILENE ROSA DE MORAIS	984.407.211-53	28/01/1979	8,00
11	TAÍS FERNANDA SANTOS DE ARRUDA	899.645.001-49	19/11/1982	6,00
12	EVANILZA MARIA DA SILVA	031.582.191-40	15/04/1986	6,00
13	ALINE NATALIA DA SILVA	047.717.831-60	24/12/1993	6,00
14	LEIDIANE REGINA COSTA GOMES	011.797.181-27	24/12/1984	4,00
15	ANTONIA LONGINA DA SILVA	496.511.021-87	18/11/1964	4,00
16	ROZINETE GONÇALINA DA SILVA RAMOS	514.460.221-53	03/08/1970	4,00
17	MATILDES MARIA DE OLIVEIRA	012.989.081-24	14/03/1980	4,00
18	GRACIEY GONÇALINA FIGUEIREDO	005.288.411-22	09/06/1980	4,00
19	ANA MARIA DA SILVA	739.868.011-20	06/10/1981	4,00
20	SAMARA DA SILVA VARGAS	027.273.751-82	27/02/1990	4,00
21	APARECIDA ERICA DE CAMPOS	046.313.811-24	01/06/1992	4,00
22	FABIOLA DA CRUZ PEREIRA	049.339.131-29	30/05/1996	4,00
23	ORANI LUCIANA DE SIQUEIRA ASSIS	968.646.301-10	11/04/1982	3,00
24	LEANDRA ROSA DE MORAIS	000.130.971-48	06/11/1975	2,00
25	TELMA SHIRELLY BUENO DE ALMEIDA	803.107.291-49	24/04/1977	2,00
26	MEIRE CRISTIANE DA CUNHA	993.399.941-91	21/07/1982	2,00
27	KERLY APARECIDA CORREA LEITE	024.250.831-62	04/04/1991	2,00
XX	CRISLAYNE STEPHANE OLIVEIRA CUNHA	057.658.371-58	16/12/1996	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	TAINA MARIA COSTA BARROS	052.147.221-09	16/11/1994	4,00

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GONÇALINA MARIA DA CRUZ	776.978.711-49	16/10/1961	4,00
02	LUCIENE FÁTIMA DE PINHO ROMÃO	629.553.221-72	29/06/1973	4,00
03	SANDRA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	021.312.401-71	12/09/1985	4,00
04	CAROLINE PEREIRA CAMPOS	059.107.101-09	12/12/1994	4,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	TATIANE CRUZ GONZAGA	020.369.761-82	17/03/1988	12,00
02	RITA ELOIZA DE BARROS	842.917.531-87	25/08/1958	12,00
03	VANIR MARIA DO NASCIMENTO	901.324.161-15	25/03/1973	4,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANIELTON DE SOUZA MORAES	029.112.781-94	13/01/1998	11,75

11 – CMEI MARIANA RODRIGUES AZEVEDO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS FARIAS	730.937.771-00	09/06/1987	14,00
02	ELISÂNGELA PINHEIRO DA SILVA DELGADO	616.318.841-15	18/03/1974	13,00
03	NELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	432.658.201-49	16/09/1960	13,00
04	ELISANGELA ROSALVE COELHO	835.421.401-04	20/04/1978	12,00
05	CREIDES BARBOSA MABAÇO PEREIRA	545.395.361-68	25/12/1967	11,00
06	ELENIR RODRIGUES MOGENO	161.654.111-34	26/12/1960	8,00
07	ADRIANA CARLA ELIAS	189.646.868-37	14/04/1975	8,00
08	LEILIANE MARIA DE FRANÇA	691.684.151-68	14/11/1979	8,00
09	MARIA LUCIA DE LIMA	378.023.051-87	16/09/1961	6,00
10	LUCIA MARIA DA SILVA	985.377.761-49	22/08/1977	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KETELIN GOMES PEREIRA	062.780.131-50	10/01/2001	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSINETE RODRIGUES DA ROSA SILVA	978.865.301-44	11/08/1976	16,00
02	YASNARA RIBEIRO ACOSTA	048.916.221-56	24/07/1994	14,00
03	GIRLANE LEONEL DE LUNA	031.410.361-95	06/09/1987	13,00
04	YASMARA RIBEIRO ACOSTA	048.916.261-43	24/07/1994	12,00
05	BRUNA LAGUNA DE QUADROS DA SILVA	066.799.531-54	25/07/1997	12,00
06	REJANE PATRÍCIA FERREIRA	027.797.591-35	25/06/1991	12,00
07	IVONE DOS SANTOS SILVA	732.691.741-87	10/05/1972	11,00
08	JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	058.809.731-40	13/02/1998	11,00
09	ROSÂNGELA TENÓRIO DOS SANTOS	513.657.151-91	10/05/1971	10,00
10	ROSMERI NICOLAI DE CAMPOS	815.244.121-04	11/04/1979	9,00
11	ALDINÉIA NASCIMENTO DOS SANTOS	899.534.521-72	10/06/1970	9,00
12	EVA MARIA DE BARROS	495.585.411-91	30/06/1971	8,00
13	POLYANA DE ARRUDA MIRANDA	006.884.531-63	02/11/1982	8,00
14	ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS	925.043.291-72	20/02/1980	7,00
15	JACQUELINE DA SILVA DIAS DE MORAIS	031.108.841-43	19/03/1988	7,00
16	SILVIA MARA DE SOUZA	029.114.441-16	05/05/1994	7,00
17	YHASMIM MARTHA DA CRUZ NASCIMENTO	048.354.601-11	08/07/1993	6,00
18	APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA	513.691.921-34	17/10/1959	5,00
19	SÔNIA ALVES DE LIMA	627.608.311-91	13/06/1971	5,00
20	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	703.518.051-68	13/06/1981	5,00
21	GLEICIANE PATRÍCIA MARQUES	015.575.251-02	04/06/1985	5,00
22	ELISÂNGELA FERREIRA MARQUES	021.305.911-83	25/08/1987	5,00
23	LORIETE ALVES DE BRITO	025.126.001-14	04/02/1988	5,00
24	TATIANE LIMA DE ALMEIDA	021.013.441-06	03/05/1988	5,00
25	JULIANA RIBEIRO DE LIMA	027.010.821-10	29/07/1989	5,00
26	SEBASTIANA REIS DE SOUZA	824.199.811-20	20/01/1959	4,00
27	EDINETE MAGALHAES DO NASCIMENTO	427.674.311-72	26/06/1965	4,00
28	LUCIANA FIRMINO NETO	799.852.031-00	03/08/1977	4,00
29	ROSENILDA TENÓRIO DO NASCIMENTO	939.637.771-68	12/07/1979	4,00
30	MARIA DO CARMO BARROS	000.337.701-66	05/09/1980	4,00

31	SABRINA SALES LINO MAGALHÃES	921.712.651-91	24/03/1984	4,00
32	CHRISTIELLY DAMANES CALDAS ROSA	031.950.501-45	10/02/1998	4,00
33	RITA DE CÁSSIA SANTOS SILVA	060.602.781-59	10/04/1999	4,00
34	KARLA VICTÓRIA CURVO ALCANTARINO	048.117.821-00	19/06/1999	4,00
35	THALIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	089.268.611-12	21/05/2000	4,00
36	JOCINETH ALMEIDA DUARTE PINTO	861.560.631-53	31/07/1971	3,00
37	KELLY ROSA DA SILVA CAMPOS	042.006.061-86	04/10/1991	2,00
38	GRACIELE DA CRUZ ALMEIDA	068.627.681-71	12/08/1999	2,00
XX	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	015.478.471-07	10/08/1981	**INDEFERIDO**
XX	ROSE MARY DA SILVA LOPES	016.633.541-03	28/08/1985	**INDEFERIDO**
XX	SINARA PATRÍCIA RODRIGUES DE MORAES GERALDO	021.131.751-93	31/07/1984	**INDEFERIDO**

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROBERTO CEZAR DA PAIXÃO CORTEZ	900.338.501-78	04/04/1980	10,00
02	MARILZA DA SILVA CAMPOS	011.642.041-30	30/05/1984	4,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUAN GABRIEL DE SOUZA SANTOS	032.690.651-75	12/05/1998	5,50
02	OZEIAS CALDAS ROSA	031.950.521-99	24/07/1992	4,00

12 – CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LAISE AUXILIADORA PINTO	482.449.451-68	04/12/1968	18,00
02	ELLEN REGINA NUNES SOARES DA SILVA	898.851.711-34	18/06/1979	18,00
03	GIANNI TELMA DA SILVA	004.130.431-42	15/04/1978	18,00
04	MARIANA SUZA MIRANDA	020.141.381-76	09/06/2004	12,00
05	FERNANDA KEMPFER DE OLIVEIRA SILVA	022.711.881-21	08/03/1988	8,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	VANESSA DO LAGO BATISTA	693.239.681-53	08/11/1979	18,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SUELLEN MARA S. VIANA MARCONDES	014.435.951-01	05/07/1986	18,00
02	GILDA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA MORAES	020.491.841-31	29/07/1990	16,00
03	MARY NEILA LIMEIRA XAVIER	171.730.781-72	02/01/1959	14,00
04	RAFHAELLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	969.456.801-34	08/04/1983	14,00
05	GHISLEINY APARECIDA CAVALCANTE MENDES	006.023.411-32	22/11/1983	14,00
06	NELYANE MEIRE DE FREITAS	023.833.521-60	31/01/1989	14,00
07	EDLAINE DA SILVA GOMES	026.073.621-05	15/04/1989	12,00
08	TANIA DUARTE DE CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	024.695.731-06	28/01/1987	8,00
09	RAYANE SLUSARSKI DA SILVA	038.206.171-32	20/04/1993	8,00
10	SILVANA MARIA DE MELLO	362.328.821-72	10/06/1965	7,00

11	MERIELLE RODRIGUES DE MELO	690.974.291-53	05/06/1980	6,00
12	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	778.849.737-15	03/11/1964	5,00
13	LAURIANY DE SOUSA CARDOSO	056.389-541-12	20/08/1999	5,00
14	MARTA SLUSARSKI	531.356.361-00	15/10/1970	4,00
15	ANA MARIA DIVINO	180.906.638-77	25/12/1970	4,00
16	ESTER NAYARA DE ALMEIDA TRILHA	062.014.761-05	08/04/1998	4,00
17	ANDREZA SILVA MENDES	062.420.411-11	30/06/1999	4,00
18	AMANDA ROBERTA MORAIS CAMARGO DE SOUZA	052.158.611-96	10/01/1997	4,00
19	JULIANA BRENDA LOPES DA SILVA	048.558.701-70	10/12/1995	4,00
20	JOELMA CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS	020.486.861-09	20/05/1991	4,00
21	ADRIYANE DA SILVA DOS ANJOS	042.705.421-44	14/01/1995	2,00
22	ERVILIS FERREIRA LIMA	051.323.481-06	07/04/1995	2,00
23	BEATRIZ LUZIA DE CAMPOS	043.905.931-37	19/12/1991	2,00
24	FRANCIELI COSTA GONÇALVES	061.065.991-06	01/12/1998	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSANGELA MARIA CAMPOS DA CONCEIÇÃO	003.816.821-96	28/10/1980	14,00
02	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	027.029.261-69	26/02/1988	13,50
03	NILZETE MACHADO DA SILVA ALMEIDA	998.596.611-20	12/02/1984	8,00
04	SIMONE BARBOSA	012.115.421-14	21/10/1986	5,00
05	PATRÍCIA RHAIANY DA SILVA CRUZ GONÇALVES	062.565.521-48	11/01/2001	5,00
06	DANIELLY GONÇALVES DE LIMA	046.724.831-18	23/01/1995	4,00
XX	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	919.500.301-10	11/07/1980	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ALENIR PEREIRA COUTINHO	847.323.771-49	07/08/1969	5,00
02	ORITA METELO DE CAMPOS	551.550.301-53	19/10/1959	4,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	HELIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	702.836.791-66	09/11/1983	14,00
02	DIOLINA PIRES DOS SANTOS	817.364.521-34	22/07/1974	14,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	THIAGO MARCELO DE OLIVEIRA NUNES	010.421.891-61	04/03/1984	16,00
02	JOÃO BATISTA DE CAMPOS	038.826.501-92	20/12/1970	14,00
03	VALDIR JOSÉ DOS SANTOS	118.117.301-91	28/10/1956	11,00
04	ALEXSANDRO DE SOUZA	057.227.661-35	18/03/1995	4,00

13 – CMEI NAIR SACRE

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	RUTE DE ARAÚJO SILVA ALVES	345.318.231-68	01/11/1966	18,00
02	MARIA APARECIDA SOUZA MOREIRA	805.903.141-49	10/05/1978	17,50

03	LUANA VANESSA DE JESUS SILVA COSTA	694.446.171-49	20/11/1979	17,50
04	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA	615.566.021-20	22/05/1974	17,50
05	DÉBORA DUARTE SOUZA	722.430.581-20	30/07/1982	16,50
06	MARCIANA DA COSTA BERTULIO	612.088.332-00	11/07/1976	11,00
07	MARISA APARECIDA COUTINHO	370.541.479-87	08/03/1958	8,00
08	JUCINEY MARIA DE S. M. FERREIRA	363.075.991-20	24/09/1966	8,00
09	SELMA CRISTINA GOMES	496.030.351-49	27/05/1970	8,00
10	WANDINEIA NOGUEIRA FIXINA	604.550.041-53	09/10/1971	8,00
11	ERENICE RODRIGUES	162.234.168-65	04/02/1972	8,00
12	CLAUDIA BASTOS DA SILVA	978.162.131-15	16/11/1977	8,00
13	NADYNE CATARINA CEBALHO SANTOS	030.434.001-43	16/07/1992	8,00
14	MARIA KIMBERLY G. DE OLIVEIRA	045.806.891-86	11/08/1993	8,00
15	LIDIANE DE ARRUDA FIALHO	854.985.721-15	12/10/1976	8,00
16	ROSECLER DE C. SENRA SANTOS	719.549.611-20	30/07/1978	8,00
17	MIRIAN DA SILVA ROCHA	015.290.152-35	22/02/1992	7,00
18	SANDRA REGINA BISPO DA SILVA	570.906.881-00	19/10/1972	6,00
19	MARIA VALDICÉLIA DA SILVA	779.776.881-15	12/01/1976	6,00
20	CRISTIANE APARECIDA BARRETO	692.635.581-91	11/11/1977	6,00
21	JULIANA OELKE DA SILVA	013.967.111-04	21/07/1986	6,00
22	IVANUZA PEREIRA VELOSO	035.380.234-41	02/02/1982	6,00
23	MARCILENE SOUZA DE ANDRADE	957.078.591-87	16/04/1983	6,00
24	LAURA PATRICIA AMORIM LEITE	013.461.381-33	09/09/1983	6,00
25	SUELEN VAZ SALES	041.259.851-54	08/01/1990	6,00
26	KAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	043.647.721-19	20/12/1993	6,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LIZANDRA SANTOS DA SILVA	169.516.137-88	21/09/1994	5,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS	003.374.531-52	24/05/1980	17,50
02	PEDROZA RONDON DE ARRUDA	353.842.551-53	19/10/1969	15,50
03	JOANET DE FRANÇA PEIXOTO	966.656.021-68	22/06/1981	15,50
04	ALESSANDRA REINERI RIBAS	218.631.778-56	30/03/1980	15,50
05	LUCIANA DA SILVA SANTOS	006.904.821-59	26/10/1984	15,50
06	ANDRESSA NILSA RONDON DO NASCIMENTO	045.918.081-90	25/05/1994	15,50
07	SANDRA LUCIA DAMACENO	965.831.771-56	14/03/1982	15,00
08	DANYELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	030.034.411-24	16/09/1990	15,00
09	TAINARA COUTINHO VITAL DE OLIVEIRA	052.788.341-70	05/11/1996	14,50
10	ZEZUINA DA CRUZ OLIVEIRA SILVA	545.084.871-49	09/08/1972	14,50
11	LEILA COSTA MOURA	733.609.371-04	20/12/1977	14,00
12	EDNA CORREIA DA ROCHA	944.555.201-63	04/10/1980	13,50
13	SUELY ALEXANDRINA DA SILVA VESCOVI	615.484.051-91	25/01/1968	13,50
14	EDNA FERREIRA DA SILVA CAMARGO	570.186.931-87	22/07/1973	13,50
15	WILMA LIMA DOS SANTOS	690.401.331-15	05/06/1980	13,50
16	CLARICE CASTELAN DE SOUZA SILVA	032.123.691-24	14/10/1985	13,50
17	MAYRA ISMEL ISILVA GOMES	731.749.711-87	16/05/1988	13,50
18	RAYANI DA COSTA PADILHA	045.545.721-29	23/07/1993	13,00
19	MARLI RIBEIRO MARQUES DE ALMEIDA	689.776.621-68	23/10/1977	13,00

20	FATIMA MARINETE DE CARVALHO SAMPAIO	019.750.461-29	16/09/1968	13,00
21	JUCINETE BOMDESPACH A. DA MATA	451.956.411-53	16/10/1964	13,00
22	SILVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	905.573.441-15	17/02/1976	13,00
23	MARCIQUELE MIRANDA DA CONCEIÇÃO	032.089.991-86	27/07/1989	13,00
24	KATIUSSIA ROSANE CINTRA MONGE	013.107.321-40	31/05/1985	12,50
25	CARLA PATRICIA DE M. S. R. PEREIRA	631.984.791-34	28/04/1974	12,50
26	MARCIELY MIRANDA DA CONCEIÇÃO	036.737.811-62	24/08/1990	12,00
27	EMANUELE LIONARA DE A. SANTOS	014.637.901-20	28/05/1985	12,00
28	JUCINÉIA DE O.A. DO NASCIMENTO	018.537.631-28	25/03/1975	11,00
29	MARIA ROSA MARTINS	568.302.031-04	28/10/1973	11,00
30	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	594.861.471-91	07/02/1976	9,50
31	EDSON LUIZ SILVA NUNES	551.851.421-20	17/09/1974	9,00
32	SANDRA LUCIA DOS SANTOS	621.272.841-00	20/11/1975	9,00
33	LUCILENE D. PIRANI MENDONÇA	630.195.151-49	10/12/1976	9,00
34	EUNICE NOGUEIRA MARTIM NUNES	691.177.991-04	15/06/1979	9,00
35	R0ZANA SANTIAGO DA SILVA OLIVEIRA	899.921.641-15	01/08/1981	9,00
36	DAIANE VIEIRA DOS SANTOS	043.615.181-22	31/10/1992	9,00
37	ELIZANGELA DE ARRUDA PINTO	632.422.571-20	02/11/1975	9,00
38	KELLEN SILVA CAMPOS DE MOURA	017.465.771-42	25/10/1981	9,00
39	NEUCILENE MARIA DE MOURA SILVA	926.894.851-68	29/03/1980	8,00
40	ANA PAULA PEIXOTO	012.235.141-02	19/12/1984	8,00
41	JOSIANE DUARTE DE CAMARGO	856.573.101-44	20/01/1978	8,00
42	ADRIANA LEONINA FERREIRA	688.876.711-68	02/10/1978	8,00
43	LAURA M. DE A. R. SANTOS	692.084.921-68	29/12/1978	8,00
44	DELZA MARIA DA SILVA	570.995.531-00	21/07/1969	7,50
45	JUSSINÉIA LOPES DE ASSUNÇÃO	045.406.191-95	29/12/1991	7,00
46	JOANITA GONÇALVES QUEIROZ	362.193.801-00	24/06/1965	7,00
47	LUZITETE MARIA DE SOUZA	531.818,401-49	15/10/1971	7,00
48	ROSELI BENEDITO CUNHA	571.042.391-20	25/05/1975	7,00
49	ROSA MARIA DOS SANTOS	689.288.401-63	12/07/1975	7,00
50	ELEUSA NETO DA S. ROCHA	788.189.661-20	07/09/1975	7,00
51	SANDRA MARIA DE L. BENEVIDES	866.884.561-68	01/11/1977	7,00
52	DIVINA GLAUCIA DA S. SALGADO	953.526.001-49	01/04/1978	7,00
53	CINTHIA RODRIGUES DO S. BOM DESPACHO	907.675.431-49	06/07/1981	7,00
54	LUCIANA NOGUEIRA MARTINS	856.612.601-72	13/10/1981	7,00
55	INGRID CATARINA CRUZ	985.890.831-87	26/03/1982	7,00
56	MAELMA ALVES MATA ROCHA	003.007.681-17	23/08/1982	7,00
57	JOÃO GONÇALO DE ARRUDA	984.667.391-49	12/07/1983	7,00
58	LUCINÉIA FERREIRA LUIZ	025.566.431-10	20/06/1989	7,00
59	JOSIANE PAULA DA SILVA	031.223.701-40	16/10/1989	7,00
60	LUANA BISPO SOUZA	040.810.961-04	17/09/1992	7,00
61	RAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	049.542.751-99	25/06/1993	7,00
62	ELTHON LUCAS NEVES ABREU	037.335.191-75	02/01/1995	6,50
63	ALCELIA PENHA NASCIMENTO	604.112.601-10	23/10/1976	6,00
64	VERA LUCIA MORAES SOUZA	694.383.661-72	30/11/1978	6,00
65	BEATRIZ CARMO CAMPOS	010.088.841-03	25/08/1986	6,00
66	DAYLLA SANY ALMEIDA DE BRITO	036.699.171-01	20/03/1990	6,00
67	MARIETH MOTA RODRIGUES	208.543.311-15	09/07/1957	5,00
68	CREUZA NOGUEIRA MARTINS	622.424.741-20	28/12/1961	5,00
69	ANA ANTONIA DA COSTA BARROS	473.923.711-34	21/02/1968	5,00
70	RUDETH MARIA DA SILVA CAMPOS	535.905.621-53	12/04/1971	5,00

71	LUCIA PAULA DE SIQUEIRA ASSUNÇÃO	545.196.591-91	15/01/1974	5,00
72	ALICE DE ALMEIDA OLIVEIRA	872.751.551-68	29/06/1974	5,00
73	ELAINE CRISTINA DO AMARAL DUARTE	289.124.968-24	29/09/1976	5,00
74	SIMONE APARECIDA MESQUITA MORAES	970.231.321-04	18/01/1982	5,00
75	ROSIBELE PAULA DE ALMEIDA	974.961.381-34	24/01/1982	5,00
76	CELINA MARIA GONÇALVES	702.590.201-25	12/06/1982	5,00
77	ELIANE MARQUES DE SENA	978.160.511-15	02/12/1982	5,00
78	GISELDA GONÇALVES DA COSTA	010.073.981-40	14/04/1983	5,00
79	IVANIL HELENA CAITANE DE ARRUDA	005.428.531-32	07/07/1984	5,00
80	SIDNEIA APARECIDA DOS SANTOS	008.939.581-66	20/02/1985	5,00
81	KELLY OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS	021.510.351-31	10/09/1985	5,00
82	CARLA PATRICIA DA COSTA	033.925.071-21	25/08/1986	5,00
83	ALEXSANDRA NOGUEIRA MARTINS	031.222.291-29	10/02/1988	5,00
84	FABIANA PADILHA DO PRADO	027.419.121-06	11/09/1989	5,00
85	PAMELA SUELLE CAMPOS	027.551.421-89	18/03/1986	5,00
86	ARIELLY RAYNNI MIRANDA DA S. ARANTE	048.416.671-99	28/07/1993	5,00
87	NATALIA COSTA SANTOS	058.226.581-99	06/12/1995	5,00
88	HELEN CRISTINA DA COSTA PINHO	058.131.121-38	08/06/1995	5,00
89	CRISTIANE SARTORI DE MORAES	040.884.851-51	07/03/1996	5,00
90	KATHIUCIA APARECIDA DO S. SIQUEIRA	053.100.181-40	28/05/1996	5,00
91	ARLENE DE OLIVEIRA SANTOS	053.283.861-08	15/07/1996	5,00
92	LETICIA LEYDIANE DE OLIVEIRA	052.935.771-23	04/07/1997	5,00
93	TAMIRES FONSECA DE ARAUJO	062.849.091-79	04/09/1997	5,00
94	THAMIRES IMACULADA MENDONÇA	062.728.481-70	20/02/1999	5,00
95	DANATIELLE DE ALMEIDA CAMPOS	000.497.631-21	27/07/1985	5,00
96	CIDELE POMPEO DE CAMPOS SOLETO	706.282.461-53	14/10/1981	5,00
97	RONIMAR DA SILVA ARGEMON	631.087.041-68	06/10/1975	4,00
98	VANILDA DA ROCHA INÁCIO OLIVEIRA	934.290.101-87	17/05/1983	4,00
99	ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	053.838.091-80	08/11/1995	4,00
100	JOSIANY CARLA PINTO DENIZ	831.858.361-20	20/08/1975	4,00
101	ELIZANGELA ANDREIA DA SILVA	916.399.481-04	30/08/1979	4,00
102	BIANCA KIELLY DE ALMEIDA	048.280.931-09	11/01/1993	4,00
103	CLAUDIANE DA SILVA ROSA	044.394.001-08	29/09/1994	4,00
104	MARIA EDUARDA PETRENKO	062.535.261-03	24/11/1999	4,00
105	ACÁCIA SILVA RIBEIRO	045.619.221-21	10/10/1991	3,00
106	TEREZINA APARECIDA PEREIRA SOARES	607.834.941-49	10/04/1962	2,00
107	SOLANGE DA SILVA	459.368.201-06	10/11/1970	2,00
108	ROSEMARI DA SILVA SANTOS	025.652.561-75	18/02/1989	2,00
109	DAIANY CAROLINA DE SOUSA ARAUJO	048.688.071-02	10/09/1995	2,00
XX	ARIANE MARCELLE SIQUEIRA DE SOUZA	041.099.991-11	18/11/1990	**INDEFERIDO**
XX	DANIELLA DE ALMEIDA CAMPOS	937.918.791-20	18/11/1981	**INDEFERIDO**
XX	EDMARA REGINA DOS SANTOS	018.683.741-06	08/02/1988	**INDEFERIDO**
XX	ELIANE RIBEIRO CHAVES	009.930.641-75	19/03/1986	**INDEFERIDO**
XX	JOSIANE DUARTE BORGES	039.123.601-62	02/07/1991	**INDEFERIDO**
XX	LUZIA MARQUES DO CARMO	002.564.77I-75	22/05/1984	**INDEFERIDO**
XX	MARIA DAS DORES DE CARVALHO	453.111.531-72	29/03/1972	**INDEFERIDO**
XX	MARIA IRONITA RIBEIRO DA COSTA	890.936.071-20	12/07/1970	**INDEFERIDO**
XX	PATRICIA GOMES DOS ANJOS	689.106.061-34	26/06/1980	**INDEFERIDO**
XX	SIMONE CRISTINA P.BRITO	910.738.631-15	01/09/1980	**INDEFERIDO**
XX	LEYDIANE PRYSCILA DE ASSUNÇÃO	024.330.621-06	01/03/1989	**INDEFERIDO**
XX	PATRICIA RUIZ DE AQUINO	777.562.831-00	18/01/1976	**INDEFERIDO**

22

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SUELEN RAFAELA SILVA	014.642.361-51	12/12/1985	15,50
02	DULLY CARDOSO DE LIMA	003.644.721-89	17/03/1982	15,50
03	NATÁLIA RODRIGUES DE BASTOS	002.679.351-29	01/11/1984	13,00
04	JUREMA JURANICE IDEOLFONSO	944.627.711-68	22/09/1981	12,00
05	DIORIANE RODRIGUES DA SILVA	916.338.491-34	29/04/2018	12,00
06	RAFAELA BASTOS LIRA	056.048.601-40	13/11/1997	11,50
07	ROSANGELA DE LOURDES S. SAMPAIO	049.527.798-31	24/12/1963	11,50
08	EUNICECRISTINA DOS S. SANTANA	959.699.931-15	15/11/1975	6,00
09	ROSANGELA BARBOSA S. DA SILVA	884.012.511-68	18/07/1981	5,00
10	JOSENEIDE DE SÁ RAMOS	933.243.671-15	22/04/1982	5,00
11	MARLY TAKIZAVA DA SILVA	038.588.651-92	17/04/1991	5,00
12	ALESSANDRA P. DA SILVA	983.921.661-91	28/07/1980	4,00
13	DIANA DE MELO EVANGELISTA	873.539.541-91	21/03/1981	4,00
14	DAYANA C. R. DE OLIVEIRA	056.479.301-90	12/06/1995	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SANDRA REGINA PETRENKO	954.500.761-34	16/01/1980	13,50
02	ARIANA SANTIAGO S. DOS SANTOS	019.023.461-06	21/06/1987	7,00
03	BERENICE AUXILIADORA C.RIBEIRO	433.044.271-04	04/07/1968	6,50
04	ADRIANA NUNES DE FIGUEIREDO	495.410.801-20	11/05/1971	5,00
05	SUZETE MARIA M. DUARTE	299.721.401-11	10/06/1961	2,00
06	EVA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	416.170.401-91	28/10/1966	2,00
07	NAIR BRANOT MARIANO	663.565.049-00	03/06/1965	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSANA BISPO DA SILVA	452.628.021-68	26/05/1968	13,50
02	QUEILE DE OLIVEIRA CAMPOS	020.843.051-28	01/03/1985	5,00
03	NAIRA RODRIGUES DA S. G. ALMEIDA	017.124.071-55	12/07/1988	5,00
04	MARIA APARECIDA DA CRUZ	770.918.331-04	03/08/1974	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	BAILON RODRIGUES DOS SANTOS	314.048.121-72	12/11/1959	5,00
02	LUIZ DE LYRA LIMA	000.940.671-31	23/03/1984	5,00
03	LEANDRO FERREIRA ZUMBA	028.625.661-44	26/05/1988	5,00

14 – CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO	362.217.911-20	18/11/1963	18,00
02	ROSANGELA APARECIDA FARIA	514.206.271-04	20/10/1971	18,00
03	MARTA BATISTA DE LUCCAS	667.818.411-49	23/07/1973	18,00

04	MAÍRA PRADO PEREIRA	875.341.421-72	22/04/1981	18,00
05	SURIZADAY FATIMA DE SOUZA	017.339.851-07	02/05/1988	18,00
06	ROSA APARECIDA CORREA DE CAMPOS	622.455.031-04	25/01/1974	18,00
07	IUZA EVA DE FIGUEIREDO DUARTE	956.842.121-15	30/08/1979	18,00
08	ELVIRA APARECIDA ROSA VIEIRA	819.075.401-72	19/09/1975	13,00
09	TELMA REGINA PIRES	326.387.952-91	26/02/1969	8,00
10	HELIA ROCHA DE SOUZA	672.186.952-72	16/04/1982	7,00
11	TEREZINHA DE CAMPOS	459.423.901-34	11/02/1966	6,00
12	BENEDITA LUCIANA DE MORAES	701.299.321-91	08/09/1979	6,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	TONI HAAG	957.447.621-91	03/12/1981	9,00
02	ADRIANA BISPO DA SILVA OLIVEIRA	011.2962.61-05	14/10/1985	8,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOSCILAINE NUNES SALVATIERRA ALMEIDA	990.152.421-00	10/07/1982	16,00
02	LUCIMAR AMARO DE OLIVEIRA	850.513.301-34	06/03/1977	15,00
03	JAQUELINE MARIA DA SILVA	050.919.731-09	28/08/1993	14,00
04	GONCALINA AUXILIADORA DE F.MACHADO	012.106.441-77	03/08/1971	14,00
05	TEREZINHA DORA DE OLIVEIRA	010.784.581-46	28/08/1984	14,00
06	ADÔNIA MARIA SARUBBI	474.048.331-91	20/08/1966	13,40
07	MAYSE CORREA SANTOS	030.130.281-22	09/02/1991	13,00
08	GABRIELY RIBEIRO DE ARRUDA	053.589.081-88	08/11/1998	13,00
09	MARLENE PATRICIA DA LUZ LEITE	032.380.031-94	16/06/1988	11,90
10	LUCIA DOS SANTOS MELO	594.625.231-34	20/04/1974	8,00
11	ELIANE LEITE DA CUNHA ALMEIDA	965.403.971-00	13/01/1978	8,00
12	ADRIANE DA COSTA BASTOS	000.419.861-13	18/04/1981	7,00
13	CLEIDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	028.704.711-30	12/04/1982	7,00
14	JULIANA CARLA FERREIRA DE LIMA	016.180.431-45	04/06/1987	7,00
15	LAURA KATIA DE SOUZA LARA	793.903.071-04	02/02/1977	6,00
16	JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS	000.254.782-14	29/06/1989	6,00
17	MARLENE SANTANA DE SENE	016.260.961-20	14/08/1996	5,60
18	GENI SANTOS PEREIRA	012.242.741-64	15/01/1976	5,00
19	JOICE LAURA AMORIM DE BARROS	014.260.561-17	10/05/1985	5,00
20	MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA	032.596.351-73	06/02/1987	5,00
21	APARECIDA ROSA F. PEREIRA	631.842.811-91	18/04/1974	4,37
22	SEBASTIANA AUREA DE FIGUEIREDO	411.788.401-82	21/08/1969	4,00
23	NÁKER PATRICIA DA SILVA	805.090.701-59	08/01/1979	4,00
24	ROSILDA ALVES DA SILVA	017.297.811-44	08/08/1980	4,00
25	LIGIA CRISTINE ALVES DE HUNGRIA	698.223.871-72	09/06/1980	4,00
26	CONCEIÇAO BISPO DE SOUZA	013.578.331-30	08/12/1982	4,00
27	CREONICE JOAQUINA PINHO DE HUNGRIA	001.420.651-02	20/08/1982	4,00
28	ARIANA BUENO DE ALMEIDA	013.115.681-07	18/10/1982	4,00
29	FERNANDA PATRICIA DA SILVA	010.861.021-77	20/06/1985	4,00
30	STEFANY KARLA TRILHA GOBETI	053.425.231-17	03/03/1995	4,00
31	KAREN SILVA PEDRO DA CRUZ	000.787.311-51	06/03/1997	4,00
32	KAMILLA FABIANE FERREIRA	054.485.411-00	06/11/1997	4,00
33	ROSALINA DA GLORIA ALMEIDA	819.387.211-87	16/08/1973	2,75

34	JOICE SANTANA DE C. CORREA	007.140.211-05	24/05/1984	2,75
35	JOZIANE FATIMA DE MORAES	032.036.771-13	03/11/1988	2,75
36	VIVIANNI FRANCISCA SILVA DO CARMO	018.591.991-00	12/08/1989	2,50
37	RAQUEL FRANCISCA MATOS BEZERRA	864.862.501-78	29/06/1976	2,00
38	ADRIANA MARQUES DE ASSUNÇAO	923.789.601-82	06/01/1982	2,00
39	JESSICA THIARA A. PEREIRA	027.560.921-93	17/03/1991	2,00
40	MARINA JAINE DE OLIVEIRA E SILVA	825.643.371-04	20/10/1971	2,00
XX	EDMARA REGINA DOS SANTOS	018.683.741-06	08/02/1988	**INDEFERIDO**
XX	FABIOLA MIRANDA A. S. OLIVEIRA	000.373.591-50	11/10/1984	**INDEFERIDO**
XX	ROSANGELA DE OLIVEIRA CUNHA	006.496.111-79	30/05/1982	**INDEFERIDO**
XX	SÔNIA RODRIGUES REIS	051.118.798-03	08/10/1962	**INDEFERIDO**
XX	LEYDIANE PRYSCILA DE ASSUNÇAO	024.330.621-01	01/03/1989	**INDEFERIDO**
XX	FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	023.950.748-83	21/05/1982	**INDEFERIDO**
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GISELE APARECIDA RODRIGUES CRUZ	694.789.531-68	28/02/1981	15,00
02	CLEODIMAR DA SILVA GOMES	776.937.101-59	16/01/1975	14,00
03	ROSICLEIA DA SILVA MENDES COSTA	010.628.891-18	14/11/1985	14,00
04	KAROLINE VIEIRA SANT'ANA	055.318.741-46	20/11/1996	14,00
05	AITACIANA PEREIRA LEITE SANTOS	052.354.271-22	11/05/1995	13,00
06	VANESSA DIVINA DE ARRUDA	048.607.761-60	22/05/1988	13,00
07	KRISLAYNE KELLYS DE ARRUDA	029.863.391-40	03/01/1989	12,90
08	JOZIANE ALVES DE ARRUDA	030.923.291-04	01/06/1988	11,00
09	GLEICY TELLIS DE OLIVEIRA	049.542.811-64	20/07/1994	4,00
10	CAMILA BATISTA DE ASSUNÇAO ALMEIDA	049.764.821-03	27/01/1995	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARTA PORFIRIO DO VALE	432.657.741-04	19/05/1962	6,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SOISE MARIA DA SILVA	014.609.061-60	27/11/1978	5,00
02	MARIA BUENO DE ALMEIDA	954.164.631-04	19/10/1979	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PAULO ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO	002.212.731-31	08/06/1973	2,00
02	LINDOMAR PEREIRA DE CAMPOS	961.575.181-20	05/02/1979	2,00

15 – CMEI PROF. ANTONIO AMORIM DE CAMPOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SUELY DAS DORES DA SILVA KOVALSKI	923.665.701-04	02/05/1980	16,00
02	ELIZENE MARIA FIGUEIREDO COELHO	784.491.621-49	22/06/1973	16,00
03	CRISTIANE PEREIRA LEITE BARROS	816.631.881-49	18/04/1973	16,00

04	VIVIANE ROSSETO	899.957.241-20	29/09/1978	1,00
05	GERMANA IZOLINA DE SOUZA OLIVEIRA	274.428.958-72	28/05/1960	8,00
06	GONÇALINA FÁTIMA DA SILVA BASTOS	537.711.681-04	11/12/1971	8,00
07	SOLANGE BATISTA CAMARGO	594.752.771-53	14/10/1975	8,00
08	ANA DE FRANCISCO CANDIOTI RONDON	704.367.381-04	19/10/1981	6,00
09	EDILENE MARIA DE SOUZA	949.560.491-53	06/02/1984	6,00
10	ERMELINDA BERTASSI SÔDA	839.411.001-06	27/04/1977	5,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ZILDINÉIA MARIA DE OLIVEIRA	901.338.031-04	11/04/1980	16,00
02	MIKAELLY ROSA DE MELLO	049.387.181-03	04/11/1994	14,00
03	MARTA DOS SANTOS PRADO	009.356.231-40	13/07/1983	13,75
04	MARIA ELOISA DE MELO	699.643.511-00	08/01/1982	13,00
05	ADRIANA SANTANA DA SILVA	009.720.385-59	13/08/1982	12,00
06	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	858.802.521-20	03/07/1977	12,00
07	FRANCIELLE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA BARBOSA	039.567.991-51	01/10/1993	12,00
08	TAILANA DOS SANTOS ALVES	053.751.385-06	26/04/1992	12,00
09	ROSA MARIA DA SILVA SANTANA	004.997.161-16	06/04/1983	11,75
10	LUZIA GONÇALINA DE MORAIS DA SILVA	945.213.101-25	12/12/1979	11,75
11	LUCIENE SILVA DE ARRUDA	875.967.921-20	08/03/1980	11,75
12	ROSANA LEITE FERREIRA SANTANA	026.010.801-40	08/02/1985	11,00
13	EDINALVA CUNHA DE OLIVEIRA	056.247.351-38	07/06/1995	11,00
14	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	043.302.445-72	18/09/1978	11,00
15	JESSICA BARROS E SILVA	037.576.608-43	27/04/1991	10,00
16	SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	060.747.131-04	01/03/1997	10,00
17	MARILCE DE ALMEIDA E SILVA	626.819.401-25	19/03/1974	10,00
18	BEBIANA RITA DE AMORIM MARTINS	035.462.071-14	02/12/1985	10,00
19	THAYANNE BARROS FERREIRA LEITE	054.471.991-31	23/09/1994	10,00
20	MAYARA CRISTINA FIGUEIREDO BORGES	045.476.701-37	06/11/1995	10,00
21	JULIANA FIGUEIREDO BRUGNHAGO	013.260.601-12	25/06/1998	9,00
22	LUCIMAR PEREIRA GOMES BIAZON	850.243.251-68	15/05/1980	8,00
23	DULCIMAIA HOLANDA DOS SANTOS	720.347.771-15	02/11/1983	8,00
24	REGIANE APARECIDA DA SILVA	014.435.591-48	28/04/1985	8,00
25	LUCIANA CARMEM DA SILVA	003.083.691-30	22/01/1982	7,00
26	JORACIL MARIA DOS SANTOS	362.317.971-04	30/09/1963	6,00
27	AGUINA APARECIDA RODRIGUES TELES	594.683.781-87	27/06/1965	6,00
28	JOCENIL BOSCO DE FIGUEIREDO	569.189.091-34	12/09/1973	6,00
29	LAURA DIAS DE CARVALHO	765.343.751-68	11/08/1976	6,00
30	MARIVANE DA SILVA	875.367.601-32	28/05/1976	6,00
31	SIRLEIA PEREIRA DA SILVA	853.819.001-63	04/05/1978	6,00
32	LURDINEIA IZABEL DE ALMEIDA DE ARAÚJO	855.434.031-00	07/08/1979	6,00
33	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	952.192.001-78	28/11/1981	6,00
34	JULIANA RIOS DE SOUZA ARRUDA	008.351.791-09	23/08/1984	6,00
35	CRISTIANE XAVIER FERREIRA	026.790.761-33	23/09/1987	6,00
36	REGIANE REGINA DE MORAIS GONÇALVES	022.855.391-18	08/04/1989	6,00
37	FRANCIELE REGINA RIBEIRO SILVA COSTA	030.366.391-40	27/08/1992	6,00
38	VANESSA RIBEIRO DE ABREU SILVA	014.436.791-27	09/07/1985	6,00
39	GRACIANE PINTO DE ALMEIDA	029.361.361-30	17/06/1989	5,00
40	JOSIANE AUXILIADORA DA SILVA	567.470.631-04	10/12/1973	5,00
41	WESLLEY HENRIQUE SOUZA TEIXEIRA	043.030.921-00	28/05/1994	4,00

42	CELMA ALVES DANTAS	644.273.909-00	11/12/1966	4,00
43	MARIA JOSÉ SOUZA TEIXEIRA	432.470.321-34	25/05/1967	4,00
44	MARIA ROSA DE LIMA	531.284.781-04	15/11/1967	4,00
45	JOANIL HUMBERTINO DE MORAIS	616.095.601-91	19/09/1969	4,00
46	CÉLIA MARIA DE ARRUDA	792.644.681-53	20/07/1974	4,00
47	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO	873.805.361-68	20/05/1978	4,00
48	JOSIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	709.674.741-91	04/11/1980	4,00
49	LEIDIANY PEGNORATTO TEIXEIRA	003.568.781-98	10/02/1982	4,00
50	MARIA IONE DE ARAÚJO	010.931.671-14	24/08/1984	4,00
51	MARINEI DA SILVA	030.080.821-65	02/06/1985	4,00
52	GICELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	014.676.051-40	25/04/1986	4,00
53	MONNA MARRY RODRIGUES DE ALMEIDA	016.171.791-83	03/09/1986	4,00
54	THAIS RODRIGUES PRADO BORGES DE CARVALHO	022.279.191-82	19/01/1987	4,00
55	JACKELINE NEVES TEIXEIRA	023.094.801-42	21/04/1988	4,00
56	ANA PAULA SILVA DE CAMPOS	019.196.931-14	08/08/1988	4,00
57	JEIZISLAINE SILVA DA CRUZ	034.149.581-63	15/02/1990	4,00
58	JÉSSYCA MARTINS DA COSTA MOREIRA	038.516.981-77	11/12/1990	4,00
59	SAMARA DELUQUE PROENÇA	033.821.635-60	01/09/1992	4,00
60	CÁSSIA CRISTINA DA SILVA	052.120.381-38	22/05/1995	4,00
61	KARINA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	061.067.711-03	11/01/1996	4,00
62	GABRIELLY MOTA DE JESUS	056.200.931-07	29/06/1996	4,00
63	TALLINY APARECIDA PEREIRA BARROS	049.482.081-08	28/11/1997	4,00
64	VANESSA MARQUES DA COSTA	062.376.601-94	22/10/1998	4,00
65	THAIS TEIXEIRA MARCELO	055.215.431-80	23/01/1999	4,00
66	EDVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	060.747.011-99	15/08/1999	4,00
67	JOISSE LIMA DE AMORIM	062.324.621-06	26/01/2001	4,00
68	JOCINETH DA GUIA	949.904.681-04	17/03/1983	3,00
69	MARIA VIEIRA DA SILVA	890.060.891-68	05/02/1974	2,00
70	MARIA LIMA DA SILVA	006.911.701-20	11/12/1975	2,00
71	GISELY DA SILVA COSTA	030.195.211-65	02/11/1989	2,00
72	JÉSSICA APARECIDA DA COSTA	102.548.396-06	05/04/1991	2,00
73	JAMELLY SA FORTES	125.774.886-61	09/12/1995	2,00
74	ROSIANE BULHÕES DA SILVA CAMPOS	060.685.591-22	16/06/1998	2,00
75	ROZILAINE BULHÕES DA SILVA CAMPOS	060.685.521-10	04/10/1999	2,00
XX	ALINE DE SOUZA MORAIS	026.942.171-84	28/08/1998	**INDEFERIDO**
XX	ANA PAULA PINHEIRO ROSA SANTOS	734.857.211-15	25/07/1987	**INDEFERIDO**
XX	CRISLAYNE STEPHANE OLIVEIRA CUNHA	057.658.371-58	16/12/1996	**INDEFERIDO**
XX	ROSANGELA DE OLIVEIRA CUNHA	006.496.111-79	30/05/1982	**INDEFERIDO**
XX	IDITE DE ASSIS ROMÃO	018.668.311-19	31/01/1987	**INDEFERIDO**

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FABIANA GONÇALINA DE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	033.902.321-09	31/01/1990	12,00
02	GEICIANE APARECIDA DA SILVA	050.239.501-07	07/08/1993	10,75
03	REGIANE SANTANA DE SOUZA	013.275.541-80	15/08/1982	9,00
04	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE	046.570.591-06	23/03/1993	4,00
05	ELZA MARIA DE BARROS	487.345.781-53	18/01/1963	4,00
06	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	442.290.031-03	13/05/1968	4,00
07	ROSIMEIRE JOSELY CURADO DE FIGUEIREDO	531.296.251-34	28/02/1970	4,00
08	JOELY GONÇALVES DE BARROS	692.097.301-87	01/11/1977	4,00
09	MARCILENE PEREIRA GOMES DE SOUZA	871.207.981-20	24/02/1979	4,00

10	ANDRÉIA NATALINA DA SILVA	948.136.551-49	25/12/1980	4,00
11	MARINETE DA SILVA BARROS DA CRUZ	017.736.081-00	13/10/1986	4,00
12	EDIVANE CUNHA DE OLIVEIRA	018.606.101-37	28/07/1987	4,00
13	JUCÉLIA DE MORAES DA SILVA	031.634.861-93	05/05/1988	4,00
14	ISIS JÉSSICA DE SOUZA PROENÇA	040.128.451-44	22/12/1993	4,00
15	MARCELA DA SILVA FARIAS	052.967.741-59	12/11/1999	4,00
16	JHÔNNATA PABLO DE SOUZA PROENÇA	040.131.131-71	24/07/1996	3,90
17	VANESSA NUNES DA SILVA	069.779.851-86	19/09/1999	2,00
18	GISELY CAMPOS SILVA	062.885.871-09	02/04/1999	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GEOVANE GOMES DE OLIVEIRA	698.544.912-34	17/11/1979	8,00
02	SILVIO MARTINS SANTANA	361.514.424-15	30/12/1968	4,00

16 – CMEI PROF. ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIZABETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	711.270.621-15	13/10/1981	17,00
02	CIRLENE CHAVES DOS SANTOS FERREIRA	817.343.871-49	24/12/1978	17,00
03	RENIR MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA	299.248.041-04	10/10/1964	16,00
04	JUCIELLI DE SOUZA LIMA	984.318.621-49	22/01/1981	12,00
05	LUCINEI ALVES DOS SANTOS	854.535.791-53	09/08/1972	8,00
XX	FRANCISCA BARBOSA DE MELO	768.702.001-49	21/06/1970	**INDEFERIDO**
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NÍVEA MARIA DA SILVA GOMES	036.075.201-27	17/01/1990	7,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VANILCE ROSA FERREIRA	907.892.531-00	04/09/1980	14,00
02	ELENILDA MARIA DE OLIVEIRA	208.495.161-53	17/11/1958	13,00
03	BENEDITA LEMES DA SILVA	537.446.401-91	01/11/1971	13,00
04	JOCELI SANTANA DE LIMA	655.121.701-04	28/07/1975	13,00
05	JUDITH PEREIRA DA SILVA	990.998.531-49	11/07/1979	13,00
06	RAYANE SOUZA DA SILVA	046.396.951-01	02/08/1992	13,00
07	LUZIA ARTINA DA SILVA	844.234.471-34	07/05/1972	13,00
08	ROSIDETE SANTANA DE MOURA	962.488.231-20	04/07/1980	12,00
09	BERNADINA BATISTA DA SILVA	840.169.651-87	20/08/1979	12,00
10	MAYSSA KAUANY CAMPOS DE OLIVEIRA	057.349.021-01	03/12/1995	12,00
11	ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA E SOUZA	051.068.491-28	22/09/1993	11,00
12	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	065.300.291-25	07/11/1996	11,00
13	DÉBORA DE SOUZA DE OLIVEIRA	921.051.061-53	28/01/1980	10,00
14	ELIS ANDREIA VILALVA DE ARAUJO DOS SANTOS	904.617.031-49	07/11/1978	8,00
15	MARIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	972.067.331-15	26/04/1982	6,00
16	GEISIELE DE SOUZA FRANCISCO	044.370.661-11	21/02/1994	6,00
17	VIVIANE FERREIRA MACIEL	026.241.861-40	07/01/1977	4,75

18	TEREZINHA BATISTA DE ASSIS	346.056.901-82	03/07/1964	4,00
19	PEDRINA VALERIANA DA SILVA	551.573.191-34	18/01/1973	4,00
20	TANIA CRISTINA MAGALHÃES	938.246.961-34	25/04/1981	4,00
21	GLEICIANE COSTA DE SOUZA GOMES	027.697.061-60	18/03/1985	4,00
22	VANDICLEIA PEREIRA DA SILVA	021.384.641-13	04/09/1986	4,00
23	DANIELE ANGELA DA SILVA	022.327.941-21	14/09/1997	4,00
24	AMANDA DE SOUZA CANDIDO SOBRINHO	061.108.981-55	23/02/1999	4,00
25	LAIS CRISTINA IBRAHIN ASSAD CESPEDES	000.819.081-05	15/04/1983	2,00
26	JHEYNIFER VANESSA BORGES DE ALCANTARA	041.950.231-90	25/09/1993	2,00
27	THALIA CRISTINA ARAUJO SOUZA DE OLIVEIRA	055.886.751-00	01/06/1997	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SUELE TAQUES DE SALES	023.346.881-18	28/08/1985	4,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	BERTINA DE ARRUDA E SILVA	039.430.781-08	10/06/1965	12,00
XX	SILVANIA DE MORAES SILVA	011.673.021-84	26/09/1979	**INDEFERIDO**
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSIANE DA SILVA NEVES	942.627.051-53	07/08/1981	8,00
02	PAULO EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	164.683.091-15	03/11/1961	4,00
03	GILMAR LEITE RODRIGUES	849.520.591-20	01/08/1965	4,00
04	PAULO BORGES DA SILVA	441.955.161-53	19/06/1967	4,00
05	VALDECI DOS SANTOS FERREIRA	531.819.991-72	21/09/1972	4,00
06	ALLISON NEVES TAVARES	065.933.671-50	02/06/2000	4,00

17 – CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELENICE VANDA DA SILVA SANTANA	785.343.481-20	26/07/1960	18,00
02	GISELLE INGRID MENDES SILVA	029.309.141-22	18/08/1990	16,00
03	GONÇALINA FRANCEONEIDE DA SILVA CULPI	688.803.401-15	28/07/1977	13,00
04	MÔNICA FÁTIMA CONCEIÇÃO PIMENTA	453.347.731-34	24/02/1969	8,00
05	FLÁVIA GALVÃO DE LEMES	919.929.821-04	08/08/1980	8,00
06	JANETE BISPO DA SILVA	005.652.031-00	19/01/1986	8,00
07	ROSIANY MARCIA DA S. COSTA	013.619.601-24	15/06/1986	8,00
08	ARIANA VAZ RIBEIRO GOMES	017.819.831-51	04/01/1988	8,00
09	RAYZA BYANCA VIEIRA MOTTI	034.107.671-69	08/10/1990	8,00
10	LEONIDIA DA CRUZ E SILVA	502.605.021-20	25/11/1968	6,00
11	EVA LUZIA DA SILVA BRANDAFF	973.086.331-87	04/12/1975	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	HALANNA SELES BARRETO DE CAMPOS	038.968.501-13	01/07/1994	4,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DÉBORA CRISTIANA BORIS BURTULI	008.650.351-05	30/06/1984	15,0
02	MARILUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	000.070.351-60	13/01/1975	13,0
03	ROSÁLIA APARECIDA DUARTE TABORDA	393.757.901-00	09/07/1966	12,0
04	CRISTINE VICTORIA DE JESUS	061.074.711-89	12/04/1998	10,0
05	ANGELICA APARECIDA MARTINS DA S. BUENO	029.754.781-00	23/09/1989	9,75
06	ANA ANTUNES PEREIRA	361.521.101-49	19/09/1964	8,00
07	MARILENE LIMA FERREIRA	536.366.191-87	06/04/1973	8,00
08	AÍDA AMARIS ALCANTARINO	346.235.151-68	18/07/1964	6,00
09	ISAURA BOLONHESE CANDIDO	460.343.311-53	27/05/1969	6,00
10	MARCIA NOGUEIRA	801.964.701-53	28/03/1976	6,00
11	RENATA APARECIDA LEQUE BARRETO	807.169.381-20	17/08/1976	6,00
12	DIRCENIR CONCEIÇÃO DO ROSARIO OLIVEIRA	708.741.901-34	10/08/1983	6,00
13	AURELINDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	785.118.951-91	25/09/1976	5,00
14	SOLIMAR ABDON LEAL	189.908.782-68	14/08/1947	4,00
15	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	346.249.531-34	01/04/1961	4,00
16	MARCIA JOSEFIBA DE SOUZA	355.942.411-91	19/04/1965	4,00
17	ADENIZE FATIMA DA SILVA	344.863.481-68	29/10/1965	4,00
18	ELENIL LEIA MOREIRA	570.898.921-15	22/03/1973	4,00
19	IRACELIA DA SILVA VALORES SEVERINO	903.883.053-04	10/11/1979	4,00
20	FRANCISCA MARILVA BRANDÃO DE O. MOÇÃO	805.442.312-87	18/10/1984	4,00
21	JULIANA SILVA FIGUEIREDO	016.520.921-61	29/12/1984	4,00
22	JOSIANE SOUZA TEIXEIRA	010.318.961-04	07/01/1985	4,00
23	ERICA VIEIRA LEAL DA CRUZ	017.723.801-13	02/03/1987	4,00
24	SILVANA MARIA DOS SANTOS RONDON	055.683.801-71	26/09/1994	4,00
25	SUELLEN FRANCINNY NASCIMENTO FELISBERTO	049.395.371-02	02/06/1995	4,00
26	CLARA NICOLY NORBERTO A. SILVA	034.267.121-99	11/04/2000	4,00
27	ERLI DEBACKER OLIBONI	569.850.291-91	02/04/1972	2,00
28	ADELINA MONTEIRO ORTEGA	011.641.131-78	01/04/1979	2,00
29	JUCILENE DE ALMEIDA SILVA	008.269.061-84	19/12/1979	2,00
30	LAYSA FABIANE NUNES DA SILVA	019.504.801-60	30/04/1986	2,00
XX	CRISLAYNE STEPHANE OLIVEIRA CUNHA	057.658.371-58	16/12/1996	**INDEFERIDO**
XX	ELIANE RIBEIRO	009.930.641-75	19/03/1986	**INDEFERIDO**
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CREUSA LEANDRO FERREIRA	487.839.941-49	21/12/1969	8,00
02	CREISON JUNIOR GOMES ROSA	940.393.721-15	08/02/1983	4,00
03	EDINEIA JOVELINA DA COSTA	007.864.671-50	12/06/1983	4,00
04	SILVANI ALICE DA SILVA MORAES	829.314.961-20	26/09/1976	4,00
05	FABIOLA DE MESQUITA PULQUERIO	028.743.411-77	31/10/1989	4,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADENIR SEVERINA DE QUEIROZ	453.498.271-20	30/12/1969	4,00
02	ELIANE SANTOS MAGALHÃES	861.437.271-04	20/12/1975	4,00
03	JANAINA RAMALHO DOS SANTOS	014.703.211-30	08/08/1986	4,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JUCENIR BONDESPACHO DE PINHO	920.494.941-49	02/11/1981	13,00
02	JOSEFINA PINTO DA SILVA	420.426.661-49	19/03/1964	6,00
03	ROSENIL VILMA DA SILVA	004.813.851-77	24/05/1978	4,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADEMIR JOSE DA SILVA	482.616.021-68	28/08/1968	11,00
02	ELIZEU SILVA RIOS	353.588.661-91	23/03/1967	4,00
03	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	896.899.761-68	18/03/1980	4,00
04	WILSON DOS SANTOS SILVA	544.210.711-53	05/09/1971	2,00
05	GEOMAR CONTINHO	885.033.301-30	07/01/1978	2,00

18 – CMEI SEN JONAS PINHEIRO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IDA RODRIGUES RIGO	535.701.541-49	21/06/1958	18,00
02	RAQUEL SANTANA DE ARRUDA ALMEIDA	823.007.041-53	29/05/1977	18,00
03	LUCIANA ALVES DA SILVA	731.405.891-15	17/02/1981	18,00
04	IVONILDES AUGUSTA GOMES MARTINS	002.003.221-84	23/10/1974	18,00
05	EUDETH AMORIM DOS SANTOS	503.661.651-00	26/02/1965	8,00
06	ZENILDES DA SILVA RONDON	378.780.691-15	24/06/1966	8,00
07	LUIZA DIANA CARLOS XAVIER	776.804.051-15	03/08/1971	8,00
08	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	017.740.951-73	10/12/1987	8,00
09	ANDRIELLE MARIA ALVES MENDES	028.151.051-28	16/04/1989	8,00
10	IRACI CAETANO DE SOUZA	581.469.541-20	08/10/1972	6,00
11	SONIA DE SOUZA PEREIRA	630.700.571-87	05/02/1977	6,00
12	SANDRA GONÇALVES PEREIRA	975.877.961-34	08/02/1978	6,00
13	VANILDE MARIA MINIKOSKI CARVALHO	939.850.961-04	03/04/1981	6,00
XX	FATIMA DA SILVA	632.193.361-91	13/05/1975	**INDEFERIDO**
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADRIANA SILVA MACIEL	030.106.881-05	19/05/1989	8,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUCIA MARIA MOREIRA	284.758.951-15	29/01/1953	17,00
02	TEREZINHA MARIA DA SILVA	207.047.981-15	02/09/1950	13,00
03	JOSELINA DE SANTANA SILVA	275.054.801-20	19/03/1961	13,00
04	JUCINEIA PRADO	837.389.911-15	13/08/1971	13,00
05	KIDIANE DE SANTANA ROCHA SILVA	924.565.021-91	27/01/1980	13,00
06	DALVA LEITE DE SÁ	946.049.401-34	09/10/1980	13,00
07	LAURA GONÇALVES DOS SANTOS	018.464.711-84	24/01/1990	13,00
08	NELE ANNE MARIA DA SILVA	003.518.471-03	19/01/1981	13,00
09	JUCILENE PEREIRA DA SILVA	263.424.358-80	30/06/1977	8,00
10	ERIKA DAIANE MATOS BATISTA	033.629.861-70	18/10/1992	8,00

11	THYARA EMANUELLY RONDON BENITES	024.735.161-03	22/08/1987	6,50
12	SHIRLEY REGINA BORDIN	314.226.321-72	08/12/1959	6,00
13	LUIZ HAMILTON ZARK REIS	698.601.811-87	20/10/1980	6,00
14	STHEFANNY TAYLA DOS SANTOS ROCHA	048.563.011-79	04/06/1992	6,00
15	LUCINEIA PINHEIRO DE SOUZA	018.235.591-82	23/10/1985	5,00
16	SYLVANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	018.247.451-84	13/01/1987	5,00
17	NILA ROSA RAMOS DE ARRUDA	427.675.471-20	18/09/1962	4,00
18	ROZENIL DA SILVA CORREA	622.134.901-04	16/07/1970	4,00
19	ANTONIA CONCEIÇÃO PAES	929.311.201-97	23/08/1977	4,00
20	DIANE DA SILVA MOREIRA	008.333.831-40	08/09/1982	4,00
21	JULIA MARIA MORAES DA SILVA	007.888.841-74	26/10/1982	4,00
22	HELLEN REGINA DA SILVA LIMA	004.098.851-18	17/03/1984	4,00
23	MEIRE FELIX ROCHA	025.235.131-29	18/03/1986	4,00
24	JULIANA GONÇALVES BESSA	018.669.771-64	19/01/1989	4,00
25	JARLIE CARVALHO MARCELINO	043.716.331-88	24/06/1991	4,00
26	JESSYCA DA SILVA LIRA	029.482.341-74	08/08/1991	4,00
27	EDVANIA QUEILA DE CAMPOS GOUVEIA	006.237.232-71	30/08/1993	4,00
28	TORREA ESKALATI DE SOUZA	048.331.291-67	01/09/1993	4,00
29	CLAUDIO JUNIOR SANTOS ROCHA	062.710.181-06	01/10/1997	4,00
30	RAQUEL ALVES DA SILVA DOROSO	021.117.281-28	19/12/1989	3,70
31	MARIA IRENE DA SILVA	361.888.241-68	20/10/1966	2,00
32	ANATALIA APARECIDA DA SILVA	903.864.691-72	13/05/1974	2,00
33	IVANILZA MARQUES BRAGA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	697.662.311-68	29/05/1978	2,00
34	CRISTIANE FERNANDA DA SILVA	013.320.481-29	13/08/1984	2,00
35	SIMONE DA SILVA CORREA	035.439.821-09	02/04/1986	2,00
36	ELIMARA DOS SANTOS SILVA	017.103.551-82	14/02/1988	2,00
XX	LEIDINEIA CORREA DOS SANTOS LIMA	023.075.631-05	19/08/1988	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANDREIA VIANA LEMES	004.200.491-85	16/05/1975	11,00
02	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS DIAS SILVA	825.966.621-91	28/01/1977	11,00
03	NATALICE DE MEDEIROS GADELHO CRUZ	197.005.712-20	24/12/1974	4,00
04	ELIETE MARQUES DE ALBUES	034.237.481-84	03/03/1990	4,00
05	FLAVIANA CRISTINA DA SILVA	059.293.961-83	17/02/1998	4,00
06	LOIANE LOPES RAMALHEIRO	694.573.012-34	24/07/1980	2,00

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SANTA FERREIRA FONCECA CASTRO	317.940.172-91	24/03/1966	14,00
02	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS SILVA	654.310.141-53	26/08/1972	13,00
03	EDIR MARIA DE MORAES	376.452.501-00	06/01/1972	13,00
04	SILVANA MARIA DA SILVA CARVALHO	021.454.781-75	12/06/1983	13,00
05	ELENICE DA SILVA MAIA	353.884.551-49	30/01/1962	4,00
06	SANDRA APARECIDA AYARDE ABREU	570.459.501-44	17/03/1979	4,00
XX	LUCILENE TAVARES MOTA	831.106.661-20	07/07/1978	**INDEFERIDO**

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADMIR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	855.130.401-15	19/02/1979	4,00

02	JOAQUIM TEODORO DE MELO NETO	001.770.471-51	07/10/1985	2,00

19 – CMEI WILSON SODRE FARIAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA IVANIRA DE ARAÚJO BOTTINO	621.412.871-20	12/09/1971	16,00
02	ANDRÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	008.428.835-33	04/06/1979	16,00
03	SILVANE MENDES DE JESUS	844.470.871-20	24/07/1979	16,00
04	JOSIANE DA CRUZ COSTA	012.431.421-03	15/12/1986	16,00
05	GLEICE APARECIDA MARTINS	901.101.371-91	18/08/1977	14,00
06	KELLY SANTANA DE PAIVA LEITE	025.083.551-78	29/02/1988	11,00
07	NEIDE BENEDITA SABINO	270.258.451-91	05/04/1959	8,00
08	SILNEA GONÇALVES DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	672.966.101-15	22/11/1973	8,00
09	SILVANA RIBEIRO OLIVEIRA	956.190.381-49	09/10/1976	8,00
10	LEILA MARIA SILVA	689.708.201-59	28/11/1976	8,00
11	EDINÉIA IZABEL CUSTODIO CELESTINO	688.905.321-49	27/08/1977	8,00
12	VIVIANE RUBHIA MORAES BELLO	013.388.761-80	05/06/1984	8,00
13	FRANCIELE DOS SANTOS NUNES	029.827.631-33	08/11/1990	8,00
14	LUIZA MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	882.818.921-53	10/12/1977	7,00
15	SIMONE AUXILIADORA BERKEMBROOK	631.692.661-87	02/09/1972	6,00
16	EDINALVA FRANCISCA DA SILVA	020.269.851-38	22/04/1989	6,00
17	KAMILA RODRIGUES DE SOUZA	019.751.261-57	14/04/1988	4,00
XX	SANDRA TELES PEREIRA	815.954.091-49	02/03/1976	**INDEFERIDO**

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA	003.375.571-01	26/10/1982	4,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	TATIANE MARIA DE ALMEIDA	989.580.541.15	06/09/1981	12,00
02	SOILIR LEMES DO NASCIMENTO	487.252.501-91	11/10/1968	11,00
03	ANA CAROLINE DE CAMPOS OLIVEIRA	016.462.891-61	08/02/1986	8,00
04	SUELLEN MAYARA JESUS DE SOUZA	043.388.921-70	07/11/1989	7,00
05	SUZETE AUXILIADORA SANTANA	022.052.171-94	20/11/1975	6,00
06	JAQUELINE DE ASSIS PINTO	033.943.611-59	07/09/1990	6,00
07	DAIANA DE JESUS ANDRADE ALMEIDA	047.965.021-73	22/11/1994	6,00
08	ELISÂNGELA PINHEIRO MARCOSKI	015.383.721-77	20/04/1985	5,75
09	HADRIELLY MENEZES VICENTE	049.792.931-74	25/07/1994	5,00
10	CLEONICE DE PAULA GOMES	626.939.131-87	14/10/1973	4,00
11	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA PROENÇA	703.658.061-53	07/10/1980	4,00
12	VALDEVINA LUIZA DE FREITAS ARRUDA	974.966.421-34	20/10/1980	4,00
13	REGINA CAVALCANTE DA CRUZ	005.026.781-80	23/03/1981	4,00
14	GIZELIA DE ARRUDA E SILVA	987.560.281-72	07/07/1981	4,00
15	ERICA QUADROS DA SILVA	967.041.441-53	26/11/1981	4,00
16	MARIA DA GUIA BARROS	013.728.531-03	04/06/1984	4,00
17	GRACIELE PEREIRA DA SILVA	024.394.891-31	23/07/1984	4,00
18	HERICKA FERREIRA	026.918.021-40	24/02/1985	4,00

19	FABIANI PIRES MARQUES ROSSETE	009.922.771-16	30/07/1985	4,00
20	JACQUELINE DE MORAIS	023.742.041-46	11/06/1986	4,00
21	GEIZILAINE SABINO CORRÊA	009.725.021-06	26/08/1986	4,00
22	IZABEL DE ALMEIDA	014.788.401-29	08/12/1986	4,00
23	JAQUELINE DE ALMEIDA SANTOS PRIMI	040.783.411-21	18/12/1986	4,00
24	ANNA PAULA PINHEIRO ROSA SANTOS	734.857.211-15	25/07/1987	4,00
25	CLAUDIA TRINDADE DA SILVA	030.488.841-90	14/05/1990	4,00
26	MARIANA CARDOSO	025.502.361-81	03/04/1991	4,00
27	LUCIMARA SOARES DIVINA	039.521.791-16	23/09/1991	4,00
28	PRISCILLA TRINDADE DE SOUZA	042.851.081-78	08/06/1992	4,00
29	MANUELA PEREIRA COSTA CAMPOS	025.423.121-76	07/05/1984	2,00
XX	DANIELLA DE ALMEIDA CAMPOS	937.918.791-20	10/11/1981	**INDEFERIDO**
XX	LEONICE DAS DORES FIALHO	001.324.961-43	01/12/1974	**INDEFERIDO**
XX	SINARA PATRÍCIA RODRIGUES DE M. BERALDO	021.131.751-93	31/07/1984	**INDEFERIDO**
XX	LUZIA MARQUES DO CARMO	002.564.771-75	22/05/1984	**INDEFERIDO**
XX	PATRÍCIA GOMES DOS ANJOS	689.106.061-34	26/06/1980	**INDEFERIDO**
XX	SIMONE CRISTINA POLIZELI BRITO	910.738.631-15	01/09/1980	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	THAYNARA DOS SANTOS MARTINS	024.944.481-07	24/04/1987	16,00
02	JUSSINÉIA MAGALHÃES DE ALMEIDA	551.772.981-91	21/12/1971	12,00
03	GENY MANSO DE FRANÇA	393.693.311-15	16/10/1963	10,00
04	THAIS LUANA FRANCO MACÁRIO	011.407.301-50	16/03/1985	4,00
05	MARIEDHES EUGENIA DA SILVA LEITE COSTA	901.224.371-87	31/12/1971	4,00
06	CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	045.067.881-41	09/11/1989	4,00
07	ANA CLAUDIA LUCIA DUARTE POMPEU	039.517.421-00	23/10/1991	4,00
08	NAIADE AURORA ULIANO	029.323.621-60	24/05/1995	4,00
09	JULIANA MARIA DE SOUZA	067.231.571-84	10/04/2000	2,00
10	VINICIUS LEONARDO PEREIRA GONÇALVES	442.286.488-27	06/07/1999	2,00
XX	LEIDINÉIA CORREA DOS SANTOS LIMA	023.075.631-05	19/08/1988	**INDEFERIDO**

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DINAH MARIA DE CARVALHO	327.889.081-72	22/04/1963	4,00
02	MARIA DO CARMO FERREIRA DE ALMEIDA	340.710.162-72	28/11/1969	4,00
03	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	886.247.731-72	12/03/1983	4,00
04	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA	002.573.061-45	26/01/1985	4,00
05	DAIANE STHEFANE GOMES BRUM	014.815.181-78	23/03/1986	4,00
06	EVA PEREIRA DA SILVA	314.467.871-68	25/06/1961	3,00
XX	ANDRELINA FARIA ALCARÁS	551.522.361-68	30/11/1967	**INDEFERIDO**

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ALESSANDRA LUCIMAR DA SILVA	016.848.811-61	20/03/1985	6,00
02	SÔNIA CAVALCANTE DE PAULA REIS	934.285.531-87	20/12/1977	4,00
03	MAYARA DE SOUZA GALIANO COSTA	034.401.161- 58	27/01/1990	4,00
04	GREICE KELY NASCIMENTO DA SILVA	041.050.901-94	29/01/1986	3,00
05	MARCIA DA SILVA LOPES	025.073.051-00	04/06/1989	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FABIO DA SILVA FRAGOSO	014.219.581-20	10/06/1987	13,00
02	ÍTALO LUDGERO JACOB MENDES DOS SANTOS	009.925901-64	26/03/1986	8,00
03	JURACI DE SOUZA BARROS JÚNIOR	032.350.831-62	15/07/1988	6,00
04	JEFFERSON GIOVANI JERONIMO	005.310.151-06	09/09/1984	5,00
05	JOSIMAR SAYD PINTO	537.695.541-91	06/05/1972	4,00
06	CELIO ARTIME ORTIZ	627.924.661-20	02/12/1976	4,00
07	MANOEL JOÃO DE ANUNCIAÇÃO	711.740.441-87	23/10/1980	4,00
08	DARLYNEI ORTIZ	824.669.631-91	15/03/1989	4,00
09	RAFAEL ROQUE DE ASSIS	050.291.031-39	16/08/1994	4,00
10	VICENTE PEDRO DE ARAÚJO JUNIOR	865.739.851-68	17/03/1981	3,00
11	JEAN CARLOS MACAGNAN	808.731.891-91	16/07/1979	2,00
12	CLAUDINEI DE SIQUEIRA MOURA	003.237.031-86	24/01/1983	2,00
XX	MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA	008.577.751-03	08/12/1983	INDEFERIDO

20 – EMEB AIR ADDOR

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADRIANA MARIA DA SILVA CABRAL	918.000.641-87	22/01/1977	17,00
02	ANDRÉIA FERREIRA GOMES	689.725.041-48	10/11/1978	17,00
03	EDENIZE CLARICE DE CAMPOS TINGO	473.954.601-97	30/01/1971	17,00
04	DAIANE PRISCILA CAMPOS DA SILVA	044.158.531-02	08/01/1993	15,00
05	SORAIA MARIA DE OLIVEIRA FAVERO	9060.99.131-15	09/12/1979	15,00
06	STEPHANIE LARISSA ALMEIDA ELIAS	027.055.151-43	30/05/1988	15,00
07	ANA PAULA ORMOND COSTA	631.070.071-53	04/06/1977	14,00
08	GLAUCIA REGINA SANTOS DA CRUZ	4595.92181.00	23/03/1968	13,00
09	ELIANA MUNIZ AGUIAR	856.457.451-91	02/06/1969	13,00
10	CIRLENE MORAES DE ARRUDA	536.367.591-91	05/02/1972	8,00
11	ANA LUCIA FERREIRA ALVES LEITE	132.252.161-00	02/03/1982	8,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DIANA PEREIRA LEITE	827.236.051-91	28/05/1973	17,00
02	CÍNTIA RENATA ARRUDA COSTA	995.741.791-68	01/09/1984	16,50
03	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	318.619.621-34	19/05/1964	16,00
04	SANDRA PEREIRA ALVES RAINAT	603.809.421-00	13/02/1973	14,25
05	MARILZA SÔNIA DA SILVA	486.727.421-68	21/09/1971	8,50
06	DALVINA MORENO SILVA	257.934.463-20	06/12/1961	8,00
07	KATIANE ELISA ZAHLER	000.870.579-80	25/02/1975	8,00
08	GLÓRIA REGINA PINTO DE SANTANA	594.046.631-15	14/06/1976	8,00
09	VANUSA MARIA DA SILVA	891.995.101-20	27/06/1977	8,00
10	FRANCIELE LEITE DO ESPÍRITO SANTO NERES	018.891.601-64	17/08/1987	6,95

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ÁREA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	REGINA PEREIRA DA SILVA SVERSUTI	503.773.101-15	04/09/1969	14,00
02	DELFINA MARIA DE MORAES	531.406.051-53	25/11/1968	12,50

03	CIRLEIA EUGÊNIO DE CAMPOS	537.493.831-20	09/10/1971	12,00
04	SILVIA DE OLIVEIRA SILVA	990.170.081-72	22/01/1981	08,00
05	CLEUZA HELENA SANTOS SILVA	966.852.981-20	15/01/1984	06,00
XX	MARIA ALVES DE SOUZA	811.965.631-87	28/07/1976	**INDEFERIDO**

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARCOS JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA	474.315.711-00	24/08/1970	16,00
02	ROSANA MOREIRA DE CAMPOS SILVA	567.834.421-87	12/05/1974	4,00
03	EDUARDA MOPREIRA DA SILVA	065.766.601-70	13/03/2000	2,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOYCE KELLEN DA SILVA SANTANA	060.963.461-54	31/12/1998	12,00
02	NEIDE MATILDE VITAL	349.835.112-53	21/04/1966	7,00
03	ROSANA CRISTINA DO NASCIMENTO CASTILHO	798.065.891-49	01/04/1976	2,00
04	SÔNIA DE SOUZA	940.044.551-20	02/02/1981	4,00
05	SILVANIA NOBRE LOPES	025.687.411-55	25/11/1985	4,00
06	VIVIANE MENDES DA SILVA	015.668.681-30	22/09/1986	0,00
07	DANIELE CRISTINA DA SILVA CORREA	027.943.451-09	16/05/1989	4,00
08	ANDRÉIA SILVA DOS ANJOS	030.561.741-98	01/05/1990	4,00
09	MARIMAR PEDROSO DA SILVA	050.664.401-43	05/09/1991	2,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DELMA RIBEIRO DE MELLO ARAÚJO	830.543.241-68	01/05/1975	16,00
02	MAYRA MARCONCINI DE MIRANDA	030.569.841-90	16/10/1987	11,00
03	EVA VILMA DE ALMEIDA ARRUDA	978.163.371-91	27/10/1997	10,75
04	EVÂNGELIS DA CONCEIÇAO CARDOSO	019.259.771-02	12/07/1987	8,00
05	JANETE PIMENTA DE ARAÚJO BARRETO	621.622.411-53	24/10/1975	8,00
06	TATIANE LEITE DE MAGALHÃES	017.307.691-28	28/04/1984	7,00
07	PAMELA RAIZA COSTA DA SILVA	032.983.221-21	03/05/1991	6,00
08	IOLANDA MARINA DE MEDEIROS SOARES	803.594.261-15	31/08/1978	5,00
09	JANAINA LUCILA DE CAMPOS SILVA	013.832.651-78	09/05/1986	4,00
10	JESSIKA DOMINGAS DE ASSIS	030.245.531-00	31/10/1992	4,00
11	MARILZA REGINA DA SILVA MOREIRA	957.169.041-49	09/07/1977	2,30
12	JÉSSICA DE ARRUDA COSTA	043.304.951-04	27/09/1991	2,00
XX	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	062.329.131-24	28/07/1998	**INDEFERIDO**

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	327.449.861-00	19/01/1962	13,00
02	DANIELLE CASSIANO FIGUEIREDO	033.150.621-10	18/01/1988	11,50
03	CLEONICE FLORENCIO DA COSTA	570.228.601-49	29/05/1971	6,00
04	MARA MÁRCIA ANTONIO PINTO PACHECO	654.653.501-72	01/01/1970	4,75
05	FABIANE JOSÉ DE CAMPOS	060.839.851-96	22/11/1995	4,00
06	IVA LEITE DA ROSA	580.815.501-00	17/03/1969	2,60
07	ODETE FERMIANA DE CAMPOS	393.664.561-20	10/10/1961	2,00
08	KÁTIA CILENE DE AMORIM RIBEIRO	394.056.801-53	01/03/1968	2,00
09	IVANIR PEREIRA DE SOUZA	480.489.411-04	14/05/1969	2,00

10	JURACINEIA AUGUSTA DA SILVA	580.923.901-34	13/12/1970	2,00
11	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	568.542.692-53	12/04/1972	2,00
12	ABIA GRAZIELE ARRUDA DA SILVA	935.841.051-53	05/03/1980	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JACKELINE GUSMÃO E SILVA DE SANTANA	012.667.591-07	29/03/1980	12,00
02	MARIA EUGÊNIA DA SILVA ARRUDA	023.483.721-77	31/05/1985	12,00
03	ANDRIENE DA COSTA MORAES	041.416.171-80	21/07/1990	12,00
04	BENEDITA PAES DA SILVA PEREIRA	535.605.821-72	24/01/1968	12,00
05	NÁDIA MARIA DOS SANTOS MACEDO	974.969.521-68	01/08/1984	8,00
06	MARLENE MARQUES DE ARRUDA	936.381.751-20	17/03/1978	8,00
07	INZELINA MARIA DA COSTA	616.964.801-59	29/03/1973	4,00
08	MARCIANE FLORIANO DE ALMEIDA	010.203.941-02	07/04/1985	4,00
09	ADRIELE APARECIDA VARGAS DAROS	029.119.541-57	09/06/1988	4,00
10	JAQUELINE PINTO PACHECO	026.617.451-57	09/03/1989	4,00
11	LEDIANA FERREIRA DA SILVA	028.668.131-54	08/08/1982	3,00
12	KETTYLE CRISTINA DA SILVA	057.684.321-08	12/03/1995	2,65
XX	MICAELE CAMARGO DOS SANTOS	027.740.571-83	14/04/1997	**INDEFERIDO**
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EVANILDO SANTANA DE ARAÚJO	703.243.521-15	12/01/1981	13,25
02	JURANDIR MARCELINO DA SILVA	979.886.181-72	08/03/1979	9,50
03	ALESSANDRO DE OLIVEIRA COSTA	059.318.871-30	29/01/1996	8,50
04	THIAGO ROSSI QUINTINO MENDONÇA	046.076.771-24	21/06/1991	8,00
05	JOÃO BATISTA DA SILVA ALBUQUERQUE	047.223.171-51	15/05/1993	6,00
06	GABRIEL JOSÉ DA SILVA	340.034.441-91	30/08/1956	4,00
07	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JESUS	895.995.001-70	21/05/1981	4,00
08	CIMAR BATISTA QUIRINO	036.618.161-01	23/05/1983	4,00
09	DIEGO CAMPOS APPELT	731.523.311-34	15/08/1991	4,00
10	ATAIR GUILHERME DE OLIVEIRA MORAIS	018.296.681-02	03/04/2000	4,00
11	DANIEL FERREIRA DA SILVA NETTO	048.879.831-07	04/12/1993	3,92
12	JOEL VILAR CARDOSO	952.307.501-20	11/09/1980	3,12
13	PAULO HENRIQUE VITAL DOS SANTOS	030.963.991-31	27/02/1990	2,00

21 – EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ZILMA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	445.361.001-72	20/05/1968	17,50
02	JESUÍNA GONÇALINA A. DA SILVA	871.059.851-00	09/04/1981	8,00
03	ATAILCE JESUS DE LIMA	362.419.201-97	17/08/1974	8,00
04	EVAIZE LEMES DOS SANTOS GUIMARÃES	617.168.041-91	23/12/1972	8,00
05	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	000.971.191-05	01/09/1972	8,00
06	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	304.302.751-53	19/06/1962	8,00
07	CLEIDE ROSA RAMALHO	990.568.441-72	14/03/1979	7,56
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GLAUCENIL LEMES DE OLIVEIRA	667.941.451-20	29/07/1976	16,25
02	IOLESANDRA DO NASCIMENTO LIMA DIAS	030.017.634-18	30/08/1975	15,90
03	PATRÍCIA JANE DA SILVA SANTOS	015.431.761-60	13/09/1987	15,65
04	MARLY DE BESSA	894.512.281-87	11/11/1978	12,00
05	MÁRCIA REGINA DEVAUX MIRANDA	544.772.711-15	12/01/1972	9,50
06	ESTEL KÁTIA DE ALMEIDA	809.555.761-72	08/08/1973	9,00
07	HELLEN CRISTINA ROCHA DE MELO	002.806.091-16	13/10/1983	8,50
08	VALENIL RODRIGUES DA SILVA	652.054.991-68	09/06/1969	8,00
09	ELIANE GISÉLIA RONDON ALVES DE PINHO	010.840.951-14	24/01/1986	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JEICY KELLY DA SILVA	018.600.041-30	24/10/1987	14,75
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARLON MAX CORDEIRO RODRIGUES	048.928.041-26	04/07/1992	7,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARCIA DA ROCHA RODRIGUES SANTOS	031.062.401-05	22/10/1977	13,00
02	JOSÉ FERREIRA MAIA	293.349.261-04	12/10/1958	8,84
03	ELIZALRA RONDON PEREIRA SANTOS	808.646.861.53	28/07/1979	8,00
04	ALESSANDRO DE PINHO AMORIM	703.087.131-68	23/10/1982	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	TATIANY ESTEFANY DA SILVA	045.563.851-99	14/11/1995	14,00
02	ANGELA LOPES DE SOUSA	029.373.111.05	07/06/1988	7,55
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	932.720.811-00	08/03/1976	12,90
02	LAURA CRISTINA MAGALHÃES DE BARROS DE BRITO	856.593.121-87	12/03/1976	12,85
03	ROSANA LIMA LOPES	015.520.671-06	02/06/1987	12,30
04	MARIA DE FATIMA GOMES	060.591.134-78	23/07/1978	12,00
05	WELBER DUARTE DOS SANTOS	045.889.001-45	09/06/1997	4,27
06	KARINE LUANA BARBOSA	055.051.421-09	08/06/1998	4,00
07	CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	013.033.981-41	02/04/1986	2,31
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA EDILENE DE SOUZA COSTA	035.031.381-45	08/03/1977	13,75
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CELINA DE SOUZA BRANDÃO	346.524.851-15	06/02/1964	13,00

02	WALDIRENE LEITE DE PINHO BARROS	874.110.751-91	04/03/1981	13,00
03	MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO	965.575.891-15	10/05/1980	4,00
04	NILCE CANDIDA FERREIRA	460.389.571-20	27/10/1968	4,00
05	ANA PAULA LEMOS CORREA DA SILVA	013.051.761-54	15/03/1987	2,00
XX	KELLI APARECIDA DE LIMA	956.965.551-87	12/10/1981	**INDEFERIDO**

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELISANGELA SILVA DE JESUS	690.765.531-49	06/09/1978	4,00
02	ANTÔNIO PINTO DE AMORIM	137.523.161-87	30/10/1951	2,55

22 – EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MAGDA REGINA DE ARRUDA E SILVA	513.259.851-04	26/02/1970	16,00
02	WENDY DE ARRUDA LIMA	034.997.811-58	13/02/1993	11,00
03	LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO CUNHA	922.299.561-91	18/09/1977	8,00
04	ANA CLÁUDIA DOURADOS SOARES	315.605.928-50	25/07/1982	8,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ILMA XAVIER SIQUEIRA	378.006.801-00	10/06/1965	17,00
02	ERIKA MIRANDA DA SILVA CRUZ	017.374.361-75	18/10/1989	14,50
03	IVANE FERREIRA DE SANTANA	362.167.041-68	08/03/1967	14,00
04	REGI NA RODRIGUES GUSMÃO CARVALHO	034.103.881.41	19/03/1992	13,00
05	MARIA BESSA DA FONSECA	638.086.928-04	19/12/1949	10,00
06	LÉA DE CASTRO ARAÚJO	328.842.811-34	20/07/1965	08,00
07	ROSANGELA FERNANDEZ DO NASCIMENTO	777.522.101-10	10/10/1975	08,00
08	MARLI TEREZINHA PEREIRA	517.429.429-20	27/10/1966	07,50
09	RITA DE CÁSSIA BARROS ALVES	346.641.221-87	07/05/1964	06,50

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	WILMA GONÇALVES DA SILVA CUSTÓDIO	314.368.541-72	11/11/1961	9,00
02	ANA CAROLINA PADILHA RAMSAY	009.357.911-08	22/03/1990	9,00
03	JAINE SANTOS DA SILVA	855.350.361-53	05/11/1979	4,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FÂNIA CAMPOS DOS SANTOS	314.591.451-00	08/01/1965	9,00
02	ONEZIA APARECIDA BRAGA	570.920.521-49	07/02/1975	9,00
03	GASTÃO MARQUES FILHO	377.923.001-10	16/09/1963	8,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GECILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	615.492.311-20	29/08/1977	7,00
02	ELIENAI MAURICIO PEREIRA	622.139.701-49	28/12/1976	4,00

03	ALEXSANDER BARROS FERREIRA LEITE	062.175.051-42	05/08/1998	3,50
04	JANETE APARECIDA MARAJOAO	474.376.261-87	25/05/1967	3,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADVAIR RODRIGUES DA COSTA	632.863.601-63	19/09/1971	8,00
02	SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS	020.750.371-08	29/12/1987	5,00
03	RAYANE ELLEN DE ARRUDA MARQUES	061.654.761-71	26/08/1998	4,00
04	ONEIDE MARIA METELO	571.800.401-34	11/11/1954	4,00
05	GISELE SEBASTIANA OLIVEIRA DE MORAIS	581.660.171-72	11/09/1973	4,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CATARINA MARIA DE MORAIS	594.374.481-91	02/04/1966	6,75
02	LUCILENA TEREZA DA SILVA MOURA	488.523.091-87	14/10/1970	4,00
03	ANAIL BENEDITA DA SILVA	000.416.251-02	17/07/1979	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSALINA DA SILVA ROSA	903.508.631-72	16/02/1968	6,00
02	CLEONICE DA SOUZA	131.088.138-38	02/03/1970	4,00
03	DIANA MARIA FERREIRA	927.851.071-87	01/09/1978	2,00
XX	SIMONE LELLIS SANTI	353.927.201-10	10/10/1965	**INDEFERIDO**
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DOMINGOS EDMAR BORGES	651.409.741-34	31/03/1974	6,00
02	LUCINEI ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	820.421.951-20	27/09/1976	4,00
03	SILVANO FERREIRA DA SILVA	377.966.771-68	27/01/1967	4,00
04	VICTOR DE ARRUDA AQUINO DE MORAES	053.209.541-31	04/10/1995	2,00

23 – ANA ROSA DA SILVA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA DE LOURDES SANTIAGO	569.633.191-20	20/03/1971	18,00
02	LUZENI HONORATO DE CAMPOS	003.051.021-09	10/08/1978	18,00
03	LILIAN GONÇALVES SOARES	001.725.481-79	06/06/1981	18,00
04	BENEDITO JUCILEY FERREIRA LEITE	545.270.741-72	18/07/1975	13,00
05	VILMA FERREIRA DA CRUZ SOUZA	937.532.331-53	03/01/1979	11,00
06	MARIA MIRIAN DE FREITAS	568.234.603-34	29/07/1961	8,00
07	MARCIA PAULA DA SILVA	488.807.011-34	13/10/1971	8,00
08	MARIA APARECIDA DE LARA	838.964.571-87	21/11/1976	8,00
09	LUCIENE DE PINHO NEVES	980.121.931-91	17/04/1979	8,00
10	DORINEY SOARES DE BRITO	702.424.611-15	17/01/1980	8,00
11	ELIZANGELA SOUZA DIAS	010.050.771-93	28/08/1981	8,00
12	REJANE APARECIDA PRADO DE JESUS	013.321.941-09	18/03/1984	8,00
13	RAYLA DE MOURA MARQUES	014.089.211-70	15/08/1984	8,00

14	MONICA CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS	007.602.051-62	07/08/1985	8,00
15	HALINI MARTINS DIAS CHRISTOVÃO	034.653.541-76	27/12/1988	8,00
16	THAYLLANN KAWANNA CURVO DOS SANTOS	027.351.441-51	20/12/1989	8,00
17	ANGELA MARQUES DE SOUZA	736.782.361-20	27/01/1988	7,75
18	LUANA APARECIDA TROY CARDIM	003.377.361-03	12/04/1982	6,00
19	JANETE LUZIA DOS SANTOS	496.543.571-00	24/02/1970	5,25
20	EDIVIGES MARGARIDA DE ARAUJO	570.115.831-49	16/10/1971	4,00
XX	ADRIANA QUEIROZ DE SOUZA	892.679.661-20	21/03/1983	**INDEFERIDO**
XX	FATIMA DA SILVA	632.193.361-91	13/05/1975	**INDEFERIDO**

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARTA KEILA DA SILVA FARIAS	580.385.902-87	14/07/1967	9,50
02	DOCALMA DA COSTA SILVA	378.028.101-59	05/01/1966	9,00
03	ELEDIR MARIA DA SILVA	452.701.801-97	11/04/1967	8,50
04	MARIUZA ERMENEGILDIO SIQUEIRA	668.053.251-53	19/06/1974	8,50
05	ROMISLAINE DA SILVA ROQUE	711.635.811-00	09/01/1983	8,50
06	ALINE LEITE ALONSO CORTEZ	042.522.801-09	18/10/1991	8,50
07	CREUNICE SILBETE DE OLIVEIRA	329.451.401-87	25/01/1964	8,00
08	ISABEL MARTINS DA SILVA	420.372.201-20	01/08/1964	8,00
09	JOSELI MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	378.240.071-20	15/03/1965	8,00
10	MARIA NERES MACEDO CORREA	329.420.953-34	26/05/1966	8,00
11	CIBELE MARIA NOVAES PEREIRA	812.806.701-00	19/09/1978	8,00
12	MAURICIO PEREIRA E SILVA	691.795.571-04	23/07/1980	8,00
13	CRISTINA DE JESUS COSTA	009.965.021-57	07/02/1985	8,00
14	FRANCISNETH MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS	701.046.031-00	15/07/1981	6,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDENIS GOMES FERREIRA DA SILVA	895.388.541-87	27/10/1974	8,00
02	JANETE DA SILVA GONÇALVES	979.160.561-00	06/07/1980	8,00
03	THIAGO FELIX SOUZA DE SÁ	029.091.161-31	15/05/1989	8,00
04	KENIA ESTEVES CAMARGO	041.610.021-06	27/09/1990	5,38

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANETES TEREZINHA DA COSTA DE SOUZA	182.003.381-34	23/05/1957	7,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (BIOLOGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JACKELINE FATIMA KLEMP MOURA FERREIRA	020.272.331-30	06/08/1987	6,00

PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SRM

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	QUEZIA GOMES MOREIRA	954.375.331-87	21/10/1981	16,00
02	ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO	352.625.911-91	12/05/1965	8,00
03	CLAUDINEIA DE PINHO	858.471.001-91	27/08/1976	8,00
04	RENATA GOMES MARCELINO	813.523.011-72	26/02/1979	8,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLEIA SILVA PINTO DE OLIVEIRA	002.997.891-28	12/08/1984	13,00
02	MARGARETH DAROLD MARTINS	513.411.829-91	24/05/1960	8,00
03	IVONETE AUGUSTA GOMES MARTINS	818.608.111-91	15/10/1972	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ERNESTINA MARIA OLIVEIRA FERNANDES	190.495.442-15	09/02/1964	8,00
02	KEYTTE PATRICIA EVANGELISTA DE SOUZA	008.892.231-65	04/05/1985	8,00
03	GIZELDA GONÇALVES TORRES ROCHA	483.739.741-72	13/11/1968	6,00
04	MARIA SOLIDADE ALMEIDA SILVA	571.925.885-04	07/03/1970	6,00
05	THAIS DAIANE LOPES	013.967.781-01	22/12/1986	6,00
06	ANGELITA DA SILVA GONÇALVEZ MIRANDA	017.111.571-63	10/10/1991	6,00
07	TALYTHA LUANNA BORDIN SILVA	039.469.881-99	27/11/1992	6,00
08	ROSENIL DOS SANTOS HURTADO	667.996.511-04	10/06/1974	5,25
09	SILVANA DA SILVA	567.422.151-00	30/12/1973	4,00
10	BRUNA LEIDIANI FREITAS DE CARVALHO	056.651.191-64	28/10/1993	2,68
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIANA FRANCISCA CAMPOS DE ARRUDA	928.619.541-91	13/10/1980	12,00
02	MARIA APARECIDA DA SILVA	531.388.641-04	30/11/1972	11,75
03	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	178.097.541-49	30/05/1957	4,00
04	ELIANA BATISTA FARIAS	223.669.538-10	03/01/1981	4,00
05	DILAMARA DE SOUZA BRITTO	632.003.091-72	14/01/1972	2,00
06	ROSANGELA J. DOS SANTOS CONCEIÇÃO	011.954.201-37	22/12/1985	2,00
XX	MARIA DAS DORES DE CARVALHO	453.111.531-72	29/03/1972	INDEFERIDO
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROZINEIA DA SILVA MORAES CERQUEIRA	904.981.351-87	14/04/1976	13,00
02	MARIA JOSE DE ARRUDA SILVA	523.198.571-68	12/09/1962	4,00
03	FATIMA REGINA ALBUQUERQUE SILVA	654.325.841-15	01/12/1971	4,00
04	GELIAD VIRGILIA DE ARRUDA	861.493.931-00	06/04/1978	3,74
05	ELISABETE RAMOS DA SILVA	022.291.901-99	11/04/1989	3,25
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	IVONETE WENDES DE ALMEIDA	383.144.362-91	10/05/1963	12,00
02	JULIO CESAR TERCIO DA SILVA	021.015.161-79	03/07/1988	6,00
03	MOISES BORGES DE OLIVEIRA	737.058.101-20	15/01/1990	6,00
04	JEANDRO RIBEIRO DE MOURA	695.725.501-87	27/04/1978	4,88
05	JOSE HENRIQUE MENDES	255.606.701-20	01/02/1963	4,00
06	ROZILDA DE OLIVEIRA	959.314.571-00	13/01/1973	4,00
07	VALDECI JESUS MACIEL	513.377.201-78	28/02/1975	4,00
08	MATTHEUS DA SILVA CERQUEIRA	048.966.981-69	18/08/1994	4,00
09	JOSE EMANUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	032.835.751-00	19/03/1992	2,85
10	LUZINIR ENEDINA DA SILVA	514.468.631-15	25/12/1970	2,28
11	JOILSON MAOCIR DE CAMPOS	826.424.271-53	05/09/1977	2,00

24 – EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOCIANE MARTINS DA SILVA	803.649.181-87	05/09/1972	18,0
02	ECICIELE DA SILVA PEREIRA	052.601.721-08	11/12/1993	6,00
XX	CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS	017.153.371-23	17/05/1986	INDEFERIDO
XX	ELINA MARIA DE PINHO	503.533.901-78	20/09/1967	INDEFERIDO

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ISABEL DE AVILA LEITE SILVA	667.448.141-68	22/04/1976	16,50
02	SUELY BENEDITA TAVARES DE LIMA	825.153.011-34	29/05/1976	16,40
03	VEREDIANA MARTINS DE BRITO	024.944.131-41	31/07/1986	16,30
04	LENIR BUENO DE BARROS	783.642.801-04	24/04/1973	16,20
05	ALINE MARIS ZULIANO DOMINGOS	022.634.971-37	25/01/1989	15,70
06	KLEBERSON RODRIGO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	011.323.211-07	13/07/1979	8,50
07	BILDINETE IVONE DE ALMEIDA	594.329.691-34	02/06/1972	8,00
08	ZILDINEI BETANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	816.912.111-68	13/09/1974	8,00
09	EVA MARIA DA COSTA	808.661.901-04	02/06/1976	8,00
10	MARINA CONSTANTE ARRUDA	006.359.481-17	11/06/1984	6,50

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NADIA CRISTINA DA COSTA	812.488.141-34	05/07/1976	6,00
02	ALISSA DE ARAUJO PRUNTY	703.179.351-35	12/09/1998	4,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA ALZITA DA SILVA	966.941.061-49	19/09/1967	4,00
02	JUCILETE GONÇALINA DA SILVA	581.436.961-20	05/09/1975	4,00
03	AMANDA APARECIDA FARIA	060.738.181-73	28/09/1999	4,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLAUDIA DOS SANTOS CURADO ALMEIDA	000.874.651-67	19/04/1984	17,00
02	JOCINETE PEREIRA DA COSTA	983.224.431-53	15/02/1978	16,70
03	MARLY MOTA DOS SANTOS GOMES	901.231.231-00	03/01/1971	15,50
04	MARIA HILDA DE ARRUDA E SILVA	571.936.651-20	17/11/1967	15,00
05	ELLEN CARLA MINEIRO DA SILVA	631.987.891-68	09/09/1975	14,80
06	ANA PAULA DE OLIVEIRA LACERDA	923.864.661-91	10/01/1981	13,00
07	SULENE GLORIA DE JESUS SILVA	020.328.951-02	14/04/1982	13,00
08	FERNANDA PEREIRA MARCELO	018.955.301-48	13/02/1985	12,80
09	SIRLENE CAMARGO DE CAMPOS	018.940.001-37	02/02/1988	12,50
10	ANA FLAVIA SILVA ALVES	013.014.921-75	04/05/1992	12,50
11	ALEXSANDRA SOUZA FERNANDES DE ALMEIDA	003.891.361-58	16/05/1977	12,30
12	MARCIA REGINA DE ARRUDA	850.833.051-00	12/01/1979	6,00

13	GRACIANE DOMINGAS MARTINS DOS SANTOS	846.972.021-04	06/04/1979	6,00
14	LUZINETH CONCEIÇÃO BULHOES FIGUEIREDO	000.957.601-05	03/12/1980	4,00
15	JUCINEIA PEREIRA DA COSTA ASSUNÇÃO	014.285.301-18	30/03/1983	4,00
16	MARTA VIEIRA DA SILVA	873.915.111-53	25/03/1978	4,00
17	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	017.943.741-08	27/03/1985	4,00
18	DILMA GONÇALINA DE CAMPOS	007.140.441-48	02/12/1985	4,00
19	DAYANE FIRMINO POQUINIQUI	018.982.341-08	11/03/1986	4,00
20	ALINE DIAS DA SILVA	044.355.111-18	14/03/1999	4,00
21	ADIELLE ALMEIDA PEREIRA LEITE	054.058.491-62	14/09/1998	2,50
22	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	878.292.401-59	20/02/1971	2,00
23	GABRIEL MIRANDA DE SOUZA	062.073.681-00	02/02/1999	2,00

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GEOVANA RODRIGUES PIRES	019.470.811-01	10/04/1986	6,00
02	ELIZETE KENIA DA CRUZ RIBEIRO	884.254.361-68	17/11/1978	4,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDNA JANE DE DEUS	018.024.141-93	19/05/1979	13,00
02	ALINE SILVA BARROS MOTA	045.262.831-85	30/04/1992	6,00
03	GONÇALINA PEDROSA MONGE	535.920.691-87	18/07/1964	4,00
04	ADINOMAR MARTINS DE SOUZA	036.011.671-07	21/04/1993	4,00
05	DILZA MARIA DE CAMPOS	000.720.691-71	23/10/1980	4,00
06	LETICIA ROSA DA SILVA	020.521.951-90	13/01/1987	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDESON NEVES DE OLIVEIRA	274.580.591-68	11/08/1959	13,00
02	NELSON GEBALDO LUCIO	523.168.821-53	27/08/1974	4,00
03	RENAN CRISTO TOMAZINI DE ALCANTARA	991.232.152-91	09/11/1989	4,00
04	RENATO BORBES CURADO	011.493.411-81	05/11/1985	3,00

25 – ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	OTILIA REGINA SOARES	420.103.061-04	15/01/1968	18,00
02	ANGELA MADALENA CURVO DIAS	284.381.671-87	15/08/1962	16,00
03	EDNA REGINA PADILHA DA SILVA	452.967.071-68	02/09/1970	16,00
04	LAETE PASSOS DE SOUSA	851.343.251-20	02/07/1978	16,00
05	JULIANA EVA CAMPOS SILVA OLIVEIRA	696.411.531-53	19/03/1977	16,00
06	ROSANGELA MARIA FERREIRA	814.706.061-00	22/05/1973	16,00
07	ROSILDA MODESTO FAGUNDES ASSUNÇÃO	805.247.531-72	30/10/1973	16,00
08	ANA ROSA DE ARRUDA	820.987.271-00	11/05/1972	9,00
09	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	340.090.351-53	03/11/1961	8,00
10	JACIRA DA CRUZ	340.035.251-91	17/02/1964	8,00
11	ARINEIA ROCHA FERREIRA DE OLIVEIRA	461.056.111-53	27/10/1968	8,00
12	ANTONIETA PEDROSA SILVA DE CARVALHO	545.577.631-20	23/12/1968	8,00

13	MONICA BARROSO TRINDADE	114.436.267-83	21/07/1972	8,00
14	VANIL FLORES DA SILVA	655.110.421-53	01/03/1973	8,00
15	FRANCINÉIA EUGENIA CORREA DA CUNHA	893.779.821-20	28/01/1975	8,00
16	MARIA VALDENICE OLIVEIRA	688.239.161-00	26/11/1975	8,00
17	MARLEI ERMENEGILDIO SIQUEIRA CARDOS	004.421.571-92	17/03/1976	8,00
18	TÂNIA BATISTA DE SOUZA	853.663.821-49	23/04/1977	8,00
19	IRENE MÔNICA DA SILVA FERREIRA	850.482.751-87	26/05/1978	8,00
20	ANDRÉIA DE ALMEIDA ARRUDA	003.100.641-80	19/10/1980	8,00
21	VALNICE DE OLIVEIRA BASTOS	009.922.551-47	01/03/1986	8,00
22	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	768.598.941-72	15/06/1977	7,50
23	TANIA TERESA DA SILVA	452.702.101-00	15/10/1968	6,00
24	NILZENIR MARQUES DE OLIVEIRA	569.827.201-87	04/07/1972	6,00
25	ANA JOAQUINA NUNES DA SILVA	006.611.131-59	29/05/1979	6,00
26	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	710.662.221-20	26/08/1984	6,00
27	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	031.855.571-90	18/06/1989	6,00
28	ANGELA CRISTINE VENTURA DA SILVAEIRA	046.122.323-64	22/07/1995	6,00
29	LUCIENE MÁRCIA SANTANA SILVA	010.019.201-71	12/01/1984	5,00
XX	FRANCISCA BARBOSA DE MELO	768.702.001-49	21/06/1970	**INDEFERIDO**

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MAGNA RODRIGUES DO AMARAL	815.194.351-34	15/04/1975	15,00
02	LUCILEIDE USELOTO CEGATI	356.058.471-04	22/09/1965	14,50
03	TÂNIA REGINA DE GODOY	469.191.801-97	28/09/1967	9,50
04	MARIA ANGELICA SCHECOLA	452.830.101-63	29/06/1966	8,50
05	IJOZIANE REIS PAIVA	545.500.331-34	06/01/1974	8,00
06	ANGELA MARIA LINO RANZET	352.420.001-04	03/11/1966	7,50
07	ELOISA ZACARIAS DA SILVA	171.853.601-10	03/09/1961	6,00
08	LUSINIL YOLANDA NUNES DA SILVA	572.298.481-72	04/05/1972	6,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIZABET BATISTA DE ALMEIDA	835.954.901-00	21/10/1978	7,00
02	JULIANA PROENÇA ALVES DE ARRUDA	042.374.941-28	15/09/1993	7,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GABRIELA FERREIRA ROSA	048.685.051-06	10/06/1996	4,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PORTUGUÊS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOSELIA CHAVES BRANDÃO	917.523.451-34	12/02/1975	8,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	KATIELY CRISTINA DE SOUZA	733.928.801-59	11/12/1987	7,00
02	ALYNNE KAROLYNNE HUGUINEI DE MENEZE	023.866.701-47	01/01/1990	6,00
03	JULIANA FIGUEIRA MOYA	006.902.271-24	15/02/1986	5,00
04	BARBARA FERNANDA SOARES DA CRUZ	026.520.071-73	26/07/1999	5,00
05	ZINEYA KATIA DA CRUZ	904.446.631-34	29/07/1978	4,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JULIANA DA COSTA SOUZA	815.575.901-68	04/04/1978	13,00
02	EULANGE CONCEIÇÃO DA SILVA	797.688.901-00	24/12/1976	7,00
03	GIONAVIA DE CAMPOS LOPES	068.091.511-76	08/08/1999	5,00
04	MARLEY JULICE SILVA TORRES	460.812.241-04	31/05/1969	4,00
05	REJANE ANTONIA PINTO	857.898.011-53	06/06/1977	4,00
06	KARLA PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	846.141.611-20	12/03/1979	3,00
07	NILZA AUXILIADORA DE PAULA	831.955.131-53	24/05/1971	2,00
08	MARIA ELIANE DE ARRUDA AMORIM	941.479.301-15	30/07/1982	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ILDA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS CAMPOS	415.625.931-53	19/03/1968	15,00
02	TELMA ROQUE MELHADO	841.542.171-00	25/12/1977	15,00
03	OZALHA TRINTADE DE SOUZA	544.887.101-15	07/02/1967	14,00
04	ODILEUZA EUGENIA DE SOUZA FERREIRA	935.957.941-68	07/01/1977	14,00
05	MARA CRISTINA LEITE DE CARVALHO AJALA	846.352.661-68	27/02/1978	14,00
06	FABIANA APARECIDA DA SILVA	012.406.271-73	26/12/1983	12,00
07	ELIZABETH DE ARRUDA SILVA	697.308.811-20	13/02/1980	12,00
08	KELI ROSEANE DAS CHAGAS	855.400.561-91	20/08/1980	11,75
09	DILMA DA SILVA	415.277.551-34	26/01/1970	9,00
10	OLGA CURVO DE ARRUDA VIEIRA	502.609.441-94	31/10/1972	9,00
11	MARILEA CRISTINA COELHO DE SOUZA	800.011.571-91	25/02/1978	9,00
12	ELIZABETH RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	696.273.981-87	11/05/1975	8,00
13	DEVANIR RODRIGUES DA SILVA	817.666.961-04	27/09/1972	8,00
14	ELISANGELA BERNARDES GONÇALVES	000.584.801-61	09/10/1980	8,00
15	ADELIA ALEIXO BARBOSA	707.591.541-04	01/12/1983	7,00
16	SILVANA PEREIRA	014.297.651-27	10/06/1986	7,00
17	ANDRÉA DE OLIVEIRA ANDRADE	005.915.691-08	11/05/1987	7,00
18	PATRICIA DUARTE	980.082.181-34	30/04/1982	6,00
19	ERIKA ALVES CHAVIER	055.950.141-21	21/10/1997	6,00
20	ERLISANGELA NATALINA DE CARVALHO SILVA TORRES	615.482.001-15	14/07/1974	5,00
21	JUCELIA MARCIA DA SILVA	007.437.671-36	06/02/1984	5,00
22	JACKLINE PAULA DA SILVA MOURA PORANGABA	009.604.421-70	12/03/1984	5,00
23	HELEN CRISTINA SILVA	010.886.781-14	08/07/1984	5,00
24	KLAUDJAY PATRIK SIQUEIRA	021.432.151-77	30/07/1988	5,00
25	JADYLA DIENEFFER DE OLIVEIRA	047.098.261-61	12/03/1994	5,00
26	MARILENE RONDON DO VALE SILVA	474.328.881-91	02/03/1963	4,00
27	GONÇALINA DA COSTA CRUZ	513.296.701-91	31/07/1970	4,00
28	DARCY CRISTINA DE CAMPOS SOUZA	798.956.891-87	10/06/1971	4,00
29	MARIA EMENEGIDIO SIQUEIRA NASCIMENTO	668.053.501-82	03/06/1973	4,00
30	DARLIANA CRISTINA GOMES ALEM	688.629.121-91	22/08/1977	4,00
31	KATIA DE MENEZES SANTIAGO	968.004.371-15	24/01/1982	4,00
32	LUCIANA APARECIDA ZAPELINI MATOS	017.405.781-47	12/07/1987	4,00
33	JUCIELLY DE ANUNCIAÇÃO CAMPOS MATTE	032.628.101-00	20/07/1990	4,00
34	VALESKA VITORIA MOURA VIEIRA	056.513.991-60	15/01/1999	4,00
35	ITALO GUSTAVO ALVES ROCHA	025.551.141-81	26/04/2000	4,00
36	LUCINEIA DINIZ OLIVEIRA	384.004.801-04	08/09/1966	3,50

37	SELMA MARIA DE OLIVEIRA	854.733.241-34	09/06/1974	3,00
38	RUZIMAURA TEODORA DE CARVALHO	545.932.551-04	31/03/1971	2,00
39	VANUSA MARIA GOMES	802.091.651-20	29/08/1974	2,00
40	KLISHNA KELLI CAETANO MOREIRA	007.774.921-99	24/12/1985	2,00
41	CLEIDE BATISTA SILVA MORAES	052.910.781-38	24/07/1995	2,00
XX	ARIANE MARCELLE SIQUEIRA DE SOUZA	041.099.991-11	18/11/1990	**INDEFERIDO**
XX	ELIANE RIBEIRO	009.930.641-75	19/03/1986	**INDEFERIDO**

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	BETANIA LIMA DE BARROS	023.962.641-92	08/03/1987	13,00
02	LAURICE GOMES DE FRANÇA	327.459.151-34	12/08/1964	12,00
03	EDWIGES BEATRIZ DA SILVA	017.858.901-23	14/07/1971	11,00
04	MARLY FELICIANO COUTINHO	536.601.881-15	08/08/1971	11,00
05	DENIDES GONÇALINA DE CAMPOS MARQUES	798.961.031-00	27/10/1976	8,75
06	ROSÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	580.917.771.91	27/10/1975	6,00
07	MURIEL LEMES ROSA	012.716.761-76	08/08/1983	5,00
08	PAULA CRISTINA MATOSO	022.031.651-11	27/10/1982	5,00
09	MARIA RITA DA SILVA RODRIGUES	346.193.641-34	31/03/1964	5,00
10	TARCÍLIA DE PAULA ARRUDA	503.115.141-20	17/03/1971	4,00
11	IVANILDA ALMEIDA DOS SANTOS	008.039.121-45	18/12/1080	4,00
12	GISLEIDE ALMEIDA REIS	933.192.401-10	16/06/1981	4,00
13	SILVANA DA SILVA MORAES	732.362.251-49	28/12/1985	4,00
14	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DO NASCIMENTO	783.822.541-87	27/11/1975	2,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SIMONE DA COSTA SANTIAGO	697.976.331-87	05/11/1979	6,00
02	NILCE MORAES DA SILVA	531.389.881-72	13/06/1963	5,00
03	ANA PAULA FLORENTINA DE JESUS	930.350.551-49	10/11/1981	5,00
04	CASSIA FERNANDA REZENDE GRAPIUNA	918.486.871-68	30/07/1983	4,00
05	SUELY SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	961.720.451-72	13/10/1980	3,00
06	ADRIELLE CRISTINA LEMOS DA S. CARVALHO	004.657.151-50	22/08/1975	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ISAC BISPO DE SOUZA	705.861.521-72	21/08/1982	7,00
02	EUVALDIR JOSÉ GUIDA	265.905.301-49	29/08/1961	5,00
03	REINALDO DE ARRUDA AMORIM	689.139.661-15	21/06/1978	2,00

26 – APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADRIANE CRISTINE DE FIGUEIREDO	702.747.541-34	10/06/1983	16,00
02	ROSANA DE SOUZA TEIXEIRA	958.416.011-72	18/11/1979	14,00
03	JOSEFINA PEREIRA BARBOSA CORREA	209.402.461-04	02/09/1959	8,00
04	DEUNIZIA MOREIRA DA SILVA	411.483.551-20	07/05/1960	8,00
05	SILVIA FRANCELINA ARTEMAN	810.783.231-00	02/11/1970	8,00

06	ANGELA MARIA DA SILVA	778.211.491-87	23/11/1970	8,00
07	ELZA SOUZA FERREIRA	532.104.171-72	21/11/1971	8,00
08	CELIA REGINA DA COSTA	594.812.851-20	14/08/1972	8,00
09	SELMA PEDROSO DA SILVA	551.656.051-91	09/04/1974	8,00
10	LEIDE APARECIDA DE ARAUJO	846.147.301-91	30/10/1974	8,00
11	REGINA DE AMORIM E SILVA	790.111.441-04	23/12/1975	8,00
12	CLEIDE ANTONIA DA SILVA	570.230.181-15	26/04/1976	8,00
13	ROZINETE ANA DOS SANTOS	814.715.991-91	31/05/1976	8,00
14	ADRIANA SANTOS BACANI AMORIM	689.467.751-49	20/07/1977	8,00
15	JUSTINA FERREIRA DA SILVA	939.556.501-20	18/10/1977	8,00
16	FRANCINEA LUZIA DE SÁ MONTEIRO	837.895.021-20	28/10/1978	8,00
17	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	697.550.351-68	10/08/1980	8,00
18	JOANA SOLIS PARABÁS PEREIRA	935.459.831-53	20/05/1981	8,00
19	GISLAINE ESTER DA SILVA N. NASCIMENTO	918.170.131-49	12/06/1981	8,00
20	JEOSELAINE PAOLA DE CARVALHO	702.895.301-72	14/03/1983	8,00
21	DAIZA MARINA BORGES CARVALHO	018.247.761-44	25/05/1987	8,00
22	JEANNI CRISTINA DA SILVA RAMOS	023.899.854-73	23/03/1988	8,00
23	GRACIENE CRISTINA FREIRE DE SOUZA	022.850.081-80	18/11/1988	8,00
24	MARRIETH RODRIGUES DE MORAIS	033.980.901-92	10/07/1990	8,00
25	EMANUELA CAMURÇA DA ROSA	039.538.221-10	28/06/1993	8,00
26	MARIA SANTANA DE ARAUJO	298.936.311-49	19/12/1962	7,00
27	VANIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	551.786.501-15	02/08/1974	6,00
28	LIANNA RIBEIRO DA SILVA	207.286.541-72	02/08/1958	6,00
29	MARIA DEUSA CHAVES	303.027.733-04	28/02/1963	6,00
30	GUIOMAR MARTA PIRES	114.978.598-59	27/08/1968	6,00
31	MARLI DO CARMO DE SANTANA SILVA	537.747.441-49	27/12/1972	6,00
32	DANIELA ROCHA BRASILEIRA DA LUZ E SILVA	999.938.801-91	20/01/1985	6,00
33	GISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	982.510.741-34	24/06/1984	5,00
34	JUCEMIRA RODRIGUES DA SILVA	551.727.921-04	31/07/1971	4,00
XX	REGIA SIMONE SALGADO	667.785.571-68	23/04/1967	**INDEFERIDO**

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GREICE MARIA DE ARAUJO BEZERRA	531.386.511-00	16/03/1972	15,00
02	ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA	486.788.991-15	06/10/1972	14,50
03	MARIA DO CARMO DE SOUZA MUNIS	460.594.071-53	08/09/1964	12,50
04	ODELZA BENEDITA DE ARRUDA	432.834.381-53	11/08/1969	10,50
05	ARETUZA ADELINA DE ARRUDA	784.412.691-49	28/06/1972	9,00
06	LUZINETHE CALAZANTE PEREIRA	012.574.161-89	19/01/1977	9,00
07	KELLY CRISTINA SANTOS MOREIRA	910.140.851-87	30/11/1978	9,00
08	NAIPI SALES ANDRADE	316.827.151-91	30/03/1962	8,50
09	EDIVANIA MARIA BARBOSA	544.562.151-00	17/05/1970	8,50
10	JACKELINE PEREIRA LEITE	005.263.511-28	19/08/1983	8,50
11	MORGANA GLORIA DA SILVA V. GUIMARÃES	031.268.271-95	16/08/1989	8,50
12	MARIA VALDINET NUNES SOARES CAMPOS	204.482.361-68	07/11/1961	8,00
13	BENEDITA BERNADETE DE M. OLIVEIRA	503.214.471-15	02/07/1964	8,00
14	LINDALVA FERREIRA DE SOUSA JESUS	035.567.448-30	26/07/1965	8,00
15	ELMA FARIA DE ANDRADE	393.602.961-14	04/05/1967	8,00
16	LENILDES SILVA DE ALMEIDA	459.219.891-34	31/05/1969	8,00
17	JANETE MARCINA PINTO DE FIGUEIREDO	495.987.671-91	17/09/1970	8,00
18	CELIA REGINA CARVALHO DOS SANTOS	474.709.841-00	07/02/1971	8,00

19	EUNICE GOMES NEVES	822.570.601-30	28/04/1972	8,00
20	NILVA APARECIDA RIBEIRO	545.608.701-44	18/12/1972	8,00
21	CREUZENIL LEANDRO DE JESUS M. RONDON	758.584.951-68	22/10/1976	8,00
22	BENEDITA MORAES NUNES OLIVEIRA	693.951.601-87	11/11/1978	8,00
23	SIMONE LEITE DA CRUZ RODRIGUES	900.379.601-72	26/08/1979	8,00
24	EDIANE LEITE DOS SANTOS	700.968.301-82	31/07/1982	8,00
25	LAYRA MILENA DA SILVA SUQUERE	009.052.651-14	25/05/1988	8,00
26	LETICIA REGINA FREITAS	043.328.041-71	05/04/1993	8,00
27	MONICA FRANCISQUETE DE DEUS PINHO	022.619.981-98	01/01/1995	8,00
28	MARCIA BEATRIZ DE JESUS	129.189.998-73	31/08/1970	7,50
29	EUTINA LEITE DA SILVA SANTIAGO	616.129.601-20	29/09/1976	7,00
30	LEANDRA CARDOSO LEANDRO	629.442.581-68	03/01/1976	6,00
31	LEUZINETE PEREIRA DOS SANTOS EREGIPE	941.219.401-30	16/10/1976	6,00
32	LUCIMEYRE CARMO DE ANDRADE	852.736.781-53	21/10/1976	6,00
33	LAURIANE VELOSO SILVA DE MELO	892.210.791-04	09/06/1980	4,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SIMONE CRISTINA RODRIGUES M.CORREA	829.592.501-68	20/08/1974	7,00
XX	EDNILSA ALVES MEZZA DE ARRUDA	412.065.921-68	06/07/1962	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (HISTÓRIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ARINIL PEREIRA DA SILVA	275.215.911-00	24/11/1962	8,00
02	MARIA LUZINALVA DE MORAES PAIS	569.706.171-49	14/08/1967	5,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (INGLÊS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DIEGO ACIOLY LINS	005.313.031-60	09/07/1984	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	AUDIERYS RAFAEL DE ARRUDA	005.276.141-06	29/12/1987	8,00
02	RENATA GONÇALVES CORREIA	048.529.291-22	26/04/1994	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (BIOLOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIANE MESQUITA ALMEIDA	000.726.881-57	03/02/1985	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LEANDRO PREDEBON	739.053.991-72	07/12/1985	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ARILENE DA GUIA FERRAZ MARÇAL	028.269.581-86	19/10/1988	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	JOELMA NUNES DA SILVA	688.531.651-20	06/09/1977	7,00
02	LUCINEIDE ASSIS DE FRANÇA	615.725.601-00	08/04/1973	4,00
03	JOSIMEIRA DE FATIMA ASSUNÇÃO CAMARGO	691.257.161-15	26/06/1978	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDNEIA AUXILIADORA M. DOS SANTOS	668.003.071-49	31/01/1978	9,00
02	ADRIANA DAS DORES GONÇALVES SOUZA	014.382.991-25	31/10/1984	4,75
03	JOSELICE RIBEIRO	314.470.741-49	13/02/1963	4,00
04	CLEMILDA CORDEIRO FERNANDES	948.172.351-87	27/01/1975	4,00
05	LUCIA HELENA DA SILVA	559.196.691-87	24/10/1974	3,00
06	TEREZINHA FERREIRA LOPES	631.407.721-49	03/10/1969	2,00
07	CINTIA PIOVESAN AUGUSTO	036.256.381-00	08/06/1989	2,00
08	QUELE ÂNGULO BURGOS	021.293.822-31	30/08/1990	2,00
XX	LUCILENE TAVARES MOTA	831.106.661-20	07/07/1978	**INDEFERIDO**
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PRISCILA NASCIMENTO RIBEIRO	020.802.521-94	17/04/1988	6,00
02	CELINA ANTONIA DE SOUZA	177.801.601-49	27/08/1959	4,00
03	CREUDEUNICE DE SIQUEIRA	622.449.571-87	07/06/1968	4,00
04	PRISCILLA FERNANDES DOS SANTOS	721.066.621-49	17/06/1980	4,00
05	INDIANA LAURA DA CRUZ	981.951.151-87	25/06/1982	4,00
06	GYOVANA GRISOLIA CASSIANO	723.161.951-72	06/09/1983	4,00
07	RANE ELE CIRILO NOVAES	731.689.631-00	10/07/1986	4,00
08	FERNANDA ANTUNES VIEIRA DIAS	021.669.791-30	26/01/1988	4,00
09	CLEOCEMA FERREIRA DA COSTA	340.396.941-04	23/05/1958	2,00
10	AUXILIADORA CRISTINA DE FIGUEIREDO	968.293.541-53	07/03/1976	2,00
11	DANIELA COELHO DA COSTA	036.570.379-69	31/01/1982	2,00
12	GRACIELLY DA SILVA MATA	020.502.301-09	14/06/1986	2,00
13	ANELISE ANDERSON	005.527.992-97	30/09/1990	2,00
14	NICOLE BIANCA DIAS RODRIGUES	047.434.491-62	07/04/1993	2,00
15	CARLA BATISTA LIMA	042.727.001-46	07/09/1995	2,00
16	LETICIA DOS SANTOS BARROS	058.930.141-11	17/03/1996	2,00
17	FERNANDA VOLEK MARTINS	054.844.321-11	21/05/1997	2,00
18	BRUNA SILVA DOS SANTOS	071.747.291-42	04/06/1999	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	353.766.781-72	01/08/1966	4,00
02	FLAVIA ALESANDRA DOS SANTOS	000.424.701-96	29/07/1980	4,00
03	FRANCIELLE DE LIMA DANTAS	027.513.811-97	23/01/1987	4,00
04	IZELANE PAULA DE SOUZA FERNANDES	731.400.311-49	11/05/1987	4,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CLAUDIA ELOIZA PEIXOTO	334.847.671-20	24/09/1966	12,00
02	VILMA AUXILIADORA DA SILVA	710.062.811-34	17/05/1966	4,00
03	ROSE MEIRE SAMPAIO FERREIRA	570.138.451-91	02/05/1970	4,00
04	FATIMA AUXILIADORA BISPO	709.335.371-15	13/05/1982	4,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	725.772.741-49	27/03/1985	8,00
02	FRANCESMIL SANTANA DE LIMA	761.433.331-49	06/08/1971	4,00
03	ANDERSON SANTANA MOREIRA	874.186.061-68	28/07/1980	4,00
04	ALEXANDRE WEBER DE OLIVEIRA	845.990.651-53	20/05/1981	4,00
05	ELIANE FELICIA DE OLIVEIRA BASTOS	001.886.941-61	23/01/1977	3,00
06	EDICLEI ALVES DA SILVA	032.854.271-75	11/06/1990	2,00
07	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	033.945.391-52	29/05/1991	2,00

27 – EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CLEUDY NATALINA DA SILVA CAMPOS	651.120.751-04	25/12/1976	17,00
02	FERNANDO EZEQUIAS DE SOUZA	033.065.971-55	25/11/1987	17,00
03	ELITA DE SANTANA BARROS	459.432.061-91	07/11/1970	17,00
04	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	631.849.661-00	06/05/1972	16,00
05	EROZAINE JULIETA DOS SANTOS COSTA	776.964.411-91	09/04/1969	15,50
06	MARIA MORAIS DE ARRUDA	377.960.621-68	08/11/1964	8,00
07	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS	058.842.918-09	09/03/1966	8,00
08	CRISTIANE ASSIS DE ALMEIDA	009.765.481-78	03/12/1984	8,00
09	ROSÁLIA CRUZ DA SILVA	026.928.171-17	10/11/1987	8,00
10	ADRIELI JACOB DA SILVA REZENDE	033.915.331-88	24/10/1991	6,00
11	FERNANDA GRASIELE FERNANDES DE ALMEIDA	038.383.531-37	29/12/1991	6,00
12	MARLETE SENA DA SILVA CARNEIRO	468.656.751-34	18/02/1971	4,00
13	KARINA REZENDE DE SOUSA	018.074.691-07	11/10/1993	4,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	BEATRIZ REGINA DE BARROS	275.150.101-00	30/08/1962	18,50
02	SOLANGE MARIA DA SILVA	419.905.101-59	13/11/1964	17,00
03	MIRACELMA PEREIRA DA SILVA	890.396.701-10	23/05/1979	17,00
04	ROZÉLIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	813.545.171-72	16/04/1976	16,50
05	LUCILA MARIA DE ALMEIDA	581.661.061-91	25/08/1968	15,50
06	SÔNIA REGINA DE MOURA	405.435.441-68	29/03/1966	14,50
07	RAQUEL JERONIMO SIGILIÃO	413.627.052-68	07/01/1965	10,50
08	SUELI MEDEIROS	044.623.537-73	12/03/1966	9,50
09	NADIR APARECIDA DOS SANTOS FELIX	867.263.409-82	20/06/1971	9,50
10	SIRLEI APARECIDA BRANCO	581.710.459-87	19/08/1964	4,47
XX	ELIANA EMÍLIA DE ARRUDA	689.961.601-72	31/03/1979	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IVONE SILVA CASTILHO	010.276.831-50	25/06/1985	17,00
02	EDNALVA LAURA CURADO	931.791.201-00	02/04/1980	17,00
03	VALÉRIA RODRIGUES ROLDÃO	025.198.761-23	27/12/1986	16,90
04	HELITON ALBUES PARREÃO	009.729.651-14	15/04/1987	14,00

05	TAÍSA TANI DA SILVA	721.974.391-20	19/11/1982	13,00
06	EDILEUZA MARIA DE MELO E SILVA	604.128.791-15	24/05/1968	8,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELAIR GONÇALINA DE ALMEIDA	204.364.401-72	24/06/1961	13,00
02	ANGELA JOSÉ DA SILVA	329.459.901-30	20/11/1964	8,00
03	ELENICE MARIA DOS SANTOS	006.901.811-16	09/09/1982	4,20
04	JOSYANE LUIZ DE AZEVEDO	061.768.411-19	04/05/1999	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GENILDA BENTA DE ARRUDA	012.981.591-80	06/04/1987	18,00
02	MARILEYDE DA SILVA MOTA	361.523.901-68	04/05/1965	8,00
03	JAQLENIL MARIA ARRUDA MORAES	630.937.581-49	26/08/1969	8,00
04	JANE RODRIGUES MADUREIRA	000.203.271-61	26/04/1981	6,00
05	IRACELLES DAIANY RODRIGUES DE MAGALHÃES	011.551.931-99	25/04/1985	6,00
06	ELIZABETE COELHO	043.956.241-46	26/07/1991	5,25
07	ROSANA LINA DO NASCIMENTO SILVA	021.890.251-41	17/02/1987	4,00
08	MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA	024.405.671-40	05/05/1985	3,31
09	ISABELLY CRISTINA SEMLER	061.964.091-07	25/01/1999	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADYLAINE EMANOELLE CAMPOS	018.551.911-30	20/03/1990	6,00
02	POLYANA COUTINHO E SILVA	003.747.913-09	23/11/1963	4,00
03	ROSANGELA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	503.658.431-72	27/01/1971	4,00
04	NATANNY APARECIDA DE ALMEIDA	048.107.651-48	26/10/1994	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GUIOMAR MARGARETE DE JESUS	888.555.541-15	09/06/1972	14,00
02	ARLETH SOARES DA COSTA	424.646.411-20	13/01/1964	4,00
03	CLAUBIMARA OLIVA DA SILVA	038.359.981-45	11/11/1985	4,00
04	LETÍCIA REGINA MARIANO	026.531.061-08	26/11/1990	4,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VANIA SILVA BARROS	990.183.731-68	31/03/1983	7,25
02	LUNALVA MARIA DA SILVA SANTANA	790.580.351-15	06/02/1972	4,00
03	BENEDITA MARIA DA SILVA	944.863.791-87	13/09/1980	4,00
04	DAIANY TESOURA BARBOSA DA SILVA	025.750.481-84	10/06/1989	4,00
05	JOSELICE SANTANA DE MORAIS	603.728.691-49	11/06/1970	2,00
XX	ELZA ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO	993.618.251-00	15/06/1984	**INDEFERIDO**
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CÍCERO BARBOSA PEREIRA	420.531.881-20	23/03/1959	9,75
02	NIVALDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	274.998.201-49	04/06/1962	8,00

03	MANOEL DOS ANJOS CAMARGO	329.549.991-87	04/08/1964	4,00
04	HERMES SEBASTIÃO DOS SANTOS	000.131.841-13	15/06/1982	4,00

28 – EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANA MARIA DA SILVA	570.942.681-49	15/07/1975	18,00
02	ELIANE DRZEVIECKI FURLAN	586.400.459-68	13/06/1965	16,00
03	JUCILEY GONÇALVES DOS SANTOS	891.249.871-15	21/03/1978	14,00
04	IEDA RAMONA DO AMARAL	366.986.601-91	08/04/1965	13,00
05	DALVA GONÇALINA MARTINS DE SOUZA E SILVA	667.852.861-15	16/06/1973	8,00
06	ANA DEVINA DE SOUZA	804.241.711-04	20/12/1975	8,00
07	ADRIANA SOARES DE MOURA	030.913.804-32	28/09/1979	8,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NATACHA WOSNIK	014.676.171-56	02/04/1985	18,00
02	KAMILA PEREIRA DELFINO	027.111.081-39	12/10/1991	16,00
03	FLAVIA FERNANDA DIAS FERREIRA	001.636.031-11	13/12/1981	15,50
04	ELAINE APARECIDA CORREA MACHADO	668.014.271-72	15/07/1975	13,00
05	PIERINA MODANEZI ZANIOLI	710.521.781-20	10/10/1983	11,00
06	ALESSANDRA B. DE ARRUDA SANTOS	941.375.011-49	03/04/1981	11,00
07	JOELAURA CARLINA DA PENHA SILVA	028.240.171-71	13/08/1984	8,00
08	GLEICY KELLY FERREIRA DE LIMA	013.681.931-10	19/02/1986	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LIDIANE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	726.270.181-91	26/06/1984	16,00
02	LINDAIR SOUZA FERREIRA BORGES	361.457.691-49	10/04/1965	16,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIANE CASTRO DE ARAGÃO	749.496.329-49	17/09/1970	8,0

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADRIANE MACHADO SOARES	621.029.071-04	06/02/1970	12,00
02	TATIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	049.467.091-69	26/10/1993	12,00
03	NATHAN AUGUSTO DE ALMEIDA CALVACANTI	057.759.401-05	18/09/1997	12,00
04	JUCINEI GONÇALVES SANTOS	991.518.631-20	07/02/1987	8,00
05	JUZINETE DE OLIVEIRA CORREA DA SILVA	698.169.641-04	21/08/1979	7,00
06	HELLEN DE ARAUJO E SILVA DUCA	001.620.381-00	25/09/1980	6,00
07	SUELY GONÇALVES	208.393.161-00	13/08/1959	4,00
08	DEUNILDE DA SILVA NUNES	545.996.011-87	02/09/1963	4,00
09	ADNAIR AUXILIADORA DE CAMPOS	487.259.941-15	15/01/1970	4,00
10	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	002.046.811-38	30/12/1978	4,00
11	LAURA SOARES	897.577.691-34	07/01/1981	4,00

12	ADELIA LOPES TESOURA	961.521.411-68	28/10/1981	4,00
13	LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	992.132.901-44	10/09/1982	4,00
14	JUCÉLIA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA	991.511.701-91	24/09/1984	4,00
15	ISABELA PERRUTT RODRIGUES	033.658.491-14	10/11/1989	4,00
16	GABRIELA BUENO GONZALES	059.522.781-32	02/01/1988	4,00
17	RITA CAROLINE C. MACHADO DA SILVA	041.321.671-35	02/08/1998	4,00
18	DANIELY RAMOS BRANDINI	052.920.141-09	14/07/1994	3,00
19	BENEDITA DIAS PAES	570.462.121-04	09/10/1975	2,00
20	ALLEF JUNIOR PAES ARRUDA	050.902.501-38	12/09/1995	2,00
21	GUILHERME SILVA NUNES	059.684.441-77	02/01/1998	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIZABETH MOURA DE PAULA	240.676.871-68	04/02/1958	4,00
02	LEONICE FLORENCIO DA COSTA	631.842.571-34	07/08/1972	4,00
03	IVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA	437.964.002-72	16/04/1973	4,00
04	ALESSANDRA LUIZA DA COSTA	027.509.421-95	21/12/1984	4,00
05	LUZIA BERNADETE COUTO	474.152.901-00	13/12/1965	2,00
06	MARILENE ARDAIA MAGALHÃES	622.058.971-87	02/12/1973	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	BENEDITA CORREA SOARES	442.322.501-82	23/07/1964	4,00
02	JUSCELINA ALVENA DE SOUZA	654.481.891-72	26/10/1971	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	WOLNEY MOREIRA COUTINHO	495.428.771-53	23/10/1972	4,00
02	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO	732.230.181-15	30/11/1987	4,00
03	JEFFERSON ANTONIO BUENO GONZALES	048.979.891-83	29/11/1995	4,00
04	ADERSON PEREIRA SILVA	217.323.884-15	20/12/1960	2,00
05	WESLEY ROBERT DIAS	054.637.061-66	09/06/1995	2,00

29 – EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO				
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA NETA SILVA	622.435.191-00	18/11/1975	15,50
02	ELKE MCPEAR GUSMÃO BARBOSA	513.401.431-00	27/07/1972	9,50
03	MARCIA COSTA BARRETO	567.417.901-87	09/01/1973	8,50
04	ALEXANDRA MIRELLY DA SILVA OLIVEIRA	881.935.191-91	01/12/1979	8,50
05	DILMA DE GASPERI ALVES	458.782.261-20	29/09/1967	8,00
06	ERANIL ANTONIA DA SILVA	667.427.731-20	11/09/1977	8,00
07	ELIZABETH KEILA DA SILVA	899.565.321-34	23/09/1977	8,00
08	SILMA CHAGAS DA SILVA	531.466.111-04	04/06/1961	8,00
09	ANGELA FÉLIX GRACIANO DA ROCHA	293.808.631-87	03/01/1962	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIANA ARCANJO DOS SANTOS	441.856.931-68	12/10/1967	18,00
02	EVA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	958.486.739-34	19/09/1972	18,00
03	OLIANE PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA	688.327.451-00	01/08/1977	18,00
04	ANEZIA DA SILVA FRANÇA	690.974.531-00	14/11/1980	15,00
05	SELMA ELIZABETH DE MORAES	415.703.831-20	05/04/1972	14,00
06	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	859.233.461-68	22/06/1977	14,00
07	SIRLEI APARECIDA DE MENDONÇA	627.577.251-49	05/06/1976	13,00
08	ROSILENI SOARES DA COSTA	481.915.741-87	02/06/1968	9,00
09	ROSIMEIRE ZEFERINA DA ROSA	654.655.801-78	26/12/1974	9,00
10	ELENIR MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA	362.965.391-00	05/01/1965	8,00
11	DENIZE DE JESUS	545.200.961-20	14/08/1970	8,00
12	MARLY PEREIRA DE ARRUDA LOBO	551.809.061-72	06/09/1970	8,00
13	JOELMA FERNANDA CURVO	551.689.571-53	21/01/1971	8,00
14	KESIA CARDOSO LOUZADA DA CRUZ	627.745.301-72	08/02/1971	8,00
15	LENI DE JESUS	620.964.861-49	16/06/1972	8,00
16	ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS	551.919.591-91	31/05/1973	8,00
17	ADA APARECIDA ALVES DE ARRUDA	630.964.631-15	15/02/1974	8,00
18	ELIZANGELA DA SILVA FRANÇA	842.755.611-04	30/10/1978	8,00
19	ANGELA SELMA DE CARVALHO MENDES	900.004.711-00	21/02/1975	8,00
20	TANIA CRISTINA DE CAMPOS	802.075.531-49	15/11/1976	8,00
21	SIRLENE MENDES GOMES	011.894.191-73	11/03/1981	8,00
22	TAINARA REGINA DUARTE DA CRUZ	046.640.301-18	26/07/1991	8,00
23	NYORACI DIAS DOS SANTOS	703.273.601-78	28/04/1982	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (INGLÊS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADENIR ANTONIA DWE CAMPOS	545.342-591-15	16/02/1966	16,00
02	EDVALDO DA SILVA GOMES	018.852.851-24	18/12/1986	14,00
03	SILVANA BARBOSA DE MENDONÇA BRANDÃO	621.550.911-68	30/07/1973	8,00
04	DILMA PEREIRA CAMPOS	971.040.351-88	26/07/1979	8,00
05	RAPHAELE DA SILVA CAMPOS	708.114.661-91	13/04/1984	8,00
06	LUIZA CRISTINA MATOS NUNES	013.485.261-30	22/12/1986	8,00
07	RENAN KUHNE	056.397.381-59	21/02/1995	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUCAS PASTOR DOS SANTOS	013.035.301-98	03/05/1985	12,00
02	MARA RUBIA JACINTO	817.832.641-87	18/12/1975	8,00
03	LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA	314.435.401-53	27/05/1963	7,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (HISTÓRIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SIMONE CRISTINA CORRÊA NUNES	495.405.641-15	13/03/1968	15,00
02	MANOEL LUCAS DE SOUZA	982.489.521-34	05/10/1983	12,00
03	EDSON DINIZ DE LARA PINTO	523.231.881-00	18/03/1970	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	MARIOSÂNGELA GONÇALINA RONDON GOMES	937.409.891-53	12/10/1980	9,00
02	CIRLENE PEREIRA SABINO	840.179.101-49	26/03/1979	8,00
03	GISELE REGINA ADAMI	012.115.401-70	22/10/1984	8,00
04	CREUZA MARIA DIAS DE MOURA GIMENEZ	409.040.671-49	17/08/1963	5,00
XX	ADRIANA QUEIROZ DE SOUZA	892.679.661-20	21/03/1983	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ODAIR JESUS DE ALMEIDA	006.094.841-84	22/02/1983	9,00
02	ROSIANE FABRICIA BARBOSA GOMES	931.136.331-68	05/12/1981	8,00
03	WENDER ROGER FERREIRA DE ARRUDA	037.766.671-84	08/09/1989	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANTONIO MENDES MARTINS NETO	016.125.101-32	29/09/1987	7,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ARTES)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROBSON DE OLIVEIRA LELIS	837.098.351-00	14/08/1979	8,00
02	MARCUS VINÍCIUS BARBOSA DE FIGUEIREDO	918.290.461-87	07/08/1979	6,00
PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SRM				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GEORGIA TAQUES DE FIGUEIREDO	009.482.201-80	21/02/1984	18,00
02	LAUDINEIA ANTONIA DA SILVA	672.963.601-78	16/08/1973	8,00
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR – GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIVALDA ANTÔNIA JESUS DA SILVA DE PAULA	001.327.951-71	16/06/1981	16,00
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR – GESTÃO PÚBLICA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARINALVA DAMASIO DA SILVA PINTO	912.477.211-91	30/03/1977	8,00
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR – DIREITO				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JAIRO SOUZA DA SILVA	732.329.471-15	15/11/1986	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GABRIEL FELIPE DE SOUZA	044.687.901-05	09/11/1992	08,75
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VALNICE NUNES DE FARIAS	655.334.029-34	25/02/1968	16,00
02	VANI LUCIA FERRAZ	362.381.041-04	23/08/1967	13,75
03	ROZILENE TELES DE MENEZES	916.000.901-25	12/10/1975	13,00
04	ARIANE BATISTA CAMPOS ARRUDA	039.842.471-33	06/07/1990	12,00
05	IZABEL ELISANGELA O. DE JESUS	895.701.541-87	19/11/1976	11,75

06	LIDIANE BARBOSA FERREIRA	009.269.411-00	16/06/1980	11,00
07	MARILCE APARECIDA SALDANHA	328.146.071-20	09/07/1965	8,00
08	KELLEN CRISTIANE SOUZA DE LIMA	036.682.791-01	05/09/1991	8,00
09	MARINALVA DE SOUZA	654.283.581-49	29/02/1976	6,00
10	LIDIA CRISTINA CARDOSO	784.608.832.72	21/10/1984	6,00
11	HELIANE ALMEIDA BEZERRA DE MIRANDA	038.150.491-30	06/06/1989	5,00
12	LEILA MARIA CAPISTRANO DE ALENCAR	415.272.401-34	06/03/1969	4,00
13	CEDENIR DA SILVA FRANÇA	807.347.401-82	21/09/1975	4,00
14	ROGERIO PERES DA SILVA	690.088.501-25	28/02/1979	4,00
15	FLAVIA RAFAELA DA SILVA DE ALMEIDA	019.108.001-20	03/10/1984	4,00
16	ANA REGINA PEREIRA BUENO	019.270.411-71	06/12/1986	4,00
17	JOYCE CRISTINA MARQUES DA SILVA	027.635.531-84	21/03/1992	4,00
18	CRISTLAINE CARLA PEREIRA LEITE	044.729.351-63	20/12/1992	4,00
19	JHUAN GUSTAVO TAQUES RODRIGUES	060.083.681-93	29/12/1998	4,00
20	LUCIANA LORENA GUERREIRO QUEIROZ	067.782.501-35	11/03/1999	4,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KEILIANE GOMES OLIVEIRA	979.045.201-25	03/10/1981	11,00
02	ELIDIANE DE ALMEIDA CRUZ	937.954.401-49	05/06/1983	3,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUZIA FERNANDES LEITE DA CONCEIÇÃO	328.260.951-53	21/07/1986	14,00
02	VALERIA ALVES DE BARROS	040.238.211-01	21/07/1986	14,00
03	GISELE AUXILIADORA FRATARI	876.619.851-87	14/12/1978	6,00
04	SIRLEY DIAS DE ARRUDA	004.624.641-05	01/01/1974	4,00
05	DANIELE FIGUEIREDO OLIVEIRA	016.485.281-63	25/08/1986	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	043.460.191-88	23/03/1994	6,00
02	GERALDO DE OLIVEIRA	003.771.688-31	11/10/1956	4,00
03	VALQUIRIA LOUIZE DE OLIVEIRA ZANCA	048.429.158-03	01/01/1965	4,00
04	FERNANDO ALVES DA SILVA	581.094.121-49	04/09/1968	3,25
05	WILSON GOMES AMADO	544.654.861-20	12/01/1969	2,50

30 – CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ARTES)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SILVANA MARIA DA SILVA	970.588.901-53	10/07/1981	14,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LENILDA TRINDADE ALMEIDA COLPANI	613.243.421-53	09/10/1969	16,00
02	ALEXANDRE DE SOUZA REZENDE	996.769.311-87	17/11/1985	12,00
03	KATT LUCY CARVALHO	013.240.331-50	19/11/1984	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIZETH GREGÓRIO DOS SANTOS	858.559.871-91	27/10/1979	16,00
02	MICHELLE DA SILVA SOUZA SANTOS	046.278.281-60	21/09/1993	16,00
03	MÁRCIO JOSÉ MARTINELLI	041.773.301-16	28/03/1992	14,00
04	LAURO MARCELO COSTA CÁCERES	690.908.231-15	21/11/1979	9,00
05	ALEXSSANDER BORGES DOS SANTOS ROCHA	033.895.031-10	21/02/1989	9,00
06	ANNE KARINA DAMIANE DA SILVA	017.464.071-40	26/09/1986	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSBEG KENEDY SILVA DE ÁVILA	002.475.751-94	22/05/1985	14,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	TANARA ANDRADE DOS SANTOS	029.521.021-47	20/04/1989	16,00
02	GERSON CLAUDIO COENGA FERREIRA	384.086.271-04	05/05/1970	11,00
03	MARIA CREUZA RIBEIRO DOS SANTOS	140.558.081-49	03/07/1957	9,00
04	ONELMA GUIMARÃES DOS SANTOS	779.217.631-20	29/02/1976	9,00
05	FABIANA GERMANA DA CONCEIÇÃO	012.535.861-01	23/09/1986	9,00
06	LUZIA GLÓRIA DA SILVA E SILVA	615.493.471-87	12/10/1967	8,00
07	CÉLIA MARGARIDA DE SOUZA	432.811.501-66	07/09/1966	8,00
08	GRAZIELE BARROS LOPES	631.069.101-78	23/09/1977	8,00
09	CRISTIANE PAULUZE RODRIGUES	976.982.701-06	18/07/1982	5,00
10	ELISÂNGELA GONÇALVES DA COSTA	011.123.081-05	04/08/1985	4,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARINEIDE ARAÚJO DE BRITO	633.772.412-72	05/03/1972	15,00
02	LAURA JOSILENE DE OLIVEIRA	830.647.881-91	04/10/1978	14,00
03	RILDON JOHNSON ALVES SODRE	429.377.601-04	10/11/1967	9,00
04	ADRIANO PEREIRA CARLOS	979.046.601-30	31/05/1980	9,00
05	FELIPE DO CARMO SILVA	018.865.631-60	14/11/1987	9,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VILMA DE SOUZA MARTINS VIEIRA	449.482.806-82	16/05/1961	18,00
02	EVA VILMA DA CRUZ COSTA	256.988.921-04	30/10/1964	18,00
03	PAULINA DA SILVA	952.816.141-34	24/06/1979	18,00
04	ALESSANDRA BENEDITA DA SILVA	861.904.581-49	18/03/1980	18,00
05	CLAUDIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	083.648.534-30	16/03/1990	18,00
06	SUELY OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	999.009.961-04	13/07/1948	16,00
07	SUELI PRADO SALES	314.506.361-87	29/06/1960	16,00
08	SANDRA REGINA DOS SANTOS MACHADO	931.969.301-06	25/07/1976	16,00
09	DAIANE DIAS PEREIRA	029.745.811-61	15/02/1988	16,00
10	DENISE AUXILIADORA DA COSTA	029.356.581-32	24/02/1990	15,00
11	OSVALDO EULALIO DE OLIVEIRA	267.742.081-34	11/08/1963	14,00
12	JUMARA SALES NOVAIS	899.022.971-53	10/11/1980	14,00
13	THAIS MIKAELLY MARTINS BRITO PEREIRA	052.555.651-64	23/01/1995	11,00

14	BETANIA ERNA PEREIRA	695.143.211-20	06/08/1973	9,00
15	TELMA CUSTÓDIA LEOTÉRIO SILVA	893.485.831-15	13/09/1977	9,00
16	SANDRO LUIZ CAMARGO	086.269.458-25	09/05/1966	8,00
17	ADILMA MARIA DA SILVA	550.756.221-00	25/02/1970	8,00
18	MARLI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	032.450.031-96	16/03/1989	8,00
19	SILVIA APARECIDA DE SÁ CASTÃO	026.044.311-57	31/10/1991	7,00
20	MARCIO FREIRE CAMPOS VIANA	892.245.311-72	30/08/1979	4,00
21	JOSIANE APARECIDA DE MACEDO	017.987.381-47	04/03/1985	4,00
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KELLLEN DAIANY DE OLIVEIRA CANDIDO	737.233.551-53	15/05/1988	15,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOSILIANE CHRISTOVAN DOS SANTOS SILVA	020.521.001-56	20/12/1985	14,00
02	THAIS ESTÉFANY DE OLIVEIRA ASSIS	037.932.621-21	04/07/1993	13,00
03	FÁBIA CARLA FERREIRA DA COSTA	216.432.791-49	09/12/1977	12,00
04	DAUANNE KRISTINA DA SILVA SANTANA	061.922.241-70	11/09/1979	10,00
05	ROSICLÉIA MACEDO ALVES	875.454.111-53	01/05/1981	9,00
06	WISLAINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	038.174.551-19	01/03/1995	6,00
07	ELIZABETH ASSUNÇÃO DA COSTA SILVA	715.275.081-53	20/10/1982	4,00
08	ELISÂNGELA DE CAMPOS MEDEIROS	830.567.931-49	07/03/1976	3,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VANILCE CREIDE DA SILVA CONCEIÇÃO	993.871.741-15	13/08/1978	18,00
02	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	030.633.821-16	15/04/1985	16,00
03	KETYLIN KARINA DA SILVA CONCEIÇÃO	057.717.521-18	20/11/1997	14,00
04	TATIANY DA SILVA ANDRADE	016.893.541-43	05/10/1985	13,00
05	JULIANA DE PAULA E SILVA SANTANA	000.734.791-01	04/04/1980	13,00
06	MARCIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	910.280.351-87	05/06/1981	13,00
07	TAYNARA DA SILVA BARBOSA	050.692.071-21	27/08/1995	11,00
08	ELIZIANE RODRIGUES FICHER	062.368.281-80	19/04/1999	11,00
09	RAIANNE BRUNA DA SILVA ROCHA	051.206.501-20	07-06/1996	9,00
10	CLAUDIA MARIA SIRQUEIRA	000.821.961-33	05/01/1977	7,00
11	EDILENE NASCIMENTO DA COSTA	690.880.391-00	31/03/1979	7,00
12	CRISDINEIA JOSÉ DE ARRUDA PEREIRA	023.944.941-07	19/03/1987	7,00
13	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA GOMES	627.957.081-91	18/08/1974	5,00
14	CREIA FERREIRA DE PAULA SOUZA	924.029.331-00	30/03/1980	5,00
15	LUCIMARA MARTINS DE SOUZA	005.165.281-14	27/09/1985	5,00
16	MARILENE FERNANDA DE CAMPOS	026.741.541-95	04/10/1988	5,00
17	DAYANE KAMILA DA SILVA GOMES	061.229.791-80	17/02/1997	5,00
18	AGNÉLIA CARLOS DOS SANTOS SILVA	837.159.591-34	23/01/1978	4,00
19	IZABELA DO ESPIRITO SANTO	023.259.561-56	12/02/1984	4,00
20	FLÁVIA C. DA CRUZ PEREIRA	018.152.471-69	08/12/1984	4,00
21	JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LABORDA	048.206.201-00	25/08/1985	4,00
22	WANCLEIA DE ALMEIDA VILA	020.859.491-42	27/09/1985	4,00
23	DAYANE G. DE OLIVEIRA GODOY	868.863.472-68	25/04/1986	4,00
24	MAJURI LUARA ALMEIDA DE JESUS	047.268.811-16	03/08/1993	4,00

25	ROSA ALVES FEITOSA VIEGAS	469.143.581-68	10/02/1969	3,00
26	MIRIAM RAMOS DA CRUZ	943.910.091-52	06/07/1982	2,00
27	IDINETE PAULINA CAMPOS	030.447.591-29	08/06/1989	2,00
28	SUELEN LUZ FERREIRA	046.592.551-07	12/02/1990	2,00
29	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	048.977.421-02	31/10/1993	2,00
XX	JOCYKELLI FERREIRA DE PAULA OLIVEIRA	015.668.861-12	22/03/1985	**INDEFERIDO**

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLEUZA RODRIGUES DA CRUZ	508.750.001-34	21/03/1966	16,00
02	ANÁLIA SILVA CONCEIÇÃO	535.652.231-20	07/07/1962	14,00
03	CILENE ISABEL CONCEIÇÃO	866.253.731-68	26/11/1972	14,00
04	MARTA ALVES DE OLIVEIRA	296.116.322-49	04/08/1969	13,00
05	ÉLIDE APARECIDA HERRERA POMPILHO	846.061.771-87	16/08/1977	6,00
06	CLEUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	634.428.099-91	02/04/1958	5,00
07	CÉLIA SILVA DE ALMEIDA	022.306.931-07	27/04/1983	2,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ZENAIDE LABORDA DE OLIVEIRA	404.956.042-91	05/06/1968	14,00
02	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MENDES	027.180.203-00	09/12/1986	13,00
03	LAURINEIA RODRIGUES VILALVA	015.160.571-80	30/04/1986	11,00
04	ARIDELMA REGES DE QUEIRÓS	054.1118.71-41	11/05/1997	6,00
05	ROSIMEIRE DOS REIS	622.624.241-87	28/08/1974	5,00
06	IRONI BRITO DOS SANTOS	036.413.071-71	28/03/1988	4,00
07	ANA PAULA MERIDIANE PEIXOTO DE AZEVEDO	706.717.611-53	21/05/1981	4,00
08	CARLA CRISTINA DA SILVA	033.876.681-20	12/12/1991	4,00
09	CLAUDINETE GOMES DA SILVA	535.190.431-49	06/11/1970	2,00
10	LUSILEIDE NERES SANTOS RODRIGUES	026.504.683-19	22/04/1983	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDIVINO ADÃO DA SILVA	008.611.501-47	27/05/1984	15,00
02	EDINA APARECIDA DE SOUZA CORREIA	069.750.568-54	05/05/1959	11,00
03	RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	019.480.111-07	18/12/1984	11,00
04	JULIENDER JORJE DA SILVA PEREIRA	057.218.231-78	03/08/1995	11,00
05	JHONIS EDUARDO FERREIRA SANTOS	042.519.301-26	03/11/1991	7,00
06	WALDECY DO NASCIMENTO JUNIOR	027.785.461-03	09/08/1985	4,00
07	PATRIK DUTRA CORREIA	039.136.881-88	20/04/1996	3,00
08	JOSINEI BARROSO DE PAIVA	852.159.292-20	24/11/1984	2,00
XX	MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA	008.577.751-03	08/12/1983	**INDEFERIDO**
XX	MARIA VERGILIA SILVA ALVES	459.970.121-15	26/06/1968	**INDEFERIDO**

31 – EMEB DAVID MAYER

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CELIA MARIA NUNES VIEIRA	861.916.401-53	20/05/1973	18,00
02	JUCINEIDE PINTO DA SILVA	388.155.161-15	30/07/1966	17,28

03	NEILDE DUARTE DE FREITAS	612.900.501-63	05/06/1972	8,00
04	LUCIA BENEDITA DA SILVA	895.959.471-72	13/11/1978	8,00
05	VERGILIA SENE DA SILVA XIMENES	032.750.061-18	27/11/1991	8,00
06	ALESSANDRA DE MOURA CAMPOS SILVA	951.196.631-68	21/02/1976	6,00
07	JESLAINE SILVA DA COSTA	040.997.901-50	01/12/1991	4,40
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOSELINA MARIA DE CAMARGO	420.260.591-87	19/03/1968	16,00
XX	MARIA ALVES DE SOUZA	811.965.631-87	28/07/1976	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DORACI MARIA DE OLIVEIRA	442.117.751-20	31/10/1970	9,00
02	HELENA GREGÓRIA DA SILVA	018.578.161-61	03/08/1988	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GLEICIANE REGINA DA SILVA E SOUZA	062.559.591-20	14/03/2000	4,00
02	HERLY ALVES SOUZA	061.582.551-65	08/02/1999	3,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MANAÍRA APARECIDA DE ARRUDA	046.319.471-36	01/06/1992	9,00
02	ROZILENE MARIA DOS SANTOS	010.660.651-44	06/06/1983	6,11
03	REGINA SANTOS RAMOS DA SILVA	949.663.381-15	01/11/1978	6,00
04	RAIMUNDA TEIXEIRA NOLETO	006.836.701-58	18/06/1984	5,00
05	MARIA LUIZA LEMES DA SILVA	010.584.881-63	10/10/1985	4,00
06	JHULLYETE HEMYLI APARECIDA RODRIGUES	055.896.031-61	12/02/1997	3,25
07	ROSIANE SILVA DE CAMPOS	015.152.311-05	16/11/1985	2,00
08	ELEANDRA SANTANA DA SILVA	024.929.481-88	17/09/1992	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA LÚCIA DA COSTA	893.276.401-87	02/03/1973	14,00
02	ROSENIR GONÇALINA RODRIGUÊS	998.162.531-00	10/01/1981	14,00
03	ANAIRDES MARIA DE CAMPOS	015.818.411-40	23/03/1977	9,00
04	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	881.020.501-44	10/10/1965	7,00
05	ALINE ADRIELE DE ALMEIDA SILVA	029.813.991-01	27/11/1989	5,32
06	LUCÉLIA APARECIDA DA COSTA	622.443.701-78	31/07/1977	5,00
07	ELIZÂNGELA ROCHA DA SILVA SIQUEIRA	089.308.377-19	21/02/1980	5,00
08	KATIANE DA SILVA PEREIRA	028.737.151-46	02/09/1991	5,00
09	HERMÍNIA PADILHA DE SIQUEIRA NETA BATISTA	629.473.971-34	27/02/1972	4,00
XX	MARILUCE DE ARAÚJO DE ARRUDA	812.728.121-20	11/02/1972	**INDEFERIDO**
XX	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	062.329.131-24	28/07/1998	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CARMEM DIAS DE MIRANDA DEUS	953.396.631-91	03/09/1959	14,00

02	MARTA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	009.367.511-93	25/06/1982	9,00
03	MÁRCIA FARIAS BENITES ARAÚJO	714.233.701-04	27/01/1983	3,16

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	043.525.601-70	03/06/1994	5,00
02	SUZANA VEIGA CANEDO DIAS	856.780.661-53	08/10/1981	2,00
03	EDIANE ROSA DA SILVA	016.026.851-69	07/02/1982	2,00
04	CRISTIANE LUIZA FERNANDES	039.609.421-09	17/10/1989	2,00
05	JANINE CONCEIÇÃO SANTOS	051.657.431-01	07/02/1995	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADEMILSON FREITAS DE OLIVEIRA	017.307.251-80	10/08/1987	14,00
02	JUCIVALDO DA SILVA CORRÊA	605.091.042-15	18/01/1977	6,00
03	RONILDO JOAQUIM DA SILVA	864.270.161-72	18/09/1981	6,00
04	SEBASTIÃO EDSON DE SIQUEIRA	961.214.081-20	27/02/1981	5,00
05	IGOR GUSTAVO SILVA	046.637.771.12	30/04/1996	5,00
06	JOSÉ ROBERTO CASADO LIMA	855.383.961-34	04/02/1978	4,00
07	MAURICIO DA SILVA CAMPOS	866.418.241-87	02/11/1977	2,00
08	MARCOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO	040.113.581-00	06/12/1995	2,00

32 – EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NÁDIA BENEDITA DOS SANTOS CONCEIÇÃO CASTRO	903.447.071-72	17/08/1975	16,80
02	THÉA ROZANE DE BARROS	570.068.221-49	29/06/1974	14,00
03	MARILZE AUXILIADORA DA SILVA CAMPOS	314.328.591-53	13/08/1963	8,00
04	LUCIMEIRE DA SILVA GOMES	875.289.911-04	20/05/1979	8,00
05	LUCIANA SANTANA DE JESUS	938.089.761-87	07/08/1979	8,00
06	KEYLIVIA ATANUSE DA SILVA	012.899.191-78	30/07/1986	8,00
07	TATIANE DOS SANTOS FELIX DELAVI	040.503.861-51	13/11/1989	8,00
XX	ENEVILCE CUSTÓDIO PINTO	427.658.621-68	23/09/1967	**INDEFERIDO**

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DÉBORA DE GUSMÃO NUNES	797.181.591-34	26/08/1973	18,00
02	SUZANA VIEIRA DE ASSUNÇÃO	010.404.351-22	02/02/1985	18,00
03	JANETE HENRIQUE DE LIMA SANTANA	033.216.187-02	15/07/1974	16,50
04	REGINA LEA DE CAMPOS MORAES	346.319.091-53	22/03/1965	9,00
05	CARMEM MONTEIRO LIMA DE MORAES TAVEIRA	005.652.391-20	19/08/1980	8,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELLYN COSTA FERNANDES	263.118.698-29	06/10/1976	13,00
02	AYARA PATRICIA SILVA CORREA	029.490.681-97	23/12/1989	6,00
03	ARIZIA CRISTIANE HATSCHBACH TREVIZAN	030.364.151-73	03/07/1990	5,00

04	KEVELYN GUSMÃO NUNES	061.421.871-55	19/12/2000	5,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUZIA DE CAMPOS CURADO SOUZA	544.311.231-72	14/12/1973	14,00
02	NAIRA ROSANA LOPES DE JESUS	030.632.031-22	19/09/1989	7,25
03	JAQUELINE THOMAZ DA SILVA	688.258.541-53	23/11/1974	5,00
04	IDMARI PAES DE BARROS	142.748.501-10	06/11/1952	4,00
05	ROSELI MARIA DA SILVA	915.995.711-53	13/02/1978	4,00
06	MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO SOUZA	980.594.671-15	25/09/1981	3,00
07	MICHELLE JULIA SEVERINO DE JESUS	006.787.421-54	07/04/1983	2,00
08	PAHOLA FARIAS CUNHA	061.755.591-50	26/04/2000	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA BOTELHO	631.534.321-04	08/03/1976	16,00
02	DURCILEIA DE ALMEIDA CARVALHO	733.402.602-06	10/06/1981	15,00
03	EONICE DEDONATTI	559.550.701-25	27/10/1966	14,00
04	LUCIENE ALECRIM DE SOUZA	513.701.741-87	06/07/1970	14,00
05	GISELE DAYANE DA SILVA	043.615.591-55	09/08/1992	13,00
06	ESTEVINA MARIA DE OLIVEIRA	419.846.011-00	30/12/1968	6,00
07	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	570.918.701-15	03/05/1973	5,00
08	CECILIA ROSANE CORTES	912.358.551-04	13/05/1983	5,00
09	FRANCIELLY MARCIANA DE OLIVEIRA	052.102.931-73	06/05/1997	5,00
XX	MARCIA MARCELINA LOPES DA COSTA	843.554.921-68	26/10/1973	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUCIA DE CAMPOS NEVES	011.954.531-40	04/12/1978	5,00
02	BERENICE LOPES DE ALMEIDA	821.024.301-20	02/09/1978	4,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	616.100.381-34	17/10/1976	14,0
02	MARIA DE SOUZA LINO	918.307.10168	10/09/1980	5,00
03	MARIZETE DE SOUZA	986.5806.91-68	21/03/1982	2,63
04	ROSEANE DE JESUS FALCÃO	848.232.831-04	09/04/1975	2,00
05	JULIANA SANTOS SANTANA NEVES	010.878.611-01	10/06/1983	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JORGE LUIZ MARTINS	616.343.289-49	19/12/1966	13,00
02	MIRACY DE ALMEIDA CAMPOS	297.081.411-00	18/09/1962	9,00
03	ADEMILSON RODRIGO KEMPFER	025.260.591-86	09/12/1992	6,00

33 – EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ABILENE SAN MARTINS DE SOUZA	532.835.811-34	25/12/1967	16,00
02	ANA ALBINA MARTINS GOMES	781.480.811-15	01/03/1967	16,00
03	ROSANGELA NONATO DE BRITO	594.142.001-34	31/05/1974	13,00
04	MARLI CAMARGHO ROMERA	697.885.961-34	12/06/1979	13,00
05	FRANCIELE TEIXEIRA CARVALHO	918.886.111-20	20/04/1983	13,00
06	FRANCISMARE REGINA BARBOSA	503.917.981-20	10/08/1972	11,00
07	CLAUDIA DE FÁTIMA BARBODA DUBAL	441.952.731-53	26/05/1969	8,00
08	GRACILMA CARVALHO RAMIRES	544.549.991-04	13/09/1973	8,00
09	ROSILDA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	199.879.581-68	30/10/1975	8,00
10	SILBENE VIEIRA DE ALMEIDA	305.291.511-20	29/05/1975	8,00
11	ISA ROSA MORAES DE ARRUDA	922.186.521-53	24/04/1980	8,00
12	GRACIELLE VILMA DOS SANTOS	958.017.661-20	30/01/1981	8,00
13	ARETHUZA SOUZA CARVALHO MACIEL	927.154.861-20	18/10/1981	8,00
14	CLARICE SIQUEIRA DA SILVA	717.559.261-20	12/12/1984	8,00
15	MALTA RODRIGUES OLIVEIRA ALMEIDA	594.302.731-91	28/02/1975	6,00
16	LEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	007.582.811-10	23/05/1983	6,00
17	TATIANE VIEIRA DA SILVA	038.076.941-70	03/07/1991	6,00
18	EDVANI GABANI CORNEIRO	077.877.679-44	23/01/1990	4,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CARLA MELISSA KLOCK SCALZITTI	545.186.521-34	04/06/1978	16,00
02	GISLENE FERREIRA DA SILVA	902.051.201-30	01/03/1980	16,00
03	ELIANE GONÇALVES DE FREITAS	161.843.271-00	24/09/1959	13,00
04	ANA PAULA DE ARRUDA NAZÁRIO	012.188.761-82	20/12/1984	13,00
05	MARCIA CRISTINA GOMES DE PAULA	018.604.301-55	19/08/1986	12,50
06	MOISES FRANCISCO DA SILVA	974.000.331-15	23/03/1981	12,00
07	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	785.822.881-15	05/10/1973	12,00
08	LENI BARROS PEREIRA	411.339.191-20	19/08/1964	9,50
09	TEREZA ALVES BARBOSA	866.478.141-91	03/10/1976	8,50
10	CLEIDE APARECIDA PEREIRA CIRINO	920.257.811-72	29/05/1978	8,50
11	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA BRUNO	162.052.941-68	21/09/1960	8,00
12	GEOVANA MOREIRA DA SILVA	384.422.801-20	21/08/1968	8,00
13	DELMA NUNES MIRANDA DE CAMPOS	481.894.721-00	29/11/1969	8,00
14	MARCIA CARNEIRO DA ROSA	801.963.491-68	07/08/1976	8,00
15	MARCIO DAMAZIO DA SILVA	694.088.741-53	01/11/1981	8,00
16	MARIO GORETE OLIVEIRA DA SILVA	413.333.223-72	30/03/1970	6,50
17	RIVAIL DE FRANÇA BARBOSA	569.821.351-82	06/12/1976	6,00
18	ANDERSON ARRUDA ESPIRITO SANTO	001.019.891-13	14/06/1976	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KELY CRISTINA BATISTA DA SILVA	902.813.811-00	23/10/1979	7,00
02	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	012.919.761-08	15/01/1986	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ZÉLIA LIMA DA SILVA	496.007.291-15	20/12/1971	12,00

02	ALESSANDRA PAZ DA SILVA	934.699.772-91	13/11/1985	12,00
03	ROSANA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	009.625.781-42	11/05/1986	8,00
04	MIRIAN ALVES DOS SANTOS	531.690.001-44	03/04/1975	6,00
05	REGINA LEITE FERREIRA MENDES	018.887.691-06	19/02/1986	4,00
06	AMELIA DE MELO	620.924.641-91	30/05/1971	4,00
07	ALBINA FERREIRA DOS SANTOS	035.607.536-27	05/12/1975	4,00
08	LEONINA PEREIRA DA SILVA MAROTO	002.226.201-61	18/08/1983	4,00
09	WALDETE MARIA DE OLIVEIRA	651.664.501-91	19/10/1975	2,00
10	MARIMARCIO SANTOS DA SILVA	008.609.351-75	07/05/1981	2,00
11	JAMILE MARIANA AMITI DA SILVA	070.296.131-04	10/11/1998	2,00
XX	ROBIANA DA SILVA SANTOS	012.175.431-63	03/11/1984	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	WALDIZE XAVIER DE LIMA	550.058.371-91	11/10/1972	13,00
02	JUCILENE MARTINS DE ALMEIDA MELO	486.782.521-20	18/02/1970	12,00
03	LAURA CRISTINA DE CASTILHO	900.914.261-20	23/09/1978	12,00
04	LORENA MAYRA CORREA NUNES	024.590.701-79	10/05/1997	11,05
05	ANDRESSA APARECIDA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	052.044.391-88	19/04/1994	11,00
06	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	453.088.371-04	16/12/1968	9,75
07	REGINA ZEFERINA DA ROSA	616.227.881-68	02/03/1973	8,00
08	ANA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	286.690.288-24	01/04/1978	8,00
09	JANAINA PATRICIA COSTA FORTES	700.465.731-00	29/03/1977	6,00
10	ALINE DUORE DA SILVA	001.825.791-74	22/04/1984	6,00
11	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	699.083.031-04	21/11/1975	5,00
12	ELISANDRA APARECIDA DA SILVA	622.429.891-20	24/02/1974	4,00
13	SUELY LOPES DA SILVA DEOMEDECE	502.665.941-16	16/01/1969	4,00
14	DAGMAR MARGARIDA SILVA	616.892.891-04	24/09/1969	4,00
15	MARIA VANUSA FERREIRA DOS SANTOS	745.021.073-87	22/02/1969	4,00
16	LAURA VICUNA DA SILVA RODRIGUES	944.631.741-04	12/06/1978	4,00
17	LUCICLEIDE DE SANTANA	005.115.531-67	25/01/1981	4,00
18	CASSIA BIELISQUE	010.471.411-80	20/07/1981	4,00
19	GLEISSE SILVA SANTOS	043.031.345-46	10/02/1990	4,00

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSILENE SOUZA DE MAGALHÃES	031.646.501-16	26/12/1989	11,00
02	MARIA CATARINA BARBOSA DE MENDONÇA	627.575.631-49	30/04/1954	5,00
03	ANITA PAES PINTO	594.705.181-87	29/08/1975	4,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARCIA COSTA BERNADO	982.847.621-53	25/07/1981	4,00
02	GABRIELLY DA SILVA MARTINS	011.431.291-56	17/07/1986	4,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	WILIAN JOSE DE PAES DE BARROS	626.830.801-82	12/01/1971	5,75
02	JONATHAN WILKER DA SILVA	042.543.541-50	23/04/1994	2,00

34 – EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSIANE MARIA DE MIRANDA	805.246.561-34	18/05/1977	18,00
02	JEOVANA CAVALCANTE PEREIRA	814.920.222-68	06/12/1980	18,00
03	PATRÍCIA NUNES CIRELO LAVORATTO	019.114.476-30	25/05/1986	18,00
04	FERNANDA VIEIRA PINHEIRO	044.935.891-75	23/12/1989	18,00
05	NAZARETE ANTONIA MARTINS	362.380.581-53	14/11/1965	8,00
06	SUELI FARIAS ASSIS	594.345.381-49	17/06/1975	8,00
07	EVALDINA ENEDINA FERREIRA	621.066.271-49	10/07/1975	8,00
08	MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS	006.019.831-14	22/10/1985	8,00
09	CRISTINA TEIXEIRA LADISLAU	021.227.201-23	13/12/1986	8,00
10	KAMILA LOPES DE FREITAS	040.953.851-54	26/03/1991	8,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIZETE MARIA AMORIM MAGALHÃES	537.808.761-91	26/08/1970	18,00
02	ELAINE DE FATIMA MENESES MENDES	847.667.351-53	17/10/1976	18,00
03	MARIA DE LOURDES MOREIRA	551.663.691-49	07/02/1976	16,00
04	RAQUEL FERNANDES PROENÇA 393.614.891-00	393.614.891-00	06/05/1966	14,25
05	ELAINE CRISTINA FACUNDO DE MATOS	270.435.128-75	11/04/1978	13,00
06	SIMONE CORREIA ALVES	962.984.721-34	07/10/1980	12,00
07	FABIA PEREIRA DE FREITAS	306.832.958-29	28/05/1976	12,00
08	MIRIÃ DIAS FERREIRA	904.898.211-68	12/06/1979	11,00
09	JULIANA FAGUNDES GONÇALVES	958.548.860-49	11/12/1979	11,00
10	CHRISTIANE FERNANDES DA F. SPANHOL	629.458.741-72	26/05/1978	10,50
11	SOELY ROSA DE LARA	594.587.801-44	06/08/1974	8,00
12	MARCIA MARIA PINHEIRO DE ABREU	214.763.688-64	11/09/1976	8,00
13	ANGELA ANTONIA DOS SANTOS	004.060.671-63	29/09/1983	8,00
14	BNEDITA GONÇALVES DE SOUZA MORAES	393.592.981-15	19/08/1965	7,50
15	LUZIA EDILEIA DE CAMPOS	013.655.361-30	05/06/1980	6,75
16	JOVANA MARIA DA SILVA	809.098.091-00	05/02/1975	6,00
17	ISANIR SOARES DA SILVA	346.757.871-34	21/12/1966	4,00
XX	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	912.500.301-10	18/07/1980	INDEFERIDO
XX	LUCILENE MALDONATO TEIXEIRA	922.310.981-72	24/03/1983	INDEFERIDO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MIRIAM ALVES NOGUEIRA BARROS	523.334.421-15	02/09/1964	14,75
02	ÍVINA MUNIK DE SOUZA FERREIRA	017.918.881-00	21/08/1986	13,00
03	SONIA DIAS DE FARIAS	453.328.431-00	02/06/1968	12,00
04	ALCILENE RODRIGUES PEREIRA ANDRADE	286.671.402-44	30/08/1967	8,00
05	DANIELE SILVA ALMEIDA	031.321.421-23	14/02/1983	8,00
06	VERONIKI DIAS CALDAS	017.708.991-11	11/07/1986	8,00
07	ODINETH SALES RODRIGUES SILVA	395.330.931-53	18/11/1964	6,00
08	MARU SUELY TEIXEIRA MELO	521.750.492-72	16/10/1975	6,00
09	VALERIA SUZANA LOPES	786.434.731-20	13/06/1976	4,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GENY PEDROSA DA COSTA SOUZA	318.549.661-20	29/06/1962	8,00
02	ELAINE DA SILVA MOTA	001.324.551-10	25/09/1981	8,00
03	ADRIANA LIMA PASQUALOTTO	791.525.911-53	18/09/1977	6,00
04	AUREA MARIA DE ALVARENGA G. NASSARDEN	717.920.741-15	05/07/1978	6,00
05	EMILIANE SABINO CORREA	018.782.621-81	30/12/1989	6,00
06	ARIADENY ALYNEDA SILVA	039.864.801-88	21/09/1991	6,00
07	JOSEVANDER ALMEIDA DA COSTA	044.619.311-96	14/05/1994	6,00
08	ANA CAROLINA JACINTO LIMA	880.686.681-87	03/03/1983	4,75
09	ONILA LUIZA LADISLAU	912.491.631-53	17/06/1980	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KATIA REGINA DE MORAES	898.328.681-49	27/01/1974	13,00
02	ALEXANDRA ELIETE DA COSTA	024.503.431-56	02/03/1988	6,00
03	FRANCISCA RIZEUDA MORAIS OLIVEIRA	728.043.002-34	06/10/1982	4,00
04	IMACULADA ARAÚJO AZEVEDO	003.604.181-55	28/08/1979	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SOLANGE MARQUES DE ALMEIDA SILVA	817.592.151-04	23/09/1976	14,00
02	BENICE FELIPA DA SILVA	037.906.501-02	23/08/1990	12,25
03	ROSANGELA FELIX DE PAULA	570.829.951-79	10/12/1974	11,00
04	ANDRESSA ALLYNNE DA SILVA	058.405.901-93	02/11/1995	10,00
05	SHEILA LUCIA DA SILVA CAMPOS ALMEIDA	006.759.951-67	19/09/1981	9,25
06	RUTH GONÇALVES	003.035.551-65	19/09/1978	9,00
07	IASANÃ AUXILIADORA DELGADO	830.119.191-00	16/11/1977	8,00
08	SIRLENE ALVES DE SOUZA	852.770.881-72	09/11/1977	8,00
09	SHEILA STEVES AMORIM	022.850.261-61	06/12/1986	6,25
10	MARIA EVANIL DE ALMEIDA METELO	964.705.931-00	24/07/1978	6,25
11	LUCIANE EMILIA CARNEIRO	014.988.981-06	27/07/1987	6,00
12	NATASHA DANIELLE F. MARTINS	026.503.521-08	22/06/1986	5,50
13	RAFAELA BORGES MOREIRA	039.452.471-36	03/01/1993	5,00
14	SEBASTIANA FELESMINA DE ALMEIDA METELO	797.480.401-78	20/01/1975	4,00
15	TATIANA GOMES DE ALMEIDA SOUZA	036.163.451-03	26/07/1980	4,00
16	JULIANE LAURETTI BUENO	018.247.381-37	16/08/1988	4,00
17	ISABELA DE MELO ESPINDOLA	022.660.301-67	02/03/1991	4,00
18	MICHELLY CAROLINE LOPES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	037.055.141-99	04/12/1991	4,00
19	LETICIA SANDRELLY AMORIM DE MAGALHÃES	044.455.741-55	30/05/1992	4,00
20	GABRIELLY KAROLIN DE ALMEIDA	062.683.321-30	13/05/1998	3,75
21	VILMA BUENO	362.119.071-68	27/03/1966	3,00
22	MAYARI APARECIDA DE JESUS	036.693.761-86	30/11/1989	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELZA LUIZA DA SILVA SIMI	419.919.231-04	06/10/1965	4,00
XX	MARIA DAS DORES DE ARRUDA FIALHO	004.692.721-20	15/09/1969	**INDEFERIDO**
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADILSON PEREIRA DA SILVA	990.176.101.82	17/03/1970	14,00
02	VANDECI VIRGINIA DA CRUZ	907.075.321-91	14/05/1979	11,00
03	SHIRLEI REGINA DA SILVA PEREIRA	001.634.701-38	04/01/1982	10,00
04	MILENA CANDIDO	005.418.211-56	25/03/1977	10,00
05	GEISIANE MARIA DE AMORIM SANTOS	045.712.801-14	23/02/1995	7,00
06	LUCIANA PAULA MIKUSKI	096.325.277-12	21/04/1979	7,00
07	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	034.042.911-90	03/01/1997	7,00
08	FLAVIA LAURA PEIXOTO	000.231.181-05	01/05/1982	4,00
09	ILAIRELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA	033.097.171-94	27/11/1990	4,00
10	ELIANA BENEDITA RODRIGUES	881.484.751-72	22/08/1979	3,00
11	JANAINA DE FIGUEIREDO S.SOUSA	926.530.812-53	17/06/1987	2,00
12	CLEITON BARBOSA DE AZEVEDO	058.391.131-58	07/02/1998	2,00
13	VANDERLEIA GONÇALVES MARTINS	928.871.801-00	21/07/1974	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PAULO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	963.560.731-87	23/05/1977	11,00
02	SERGIO LEONIDAS NASCIMENTO	730.675.478-53	26/06/1951	7,00
03	SILDAIR DONIZETE RIBEIRO	485.710.671-04	20/07/1969	6,00
04	EVALDO BATISTA DA SILVA	877.717.481-04	24/06/1976	4,00

35 – EUNICE CESAR DE MELLO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANDRÉIA CRISTINA ZANGARI	786.569.011-15	20/10/1976	16,00
02	CLAUDENICE CAMPOS SANTOS	615.590.831-15	13/01/1973	16,00
03	LUCIANE DE OLIVEIRA LEMES SILVA	012.667.181-84	08/07/1986	16,00
04	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	384.319.041-00	06/11/1969	16,00
05	MARILUCE MARIA GOMES CARVALHO	537.810.401-78	09/10/1970	16,00
06	ELIANE APARECIDA DE PINHO	005.253.251-82	26/11/1974	08,00
07	EUGENIA ROSARIA DA S.ARRUDA	032.174.041-65	09/09/1982	08,00
08	AIONAN MENINA BATISTA AMORIN	003.662.051-37	09/07/1978	08,00
09	DEYJANE BARROS DOS REIS	001.383.421-56	30/04/1982	05,00
10	ZULMA DERLY BARACAT SILVA	830.478.911-68	14/08/1976	08,00
11	IVANIA SOUZA DE ARAUJO	799.450.231-87	02/09/1976	08,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CLARICE PAULA DOS SANTOS SILVA	667.945.951-68	22/06/1970	18,00
02	MARIA APARECIDA DA SILVA	661.373.909-00	29/08/1962	18,00
03	ANIZIA MARIA BRITO FORTALEZA	164.319.791-68	12/10/1958	16,00
04	MARIA RODRIGUES MACIEL	570.234.251-87	27/08/1972	15,00
05	DENIZE BARACAT	328.026.681-53	28/01/1956	9,50
06	MARTA DA COSTA VIANA	890.481.561-49	06/04/1978	8,00
07	SIRLENE ALICE LIMA	919.754.091-91	17/04/1977	8,00
08	DEONICE AMABILE PEREZ DA SILVA	337.759.901-00	12/12/1964	8,00

09	ESTER CARNEIRO DA SILVA ALVES	853.388.261-00	03/04/1973	8,00
10	CYLLY VIVIANE DA SILVA	841.093.191-53	03/09/1975	8,00
11	MONICA RIBEIRO SOUZA BEZERRA	139.447.128-97	05/07/1973	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KEILE REGINA DA SILVA	005.441.681-78	15/02/1984	16,00
02	DAYANA APARECIDA DA SILVA	023.501.941-08	04/12/1987	09,00
03	ODISSÉIA DAS VIRGENS FIGUEIREDO	973.765.311-49	02/09/1978	06,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GREICIMARY DE AQUINO NUNES	692.683.981-68	14/11/1977	09,00
02	JOÃO AMARO DO NASCIMENTO	034.577.779-42	04/07/1953	06,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANA PAULA M.CADEMARTORI FERREIRA	006.961.461-00	27/08/1981	09,00
02	MARTA GARCIA FERREIRA	531.384.811-91	11/06/1973	08,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOEL ABREU DE SOUSA	013.699.731-79	12/08/1987	05,00
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR – GESTÃO PÚBLICA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NAYARA PAMELA DE CAMPOS SOUZA	029.180.401-26	05/01/1989	8,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LORRAYNE KAROLYNE DE TOLEDO MATTOS	045.090.021-57	08/07/1994	04,00
02	JANAINA APARECIDA NUNES DE MORAES	025.233.771-95	27/08/1988	04,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RAQUEL DO VALE DA SILVA	486.066.002-10	05/09/1972	07,00
02	MARIA CONÇEIÇÃO DE CAMPOS SILVA	810.578.651-68	21/11/1977	05,00
03	LUHANN BRITEZ SILVERIO	061.457.565-36	15/01/1999	02,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	TATIANE NAZARÉ GARCIA FONTES	603.997.591-15	02/05/1977	17,00
02	LUCIENE AUXILIADORA DA SILVA	899.837.771-34	24/05/1973	16,00
03	ALICE LEMES DE SOUZA	551.561.001-63	06/05/1972	13,00
04	MARIA CERIACA BOTELHO	207.036.191-87	08/08/1959	13,00
05	MARIA IZABEL DA CRUZ	952.648.681-15	17/12/1967	13,00
06	SANDRA PAULA FERREIRA DA SILVA	019.904.091-56	22/03/1984	10,00
07	ROSALIA FERREIRA SANTOS GODINHO	513.036.391-49	02/09/1967	9,50
08	LUZINETE DE CAMPOS MODESTO	830.233.301-82	14/12/1972	9,00

09	JANETE ZANCHI ZANGARI	890.624.931-49	18/07/1958	9,00
10	GYCELMA APARECIDA TAVARES	891.904.671-91	25/11/1978	7,00
11	KÉTILY REGINA BARACAT DE ALMEIDA E SILVA	786.928.301-00	27/05/1975	7,00
12	ELMARA CRISTIANE CANTARINI PAZETO	651.656.161-34	24/12/1973	5,00
13	LUCINEY ARAUJO MOLETA	627.750.061-91	21/09/1974	5,00
14	PATRICIA LIMA DE FRANÇA	711.454.781-15	21/12/1977	4,00
15	ALESSANDRA HELOISA DE TOLEDO	545.975.361-91	21/04/1972	5,00
16	VANESSA APARECIDA DA SILVA	079.926.551-92	30/05/1999	4,00
17	NELCY APARECIDA DA COSTA	007.277.441-00	08/04/1985	5,00
18	JONATHAN DE CAMPOS	044.252.821-32	11/12/1994	4,00
XX	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	015.478.471-07	10/08/1981	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOSIELE DE FATIMA MODESTO	961.569.371-53	21/07/1981	03,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	581.386.411-34	22/04/1962	7,00
02	JOVÁNIA ROSA DE ARRUDA	004.421.461-83	10/08/1982	6,00
03	VANESSA GARIBALDI MAGALHÃES	028.103.981-00	24/10/1989	5,00
04	ELLEN REGINA DE JESUS CORRÊIA	030.152.491-20	03/06/1989	2,00
05	PATRICIA APARECIDA DA COSTA DUARTE	021.896.551-61	18/03/1989	3,00
06	NAYARA MARIA DOS SANTOS	060.916.891-69	20/04/1997	3,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANA CLAUDIA DA SILVA	024.588.581-12	09/07/1987	05,00
02	BRUNO FIGUEIREDO DE CAMPOS	023.511.011-62	17/01/1989	04,00
03	JUELITON ANUNCIAÇÃO DE MARGALHÃES	039.915.641-06	27/07/1990	04,00

36 – EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DIONETE GONÇALVES DA SILVA	905.738.381-00	22/07/1969	18,00
02	VANIA CRISTINA RISSATO BUZELLI	457.100.742-68	30/06/1974	18,00
03	JUSSARA V. DO E. SANTO COSTA	887.495.501-44	16/10/1980	8,00
04	RAYZA ALICE GOMES	056.100.861-24	06/07/1997	8,00
05	PRISCILA DO N. PINTO LEMES	370.031.458-97	21/10/1990	4,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIVANI SPIRONELLO	005.340.551-09	08/09/1983	18,00
02	LEANDRO LEMES DE MORAES	050.192.271.70	14/10/1992	12,00
XX	AURELIA DA C. E SILVA POMPEU	010.931.511-10	25/09/1984	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DIONÍSIO ANTÔNIO DE MESQUITA	011.721.561-90	18/08/1985	16,00
02	CARMELITA MENDES FONTANELE	420.407.441-34	16/01/1959	14,00
03	JONAILSON DA COSTA CORREA	711.444.551-20	10/07/1984	9,00
04	JAQUELINE ERICA DA COSTA	057.697.953-70	23/10/1991	9,00
05	THAMIRES R. DA SILVA	031.591.361-40	06/04/1994	8,75
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JULIERME DE ARRUDA PEREIRA	806.988.081-34	21/10/1975	9,00
02	KARINA EUGENIA FREITAS	616.741.501-30	02/11/1975	8,00
03	ODILZA SANTANA DE ALMEIDA	802.024.541-34	26/01/1977	11,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELAINE ROSA DE LARA KLOCK	728.869.271-04	14/10/1982	9,00
02	CRISTIANE MIRANDA DE DEUS	936.613.711-34	29/11/1980	8,00
03	VANESSA DA SILVA	953.088.571-72	29/08/1980	7,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VILMA MARCIA DE SOUZA	532.166.791-87	14/06/1969	16,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (HISTÓRIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA NASCIMENTO	808.399.241-00	21/05/1975	16,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARLUCE REGINA CARRIJO	468.993.241-72	12/03/1972	17,00
02	CREUZA MARIA DOS SANTOS	531.817.861-87	06/07/1969	13,00
03	JAKELINE RIBEIRO DE ARRUDA	007.194.111-81	31/10/1984	13,00
04	GLENNA LARSON O. MEDEIROS	018.838.341-71	25/07/1986	9,00
05	QUEILA JUSTINA DE CAMPOS	831.969.941-04	09/11/1977	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JUCELHA DE ARRUDA CUNHA	983.919.251-53	28/07/1981	18,00
02	JOCELY CONCEIÇÃO MAGALHÃES	003.816.901-05	20/07/1985	18,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANDERGLEISON DE C. BARBOSA	918.836.281-72	26/06/1982	14,00
02	BIANKA LUCHESE CAMPOS	071.429.711-93	19/04/1999	14,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIZALMA B. DA S. L. SOUZA	393.682.381-20	03/02/1968	14,00

71

02	LILIANE FERNANDA FRONSAK	008.915.101-17	01/11/1984	14,00
03	GONÇALINA ELAINE DE ARRUDA	005.905.381-01	10/01/1978	14,00
04	RITA GONÇALVES DA SILVA	012.988.671-85	03/01/1981	10,00
05	ELZA ROSA DE ARAUJO	384.295.941-91	26/05/1964	4,00
06	MISMA L.DE SOUZA MARTINS	473.922.581-68	25/08/1969	4,00
07	JOILMA LEMES DA SILVA	780.856.751-53	24/09/1976	4,00
08	LORAINE MARIANE DE ARRUDA	061.382.151-33	15/11/1998	4,00
09	ELIZABETHE CLARA DE MORAIS	061.198.061-48	18/06/1999	4,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	019.340.211.48	09/05/1989	14,00
02	ROSIMEIRE GUIMARAES FORTES	513.246.101.82	04/04/1968	13,00
03	IVANEIDE DA SILVA	011.217.551-19	31/12/1981	7,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JUÇANIRA BENEDITA DA SILVA	005.981.591.49	16/07/1978	14,00
02	SOLANGE PEREIRA DIAS	038.280.631.01	27/10/1989	14,00
03	JANAINA FONSECA DA CRUZ	073.983.491.49	18/06/1979	14,00
04	LETÍCIA ADRIANA PEREIRA LEITE	020.690.621-80	27/07/1988	4,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GISELY SILVA GUIMARÃES	000.203.151-55	13/03/1982	14,00
02	ALCINO CELSO F. GUIMÃRÃES	898.659.011-53	08/07/1980	13,00
03	YVANY NEPOMUCENO LOPES	007.855.521-38	22/12/1979	12,00
04	EDSON LUIZ ALBINO PEREIRA	004.132.331-97	04/08/1983	9,00
05	MARCOS ALEXANDRE GOMES	019.957.981-42	23/07/1987	7,00
06	EDER CAMPOS NEVES	013.321.731-01	18/01/1987	6,00
07	JEAN MARCEL DA SILVA	026.607.811-76	05/07/1989	5,00
08	AZOIL MARQUES DOS SANTOS	352.856.001-10	05/11/1963	4,00
09	HEBER LEMES DE SOUZA	010.924.041-39	16/08/1986	4,00
10	WELLINGTON EUGÊNIO F. ZEOTTI	009.722.271-21	06/07/1996	4,00
11	TAYLA LAURENA C. SIQUEIRA SOUZA	229.976.828-94	30/09/1996	4,00
12	THIAGO DA SILVA MEIRELES	044.326.071-06	11/07/1993	4,00
13	CARLOS G. DA SILVA RODRIGUES	068.245.131-21	08/12/1999	4,00

37 – EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS – CAIC

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	OTEMAL EVA DE ARRUDA	318.420.111-20	16/11/1958	18,00
02	VALDA VALERIA DE OLIVEIRA ROSA	814.768.01-00	25/04/1971	18,00
03	MARLI DOS SANTOS LOURENÇO	738.237.751-20	27/01/1976	18,00
04	ANA PAULA MATTOS DA SILVA	957.729.601-72	20/09/1982	16,00
05	MARIANNE MARQUES DE CASTRO CALUZ	023.618.861-54	17/01/1989	16,00
06	ROSALICE GONÇALVES DE CAMPOS	396.064.301-20	09/09/1966	15,00
07	ANA MARIA DA GUIA	944.823.141-53	13/07/1981	14,00

XX	ROSANGELA OLIVEIRA CUNHA	006.496.111-79	30/05/1982	**INDEFERIDO**
XX	EDNILSA ALVES MEZZA DE ARRUDA	412.065.921-68	06/07/1962	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JULCIANE DE PAULA CAMPOS	642.759.732-91	23/01/1979	18,00
02	ADRIANA DE MEIRELES	914.140.161-15	04/05/1981	18,00
03	NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA	015.144.671-25	03/01/1986	18,00
04	DEUZIRENE SALDANHA DA GAMA	890.559.691-68	08/02/1970	16,00
05	LEONILDA GUERRA FRANCO	144.023.268-77	25/03/1965	8,00
06	HELENA AMORIN PEREIRA	920.423.091-68	18/03/1980	8,00
07	DANIELLE CHRISTINA DA COSTA	019.462.311-42	19/07/1984	8,00
XX	MARIA HELENA DOS SANTOS COSTA	-	-	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DERSIANNE TAMILA OLIVEIRA DE JESUS	030.092.471-25	11/07/1991	18,00
02	ATAIDE DA COSTA JUNIOR	043.500.951-60	02/06/1992	18,00
03	MARILENE FORTES	275.019.901-82	11/05/1965	8,00
04	SONIA MARIA SILVA MARTINS	814.752.841-87	29/12/1968	8,00
05	MESIAS DOS SANTOS PEREIRA	603.740.471-20	02/02/1977	8,00
06	IAUNIS RAYARA OLIVEIRA	031.384.851-38	11/06/1989	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NERY MARIA DA SILVA	840.021.661-04	03/08/1976	14,00
02	LUCIA HELENA DOS SANTOS COSTA	036.021.658-76	24/05/1961	14,00
03	MARIA APARECIDA MARTINS GUIMARAES	745.686.632-53	08/11/1982	14,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ALANIR SILVA DE ALMEIDA	316.684.372-87	03/01/1970	11,00
02	JODILEY MENDES DA COSTA	021.540.181-65	20/03/1988	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JACKSON VINICIUS ALBEQUERQUE	009.342.541-41	23/08/1988	16,00
02	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	346.147.021-04	16/11/1965	12,00
03	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA	809.056.171-34	12/01/1976	8,00
04	ARMANDO JOSE BARROS SIQUEIRA	857.660.971-15	18/05/1977	8,00
05	ROSILAINE HERNANDES IAMANINI	307.191.648-50	18/05/1983	8,00
06	LEIDIANY DA COSTA SANTIAGO	008.820.011-67	09/12/1984	8,00
07	ALCIO AMORIN DE ARAUJO	028.045.001-01	05/05/1989	8,00
08	PATRICIA MASSETO	003.403.511-79	18/09/1983	7,20
09	CASSIO SILVESTRE NUNES DA SILVA	030.738.541-85	19/02/1990	4,40
10	AGNO DA CRUZ ARAUJO CAMARGO	690.869.741-04	07/04/1980	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ARTES)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	VANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS DUARTE	736.836.631-20	21/03/1988	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RICARDO BATISTA DE SOUZA	821.698.961-04	14/05/1979	16,00
02	KENNEFER LEITE SILVA	036.419.581-99	09/06/1992	12,00
03	ANA CECILIA MAGARINO PIRILLOS	034.267.401-33	06/09/1989	10,00
04	RAQUEL OLIVEIRA CUNHA	711.152.421-72	24/05/1982	8,00
05	ROSELI DE SOUZA ROCHA	537.892.611-49	10/05/1971	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (HISTÓRIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IRLETE EUGENIA DA SILVA	346.340.371-49	23/02/1964	14,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LEIDIANE REGINA DE LIMA	042.783.681-60	14/06/1993	14,00
02	KENIA MARA DE PAULA	935.920.271-15	11/10/1982	8,00
03	JOSIMAURO MARCELO DA SILVA	825.301.811-87	04/09/1977	8,00
04	ERICA GONÇALVES LIMA	041.751.001-21	01/09/1991	6,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GONÇALINA PINTO DE MORAES	020.319.011-41	01/02/1983	12,00
02	LOUISE FERNANDA CAMPOS GALVÃO	052.155.541-88	03/06/1996	12,00
03	MARIA BATISTA DE ASSUNÇAO	551.627.621-72	01/11/1967	8,00
04	VERA LUCIA SACALY	016.590.971-42	10/07/1979	7,00
05	EIDIVANDA DA SILVA FLORES PADILHA	033.281.191-32	27/12/1990	6,00
06	GICELY MARIA CAMPOS BARROS	939.936.761-49	22/10/1980	6,00
07	JACY PEREIRA LEITE	621.395.171-72	29/05/1974	4,00
08	MARIA PINTO DE MORAES	019.055.271-96	27/10/1976	4,00
09	NADINNY DE PAULA BRITO	066.460.751-90	30/09/2000	4,00
10	JESSICA DA SILVA	038.028.371-93	04/06/1991	3,40
11	LUZENIL DE OLIVEIRA	796.869.741-72	27/07/1974	2,00
12	ROSANGELA DE MORAES	939.636.611-00	14/09/1979	2,00
13	GESSICA INGLIDY DE CAMPOS	050.274.681-56	05/12/1993	2,00
XX	JOSIANE DUARTE BORGES	039.123.601-62	02/07/1991	**INDEFERIDO**
XX	MARILUCE ARAUJO DE OLIVEIRA	812.728.121-20	11/02/1972	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANA LUZIA DA SILVA	474.029.891-00	10/07/1969	15,00
02	MARIA CLARICE DE CAMPOS	018.087.471-35	09/08/1967	12,00
03	JANETE CRISTINA DE OLIVEIRA	903.288.921-49	27/11/1980	4,00
04	LILLIAN MARQUES DE ARAGAO	817.155.791-00	24/02/1977	2,00
05	GRACIELLE DA SILVA BARROS	042.543.721-32	01/07/1991	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	ALESSANDRA LUIZA DA COSTA MOREIRA	026.690.741-54	03/09/1982	12,00
02	VIVIANE MARIA DA SILVA	037.541.141-07	05/02/1989	12,00
03	MARIA SUELE QUINTILIANO DE SOUSA	029.640.241-97	21/02/1990	12,00
04	MARIZETE DE BARROS CONCEIÇAO	018.662.451-47	10/09/1984	10,00
05	GILMARA GONÇALINA DE FIGUEIREDO	821.940.681-04	28/04/1977	7,00
06	LENUCE RAMOS DA COSTA CAVIAO	822.046.321-04	21/05/1977	7,00
07	VANILDA DOMINGAS DE CAMPOS	015.992.601-74	26/10/1984	7,00
08	ILARIA MARIA DE OLIVEIRA	932.509.671-49	13/01/1979	6,00
09	EVARISTA DA COSTA	631.410.351-72	26/10/1964	4,00
10	DOATIL ANTONIA DE MORAIS	820.585.041-00	28/02/1972	4,00
11	EDNA PEREIRA DA SILVA	002.915.061-27	06/11/1981	4,00
12	EDINETE CRISTINA DE MIRANDA	091.992.221-08	28/01/1982	4,00
13	SALETE AULA DA SILVA VIEIRA	978.862.971-72	09/05/1984	4,00
14	CRISLANE DE ARRUDA CAMPOS	019.247.401-41	02/02/1986	4,00
15	DANIEL DE SOUZA	044.647.221-21	11/09/1994	4,00
16	JOSIANE ALVES NAZARIO	007.886.461-43	17/01/1985	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARLLON SEBASTIAO LIZ DO ESPIRITO SANTO	041.482.801-14	30/10/1990	12,00
02	ROMILDA QUIRINO DOS SANTOS	351.513.402-63	25/09/1970	12,00
03	ADMIR TIMOTEO DE CAMPOS	015.746.861-51	13/02/1983	12,00
04	JEFERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	013.681.491-38	03/03/1986	12,00
05	ACENOR FERREIRA DA SILVA	703.243.101-10	26/09/1982	7,00
06	IGOR ANTONIO REIS DE ANDRADE	054.581.181-38	13/06/1994	4,00
07	ANIZIO FERREIRA NETO (MUSICO)	614.501.036-34	11/07/1966	2,00

38 – EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GONÇALINA DE CAMPOS GONÇALVES	329.033.241-15	06/04/1961	16,00
02	DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA MORAIS	014.278.601-22	18/03/1987	15,00
03	ANA PAULA DA SILVA ASSUNÇÃO	854.178.661-72	29/05/1985	8,00
04	ANA CATARINA ANTUNES DA CRUZ	531.501.981-00	19/07/1971	6,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MÁRCIA GLÓRIA E SILVA	503.222.491-04	02/02/1971	13,50
02	ROSA MARIA DA SILVA	000.428.811-45	05/10/1979	13,50
03	NILVA PINTO DE ALMEIDA SILVA	229.774.491-91	23/07/1958	9,50
04	ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO AGUIAR	209.421.501-63	21/11/1959	9,00
05	NILDA OLIVEIRA MARQUES DE ALMEIDA	353.906.031-68	09/05/1967	8,50
06	CATARINA AUXILIADORA DE ARRUDA	902.673.031-49	30/04/1965	8,00
07	CARLENE DA SILVA SANCHES	011.406.831-36	20/02/1978	8,00
08	REGINA FÁTIMA DE BRITO	482.605.091-72	02/06/1970	6,00
XX	MARIA NEVES RODRIGUES DA SILVA GRZYBOWSKI	225.393.442-91	05/08/1967	**INDEFERIDO**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGO)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	362.932.881-49	08/12/1965	14,50
02	MARLENE DE SOUZA SILVA SANTIAGO	559.469.411-00	25/06/1964	8,00
03	EDNA LOPES DA SILVA PINTO	474.845.191-20	29/09/1967	8,00
04	WALDENI CATARINA ALMEIDA BARROS	535.610.151-15	05/08/1971	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ARTES)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	030.657.489-67	18/12/1976	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JAQUECILENE DA SILVA LEITE	910.011.881-87	14/07/1975	6,00
02	ANA PATRÍCIA DAMASCENO DE BARROS	730.424.121-72	21/01/1994	6,00
03	JOYCE ALMEIDA SANTANA	050.240.401-98	27/01/1994	4,00
04	MIKAELA RODRIGUES DE SOUZA	058.100.571-60	18/11/1996	4,00
05	MARLENE CAMARGO DE SOUZA	790.842.651-49	24/08/1973	2,00
06	FABÍOLA CRISTINE ABREU	703.027.581-00	05/11/1981	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA GUIA	893.257.021-34	15/11/1977	4,00
02	ROGEANE VARGAS LAURINDO DE CAMPOS	716.602.242-68	26/06/1983	4,00
03	ZILDA PAULA DO NASCIMENTO	667.178.091-91	25/05/1949	4,00
04	NORENIL MARQUES DE OLIVEIRA	570.066.441-00	06/08/1972	4,00
05	ELISABETH DA SILVA CORREIA	020.460.341-20	25/10/1988	4,00
06	AUXILIADORA GONÇALINA DE CAMPOS	627.944.961-34	20/02/1976	3,00
07	ANDREA SANTANA DA SILVA	005.310.801-96	30/11/1976	2,00
08	FRANCIELY RODRIGUES DE FRANÇA	059.954.071-04	12/07/1997	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	570.480.961-87	04/03/1971	14,00
02	DANIELE DOS SANTOS SILVA	000.568.431-51	10/10/1984	12,00
03	TALITA ELITON DE ARRUDA	043.595.891-74	10/09/1992	12,00
04	FÁTIMA ABRÃO NASSARDEN PAIVA	314.438.341-49	04/12/1963	10,25
05	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	567.534.541-87	22/12/1972	10,00
06	LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	017.899.581-99	26/08/1986	10,00
07	JOSEFA VENTURINA DE MORAES BRASIL	615.468.951.91	23/03/1965	8,00
08	EDNEA CURVO	813.272.181-00	22/10/1972	8,00
09	JOSIELEN DA SILVA COSTA	014.285.471-93	19/05/1981	7,60
10	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA SANTANA	924.170.511-68	22/06/1981	6,00
11	MARIA VANESSA DE OLIVEIRA	001.887.541-64	05/04/1983	6,00
12	ROQUE CORRÊA JÚNIOR	222.405.311-69	10/12/1988	4,90
13	LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO	991.157607-82	06/01/1963	4,00
14	ROZETE DE OLIVEIRA E SILVA	839.140.481-15	18/11/1968	4,00
15	MARIUZA DE AMORIM SALGADO	631.413.701-25	12/04/1970	4,00
16	LUCILENE VARANDA	911.959.341-49	18/02/1972	4,00
17	MÁRCIA REGINA DE ANDRADE ALMEIDA	571.099.311-53	12/12/1972	4,00

18	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	896.086.821-34	06/03/1997	4,00
19	FABIANA FANTINI	948.645.191-53	18/04/1979	4,00
20	ANDERSON BATISTA DA SILVA	655.128.981-91	20/01/1977	4,00
21	JARIELI JORGE DO NASCIMENTO PERSONA	893.055.901-87	01/01/1980	4,00
22	LUCINEI MARIA DE ARRUDA	963.484.451-00	04/01/1982	4,00
23	JOSILENE NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	010.423.301-14	19/03/1986	4,00
24	JOSIANNY LAURA BENEVIDES E SILVA	027.714.431-04	07/03/1990	4,00
25	KAROLINI DA SILVA MONTEIRO	062.290.411-62	26/05/1999	4,00
26	JELCICLÉIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	984.826.961-49	21/08/1981	2,00
27	ANA SILVA NUNES DE ALMEIDA	917.130.051-15	21/12/1982	2,00
28	ROSELENE LUIZA DE FIGUEIREDO	012.716.561-40	06/01/1987	2,00
29	ROSIANI DA CRUZ CARDOSO	042.779.181-23	26/09/1992	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA TEREZINHA CAMPOS	851.534.511-00	21/04/1975	12,00
02	CRISTIANA MARIA DA CRUZ SILVA	855.222.361-91	12/06/1972	10,00
03	KEILA CONCEIÇÃO DE BARROS MOURA	014.844.471-74	20/02/1986	8,00
04	IZABEL VIEIRA DE ARRUDA	314.616.891-04	08/06/1963	5,00
05	IDALINA NELIO RODRIGUES COSTA	786.943.293-20	03/05/1957	4,00
06	MEIRIELZI DAVINA DA SILVA	538.143.991-20	29/12/1966	4,00
07	LUCIMARA DA SILVA CAVALCANTE	690.724.931-68	01/05/1976	4,00
08	APARECIDA RODRIGUES AIRES	000.971.381-69	29/11/1977	4,00
09	LÚCIA DE FREITAS VIEIRA	938.187.801-00	26/03/1979	4,00
10	MARICELMA BENEDITA DE CAMPOS	881.399.131-20	07/04/1979	4,00
11	ANA PAULA BRITES DE OLIVEIRA	727.856.321-68	13/09/1984	4,00
12	ELIZABETE BIBIANA DA SILVA	569.870.721-91	02/12/1971	2,50
13	RITA GONÇALINA DE MORAIS CAMPOS	352.892.791-72	15/01/1965	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FLAVIANE CRISTINA DE ARRUDA	024.771.751-73	24/04/1986	11,00
02	DELMA REGINA DE ARRUDA SANTOS	849.382.691-04	08/11/1974	10,00
03	MARIA APARECIDA DOS SANTOS HENRIQUES	228.303.561-79	14/11/1987	6,00
04	MARILZA CARDOSO DA SILVA	496.691.681-04	16/01/1973	4,00
05	NEIDE COSTA SILVA MOURA	362.158.561-34	15/09/1964	4,00
06	CRISTIANE KELLEM DE ALMEIDA SILVA	672.990.161-68	10/06/1974	4,00
07	ANTÔNIA GONÇALINA DE ARRUDA	022.321.501-51	26/01/1975	4,00
08	DENISE AUXILIADORA BORGES ALMEIDA	858.001.711-49	17/10/1977	4,00
09	JAIRDE LUZIA DE ARRUDA SANTANA	882.159.701-68	18/03/1978	4,00
10	JOSILMA MARIA DE ARRUDA	016.062.591-21	12/05/1980	4,00
11	JOSELMA MARIA DE CAMPOS	895.842.951 87	07/02/1981	4,00
12	MANOELA DOMINGAS DE OLIVEIRA SILVA	020.961.131-64	08/02/1986	4,00
13	DANIELE MARCELINA GRACIANO	018.662.171-00	10/07/1987	4,00
14	LUCILENE COSTA DO NASCIMENTO	021.790.051-80	04/07/1988	4,00
15	VERA LÚCIA DA SILVA MORAES FREITAS	632.710.991-00	20/04/1974	2,00
16	ROSELI APARECIDA TOMAZI	907.586.251-20	01/09/1974	2,00
17	EUCARES DE ASSUNÇÃO ROMÃO NECO	902.733.971-68	03/11/1979	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOVANNE SILVA DE MORAES BARROS	030.003.471-78	07/03/1989	9,00
02	GREISON ALVES FERREIRA	705.563.001-06	31/07/1982	4,00
03	RENATO ARRUDA XAVIER DA CRUZ	051.748.731-21	04/11/1997	4,00
04	ANTÔNIO LEMOS CORRÊA	002.736.851-34	03/01/1985	2,00

39 – EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SABRINA DE SOUZA PORTUGAL	060.003.841-65	07/05/1997	10,65
02				
03	ROSANGELA MOREIRA DE CAMPOS	956.150.831-15	03/07/1978	6,00
04	EDNEIA RIBEIRO DA COSTA	409.131.042-72	14/02/1979	6,00
05	ADRIANY RIBEIRO	998.585.761-53	06/01/1980	5,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	AIDE ISABEL DA SILVA	474.772.101-00	02/01/1970	18,00
02	JOANETH PEREIRA LEITA	570.170.421-15	21/12/1975	17,90
03	KELCIANE LAGASSE BRITES	015.930.571-30	31/08/1985	17,00
04	IVONE JACINTO DOS REIS	496.433.801-06	10/01/1971	16,50
05	MARIA FERNANDA ALVES	698.149.451-53	16/09/1981	16,37
06	CRISTINA MARIA DA SILVA CARVALHO	978.075.161-00	13/03/1982	16,00
07	ISANILDE MARIA MOREIRA	328.351.241-87	05/04/1964	14,25
08	MARIA LUIZA GIANGARELLI	176.474.799-20	20/06/1953	12,25
09	IVONETE RODRIGUES DE ALMEIDA	205.287.791-68	17/02/1959	11,00
10	JOCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO	632.674.701-53	23/02/1973	9,50
11	EDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	571.306.647-91	10/02/1973	9,50
12	DIRCE DA SILVA MOREIRA NETO	849.393.111-04	23/09/1978	8,50
13	ZORAYA NUNES DE OLIVEIRA DA MACENA	551.741.321-87	25/07/1973	8,00
14	JOZINETE DE ARRUDA RONDON FARIA	604.137.781-34	20/03/1975	8,00
15	VALERIA AMORIM DO NASCIMENTO	567.530.631-53	07/07/1975	8,00
16	DEBORA DIANE DE ALMEIDA	007.051.191-81	20/07/1983	8,00
17	MARILIS APARECIDA LAMAR DE LIMA	228.898.761-87	24/08/1957	4,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ÁREA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANA CLAUDIA ALVES NECKEL	785.929.339-00	08/04/1974	18,00
02	ANA RITA DE SOUZA FERREIRA	006.900.981-38	05/06/1984	18,00
03	DANIELLE CAMPOS DA CRUZ	003.014.651-85	23/02/1981	17,50
04	FLAVIANE BASTOS GUIMARAES	012.496.711-67	12/09/1983	16,00
05	SHIRLEY SOUZA DE SÁ	013.194.871-73	01/11/1985	15,75
06	VERIDIANA APARECIDA CURVO MIRANDA	858.348.901-72	25/11/1978	14,00
07	HELEN PATRICIA DA SILVA CAMPOS	771.601.501-04	04/02/1975	13,65
08	CRISTINA XAVIER DA SILVA E SILVA	630.943.201-04	18/11/1974	11,75
09	IVANILDES BIAZOTO	536.336.281-34	20/08/1960	8,00
10	MARIA APARECIDA DE ANDRADE COSTA	313.954.301-87	08/12/1962	8,00

11	ADMIR RODRIGUES GOMES	551.547.351-53	09/09/1974	8,00
12	BARBARA MARIA MORAES MAGALHÃES	024.707.671-64	04/02/1988	8,00
13	ALESSANDRA APARECIDA MACHADA C, GUEDES	831.203.191-04	23/10/1980	7,95
14	KELY CRISTINA GARGHETI	041.413.229-70	11/06/1979	6,50
15	MARIA EDILEUZA HENRIQUE DA CRUZ E SILVA	522.170.941-49	10/06/1970	6,00
16	FRANCISLENY BARROS DE AMORIM	799.735.231-72	01/06/1978	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FLAVIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	654.662.681-00	26/10/1977	8,00
02	MARCIO MIRANDA DA VCUNHA	794.791.201-78	22/10/1977	4,00
XX	LEONIDAS EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA	209.201.051-49	28/01/1960	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (HISTÓRIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VANESSA LEMES DA SILVA FIGUEIREDO	019.221.031-95	01/03/1986	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RONNIE FERNANDES DA COSTA	025.035.721-62	21/11/1987	12,60
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FRANCIELE DE JESUS FERREIRA LEITE	022.801.361-55	14/04/1993	8,00
02	MARCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	627.413.901-00	20/06/1972	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KARINE GABRIELE DE OLIVEIRA	036.087.421-58	17/12/1990	10,96
02	THALYTA DE CASSIA BARBOSA	024.864.441-65	15/11/1988	10,20
03	PRISCILA FORTES DA SILVA	736.575.901-10	20/08/1984	8,00
04	JÕAO LUIZ CORREA BATISTA	434.758.251-04	28/02/1967	6,86
05	ILZAMAR DE SOUZA	415.726.539-10	22/02/1969	6,00
06	PAOLA BARBOSA DOS SANTOS CHAGAS	046.723.421-31	31/01/2000	3,50
07	SIMONY ELIZANGELA ZUNOETA CASTRO	017.820.361-05	10/12/1987	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KAMILA FATIMA DE CAMPOS	035.738.791-01	03/04/1989	6,00
02	DIRNEIDE ALMEIDA SOUZA	014.608.531-05	07/02/1986	5,21
03	ANANIAS GOMES SIQUEIRA	299.556.291-34	12/07/1960	4,00
04	NEIMIVANIA SOUZA RIGOEI	395.503.971-49	09/02/1968	4,00
05	SUELY BENEDITA DE OLIVEIRA	002.478.401-06	03/01/1978	4,00
06	JEANE MARIA DA SILVA MATOS	942.158.471-68	02/03/1979	4,00
07	ELIZANGELA DE CAMPOS VIUDES	979.623.841-15	14/04/1979	4,00
08	LUCIANA ALEXANDRINA DO NASCIMENTO	000.870.721-90	01/04/1981	4,00
09	ELIS FATIMA DE SOUZA	028.199.841-85	09/10/1986	4,00
10	JOSUE MURTHA BRANDÃO SOBRINHO	059.250.821-84	22/05/1995	4,00
11	ALESSANDRA FREIRE VERAS SILVA	033.159.181-20	04/11/1989	2,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DANIELLE FLAVIA DE ALMEIDA BARBOSA	032.088.671-90	07/05/1988	16,00
02	KELLY MARIA DE SOUZA NEVES	027.764.291-42	04/11/1987	14,62
03	EDILZA MARQUES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	808.237.421-72	24/05/1976	14,00
04	PAULINA PINTO DE MORAES	632.711.091-68	03/10/1956	13,55
05	LEDUINA MARIA JOSÉ ILDEFONSO	571.316.271-00	29/07/1972	13,50
06	TATIANA ALMEIDA DA ROSA	880.194.701-15	21/05/1980	13,20
07	MARIA REZENDE DA SILVA	923.411.011-00	08/05/1974	13,00
08	SIMONI MARIA FIGUEIREDO A, RODRIGUES	787.954.351-15	30/09/1973	12,75
09	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	001.309.301-05	08/05/1985	11,20
10	DEBORA ADRIANA ARUJO BORGES	048.250.131-63	18/08/1985	10,00
11	MARIA CRISTINA TURCHEN DO CARMO	352.553.231-87	07/09/1966	8,00
12	VANIA APARECIDA SOUZA XAVIER	396.057.281-68	11/06/1969	8,00
13	NILCE DIAS DA SILVA	432.507.341-87	05/08/1970	8,00
14	JULEIDE FRANCISCA CORREA	570.998.391-87	19/12/1973	8,00
15	NEIDE PLACIDO DE AMORIM	537.677.991-20	27/02/1974	8,00
16	JULITA DA SILVA	571.962.731-68	22/08/1977	8,00
17	ANDRESSA PATRICIA DA COSTA	023.071.831-08	17/10/1993	8,00
18	JESSICA EVA DA COSTA SILVA SOUZA	018.487.411-46	25/03/1994	8,00
19	ANAIR MILITINA DE MORAES	655.136.301-68	09/04/1969	6,00
20	CARLOS HUMBERTO LOPES MELLO	899.050.590-91	24/07/1974	6,00
21	LISNEIA DE LIMA BARROS	974.430.181-34	04/10/1979	6,00
22	JESSIKA DE ALMEIDA MENDONÇA	044.283.161-78	23/02/1994	6,00
23	NAIANY GARIELLY DOS REIS SILVA	050.335.751-04	14/10/1995	6,00
24	JOÃO VITOR DA SILVA	049.954.021-28	19/12/1996	6,00
25	NELAINE GONÇALINA SOUZA	329.443.811-72	10/01/1963	4,00
26	SANDRA CRISTINA FERREIRA DIOGO	487.712.011-49	07/03/1966	4,00
27	GONÇALINA MARQUES DE ARRUDA	006.474.731-00	16/02/1973	4,00
28	SANDRA CRISTINA DE ARAUJO FONSECA	884.469.211-20	04/05/1978	4,00
29	ANA MARIA SILVA	828.105.911-72	08/05/1979	4,00
30	JOSIANE CASSIA DA SILVA FARIAS	982.491.851-53	18/02/1981	4,00
31	CRISTIANY SANTOS SILVA MOTA	988.032.711-04	25/11/1984	4,00
32	ODINETE RODRIGUES GOMES	034.281.531-89	19/04/1987	4,00
33	ELCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	027.165.301-90	13/03/1989	4,00
34	CAROLINE SOUZA DE FIGUEIREDO	044.164.581-00	22/10/1991	4,00
35	LIDIANE DOS SANTOS SILVA	047.392.531-19	18/10/1991	4,00
36	ELAINE CRISTINA COSTA SOUZA	025.865.071-00	20/12/1991	4,00
37	JAQUELINE FELIX DE SOUZA	051.403.781-40	27/01/1984	4,00
38	ETHAIZE FATIMA DE CAMPOS	057.883.371-94	13/08/1986	4,00
39	LAIANY MARIA DE AMORIM	038.142.121-00	23/09/1998	4,00
40	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	066.713.851-06	07/01/1999	4,00
41	ELIZANGELA COSTA DA SILVA	062.218.271-40	21/11/1999	4,00
42	MARIA APARECIDA ALVES DE SOARES	045.744.541-64	13/07/1995	2,00
43	ALINNE HELEM DE LIMA MORANGA	042.741.021-57	12/08/1993	2,00
XX	KAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	046.410.381-98	07/06/1993	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	FÁTIMA PINTO DE SOUZA	170.545.755-37	06/06/1967	13,80
02	MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO	021.430.391-82	21/02/1987	13,80
03	LUCIANO JUNIOR SANTANA	018.052.781-93	12/03/1989	9,50
04	JÉSSICA LETICIA DE PAULA COSTA	011.794.101-81	18/01/1987	8,00
05	DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO	340.407.901-97	09/11/1963	4,00
06	ROSELI PEREIRA DA ROCHA SILVA	691.837.752-34	31/05/1983	4,00
07	JORAMY GODOY MOREIRA	944.199.731-53	25/09/1954	2,00
08	FERNANDA PERTILE	778.559.901-78	21/11/1975	2,00
09	ALYCIA MARIA COSTA E SILVA	055.865.171-24	21/03/1997	2,00
XX	CATIANE MARIA DE CAMPOS	026.474.051-31	11/12/1989	**INDEFERIDO**

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ZULMA MEIRE DOS SANTOS	963.643.431-04	23/03/1967	14,00
02	ELUIZA PAULINA DA SILVA	453.700.871-72	29/04/1968	14,00
03	PATRICIA CABRAL DA SILVA	042.512.901-27	02/02/1991	14,00
04	VANILDES GUSMÃO	926.303.161-49	18/02/1981	9,60
05	NILZA DO PRADO FREITA LEMES	005.890.959-19	22/10/1959	4,00
06	EVA PINTO DE SOUZA	927.290.881-72	25/12/1968	4,00
07	CLAUBIENE CONCEIÇÃO DA SILVA	015.589.411-00	09/12/1980	4,00
08	MIRIAN SIRIA DE ALMEIDA	913.161.621-68	22/06/1980	4,00
09	KEROLLEN RHAYANNE CONCEIÇÃO CERQUEIRA	702.993.491-10	11/08/1998	4,00
10	MARIA APARECIDA DA SILVA	018.664.291-16	11/05/1987	2,00
XX	DIVINA DE JESUS ALECRIM DA SILVA	925.499.931-87	25/10/1977	**INDEFERIDO**

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	VALINETE RODRIGUES DA SILVA	551.48514191	17/08/1957	14,00
02	KETELLY CRISTINA DA SILVA	048.046.181-39	12/05/1976	13,35
03	JOATHAN ANTONIO SANTOS RIBEIRO	060.916.611-59	09/11/1997	12,60
04	GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM	014.070.021-80	25/03/1984	11,25
05	HONORIO HONORATO DE MAGALHÃES FILHO	181.865.641-87	09/03/1957	8,00
06	CLEOLICE NUNES DA SILVA	003.056.791-20	20/11/1969	6,00
07	ROBERTO FRANCISCO LOPES	698.247.031-87	26/10/1979	6,00
08	CLEBERSON PAULINELI A, DA CRUZ PEREIRA	700.105.441-00	03/03/1980	6,00
09	JEAN JUSTINO DA SILVA	069.064.998-31	07/11/1964	4,00
10	PEDRO PAULO GUIA DE MORAES	487.306.291-87	29/06/1971	4,00
11	AMAURI VIDAL DA SILVA	690.861.766-15	22/02/1968	2,00
XX	JORGE MARQUES DE ARRUDA	019.831.931-27	05/05/1987	**INDEFERIDO**

40 – EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CRISTIANE GONÇALVES PIMENTEL	972.670.581-91	18/09/1978	18,00
02	ROSANA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	018.593.161-82	12/08/1986	18,00
03	SILVANA SINIGALHA ALVARES	054.958.111-76	28/06/1985	13,00
04	LUISA FRANCISCA DA SILVA LOPES SOUZA	887.811.941-53	03/09/1975	8,00
05	LUCINETE MARQUES DE ASSUNÇÃO	023.001.831-96	01/03/1981	8,00

06	DEANE PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA	704.744.511-00	18/06/1981	8,00
07	BERNADETE GONÇALINA DA SILVA	011.257.841-13	13/05/1983	8,00
08	MARIANA DE PAULA E SILVA NASCIMENTO	017.736.801-29	20/10/1987	8,00
09	IZABEL ALDAVES GOMES	372.565.641-04	14/09/1961	6,00
10	ADRIANA BARROS NAZARIO DA SILVA	001.420.721-41	21/09/1983	6,00
11	ADRIELA DONASCIMENTO CORTEZ	009.183.661-19	18/02/1985	6,00
12	DASNY PESTANA DE PINTO	018.664.681-06	20/04/1988	6,00
13	LUCIANA DA DAMIANA DE OLIVEIRA	030.034.071-04	02/09/1990	6,00
14	NAIARA CAROLINE DE CAMPOS	039.896.611-75	24/03/1992	6,00
15	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	039.021.773-57	20/05/1988	5,00
16	JEANE MARA MORAES SILVA	038.281.521-12	10/07/1991	5,00
17	LUANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	040.350.991-20	26/10/1991	4,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSELI COSTA DE ALMEIDA	458.815.291.20	20/06/1969	18,00
02	CALITA PEREIRA NUNES E SILVA	857.665.341-91	14/10/1969	15,25
03	ADRIELE QUIRINO TOLDO	028.258.761-60	08/03/1993	11,00
04	BELIZARIA MARIA COSTA	537.451.241-20	13/05/1970	9,50
05	ALESSANDRA PAULA E SILVA	487.765.481-04	03/09/1971	9,50
06	JANE CHRISTINA SANTOS GONÇALVES DE CAMPOS	811.281.851-72	29/08/1977	9,50
07	LEIA RODRIGUES DA MATA CAMPOS	696.485.731-15	17/03/1979	8,00
08	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	000.202.591-40	02/08/1980	8,00
09	MANOELINA CAMPOS DA COSTA	346.689.001-25	17/06/1965	6,00
10	TEREZA LUCINDA DOMINGOS DIESEL	353.725.321-49	29/06/1966	6,00
XX	DECIANE MARQUES DAS NEVES	965.373.881-04	21/06/1983	**INDEFERIDO**
XX	ROSANGELA DE OLIVEIRA CUNHA	006.496.111-79	30/05/1982	**INDEFERIDO**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGO)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSIMERE DOS REIS FERREIRA RODRIGUES ROCHA	011.954.451-21	01/05/1984	15,75
02	CHRISTIANE MENDES DA SILVA	925.419.501-44	13/03/1979	11,75
03	EVANUZA ETERCIA GOMES	621.411.631-53	02/07/1976	8,00
04	CARLA DE CASSIA PEDROSO	703.060.281-15	21/04/1980	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLEONICE IZABEL DUARTE MACIEL	808.592.591-53	08/06/1975	11,75
02	JÚLIO CÉSAR MARAJOÃO	992.983.921-68	02/04/1986	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANA CAROLINA MEDEIROS MOREIRA	855.150.861-04	26/11/1980	8,00
02	WILLIAN RAFAEL BISPO DOS SANTOS	703.177.121-87	09/08/1982	8,00
03	MARISON BENEDITO FIGUEIREDODE SOUZA	023.399.811-07	07/07/1988	8,00
04	HELLEN KARLA SILVA MARTINS	059.274.621-62	09/07/1995	6,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOSIANE MARIA DA SILVA SANTOS	966.917.001-04	13/10/1980	10,00

82

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CELIA MINAS NOVAS	495.457.441-20	01/11/1968	8,00
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUANA CLARA SILVA AMORIM	051.644.801-31	18/09/1993	4,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GUSTAVO SATURNINO DA SILVA CAMPOS	039.559.161-97	14/02/1990	7,00
02	ROSANE MARIA SILVA LARA	033.288.891-67	23/10/1990	6,75
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FABRICIA FERREIRA LEMES	061.859.681-00	05/02/1997	4,00
02	TATIANE PIMENTEL COSTA	057.174.711-65	29/12/1995	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LETISSIA ROSA DA SILVA	041.773.291-00	04/05/1991	4,00
02	EMMANUELLE AÍDA RIBEIRO DA COSTA MARQUES	042.430.171-74	10/05/1994	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARCILENE ARRUDA DA SILVA	025.279.861-96	06/01/1989	5,00
02	LUCINÉIA JULIA DE ALMEIDA	719.160.321-68	23/05/1981	2,00
03	WILSA ALMEIDA PAIVA DE MORAES	017.466.551-27	17/07/1986	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IARA DA SILVA NEVES	932.509.401-00	08/02/1983	13,00
02	JESSICA SOUZA CAMARGO	045.782.001-24	22/03/1991	13,00
03	MICHELLY APARECIDA DA SILVA	050.543.161-08	12/10/1991	13,00
04	SARA RODRIGUES DOS SANTOS	051.137.061-08	03/02/1993	12,75
05	EDER FERNANDES SILVA COSTA	061.423.141-83	10/04/2000	4,00
06	ROSELI QUADROS DA SILVA	018.354.971-60	25/02/1987	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CESAR SANTANA DA SILVA	594.366.891-87	21/09/1976	9,00
02	CACILDA GUIA DE ALMEIDA	274.904.591-68	19/02/1952	6,00
03	FELIPE PEREIRA DIAS	061.711.711-07	01/01/1998	4,00
04	JEFFERSON MINAS NOVAS DUARTE	062.063.571-12	17/11/1998	4,00
05	VALMIR ALUIZIO DE ARRUDA	011.346.411-84	12/12/1985	2,00

41 – EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DELZA MARIA DA SILVA	486.712.401-00	02/08/1968	18,00
02	SIMONE REGINA CURVO	002.782.771-28	07/07/1984	18,00
03	KARITA EMANUELY CARLOS	004.563.371-13	05/09/1981	11,00
04	MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	018.592.171-09	25/02/1991	11,00
05	REGIANE PAIN SORTICA	896.348.881-00	26/01/1980	11,00
06	LUCIENE PEREIRA DE MORAES	615.592.371-04	21/09/1971	08,00
07	ROSANE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	811.326.381-00	30/08/1973	08,00
08	LUCINEIA MENDES DA SILVA	002.760.201-03	04/06/1978	08,00
09	DANIELE FERNANDA GUSMÃO DE SOUZA SILVA	995.354.321-68	19/06/1983	08,00
10	MARICELLE BARBOSA MARTINS	021.125.171-20	04/10/1987	08,00
11	HELENA CRISTINA JACINTO	865.209.541-87	23/06/1977	06,00
12	ALESSANDRA DOS S. A. TORQUATO DE ARAUJO	024.929.681-03	07/05/1983	06,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES	005.250.311-97	11/11/1974	15,50
02	MELICIA GOMES DA SILVA	000.419.871-95	25/06/1973	15,00
03	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	005.539.831-64	13/08/1980	13,50
04	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	460.623.601-97	06/01/1969	11,50
05	KELLY SABINA TEIXEIRA	031.182.751-97	03/05/1990	11,00
06	SONIA RANZETI	352.419.851-15	22/10/1966	8,00
07	JAQUELINE DOS SANTOS SILVÉRIO	017.158.491-08	12/06/1987	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LELIANE GOMES MAROTO	569.141.301-59	23/08/1972	14,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FRANCIELLE KIMBERLY M. P. DE C. CARDOSO	058.446.121-67	09/03/1995	12,00
02	WANDERLEI PEDROSO DE SOUZA	012.358.551-12	03/06/1986	9,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CASSIRA RITA SANTIAGO	895.227.451-20	29/04/1980	12,00
02	LYZELE COSTA FERNANDES	923.313.781-34	08/05/1978	8,00
03	JAQUELINE APARECIDA DE ASSUNÇÃO	037.218.941-54	14/02/1992	5,00
04	IANA RODRIGUES ORTEGA TOME LOURO	040.369.791-32	09/07/1990	4,00
05	FRANCISCO M. MARQUES DA SILVEIRA	009.219.751-55	18/04/1984	2,00
06	DELLIANA DOS SANTOS CARNEIRO	006.903.861-92	27/08/1980	2,00
07	GEICE KELLY GOMES DA COSTA	031.698.241-55	05/01/1990	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LAURA MARIANE CELSTINO REINEHR SOUZA	064.946.081-24	10/10/1997	4,00
02	GISLAINE RODRIGUES DE CAMPOS	046.701.871-55	27/04/1993	3,00

03	CRISTIANE CAROLINE DA SILVA	049.689.111-14	20/07/1994	3,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CÉLIA CELESTINO DA SILVA REINEHR	502.208.021-49	14/10/1969	15,00
02	HELLEN CAMARGO DA CONCEIÇÃO	002.155.931-70	29/12/1990	5,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MILTES GOMES DA SILVA FRANCISCO	600.569.401-49	25/03/1968	12,75
02	KEYLAN CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	780.876.191-53	03/10/1976	11,50
03	ELZA MACIEL MACHADO NASCIMENTO	842.365.231-91	31/01/1969	10,00
XX	ANA CRISTINA DO PRADO E SILVA	879.714.961-68	03/03/1978	**INDEFERIDO**
XX	ANDRELINA FARIA ALCARÁS	551.522.361-68	30/11/1967	**INDEFERIDO**
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NATALINA DE OLIVEIRA CARDOSO	022.895.168-21	22/12/1963	14,00
02	SISLENE OLIVEIRA DE AMORIM VALVERDE	707.724.791-00	05/10/1982	14,00
03	JULIANA ALMEIDA DA SILVA	039.252.121-08	10/01/1990	14,00
04	MARIA NEUZA DE ARRUDA	469.178.611-20	15/02/1962	5,00
05	KEYLANE CRISTIAN OLIVEIRA MARTINS	918.240.441-00	23/04/1978	2,00
06	GREICE MONIQUE CAMPOS DE ALMEIDA	737.083.211-20	10/11/1987	2,00
07	ALESSANDRA RITA GOMES	872.320.061-87	27/08/1979	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOCINEIDE APARECIDA MACIEL	362.116.131-72	23/06/1963	9,75

42 – EMEB JULIO CORREA

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA ISABEL DE JESUS PADILHA	023.955.851-79	13/08/1986	17,50
02	LUCIA MARIA DE SOUZA	514.039.601-78	17/09/1970	16,00
03	ADALGISA RODRIGUES DA COSTA	632.421.681-00	14/06/1970	16,00
04	NOLI MARIA MOREIRA	452.941.511-20	22/04/1968	15,50
05	ARLETE MARCOLINA DE CAMPOS CURADO	522.266.971-87	02/06/1972	15,50
06	VALDINEIA FIGUEIREDO CAMPOS	000.539.461-97	08/01/1982	15,50
07	AIDA MARIA CORBELINO BARRETO	604.142.861-20	13/03/1973	15,50
08	TATIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	018.662.741-63	12/10/1987	15,50
09	LÉA CRISTINA GOMES	023.553.581-84	29/01/1989	15,50
10	ELIANE DE MORAES	353.891.331-53	22/11/1964	15,00
11	MARIA BENEDITA DE ALMEIDA FILHA	651.567.221-72	04/05/1973	15,00
12	TANIA MARA LOPES DA SILVA MAGNANI	011.460.121-60	19/03/1985	15,00
13	ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA	027.323.901-51	28/08/1988	15,00
14	EDINEIA PEREIRA DIAS SOUZA	001.729.801-60	28/04/1983	15,00
15	JAIRA FERREIRA DA COSTA	459.563.591-53	18/05/1968	15,00

16	JUCILEY DE OLIVEIRA COSTA	469.203.401-78	23/07/1970	14,50
17	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	798.657.801-78	19/10/1968	14,00
18	GREICE REGINA DE LARA PINTO	759.859.001-00	23/03/1973	14,00
19	RENATA LARA MORAES	023.742.051-18	23/07/1987	14,50
20	ADRIANA FERREIRA GOMES MELO	000.339.331-38	20/11/1983	14,50
21	CRISTINA LAMMEL CAPRIO LIMA	705.859.701-49	22/09/1981	14,00
22	IZAILDES SOUZA SILVA	991.833.151-87	27/06/1979	14,00
23	SHIRLEY ASSUNÇÃO DE SOUZA	626.884.481-53	01/01/1973	13,75
24	MARCIA PATRÍCIA DA SILVA CRUZ	924.698.921-04	05/05/1981	13,50
25	ADELAIDE MARQUES MARTINS	998.169.971-54	09/01/1984	13,50
26	FLÁVIA REGINA DA COSTA SILVA	004.457.901-21	29/09/1984	13,60
27	ELIANETH ADIRCE DOS REIS FRAÇA	595.106.921-15	17/06/1972	13,00
28	LUCIANA DA SILVA NICOLAU	594.305.911-34	15/02/1976	13,00
29	AILCE MARIA DO NASCIMENTO	513.298.591-20	28/07/1969	12,50
30	VERA LUCIA DE SOUSA E SILVA	397.665.002-15	12/12/1970	12,50
31	SANDRA LUCIA FERREIRA	017.307.791-90	26/08/1987	12,50
32	ODAILZA CARMEM GUIMARÃES	026.979.221-05	23/02/1990	12,00
33	RENATA DOS SANTOS MORAIS	972.488.271-34	13/05/1980	11,75
34	CREUSA CONCEIÇÃO LEITE	329.147.921-15	06/10/1964	10,00
35	MARILUCE BATISTA DO ROSÁRIO	545.108.641-91	15/02/1970	9,60
36	ANA MARIA DA SILVA	767.648.851-68	26/08/1971	9,00
37	LÍDIA VANETE MARQUES	666.723.681-29	03/08/1976	9,00
38	ROSIMEIRE DA SILVA FIGUEIREDO	016.227.611-70	18/04/1985	9,00
39	MARIA JOSÉ DA SILVA	111.887.741-15	25/09/1958	8,50
40	TELMA GONÇALINA DA COSTA RIBEIRO	544.900.221.15	08/10/1971	8,50
41	ZORAIDE FREITAS DA SILVA	418.992.452-00	05/08/1964	8,00
42	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	572.003.271-15	14/08/1973	8,00
43	RITA PLACIDA DE AMORIM	537.685.661-53	23/12/1971	8,00
44	JOSEFINA SOTERIA DE ARAUJO	460.683.921-04	22/04/1968	8,00
45	MARIA LUCIA DE OLIEIRA PIRES PEREIRA	781.321.931-72	20/12/1974	8,00
46	LUCINETE RIBEIRO DE OLIEVIRA	832.857.841-72	05/08/1975	8,00
47	RIVANIA MOURA DA PAZ LIMA	882.946.091-53	23/10/1975	8,00
48	GREICIANE NUNES DE ARRUDA	629.441.691-49	09/11/1977	4,00
49	CREUZELINA ZEFERINA MACHADO	866.262.131-72	02/07/1978	8,00
50	EDILZA MARIA ALMEIDA	944.081.571-04	05/07/1978	8,00
51	ROSENIL MARLY ROMEIRO DE JESUS	887.247.861-87	18/07/1978	6,00
52	SIRLEI MARIA PEREIRA SILVA	309.624.288-76	30/08/1978	8,00
53	MARIZETH AUXILIADORA MENDES SILVA	000.424.891-05	17/10/1978	8,00
54	ELIZABETE MARIA DA COSTA OLIVEIRA	826.766.311-87	14/03/1979	8,00
55	SILVIA CRISTINA COUTINHO	723.152.881-34	17/11/1981	8,00
56	MARIA ELAUIDES DE FARIAS	023.975.641-06	14/01/1983	8,00
57	SANDRA LUISA DE JESUS	020.007.711.22	07/09/1983	4,00
58	MONICA CRISTINA LEME DA FONSECA	007.631.131-74	05/03/1984	6,00
59	CLAUDINEIA FREITAS DA SILVA	012.636.771-00	12/06/1985	8,00
60	RAFAELA PEDRITA DE PINHO	019.504.701-05	29/06/1986	8,00
61	JANNINE RODRIGUES LEITE DE SOUZA	013.578.551-09	01/03/1987	8,00
62	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	020.162.911-16	21/03/1987	8,00
63	FRANCIELLE CATARINA BARROS	040.887.581-02	12/02/1990	8,00
64	ROSATIA BYANCA CURADO DE SIQUEIRA	052.218.221-64	06/03/1996	6,00
65	JAQUELINE CRISTINA DE ALMEIDA AMORIM	053.191.761-47	13/05/1996	6,00
XX	CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS	017.153.371-23	17/05/1986	**INDEFERIDO**

86

XX	ELIANA MARIA DE PINHO	503.533.901-78	20/09/1967	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SILENE MARIA SOUZA SILVA	432.806.411-87	08/03/1968	18,00
02	ANDRÉIA LUZIA DE ARRUDA	930.502.641-87	16/09/1979	18,00
03	ÉLIDA ROCHA DE FERREIRA	804.512.251-04	13/11/1973	12,75
04	BENEDITA MENDES BASTOS	340.092.131-91	06/08/1965	10,00
05	RAQUEL RAMALHO RAINAT	932.090.371-91	06/12/1978	10,00
06	MARIS HELENA BUENO	181.973.291-68	25/06/1958	8,00
07	MARGARETH SILVA	453.077.841-04	06/06/1968	8,00
08	LUCILENE REGINA DOS SANTOS	483.291.261-53	10/10/1969	8,00
09	MARIA DE FÁTIMA E SILVA	183.127.038-29	14/03/1970	8,00
10	ANA CELINA DOS SANTOS COSTA	832.280.981-68	16/06/1977	8,00
11	JORCELENE BEATRIZ DA SILVA	925.770.401-52	19/10/1978	8,00
12	MARIA REGINA SILVA SOUZA	696.944.431-72	09/01/1980	8,00
13	MARIA JULIANA SILVA LOPES	023.090.861-69	27/01/1989	8,00
14	ANGELA PATRICIA DE CAMPOS PEREIRA	630.244.461-68	07/10/1976	7,00
15	DIANA ANDREIA GOMES DA SILVA RIBOLI	032.002.751-11	09/09/1990	6,00
16	TAYNARA RODRIGUES QUEIROZ	046.237.941-80	25/06/1992	6,00
XX	ELIANA EMILIO DE ARRUDA	689.961.601-72	31/03/1979	**INDEFERIDO**
XX	MARIA NEVES RODRIGUES DA SILVA GREZYBOWSKI	225.393.442-91	05/08/1967	**INDEFERIDO**
XX	MARIA EUNICE BATISTA	723.152.881-34	17/11/1981	**INDEFERIDO**
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NATALIA FELIX PEREIRA	065.462.861-06	11/03/1999	12,00
02	VALESCA NIVIA DE ALMEIDA	044.942.861-67	18/06/1992	12,00
03	ADELCIO DIAS PEREIRA	012.740.191-17	25/10/1986	6,00
04	DENIS LOPES DE ALMEIDA	033.965.931-97	18/04/1991	5,00
05	JUSIMARA GUIMARÃES SANTANA	061.882.121-03	10/09/1996	5,00
06	ADELSON BATISTA OLIVEIRA FERREIRA	722.482.891-20	21/05/1980	4,00
07	SILVIA SINOBE DO AMARAL SANTOS	609.554.591-00	23/05/1981	4,00
08	IASNAJA RAFAELY DA SILVA SOUZA	038.828.091-32	25/12/1994	4,00
09	KAROLAINE APARECIDA DE MORAES	061.760.861-08	18/02/1999	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA JOSÉ DA SILVA DE ASSUNÇÃO	483.575.881-15	12/05/1966	12,00
02	GIOVANA FERREIRA DE PAULA PINHO	943.091.241-00	12/06/1981	12,00
03	JUCIMARA MIRANDA CHAGAS	029.970.761-02	07/07/1990	12,00
04	NAIARA OLIVEIRA FRAGOSO	164.297.924-05	24/11/1991	12,00
05	CLAUDYNE GABRIELLE NASCIMENTO DE ARRUDA	043.778.441-05	14/06/1995	11,00
06	VITÓRIA FELIX PEREIRA	065.462.811-47	11/03/1999	11,00
07	KARLA DE ALMEIDA MENDES	049.542.231-08	28/04/1993	11,00
08	MARILEIDE MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	952.690.701-97	13/02/1964	10,00
09	GABRIELA NASCIMENTO DE ARRUDA	057.283.351-28	02/06/1998	10,00
10	APARECIDA LUCIMAR DO NASCIMENTO	960.893.851-15	18/02/1983	8,00
11	JAQUELINE NASCIMENTO ALMEIDA	030.246.781-58	02/03/1991	8,00
12	GISLLAYNE PAULA SANTOS	041.903.361-06	29/06/1993	8,00

13	MARIA ISABEL FERNANDO FERNANDES	128.370.228-29	23/07/1973	7,00
14	ODILZA MARIA PEREIRA	362.333.661-00	22/07/1962	6,00
15	JANAINA NAIR DA COSTA	005.757.871-04	22/10/1983	6,00
16	VANESSA CRISTINA DA SILVA	050.112.651-10	18/01/1996	6,00
17	ESTER OLIVEIRA LEITE	014.385.751-02	13/11/1984	5,00
18	MARYELLE FREITAS DA COSTA	062.291.721-86	21/06/1997	5,00
19	MARTA SOARES DA COSTA	395.895.361-15	11/02/1971	4,00
20	SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA	574.454.603-06	30/08/1976	4,00
21	KATYANNI APARECIDA DA SILVA ALVES	986.490.191-53	13/06/1977	4,00
22	CELESTE DE JESUS DUARTE	878.908.951-00	01/09/1979	4,00
23	IGISLENE DE FRANÇA NASCIMENTO	010.260.581-55	19/08/1982	4,00
24	LAYDANE MORAES DE ALMEIDA ARRUDA	696.300.621-00	16/03/1983	4,00
25	JOSELIA FERREIRA MIRANDA	943.130.831-20	05/12/1983	4,00
26	GREICE PEREIRA BOTELHO	005.017.661-70	06/10/1884	4,00
27	GEIZA CARDOSO GUEDES	017.921.011-47	16/07/1990	4,00
28	ANNE GABRIELLE CAMPOS ARRUDA	058.977.041-12	06/01/1996	4,00
29	WILLIAN DOS SANTOS PUQUEIRO	064.110.401-41	03/07/2000	4,00
30	FERNANDA SUELI MARTINS DE LIMA	027.807.351-47	07/04/1987	3,00
31	SARA ANDRADE ARRAIS	594.014.511-68	02/09/1973	2,00
32	PAMELA LARIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	731.659.801-87	12/04/1987	2,00
33	PAMELA REGINA FIALHO DE MORAES	008.666.561-89	05/06/1990	2,00
34	GISLENE DIAS DOS SANTOS	060.057.671-00	10/08/1998	2,00
XX	JOCYKELLI FERREIRA DE PAULA OLIVEIRA	015.668.861-12	22/03/1985	**INDEFERIDO**

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NELIDA SENABIO DO CARMO	594.233.661-04	13/10/1954	13,00
02	CLEUZA DE OLIVEIRA	900.878.361-49	22/08/1971	12,00
03	KENIA CRISTINA SENABIO DA SILVA FIDELES	020.141.561-58	08/03/1981	12,00
04	MIRIAM DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	034.721.711-70	26/10/1985	12,00
05	ROSINAURA SANTOS BARBOSA DE CAMPOS	993.887.072-49	11/11/1986	12,00
06	GISELE NASCIMENTO DE MORAES	569.839.131-91	04/07/1973	11,00
07	JELLEN CAROLINA SENABIO DO CARMO	001.636.041-93	11/11/1982	11,00
08	GIZELE APARECIDA RODRIGUES	011.791.321-90	19/12/1984	10,00
09	LUCYLENE LAURA VELASCO	002.357.021-02	10/11/1981	10,00
10	PATRICIA CAMPOS DA SILVA	041.853.361-01	10/05/1992	5,00
11	EDINEIA COSTA MOIA	256.093.431-00	24/10/1961	4,00
12	IOLANDA VILELA DE SOUZA	352.979.991-20	31/10/1965	4,00
13	VANDA BENEDITA ARANTES DE FARIAS	460.461.601-97	17/08/1967	4,00
14	JENIFFER NOELI ROSA	014.549.401-23	23/07/1986	2,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARTILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS	712.701.321-72	24/04/1978	14,00
02	VERA LUCIA CAMPOS DE SOUZA	161.779.911-49	12/05/1961	12,00
03	LOCENIL MARIA DE SIQUEIRA	991.497.881-91	19/05/1981	12,00
04	RUTH OLIVEIRA DE ARRUDA	049.405.251-12	02/02/1994	11,00
05	GONÇALINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	488.806.121-15	09/01/1964	11,00
06	JUCILENE DE CAMPOS MARTIS	867.741.231-04	01/02/1980	11,00
07	RAQUEL CECÍLIA DE OLIVEIRA	009.482.141-04	05/11/1983	11,00

08	GRACIENE EDINEIA DE CAMPOS	939.523.761-91	21/02/1982	11,00
09	GABRIELA COSTA SILVA BARROS	062.685.481-40	10/06/1998	7,00
10	ANA MARIA DIAS	807.702.581-15	24/05/1976	6,00
11	EDILENE MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	015.890.641-19	14/05/1985	6,00
12	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	038.490.731-81	16/01/1988	5,00
13	MARIA FATIMA DE ALMEIDA	229.404.801-68	01/04/1956	4,00
14	MARIA CONÇEIÇÃO CARDOSO	420.126.001-15	05/05/1964	4,00
15	GONÇALINA RITA DE CAMPOS	545.027.641-91	19/07/1970	4,00
16	NILDES MARIA DE OLIVEIRA	007.460.791-09	15/06/1973	4,00
17	MARIA ANTONIA DA COSTA	941.789.251-72	08/07/1977	4,00
18	ANA PATRÍCIA DE SOUZA ROCHA	937.854.701-00	23/08/1979	4,00
19	ZILDA DA CRUZ SILVA LOPES	329.609.721-04	03/05/1962	4,00
20	ELIANE CRISTINA CONÇEIÇÃO FERNANDES	621.312.141-20	22/02/1975	4,00
21	BENEDITA GONÇALINA SILVA	939.458.411-00	18/06/1979	4,00
22	MARIA MARCILENE DE JESUS	898.435.251-91	28/01/1980	4,00
23	ROSIRENE MORAIS DA SILVA	014.167.861-55	21/10/1980	4,00
24	ELISANGELA CRISTTINA ARRUDA LIMA	931.618.241-72	18/11/1980	4,00
25	FLÁVIANA MARIA DA SILVA	709.961.211-53	03/04/1981	4,00
26	MICHELLE ORTIZ RIBEIRO	926.054.861-68	20/11/1981	4,00
27	ZEILY REGIA SEBA LOPES	998.124.951-34	12/05/1984	4,00
28	ANAIANA JESUS DE BARROS SILVA	033.069.121-07	17/09/1990	4,00
29	JUCIELE MARTINS LOBRES	034.619.791-04	03/12/1992	4,00
30	CAMILA TOMELINA DA SILVA	059.033.991-50	21/12/1996	4,00
31	VIVIAN APARECIDA DA CUNHA	065.619.711-08	05/08/1996	3,00
32	MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS	777.925.561-15	14/05/1971	2,00
33	ZENILDA JESUS DA SILVA SANTOS	223.197.858-09	20/03/1979	2,00
34	CRISTIANE GUIMARÃES DE MATOS CAMPOS	019.963.491-20	29/02/1984	2,00
35	DAMARIS ALVES SILVA ROCHA	013.864.791-79	10/12/1987	2,00
36	GREIZIELE DE CAMPOS	046.960.801-37	30/06/1992	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROMERSON LEITE DO COUTO	013.788.251-36	07/03/1988	14,00
02	ORIALES BOSCO DO CARMO	707.921.001-15	13/08/1982	13,00
03	MARIO GONÇALO ESPIRITO SANTO	850.294.161-53	02/12/1994	12,00
04	DOUGLAS HENRIQUE SENABIO DA SILVA	062.417.711-40	08/05/1999	12,00
05	IRONILDO BORGES DA SILVA	461.058.751-34	18/08/1969	11,00
06	IVANESIO FERNANDES CORREA	486.698.731-68	25/04/1974	11,00
07	FLAVIO ROBERTO MAMEDES CABRAL	013.166.611-80	28/11/1977	11,00
08	RAFAEL JOSÉ DE MORAES	021.663.681-74	04/01/1988	10,00
09	MAYKO DA SILVA CORREA	038.558.831-30	17/03/1995	10,00
10	JOÃO SANTANA DA SILVA	342.119.691-53	08/08/1965	9,00
11	ALEDISON DE PINHO ROSA	022.124.831-55	12/08/1981	8,00
12	LUCINEY DA SILVA	012.716.671-85	27/03/1984	6,00
13	ADILSON FEREIRA DA SILVA	511.675.229-15	22/12/1964	5,00
14	JOZIRLEY RODRIGUES COSTA CHAGAS	758.475.231-49	13/08/1972	5,00
15	FLAVIO JOSE GUIMARÃES	616.080.681-53	27/01/1977	5,00
16	ANTONIO ELISIO MOREIRA	622.388.921-68	14/06/1977	5,00
17	JOANICE DA SILVA BARROS	815.906.791-72	16/06/1977	5,00
18	DORCELINO NAIZO DA COSTA	776.415.151-34	04/12/1975	4,00
19	MARCIONEY ANTONIO DE OLIVEIRA	014.811.451-26	25/05/1984	4,00

20	HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA	014.230.991-50	13/08/1986	4,00
21	MILANY DAIANE SILVA XAVIER	030.488.791-96	20/05/1990	4,00
XX	ELZA ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO	983.618.251-00	15/06/1984	**INDEFERIDO**

43 – EMEB LUIS REVELES PEREIRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	KASTIUSCIA GUIA MIRANDA ALMEIDA	017.012.611-03	15/09/1984	17,00
02	NILVA NETE LEITE DE AMORIM	841.445.801-72	23/04/1973	15,00
03	JUCINEIA MARCIA SILVA CORREA	621.693.601-82	06/07/1975	08,00
04	ELAINE CRISTINA SILVA	003.447.730-40	06/02/1978	08,00
05	IVONETE ALVES BRAGA	824.813.001-06	06/04/1976	08,00
06	ROSILENE MARTINS ROCHA	734.157.402-00	07/07/1981	06,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	632.302.241-91	11/06/1976	15,25
02	ANA RITA BULHÕES	138.881.101-49	26/07/1957	13,50
03	NEUZA ANTUNES SOARES	511.400.711-49	29/08/1970	13,50
04	EUGÊNIA COELHO DA SILVA REIS	420.380.902-97	13/10/1971	13,50
05	JUREMA APARECIDA DE ARRUDA	384.406.361-72	23/01/1967	12,50
06	LAURA TEREZINHA METELO	362.322.891-53	15/12/1967	8,00
07	LAURA MARCELLI MARCOSKI LIMA	888.792.081-87	03/07/1978	8,00
08	ELIETE GOMES DOS SANTOS	389.524.672-72	17/11/1969	8,00
09	ANTONIA ISABEL SOUZA BUENO BRIZOLLA	522.869.321-15	08/11/1968	8,00
10	VALDIRENE BEVILAQUA SABBADINI	652.051.541-87	28/02/1974	8,00
11	ANTONIO JUNIO PINTO DE OLIVEIRA	696.058.661-53	09/01/1979	6,00
12	CLESTIANE MARTINS PALMEIRA	024.759.351-62	14/01/1987	6,00
13	VILMA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	007.935.331-20	21/05/1976	6,00
XX	AURÉLIA DA CUNHA DA SILVA POMPEU	010.931.511-10	25/09/1984	**INDEFERIDO**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	RONILTON ROCHA DE SOUZA	684.559.252-72	11/12/1979	10,75
02	GERCINA FABIANA SANTANA BARROS	979.487.481-72	18/02/1971	8,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELISANGELA TELES DE MENDONÇA BARRETOS	998.579.101-06	04/05/1981	4,00
02	VICTÓRIA CAMPOS BETTIOL	022.916.251-79	26/04/1997	4,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIA MESSIAS DE CAMPOS BETTIOL	460.248.671-15	26/02/1969	4,00
XX	JUCILENE MARIA DO CARMO SOARES	594.067.711-87	11/07/1973	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SAMIRA APARECIDA ARAUJO ALMEIDA	502.648.931-15	16/08/1973	14,00
02	VANE SILVA BRITO	650.286.781-20	20/11/1978	4,00
03	ERIMA SANNY MAGALHÃES CANETE	044.370.581-00	17/10/1992	4,00
04	DAIANI RODRIGUES DA SILVA	047.129.541-83	01/09/1998	3,00
XX	MICAELE CAMARGO DOS SANTOS	027.740.571-83	14/04/1997	INDEFERIDO

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANA ROSIDERMA COSTA DE JESUS	794.441.301-00	26/01/1951	4,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCA SILVA	022.124.541-39	23/08/1984	13,00
02	NILSA DA CRUZ PRATES	016.578.571-31	05/10/1987	1300
03	LUCI NOGUEIRA DE SOUZA	069.712.368-58	27/12/1959	4,00
04	MARILZA RAMOS DA SILVA	006.900.101-41	08/05/1975	4,00
05	SANDRA MARIA DE PINHO	006.913.821-40	23/03/1984	4,00
06	MARIA CRISTINA DE FRANÇA	038.383.511-93	24/07/1990	4,00
07	JAMILA LUIZA DE PINHO	057.592.491-85	14/10/1994	4,00
08	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	063.489.341-60	27/10/1995	3,00
09	ADRIANA MARIA SANTOS SILVA	043.021.991-13	15/10/1989	2,00
10	LORENA COSTA CRUZ	004.551.332-55	13/02/1995	2,00
XX	DIVINA DE JESUS ALECRIM DA SILVA	925.499.931-87	25/10/1977	INDEFERIDO

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	AMIL GOMES DE SIQUEIRA	570.144.261-68	25/04/1971	8,75
02	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	020.362.971-02	17/03/1988	8,00
03	FABRICIO WENDER CURADO	010.473.171-09	20/04/1985	4,00
04	FELIPE JUSCELINO DA SILVA	047.949.361-84	07/03/1997	4,00

44 – EMEB MAMED UNTAR

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADILSE XAVIER DE CAMPOS PAULA	453.345.011-34	02/03/1961	18,00
02	LUCY FÁTIMA DE CAMPOS SAMPAIO	293.154.841-34	24/03/1963	18,00
03	MARIA JOVENIL DA SILVA BARROS LOPES	536.427.321-00	05/05/1971	18,00
04	LUCINEY MARIZA DE LIMA	883.355.261-68	30/06/1973	18,00
05	BERENICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	604.550.551-49	08/07/1973	18,00
06	SILVIA ELENA PEREIRA	020.304.881-43	08/12/1976	18,00
07	SILVANA ELIENA PEREIRA SANTOS	007.490.761-19	08/02/1979	18,00
08	ZILDA BENTO ELIZIARIO	826.189.331-68	15/02/1969	11,00
09	JOVINA FERREIRA	496.282.081-87	08/02/1958	8,00
10	MIRIAN APARECIDA DIAS	789.980.181-87	08/04/1966	8,00
11	MARCIA REGINA BATISTA	603.757.871-00	16/01/1974	8,00
12	NEA SIMONE DE ARAUJO SOUZA	544.271.771-15	26/11/1974	8,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IVANETE SILVA DE ALMEIDA	831.392.901-44	12/02/1976	18,00
02	JOSIANA MARIA DOS SANTOS	031.169.151-05	23/11/1989	18,00
03	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	177.960.751-20	27/04/1958	10,00
04	NATALICE SOUSA MORAIS	325.697.931-91	25/12/1963	5,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JUCELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	936.275.561-00	10/06/1983	9,00
02	ROSILEI ROSA DE MORAES DASRATH	980.270.261-72	05/02/1982	5,00
XX	IRENE NILDES ROMÃO	925.712.201-87	20/11/1981	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA JOSÉ DA SILVA	627.664.811-68	19/03/1962	14,00
02	ALESANDRA GONÇALVES DA SILVA FORTES	594.351.001-04	06/03/1973	6,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARA NUNES DE MORAES	924.683.221-34	18/01/1980	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RUBENS SOARES DE SOUZA	155.780.541-53	15/05/1954	14,00
02	VALDENIL DO CARMO DE AMORIM	843.755.661-91	25/07/1977	2,00

45 – EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JUCINEY GORET DA COSTA ARRUDA	496.510.051-49	18/10/1971	17,95
02	DILZA DA SILVA	393.678.431-00	10/06/1971	17,80
03	ADRIANA CRISTINA LEITE	011.954.631-03	11/03/1984	17,62
04	TEREZA CRISTINA VALENTI MOREIRA BARROS	576.310.006-97	27/08/1963	16,97
05	ESTELA MARI PEDRASSANI ARAUJO	823.806.601-82	01/02/1978	15,80
06	BERNADETE LOPES DE BARROS OLIVEIRA	888.118.831-72	16/04/1953	8,00
07	MARIA ESTELA DA SILVA MURARI	523.217.381-20	26/10/1969	8,00
08	ELIANE CALVEIRA DA SILVA	537.283.781-00	20/08/1974	8,00
09	LUCELIA NUNES DA SILVA	993.394.981-00	14/09/1982	8,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VANILDES BARBOSA COSTA E SILVA	807.260.621-20	21/04/1977	17,97
02	ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA	711.857.981-53	30/12/1978	17,55
03	ANA MARIA COELHO SILVA	429.280.361-72	23/10/1966	16,29
04	ALENIL ALMEIDA DE ARRUDA E SILVA	545.142.741-00	23/05/1970	16,17

05	ILZA SANTANA COSTA	345.925.551-04	19/06/1965	14,94
06	BENEDITA ANTONIA DE ARRUDA	698.181.421-87	08/06/1980	10,00
07	ELISIA ALMEIDA AMORIM DE PAIVA	441.960.241-49	13/08/1964	8,40
08	MARIA EDVIRGES DIAS	378.651.291-49	19/08/1965	8,00
09	ALESSANDRA MONTEIRO CARDOSO SAMPAIO	695.161.541-15	15/06/1978	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIANE DOS SANTOS ROCHA	023.171.611-74	24/09/1988	10,05
02	LEODINO PEREIRA BORGES	375.010.741-45	13/10/1970	8,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANA LUZIA DE OLIVEIRA	861.296.191-20	11/11/1976	6,00
02	EVANIL SANTANA DE CAMPOS	005.875.101-70	10/08/1982	6,00
03	VALDINETE ANTONIA DE ASSUNÇÃO	946.160.431-91	17/06/1981	4,00
04	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA	061.659.761-40	29/03/1998	4,00
05	EDILAINE DA SILVA LEITE	059.733.561-32	16/06/1998	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EVANIL ARRUDA DE SOUSA	544.722.881-68	11/01/1972	6,00
02	LAIZA APARECIDA DA SILVA	051.261.961-11	01/10/1994	4,00
03	ANNA JULIA ANASTACIA MARIA DA COSTA	061.754.071-30	08/10/2000	4,00
04	RAQUEL DA FONSECA	021.840.141-84	18/06/1980	2,00
05	THALITA ALMEIDA SILVA	029.700.951-65	07/05/1991	2,00
06	ANA KAROLINE DE ALMEIDA BORGES	052.120.321-05	24/08/1996	2,00
07	LEIDIANE MONTEIRO DE CAMPOS	036.341.201-85	21/02/1997	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GONÇALINA SANTANA DE AMORIM	015.199.001-80	05/11/1987	12,97
02	DESIREE DA SILVA RANGEL	026.947.951-10	07/12/1988	12,69
03	LUCIA DE ABREU BAPTISTA DE LARA	023.792.421-86	25/11/1987	8,25
04	EZANIL NETA DE FIGUEIREDO JANKOSKI	570.138.291-53	10/10/1974	4,00
05	ANALICE RODRIGUES BENEVIDES	892.722.501-53	06/03/1978	4,00
06	SAFIRA JULIANA DE FIGUEIREDO CAMPOSSAFIRAS	046.922.241-77	27/02/1998	4,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
XX	LAURIANA RODRIGUES DA SILVA	021.081.881-69	27/02/1984	**INDEFERIDO**
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	OLALIA MARIA HENRIQUE DE AMORIM	453.095.311-49	12/01/1965	7,00
02	ADRIANA HENRIQUE DA CRUZ COSTA	031.272.981-29	11/10/1983	6,00
03	CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	733.198.481-00	18/09/1986	5,00
04	LEDINA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA	393.672.231-53	19/08/1967	4,00
05	MARIA DE FATIMA DA SILVA BATISTA	959.613.641-00	16/08/1977	4,00

06	RITA JULIANA DE CAMPOS	004.927.591-70	23/05/1982	4,00
07	ADRIANA ELLEN DE ASSIS NEVES	040.751.381-78	09/05/1992	4,00
08	TATIANE MARTIN S DA COSTA	048.128.901-10	22/12/1994	4,00
09	ISAMIL DA SILVA BARROS RAMOS DA	535.620.541-49	03/05/1968	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO	412.012.301-44	10/11/1965	2,62
02	JOILTON EDPSON DE ALMEIDA	003.636.331-62	26/09/1973	2,00
XX	MANOEL DA COSTA	773.337.721-87	03/05/1973	**INDEFERIDO**

46 – EMEB MARIO ANTUNES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DALVA DOS REIS MAGALHÃES	535.700.301-72	22/04/1974	18,00
02	EDILÚCIA DA SILVA	924.119.671-87	15/01/1978	18,00
03	MARCIA SORAYA ARANTES DA SILVA	537.468.561-91	10/08/1972	8,00
04	KÁTIA NÚBIA DE OLIVEIRA MATOS	003.618.511-62	27/09/1984	8,00
05	DAIANE MENEZES	023.287.521-95	09/06/1989	8,00
06	THAIZA FERNANDA DE SOUZA	974.040.981-49	16/05/1983	7,25
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARILZA MOREIRA DA SILVA FOGAÇA	621.235.301-82	25/05/1973	15,00
02	MARIA CARMELINA HARBANO DE OLIVEIRA	175.974.471-91	02/05/1959	8,00
03	LUZINETE CATARINA DE LIMA SANTOS	667.458.451-72	24/09/1974	8,00
04	TEREZINHA LEITE DA SILVA	916.997.701-15	29/09/1978	8,00
05	EDILENE LUCIA DA SILVA	016.883.231-39	12/05/1980	8,00
06	PAULA RODRIGUES QUEIROZ	019.428.871-40	23/11/1981	8,00
07	PATRICIA GONÇALVES NORONHA DA LUZ SOUSA	956.070.481-87	24/08/1982	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSIANI DA SILVA ROQUE	025.177.191-10	05/01/1987	8,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EVANIELE MARIA APARECIDA CASSIANO DE SOUZA	027.169.961-21	15/05/1990	8,75
02	MARIA HELENA PEREIRA MARINS	688.848.181-68	11/10/1976	6,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SUZANA FREIRE DA SILVA	022.104.351-96	07/09/1987	8,00
02	DIEGO RODRIGO DA SILVA	022.104.341-14	06/12/1988	8,00
03	EMILY CAROLIN NUNES DA SILVA	049.210.171-07	02/11/1994	2,00
04	ELLEN DANYELI PEREIRA DIAS	062.256.041-70	02/03/1999	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SIRLENE EZIDIO	998.855.521-04	20/10/1980	4,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUCINETI CECÍLIA DE LIMA SANTOS	002.531.121-25	05/02/1979	4,00
02	SELMA ELOISA MARTINS	921.729.461-68	13/01/1977	3,00
03	JANETE ARRUDA DE AMORIM OLIVEIRA	894.393.251-00	23/06/1981	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	WEVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO	038.909.731-40	27/08/1992	4,00

47 – EMEB NAIR DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCILENE SANTOS OLIVEIRA	817.980.912-91	25/08/1979	18,00
02	VALTENIA DE ALMEIDA	567.534.971-53	02/07/1973	17.50
03	LUCINETE SANTANA DE ARRUDA CECILIO	622.421.561-87	28/11/1973	17,00
04	GERACINA MARIA DE FIGUEIREDO	672.992.451-91	05/05/1975	17,00
05	LEONINA MARIA DE OLIVEIRA	621.976.141-34	25/03/1959	9,50
06	LUCILA SEBASTIANA DA COSTA	283.855.781-53	30/10/1963	8,00
07	OLERINA PEREIRA MARCELO	970.571.421-53	16/06/1981	8,00
08	NILZA FABRIS MAIA	487.000.291-49	16/04/1970	6,00
XX	SANDRA TELES PEREIRA	815.954.091-49	02/03/1976	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SRM				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
XX	ENEVILCE CUSTODIO CAVALCANTI	427.658.621-68	23/09/1967	**INDEFERIDO**
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA MARCIANA DA SILVA	521.292.681-04	01/09/1964	4,00
02	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	532.093.891-87	30/08/1971	4,00
03	REGINA GREICE NUNES DA CRUZ	960.379.381-72	10/09/1978	4,00
04	MARILENE DA CRUZ SANT ANA	992.886.641-49	09/07/1981	4,00
05	SANDRA LIMA LEÃO	019.963.601-08	06/12/1984	4,00
06	THAIS FERNANDA DE ARRUDA	013.394.531-69	21/07/1986	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	496.317.991-15	10/11/1968	14,00
02	ANA PAULA CARNEIRO DA SILVA	939.447.991-00	23/02/1976	14,00
03	VANILDA REIS DA CRUZ E SILVA NETA	024.222.021-52	27/11/1986	14,00
04	ANDREIA FATIMA DA SILVA	781.492.071-04	06/04/1976	11,00
05	CLAUDIA MARIA RODRIGUES	988.698.841-04	09/02/1984	4,00

06	ZENIA MARIA MATHEUS	030.100.981-38	11/05/1988	4,00
07	ROSINETE DE ALMEIDA	028.488.061-25	11/03/1989	4,00
08	ANDRE SODRE ROSA	032.121.951-18	05/06/1969	4,00
09	ANDRIANIELE MALTA DE ALMEIDA	051.306.471-06	14/01/1994	4,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DAYANE GOMES DO NASCIMENTO	036.534.151-79	01/07/1990	14,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	BERENICE FERNANDES DA SILVA	139.014.511-53	04/11/1955	14,00
02	MAURINETE AUXILIADORA DE LIMA	024.887.051-36	23/12/1987	14,00
03	EDILAINE CUNHA DE OLIVEIRA	042.045.501-93	13/12/1990	14,00
04	CRISTINE SANTIAGO DOS SANTOS	019.520.351-80	14/05/1982	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JHONE RODRIGUES MADUREIRA	956.877.771-72	08/12/1983	4,00
02	JACKSON JOSE DE CAMPOS	010.155.901-10	22/09/1989	4,00
03	JOARLI JOSE DO ESPÍRITO SANTO	639.449.501-72	05/03/1980	2,00

48 – EMEB NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSEMARY CAETANO DE FREITAS	806.054.781-04	18/06/1970	18,00
02	VANIA APARECIDA DE MORAES ARRUDA	593.505.041-20	13/02/1972	18,00
03	LEDIANE DA SILVA MARTINS	014.647.801-02	23/07/1986	18,00
04	LUCILIA ROSA VALENTE ROCHA	361.011.251-49	08/02/1960	18,00
05	DULCINEIA FERREIRA LIMA	321.514.971-00	28/03/1964	18,00
06	ROSIMÁ SOARES PEREIRA	621.147.861-53	24/01/1972	8,00
07	JOSLENE SILVA DE LIMA	820.159.021-04	11/07/1973	8,00
08	PENINA FERNANDA DE OLIVEIRA	016.248.531-02	02/05/1980	8,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANA ANGÉLICA LIMA LOPES	038.027.701-88	30/06/1992	18,00
02	IVANIL SEBASTIANA DA COSTA	888.612.791-04	30/03/1973	17,50
03	LILIAM CRISTINA COSTA DA SILVA	982.318.801-78	05/02/1982	16,50
04	ROZIMEIRE BATISTA FERREIRA	922.536.872-20	25/10/1977	16,30
05	KEILA PATRICIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	012.655.691-18	06/10/1984	14,10
06	CLAUDIA DANIELE BRAGA RODRIGUES	027.566.651-42	29/01/1990	14,00
07	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FERREIRA	570.296.361-04	22/11/1956	13,37
08	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA	346.683.901-78	05/04/1963	9,50
09	EVANGELINA VITOR DA SILVA LUCENA	137.986.441-20	10/10/1953	8,00
10	VANILDES CLEUSA DE MORAES	361.518.821-72	12/07/1965	8,00
11	MARIA JOSÉ QUEIROZ	654.654.901-87	20/02/1966	8,00

12	JANETE MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	487.949.881-43	27/08/1969	8,00
13	RICHIELI AUXILIADORA DE BARROS COSTA	043.563.391-00	29/12/1983	5,95
XX	LILIANE FERREIRA DE LIMA	009.464.771-24	04/03/1985	**INDEFERIDO**
XX	MARCILEI SUELY DA SILVA	826.059.391-20	05/04/1975	**INDEFERIDO**

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	THAYNA DE LIMA NGUEIRA	051.133.651-90	09/11/1995	7,00
XX	DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES	545.210.171-34	24/10/1970	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA DAS DORES LOPES	460.465.001-25	02/11/1963	14,00
02	JACKSON SEBASTIÃO DE ARRUDA LIMA	011.053.081-03	20/01/1986	9,45
03	SILMEIRE FRANCISCA RAMOS DO CARMO	009.244.561-67	29/06/1989	5,00
04	ANGELA BOSCARDIN	947.575.691-49	28/07/1981	4,00
05	CARLOS ALBERTO MARTINELLI	039.560.531-84	25/01/1994	4,00
06	ALEXIA CHRISTINNE JARDES DELGADO	059.053.571-45	24/02/1997	2,00
07	RENIFFER MARCELO DA COSTA	059.949.251-10	07/08/1997	2,00
XX	FABIOLA MIRANDA ALBUQUERQUE SOUZA OLIVEIRA	000.373.591-50	11/10/1984	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLEUCI RIBEIRO DE QUEIROZ	545.623.761-04	20/03/1975	18,00
02	MARIA JOSÉ DE ALBUQUEQUE SANTOS	881.043.621-00	08/09/1978	18,00
03	BENEDITA LEITE DA SILVA	522.231.401-49	20/07/1970	18,00
04	MIGUELANGELA SENABIO DO CARMO	651.588.491-53	22/02/1977	16,00
05	MARIA LÚCIA DE JESUS DIAS	930.001.701-20	10/10/1980	16,00
06	JOELMA PEREIRA DA SILVA FREITAS	031.180.521-39	27/01/1988	14,00
07	CLAUDINEIA DE SOUZA VALE SANTOS	988.100.841-91	08/02/1983	13,00
08	FABIANE CATARINA DE CAMPOS	011.245.771-96	09/06/1984	13,00
09	MARCIENE BENEDITA DAS NEVES	018.663.791-86	18/02/1982	10,50
10	EDILAINE DA SILVA	620.948.311-91	17/05/1977	9,00
11	VALDILENE ANTONIA BOTELHO SANTOS	708.847.221-04	18/05/1983	8,00
12	HIANY LIMA DO ESPÍRITO SANTO	025.929.511-64	03/04/1995	6,00
13	MARIA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS SANTOS	926.820.651-04	04/05/1974	5,00
14	MARIA GONÇALINA DE CAMPOS	667.185.971-04	04/10/1975	5,00
15	ANDREIA BENTA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	040.792.821-92	20/03/1990	5,00
16	ADRIANY AHISLYN DE CAMPOS	046.960.431-00	28/10/1994	5,00
17	JOANA DARC PEREIRA DE MORAIS	616.326.511-49	20/04/1968	4,00
18	LUZINETE APARECIDA SOBRINHO ASSUNÇÃO	474.368.671-72	17/04/1970	4,00
19	ROSANGELA BRITO SILVA	957.345.031-34	05/05/1980	4,00
20	CLAUDICEIA DE SOUZA VALE ALMEIDA	011.027.771-61	02/12/1970	4,00
21	ANDREZA CRISTINA DE ARAÚJO TEIXEIRA	051.015.391-71	25/10/1994	4,00
22	JURDILENE GONÇALINA DA SILVA FREITAS	018.603.241-26	03/09/1984	3,02
23	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	571.036.741-91	15/08/1975	2,00
24	GISLAINE DA SILVA	998.612.081-00	05/07/1982	2,00
25	BRUNA NAZIRA VIEIRA DE MORAES	049.405.351-85	19/11/1993	2,00
XX	ROSE MARY DA SILVA LOPES	016.633.541-03	28/08/1985	**INDEFERIDO**
XX	JUCILENE MARIA DO CARMO SOARES	594.067.711-87	11/07/1973	**INDEFERIDO**

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RAQUEL MARIA DE MORAIS	003.009.941-25	02/07/1984	6,62
02	MARILZA MARIA DE MORAES	531.289.821-04	03/04/1958	4,00
XX	DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES	545.210.171-34	24/10/1970	**INDEFERIDO**
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NADIR IZAIR DA SILVA	815.941.351-34	04/06/1978	13,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ODEMAR LEMES DE SOUZA TINGO	469.090.441-34	09/06/1970	5,00
02	LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA	009.997.281-64	04/06/1980	4,00
03	THIAGO STEVAN LEITE SANTOS	045.254.381-93	14/08/1995	4,00
04	JACIRA MENDES DA COSTA E SILVA	025.910.161-35	12/05/1985	2,00

49 – EMEB PE. LUIZ MARIA GHISONI				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DENISE PEREIRA HELFENSTEIN	006.358.731-92	28/07/1983	18,00
02	MARIA ILZA NASCIMENTO	495.410.641-91	17/01/1967	8,00
03	LUCIENE DE SOUZA CEBALHO SILVA	882.216.001-49	12/07/1979	8,00
04	SANTINA CARME DA SILVA	018.644.341-20	05/04/1986	8,00
05	BERNADETE APARECIDA DE SIQUEIRA TOLETO	427.885.521-49	11/04/1966	6,00
06	LUCIANE FERREIRA DA SILVA	899.602.541-00	15/05/1978	6,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSANGELA FAUSTINA DE SOUZA	432.465.321-68	04/05/1970	18,00
02	SABRINA SÉRGIO FERREIRA BATISTA	045.580.111-80	03/01/1993	18,00
03	CAROLINE ALVES FÉ EM DEUS	046.384.051-85	09/06/1992	16,00
04	JOILCE FÁTIMA DA SILVA	513.703.951-91	03/09/1970	9,00
05	SOLANGE OLIVEIRA DA CRUZ	017.572.601-96	10/08/1983	9,00
06	JUCILENE SILVANIA XAVIER	693.862.341-49	30/05/1979	6,00
XX	ROSANGELA DE OLIVEIRA CUNHA	006.496.111-79	30/05/1982	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ÁREA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CARMEM LUCIA ZAUZA FLORES	772.385.401-34	13/07/1975	18,00
02	RAQUEL NOGUEIRAB SAN MARTIN SILVA COSTA	851.974.801-97	15/07/1976	14,00
03	DAMILCE TEIXEIRA MOTTA	855.226.781-00	18/02/1977	13,00
04	SELMA ANDREIA DE MORAES	536.587.521-49	08/05/1973	8,00
05	JOSILENE DE FRANÇA ARRUDA	828.444.541-15	22/05/1975	8,00
TAE				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARCIA LAURETTI DE ALMEIDA	042.471.651-86	14/05/1993	13,00
02	ROSILEY LEITE DE ARRUDA	969.146.611-20	23/02/1982	4,00
03	DANIELA RIZALDEV DA SILVA	057.256.011-70	09/04/1997	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ENILDE DO CARMO LEITE	346.051.079-04	09/05/1995	6,00
02	ELANI VIEIRA SOUZA MARQUES	944.968.701-31	17/10/1979	6,00
03	LAICE DIAS DA SILVA	006.884.711-45	17/12/1983	6,00
04	ROSANGELA SILVA SANTOS	035.585.151-29	02/11/1987	6,00
05	CRISLAYNNE EVELYN DE ARRUDA MARQUES	050.426.121-57	03/06/1995	6,00
06	LEIDIANE DE ARRUDA NUNES	046.499.321-00	21/01/1992	5,00
07	MARIA FATIMA DE CAMPOS	915.788.411-00	15/03/1977	4,00
08	LUCIANA FÁTIMA DE CAMPOS AMORIM	021.763.821-02	26/09/1979	4,00
09	JOILCE APARECIDA DE CAMPOS	018.782.701-09	02/05/1982	4,00
10	MIRIAN SOUZA QUEIROZ VALVERDE	018.445.331-31	23/09/1985	4,00
11	ROSIMEIRE PATRICIA DO ESPIRITO SANTO	006.884.561-89	16/09/1984	4,00
12	MARCELA ORMOND DE MORAIS	021.331.231-05	07/11/1986	4,00
13	LUCILENE MARIA DE SIQUEIRA	033.801.051-39	10/05/1989	4,00
14	JULIANA APARECIDA DA SILVA	040.793.231-31	16/08/1991	4,00
15	JOELLEN EVILIN DE CAMPOS AMORIM	061.758.571-78	10/08/2000	4,00
16	SUELY REGINA AMORIM DE CAMPOS	627.660.151-91	02/06/1977	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JUNIA LINO DA SILVA	912.436.451-72	18/06/1977	14,00
02	MÁRCIA GASPAR CESÁRIO DA SILVA	009.387.591-67	04/01/1983	14,00
03	GRAZIELE BARBOZA PIRES CORTEZ	028.708.481-70	02/11/1987	14,00
04	CREUZA BISPO DE CARVALHO	022.198.451-84	16/11/1976	4,00
05	FRANCILÉIA DA SILVA	039.163.231-11	04/03/1991	4,00
06	DEODATA DE ARRUDA	975.207.131-72	06/05/2002	4,00
07	LUZIA PEREIRA LEITE	017.920.561-76	11/12/1985	4,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ISALETE MARIA FERREIRA RODRIGUES	771.625.441-34	20/07/1972	13,00
02	ROSANA BONIFACIA DE CAMPOS	000.196.351-17	18/02/1979	4,00
03	TEREZA MARQUES DA CUNHA	629.552.921-68	03/10/1970	4,00
04	ANA LUZIA DA CUNHA	018.580.551-56	17/04/1971	2,00
05	JANAINA DA SILVA ARRUDA	060.927.961-04	10/08/1994	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MICAEL VITAL VASCO	051.111.921-66	13/04/1996	13,00
02	LUCIANO DIAS DE AMORIM	934.099.401-97	14/12/1983	4,00
03	AMILCAR PAULINHO DA SILVA	029.089.701-71	31/08/1989	4,00
04	ALEXANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	031.097.411-99	30/05/1986	2,00

50 – EMEB PROF. ANGELA JARDIM BOTELHO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	REGINETE DOS REIS OLIVEIRA	999.327.091-15	26/05/1977	18,00
02	OZÉIAS COSTA DA SILVA AGUIAR	005.076.581-75	11/10/1977	18,00
03	DENILSE DE ALMEIDA MODESTO	979.899.911-87	14/05/1978	18,00
04	ALESSANDRA PARANHOS DE MORAES	005.116.851-06	20/12/1984	18,00
05	VALDIRENE SILVA	493.798.361-04	18/04/1970	18,00
06	MARILEIDE RONDOM DE AMORIM	631.324.601-25	03/03/1975	18,00
07	EDINETE REGINA DO PRADO	535.624.531-91	24/01/1973	11,00
08	VALDINETE ROCHA SILVA	005.244.561-51	16/03/1977	8,00
09	GISELY APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	005.254.831-79	27/11/1982	8,00
10	HELENA APARECIDA BATISTA	772.879.591-00	08/02/1975	6,00
11	KEITRIANY BARROS DE ARRUDA	049.885.481-09	09/01/1998	6,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLEIA FERREIRA MARTINS DA SILVA	784.854.871-68	23/10/1973	16,00
02	ZULEIANA GONÇALY DAS GRAÇAS MACIEL	631.988.511-49	18/03/1973	15,50
03	ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	495.622.581-49	27/10/1969	14,00
04	MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI	502.767.271-34	15/01/1973	13,50
05	EDNA VIANA SENTCHUK	780.912.338-68	13/10/1954	11,50

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SUZAN MIRIAM CAMPOS BORGES GOMES	229.305.741-00	09/12/1957	15,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GUILHERMINA ROSA DO ESPIRITO SANTO	395.091.761-68	11/08/1969	8,00

PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SRM

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JANINA LAUREANA DE ALMEIDA BOTELHO	396.067.081-87	10/07/1965	18,00
02	GRACIA APARECIDA DE MORAIS ESPIRITO SANTO	603.910.061-34	27/03/1971	18,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LELINEI FERREIRA GOMES	545.599.521-91	19/02/1974	12,00
02	MARIA ELIZA DOS REIS	362.324.081-87	26/09/1957	9,00
03	LIDIANE BARBOSA DA SILVA TRENTO	918.253.001-78	19/12/1982	6,00
04	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA GUEDES	043.584.961-12	06/04/1991	5,00
05	ELISIANE SEBEN	001.938.411-42	22/06/1983	2,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	AMANDA DA COSTA LOPES	054.530.271- 42	27/06/1994	14,00
02	DALVA CORDEIRO DE OLIVEIRA	362.090.071-04	04/11/1967	6,00

100

03	QUEDMA CRISTINA COSTA	033.697.781-65	11/06/1987	6,00
04	SHEILA ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	812.091.341-87	17/03/1972	4,00
05	GIOVANHIA GUIMARÃES SARUBBY	951.310.941-00	31/07/1979	4,00
06	LUZIA BATISTA DE SOUZA KOENIG	002.067.071-00	13/12/1982	4,00
07	MARIA LUIZA PEREIRA ANNUNCIAÇÃO	055.047.201-09	25/09/1995	4,00
08	MARCELA AUGUSTA SANTANA DAMASCENO	081.261.051-02	30/11/1997	4,00
XX	EDMARA REGINA DOS SANTOS	018.683.741-06	08/02/1988	**INDEFERIDO**
XX	ROSANGELA DE OLIVEIRA CUNHA	006.496.111-79	30/05/1982	**INDEFERIDO**
XX	LEDYANE PRYCILA DE ASSUNÇÃO	024.330.621-01	01/03/1989	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	TANIA TENORIO ALVES FERREIRA	485.676.392-04	15/11/1970	16,00
02	JANAINA GOMES DIAS ACHLOSSER	928.528.401-97	15/10/1982	16,00
03	ELIS ANGELA CRISTINA PINELI LIMA	545.029.001-25	07/05/1973	15,00
04	MARLENE LAURINDA DA CUNHA NUNES	010.422.301-45	07/09/1982	14,00
05	ROSANA APARECIDA DE BARROS	002.936.311-07	12/10/1982	14,00
06	JHENNYFFER RAYARA MARTINS	058.410.801-05	26/11/1998	14,00
07	MARCIELE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	029.183.611-94	05/06/1989	14,00
08	ARLINDA DA SILVA RODRIGUES	923.927.841-91	03/02/1974	13,00
09	DANIELE DE MATOS DA SILVA	025.720.002-96	02/02/1993	13,00
10	BRENDHA LORRAYNE ASSIS CORTES	024.979.851-46	17/03/1998	12,00
11	LAURA DE ALMEIDA OLIVEIRA BORGES	001.743.831-42	19/01/1985	12,00
12	GONÇALINA DE OLIVEIRA	985.035.881-53	27/07/1981	12,00
13	DEBORA MOTA DOS SANTOS	037.173.241-79	04/08/1991	11,00
14	MARIA IZABEL DE MORAIS	979.027.481-53	14/07/1980	11,00
15	SUELE GONÇALVES DE ARRUDA	043.183.221-81	08/03/1989	11,00
16	SABRINA SILVA	610.615.003-65	17/07/1995	10,00
17	LUCIANA ISOTTON	902.176.241-20	05/07/1979	9,00
18	IVONE DA CUNHA GUSMÃO SILVA	875.858.201-00	21/01/1975	8,00
19	BRUNA FERNANDA PEREIRA	012.324.201-07	19/11/1986	8,00
20	NEIVA REGINA MAGALHÃES FIGUEIREDO	886.689.831-72	22/08/1981	7,00
21	ELEM VEREDIANA DE ARRUDA SILVA	007.667.311-11	15/03/1984	6,00
22	MARCIA UNTAR GOMES FIGUEIREDO	023.663.311-26	23/02/1989	6,00
23	ROZELI DA COSTA SOUSA NUNES	039.757.291-39	03/07/1992	6,00
24	THAYSSA JULIANA MACIEL DE SOUZA	057.286.501-55	07/06/1995	6,00
25	ÉZIA ALBERTO DE SOUZA DANTAS	593.776.741-15	06/06/1973	5,00
26	RUBIA NUNES MACHADO	018.605.111-55	10/08/1973	5,00
27	ANA CATARINA PAES	874.987.661-91	26/06/1974	5,00
28	DANNE EGUES DOS SANTOS	901.029.321-15	10/01/1983	5,00
29	CLAUDINE COSTA VARGAS	046.860.861-32	17/07/1996	5,00
30	DAYANE MENDONÇA COMUNELLO	011.495.241-89	30/10/1986	4,50
31	ELIENE DE ARRUDA DUARTE	551.908.201-49	27/12/1971	4,00
32	GIANNY CIBELE DO PRADO FAGUNDES	631.986.731-00	18/04/1976	4,00
33	GLEYCIANE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	014.392.751-57	26/04/1987	4,00
34	ARIANE RAFAELA DA SILVA	037.790.301-95	04/06/1988	4,00
35	ANNE YUMI DE JESUS TAKADA SILVA	041.969.931-76	20/05/1991	4,00
36	ARIELA TALITA DOS SANTOS	040.090.841-70	02/07/1991	4,00
37	ARILENE RODRIGUES OLIVEIRA	044.856.411-47	23/08/1993	4,00
38	CARLA CAROLINA DO ESPIRITO SANTO	052.296.081-29	05/07/1994	4,00
39	PATRICIA MORAES E SILVA	060.939.971-38	27/03/1996	4,00

101

40	MARINALVA MARIA DA MATA	940.442.361-00	10/11/1975	3,50
41	GISLAINE NEVES AZEVEDO	058.939.701-01	26/06/1998	3,00
42	VALNETE MARA DO PRADO	835.840.481-68	05/02/1976	2,50
43	TAYLA MACHADO DA SILVA	057.866.151-97	12/08/1994	2,50
44	MARIA HELENA TORQUATO DIAS	057.203.801-16	08/02/2000	2,00
45	THAYNA GIOVANA SILVA CUNHA	050.927.041-79	19/05/1995	2,00
46	JULIETH RIBEIRO DE CARVALHO	033.649.661-33	26/08/1989	2,00
47	ELOISA JOSE DA CRUZ CARVALHO	570.921.171-00	25/08/1969	2,00
XX	MAIARA SANTOS DA SILVA	050.214.161-11	17/02/1995	**INDEFERIDO**
XX	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	062.329.131-24	28/07/1998	**INDEFERIDO**
XX	FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	326.950.748-83	09/03/2009	**INDEFERIDO**

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DIRCE MARIA DE MORAES	482.649.031-34	14/01/1970	11,00
02	LUCIA HELENE BOTINE	473.922.401-10	27/02/1963	5,00
03	FABIANA NUNES DE ALMEIDA	751.793.262-49	05/08/1980	4,00
04	DANDARA CRISTINY FERREIRA GOMES	053.926.571-33	02/10/1993	4,00
05	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA	775.548.191-91	02/12/1965	2,00
06	MARICELMA SILVA DA LUZ	021.070.361-01	28/05/1985	2,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOSEFINA PINTO DE MAGALHÃES DUARTE	502.665.351-00	05/04/1962	14,00
02	ELIANE DE ARRUDA OLIVEIRA SILVA	011.460.131-32	13/07/1984	14,00
03	CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA	927.833.501-06	08/12/1976	7,00
04	LUCIANA CRISTINA PINTO DE SOUZA	979.608.701-44	20/05/1980	4,00
05	CONCEIÇÃO CORREIA DINIZ	006.884.291-06	08/01/1981	4,00
06	MARCELINA MARIA DE OLIVEIRA	896.027.651-00	05/03/1982	4,00
07	FERNANDA GERMANA DA SILVA CONCEIÇÃO	036.015.121-30	22/07/1989	4,00
08	THAYSA FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	042.495.561-07	21/03/1991	4,00
09	FRANCIELE MARIA DA COSTA	025.828.651-25	04/07/1993	4,00
10	ADRIELLY KELLY DE BARROS CAMPOS	049.387.221-35	09/02/1994	4,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FABIO JOÃO ESTRELA SELESBRAM	020.822.931-06	23/02/1993	10,75
02	KALEB CARLOS GOMES DA SILVA	971.798.501-44	06/08/1981	9,00
03	ROBSON LUIZ DUARTE	545.405.341-49	24/04/1974	7,00
04	LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVERIO	304.458.841-34	16/01/1963	4,00
05	JOÃO BATISTA NASCIMENTO DAS NEVES	550.250.991-53	20/06/1972	4,00
06	AILTON JOSE DE CAMPOS	622.601.971-91	09/07/1975	4,00
07	AELCIO CARLOS DE ALMEIDA	890.792.131-87	16/10/1975	4,00
08	FELIPE ALENCAR MARQUES DE ARRUDA	053.016.811-17	13/04/1992	4,00
09	GEAN BARBOSA DE MORAIS	844.061.511-68	17/05/1982	2,00
10	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA LEITE DA SILVA	004.280.371-35	30/08/1985	2,00

51 – EMEB PROF ANTONIO SALÚSTIO AREIAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELLEN CAROLINE SOUZA BRUNO	034.027.651-79	27/11/1989	18,00
02	ISABEL NEVES DA SILVA	126.841.202-34	13/09/1958	18,00
03	VANESA GONÇALVES LEITE	604.069.933-78	23/12/1991	6,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANGELICA DE BRITO TENUTES	000.196.721.11	04/05/1982	18,00
02	DAIANNE FERREIRA DE ARRUDA DE SOUZA	046.533.331-14	16/03/1992	16,50
03	CAMILO CARDOSO DE ALCANTARA	892.770.231-04	25/07/1979	16,00
04	MARIA DOS REIS PEREIRA	181.474.371-53	23/10/1954	14,50
05	SUELI CAMPOS VAZ	850.372.221-68	28/03/1977	9,50
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADRILENE BARBOSA AURELIANO	672.989.821-68	05/04/1976	16,00
02	MADALENA PEREIRA DE FREITAS	387.996.618-68	25/05/1967	16,00
03	LEOMAR CRISTINA DE FIGUEIREDO	010.761.731-52	22/02/1985	8,00
04	CREUZA CANDIDA F. CASTRO	460.389.811-87	26/06/1971	7,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUIZ FELLIPE DE ARRUDA AMORIM	025.391.611-97	04/04/1989	6,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUSIANE DO NASCIMENTO MACIEL	029.695.661-92	11/05/1991	14,00
02	LAURA CAROLINA ROMÃO DOS SANTOS	041.319.231-81	28/03/1990	14,00
03	ANA PAULA MIRANDA LEMES	031.362.091-17	21/02/1985	4,00
04	CRISMARRARA A. LARA	027.909.581-30	25/04/1989	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JANAINA DUARTE CARVALHO	023.663.341-41	04/11/1987	18,00
02	LOADIL DOS SANTOS SILVA	460.952.251-91	01/11/1966	16,00
03	SIMONE DA SILVA LINHARES	618.381.282-04	31/07/1980	16,00
04	POLIANE LAIRA DE OLIVEIRA	025.465.971-32	21/09/1988	16,00
05	LICIA DIOLANDA NUNES MACHADO	895.934.721-34	18/12/1978	15,00
06	MARCELA PEREIRA ROSA	000.643.221-22	09/06/1984	14,00
07	FLAVIANE MARIA DE AMORIM	017.124.941-04	13/10/1988	14,00
08	JOBIANA COELHO DA SILVA	001.997.761-13	25/09/1982	14,00
09	PHALOMA APARECIDO FERRAZ DE MELLO	044.237.231-68	21/09/1983	14,00
10	POLIANA JESUS DE ARRUDA	024.752.061-60	14/08/1989	14,00
11	CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	018.592.811-09	15/05/1988	9,00
12	MARIA LIMA DE OLIVEIRA ARRUDA	279.230.102-34	28/03/1968	8,00
13	PÂMELA LAILA DE OLIVEIRA	035.215.781-00	16/01/1991	8,00
14	BEATRIZ DA SILVA MOURA	010.636.171-62	10/03/1986	6,00

15	DIMY KELLEN BARBOSA DA CUNHA	060.459.971-40	17/10/1995	5,00
16	JOCINEY SILVA DE JESUS	483.312.441-68	28/06/1970	4,00
17	VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA PEREIRA	689.099.851-00	27/12/1979	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	WALDINEIA DIAS DE GODOY	041.564.091.12	11/05/1991	8,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SANDRA TOBIAS DE BARROS	868.023.561-04	19/12/1974	14,00
02	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	346.348.601-63	15/05/1959	14,00
03	ALMIRA TOBIAS DE BARROS MIRANDA	632.180.381-20	05/07/1960	14,00
04	ANA MARIA DA GLORIA COELHO	266.190.241-49	03/07/1964	14,00
05	BEATRIZ FREITAS CERQUEIRA SILVA	046.275.891-58	31/01/1994	4,00
06	ANA CLAUDIA DOS REIS	012.833.261-16	13/10/1984	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GONÇALO MANOEL DA SILVA	631.450.731-68	17/07/1957	12,50
02	HEVERTON LOPES DE ARAUJO	034.298.071-82	04/05/1992	12,00
03	ODAIR JOSE CATARINO	879.183.231-49	11/01/1977	6,00
04	JONE MARQUES DE ARRUDA	846.129.124-68	09/02/1977	4,00
XX	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA	155.829.061-34	30/04/1955	**INDEFERIDO**

52 – EMEB PROF ELIZA MARIA DA SILVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CELMA ONNING REZENDE	523.257.091-91	14/08/1971	18,00
02	CRISTINA LAMMEL CAPRIO LIMA	705. 859.701-49	22/09/1981	18,00
03	MARIS HELENA PINTO DIAS	954.251.521-91	05/03/1981	18,00
04	EVA CRISTINA LEITE DE ARRUDA	621.328.731-00	11/09/1974	18,00
05	MARIA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	013.448.951-90	10/07/1984	14,00
06	LUCINETE DE SOUZA CEBALHO BARROS	955.888.921-00	10/02/1981	13,00
07	DINALVA DIAS DA SILVA	503.910.621-15	02/02/1973	12,00
08	NELY DE GOGOY	032.311.671-08	09/03/1985	11,00
09	CÉLIA JESUS DA SILVA	943.005.931-91	01/01/1980	9,00
10	MARIA ANGELA CARLOS DA COSTA	328.162.431-68	27/08/1963	8,00
11	LUCILENE FERNANDES SILVA	486.058.162-87	31/07/1968	8,00
12	ELENILZA PEREIRA DE SOUZA	631.973.401-91	29/08/1975	8,00
13	MARIA LUCIA DE JESUS SILVA	629.677.701-91	06/04/1976	8,00
14	ROSANA MARQUES DE SOUZA	980.594.081-00	26/12/1979	8,00
15	IZA ROSA MORAIS DE ARRUDA	922.186.521-53	24/04/1980	8,00
16	RENATA PATRICIA O. DO NASCIMENTO GONÇALVES	307.596.598.91	17/05/1982	8,00
17	SUELEN CARVALHO CABRAL	011.495.231-07	18/08/1983	8,00
18	SUZANA MARQUES DE SOUZA	005.298.791-40	28/04/1986	8,00
19	ROZÂNGELA ARCIOLI DE LIMA	732.965.031-53	05/12/1986	8,00
20	GRACIELLE CURADO DE ARRUDA	018.662.681-98	03/01/1987	6,00

104

XX	JUCELIA CANDIDA RIBEIRO CRUZ	024.525.161-80	21/04/1987	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA PEREIRA RODRIGUES	353.677.761-91	15/11/1964	18,00
02	ANA PAULA LEITE PEREIRA	055.290.861-44	26/06/1995	14,00
03	ALEXANIA ALBUQUERQUE DA SILVA	003.013.891-44	15/07/1981	9,00
04	ANA HELENA DA SILVA	031.207.051-95	19/09/1988	8,00
05	GISELE AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	011.628.011-58	12/06/1979	8,00
06	MARTA JESUS DA SILVA	897.724.231-20	21/09/1976	8,00
07	LUZEA BENEDITA DE JESUS SILVA	580.938.931-72	20/08/1974	8,00
08	SUELI CANDIDA DE PAULA SOUZA	875.489.171-04	28/01/1977	6,00
09	KEROLAINE CRISTINA CURADO	041.633.291-96	29/04/1994	6,00
10	FABIANE MORAES DE OLIVEIRA	031.310.861-73	11/09/1989	4,00
11	QUERLE LIMA DE PAULA	030.153.701-11	31/01/1990	4,00
12	ELIZABETH VELOSO MAZARO CAMPOS	432.843.881-68	11/07/1967	4,00
13	JOSAHINE DA SILVA LEITE	974.974.601-53	24/07/1981	4,00
14	ISABEL CRISTINA DA SILVA	035.605.105-62	03/11/1985	4,00
15	LAURIVANIA DA SILVA GARCIA SANTOS	026.874.271-52	17/12/1987	4,00
16	JÉSSICA DELFINO CHICATE SANTOS	014.758.201-60	24/02/1991	4,00
17	JOICE IZIDORA DE MORAIS	056.353.261-02	14/10/1995	4,00
18	JÚLIA LAYSLA SANTOS GONÇALVES	047.941.191-35	06/02/1996	4,00
19	DANIELLY DE ARRUDA DUARTE	062.841.121-90	06/09/1996	4,00
20	IRINEIA ALVES MAIA DOS SANTOS	895.699.111-15	03/07/1977	3,00
21	DILENE CLEA DOS SANTOS	029.863.351-52	13/04/1978	3,00
22	PATRICIA AGUIAR DA SILVA BORGES LOURENÇO	616.284.251-72	27/02/1976	2,00
23	WELLY CRIS SAMPAIO RIBEIRO NEVES	033.301.851-63	12/04/1989	2,00
24	EVELLYN NAYARA AGUIAR DA SILVA L. M. DE MORAIS	058.146.171-10	22/05/1996	2,00
XX	ALINE DE SOUZA MORAIS	026.942.171-84	29/08/1998	**INDEFERIDO**
XX	ROBIANA DA SILVA CAMPOS	012.175.431-63	03/11/1984	**INDEFERIDO**
XX	IDITE DE ASSIS ROMÃO	018.668.311-19	31/01/1987	**INDEFERIDO**
XX	JUCELIA CANDIDA RIBEIRO CRUZ	024.525.161-80	21/04/1987	**INDEFERIDO**

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NÍBIA SORIANO TELES DOS SANTOS	880.098.821-00	06/11/1976	14,00
02	MARIZETH APARECIDA NASCIMENTO	930.064.421-53	11/10/1980	10,00
03	CELIA BARROS DE OLIVEIRA	419.143.761-53	24/09/1969	8,00
04	JOCILENE MARIA DIAS	961.702.981-20	10/07/1976	8,00
05	MARCIA MARIA DE ALMEIDA	004.551.061-00	01/05/1979	8,00
06	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA LELIS	849.425.761-72	28/08/1980	8,00
07	BENEDITA DA COSTA MAGALHÃES	567.418.391-00	30/09/1972	6,00
08	SOLANGE DA SILVA TEIXEIRA	940.044.041-34	23/03/1981	5,00
09	PATRICIA VIEIRA NOVAES	632.006.511-72	14/08/1967	4,00
10	WALKIRIA MOREIRA COUTINHO	495.420.361-91	23/09/1971	4,00
11	RAFAELA MIRLEY SANTANA	026.809.541-81	12/05/1989	4,00
12	ADRIANE ORMOND ARAUJO	892.680.401-15	19/05/1979	4,00
13	GILVANIA JOSE DA SILVA	958.567.491-20	23/12/1980	4,00
14	ROSILENE SATANA DA SILVA	010.959.791-59	20/04/1982	4,00
15	EDILZA DALVA DOS SANTOS	016.264.531-79	23/07/1985	4,00

16	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	013.750.121-85	05/12/1985	4,00
17	TAMIRES ROSA DE SOUZA GOMES	056.666.531-05	20/12/1994	4,00
18	VIVIAN CRISTINA DE ALMEIDA	061.851.251-96	09/03/2000	4,00
19	EDINEIA DA SILVA TEIXEIRA SALES	030.619.331-07	24/09/1988	3,00
20	LUCINEIA HENRIQUE LEITE	935.515.251-53	31/08/1979	2,00
21	ANDRÉIA CAMILA DA CRUZ	014.538.811-58	26/09/1986	2,00
XX	MARIA VERGILIA SILVA ALVES	459.970.122-15	26/06/1968	**INDEFERIDO**

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EVA ELER DO COUTO	899.568.341-49	11/03/1953	4,00
02	ELIETE ROMANA ESQUIBEL	838.659.931-68	08/07/1977	4,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELENIR JESUS DO NASCIMENTO	017.509.161-77	07/02/1979	13,00
02	MARIA HELOISA SILVA DOS SANTOS	572.294.574-91	16/10/1954	4,00
03	ANGELICA DE OLIVEIRA FRANÇA NASCIMENTO	013.014.871-71	07/07/1982	4,00
04	LUZIA DE FATIMA PICOLI	283.599.762-87	22/12/1965	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	HAMILTON RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	535.601.241-15	07/01/1971	13,00
02	OSMAR LOPES DA SILVA	570.140.191-04	08/10/1975	12,00
03	SIDINEY RODRIGO DA SILVA COSTA	003.568.701-03	15/11/1984	8,00
04	WESLEI OLIVEIRA DA COSTA	055.762.421-57	11/12/1996	6,00
05	ALEX DE FIGUEIREDO BOTELHO	314.345.331-15	17/01/1957	4,00
06	JAYME CAYRES PIRES	114.983.662-87	11/02/1960	4,00
07	PEDRO DE SOUZA	405.814.621-49	11/07/1964	4,00
08	AIRTON SANTANA DE FIGUEIREDO	813.178.831-87	16/04/1976	4,00
09	KAYQUE FERNANDO SILVA DE ANDRADE	031.694.711-39	20/10/1989	4,00
10	DANIEL PEREIRA NUNES	035.804.951-27	06/05/1991	4,00
11	JHAMESON COSTA DE OLIVEIRA	049.050.851-01	16/10/1993	4,00
12	MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES	040.397.031-89	09/12/1993	4,00
13	THIAGO RODRIGO TECH	027.425.541-30	04/09/1990	4,00
14	WILSON CARLOS DA SILVA	265.981.671-91	26/11/1963	2,00
15	SEBASTIÃO XAVIER	329.447.561-68	27/11/1964	2,00
16	YAGO ANDRE VARGAS	041.951.531-31	01/08/1992	2,00
XX	JORGE MARQUES DE ARRUDA	019.831.931-27	05/05/1987	**INDEFERIDO**

53 – EMEB PROF IRENICE GODOY

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JUCINEIDE DE BRITO RAMALHO COSTA	377.969.331-34	04/12/1964	16,00
02	ORNÉLIA CRISTINA FRANCO PEGNORATTO	915.909.301-34	21/05/1979	15,00
03	VALDETI DE SOUZA E SILVA GENARO	627.963.641-00	26/05/1954	8,50
04	GIOVANA SILVA DE SOUZA	363.137.181-00	07/11/1965	8,00
05	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA PAEZANO	327.878.391-34	14/05/1967	8,00

106

06	MARTA EVANGELISTA DOS SANTOS CARVALHO	712.701.241-53	01/12/1975	8,00
07	JÉSSICA MHAYB AMORIM	033.654.121-07	26/07/1992	8,00
08	DEUZA MARIA CURVO	318.571.831-34	25/05/1964	6,00
XX	RHAYMORA CANTUÁRIO SILVA	014.952.601-60	23/10/1984	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOELMA SOARES DA SILVA	522.443.501-34	19/10/1969	17,00
02	ELIANE ROSA PREZA DA COSTA	353.800.041-72	25/08/1965	16,00
03	ALZINETE VIANA DA SILVA BARBOZA	283.978.781-49	15/09/1962	16,00
04	KEILA DE CAMPOS COSTA	716.662.651-87	20/11/1981	12,75
05	SUELY RIBEIRO FELIX	004.967.081-63	27/09/1984	9,00
06	ELIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	523.004.391-15	30/03/1964	8,00
07	MARILENE MARIA SCHNORR	554.553.289-72	31/07/1966	8,00
08	MARIA ÂNGELA DE FARIAS PINHO	697.613.291-00	13/08/1979	8,00
09	ADRIANA FERNANDA CORREA ALVES	017.965.911-14	08/01/1990	8,00
10	LUZIA FRANCISCA DE MELO	026.755.711-64	13/12/1990	8,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOÃO VICTOR LEITE DE ARRUDA	051.286.361.00	08/07/1996	13,00
02	JUCINEY VALDOMIRO DOS REIS	419.749.051-87	16/02/1967	11,00
03	PRYSCILLA MOREIRA DE SOUZA	044.485.731-17	11/07/1992	6,00
04	JANAINA RITA DUARTE	968.476.701-34	14/10/1979	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ERIZETE MOREIRA VIANA DA SILVA	881.298.021-04	17/05/1977	17,00
02	JULIANE GONÇALINA CURADO	029.357.411-10	10/11/1984	15,00
03	NAYRA DAYANE VIANA POUZO	031.258.881-88	21/11/1990	14,00
04	MIRIAM DE OLIVEIRA OBEM	033.820.751-13	24/11/1980	13,00
05	CLEIDE ARAÚJO CAMARGO	469.187.951-04	29/01/1971	8,00
06	EVA ALVES DE ARRUDA CONCEIÇÃO	981.538.111-34	09/05/1975	8,00
07	JUCILENE MARIA DA CRUZ	831.431.811-68	06/12/1978	8,00
08	IRACY MARIA DA COSTA	882.720.361-34	19/02/1979	8,00
09	LUCELIA ALVES CORRÊA	930.687.001-91	24/04/1980	6,00
10	APARECIDA CAMPOS DO NASCIMENTO	006.902.861-39	31/01/1983	6,00
11	VIVIANE REIS PEREIRA	011.661.411-01	02/10/1983	6,00
12	JULIANE NEVES SAIKKONEW	024.497.091-26	14/09/1990	6,00
13	IRMA FELIX DOS SANTOS RIVIEIRO	458.439.611-68	16/12/1966	4,00
14	APARECIDA NERES CORREA DOS ANJOS	930.564.351-53	02/10/1970	4,00
15	KÁTIA GERLANE DE JESUS	038.280.511-97	15/05/1979	4,00
16	MÁRCIA DE LIMA LOURENÇO RODRIGUES	945.226.771-20	04/08/1982	4,00
17	MARCELA APARECIDA DA SILVA	063.180.781-00	04/08/1999	4,00
18	MARIA ANTONIA DE MOURA	850.841.901-53	23/10/1967	3,20
XX	RAIARA QUERLE DA SILVA CUNHA	041.588.321-01	24/12/1992	**INDEFERIDO**
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KÉLYDA BORGES DA SILVA RODRIGUES	694.145.051-72	19/12/1979	14,00

02	TATIANE PEREIRA BRUM BOTELHO	024.013.791-42	05/08/1986	14,00
03	EUNICE MENDES COELHO	997.666.201-72	03/10/1963	11,75
04	ROSANA MARIA DA SILVA CAMPOS	396.066.941-00	22/11/1965	7,75
05	NILMA CAMPOS PINTO DA COSTA	029.440.751-01	21/05/1970	6,00
06	FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	503.593.121-87	27/10/1973	5,50
07	ZILENE MARIA FONTES	346.310.111-49	06/06/1960	4,00
08	BENEDITA FERREIRA FIGUEIREDO	538.132.431-68	26/06/1967	4,00
09	EDORAIDE BORGES	791.927.001-44	09/01/1975	4,00
10	ELAINE ANGELICA SILVA	009.908.281-07	22/03/1986	4,00
11	LARISSA FERREIRA DE ALMEIDA	056.296.231-09	13/08/1993	3,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LAERTE DE OLIVEIRA BARBOSA	488.900.491.20	17/03/1971	13,00
02	LILIA OLIVEIRA CORTEZ	299.320.171-91	20/12/1965	6,00
03	LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA	053.743.661-81	03/04/1995	4,00
04	INGRIDY CAROLINE CUSTODIO DE ARRUDA	008.959.991-88	19/02/2000	4,00
05	GILDO SEBASTIÃO DE LIMA E SILVA	361.693.071-53	15/04/1966	2,00

54 – EMEB PROF JUVENILIA MONTEIRO DE OLIVEIRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MIRIAN COSTA RESENDE NELSON	462.147.711-00	12/01/1969	18,00
02	ENI CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	667.934.081-00	19/01/1978	13,00
03	KEILE BISPO DOS SANTOS	966.388.501-72	22/10/1982	8,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	WILMA DA COSTA E SILVA	432.469.281-68	18/09/1966	18,00
02	MARLI DE JESUS ARRUDA	655.424.791-20	10/01/1972	18,00
03	MÔNICA KARLA ZANGARI	808.024.001-91	24/09/1977	18,00
04	ROSANA LAURA SERRA TASSI	791.179.751-72	18/11/1976	17,50
05	CRISTINA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	001.266.191-07	16/10/1982	17,00
06	ISABEL DE SOUZA FIGUEREDO	011.512.761-54	23/11/1981	10,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GENECIANA AUXILIADORA FRANÇA OLIVEIRA	033.389.491-03	09/10/1965	18,00
02	GRAZEELI MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	025.172.231-73	30/09/1983	11,50
03	MARINALVA JOSÉ DE SOUZA MORAIS	304.229.731-49	24/04/1958	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANDREIA QUEIROZ DE ARRUDA SILVA	846.436.501-25	30/07/1978	9,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	ADRIELY DA SILVA OLIVEIRA	040.887.541-07	09/02/1988	14,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUCILENE DA SILVA AMARAL	955.884.851-49	23/03/1984	5,00
02	ENI CUSTÓDIO BRUN	468.524.761-20	15/02/1967	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOSIANE DA SILVA RODRIGUES	021.327.351-90	16/10/1984	4,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSINEIA FERREIRA BASTOS	939.236.861-55	21/11/1980	10,00
02	JANILDE LEITE DE OLIVEIRA	284.809.101.00	30/03/1960	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CREIDE LEITE RODRIGUES	581.661.651-04	17/09/1967	14,00
02	MARIA SOARES RIBEIRO	896.865.861-72	20/07/1976	14,00
03	LARISSA NÚBIA BOTELHO OLIVEIRA	017.859.131-90	15/06/1988	7,00
04	VANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	024.221.341-30	14/10/1979	5,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ISMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	500.706.301-63	01/03/1974	12,75
02	RONIELSON FÁBIO DE JESUS	850.919.521-87	29/07/1974	12,00
03	ARILDO SOARES GOMES	569.717.451-91	26/08/1972	4,00
04	ALESSANDRO DIEGO DE PINHO	011.251.461-84	13/11/1983	4,00
05	CLAUDEMIR GONÇALO DA SILVA	005.391.751-02	16/10/1984	4,00
06	PAULO HENRIQUE REIS PRATA	009.875.801-24	04/04/1995	4,00
07	VANDERLEI ANTONIO DE MAGALHÃES	880.217.421-00	18/10/1974	2,00
08	GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA	057.348.921-14	04/10/1999	2,00

55 – EMEB PROF LENINE DE CAMPOS POVOAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NEIRES RIBEIRO DO NASCIMENTO	171.675.821-15	22/04/1956	18,00
02	EVA MARIA MARQUES DE ARRUDA	487.137.321-53	05/05/1966	18,00
03	MARTA MAYRE BARBOSA DA SILVEIRA	205.858.531-34	05/02/1958	13,00
04	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	046.710.051-90	05/02/1992	8,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KELVIA FABIANA TAVARES LEITE	705.671.661-04	04/05/1982	17,50
02	EDENIZE MARIA DA SILVA	834.959.081-53	12/07/1972	16,50
03	JUCILENE CAMPOS DE ALMEIDA	838.860.361-20	13/03/1977	16,00

04	ADILENE MARINHO DOS SANTOS	925.277.011-91	12/05/1980	13,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LIZET VANILDE WOLF	024.022.591-08	11/02/1971	18,00
02	ELENIR DIVINA DE MORAIS	626.817.101-20	20/05/1972	16,00
03	LOURDES EUGENIA DE ALMEIDA ARRUDA	790.805.371-87	11/02/1966	15,00
04	REGINA MARIA DE MELO	362.640.241-04	23/04/1968	8,00
05	SEVERA CANHETE DE SIQUEIRA MAGALHÃES	544.462.441-91	06/11/1971	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ALICE LEMES DO NASCIMENTO SANTANA	899.535.681-20	12/08/1972	15,50
02	EDUARDO OLIVEIRA SANTANA	702.301.021-15	13/08/1980	10,50
03	VALERIA REGINA DA SILVA	581.390.871-49	03/07/1967	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSEMEIRE RESENDE DA SILVA	627.049.901-15	03/05/1974	16,00
02	ADRIANA ANUNCIATA LUZ	700.170.691-49	17/07/1979	14,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (HISTÓRIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	919.897.521-87	29/01/1982	15,50
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ESPANHOL)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NORCILENE SALES DA SILVA MATARROCO	768.364.361-00	11/12/1971	15,50
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	BRUNO DE AMORIM SALGADO	039.304.891-80	11/12/1989	15,50
02	PAULO MARTINS DE LIMA	312.818.718-50	19/05/1983	14,00
03	JOSIANY REGINA LIMA MAGALHAES	039.530.981-60	30/06/1992	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	REJANE GOMES DA SILVA	531.833.801-10	11/10/1971	14,50
02	LUZENIL CARMEN DE LIMA MAGALHAES	570.147.521-20	13/06/1974	8,00
03	MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO MARQUES	513.621.981-53	07/12/1970	7,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IASMIN NATALIA CARDOSO PEREIRA CARDOSO FOLES	032.459.371-64	01/12/1988	13,50
02	ILMA SILVA NEVES	052.442.811-51	10/08/1993	13,50
03	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	057.467.261-33	18/10/1996	10,00
04	JOSE MARCIO BALBUENO DE OLIVEIRA	408.538.451-15	12/04/1969	8,85
05	ADRIANA ALVES DA ANUNCIAÇÃO	057.346.201-14	29/05/1996	7,00
06	JOAO LUCINDO DE SOUZA	293.333.691-04	25/02/1962	6,00

07	THAMIRES RENATA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	065.135.211-64	02/01/1996	6,00
08	ALESSANDRA TEIXEIRA MOREIRA DA COSTA	569.675.601-82	09/11/1972	5,00
09	KARINE ANDRADE DE ALMEIDA	023.724.651-12	16/02/1996	3,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELILIANE DE ARRUDA DE ALMEIDA	050.067.131-19	19/10/1993	14,50
02	ROSIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	289.917.102-04	02/11/1967	4,00
03	EDINA LEMES DE FRANÇA	015.478.431-10	10/04/1971	4,00
04	TALITA ESTER OLIVEIRA SIMOES	067.325.491-70	10/12/1999	3,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GIRZELE DE ARRRUDA PONCE	839.860.901-00	21/03/1980	11,00
02	RENATA RITA BARROS E SILVA	026.342.811-70	09/04/1986	8,50
03	VALQUIRIA GONÇALINA DA SILVA	027.602.501-64	02/05/1988	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSANA ALVES DE SOUZA	001.888.281-17	21/08/1982	14,00
02	RENATA CARDOSO DA SILVA	022.753.111-65	08/12/1987	14,00
03	IOLANDA GERVASIO DA SILVA	001.654.441-26	18/09/1972	13,50
04	VANDINEIA DE SOUZA	007.250.621-00	17/07/1985	13,50
05	FLAVIELLY LAURA MINEIRO	705.199.431-04	22/10/1985	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	WALDECIR ANTONIO FAUSTINO	378.007.011-15	03/07/1967	14,00
02	JUVINEZ ALVES DOS SANTOS	906.887.671-68	10/03/1982	13,50
03	ANA FLAVIA FERREIRA DE SOUZA	055.135.331-70	19/09/1998	12,50
04	LAENE ALEXANDRINA FERREIRA DO NASCIMENTO	046.514.421-70	22/04/1992	11,50
05	CELINA DE SOUZA CAMPOS	468.438.501-87	16/03/1969	11,00
06	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	005.554.141-08	02/05/1979	10,50
07	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	930.688.081-20	09/03/1980	10,50
08	VANIA DE ARRUDA PLACIDO MOTA	044.194.161-30	28/09/1987	4,75
09	JULIANA DA SILVA	814.444.271-72	28/09/1976	4,00
10	GLEICIANE PLACIDO DE SOUZA	015.992.461-80	10/11/1985	4,00
11	LUCINETE MARIA BOM DESPACHO	020.002.381-06	01/12/1981	3,00
12	ADRIANA DAS DORES VIANA	942.123.921-00	10/04/1981	3,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VALDIR SALUSTIANO PINTO	842.954.301-53	25/12/1972	14,00
02	FRANCISCO CHARLES MARTINS MOREIRA	692.901.993-34	10/03/1969	12,50
03	CILAS ALVES DE ALMEIDA	861.356.601-44	18/04/1979	6,00
04	REGINALDO MOREIRA	862.841.691-91	09/08/1974	5,00
05	CRISTIANO DE OLIVEIRA	569.815.541-00	15/11/1975	4,00
06	GILIARD JOSE DA SILVA	898.608.161-20	29/03/1980	4,00
07	ADAEL PONTES DA SILVA	017.920.091-78	17/07/1986	4,00

56 – EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIZABETH MARIA DE ALMEIDA	010.585.001-20	20/03/1984	8,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	TATIANA SANTIAGO CUNHA BRITO	835.563.031-91	08/05/1977	16,30
02	MARLENE CONCEIÇÃO CARVALHAES DE OLIVEIRA	581.395.161-04	29/03/1960	16,00
03	LUCY AUXILIADORA SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	353.895.081-49	24/05/1952	15,00
04	VANIA MENDES	442.424.841-00	11/09/1970	14,60
05	DIVINA PEREIRA DE SOUSA PAIVA	793.515.571-20	06/07/1975	13.50
06	JAQUELINE MARIA DA SILVA	523.273.291-91	31/01/1970	13,50
07	WILLIAN DA SILVA ASSUNÇÃO	012.008.251-95	07/04/1985	13,20
08	ELAINE CILENE DE MAGALHÃES	777.229.651-72	06/07/1975	9,00
09	MARIA JOSÉ DA SILVA RAMOS	821.680.321-49	17/07/1965	8,00
10	JULIE CRISTINA DOS REIS	495.382.501-25	29/01/1969	8,00
11	ROZANE MARIA DE FRANÇA SOUZA	581.672.501-72	26/01/1972	8,00
12	ROSILENE RODRIGUES ROSA	906.036.561-53	21/06/1980	8,00
13	JUSSARA PEREIRA LEITE MORAES	010.238.791-58	19/09/1982	8,00
14	CLEIDIANE GONÇALVES DA SILVA	958.843.511-00	14/12/1982	8,00
15	VALDINEIDE DURVAL DOS SANTOS	003.182.111-14	02/02/1982	6,00
16	SILVIA KARINA DA COSTA SANTANA	016.039.131-81	08/04/1987	6,00
17	DANUSA AUXILIADORA COELHO	536.427.591-49	07/04/1971	6,00
18	JOCILENE MARIA LEMES MARTINS	523.010.441-49	19/03/1968	5,75
19	HILMA RIBEIRO DA SILVA	259.116.598-08	10/05/1975	4,00
XX	REGIA SIMONE SALGADO	667.785.571-68	23/04/1967	INDEFERIDO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MISAEL DO ESPIRITO SANTO	718.591.871-58	17/01/1981	14,20

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLAUMIRANDA BATISTA LIMA	476.259.371-00	19/12/1967	11,20

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLARICE GUEDES DO NASCIMENTO	824.638.671-91	21/08/1977	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ESPANHOL)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NILDA PINTO DE FRANÇA	181.698.211-34	21/02/1958	14,20
02	FLAVIA FERNANDA NASCIMENTO	707.863.301-63	07/01/1982	12,40
03	ELIS REGINA P. MARANGONI	840.215.781-53	15/11/1971	8,00
04	VANUSA E. DA SILVA BRITO	621.162.741-68	17/02/1972	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSÂNGELA A. DO ESPIRITO SANTO	004.108.351-29	05/02/1983	15,80
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MADALENA RODRIGUES VIEIRA	353.630.371-49	26/04/1965	13,40
02	ATAIDE LEITE GOMES JUNIOR	005.554.181-03	10/10/1984	4,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RAYSSA AYALA MENDES FERREIRA	033.371.781-38	17/03/1989	9,00
02	RENAN FÁBIO DA SILVA	731.323.571-20	13/09/1986	8,00
03	LUANA BRENDA DE SOUZA MACIEL	059.334.421-94	09/03/1996	6,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	895.576.541-04	30/03/1982	17,50
02	KARINE NAYER FERREIRA OLIVEIRA	061.452.941-00	06/01/1998	13,50
03	VALDENIZE BARROS DA SILVA	616.274.961-49	22/11/1975	13,00
04	SUZETE APARECIDA DE MORAES	013.784.391-71	19/06/1982	12,40
05	LILIANE PASSOS FONSECA	014.315.151-75	25/09/1983	9,15
06	SILVANA INES DA SILVA ANDRADE	987.047.611-20	21/01/1982	6,00
07	DAIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	018.797.451-94	04/03/1989	6,00
08	AUCILENE TOMAZ DE ALMEIDA MARTINS	001.654.591-58	02/12/1979	5,82
09	TATIANY CRISTINA DE MORAES	688.638.881-91	30/08/1975	4,00
10	DANIELE CORREA DE CAMPOS	010.933.901-07	15/12/1984	4,00
11	EUDEUNICE RANGEL DIAS GOMES	011.789.741-89	08/01/1985	4,00
12	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA BRITO	010.347.291-60	15/12/1987	4,00
13	TATIANE MORAES DO NASCIMENTO	037.437.321-30	28/11/1990	4,00
14	ALEXANDRO CUSTÓDIO DA SILVA	057.929.961-26	18/06/1996	4,00
15	MARIA FERNANDA SILVA BORGES	703.624.481-08	20/04/2000	3,00
16	TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA	503.449.351-91	30/10/1970	2,00
17	LEDIANE ABRÃO DA SILVA	007.260.451-44	07/05/1981	2,00
18	CLEICE JUCILEIDE DE SOUZA BARROS	021.484.641-59	16/08/1989	2,00
19	LUZIANE ROSANGELA DE CAMPOS	054.668.841-11	24/10/1990	2,00
20	MARA RUBIA SANTOS DE MORAIS	053.587.241-09	31/08/1993	2,00
21	MARIANY SANTOS MORAES	053.587.151-18	17/02/1998	2,00
22	KAROLAINE CUSTODIO DA SILVA	067.104.651-95	23/07/1998	2,00
XX	PATRICIA RIBEIRO BILHARES	033.263.501-55	22/02/1988	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IRANIL FERREIRA SILVA RODRIGUES	948.257.851-15	28/04/1981	14,00
02	NIELY CARLA DA SILVA	024.253.021-40	21/05/1990	13,50
03	THAYLA VITÓRIA DA SILVA	064.666.451-31	25/09/1998	2,50
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SOILY SOARES DE OLIVEIRA	861.204.171-68	08/03/1978	13,70

02	DILVA LEMES DA COSTA	513.623.501-25	13/08/1971	13,00
03	FRANCISCA MARIA PORTELA	411.950.193-00	04/03/1966	12,47
04	JESSIKA KARINA PONTES	021.968.961-01	31/05/1989	12,40
05	ROSELI PATRICIA FORTES DE ALMEIDA	015.376.541-01	26/01/1985	12,10
06	IOLANDA ROCHA DE ARAUJO	488.546.271-87	27/07/1969	11,00
07	GRACIENE VALQUIRIA SILVA ARRUDA	046.607.921-45	10/03/1992	8,00
08	PATRICIA BRANDÃO NALIN LOCATELI	037.728.979-39	03/12/1982	6,00
09	RONILTES MORAES INAGAKI FARIAS	460.159.221-68	17/11/1968	4,00
10	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	535.358.801-06	16/03/1969	4,00
11	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	893.256.051-04	09/02/1976	4,00
12	SONIA ELZA DA SILVA	027.462.671-36	13/12/1976	4,00
13	KEILA MARIA DOS SANTOS MORAIS	019.055.241-70	07/08/1983	4,00
14	EMILIA ELZARINA DA SILVA	034.650.851-79	24/08/1989	4,00
15	MARINÊS JANAINA DA SILVA	030.152.161-12	29/04/1988	3,50
16	LUCAS EDUARDO GRIGGI DA CONCEIÇÃO	047.254.271-01	21/02/1999	3,50
17	ROSIMEIRE LIMA BEZERRA	036.107.111-67	24/09/1988	2,00
18	CAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA	051.261.751-14	12/07/1999	2,00
19	ELAINE RINEIRO SOARES LEMES	034.429.721-75	19/07/1992	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NILSON RODRIGUES COSTA	314.458.901-25	26/08/1963	13,00
02	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	045.747.251-09	04/07/1993	4,00
03	ADEMIR SANTNA DE MORAIS	874.960.111-34	02/08/1978	2,00

57 – EMEB PROF LUCIA LEITE RODRIGUES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VALDETE GONCALVES DA SILVA	903.820.211-34	05/06/1977	18,00
02	VALQUIRIA DE AMORIM XAVIER	837.132.801-00	14/06/1977	18,00
03	PATRICIA SANTOS VIEIRA	006.883.211-78	08/11/1979	18,00
04	JANAINA MOREIRA DE MORAES SANTOS	031.011.131-56	16/01/1987	18,00
05	HELENA SALES DA SILVA	032.303.261-30	03/08/1990	18,00
06	JESUINA DA SILVA DO NASCIMENTO	022.603.711-83	03/09/1985	16,00
07	APARECIDA DAS DORES GODINHO	411.575.751-53	08/04/1966	8,00
XX	MARIA FERREIRA DE FRANÇA AMORIM	013.422.181-83	30/10/1972	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	481.841.511-34	23/11/1962	16,00
02	LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS	303.845.673-04	22/11/1966	16,00
03	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	393.683.781-34	02/03/1964	15,50
04	MARIA HELENA DE FIGUEIREDO LINO	029.723.211-89	23/01/1957	8,00
05	SUELY PORTO SILVA FERNANDO	690.330.561-00	27/03/1979	8,00
06	MARIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	090.253.518-83	08/09/1968	6,00
XX	MARCILEI SUELY DA SILVA	826.059.391-20	05/04/1975	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DELLY VERGINIA SILVA ARAUJO	898.114.101-00	20/11/1978	18,00
02	ROSEMEIRE GONÇALINA DA SILVA	393.679.321-20	07/09/1969	16,00
03	ATHAIR DA SILVA TAVARES	293.017.691-15	28/04/1957	15,00
04	ANA PAULA OLIVEIRA DA CUNHA	003.000.921-99	17/12/1981	15,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RICARDO DE FREITAS	513.094.751-72	06/11/1970	15,50
02	BEATRIZ CAVALCANTE CHAVES ALVES	049.628.273-59	28/12/1992	9,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (HISTÓRIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA APARECIDA ALVES	927.508.421-15	25/05/1976	15,00
02	MONICA BOAVENTURA CARVALHO	442.463.741-72	11/05/1968	10,50
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	TEREZA GOMES DA CUNHA	484.155.454-87	02/05/1963	14,00
02	LAYSA DA SILVA POMPEU AMORIM	032.746.411-97	06/04/1990	13,50
03	MARIA DAS DORES CARDOSO	688.588.251-87	08/07/1977	13,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PAULO CESAR RODRIGUES	039.061.621-41	08/03/1991	11,00
02	MARCIO FERNANDES DE AGUIAR	005.310.681-45	24/04/1984	8,00
03	RAFAELA FERNANDA FELIX	027.124.391-04	13/02/1991	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DENIZE SANTOS VIEIRA	788.153.391-91	20/03/1975	16,00
02	ARILSON JOSE CARMONA DA SILVA	034.163.781-82	18/03/1989	8,00
03	WILLIAN PINHEIROS DA SILVA	041.101.651-21	30/03/1990	8,00
04	PAULO BEZERRA DA SILVA	032.945.331-95	24/09/1991	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	WELLITON MARCIO DA COSTA	013.577.451-92	27/02/1985	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (QUÍMICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IOHANA APARECIDA DE ARRUDA	048.840.251-48	25/03/1994	15,50
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FABRICIO SILVA ALMEIDA	007.286.341-20	13/02/1982	13,50
02	CLAUDIO CAMPOS DA SILVA	014.703.181-80	09/12/1984	13,00
03	ANDRE PAULO SANT. DE ARAUJO ALMEIDA	031.697.281-99	24/09/1989	13,00

115

04	AMANDA MULLER COELHO DE SOUZA	017.109.291-03	15/10/1995	6,00
05	ALVANEY MARTINS DA SILVA	909.392.981-04	11/03/1980	7,50
06	ALISON FELIPE DA SILVA RODRIGUES	046.264.841-90	03/02/1995	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA APARECIDA DA SILVA	730.369.781-00	12/10/1982	10,00
02	AMELIA CAROLINA DE OLIVEIRA	050.797.691-65	16/07/1994	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDVAINE APARECIDA AMORIM LOPES	569.753.761-15	25/10/1966	15,00
02	MICHELE CRISTIANE COELHO DA SILVA	016.493.641-64	18/04/1986	13,00
03	FABIANE DE ARRUDA MATA	020.004.431-17	19/06/1987	12,00
04	MAGDA PEREIRA DO CARMO	021.182.641-35	29/12/1986	11,00
05	SONIA MARIA DA COSTA	569.628.511-20	09/04/1970	4,00
06	CRISTIANE DA SILVA	007.649.251-64	28/09/1983	4,00
07	EMANUELE AUXILIADORA DA COSTA ALMEIDA	042.055.521-81	25/07/1988	4,00
08	ALINE DE FATIMA SILVA	032.659.691-77	17/06/1990	4,00
09	ERIKA FERNANDES	049.418.331-47	22/11/1991	4,00
10	ANA PAULA FIGUEIREDO DE MORAIS	045.238.941-08	23/12/1991	4,00
11	MARCIANA DE OLIVEIRA CAIRES	059.310.361-05	25/04/1995	4,00
12	ADRIANA DA SILVA BESSA SANTOS	034.465.911-92	29/01/1989	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDILHIANE DE JESUS SILVA	705.913.001-25	08/10/1981	14,00
02	MARLENE MARIA DA SILVA ALMEIDA	984.408.291-91	27/01/1982	14,00
03	GEIGEANE RAMOS VIANA DA SILVA	031.038.611-09	07/05/1986	13,00
04	ROVILMA APARECIDA DA CRUZ	994.610.131-91	14/09/1978	12,50
05	ROSILDA CUSTODIO PEREIRA	934.169.201-63	01/05/1980	11,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IRENE TENORIO DE JESUS	817.331.782-87	09/02/1983	13,50
02	JOYCE DANIELA DA CON. SOARES ARAUJO	003.241.971-60	08/12/1983	13,50
03	ALINE WALQUIRIA DE OLIVEIRA	032.507.101-21	25/04/1989	13,00
04	CRISLAINE MORAES DA SILVA OLIVEIRA	041.502.541-92	20/04/1992	13,00
05	APARECIDA DE ABREU PERIS	655.092.421-91	15/06/1969	12,50
06	RENE FERREIRA DO NASCIMENTO	016.343.471-96	09/09/1988	12,00
07	MARIA FATIMA DA SILVA MAGALHAES	928.686.301-20	01/03/1971	8,00
08	JUCILMA ROSA DO AMARAL PEREIRA	632.275.681-87	30/05/1974	4,00
09	ALESSANDRA COSTA SOUZA	916.980.302-15	15/09/1984	4,00
XX	PATRICIA RIBEIRO BILHARES	033.263.501-55	22/02/1988	**INDEFERIDO**
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FABIO ALEX DA CRUZ	998.620.341-49	30/09/1980	13,00
02	MIRIAN APARECIDA COELHO DA SILVA	010.202.971-74	04/08/1984	12,50
03	JULIANO APARECIDO DOS SANTOS	008.122.641-18	25/03/1986	8,50

04	MICHEL DA SILVA MAGALHAES	038.257.611-00	21/12/1993	8,25
05	JOHN MIKE TENORIO DA SILVA	057.767.271-11	07/04/1997	8,00
06	VALTER DE SOUZA GONÇALVES	427.994.491-15	26/09/1967	2,00
07	JONILSON AMORIM LINO	026.918.121-03	09/02/1988	2,00

58 – EMEB PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIANA GOMES DE ALMEIDA	009.765.521-08	23/08/1984	18,00
02	JOELMA APARECIDA DA COSTA	779.988.631-53	06/06/1975	16,00
03	CRISTIANE DOS REIS PEREIRA	861.923.531-15	10/12/1978	16,00
04	SEBASTIANA DOMINGAS DE ALMEIDA	830.404.041-72	12/02/1978	13,00
05	WANIA TEREZA PROFETA DA CRUZ	811.642.541-20	26/10/1976	08,00
06	SILVIA JOANA ROSA	800.040.911-91	06/10/1977	08,00
07	ZILMA DE OLIVEIRA	830.478.241-34	16/07/1976	04,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	VALDINEIA RIBEIRO LEMES DA COSTA	594.286.351-20	28/09/1969	18,00
02	ROSIVANE CASTANHO	567.797.711-04	31/10/1973	18,00
03	SANDRA APARECIDA NOGUEIRA CURADO	022.761.301-56	20/02/1987	18,00
04	JOANILZA RODRIGUES DA COSTA CAMPOS	780.851.441-15	22/12/1975	15,00
05	EDICREIA ROSA DE MAGALHÃES COSTA	937.590.531-49	04/03/1981	15,00
06	ANA MARIA DE CAMPOS POPOVICCE	594.899.281-00	19/01/1967	10,50
07	CRISTIANE JESUS LEMES	017.572.201-35	16/03/1986	10,50
08	ELIZABETE AUXILIADORA RODRIGUES DO PRADO	474.340.231-04	07/02/1968	09,50
09	LEONICE MARIA DOS SANTOS	768.231.481-87	19/08/1969	09,50
10	ANA LUCIA DO PRADO FERREIRA	716.934.671-00	19/09/1982	09,50
11	JEDERSON MIRANDA ARRUDA	018.504.111-66	24/01/1988	09,50
XX	LILIANE FERREIRA DE LIMA	009.464.771-24	04/03/1985	**INDEFERIDO**
XX	ROSANGELA DE OLIVEIRA CUNHA	006.496.111-79	30/05/1982	**INDEFERIDO**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSIMEIRE NUNES DE ALMEIDA	002.549.431-79	21/08/1984	06,00
XX	LEÔNIDAS EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA	209.201.051-49	28/01/1960	**INDEFERIDO**

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLAUDILEI BOTELHO	970.577.971-68	13/03/1980	08,00
02	ELAINE CHALUNAR CESTARY	011.217.431-02	25/11/1976	04,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	THAÍS DA COSTA	047.550.871-80	25/04/1995	05,00
02	LARISSA GABRIELLE DOS SANTOS LEMES	056.928.421-06	14/12/1996	05,00

03	EDINETE DE ALMEIDA SILVA	009.163.421-07	13/10/1982	04,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUCIANA BATISTA DA CONCEIÇÃO SILVA	920.542.181-20	24/06/1980	13,00
02	ELIESE DE CAMPOS CURADO	503.406.621-15	03/12/1960	12,00
03	ROSIANY GONÇALINA DA SILVA	019.997.801-02	05/01/1988	12,00
04	DAGMAR MARIA DOS REIS PEREIRA	968.520.381-49	23/01/1980	06,00
05	GONÇALINA CRISTOVAM DA COSTA	651.720.001-00	25/07/1973	05,00
06	NELZIANE DA SILVA CAMPOS	028.897.691-60	04/04/1987	05,00
07	THAISY NEVES DE LIMA	018.609.961-40	18/11/1987	05,00
08	VALQUIRIA ARRUDA ACOSTA	034.888.501-61	23/06/1988	05,00
09	CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA	057.338.591-21	11/01/1997	05,00
10	DANIELE CRISTINE VIEIRA DE ALMEIDA	012.749.691-23	17/03/1990	04,50
11	CRISTIANE APARECIDA FARIA	393.590.691-91	07/10/1968	04,00
12	MANOEL ALBERTO SENE DA SILVA	362.502.281-87	15/11/1969	04,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUCIMEIRE DA SILVA BARROS	026.878.271-77	10/06/1985	02,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CLAUDIA SOARES DA SILVA	966.848.791-53	07/04/1982	05,00
02	REGIANE AUXILIADORA NASCIMENTO SILVA	050.456.201-00	18/03/1992	05,00
03	JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA GOMES	014.770.931-84	18/07/1979	04,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDINALVA DE DEUS RAMOS	916.360.271-72	09/04/1979	14,00
02	DULCINDO DE SOUZA AMORIM	420.115.661-34	06/08/1969	09,00
03	MILTON DANTAS DE BRITO FILHO	004.127.641-80	16/09/1985	06,00
04	MOISES CAETANO DA SILVA	033.482.581-46	07/08/1990	06,00
05	EFSON RODRIGUES DOS SANTOS	036.954.271-16	05/10/1987	05,00
06	MARCELO MACENA BOTELHO	935.933.251-87	12/02/1981	04,00
07	ELIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	061.836.941-42	06/12/2000	04,00
08	JULIO CEZAR MOREIRA DE FRANÇA	065.682.181-70	22/10/1999	03,00
XX	JORGE MARQUES DE ARRUDA	019.831.931-27	05/05/1987	**INDEFERIDO**

59 – EMEB PROF MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DANIELY CRISTINA LEITE DE ARRUDA	867.512.551-87	07/09/1978	18,00
02	ADRIELLE SOARES GOMES DA SILVA	002.219.601-39	25/03/1985	18,00
03	MIRIAN SILVA DE ANDRADE MARTINS CABRAL	008.752.031-16	25/06/1979	8,00
04	NUBIA LAFAIETE DE SOUZA SILVA	703.359.581-68	31/10/1981	8,00
05	KEDMA FERREIRA DA SILVA	944.226.051-00	04/09/1978	6,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MILVA MARIANO RIBEIRO DE SOUZA	832.891.511-15	20/07/1977	18,50
02	VILSA MARIA DA SILVA	655.692.101-72	10/04/1975	17,00
03	JOSIANNA BERENICE CAMPOS DA SILVA	999.111.401-72	24/09/1983	17,00
04	LIRYS CAZANGI	861.621.521-20	22/08/1977	15,50
05	ROSELI VIEIRA DE OLIVEIRA	702.304.041-20	16/02/1981	14,50
06	ADRIANA LAURA APARECIDA DOS SANTOS	797.099.401-63	23/05/1977	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDNA MELO BARACAT NETA	994.959.121-00	15/02/1981	8,00
XX	ELIANA AUGUSTA CARVALHA DA SILVA	461.068.041-68	02/08/1968	**INDEFERIDO**
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	THAYARA LESSI CALDEIRA	047.365.101-70	08/08/1994	6,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	THALYTA LAVINIA SOUZA COSTA	066.244.961-42	09/12/1997	4,00
02	LISIANE ESTELLE DA SILVA	049.425.241-30	16/09/1995	3,00
XX	FABIANA MATTOS DA SILVA	071.765.409-50	27/07/1988	INDEERIDO
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELISANGELA BRAGA DA SILVA SOUZA	913.855.391-00	31/12/1983	14,00
02	IVETE CIMADON CABRAL	555.600.401-34	04/08/1970	12,00
03	ALCILENE ROSA MARQUES VIEIRA	901.837.621-34.	28/08/1976	11,00
04	ELIANAI MARTINS CARDOSO VALERIO	822.564.891-91	14/08/1977	9,00
05	LUCELIA CABRAL LOPES	921.409.121-87	07/11/1977	8,00
06	IZABELA SOARES DE ARRUDA	052.450.481-40	26/03/1996	6,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	BENEDITA DAS GRAÇAS ESPIRITO SANTO	229.916.621-15	06/06/1960	14,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EMILIANA ESTELITA ILDEFONSO DA SILVA	352.381.001-91	03/01/1962	13,00
02	JANETE DA SILVA SOARES	581.663.511-53	18/06/1970	13,00
03	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	047.272.731-10	05/05/1981	2,00
XX	SANDRINNE DA SILVA ASSAD	036.426.831-00	03/04/1991	**INDEFERIDO**
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUIZ CARLOS BISPO DA SILVA	043.606.441-32	21/06/1998	4,00
02	GABRIEL MESSIAS ACELINO BISPO DA COSTA	043.500.761-07	15/03/1996	2,00

60 – EMEB PROF MARIA PEDROSA DE MIRANDA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	IZABEL SILVA DE FREITAS	639.869.061-34	02/11/1976	16,00
02	NOEMI FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA	008.794.821-41	10/11/1974	16,00
03	JUCILENE CATARINA DA VEIGA	819.198.241-20	24/04/1977	16,00
04	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	876.868.801-68	30/10/1977	16,00
05	OZANA DA SILVA BORGES	900.763.111-04	24/11/1979	16,00
06	LUANA XAVIER GONÇALVES DE PAULA	809.667.755-00	08/09/1981	16,00
07	WILLIANE DA SILVA CAMPOS	001.447.331-37	02/03/1982	16,00
08	DANIELE PATRICIA DE ALMEIDA	005.881.281-47	11/04/1985	16,00
09	SIMONE CRISTINA CURVO	008.123.721-90	29/04/1985	16,00
10	VALDIELE GONÇALINA DE CAMPOS	018.021.111-07	20/07/1990	16,00
11	KARLA PRISCILA MIRANDA DA SILVA	037.479.031-00	26/09/1986	16,00
12	EDNA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	877.621.701-97	28/10/1976	14,00
13	ALEQUESSANDRA NATALINA DA SILVA	005.427.551-22	09/07/1982	14,00
14	TEREZINHA MARIA DA COSTA SAMPAIO	109.486.431-53	03/07/1954	14,00
15	MARIA DE LOURDES CARDOSO	427.763.921-68	25/09/1966	14,00
16	ILCILENE CRISTINA DA COSTA ALMEIDA	796.141.161-53	15/12/1973	14,00
17	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS HENRIQUES SILVA	005.236.421-64	30/09/1983	13,00
18	ELAINE SANTOS SILVA ARAUJO	025.921.571-66	28/07/1987	13,00
19	ELLEN BATISTA PEREIRA	030.101.241-55	26/03/1989	13,00
20	MARILCE AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA	003.947.281-73	14/09/1973	12,00
21	MAYARA DA COSTA E SILVA	844.337.011-49	28/03/1977	11,00
22	GILMARA DA COSTA MARCONDES DE ARRUDA	962.943.371-00	31/12/1981	11,00
23	HENRIQUETA DA SILVA	570.063.261-68	16/07/1971	11,00
24	SILVANA FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA	615.726.081-53	08/11/1972	11,00
25	HELENA TAQUES DOS SANTOS	800.162.781-00	25/09/1976	11,00
26	REGINA PAULA DA SILVA	022.002.021-30	05/07/1986	11,00
27	ZENILDA BRITO FARIA	993.630.111-00	17/07/1960	8,00
28	VERA LUCIA DE MORAES	208.565.711-72	11/12/1960	8,00
29	JUCICLEIDE BRASILINA LAGOS DA SILVA	470.554.214-20	15/09/1966	8,00
30	MARIA ZILDINETH SERGIO	666.692.781-87	24/10/1969	8,00
31	DALVA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ	551-674.621-34	07/03/1970	8,00
32	ELLY MARIA DE SOUZA	452.907.841-87	06/06/1970	8,00
33	ANDRÉIA GOMES VICENTE RODRIGUES	775.699.461-20	06/04/1977	8,00
34	GREICY KARLA DA SILVA	825.989.591-91	18/08/1977	8,00
35	ELIZALMA PINTO DO ROSÁRIO	688.722.161-68	27/10/1977	8,00
36	BENILDES MARILENE DE FRANÇA	888.117.861-34	27/12/1977	8,00
37	DÉBORA CRISTINA FERRAZ DE CAMPOS PEREIRA	921.050.501-82	22/06/1979	8,00
38	HELLEN CARLA GONÇALVES SIQUEIRA	707.482.251-53	04/05/1983	8,00
39	KELY PATRICIA DE MOURA SUDRÉ SOUZA	016.382.651-00	17/07/1985	8,00
40	PHAMELA FELIX DE SOUZA	048.490.371-35	28/01/1993	8,00
41	SÂMEA NASSARDEM QUINTEIRO	027.279.571-22	15/04/1993	8,00
42	LUCILEI FERREIRA DA SILVA	807.514.151-20	04/12/1971	6,00
43	ANA CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA	003.783.271-94	26/06/1982	6,00
44	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	034.504.981-00	02/10/1990	6,00

45	KETELEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA	045.093.341-50	06/01/1994	6,00
46	JOSIANE CRISTIANE DE ALMEIDA CRUZ	919.447.081-20	09/03/1981	5,00
PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SRM				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	TELMA COSTA SAMPAIO	981.537.651-91	12/07/1982	15,00
02	ROBERTO HILÁRIO DA CRUZ	495.463.841-00	09/05/1973	9,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDILEUZA RIBEIRO FARIAS	366.573.441-04	01/06/1966	11,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JHON CARLOS SUAREZ SALCEDO	052.484.671-52	20/07/1995	7,50
02	ELAINE ANUNCIAÇÃO DE MAGALHÃES ARRUDA	045.653.541-10	11/03/1989	6,00
03	GISELE FERREIRA NUNES	038.185.621-64	26/09/1991	6,00
04	LAURIANE SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA	016.226.591-39	07/10/1976	4,00
05	CRISTIANE SANTOS CHAVES	901.023.801-63	02/11/1978	4,00
06	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	015.646.041-60	24/05/1985	4,00
07	FABIANA DA CRUZ PEREIRA CUNHA	024.250.851-06	08/02/1986	4,00
08	JANIELE MARIA DA SILVA	050.919.651-90	19/11/1991	4,00
09	MARICELE DE ARRUDA SILVA	052.808.541-74	17/03/1994	4,00
10	KIMBERLLY SANTOS DE OLIVEIRA	062.759.131-00	07/05/1999	4,00
11	CLEDIANE BENEDITA MARQUES	032.324.701-65	20/02/1992	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA VALDEREIS ALVES DA SILVA	509.514.834-04	12/11/1966	13,00
02	MÁRCIA FLORIZIA DA COSTA SILVA	020.518.221-66	11/09/1986	13,00
03	PATRICIA GONÇALINA DA SILVA CURADO	017.466.051-03	22/06/1986	13,00
04	TAYANA RENATA DE ALMEIDA	018.604.571-93	22/02/1987	13,00
05	JOVINA BENEDITA DE CAMPOS MORAES	008.285.731-82	02/03/1985	12,00
06	ALICE BENEDITA DA SILVA	012.067.981-73	30/05/1985	11,00
07	RENATA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	014.217.551-06	26/05/1986	10,00
08	MAELI JOSE BISPO	032.287.821-74	07/06/1989	6,00
09	GISELY MACIEL DA SILVA	046.463.021-52	14/05/1992	6,00
10	ISABELA FERNANDA MENDES DE ALMEIDA	055.816.381-52	11/08/1997	5,00
11	OCILENE GONÇALINA DE FIGUEIREDO	004.126.871-78	15/06/1973	4,00
12	JUCINEIA DE AQUINO	016.486.051-76	15/10/1982	4,00
13	HELLEN PATRICIA BAIÃO DOS SANTOS PINHO	018.384.011-99	16/06/1984	4,00
14	ELINEIA MARQUES FURTADO DIAS	014.217.131-01	12/04/1986	4,00
15	EVNY CHRISTIAN OLIVEIRA SOUSA	052.226.201-58	09/09/1994	4,00
16	JUCILEIDE DA SILVA MESA	023.274.361-41	14/08/1984	2,00
17	CATIA GUEDES DA COSTA	053.447.021-16	24/05/1986	2,00
18	KAMILLA KAROLINA DE AMORIM	029.749.801-04	27/05/1989	2,00
19	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA MORAES	040.827.741-65	23/01/1993	2,00
20	DOMINIQUE CRISTINA DA CRUZ	039.345.401-04	19/09/1994	2,00
21	RAYANE MARIA DA SILVA GUIMARÃES	062.579.891-08	08/02/1997	2,00
22	THALITA VITORIA BUENO DE ALMEIDA	061.972.851-50	10/10/1998	2,00

121

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CIDEY MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	384.229.801-34	24/06/1968	6,00
02	NILZETH FERREIRA DE MAGALHÃES	891.963.681-87	11/08/1978	6,00
03	LEILA SOUSA LOPES	839.564.101-06	03/01/1981	4,00
04	GEZISLAYNE DA COSTA RIBEIRO	021.174.941-96	05/09/1986	4,00
05	PÂMELA CRISTINA DA SILVA LEITE DURÃES	054.965.451-88	02/05/1993	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUCÉLIA SANTOS SILVA ARAUJO	027.617.141-13	29/12/1988	15,00
02	FRANCINNE BUENO DA SILVA	752.399.061-49	29/01/1992	12,00
03	KÁTIA FRANCISCA DO NASCIMENTO DE MORAES	002.006.051-35	11/11/1981	11,00
04	LOURDES BUENO DA SILVA SANTOS	867.782.931-87	01/05/1973	11,00
05	CLAUDINÉIA GONÇALINA DE ARAUJO	832.758.511-87	23/03/1972	11,00
06	SANDRA BENEDITA LATORRACA SOUZA	284.763.011-20	07/05/1960	4,00
07	ISABETE DA SILVA	496.419.131-15	04/01/1970	4,00
08	ALIETE MARIA DA SILVA LEITE	495.418.701-04	01/02/1971	4,00
09	ANDREYA DUARTE RIBEIRO	848.653.931-53	30/05/1976	4,00
10	ERENIL LEITE GONÇALVES	879.848.731-00	16/05/1978	4,00
11	SANDRA SANTOS MAGALHÃES	930.764.361-04	16/12/1978	4,00
12	CLAUDIANE MARIA DO NASCIMENTO GOMES	004.323.611-11	17/10/1982	4,00
13	LEONILDE MARIA DOS SANTOS	274.937.921-00	01/03/1960	2,00
14	MARGARIDA JUCELINA FIGUEIREDO	964.226.371-87	21/07/1972	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	OZIL BARBOSA DA SILVA	629.557.211-15	21/01/1976	4,00
02	MARCOS CEZAR DE CAMPOS MAGALHÃES	001.887.501-77	25/06/1984	4,00

61 – EMEB PROF MARILCE BENEDITA DE ARRUDA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CONCEIÇÃO DE ARRUDA	728.233.301-78	19/12/1980	17,93
02	LAURA MARCELA PEREIRA MACIEL DA COSTA	956.975.861-91	21/01/1981	17,35
03	ROSELI GALDINA MAGALHÃES	705.352.211-34	06/06/1981	17,30
04	ANTÔNIA JOSELINA MONICO	972.090.071-72	19/03/1978	17,10
05	ELEUSE DE SOUZA RICARTE	482.621.021-34	30/04/1968	17,00
06	EMELLEN XAVIER DE ARAÚJO	033.497.141-10	18/04/1990	16,90
07	AILCE AQUINO DA CUNHA FIGUEIREDO	346.589.801-00	16/05/1966	16,30
08	MARILZA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	318.392.901-53	11/12/1961	8,00
09	VERA LUCIA FERREIRA	524.537.319-04	04/04/1962	8,00
10	JOSELISE RAMOS DA CRUZ NICOLAI	474.875.691-87	07/05/1969	8,00
11	EVANIL CANDIDA MORAES DA SILVA	514.174.481-72	29/08/1969	8,00
12	NEULIANE GAMA FERREIRA	630.456.808-00	20/11/1972	8,00
13	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	799.952.171-04	17/09/1976	8,00
14	GLEICE CRISTINA DA SILVA PINTO	909.918.771-87	30/06/1980	8,00

15	EURY ALVES DE ARRUDA	001.470.141-31	08/04/1981	8,00
16	LUANA JACI MARTINS DE SIQUEIRA	013.803.611-09	29/05/1982	8,00
17	KETTILY FABIANY DE JESUS	711.086.961-04	07/03/1983	8,00
18	EDNA DE FIGUEIREDO E SILVA	208.473.781-87	27/07/1960	6,00
19	REGINA PADILHA DE LARA LIMA	532.111.381.53	23/06/1970	6,00
20	EDILENE MARIA DEOLIVEIRA	522.975.431.15	29/10/1971	6,00
21	MARIA JOSÉ BATISTA DE DEUS	789.872.611-15	09/12/1972	6,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSEMARY TENUTES DA SILVA	460.632.421-04	24/10/1967	16,40
02	REGIANE SIMONE CAMPOS TRENTINI	759.448.981-00	15/07/1972	16,35
03	MARISTELA BENEDITA DE ARRUDA	486.734.121-53	14/09/1962	15,30
04	PATRÍCIA FERNANDA DE AMORIM PINHO	030.360.961-32	07/02/1983	15,00
05	MINARA PEREIRA RABELO	487.204.021.04	21/08/1972	14,65
06	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	002.792.431.97	01/06/1981	10,04
07	MARIA AUXILIADORA SEBA E SILVA	327.882.661-20	20/01/1964	8,50
08	MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	594.223.781-68	17/04/1974	8,50
09	CACILDA DO NASCIMENTO	459.215.551-34	22/07/1969	8,00
10	MARILUZA RODRIGUES DOS SANTOS LUNAS	973.570.731-49	16/10/1974	8,00
11	EDILEIA OLIVEIRA NASCIMENTO	771.803.482-87	09/11/1983	8,00
12	DALVA MONTEIRO DA MATA	386.117.162-72	12/11/1973	6,00
13	LAURA LENNIE CARVALHO LOPES	631.833.311-87	17/09/1974	6,00
XX	JOCILENE PEREIRA MORAES	630.960.301.97	04/03/1975	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADÃO JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	946.023.791.68	04/12/1980	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CÉLIA CRISTINA MARKOSKI	775.299.951-20	28/03/1976	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GEISEBEL SILVA DE ARAÚJO	534.853.191-04	23/05/1973	14,90
02	SUELY MARIA JESUS MOREIRA	327.857.471-00	14/12/1968	14,39
03	GLEUSA APARECIDA JESUS CORTEZ	880.402.161-68	08/04/1981	8,00
04	VERÔNICA DE CÁSSIA DA SILVA	427.907.601-44	01/10/1966	6,75
05	VARNETE DE MORAES DIAS	160.237.141.53	11/08/1957	6,00
06	MARIA EDINA DOS SANTOS PEREIRA	503.743.541.20	20/06/1971	4,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RITA AUXILIADORA DE BARROS	317.771.121-68	07/05/1964	11,60
02	JAQUELINE JOANA DE CAMPOS	009.764.221-58	25/04/1986	11,30
03	NADIA REGINA DICKE	688.248.151-20	18/08/1980	8,00
04	LUCIANE BASTOS DE CAMPOS	594.535.401-53	02/12/1972	4,00
05	DAYANE ARRUDA BARBOSA	020.726.261-61	23/08/1988	4,00
06	DENISE LEMES MARTINS	029.207.851-09	06/08/1990	4,00

123

07	SAMUEL GOMES DA SILVA	017.941.841-63	21/01/1993	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADVAIR GONÇALINA DA SILVA	453.207.131-34	29/03/1968	13,75
02	JOENIA LARISSA DE ARRUDA E SILVA	043.230.381-27	27/10/1994	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IRLAINE SOARES DE JESUS	698.047.881-87	03/07/1980	13,55
02	CLEIDIANA ZUZA DE SOUZA	570.061.991-15	09/08/1973	11,50
03	MARYSBELA SOARAES DA SILVA RODRIGUES	652.059.601-91	08/06/1976	10,50
04	SUYANNE RAMOS PEDROSO	866.895.171-87	21/10/1977	6,00
05	ROSILENE DA COSTA SOUZA DE JESUS	006.023.431-86	06/01/1980	6,00
06	JUSSIMARA MARIANA DA SILVA	955.818.981-20	15/03/1981	6,00
07	SOLANGE FERNADES DE ANDRADE	052.842.271-58	28/06/1994	6,00
08	ZILDA DUARTE DE SOUZA	109.231.281-15	09/12/1954	4,00
09	DIAMANY CABRAL DE DEUS	815.127.671-15	06/09/1956	4,00
10	EBENICE RAMOS DE AMORIM	362.653.901-63	23/01/1969	4,00
11	ELDINA MARIA DE BARROS ALMEIDA	487.343.651-68	27/08/1969	4,00
12	CLAUDETE APARECIDA CERQUEIRA	002.199.651-29	13/10/1966	4,00
13	ELVIS DA SILVA RONDON FRANÇA	503.244.541-04	30/05/1970	4,00
14	CARLOS EDUARDO CARDOSO	196.551.578-90	12/08/1974	4,00
15	WALDIRENE DIAS	769.501.151-72	21/10/1974	4,00
16	SANDRA REGINA PONDÉ REIS	957.378.981-72	27/01/1975	4,00
17	ANA CELESTINA DE CAMPOS	916.195.641-49	16/07/1976	4,00
18	PATRICIA CARVALHO ASSIS	014.024.461-10	11/11/1977	4,00
19	EVA CONÇALINA DE CAMPOS	873.610.001-34	23/01/1980	4,00
20	APARECIDA NEIVA GONÇALVES	858.432.701-06	09/02/1981	4,00
21	ANA CAROLINE BENEVIDES BORGES	902.457.921-04	21/09/1981	4,00
22	RUBIANE NUNES DE ALMEIDA SETTI	966.990.001-87	06/11/1981	4,00
23	LEIDE LEIA GONÇALVES DA SILVA	025.036.041-10	15/12/1987	4,00
24	EDIJAINNE MAYARA RIBEIRO FIGUEIREDO	044.386.291-52	17/09/1991	4,00
25	JANAINA DO NASCIMENTO MAGALHÃES	054.912.271-02	06/03/1995	4,00
26	SIMONE FRANCIELLE AGUIAR PINHO	065.606.881-78	30/08/1999	3,50
27	AVANETE PEREIRA DOS SANTOS	353.788.831-72	23/01/1964	3,25
28	SANDRA NUNES SALVATIERRA	877.086.711-91	07/04/1978	2,75
29	LETÍCIA MAIA DA SILVA	063.924.621-47	03/12/1999	2,20
30	ILMA FERREIRA LOPES BITTENCOURT	368.301.271-49	22/07/1967	2,00
31	CRISLAINE ARLINDA DA SILVA	061.854.721-55	27/04/1998	2,00
XX	LEIDINEIA CORREA DOS SANTOS LIMA	023.075.631-05	19/08/1988	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	570.186.421-91	17/08/1966	10,50
02	DINEI FATIMA DE MORAES	178.829.901-91	04/09/1957	4,00
03	EDEVANIL PINHEIRO E SILVA	534.826.971-91	14/01/1972	4,00
04	VANESSA MEIRELES DE OLIVEIRA	167.399.966.45	06/02/1996	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SILBENE LEIZE DA SILVA	812.765.161-34	22/02/1978	12,90
02	ISABEL APARECIDA ARCANJO SILVA	799.959.261-72	12/04/1971	12,55
03	FRANCINETE FRANCISCA DANTAS	265.948.971-87	01/04/1963	8,00
04	ROZELLY LAIS BARROS DA SILVA	009.739.101-86	14/10/1985	8,00
05	VILMA MARIA DE BARROS	329.070951-53	25/07/1962	4,00
06	SAMIA CRISTINA COSTA	819.947.881-00	14/07/1975	4,00
07	MARIA LUCIA PEREIRA SANTANA	649.864.171-72	28/02/1979	4,00
08	ELIANE GALDINA DA SILVA	014.811.871-20	11/09/1982	4,00
09	SONIA MARIA ARRUDA DA SILVA	916.052.451-00	05/07/1980	2,50
10	NAIDE DORA DA SILVA	473.954.781-34	08/05/1967	2,00
11	IZABEL MARIA DA SILVA	893.044.111-49	01/07/1977	2,00
12	DÉBORA DE MIRANDA VILELA	026.096.931-17	02/05/1988	2,00
XX	CRISLAYNE STEPHANE OLIVEIRA CUNHA	057.658.371-58	16/12/1996	INDEFERIDO
XX	SIMONE LELLIS SANTI	353.927.201-10	10/10/1965	INDEFERIDO
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	OBEDE FRANCISCO DO PRADO	013.668.051-86	07/06/1987	12,10
02	GEOVAN LEMOS DOS SANTOS	883.234.711-34	27/10/1980	11,00
03	EDI JUNIOR APARECIDO ROCHA	004.619.091-03	12/10/1985	4,00
04	DEYVSON SILVA SANTOS	014.844.851-81	07/10/1986	4,00

62 – EMEB PROF PAULO FREIRE

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FAUSTA JOSÉ SOUZA DA SILVA	984.391.701-49	04/04/1981	13,75
02	DAIANE MUNIQUE ARRUDA MARTINS	017.307.831-12	08/06/1988	13,00
03	JUDITH ROSA DE FRANÇA ARRUDA	024.867.721-70	14/07/1988	8,00
04	CLEYTON PINHEIRO DA SILVA	604.132.121-49	08/02/1973	6,00
05	MARIA SANTANA COSTA NEVES	965.822.351-68	03/08/1980	6,00
XX	LEÔNIDAS EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA	209.201.051-49	28/01/1960	INDEFERIDO
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	HELTON ALBUEIS SANTIAGO	022.823.441-70	22/03/1989	17,00
02	TELMA PEREIRA LEITE DA SILVA	840.421.171-04	27/07/1979	15,00
03	ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA	537.762.081-04	11/04/1972	8,00
04	JEICIMARY DE SOUZA ARAÚJO	667.803.731-68	09/09/1973	8,00
05	CLEUSA JACINTO DE MORAIS	594.600.831-53	08/02/1974	8,00
06	CLÁUDIA DOS SANTOS PEREIRA FONTENELE	794.006.631-53	18/02/1976	8,00
07	JOÃO BATISTA DELMÍNIO	567.464.231-15	30/06/1976	8,00
08	VANDERLEIA DA SILVA LEMES	959.331.741-49	05/05/1983	8,00
09	THAIS REGINA DA SILVA TUFANKCHI	005.717.661-29	27/09/1985	6,00
10	LETÍCIA DE FRANÇA ARRUDA SANTOS	016.962.521-48	21/04/1986	6,00
11	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	373.870.731-04	01/10/1966	4,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (INGLÊS)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ILMA RODRIGUES DE JESUS ROSA	531.730.311-72	19/10/1967	8,0
02	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	823.715.711-72	19/03/1971	8,0
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PRICILA MARTINS DE LIMA	024.148.091-40	01/10/1987	13,75
02	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	005.428.521-60	22/02/1985	13,00
03	ROGÉRIO PINTO DE MOURA MOREIRA	003.099.281-84	10/06/1983	10,00
04	CLEONICE MACAUBAS PEREIRA DA SILVA	230.144.151-20	07/10/1956	8,00
05	IVONE MEDINA VANI COSTA	486.716.221-34	29/01/1970	8,00
06	SOLANGE MARGARETE DOS SANTOS	847.875.701-53	24/06/1973	8,00
07	MARIZETE EGUES	568.350.351-53	05/06/1975	8,00
08	SOLANGE APARECIDA BOSCARDIN	943.288.541-00	08/02/1976	8,00
09	EVA MÁRCIA MARQUES SILVA	904.013.951-20	27/03/1978	8,00
10	MARIA LUIZA PAIÃO	832.579.501-87	11/12/1978	8,00
11	ALEANDRA PEREIRA DA SILVA TÉRCIO	014.529.381-56	15/11/1987	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (HISTÓRIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADÃO SILVIO DOS SANTOS	027.821.021-09	13/07/1988	9,00
02	LUIZ CARLOS RIBEIRO	567.481.321-34	10/08/1968	8,00
03	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	045.681.001-35	18/06/1993	6,00
04	SANDRO ALVES SOARES	091.308.659-21	15/12/1992	5,50
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARINETH RODRIGUES TAQUES	689.029.051-87	27/01/1978	8,0
02	REGIANE CONCEIÇÃO DE CAMPOS BARREIRO	021.963.921-38	06/06/1986	8,0
03	TAISLAYNE ALVES DA SILVA BAZZANO	010.871.041-65	05/05/1987	8,0
04	CÍCERO VENTURA DE ANDRADE	882.323.284-87	17/06/1970	6,0
05	LUCIANA ROSA DE CAMPOS	886.195.241-00	17/11/1979	6,0
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CLAUDINEIA PAULA FIGUEIREDO	032.230.701-50	11/01/1992	15,75
02	GRAUCÉLIA DA COSTA ARAÚJO	835.037.571-04	23/09/1980	8,00
03	ELIZANGELA FÁTIMA MORAES DE ARRUDA CRUZ	020.880.991-07	06/01/1988	8,00
04	SOYANNE GIUSI DE ARRUDA MARQUES	023.320.951-44	28/03/1989	8,00
05	JAILTON DAS NEVES SOARES DE OLIVEIRA	037.162.931-48	16/08/1993	8,00
06	CELIA REGINA DE CAMPOS	932.477.451-49	19/12/1977	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CARLOS FAUSTINO DA COSTA	594.385.761-34	13/08/1972	17,0
02	JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	065.184.581-51	05/03/1998	14,0
03	DAIANA EMILIA DA SILVA	004.098.751-55	23/09/1983	11,5
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CRISTIANE BORGES DA SILVA	948.583.901-44	25/07/1981	18,00
02	TAIZ BARBOSA DA SILVA	046.439.861-40	23/05/1991	16,50
03	MARIA ANTONIA DA SILVA	673.169.561-00	18/04/1976	14,00
04	TAMARA MENDES DOS SANTOS	018.603.441-51	15/12/1990	6,00
05	SUELI OLIVEIRA DE LIMA SILVA	964.753.901-00	16/11/1982	4,00
06	REGIANE COSTA	025.481.171-03	20/05/1986	4,00
07	MICHELE DIANA DA SILVA XAVIER ANUNCIAÇÃO	018.403.731-05	08/10/1987	4,00
08	TAÍSSA JÉSSICA BATISTA DE CAMPOS	030.223.591-44	21/09/1990	4,00
09	AURIANA ALMEIDA DA SILVA	059.881.061-70	22/05/1997	4,00
XX	SÔNIA RODRIGUES REIS	051.118.798-03	08/10/1962	INDEFERIDO

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	HERMELINDA ANTUNES DA SILVA	346.316.311-04	02/01/1960	14,00
02	ELISANGELA DO NASCIMENTO ALVES	905.230.91168	29/05/1976	13,00
03	LUCINEIA DA SILVA BARROS	020.685.551-66	18/06/1987	12,00
04	EVA ALVES DA SILVA ARRUDA	415.717.971-49	20/08/1963	11,50
05	MARIA GONÇALINA DE FRANÇA	901.214.301-20	02/03/1979	4,00
06	ADONIL ROSA MORAES RODRIGUES DE OLIVEIRA	396.377.511-49	30/08/1965	4,00
07	MARILENE DA SILVA LADISLAU	503.474.031-15	31/10/1969	4,00
08	JOANA DARK DUTRA DOS SANTOS	070.426.518-47	23/06/1970	4,00
09	JUCILENE IZIDORO DA SILVA MORAIS	667.977.801-87	19/06/1973	4,00
10	ALESSANDRA TOBIAS DE ASSIS	004.218.781-85	08/10/1983	4,00
11	ANA DE ARRUDA MAGALHÃES	008.066.201-37	18/05/1984	4,00
12	CECÍLIA MARIA DOS SANTOS	007.934.941-25	12/02/1978	2,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FRANCISLEIA PEREIRA CAMPOS	039.464.911-70	12/01/1991	13,00
02	JOSILENE DA COSTA ARRUDA	045.485.721-71	10/06/1993	12,00
03	ANGELICA LEITE DA SILVA	048.132.011-30	22/06/1993	6,00
04	MARIA DIAS DE AMORIM CIMADON	654.481.111-49	21/01/1972	4,00
05	CLÁUDIA FEITOSA NEVES	928.339.691-04	14/10/1978	4,00
06	FEDERICO DIEGO TUFANKCHI	748.703.191-88	09/11/1978	4,00
07	JARSILEY BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO	001.647.771-56	06/11/1979	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DIVINA VENINA DE ALMEIDA	458.350.801-82	17/12/1961	13,00
02	ISES VITÓRIA MARTINS DE ARRUDA	570.222.081-15	23/12/1971	8,00
03	JOSÉ LUIZ FERREIRA LEITE	806.972.751-91	30/04/1976	4,00
XX	JORGE MARQUES DE ARRUDA	019.831.931-27	05/05/1987	INDEFERIDO

63 – EMEB PROR RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA GONÇALINA DE ARRUDA	850.279.361-68	16/04/1975	27,80
02	DAYLLY DE MIRANDA ALMEIDA	000.910.641-39	27/05/1983	27,70
03	ANA PAULA GONÇALVES DE ALMEIDA	000.698.011-26	29/03/1981	26,35
04	GEZIANE DE CAMARGO MATIAS	023.220.581-73	19/04/1986	26,15
05	LAURA CRISTIANE S. M. MONTEIRO	793.244.361-04	25/09/1974	8,00
06	ROSANA MAGALHAES DA SILVA	882.404.281-34	28/12/1974	8,00
07	TANIA SILVA DE MATOS ARAUJO	031.206.891-30	04/07/1988	5,30
XX	JOCILENE PEREIRA MORAES	630.960.301-97	04/03/1975	INDEFERIDO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELISABETE SABATINE NUNES	142.257.768-67	13/12/1976	25,80
02	DIOCINA VIEIRA ANGELO ROCHA	607.246.094-15	26/08/1961	24,20
03	CLIODINEYA MORAES DE CAMPOS	857.683.831-15	26/09/1974	24,10
04	CRISTINA MARIA DA SILVA LEITE	875.065.301-63	24/07/1964	23,50

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADRIANE APARECIDA DE MORAES	017.858.801-60	30/12/1985	25,80
02	THIAGO LEITE RONDON	017.766.081-35	29/09/1986	14,50
03	TANIA SEBASTIANA DA SILVA	930.777.501-04	21/04/1981	2,00
04	JULIETE DOS SANTOS MORAES	031.635.261-60	22/11/1990	6,00
05	JAQUELINE BALBINO CINTURIAO	915.551.911-34	22/12/1981	4,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NOEMIA JOSENIL CURADO	998.127.701-00	19/03/1983	24,60
02	JANAINA FERREIRA PIRES	037.130.951-40	21/07/1991	23,30
03	EUZITA MARIA DE FIGUEIREDO	006.291.691-28	25/07/1983	22,00
04	MARIA AUXILIADORA APª SILVA	831.120.901-44	16/06/1975	11,00
05	ELAINE C. F. DA SILVA	701.656.101-15	14/08/1980	8,00
06	MARIA APª ANGELITA MORAES E SILVA	048.293.631-26	21/04/1997	6,00
07	ANGELA Mª DIAS DE MORAES	567.490.741-20	18/03/1967	4,00
08	JOANA ROSA DA SILVA SANTOS	650.324.621-87	07/10/1964	4,00
09	JOEL GERMANO DOS SANTOS	020.324.471-00	27/08/1978	4,00
10	ROSENIR MARIA DOS SANTOS	698.166.031-87	22/08/1983	3,00

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIOENAI MALTA DOS SANTOS	044.783.911-06	15/08/1968	23,90
02	CLEUSA GONÇALVES DE ALMEIDA	003.006.781-26	04/03/1978	21,80

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	APARECIDA CLAYWSAM BATISTA	892.751.011-91	17/07/1975	22,20
02	APARECIDA DE FATIMA QUERINO	667.161.521-72	03/10/1966	20,30
03	JESSICA MOTA DA CRUZ	043.512.571-05	04/03/1992	4,00
04	REGINALDO ANGELO MORAES E SILVA	011.790.611-52	14/11/1984	4,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IVA MARCELA DE SOUZA	030.151.931-55	23/04/1986	22,50
02	CLEILEIDA CELESTINO SANTOS	978.034.721-68	09/06/1978	4,00
03	ROGERIO SILVA BASTO	010.228.191-23	24/02/1986	4,00
04	JUSSINEIA RICALDES DA SILVA	878.068.781-49	31/12/1978	2,00

64 – EMEB PROF SALVELINA FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA ELISANGELA ALVES DE LIMA	861.078.281-68	21/03/1978	18,00
02	SILBENE PAULA DE APOLONIO	004.126.301-41	07/04/1981	16,00
03	REGINA MARIA MOREIRA GOZZI	629.800.339-87	17/04/1966	13,00
04	DAYANE LOPES DE SOUZA	047.976.851-07	02/01/1992	12,00
05	ESMERALDA BARROS DA SILVA	482.748.011-72	25/09/1968	8,00
06	ELAYNE FERREIRA DO NASCIMENTO NUNES	594.833.771-53	02/08/1971	8,00
07	DEUZILIA PEREIRA DE MORAIS	654.697.981-00	12/07/1973	8,00
08	MARTA MARIA RODRIGUES DE MIRANDA	537.731.791-20	25/05/1975	8,00
09	MARISA BERNARDELLI	537.465.541-87	14/06/1976	8,00
10	NORMA MARIA GALINDO DE SOUZA	692.474.801-59	10/05/1980	8,00
11	ZAYRA LUCIA GALINDO DE SOUSA OLIVEIRA	998.831.391-87	29/12/1984	8,00
12	MILCA BETANIA DA SILVA ALVES	048.650.481-94	22/02/1993	8,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIELZE FRANCISCA DE ABREU	474.051.121-53	02/04/1969	14,50
02	LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA	870.168.181-87	03/07/1981	13,50
03	DALVA MARIA DE ARRUDA	545.204.441-87	31/12/1966	8,50
04	ANGELINA GONÇALINA DE ARRUDA	967.629.501-91	18/09/1979	8,50
05	ROBERTA MARIA FERREIRA	049.108.566-41	10/02/1982	8,50
06	ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA SIMÕES	630.978.181-20	29/01/1975	8,00
07	CHRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	714.521.331-15	01/01/1978	8,00
08	RUAN FELIPE DA SILVA CESARIO	033.022.011-09	07/04/1992	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	UILSON BRAZ DA SILVA	329.011.271-34	19/09/1960	16,00
02	MARCIA SILVA DE ARAUJO	452.277.211-49	30/11/1970	15,00
03	VANIA ALEXANDRIA FERREIRA	859.445.481-34	01/07/1968	14,50
04	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO MORAIS	944.299.791-20	14/10/1978	14,00
05	MAURICIA MENDES DA SILVA	275.071.221-15	26/03/1964	10,00
06	RUARLEX KLEBER BARBOSA	766.706.271-49	24/11/1975	8,00
07	JACILDA ALVES DE LIMA ARAUJO	834.538.811-68	08/12/1976	8,00
08	WALTER DOMINGOS DA SILVA	926.319.321-53	30/04/1979	8,00
09	ADIELSON DE CASTRO	006.222.071-30	14/02/1986	8,00
10	LAURA ANGELICA CAMARGO DA SILVA	023.017.521-00	02/04/1986	8,00
11	GRACIELLE FABIANE DE ARRUDA COSTA	010.277.201-02	15/05/1986	6,00

12	VANUZA DA SILVA LEMES	031.063.101-70	11/07/1989	6,00
13	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	011.041.331-40	23/02/1992	6,00
XX	ELIANA AUGUSTA CARVALHO DA SILVA	461.068.041-68	02/08/1968	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RAMOS DELGADO FILHO	802.976.501-06	14/08/1977	11,00
02	NARA SIRLEI DE MAGALHÃES	959.632.781-04	15/06/1980	8,00
03	GEOVANI APARECIDO DA ROSA	002.507.571-33	13/07/1984	8,00
04	MORGANA DE SOUZA AMORIM RONDON	006.227.661-12	25/05/1985	8,00
05	FLANKIZAN DO CARMO PRATA	690.658.101-53	05/06/1979	7,50
06	CLAUDILENE MATILDES DE AGUIAR DAVID	888.178.901-97	16/06/1979	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ARTES)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARCIA BERNARDELLI	537.476.741-00	14/06/1976	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	011.627.201-58	29/09/1985	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOANA DOS SANTOS FERREIRA	964.666.851-87	24/06/1975	8,00
02	MARCELO NASCIMENTO PEREIRA	699.063.001-91	17/04/1981	6,00
XX	WALERIA DA SILVA LIMA	017.821.631-31	27/01/1986	**INDEFERIDO**
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CRISTIANE LAURA PINHEIRO DA SILVA	689.063.421-04	02/06/1978	8,00
02	MARILZA DOMINGAS DO CARMO	627.666.271-20	20/04/1975	6,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	001.473.261-09	19/11/1982	14,00
02	JUCIMARA LOURENÇO DE FRANÇA LEMES	912.434.401-04	10/08/1978	12,00
03	MARIA LUCILIA SALVIANO	442.062.831-68	04/08/1966	9,00
04	CILEIDE DE SOUZA MIGUEL	486.688.001.59	24/08/1964	8,00
05	NILVANDETE FREITAS FOLHA	629.885.491-68	29/10/1968	8,00
06	ERICA CRISTINA PRADO CRUZ	692.580.151-34	26/12/1979	8,00
07	SEBASTIANA BATISTA DA TRINDADE GOMES	569.854.791-20	25/01/1972	6,00
08	KARLA FRANCE DE ARRUDA BARBOSA SILVESTRIN	707.171.761-34	27/05/1983	6,00
09	ANNA LEIA SILVA REIS MELO	022.934.771-18	05/08/1986	6,00
10	JOSIANE SILVANE DA COSTA	024.909.161-54	29/08/1988	6,00
11	ANDREIA VILELA NEVES	033.101.961-27	26/02/1990	6,00
12	STEFANNY FIGUEIREDO DOS SANTOS	054.626.841-26	09/10/1996	6,00
13	JEICE REGINA DA SILVA	871.058.101-49	02/07/1976	4,00
14	ANA CELIA PEREIRA DA SILVA	452.537.221-49	09/11/1971	3,00
15	MYLLENA GABRIELLE DA SILVA PORFIRIO	065.815.711-64	31/01/1998	3,00

16	APARECIDA FÁTIMA LOPES OLIVEIRA	451.768.921-21	13/05/1968	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA ROCHA	531.545.921-72	20/09/1957	12,00
02	ERONDINA CORDEIRO DE ASSIS	011.322.211-45	15/09/1972	11,00
03	ERINEIA MARIA MENDES DE ABREU	002.254.131-40	21/11/1976	11,00
04	MARA LUCIA DE SIQUEIRA PEREIRA LEITE	581.696.521-20	09/12/1974	6,00
XX	SILVANIA DE MORAES SILVA	011.673.021-84	26/09/1979	**INDEFERIDO**
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VERA RODRIGUES NOGUEIRA SILVA	487.316.251-34	15/11/1969	11,00
02	SOCORRO MARIA ALVES DE LIMA	795.085.961-04	11/05/1972	11,00
03	CONCEIÇÃO IZABEL DE SIQUEIRA ASSUNÇÃO	329.462.361-53	21/11/1960	5,00
04	SYRLEI APARECIDA LINO	280.319.461-91	26/07/1962	4,00
05	REGINA FÁTIMA ALBUQUERQUE DA SILVA	654.326.141-20	01/12/1971	4,00
06	MARICELMA JOSÉ MACEDO	569.766.071-53	26/06/1972	4,00
07	LUCIENE CARLOS DOS PASSOS	001.101.851-88	11/03/1975	4,00
08	MERIEME ALVES NATIVIDADE	013.383.321-63	07/10/1979	4,00
09	LENILCE FERREIRA RODRIGUES	879.089.991-15	01/02/1981	4,00
10	LUZIANA LOPES DE SOUZA	014.780.581-37	04/08/1986	4,00
11	KERLY OLIVEIRA LARA	020.620.241-50	15/11/1984	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SANDRA TEREZINHA BARROS FREIRE	363.080.641-49	27/04/1967	14,00
02	HONORIO EDUARDO HINTZE	031.232.978-45	11/08/1957	11,00
03	ODIRLEY LOPES MALHEIROS	667.937.931-87	09/04/1975	7,50
04	VITOR RODRIGUES MENDES	211.778.641-34	15/06/1955	2,00

65 – EMEB RUTH MARTINS SANTANA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CLARICE FLORÊNCIO DA COSTA	936.079.031-15	05/05/1975	16,00
02	KÁTIA CRISTINA MACHADO GIOGLIOLI	017.079.991-39	08/09/1980	16,00
03	MARIA GLÓRIA ANTUNES	393.656.031-53	26/08/1967	8,00
04	DEIZE LEMES DA COSTA LIMA	906.193.151-72	30/04/1971	8,00
05	MARIA DO CARMO ROSA	936.356.051-15	26/06/1978	8,00
06	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	029.501.961-10	26/08/1989	8,00
07	MARTA DOS SANTOS ABREU	868.498.161-87	03/09/1979	6,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JUCELIA NETINHA DE AMORIM	884.659.261-15	20/07/1970	16,50
02	BIBIANA RODRIGUES MENDES	143.367.071-20	14/11/1955	16,50
03	CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA ALBUQUERQUE	918.489.461-04	20/08/1980	16,00

04	ALBIMARCIA APARECIDA POMPEU DE AMORIM	570.207.251-87	09/08/1975	8,00
05	EVA BEATRIZ FERREIRA	701.671.171-49	23/08/1982	6,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RITA FERNANDA DE JESUS	630.956.611-34	24/06/1976	10,75
02	JÉSSICA LAYNNER CAMPOS ONOFRE	035.026.251-90	25/02/1991	9,00
03	FÁTIMA ROSANE DA SILVA	909.830.841-49	26/01/1972	6,00
04	MÔNICA CURVO	014.447.661-47	10/08/1988	6,00
05	FABIANA CRISTINA FERREIRA DA SIVA	061.052.241-84	20/02/1997	4,00
06	CATARINA MARIA R. DA SILVA PINTO	685.702.877-04	27/11/1966	3,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FÁTIMA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	004.324.121-23	12/04/1968	13,00
02	JOEDIL RODRIGUES DA COSTA LIMA	328.78.501-82	31/05/1962	10,00
03	ANA LISBÔA DOS SANTOS	394.060.321-04	08/04/1967	4,00
04	MARIANE CURVO E SILVA	019.963.441-61	25/08/1985	2,00
XX	CATIANE MARIA DE CAMPOS	026.474.051-31	11/12/1989	**INDEFERIDO**
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA DARCI DE OLIVEIRA	412.036.581-68	14/07/1965	5,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DEIVID ROMEU DE SOUZA PORTUGAL	030.895.951-50	30/09/1991	11,00
02	KLEBER JÚNIOR DA SILVA	729.256.391-00	04/09/1982	8,00
03	OSMIR FIRMIANO DA SILVA	595.021.771-34	09/01/1972	2,00

66 – EMEB SRA DIRCE LEITE DE CAMPOS				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	AURELICE RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	460.223.411-91	16/01/1969	13,00
02	ROSANIA DOS SANTOS	022.583.851-64	12/10/1986	11,00
03	ROSANA APARECIDA ALVES	935.004.671-72	12/10/1974	10,00
04	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SIQUEIRA	760.839.342-49	18/08/1981	8,00
05	EDINALVA MARIA DIAS DE ARRUDA	872.360.281-34	10/10/1978	6,00
06	ELIZANGELA DOS SANTOS DUARTE	880.358.751-91	12/12/1979	6,00
XX	MARIA GERNILÂNDIA LOPES DOS SANTOS SILVA	998.139.801-25	16/08/1983	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DINALVA GONÇALINA PONCE	329.561.391-04	28/01/1962	18,00
02	THAIS RENATA CINTRA MONGE	032.648.481-71	05/09/1988	17,00

03	CASIA MARIA DOS SANTOS	388.155.751-20	21/10/1964	16,00
04	DANIELE GONÇALINA ALBUES DE BARROS RAMALHO	018.594.591-02	18/07/1987	16,00
05	ELIZANDRA MARIA DE ARRUDA	835.421.831-72	16/10/1974	15,50
06	ARILCE CELESTINA DA CONCEIÇÃO VIANA	344.412.551-87	07/04/1960	15,00
07	ESTELA MARY NASCIMENTO	545.576.071-87	01/09/1971	14,55
08	SOLANGE CONCEIÇÃO GOMES ORTEGA	877.120.161-00	02/11/1974	14,55
09	LINDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	344.615.581-34	25/06/1968	14,50
10	DANIELLE ROSA DE ALMEIDA ARRUDA	018.703.681-00	02/10/1983	13,20
11	EUNICE EUZEBIA DA SILVA SOUZA	325.739.101-30	13/06/1964	11,00
12	LENI BORDINHAO FERREIRA DA SILVA	430.016.961-68	07/12/1967	9,50
13	NERCI DE FATIMA ROCHA BAMINGER	535.621.601-78	18/01/1955	9,00
14	FRANCIELE DE SOUZA CAMPOS	017.747.241-38	07/04/1988	8,50
15	GISLAINE VANESSA DE MORAES SANTOS	007.169.781-05	25/05/1988	8,00
16	SUELI MARIA DA SILVA	293.145.691-87	14/07/1962	6,00
17	JULIANA MARIA LEITE PROVENZANO	655.606.201-49	06/06/1969	6,00
18	GRAAZIANE MARIA FERREIRA	938.005.171-91	03/09/1980	6,00
XX	DECIANE MARQUES DAS NEVES ARAUJO	965.373.881-04	21/06/1983	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JUCELENE MARIA DA SILVA AMORIM	474.750.211-49	28/11/1963	17,00
02	JOSÉ DIAZ DE SOUZA	415.710.881-72	16/07/1969	16,00
03	CLEVERTON PEREIRA LEITE	009.169.741-70	09/07/1986	9,00
04	LUIZ AGRICIO RONDON	452.864.931-49	13/01/1966	8,00
05	ANAIR MARIA DA COSTA APARECIDA	487.697.111-00	10/06/1970	8,00
06	LUCIANA CAZANGI	007.437.641-10	22/05/1983	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSA SOARES DE AMORIM PLÁCIDO	627.929.971-68	14/06/1974	14,75
02	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	603.741.951-53	08/11/1971	10,25
03	MARIA LENICE DE SOUZA	378.024.881-68	05/09/1965	8,00
04	JOANIL LEMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	616.134.521.87	16/10/1973	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELEN GIANE DOS SANTOS	012.666.991-04	20/05/1986	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SANDRA DA SILVA AMARANTE	513.039.901-30	01/12/1968	12,75
02	MARCOS HENRIQUE DE ARRUDA RAMOS	940.436.631.53	29/11/1983	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (HISTÓRIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDSON ROQUE DE LIMA	627.405.711-00	19/11/1976	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	ADEILTO JOSÉ MOREIRA	031.516.366-67	28/07/1973	8,00
02	LUCIANE DA COSTA BASTOS MOREIRA	869.723.321-68	09/08/1978	8,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CRISTINA BREUNIG DO VAL	568.303.431-00	29/04/1976	15,00
02	GENESSY ALMEIDA NEVES	328.704.931-34	16/05/1968	14,00
03	WELLINGTON ROCHA	024.944.541-74	06/01/1994	14,00
04	THIAGO DE FREITAS SILVA	732.333.901-49	29/06/1986	13,00
05	LAURA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	998.872.661-91	30/09/1982	12,00
06	LEUCIMAR DOS SANTOS LARA	981.930.581-00	13/04/1981	7,00
07	SERGIO LIMA SAMPAIO	830.740.908-04	16/02/1955	4,00
08	CARLA BENTO DE OLIVEIRA	034.005.401-88	18/09/1987	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	395.517.841-20	18/03/1969	6,00
02	CARINA CASTRO DE MELO	049.050.821-96	29/05/1996	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	GIULLIANA MARCOLINO DE SOUZA	015.262.571.22	15/01/1984	13,00
02	GONÇALINA LAUREANE DE A. E SILVA	346.133.311.53	30/03/1962	13,00
03	MICHELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	004.455.351-05	28/02/1984	13,00
04	LETICIA DA SILVA SOUZA	048.443.661-90	24/08/1993	11,00
05	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA SERQUEIRA	302.824.558.25	06/01/1984	9,00
06	LUCINEIA D´ORÁZIO QUEIROZ	689.231,201-20	12/09/1977	8,00
07	EDILENE RODRIGUES DA SILVA	925.703.561-15	08/10/1977	8,00
08	ROSIMAR DUTRA DE ARAÚJO SILVA	627.711.162-00	22/05/1979	6,00
09	ELIANA CRISTINA DE MORAIS	922.940.301-68	23/12/1980	6,00
10	GIOVANNA LEITE DE MORAES	018.798,171-01	14/03/1990	6,00
11	JUREMA JUCIMEIRE DA SILVA BARBOSA	628.130.641-49	26/06/1969	6,00
12	ILZA ALVES DE MORAES DA SILVA	897.457.791-72	22/05/1978	6,00
13	JOCELMA SILVA DE ALMEIDA	046.747.561-03	22/12/1990	4,00
14	MARITANIA ORBEN	503.463.851-72	03/04/1973	4,00
15	MARA CLEIDE ADRIANO GONÇALVES	026.623.991-98	29/09/1985	4,00
16	LUCIANA DIAS SOUZA	010.404.391-10	18/04/1986	4,00
17	LUCIANA DOS SANTOS ASSIS	019.257.131-13	03/05/1986	4,00
18	JOSILENE DE OLIVEIRA	035.940.001-92	27/09/1987	4,00
19	SILVANEIDE DA SILVA FIDELIS	028.926.751-03	24/12/1987	4,00
20	ALINI BEATRIZ BREUNIG SILVA	032.158.791-07	29/11/1993	4,00
21	PAULO HENRIQUE LOURENÇO SILVA	059.742.521-36	05/05/1995	4,00
22	DEISY FARIAS DE MELLO COUTINHO	990.175.711-87	25/08/1982	2,50
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	962.642.501-63	08/07/1978	14,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	ROZIANE DOS SANTOS FERREIRA DE CAMPOS	005.428.541-04	04/10/1984	15,00
02	JOELMA SILVA DE ALMEIDA	033.219.361-60	29/06/1989	4,30
03	DIONÉIA CORREA DA FONSECA	772.528.701-97	14/09/1968	4,20
04	ELIZETE SOUZA NEVES	453.622.201-44	26/03/1968	4,00
05	ADRIANA MARIA DA SILVA CRUZ	005.428.961-09	08/09/1984	4,00
06	FÁTIMA GREICE FERNANDES DE ALMEIDA	038.547.821-60	20/10/1990	3,00
07	VAILMA DE SOUZA	025.148.049-08	18/11/1985	2,00
XX	LILIAN CARLA ONOFRE	070.531.481-22	22/05/1999	**INDEFERIDO**

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	BENEDITO MAURILIO DA SILVA	362.346.211-04	22/08/1963	13,70
02	MARIO FERREIRA DA SILVA	411.337.651.49	03/04/1964	5,00
03	JACKSON LOPES PINTO	052.252.291-23	04/10/1996	4,25
04	DOMINGOS LUCIANA DA COSTA	925.505.681-68	13/12/1981	4,00
05	JÚLIO MARIA GONÇALVES	312.163.312-00	19/07/1966	4,00
06	DAILSON JUNIOR DE FREITAS	004.077.891-62	05/10/1987	4,00
07	WALICE ALEX MORAES SILVA	048.010.251-10	14/10/1996	4,00
08	JOÃO CONCEIÇÃO DE SOUZA	266.000.301-78	23/09/1963	2,25
09	JOAQUIM GONÇALO DE FREITAS	393.586.311-04	23/05/1965	2,00
10	MICHEL SEBASTIÃO DE CAMPOS	041.256.541.32	05/05/1990	2,00
11	VINÍCIUS VANCLEY SILVA BINDE	028.300.741-90	18/07/1992	2,00

67 – EMEB TEN ABÍLIO DA SILVA MORAES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOSENIRA MARIA DA ROSA LARA	005.441.761-97	12/04/1984	18,00
02	SUZI CRESTINNY ALMEIDA DE SOUZA	003.761.741.96	29/12/1982	14,00
03	CLAUDIA REGINA DA SILVA	783.054.031-49	18/07/1972	13,50
04	LEIDA BISPO MORAES DA SILVA	581.360.961-04	21/01/1961	13,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	VÂNIA MARLUCE SILVA REIS	314.037.861-00	05/07/1964	18,00
02	MAXIMIANO BRUNO RIBEIRO DE FRANÇA	018.123.611-73	24/05/1989	17,50
03	ALMIRA DOMINGOS PEREIRA	204.888.401-63	26/07/1954	17,00
04	JOICE FERREIRA DE OLIVEIRA	018.152.751-03	06/03/1986	15,00
05	ADNILSE DE SOUZA SANTOS SIQUEIRA	495.456.631-20	26/08/1969	12,50
06	CÉLIA LETICIA RODRIGUES LEITE	859.622.281-20	27/12/1978	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGO)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCIMEIRE SALDANHA DE SIQUEIRA INÁCIO	384.304.871-15	30/04/1969	15,00
02	REJANE GOMES DA SILVA	531.183.380-10	11/10/1971	15,00
03	DAGMAR DA SILVA ALMEIDA	694.293.-04321	31/01/1982	11,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUCENI VIEIRA DA COSTA	834.551.081.72	07/12/1976	18,00
02	ÍRIS DOS SANTOS OLIVEIRA	867.670.381.72	19/06/1979	16,00
03	RONAN EVANGELISTA PADILHA	033.733.421-80	27/12/1995	10,00
04	SELMA SOARES RODRIGUES	327.510.281-87	01/10/1963	8,00
05	MARIA MADALENA PINTO	887.165.701-20	16/05/1967	8,00
06	MARLUCE SALES DA SILVA	808.008.151-49	25/04/1974	8,00
07	DANIELLE CRISTINE ANTUNES PAES	929.355.401-15	25/10/1980	8,00
08	THAIS RUBIA LACERDA CINTRA	029.357.371-99	03/12/1987	8,00
09	DANUBIA PEREIRA DOS SANTOS	024.462.971-00	22/12/1987	7,00
10	VANESSA BRANDÃO OLIVEIRA PRADO	468.717.111-53	10/10/1972	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CLEBERT BENEDITO DA SILVA	615.488.631.49	03/11/1975	9,50
02	REINAN MARIANO DA SILVA	442.045.661-20	02/11/1972	9,00
03	CESAR MASO	723-138.209-63	11/12/1967	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	RENATO DIAS DE MORAES	993.393.231-49	09/11/1984	16,00
02	LEDOINA JESUS DA SILVA	523.233.661-49	03/04/1969	14,00
03	DEBORA MARCIA SALES	474.904.201-30	05/07/1971	10,00
04	JACILDA ÂNGELA DA SILVA	361.516.701-59	23/02/1967	8,00
05	GIZELMA CASAGRANDE MORAES	673.339.661-00	01/12/1974	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (HISTÓRIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SONIA MARIA MARTINS BORGES	486.982.619-49	15/05/1953	4,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA	014.486.451-74	10/09/1985	15,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUIZ REGINALDO CASTELANI	594.375.291-91	15/09/1975	13,75
02	JOSÉ ROMANO PRADO DE JESUS	000.011.431-66	29/10/1980	10,00
03	RODRIGO JORGE MORAES SANTOS	777.072.571-20	23/04/1975	8,00
04	JOACY RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA	011.911.991-93	31/10/1985	8,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUIZE PINHEIRO DE MIRANDA	044.564.211-42	06/01/1992	16,00
02	PAULA CRISTINA RIBEIRO DE FRANÇA	910.558.901-06	14/07/1979	6,00
03	JOSIELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	011.552.211-50	31/03/1986	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	067.782.651-67	06/03/19	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	BRUNNA MAYARA SANTOS BENIGNO	038.451.491-08	01/09/1992	14,00
02	JOSEFINA FERREIRA DE BRITO	900.909.771-49	12/03/1978	13,00
03	PAMMELLA CAROLINA FERRAZ DE OLIVEIRA	007.029.321-08	11/01/1985	13,00
04	KAROLAYNNE APARECIDA DA SILVA CAMPOS	067.676.181-01	28/03/1999	4,00
05	JESSICA LOPES DE OLIVEIRA	021.327.691-76	06/06/1991	4,00
06	ROSINETE DA SILVA FERREIRA FREITAS	050.845.451-48	20/10/1993	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSEMARY GONÇALVES SANTOS	609.176.951-00	11/06/1970	14,00
02	JANAINA APARECIDA LEITE DA COSTA	019.963.381-96	12/10/1985	4,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JUCINÉIA DIAS DE MAGALHÃES	487.325.671-20	19/02/1969	14,00
02	BENEDITA DA SILVA GONÇALVES	873.472.101-00	26/04/1966	10,00
03	LUANA BUSTAMANTE DE SOUZA	037.923.111-51	17/05/1986	8,00
04	ADRIANA ALEXANDRINA DO NASCIMENTO	011.721.361-65	28/04/1985	4,00
05	ELIENE ROCHA DE OLIVEIRA	017.563.851-90	30/09/1987	4,00
XX	ANA CRISTINA DO PRADO E SILVA	879.714.961-68	03/03/1978	**INDEFERIDO**
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANÇA	007.191.711-05	10/02/1986	14,00
02	HEMERSON MARCELO DA SILVA FRANÇA	016.090.401-39	13/09/1983	13,00
03	BRUNO FLAVIO DE JESUS MORES	017.236.401-90	03/10/1986	8,50
04	MÁRCIO FERREIRA DE MORAES	006.359.851-52	14/02/1983	6,00
05	WELINGTON NOGUEIRA BATISTA	030.335.601-48	20/09/1990	6,00
06	JACILDA JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	502.491.341.87	30/10/1972	4,00
07	DARLY GUIOMAR FERREIRA SOUZA	544.392.801-53	23/08/1975	4,00
08	ARLINDO LEITE DE ALMEIDA	801.787.151-15	18/07/1976	4,00
09	WIRLEY DA SILVA ALMEIDA	017.905.021-44	20/05/1988	4,00
10	JOSÉ JUNNI DE PROENÇA CANDIDO	033.908.071-01	22/03/1988	4,00
11	NADER VYNNICIUS DAMASCENO GALVÃO	058.185.391-13	29/04/1995	4,00
12	CÉLIO SOARES DE LIMA	721.833.471-00	27/07/1982	3,00
13	DELMIRO LEITE DE PINHO	840.196.031-20	09/08/1978	2,50
14	MIGUEL DA SILVA PENHA	021.864.561-92	29/09/1984	2,00
15	ROGERIO NUNES DO NASCIMENTO	028.587.611-24	22/04/1986	2,00

68 – EMEB TEN WALDEMIRO DELGADO BERTULIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE	PONTUAÇÃO

			NASCIMENTO	
01	DEUSDETH MAURA DE BARROS PEREIRA	569.837.271-34	08/01/1970	8,00
02	DELCI MARTINS	536.498.341-20	24/02/1970	8,00
03	LEIDE MARIA JARDIM DA SILVA	956.986.041-34	28/02/1972	8,00
04	BELIONICE ROSA DA SILVA SOUZA	121.547.538-17	26/02/1972	6,00
05	ELIANE RODRIGUES V DA SILVA SILSILVA	933.138.451-34	16/04/1981	5,00
XX	WALDIRENY DA SILVA BARBOSA COSTA	513.676.961-00	14/01/1997	**INDEFERIDO**
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SHIRLEY SLVA BENITES	914.082.371-72	21/09/1976	16,00
02	ILVANA FRANCISCA DA SILVA	629.444.101-30	05/07/1975	9,50
03	VALDIRENE FELIX DE F CARVALHO	405.903.211-53	20/11/1969	8,50
04	LUANA JANDIRA DE SOUZA	044.616.441-03	13/12/1992	8,50
05	TEREZINHA M DO NASCIMENTO	844.488.811-72	12/03/1966	8,00
06	NILVA SANTOS SOARES	693.607.151-15	09/08/1978	8,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARILIA SOUZA DO NASCIMENTO	026.409.661-46	21/11/1989	9,00
02	VALTER DIAS FERREIRA	009.793.481-02	13/07/1986	6,00
03	VALDENIR DUTRA DE ASSIS	018.955.361-89	10/04/1990	6,00
04	NADIA SANTOS DE PAULA	026.209.371-59	24/09/1992	3,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARLENE DE MATOS MACEDO SILVA	314073071-34	09/10/1963	4,00
02	GISELE DOS SANTOS	834533931-04	27/07/1980	4,00
03	MARCILENE GONÇALINA DE PINHO	731913371-72	01/12/1986	4,00
04	ELIANE LEMES DE SOUZA	021210331-81	08/01/1987	2,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANA PAULA CRISTINA DA COSTA	015.654.661-28	29/06/1987	12,50
02	ALESSANDRA CLEMENTE DE SOUZA	021.704.451-45	10/11/1985	11,00
03	DULCINEIA R DE ARRUDA OLIVEIRA	616.209.551-72	16/08/1970	2,00
04	DANIELLA VILANOVA DA SILVA	031.351.971-27	03/05/1996	2,00
XX	MARIA IRONITA RIBEIRO DA COSTA	890.936.071-20	12/07/1970	**INDEFERIDO**
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	026.051.851-41	25/03/1984	4,00
02	ELIETE DA SILVA NUNES	793.892.521-72	31/08/1977	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANA PAULA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	019.994.141-60	30/08/1985	13,00
02	MARIA EMILIA RANGEL DE ANDRADE	044.774.001-60	11/07/1992	4,00
03	MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA	711.076.813-91	02/03/1976	3,25

04	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	551.461.551-00	05/05/1972	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EUDESIO ZONOIZO	340.409.271-68	27/03/1967	5,50
02	ESDRA JOSÉ REZENDE	865.792.901-53	19/12/1981	2,00

69 – EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DOMINGAS EVA DE SOUZA	005.652.351-33	16/12/65	13,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JOCENIRA THEODORA DE CAMARGO	857.781.681-87	30/03/75	14,00
02	VASTI NUNES DA SILVA	429.209.651-15	19/08/60	9,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VALDICEIA REGINA DE OLIVEIRA	751.272.101-34	17/06/1995	4,00
02	EDIANE MARIA DA SILVA	048.829.441-03	02/04/1996	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JUCINEIA MARIA DE CAMPOS	326.007.711-15	01/06/63	14,00
02	EUNICE RIBEIRO QUEIROS DA SILVA	035.505.539-27	07/09/66	13,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANATAIL CORREA LEITE DE CARVALHO	000.843.811-00	05/07/1967	13,00
02	SUELI MAMEDE PEREIRA GONÇALVES	081.903.086-45	02/11/1979	13,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KEILA PATRICIA DE CARVALHO SALES	039.001.311-04	22/10/1990	15,00
02	JAMILSON RAGMAR DA SILVA	581.659.831-72	28/11/1975	13,00
03	ALEX DOS SANTOS MIRANDA	034.274.331-70	13/06/1991	8,00
04	JONE WILLIAN DE ALMEIDA SOUZA	040.279.001-46	30/03/1990	2,00

70 – EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	LUCIA REGIA CORREA	654.266.571-49	18/09/1976	16,50
02	EDCRÉCIA SOELY DE ARAUJO PEREIRA	992.457.791-49	04/07/1978	15,00
03	SUELY DE CARLI	790.295.071-87	21/05/1976	9,50
04	ROSELI VALENTIN CASARI	594.028.302-20	09/05/1972	9,50
05	EMERSON FERREIRA DE SOUZA	918.100.519-91	06/12/1974	8,00
06	GLAUCE ROSA CARVALHO	690.659.851-15	01/03/1979	8,00
07	SANDRA DUARTE MONTEIRO LIMA	880.602.251-20	02/08/1972	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIANE BUENO DA SILVA	856.458.261-91	20/02/1978	10,00
02	ANGELICA RIBEIRO	691.015.901-20	14/02/1980	8,00
03	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	046.920.681-08	19/11/1993	8,00
XX	LUCILENE MADONADO TEIXEIRA	922.310.981-72	24/03/1983	**INDEFERIDO**
XX	SUELY DE ALMEIDA	831.170.241-15	-	**INDEFERIDO**
XX	PATRICIA RUIZ DE AQUINO	775.562.831-00	18/01/1976	**INDEFERIDO**
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JONATTAN GABRIEL NOVAES DE PADUA	014.251.891-30	16/10/1985	7,00
02	JACKELINE FRANCO MORAES	024.657.131-40	24/03/1989	7,00
03	ELZA BRITEZ DE SOUZA	475.947.571-53	-	**INDEFERIDO**
04	SANDRINE DA SILVA ASSAD	036.426.831-00	-	**INDEFERIDO**
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PATRÍCIA AUXILIADORA MENDES DO NASCIMENTO	738.662.451-49	02/09/1981	6,00
XX	WALÉRIA DA SILVA LIMA	017.821.631-31	27/01/1986	**INDEFERIDO**
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADRIANA DOS SANTOS CARDOSO	991.717.321-87	11/08/1983	6,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DAYANA DOS ANJOS CARDOSO	015.360.901-07	17/12/1984	4,00
02	SILVIA PEREIRA DA FONSECA	188.076.377-70	08/02/1973	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SILVANA FIDELIZ DA SILVA	959.320.461-04	06/12/1977	5,00
02	RHAYANE ESTEFANE MOREIRA DOS SANTOS	073.562.601-40	26/05/2000	4,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ABRAÃO SILVA DE OLIVEIRA	034.317.411-18	12/11/1992	6,00
02	JOSE CIRO DE MORAES	346.194.291-04	16/03/1962	4,00
03	KLEBERSON CORREIA DE LIMA	830.646.991-72	24/04/1978	4,00
04	REGINALDO DE ANDRADE PORANGABA	688.382.201-15	15/08/1981	4,00

05	SANDRO APARECIDO MOREIRA CAMPOS	017.385.381-17	19/11/1986	4,00
06	DENALVO ALMEIDA LIMA	495.869.551-68	26/09/1974	2,00
XX	CLAUDISON DE OLIVEIRA FRANCA	901.015.611-72	20/06/1978	**INDEFERIDO**

71 – EMEB BENEDITO ABRAÃO NASSARDEN

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MIRACY PEDROZO DA SILVA	496.774.031-68	01/08/1967	18,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ALTAMIRA MARTINS BRANDÃO	513.980.521-91	05/09/1969	18,00
02	ERACY ALVES CALAZANS	161.810.691-00	19/06/1956	13,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGO)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	877.664.931-87	09/04/1980	18,00

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANGELA JESUS DA SILVA	942.980.251-87	14/05/1974	14,00
02	MARIA LUIZA LEITE PEDROZO SOUZA	879.150.221-72	22/07/1964	5,00
03	ADRIANE KELY DE SOUZA OLIVEIRA	053.294.761-43	13/08/1994	4,00
04	ADRIANA LISIANGLEY TOYOTOMY SANTANA	629.288.051-68	26/06/1975	2,00

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIMARA S. DE CAMPOS ESPIRITO SANTO	040.868.451-80	06/10/1988	9,00
02	JÉSSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	040.113.631-03	09/06/1994	9,00
03	GIOVANA ROMANA PRADO DOS SANTOS	953.763.211-34	20/02/1981	5,00
XX	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	062.329.131-24	28/07/1998	**INDEFERIDO**

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	WELITON ANTONIO PEREIRA	015.065.241-09	17/06/1985	16,00
02	JOILSON CARLOS DE CAMPOS	020.319.191-99	28/10/1986	14,00
03	MAURO LEITE PEDROZO	571.004.461-04	28/12/1972	14,00
04	SUELY PEREIRA DA SILVA	545.436.571-87	22/01/1972	14,00
05	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FREITAS	009.163.411-35	08/02/1984	10,00
06	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	026.209.661-19	16/03/1988	6,00
07	CARLOS ROBERTO SANTANA BRANDÃO	353.800.711-04	04/12/1965	5,00
08	SANTANA DE CAMPOS	793.050.671-15	06/11/1975	5,00
09	ADELSON PINHEIRO DA SILVA	989.150.101-91	16/09/1981	4,00
10	MARCELO AUGUSTO ALVES DE FIGUEIREDO	053.664.341-57	07/03/1993	4,00

72 – EMEB BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ESTER ANTONIO DA SILVA	865.704.471-49	17/08/1981	17,00
02	ELIELY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	388.158.261-49	10/05/1968	12,50
03	SUELY BATISTA DE LIMA ALVES	353.923.981-20	25/12/1966	9,50
04	DORACI ANTUNES DE CAMPOS ASSUNÇÃO	861.407.951.68	06/12/1977	9,00
05	HENRIQUE CLAUDIO FERNANDES	495.389.261-53	15/12/1971	6,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGO)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLAUDIANE ALVES DE CARVALHO	003.614.641-26	14/03/1984	13,00
02	ARLINDO MARQUES DE ASSUNÇÃO	943.547.741-00	15/03/1978	12,75
03	MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO	924.799.281-87	19/06/1974	7,75

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (LETRAS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GONÇALO SOUZA XAVIER	395.358.351-49	03/05/1964	9,75
02	EMERSON PAULO DA LUZ DE LIMA	632.729.461-87	18/01/1976	9,75

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GEAN CARLOS SCHNORR PEREIRA	031.983.021-70	11/02/1990	12,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	AGNALDO CARNEIRO DOS SANTOS	835.864.901-00	03/05/1977	7,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	KELLY BOA MORTE MAGALHÃES	938.887.161.87	27/04/1981	13,50

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	TELIO DONIZETH FERNANDES	906.648.761-53	11/07/1976	10,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	APARECIDA RODRIGUES BEZERRA	036.152.991-08	28/07/1993	13,00
02	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	537.463.841-68	28/06/1975	6,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	HILDA LINA DE JESUS PEREIRA	201.012.388-35	05/10/1958	6,00
02	ANA LÚCIA MORAIS DE SOUZA	474.141.031-53	05/10/1971	4,00

TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES XAVIER	655.091.101-04	27/03/1964	13,00
02	ELIANE SOUSA FERREIRA	027.647.741-33	05/10/1983	12,00
03	ELIZETE MARIA DE ASSUNÇÃO	047.752.111-88	27/06/1973	9,00
04	MARILZA COIMBRA PEREIRA DE CAMPOS	776.584.931-04	07/06/1971	5,00
05	MARIA VILACI CARDOSO	350.276.062-49	20/09/1966	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	FELICIANO JOSÉ DUARTE	503.016.241-00	03/03/1964	12,00
02	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	035.343.281-40	17/07/1987	12,00
03	MARIA ELENA LOPES DE SOUZA	849.757.761-20	30/12/1968	11,00
04	MARTINHA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	027.918.791-29	07/11/1974	11,00
05	ANA MARIA DA COSTA	006.475.731-56	15/08/1977	11,00
06	ANICLEIA GONÇALVES DIAS	010.203.501-64	16/06/1980	11,00
07	MARIA DO CARMO BERGO DE SOUZA	021.266.441-70	25/06/1986	11,00
08	MARIA FRANCISCA DA COSTA	045.746.391-05	13/08/1990	4,00
09	ALINE JESUS GOMES	028.859.141-06	22/04/1992	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANTONIO NELSON DA COSTA	028.064.491-46	13/06/1965	14,00
02	LUIS CAMILO DE MORAES	026.475.481-61	18/07/1984	12,00
03	GILMAR SAMBUGARI	567.743.621-68	08/01/1972	11,00
04	MANOEL BENEDITO DE ARRUDA AMORIM	780.018.031-04	14/03/1973	2,00

73 – EMEB DR GABRIEL MULLER				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	APARECIDA DA MATA SILVA CAMPOS	427.766.001-00	15/10/1969	13,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	393.674.871-34	23/10/1966	17,50
02	VERA LUCIA CHAVES SIMÃO	001.262.341-59	13/05/1976	14,05
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JUSCILEI RODRIGUES DO NASCIMENTO ARRUDA E SILVA	017.835.441-84	19/05/1983	15,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSINEI DA COSTA CAMPOS	603.921.691-34	14/04/1971	14,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	JAKELINE PEDROSO DE ALMEIDA	859.232.061-53	15/02/1978	16,00
02	IARA SIBELIS SILVA	018.403.265-07	14/04/1982	13,00
03	CREUSA DE ALMEIDA MAGALHÃES	895.296.551-49	12/01/1976	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDINA MARIA DA SILVA	411.516.071-34	19/10/1964	13,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARCOS AURÉLIO SANTOS DE BRITO	420.495.471-53	01/11/1969	13,00
02	CREVER DA COSTA E SILVA	668.039.931-91	06/09/1978	13,00
03	LUIZ MARCIANO DORILEO	782.377.931-53	05/03/1979	13,00
04	ODAIR DE SOUZA RIBEIRO	702.252.221-91	08/05/1980	13,00
05	JOSE RIBAMAR RIBEIRO	459.325.451-04	16/09/1965	4,00
06	OSMAR FERNANDES GOMES	797.815.001-15	24/04/1975	4,00
07	ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	019.740.791-98	28/04/1987	4,00
08	LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA	346.583.191-87	17/07/1966	2,00

74 – EMEB DR JOÃO PONCE DE ARRUDA

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EUDETE SEBASTIANA DA SILVA MORAES	208.873.021-49	06/06/1958	18,00
02	LINDIMAY JOSEFA DE JESUS SANTANA	667.866.301-20	09/05/1976	16,50
03	ANGELICA KURY BARROS	545.498.921-59	11/10/1973	8,00
04	SONIA APARECIDA ALIREU QUEIROZ	486.722.971-72	24/11/1968	8,00
05	CLEIDIMARA LOPES	459.151.641-53	11/05/1970	6,50
06	ROSE MEIRE BARBOSA JUSTI	321.325.061-91	19/07/1965	6,00
07	ELZI MARIA MARTINS SOUZA	856.467.501-30	19/06/1969	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ÁREA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELAINE MARIA DA SILVA	865.702.181-15	29/02/1976	18,00
02	EUZANIR AQUINO DE SANTANA SILVA	469.181.081-15	15/03/1971	16,00
03	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUZA	928.920.002-20	08/12/1986	6,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LEANDRO LOPES RODRIGUES	721.973.741-68	24/09/1984	14,00
02	EVA MARIA DE SANTANA GUSMÃO	594.308.691-91	02/01/1977	4,00
03	NATHÁLIA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS	052.719.341-01	02/10/1995	4,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
XX	ANA PAULA PINHEIRO ROSA DOS SANTOS	734.857.211-15	25/07/1987	**INDEFERIDO**
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	KELLEN CRISTINA LEITE RIBEIRO	020.368.741-85	08/11/1988	16,00
02	CARLA REGINA ALIDIA DA COSTA	017.859.181-50	30/09/1985	12,25
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	FRANCISLENE GONÇALVES DA SILVA	992.601.091-00	10/08/1990	4,00

75 – EMEB ELIAS DOMINGOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LEONICE PEDROSA DA COSTA	569.865.481-68	20/01/1972	14,00
XX	MARIA NEVES R.DA SILVA GRZWBOWSKI	222.393.442-91	05/08/1967	INDEFERIDO
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	PATRICIA JAQUELINA DE OLIVEIRA	883.457.501-68	25/09/1983	16,50
02	BRUNA MALHA LOPOS OLIVEIRA W.	035.715.491-63	03/02/1991	15,50
03	ESDRA GOMES DE MATOS SILVA	774.909.162-91	08/01/1976	13,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MADALENA SANTANA DE ARRUDA	495.600.501-68	22/01/1971	14,75
02	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	346.681.871-00	28/03/1953	12,75
03	MONICA NUMES DE OLIVEIRA	730.216.441-04	23/01/1986	11,75
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LETICIA OLIVEIRA ARAUJO	035.715.461-48	04/03/1991	15,00
02	MARCIELE MAIARA DA SILVA	061.032.321-04	16/07/1997	11,75
03	SAMANTA ARAUJO DA SILVA	061.491.921-56	07/04/1998	10,00
04	ANDRÉA DE SOUZA TOMAS SILVA	324.538.048-80	20/10/1982	04,00
05	CAROLINE DA SILVA DE JESUS	027.172.611-33	21/01/1993	04,00
06	ELIANE LAURA NASCIMENTO	929.934.191-53	04/02/1979	03,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EVA ARAUJO DE MAGALHAES	018.304.341-36	14/09/1974	13,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	059.848.601-12	09/10/1996	12,00
02	JESSIKA TAYANE MARTIS TAVARES	052.032.331-95	13/08/1994	04,00
03	EDILAINE NERES WAZLAWICK	060.104.611-03	05/11/1999	04,00
04	NEYDE DE OLIVEIRA CORREA	046.570.841-27	30/03/1994	02,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANTONIO RIBEIRO NETO	280.054.909-25	05/07/1958	14,00
02	WILLIAN JONATHAN SOUTHIER	056.382.431-00	04/05/1995	14,00
03	NAYARA VASTI SACALY DE LIMA (ZELADOR)	061.848.051-00	20/12/1994	13,00
04	ADÃO JOSÉ ALVARENGA REIS	058.030.461-24	08/12/1996	12,00
05	MARCOS VINICIUS LORENÇONI SILVA	009.491.291-27	03/10/1995	11,00
06	PAULO EPAMINONDAS REIS SANTANA	058.030.431-09	18/05/1995	06,00
07	CLOVIS LORENÇONI	474.886.111-87	05/02/1964	02,00
08	JAIRSON DE ABREU BENTO	062.021.461-92	05/03/1997	02,00

76 – EMEB JULIO DOMINGOS DE CAMPOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NÁGILA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	028.539.591-20	17/02/1992	16,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	VÂNIA BARBOSA DA SILVA SOUZA	809.172.591-49	14/07/1975	15,00
02	LEIDICÉIA ANA DA SILVA BARBOSA	706.060.051-53	22/01/1982	14,50
03	EVANDICÉIA LEMES DA SILVA MORAES	011.790.521-61	20/03/1983	13,00
04	NICE MARIA BENITES SANTANA	003.938.931-62	28/07/1980	8,00
05	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	460.271.061-15	11/10/1966	6,00
06	GLEICI NONATO SILVA	012.214.821-57	21/03/1983	4,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	NEUELI FORTES DA SILVA	651.565.601-72	28/09/1964	13,00
02	FATIMA MARIA FORTES DA SILVA	241.879.331-15	27/10/1961	9,00
03	EDILAINE MARQUES DE MORAES	023.251.151-94	26/02/1985	9,00
04	JOACIL LUIZ DO NASCIMENTO	569.172.101-10	15/05/1974	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ESPANHOL)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DIANNE KARLA COSTA ROSA	009.765.451-52	21/03/1985	9,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ELIZANDRA AMORIM DE ARAUJO COSTA	974.446.931-53	15/05/1982	14,00
02	LEONICEIA ANA DA SILVA	920.526.061-49	24/05/1979	9,00
03	MANOELITO PEREIRA FILHO	655.656.141-04	24/05/1973	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JOICE FERREIRA DA SILVA	818.621.991-91	04/08/1977	14,00
02	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	701.120.021-53	04/05/1980	10,00
03	IZABELLA MELO D ABADIA SENOBIO	988.223.141-15	14/12/1983	6,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LÚCIA PATRICIA ALVES DA SILVA	011.217.371-37	31/12/1982	16,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	WESLEY DIAS CIRQUEIRA	011.986.361-81	01/07/1985	14,00
02	LIONEL RIBEIRO MAGALHÃES	698.346.601-20	06/01/1979	9,00
03	ALLEX FERNANDES DA COSTA AMORIM	036.753.331-67	30/08/1989	8,00
04	JOÂO ANTÔNIO GONÇALVES	345.932.411-20	16/11/1964	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PORTUGUÊS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LIDIANA FORTES DA SILVA	855.413.891-00	28/06/1979	17,00
02	ELIANE CRISTINE FERREIRA	695.185.301-06	04/11/1979	14,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	BRUNA DA SILVA	030.331.151.80	11/08/1989	15,00
02	ELIZABETE AURÉLIA SAMPAIO	242.010.221.53	25/09/1961	13,00
03	MARILENE ROSA DA SILVA	946.127.301.00	21/02/1977	12,00
04	FLÁVIA DE PAULA LEITE COSTA	013.758.941.70	20/01/1983	12,00
05	CLAUDIA EUGENIA BRAZ DE MORAES	012.843.771.56	17/04/1985	12,00
06	ANGELICA SILVA FIGUEIREDO	051.956.881.84	19/08/1995	7,00
07	VANDERLEIA DE SOUZA BORSUK	018.247.251.59	10/09/1982	6,00
08	DAIANE SILVA CAMPOS	040.257.461.31	12/03/1991	6,00
09	MILTA MARIA MARTINS DE ABREU	615.547.401.00	10/09/1969	5,00
10	NELZA APARECIDA PINHEIRO	544.727.501.63	29/06/1967	4,00
11	EVA DE ARAUJO FRANÇA	503.513.031.20	27/01/1971	4,00
12	ALESSANDRA DA SILVA MORAES	061.063.801.71	29/04/1997	4,00
13	HYNGLYD KELEN PARANHOS DA SILVA	069.361.971.67	02/06/1999	4,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MEIRIELE DA SILVA CONCEIÇÃO FORTES	037.661.771-33	31/01/1993	12,00
02	VIVIANE MARIA DA SILVA	730.058.781-04	15/02/1984	7,00
03	MARIA INEZ PINTO	419.717.011-49	09/01/1956	3,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LETÍCIA PRISCILA DE SÁ	023.534.241-63	18/03/1988	14,00
02	MANUELA DA SILVA BATISTA	009 276 491-60	31/10/1983	13,00
03	ENILDES RAMOS MACIEL	880.354.611-11	23/06/1979	12,00
04	LUCIMAR ANTÔNIA	651.107.651-20	18/08/1973	11,00
05	SIMONE LEITE DA ROSA	943.286.681-53	20/09/1981	8,00
06	JOSANE DE ARRUDA PINHO	006.277.421-22	01/04/1975	4,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	JEFERSON LUIZ DA SILVA	486.822.841-20	19/12/1973	5,75
02	RUDIMAR DE PAULA	006.937.421-00	17/01/1983	5,00
03	ONEIDE MARQUES DE ALMEIDA	001.280.971-32	03/05/1972	4,00
04	ALEXANDRE JUNIOR DA COSTA BOTELHO	039.124.331-43	09/10/1990	4,00

77 – EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREAIS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSANGELA CANDIDA COSTA DE SOUZA	003.446.981-81	11/10/1962	18,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	KARLA JANAINA SOARES DOS SANTOS	020.819.241.70	17/02/1988	8,00
02	AQUINO FERREIRA DE JESUS	034.358.961.32	11/04/1989	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO SILVA	469.195.651.91	18/09/1970	18,00

TAE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	AMANDA PEDROSO FIGUEIREDO	018.462.261-12	03/10/1987	6,00
02	VANESSA VITÓRIA DA COSTA SIQUEIRA	062.590.531.85	28/09/2000	4,00

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SILVENE APARECIDA RIBEIRO	011.495.321-06	05/06/1974	6,50
02	FERNANDA PINTO DA COSTA	003.299.171-10	20/10/1982	6,00
03	GEOVANNA DA SILVA CHAVES	062.938.891-18	01/01/1997	2,50

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARILENE VILARINHO DE AQUINO	979.473.691.-00	23/09/1957	13,50
02	CELIA GONÇALINA DA COSTA	015.514.611-45	10/01/1986	2,00

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	OZIR MORAES DE MOURA	378.605.851-20	18/10/1968	14,00
02	ROZANA SEBASTIANA DA SILVA TANAKA	812.079.991-72	07/12/1970	14,00
03	SIDINEI RIBEIRO DA SILVA	327.872.781-91	25/11/1963	11,75
04	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO	013.206.841-90	27/03/1985	6,00

78 – EMEB PROF EURAIDE DE PAULA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CARINE FERNANDADE M.MAGALHÃES	018.491.541-47	28/09/1988	18,00
02	VALDEIRENE LEMES	778.896.241-72	06/05/1976	14,00
03	SUELEM CRISTINA DA SILVA	009.454.721-10	23/05/1986	14,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LAURA SIMONE DA COSTA	011.457.361-14	26/02/1984	16,00
02	EDVA SIMONE DA COSTA	907.930.051-91	18/10/1978	14,50
03	MARIA APARECIDARODRIGUÊS	651.592.171-34	20/12/1974	14,50
04	JOALICE ALMEIDA SANTOS	420.361.641-15	17/03/1965	14,50
05	GILEINE JOSÉ DA SILVA	594.129.841-20	30/10/1974	8,00
06	FABIANNY GARCIA DA SILVA	998.124.441-49	13/06/1983	6,00
07	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA PRADO	003.490.761-03	05/01/1981	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA JOSÉ DA COSTA	383.771.101-30	24/04/1949	13,00
02	JEAN CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	047.497.431-60	15/10/1994	5,00
03	VITORIA MARIA CONCEIÇÃO GOMES	035.389.521.08	19/09/1996	4,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	THAIZE EMANUELLY LEITE SILVA	037.768.561-57	29/06/1991	12,50
02	MUNIQUE MARCI MIRANDA	041.330.631-39	25/09/1991	9,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SILVANA MARIA DA COSTA	594.129.921-49	23/07/1974	13,00
02	LUZIA LEMES	702.991.961-00	14/06/1980	11,00
03	CLAUDILENE ANTONIA DA SILVA	029.413.341-06	08/06/1986	7,00
04	IZEIS MARIA DA SILVA	328.274.661-04	07/09/1963	5,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VALQUIRIA SANTOS DE OLIVEIRA	019.902.771-44	05/10/1985	11,00
02	JUCILEIRA CLEMENTE DA SILVA	967.765.281-87	26/09/1979	11,00
03	DEBORA LUIZA PEREIRA FRANÇA	041.027.421-66	26/10/1995	5,00
04	IRANY ALVINA DE JESUS BARBOSA	654.272.111-83	14/08/1974	4,00
05	VANIA CLEMENTE DA SILVA	013.207.951-88	27/09/1983	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	WALDECK TAKAAKI TANAKA	627.395.571-91	20/01/1976	13,00
02	LOSLENE GÉSSICA DA SILVA	051.249.761-36	23/01/1995	11,00
03	JEFFERSSON PEREIRA DE SOUZA	062.476.801-55	01/06/1995	2,00

79 – EMEB PROF MARIA BARBOSA MARTINS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA	018.257.221-88	27/06/1981	16,00
02	ATANILZA AMORIM DA SILVA	023.530.291-08	11/07/1990	14,00

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SONIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA	406.538.111-87	25/09/1964	19,00
02	EVANILDES MARIA DE MAGALHÃES	162.002.171-49	31/01/1957	9,50

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PORTUGUÊS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	003.231.701-88	04/09/1980	14,00
02	CÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA	968.817.201-49	04/11/1961	9,00
03	JOSINEIDE ALVES MIRANDA	592.827.971-04	09/07/1977	6,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ESPANHOL)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CRISTIANY APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS	764.369.931-34	03/01/1975	14,00
02	NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS ROSA	019.234.841-84	03/10/1985	9,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSIMEIRE MAGALHÃES DA SILVA	815.243.741-72	23/08/1977	13,00
02	BIANCA ALEXANDRINA DE ALMEIDA	024.516.331-07	19/07/1988	13,00
03	GISELA CRISTINA DE OLIVEIRA NASSARDEN	988.953.461-49	31/03/1972	12,00
04	GILSON APARECIDO DA SILVA	026.591.881-22	31/12/1990	5,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ARTES)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EDINEI STETISKI	034.790.171-93	12/01/1989	9,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	DANIELE SILVA ALECRIM	027.382.261-67	07/08/1989	9,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLEYTON DE SOUZA VENTURA	014.416.241-55	23/08/1984	12,75
02	JUSTINO SALES DA SILVA FILHO	794.192.321-15	05/09/1975	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA XAVIER	594.777.171-34	13/07/1972	16,00
02	DIEGO FELIPE DE ALMEIDA	039.304.901-96	12/08/1990	9,00
03	CRISTIANE DA SILVA MOREIRA	001.324.981-97	30/06/1984	8,00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARLUCIA DE OLIVEIRA GOMES	537.294.551-68	31/10/1967	14,00
02	JAIRO FELIPE DOS SANTOS	013.025.591-25	07/09/1985	12,00
03	REGIANE COSTA E SILVA	030.155.101-42	21/09/1990	7,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	REGIANE OLIVEIRA LEITE STEHLGENS	690.950.001-68	16/12/1980	11,00
02	KATTYA PALOMA ALMEIDA DA SILVA	998.065.921-15	22/06/1984	11,00
03	REGIANE MAURA DE MAGALHÃES MORAES	004.667.731-37	19/05/1983	10,00
04	REGINA LUIZE PINHEIRO DE MIRANDA	039.335.911-55	06/01/1992	06,00
05	WILLIAN DE JESUS ARAÚJO MATOS	047.581.121-69	04/09/1994	05,00
06	EMANUELA DE OLIVEIRA GOMES	029.616.081-47	24/12/1988	04,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LAUDILÉIA PEREIRA DE JESUS	918.514.671-49	01/06/1984	06,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LUCILA FERREIRA DA SILVA	780.889.841-49	10/05/1974	14,00
02	LUCINEIA MARIA DE SOUZA SILVA	853.513.931-15	01/07/1979	14,00
03	ELINEY OLIVEIRA BATISTA	603.933.781-87	06/05/1969	02,00
04	LUCIANA RODRIGUES GOMES DA ROSA	025.789.571-00	20/10/1987	02,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CRISTIANE FERNANDES DA CUNHA	025.372.911-40	25/02/1988	12,00
02	ELIDIA BENEDITA DE LIMA	034.669.711-52	20/07/1987	11,00
03	MANAIZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	035.651.211-81	29/11/1988	06,00
04	CELSINA GONÇALVES DA SILVA	914.262.191-72	18/07/1980	05,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DAVI GONÇALVES DE MIRANDA	063.531.001-59	29/01/1942	12,00
02	BENEDITO NUNES DE LIMA	452.544.001-53	01/12/1967	04,00

80 – EMEB VER ESTEVÃO FERREIRA DA CUNHA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	LAURA PEREIRA DE MATOS	696.927.261-34	10/07/1980	18,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CIDINEI TORQUATO DE ARAUJO	841.922.161-91	26/03/1975	15,50

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PORTUGUÊS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EDIANA GOMES DE OLIVEIRA	870.886.491-87	02/03/1997	4,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	NERIELY DANTAS DA SILVA	011.028.881-50	06/07/1985	16,00
02	KEUCIANE LAGASSE BRITES	016.848.751-96	14/08/1987	5,18
03	FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO	938.821.491-91	09/09/1981	4,50
04	NORLI PEREIRA DA SILVA MATSUBARA	595.121.131-04	25/01/1972	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSÂNGELA DE CARVALHO E SILVA	428.038.961-68	12/05/1966	9,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SOYARA MORAES DO NASCIMENTO	051.226.911-42	28/08/1994	14,00
02	EUNICE MARIA DE MAGALHÃES	022.616.421-38	12/09/1979	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	VADIR GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	274.228.521-00	01/11/1958	14,00
02	EDILEIA MARIA DA SILVA	873.555.821-00	20/05/1979	13,00
03	MARCELO DE SOUZA PORTUGAL	050.849.071-55	06/02/1995	6,00
04	EDENILSON DE AMORIM QUEIROZ	411.218.641-04	15/01/1968	5,00
05	JACO GOMES DE OLIVEIRA VIRGULINO	029.959.521-85	28/02/1989	4,00

81 – EMEB VER ZENO DE OLIVEIRA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	DENIZE GONÇALVES DA SILVA	411.801.601-00	13/02/1960	18,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	443.933.699-04	25/05/1962	15,00
02	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA MARTINS	008.810.881-37	10/08/1984	13,00
03	MARCELA GUIMARÃES DA COSTA	982.491.931-72	22/10/1992	13,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ALESSANDRA FERREIRA	792.946.851-87	04/12/1976	11,00
TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	IVONE FERREIRA LIMA	362.922.651-53	03/09/1956	14,50
02	STHEFFANY RIBEIRO LIRA	034.840.281-30	25/11/1990	4,00
03	SERYANY PEREIRA	031.328.861-57	25/05/1992	4,00
04	LUZIA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	033.840.772-37	05/04/1998	2,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	JESSICA DE MAGALHÃES SILVA	039.310.941-03	15/12/1990	13,00
02	MARILZA CATARINA CAMPOS	161.527.431-68	03/11/1956	10,00
03	NEIVA BENTA DE AMORIM BARROS	474.886.971-20	21/03/1968	2,00
04	DALVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	917.235.581-68	06/03/1981	2,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSENILDA FREITAS DA SILVA	011.904.021-22	25/10/1986	2,00
TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ALMIRO MANOEL DA SILVA	393.679.751-04	17/07/1966	12,00

82 – CMAEAPI JOÃO RIBEIRO FILHO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SILVIA MARIA BENTO DOS SANTOS	001.527.661-97	04/10/1983	18,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIANE MÁRCIA COSTA MARTIN	531.750.421-04	15/12/1968	14,00
02	CLÁUDIA NOBRE DE MIRANDA MORAES	230.114.671-53	24/05/1960	14,00
03	ELENA ROQUE DE SOUZA ALMEIDA	482.444.811-53	16/08/1963	14,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	863.565.187-15	06/01/1963	14,00
02	JUSSINEY REGINALDO DE MAGALHÃES	713.612.001-20	06/01/1980	14,00
PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SRM				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANA MIRLEY CEBALHO DA SILVA	318.431.401-44	06/08/1961	14,00
TSAE-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ADALVANI DA CUNHA LIMA	058.553.348-21	17/02/1966	13,00
02	IVANIL ALVES DE ALMEIDA	544.721.801-20	21/01/1961	14,00
TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE**	**PONTUAÇÃO**

			NASCIMENTO	
01	ODILENE EUGÊNIO DE SOUZA	920.674.091-15	19/03/1982	13,00

83 – SMECEL				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	ALICE MARIA PEREIRA FERREIRA	158.381.102-87	13/06/1963	11,00
02	SOLANGE MARIA SILVA FREITAS DO PRADO	594.990.601-20	24/11/1970	8,00
03	GIOVANA APARECIDA DE SOUZA	616.981.721-68	12/10/1971	8,00
PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA LENITA GARCIA FERREIRA	078.701.081-20	03/07/1955	9,50
02	MARIA ISABEL LOPES SILVA	424.630.921-49	03/11/1956	8,00
03	MARIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	009.503.612-16	15/03/1993	8,00
04	MARCOS LEVI DE BARROS	004.315.481-61	24/01/1983	4,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	EUDA DA SILVA BARBOSA RODRIGUES	523.183.461-00	03/06/1967	16,50
02	MARIA ROSALIA GOMES	172.569.251-15	06/11/1954	15,00
03	JAIRA ANGELA DA SILVA	535.722.701-20	06/04/1969	9,00
04	ROSALINA DA SILVA MARTINS	030.356.741-40	15/05/1982	6,00
05	MARCO ANTONIO DE MATTOS	428.029.461-53	31/03/1965	4,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (ARTES)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIANA PALMA DA FONSECA	839.011.321-04	07/12/1978	4,00
02	JOÃO JORGE DA CUNHA MARIANO	898.942.001-68	30/03/1980	4,00
03	JONATHAN MARTINS DE FIGUEIREDO	000.256.601-01	23/01/1985	4,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	KELLY REGINA DA SILVA ALMEIDA	009.401.221-03	13/05/1991	15,00
02	ELSON MOREIRA SILVA	772.665.951-34	31/07/1975	14,00
03	ANDERSON NOBRE DE AMORIM	937.858.521-34	20/09/1980	14,00
04	OLINEY DA SILVA FILHO	705.727.551-04	12/11/1983	14,00
05	ANAÍZA DA SILVA CONCEIÇÃO	045.922.051-97	05/11/1992	12,00
06	ALEX JOSÉ DUARTE CAMPOS	014.608.491-83	04/03/1986	9,00
07	ROGERIO SANTOS VIEIRA	275.653.158-85	27/10/1978	9,00
08	MAICO AUGUSTO CAMARGO FERRAZ	013.588.781-02	15/01/1990	8,00
09	THIAGO LUIZ DE LIMA ANDRADE	000.131.861-67	27/10/1982	7,00
10	MAXMINIO MONTRESOR	053.358.327-62	04/03/1980	6,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (GEOGRAFIA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

01	EDINEI VALENTIM NEVES SANTOS	034.327.201-65	11/02/1991	8,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	PAULO PEREIRA MACIEL	353.908.671-49	24/09/1964	11,00
02	EDES FERREIRA GOMES	531.522.391-49	15/08/1970	6,00
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	UELITON DOS SANTOS JACYNTHO	902.959.001-72	17/08/1981	12,00
02	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA	852.706.101-59	12/10/1976	11,00
03	LUCIELE VIVIANA DE CAMPOS	010.588.231-32	25/01/1985	9,00
04	CLAUDENIR TOMAS JÚNIOR	010.006.530-99	18/09/1995	8,50
05	ADALBERTO NICOLAU DE SENA	275.148.541-34	10/09/1960	8,00
06	DORVALINO DE FRANÇA COELHO	325.979.241-49	18/02/1963	8,00
07	GERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	468.361.871-00	28/01/1969	8,00
08	ELIANA ARRUDA DO AMARAL	688.238.271-91	17/08/1978	8,00
09	ALEKSANDRO RAMOS DA SILVA	688.269.901-15	23/09/1978	8,00
10	AUREO EMANOEL DA SILVA	084.129.264-71	04/10/1991	8,00
11	LUAN BRUNO ZANOLLO MILANI	038.317.091-57	19/12/1994	8,00
12	YURI HENRIQUE BARROS GIM	032.548.961-06	14/07/1995	8,00
13	JANDERSON MATIAS MARQUES	733.875.841-72	24/09/1986	7,75
14	GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ BERTO	043.317.761-66	16/11/1995	7,75
15	UANDERSON RODRIGUES SIQUEIRA	872.131.841-72	23/04/1978	7,50
16	JOÃO DE SOUZA GOMES JUNIOR	340.475.061-68	27/08/1961	7,00
17	LORHAYNE MIRIA BARBOSA WELCHEN	018.282.511-60	02/12/1987	7,00
18	DIOGO FRANCISCO ZANINI	031.697.061-10	11/12/1989	7,00
19	ANTONIO CARLOS PEREIRA	648.946.811-53	15/10/1971	6,50
20	KATIA APARECIDA ESPIRITO SANTO RODRIGUES	496.430.611-91	28/11/1970	6,00
21	VALDIQUIS DOS SANTOS SILVA	559.547.151-49	26/11/1974	6,00
22	CEZAR LUIZ BENITES SANTOS	953.410.801-49	20/09/1982	6,00
23	CAMYLLA HELENA BOTELHO DE MORAES	035.626.661-82	31/07/1991	6,00
24	FAGNER DOS SANTOS LARA	046.636.801-19	09/10/1992	6,00
25	TAYNA SILVA ALVES	054.464.431-01	11/09/1995	6,00
26	MARCELLI AUXILIADORA BORGES MORAES E SOUZA	033.054.321-01	11/07/1991	5,00
27	CAROLINA LEITE RONDON	054.460.931-00	14/06/1994	5,00
28	ROSEMAI MARIA VICTORIO	206.978.211-53	10/05/1956	4,00
29	CLAUDIO RODRIGUES JACYNTHO	361.520.991-53	31/08/1961	4,00
30	SANDRA HELOISA DO ESPIRITO SANTO	945.891.781-68	15/09/1980	4,00
31	ODILEY SANTIAGO DE SOUZA	963.551.821-87	22/04/1982	4,00
32	HELEN CRISTINA CARVALHO NOGUEIRA PEREIRA	003.824.531-07	18/05/1983	4,00
33	LUANA OGIWARA SILVEIRA	025.127.631-70	12/03/1987	4,00
34	NERIS EMANNUELLY TEIXIERA DA SILVA	015.817.711-85	14/08/1987	4,00
35	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA	052.954.381-80	30/05/1994	4,00
36	POLYANA CRISTINA BARROS SILVA POMPEO DE CAMPOS	054.691.701-10	05/10/1995	4,00
TAE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
01	IRES RIBEIRO DE OLIVEIRA	362.905.481-15	26/09/1955	11,75
02	EMANUEL JUNIOR GOMES DO N. TAKAHOSCHI	816.142.331-87	04/02/1977	11,00

03	GUILHERME AUGUSTO PINTO DA FONSECA MARQUES	059.577.581-39	09/05/1993	9,00
04	JOEL CONCEIÇÃO VITALINO	961.703.101-97	29/04/1978	8,00
05	INDRID KELIANY GOMES DA SILVA	045.776.951-38	24/04/1996	7,00
06	GIOVANI DA SILVA SOARES	020.713.701-39	05/10/1985	6,00
07	BENEDITO GOMES DO NASCIMENTO	138.698.761-15	24/08/1946	6,00
08	WANDERSON SOUZA DA SILVA	019.943.141-84	15/06/1987	6,00
09	JUCIMAR VIDAL DA SILVA	973.075.801-87	06/03/1978	6,00
10	ANDERSON DIONIZIO DE SOUZA BORGES	014.159.281-80	31/12/1987	6,00
11	HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA	966.646.061-00	14/09/1973	6,00
12	ALVANIR DE MELO MONTEIRO	501.798.021-00	13/05/1966	6,00
13	RONALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	699.467.011-20	27/12/1982	6,00
14	CLEYTON MIRIANO DOS REIS COSTA	062.740.741-20	04/10/1999	5,50
15	GIOVANNA RODRIGUES MONTEIRO MAYER	048.263.721-83	25/07/1996	5,00
16	WENDER KLEY BUENO CUNHA	008.917.721-54	27/08/1985	5,00
17	GILSON BRITO ANDRADE DE ARAGÃO	056.654.741-42	18/07/1998	5,00
18	JOVANA CRISTINA TOMAZI PEREIRA	696.640.131-53	03/02/1979	4,00
19	THAIS SILVA DE QUEIROZ	974.951.581-15	01/05/1983	2,00
20	JOSICLEIA FRANCISCA DA SILVA	037.949.471-00	23/08/1988	2,00
21	IGHOR CESAR NASCIMENTO FIGUEIREDO	037.007.451-33	11/06/1992	2,00
22	AMANDA FERREIRA LIMA	047.906.701-55	05/06/1995	2,00

TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	POLIANA DA SILVA SANTOS	054.468.981-09	20/06/1995	2,00
XX	CLAUDISON DE OLIVEIRA FRANÇA	901.015.611-72	20/06/1978	**INDEFERIDO**

TDEE – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CRISTIANE LOPES DE ALMEIDA	041.583.221-70	27/09/1990	2,00

TSAE – TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	SUELY APARECIDA DUARTE	971.868.481-68	14/04/1979	12,00
02	ROSELY PEREIRA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	926.975.691-20	30/07/1982	12,00
03	LUCIENE EUNICE DA SILVA ELY	793.260.211-49	17/07/1974	11,50
04	LUCINEI ANTONIO PEREIRA	961.800.051-68	17/10/1968	11,00
05	LEIDIANE DA COSTA LIMA	018.592.461-17	26/08/1988	9,00
06	MARIA APARECIDA SENE	893.245.601-15	16/11/1976	8,50
07	JOANE LAURA DA SILVA MENDES DE SOUZA	010.931.551-08	02/08/1985	8,00
08	MIGUELINA VAZ DE MORAIS	458.480.681-00	08/05/1950	6,75
09	GLEICE CARLA DA SILVA	021.870.471-21	14/10/1984	5,00
10	GIOVANIA LIMA DA SILVA FREITAS	732.703.001-72	22/05/1986	4,00

TSAE – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LEILA LOPES DE PAULA	180.072.551-31	15/01/1975	3,00

TSAE – TÉCNICO EM SEGURANÇA (SEGURANÇA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	GLEICE ELY DA SILVA SANTOS	018.601.261-62	22/02/1986	13,00

02	KARLA CILENE DE MAGALHÃES	777.350.991-34	28/11/1973	12,00
03	LUCIANO ILDEFONSO NUNES	998.829.301-15	19/04/1983	11,00
04	DEIBNASSER DA CONCEIÇÃO CAMPOS	021.244.301-14	17/09/1987	11,00
05	WUDSON JOSÉ FERREIRA LIMA	702.533.581-91	18/03/1983	10,75
06	CLEONIDE DE OLIVEIRA RAMOS	571.931.851-87	17/05/1971	10,75
07	ELIANE DA SILVA	028.288.841-12	25/08/1987	10,75
08	GILMAR FERREIRA RODRIGUES	459.390.551-68	31/03/1970	10,00
09	DOMINGOS WAGNER DE SOUZA	544.416.761-15	04/08/1976	10,00
10	LENILSON ROBERTO DE FIGUEIREDO	998.126.141-68	13/03/1982	10,00
11	SALVADOR CYPRIANO DA SILVA	201.091.721-91	27/11/1958	9,75
12	CLAUDEMIR DA SILVA LOPES	919.184.721-49	20/05/1980	9,00
13	ROGERIO DA SILVA	838.300.811-20	10/07/1977	9,00
14	GILDELAINE LIMA DA SILVA	009.988.241-86	08/08/1987	9,00
15	ELIANE MARIA DA SILVA ROSA	627.656.631-49	02/06/1968	8,00
16	EWERSON CAMPOS DA SILVA	049.764.171-23	06/02/1995	8,00
17	RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO	021.494.041-17	24/10/1986	8,00
18	CAROLINA DE OLIVEIRA	836.919.441-91	15/08/1966	8,00
19	EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	631.808.801-63	07/12/1974	7,00
20	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	061.482.231-98	05/02/2000	7,00
21	JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO	544.258.161-53	08/03/1974	7,00
22	JOÃO PEREIRA DE ANDRADE	327.391.921-34	26/04/1960	7,00
23	LOADIL CEZARINO DE CAMPOS JAMIL	468.960.661-72	08/09/1968	6,00
24	WELLERSON DE SOUZA PEREIRA	054.525-071-40	26/01/1995	6,00
25	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA	002.972.941-64	20/07/1982	6,00
26	KESLEY DIAS GONÇALVES	067.310.751-59	27/09/1997	6,00
27	ISAC TERCIO DA SILVA	594.897.231-34	04/11/1976	5,00
28	JOEL ROBERTO DA COSTA	079.300.461-68	15/04/1953	5,00
29	THIAGO BARUK DA SILVA	013.741.631-80	12/03/1986	5,00
30	ARLEY FERREIRA DE ASSUNÇÃO	346.003.701-63	27/05/1965	4,00
31	JOAQUIM DA COSTA LIMA	487.342.171-34	15/06/1966	4,00
32	MAX DE ALMEIDA	781.792.111-34	31/01/1975	4,00
33	ROBERTO CESAR DE CAMPOS MAGALHÃES	936.863.661-34	30/07/1981	4,00
34	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ABREU	023.805.471-30	17/06/1986	4,00
35	MARIO JOSE DANIEL DE MIRANDA JUNIOR	053.426.601-24	14/09/1995	4,00
36	LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA	062.475.431-66	02/09/1997	4,00
37	RAIMUNDO ERMENEGILDO DE ALMEIDA	161.445.461-20	25/05/1952	2,00
38	JOSE MARTINS DA COSTA	208.839.431-15	04/11/1956	2,00
39	MARCELINO MARIA DA SILVA	567.936.001-25	16/01/1963	2,00

TSAE – TÉCNICO EM SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (MONITOR)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARCO SOARES DE MORAES	902.215.911-68	20/12/1976	15,00
02	THAYNARA LIZA ANDRADE DA SILVA	044.283.181-11	30/05/1993	14,50
03	EDINALVA DE FATIMA GOCHI	715.681.151-72	27/08/1966	13,00
04	LEONARDA PAULINA BOTELHO SOUZA	432.839.501-72	28/11/1968	13,00
05	ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	842.698.801-63	14/03/1971	13,00
06	MARIA MADALENA ROSA GOMES	761.239.282-87	16/12/1974	13,00
07	ROSANA DA CONCEIÇÃO SILVA	714.867.391-72	16/08/1981	13,00
08	DIANA MARTINS DE LIMA	064.653.571-43	29/11/1994	13,00
09	GIZELY SOUZA DA SILVA	057.885.711-11	04/12/1994	13,00
10	SILVANA DE ANDRADE	118.441.488-23	19/11/1968	11,00

11	CLAUDIANA APARECIDA DA COSTA	007.885.511-08	27/11/1979	11,00
12	KEILA ASSIS DE AGUIAR	002.827.651-58	27/07/1983	11,00
13	HELVERSÃO JORGE DE MIRANDA FREITAS	537.699.961-00	16/07/1971	10,00
14	FLÁVIA VENICIA DA SILVA	036.433.251-42	16/06/1984	10,00
15	JENNIFER MICHELLE FERREIRA COUTINHO	057.552.731-54	06/03/1994	10,00
16	VICTOR LIMA DA COSTA	035.092.671-92	22/11/1997	10,00
17	JAMES VARRIERE NOVAES DE PÁDUA	045.550.761-92	05/04/1991	8,50
18	MAURÍCIO MATOS DA SILVA	032.351.171-64	06/12/1991	8,50
19	GRACIELE FERREIRA DE MESQUITA	734.506.501-49	05/09/1988	8,00
20	AQUINO BOANEZ DO PRADO JÚNIOR	941.387.701-78	09/02/1980	8,00
21	REGIANE APARECIDA JACINTA GUILHEN	703.929.941-00	19/11/1983	8,00
22	KAIO VINICIUS DA SILVA ROCHA	068.926.381-39	14/03/1997	7,80
23	RENATA TAIS SANTANA DA SILVA	061.246.771-64	18/03/1997	5,00
24	LEANDRA MORAES SOARES AMORIM	017.374.721-39	26/06/1981	4,00
25	ARACELI DA COSTA	731.863.501-82	10/02/1987	4,00
26	ANDRIELLY OLIVEIRA DE SOUZA	037.733.721-83	21/04/1990	4,00
27	EDMILSON DA SILVA GURGEL	175.353.794-00	07/01/1956	3,00
XX	MAIARA SANTOS DA SILVA	050.214.161-11	17/02/1995	**INDEFERIDO**

TSAE – TÉCNICO EM TRANSPORTE (MOTORISTA)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROGÉRIO GUIMARÃES FORTES	812.066.231-87	13/06/1977	13,00
02	JOSIAS JOSÉ DA SILVA	545.530.401-15	10/12/1971	13,00
03	JOSÉ APARECIDO RAYMUNDO	114.068.952-53	19/03/1959	12,00
04	ORENI MACHADO DE SOUZA	249.313.001-00	28/06/1960	11,50
05	JAREDE DA SILVA ASSIS	175.810.101-63	17/07/1954	11,00
06	GUILHERME ALVES DA COSTA	474.091.421-20	27/10/1969	11,00
07	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	697.229.601-30	04/11/1981	11,00
08	EBERTON CARDOSO DA SILVA	004.938.491-06	06/11/1984	11,00
09	JOSIMAR OLIVEIRA SILVA	015.779.701-52	14/06/1986	11,00
10	GUILSON TEODORO DA SILVA FILHO	022.959.131-01	12/04/1990	11,00
11	VANDERLEI LINS DA SILVA	805.366.461-04	03/03/1976	11,00
12	ANTONIO NUNES DA SILVA FILHO	171.778.121-72	07/05/1953	10,00
13	ADENIS MARQUES DE ARRUDA	318.399.161-68	31/01/1964	10,00
14	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	432.858.301-82	05/07/1966	10,00
15	ALLAN RODRIGUES SILVA	044.307.261-24	04/04/1993	9,50
16	JUNIOR DE LIMA FORTES	025.492.091-84	20/03/1987	9,00
17	MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA	458.335.591-20	14/11/1966	9,00
18	DEVANIR HENRIQUE BAPTISTA	581.074.011-15	10/01/1976	8,00
19	EVALDO RODRIGUES DA SILVA	013.637.231-70	18/07/1983	8,00
20	LUCAS BENEDITO DE CAMPOS BARROS	052.023.641-64	09/09/1993	8,00
21	RENATO RIBEIRO SOUZA	603.665.081-72	17/12/1964	4,00
22	RUBENS FERREIRA DIAS	993.276.601-10	17/12/1984	4,00
23	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	025.028.131-74	15/02/1989	4,00
24	ELZI AGUIAR SIMÃO	427.973.571-91	08/10/1969	2,00
25	AURELIANO MARQUES NETO	735.834.641-66	02/07/1988	2,00

Várzea Grande, 23 de janeiro de 2019.

158

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Benedita Santana Ponce
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro
Coordenador de Gestão de Pessoas

Marcos Fellipe Rocha e Silva
Assessor Jurídico

159

PORTARIA Nº 084/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas

Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**MARLENE DA SILVA DOS SANTOS**
MATRICULA	34721
CARGO	Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	532639/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**01.07.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	02.01.2019 à 01.04.2019

SERVIDOR	**MIRIAN NASCIMENTO TEIXEIRA THOMEM**
MATRÍCULA	35855
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	432169/2017
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.02.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	25.01.2019 à 23.02.2019

SERVIDOR	**MIRLEY GABRIEL DA SILVEIRA SILVA**
MATRICULA	95458
CARGO	Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	549917/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**17.07.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	02.01.2019 à 01.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO N. 005/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 07/2019-PMVB)

PREGÃO N. 005/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006,Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA *AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (SEMEADORA E ROÇADEIRA), CONFORME CONVÊNIO N. 830859/2016 DA SEC. ESPEC. DE AGRIC. FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,* CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

CREDENCIAMENTO: **08:30 do dia 12/02/2019**.

INICIO DA SESSÃO: 08:30 do dia 12/02/2019. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

PORTARIA N.040/2019.

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DAYANE PARABÁ DA SILVA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Ângelo Arroio, n. 50 no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, neste Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. 28465342 SSP/MT e CPF n. 062.318.481-83, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO C.C.4**, a contar do dia 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 007, de 07 de janeiro de 2019, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção e reparos dos equipamentos e periféricos odontológicos e hospitalares dos consultórios municipal**,** opina em efetuar a contratação da empresa: **FABRICIO LIRA CARDOSO 01895011116, CNPJ: 20.917.836/0001-62**, com valor de: **R$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais)** nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 23 de janeiro de 2019 – **ADRIELLI MOREIRA DA SILVA** - PRESIDENTE C.P.L.

AVISO DO PREGÃO N. 006/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 08/2019-PMVB)

PREGÃO N. 006/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006,Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA *AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DO TIPO RETROESCAVADEIRA, CONFORME PROPOSTA N. 025648/2018 – MINISTÉRIO DO INTEGRAÇÃO NACIONAL,* CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

CREDENCIAMENTO: **14:00 do dia 12/02/2019**.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 12/02/2019. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

PORTARIA N. 039/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a servidora abaixo referenciada, protocolou requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, solicitando sua exoneração a partir da data de 23/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exoneradaa pedido, de seu cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, **JUCILENE CÂNDIDA GOMES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB ATA Nº003/2018

Ás Quatorze Horas do dia Quinze de Janeiro do ano de Dois mil e dezenove, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do FETHAB, para deliberarem sobre a aprovação da Prestação de Contas relativa ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2018 dos investimentos realizados com os Recursos do FETHAB, no Período de 01/09/2018 á 31/12/2018.Abrindo a sessão o presidente do Conselho Municipal do FETHAB, senhor **GRIMAR JOSÉ DA COSTA**, cumprimentou a todos, que estavam presentes na reunião que fazem parte do Conselho, Sr. Donizete Aleixo, Representante do Departamento de Transporte Escolar, Ana Cristina S. Souza Schaedler Representante dos Convênios, Francisco Roobin Profeta Vieira, Representante da Sec de Turismo, Gilberto Ramos da Rosa, Representante do Setor de Engenharia, Carlos Alberto de Oliveira, Representante da Câmara Municipal, e senhor Cícero Rodrigues Ramos, representante do Sindicato dos produtores Rurais, Newton Coelho de Oliveira, representante por região de estradas Vicinais do Assentamento Ritinha, foram apresentado os relatórios Fotográficos, dos serviços executados com as Coordenadas Geográficas, em várias Glebas do Município, durante o período já mencionado. Explicou sobre as peculiaridades e dificuldades de se executar este trabalho de recuperação de estradas rurais durante o período de chuvas. Por fim apresentou o demonstrativo das despesas realizadas, e todos processos que foram pagos com recursos do **FETHAB,**bem como os recursos recebidos e saldos existentes do exercício anterior:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: R$: 30.884,44

RECURSOS RECEBIDOS PERÍODO DE 01/09/2018 A 31/12/2018 R$: 976.114,34

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA R$: 610,72

TOTAL DAS RECEITAS: R$:1.007.609,40

As despesas realizadas somam o montante de R$:849. 668,94Oitocentos e Quarenta e nove reais seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), investidos da seguinte forma:

COMPRA DE CAMINHÕES (FINANCIAMENTO BB) R$: 58.884,26

PEÇAS R$: 37.611,91

MÃO DE OBRA R$: 2.984,45

AQUISIÇÃO DE PNEUS E RESSOLAGEM R$: 24.097,50

MADEIRAS R$: 57.182,85

MANILHAS R$:120.150,00

COMBUSTÍVEIS R$:505.764,97

LUBRIFICANTES R$: 42.851,00

COBRANÇA DE TARIFA BANCÁRIAS R$:142,00

TOTAL DO INVESTIMENTO: R$:849.668,94

O Saldo existente em 31/12/2018 R$: 157.940,56

Total das Receitas: R$:1.007.609,40

Total dos investimentos: R$: 849.668,94

SALDO PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2019 R$:157.940,56

Após alguns questionamentos o Presidente esclareceu as dúvidas de todos, sendo a Prestação de Contas Aprovada por Unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, e após lida, esta Ata, segue assinada pelo presidente e demais membros do Conselho.

REUNIÃO FETHAB 3º Quadrimestre EM 15/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

NOTIFICAÇÃO ANEXO XXII LEI Nº 9.452/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 – NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE SOBRE OS REPASSES DO GOVERNO CONFORME DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS.

Nº CONVÊNIO	DATA	CONVENENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
0612/2017	22/01/2019	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH (depósito juducial)	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Reforma Cadeia Municipal	4.4.90.51	29367-9	87.500,00

Data: 22/01/2019 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 019/2019.

DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE COM CONTRATO TEMPORÁRIO EM VIGOR.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no Artigo 10, II, ”b” do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade provisória a Servidora **ELIZANGELA LOPES MARTINS**, Matrícula n° 3756, Cargo MONITOR DE CRECHE lotada na Secretaria Municipal de Educação, contrato temporário nº. 043/2018 até o fim do quinto (5º) mês após o parto, previsto para o dia 02 de Setembro de 2019 conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica a servidora cinte de que:

Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor; Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade; Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, sob CPF/CNPJ n

03.238.862/00015, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio

Ambiente de Mato Grosso - SEMA / MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação

(LP) e (LI), referente ao Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - Construção

da Orla no Lago Artificial no Município de Vila Rica/MT.

Secretaria de Administração em 23 de janeiro de 2019.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Termo de rescisão unilateral do contrato nº 061/2018, assinado em 09/11/2018. Partes Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT e a empresa CELSINHO VEICULOS EIRELI. Objeto: Rescisão unilateral do contrato 061/2018 com amparo no disposto na clausula 10º (decima primeira) do contrato e ainda considerando o disposto no artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93 bem como demais razoes constantes do termo de rescisão.

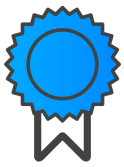
DATA: Vila Rica/MT, 22 de Janeiro de 2018.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE

CELSINHO VEICULOS EIRELLI - DISTRATADA

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 23 21:39:06 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)